SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1898

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aprovação de Estatuto e Eleição e Posse Membros da Presidência a ser realizada em 10/12/2019

Ficam convocados todos os interessados para a realização da Assembleia Geral de Constituição **CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, aprovação de Estatuto Social, Eleição e Posse dos membros da Presidência a realizar-se no próximo dia **10/12/2019, com início às 09:00hs,** em primeira convocação, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da AMP, sito a Praça Osório, nº 400, sala 401, Ed. Wawel, Centro, Curitiba/PR, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1) Aprovação do Estatuto Social;
2) Eleição e Posse dos membros da Presidência;
3) Nomeação de membros e órgãos colegiados;
4) Apresentação da viabilidade financeira;
5) Outros.

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação estadual - diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019

CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:49898540

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10/2019

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de licença para o Pacote Office e Antivirus, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 02 de Dezembro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D8DCA458

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: BUYSOFT DO BRASIL; Objeto: Aquisição de licença do pacote Office e Antivirus , Processo 010/2019; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 6.448,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais), Ratificação em: 02/12/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 02 de Dezembro de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:164C8716

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Autor: MESA DIRETORA.

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar em consonância com os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício de mandato de vereadores.
§ 1º Regem-se também por este Código os deveres fundamentais, os atos atentatórios e incompatíveis com o decoro parlamentar, as penalidades e o processo disciplinar aplicável a membros da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 2º Ficam estabelecidos ainda o Sistema de Informações do Mandato e as declarações obrigatórias.
Art. 2º A inviolabilidade assegurada pela Lei Orgânica é destinado à garantia do exercício do mandato e à defesa do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS, DOS ATOS ATENTATÓRIOS E DOS ATOS INCOMPATÍVEIS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 3º São deveres fundamentais do Vereador:
I – promover a defesa do interesse público e da autonomia municipal;
II – respeitar e cumprir as Constituições Federal e do Estado, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas internas da Câmara e deste Código de Ética;
III – tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;
IV – zelar pelo prestígio, pelo aprimoramento e pela valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
V – zelar pelo cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal;
VI – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo, eficiência e probidade;
VII – apresentar-se à Câmara durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do Plenário e das reuniões de comissão de que seja membro;
VIII – apresentar-se adequadamente trajado à hora regimental das sessões ordinárias e extraordinárias e nelas permanecer até o final dos trabalhos;
IX – emitir parecer, nas reuniões de comissão de que seja membro, em proposições no prazo regimental, observada a ordem cronológica de recebimento dos projetos;
X – dar tratamento isonômico aos pareceres dos projetos sob sua relatoria que tenham objetivos idênticos;
XI – examinar todas as proposições submetidas à sua apreciação e a seu voto sob a óptica do interesse público;
XII – prestar contas do mandato à sociedade e deixar disponíveis as informações necessárias a seu acompanhamento e sua fiscalização;
XIII – respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa;
XIV – honrar o juramento prestado no ato de posse;
XV – respeitar a iniciativa das proposições, quer no período regulamentar de elaboração, quer daquelas protocoladas, e não concorrer com nenhum ato que possa dar a entender ser sua a iniciativa original;
XVI – respeitar a ordem de precedência de representação oficial desta Casa em eventos e solenidades; e
XVII – utilizar da publicidade, mediante utilização de recursos públicos e meios digitais, para auxílio de suas atividades legislativas, nos estritos limites informativos, educacional e de orientação social.
Art. 4º Atentam contra o decoro parlamentar as seguintes condutas:
I – perturbar a ordem das sessões da Câmara Municipal ou das reuniões de comissão;
II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III – deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Vereador ou os preceitos regimentais;
IV – apor assinatura em proposições sem autorização de seu primeiro signatário, dada em Plenário, ou de maneira a concorrer com a precedência de iniciativa;
V – usar de expressões ofensivas, discriminatórias ou preconceituosas durante o uso da palavra ou no relacionamento com seus pares ou com o público durante os trabalhos legislativos;
VI – acusar Vereador, no curso de uma discussão, de fatos ou atos inverídicos, improcedentes ou descabidos de forma a ofender a honra ou comprometer a imagem deste;
VII – atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade nos trabalhos de Comissão de que seja membro ou no desempenho de representação desta Casa;
VIII – praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, servidores, a Mesa ou Comissão ou os respectivos Presidentes;
IX – incitar pessoas ou segmentos da população contra decisão soberana do Plenário ou contra qualquer de seus integrantes;
X – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger, humilhar ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
XI – revelar conteúdo de debates ou deliberação que a Câmara ou comissão hajam resolvido que deva ficar secreto;
XII – revelar informações e documentos oficiais de caráter sigiloso de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
XIII – usar as quotas de serviços ou materiais destinadas ao gabinete em desacordo com os princípios constitucionais fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
XIV – ser relator de matéria, submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
XV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença a sessões ou a reuniões de comissões e do conselho; e
XVI – baixar ou utilizar nos equipamentos do gabinete software ou acessar páginas da internet não autorizados.
Parágrafo Único – As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.
Art. 5º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:
I – abusar das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;
II – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
III – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a à contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos princípios éticos ou regimentais dos Vereadores;
IV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
V – omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 23; e
VI – praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular.
§ 1º Entende-se por abuso das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno ultrapassar os limites da razoabilidade o disposto no art. 2º.
§ 2º A percepção de vantagens pecuniárias como doações, cortesias e benefícios, salvo os de inexpressivo valor econômico; ou favorecimento de empresas, de grupos econômicos ou de autoridades públicas, condicionadas à tomada de posição ou de voto, incluem-se no disposto no inciso II deste artigo.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Art. 6º Fica criado o Conselho de Ética Parlamentar – CEP, que atuará para preservar a dignidade do mandato parlamentar desta Casa e para zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, ao qual, além de outras atribuições aqui previstas, competirá especificamente:
I – zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de Sarandi;
I – instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução;
II – decidir recursos de sua competência;

III – responder às consultas sobre matérias de sua competência; e
IV – organizar e manter o Sistema de Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 22 deste Código.
Art. 7º A eleição do CEP, que terá 4 (quatro) membros sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos na primeira sessão ordinária de cada Sessão Legislativa, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, obedecerá ao seguinte:
I – a apresentação dos nomes dos candidatos, a Mesa Diretora, será feita até 24 (vinte e quatro) antes do início da sessão;
II – não sendo apresentado nenhum candidato ou menos que 4 (quatro), o Presidente fará, de ofício, a designação dos vereadores como tais, respeitando a diversidade partidária;
III – cabe a cada Vereador votar em até 3 (três) daqueles, quando houver candidatos;
IV – serão eleitos e nomeados pelo Presidente os 4 (quatro) candidatos mais votados, sendo os 3 (três) primeiros os membros titulares.
§ 1º Não poderão ser candidatos para este Conselho o Presidente da Câmara e Vereador:
I – submetido a processo disciplinar em curso por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II – que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato.
§ 2º O Conselho terá até 5 (cinco) dias úteis da data da publicação da Portaria de homologação dos membros para indicar, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e membro.
§ 3º Enquanto não for instalada a CEP, a Mesa Diretora poderá responder pelas atribuições daquela.
§ 4º Durante o exercício do mandato de membro do Conselho de Ética Parlamentar, o Vereador não poderá ser afastado de sua vaga no colegiado.
§ 5º A vaga no Conselho verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do mandato no colegiado, neste último caso quando o membro titular deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou, intercaladamente, salvo motivo de força maior justificado por escrito ao Presidente do Conselho, a quem caberá declarar a perda do mandato.
§ 6º A instauração de processo disciplinar no âmbito do Conselho em face de um de seus membros, com prova inequívoca da acusação, constitui causa para o seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Presidente do Conselho, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.
Art. 8º O CEP aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização de seus trabalhos.
§ 1º Enquanto não aprovar o regulamento de que trata este artigo, o Conselho observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes da Casa.
§ 2º Aprovado o regulamento previsto no *caput* deste artigo, observar-se-ão, subsidiariamente, no que lhe couber, as disposições regimentais aplicáveis às Comissões Permanentes da Casa.
§ 3º O Presidente do Conselho votará em todas as deliberações do Conselho.
§ 4º O suplente será convocado nas ausências e nos impedimentos de membro titular, desde que previamente informado o Presidente da Conselho, e assumirá no caso de vaga.
Art. 9º Os membros do Conselho deverão, sob pena de desligamento e substituição imediata, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza da sua função.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 10 As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são as seguintes:
I – censura verbal;
II – censura escrita;
III – suspensão de prerrogativas regimentais por até 6 (seis) meses;
IV – suspensão temporária do exercício do mandato por até 6 (seis) meses; ou
V – perda do mandato.
§ 1º Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.
§ 2º O Conselho de Ética Parlamentar decidirá ou se manifestará, conforme o caso, pela aplicação da penalidade requerida na representação tida como procedente e pela aplicação de cominação mais grave ou, ainda, de cominação menos grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo disciplinar.
Art. 11 A censura verbal será aplicada de imediato pelo Presidente da Câmara, em sessão, pelo Presidente de Comissão ou do Conselho, em reunião destes, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do art. 4º.
§ 1º Ao ser aplicada a censura verbal, o Presidente da Câmara, de Comissão ou do Conselho deverão mencionar a conduta do Vereador atentatória ao decoro e o dispositivo deste Código infringido.
§ 2º A aplicação desta pena será registrada em ata da qual será encaminhada cópia ao Conselho de Ética Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.
§ 3º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao respectivo Plenário no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
Art. 12 A censura escrita será aplicada pela Mesa Diretora ao Vereador que incidir nas condutas de que tratam os incisos IV, V, VII e VIII do art. 4º ou reincidir nas referidas no artigo anterior, por provocação do ofendido ou, no caso de reincidência, por solicitação do Presidente da Câmara de Comissão ou do Conselho.
§ 1º Antes de deliberar sobre a aplicação da sanção a que se refere o *caput* a Mesa assegurará ao Vereador o exercício do direito de defesa pelo prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao respectivo Plenário no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 3º Cópia da censura será encaminhada à CEP para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.
Art. 13 A suspensão de prerrogativas regimentais, de até 6 (seis) meses, será aplicada pelo Plenário ao vereador que incidir nas condutas referidas nos incisos VI, IX, XII, XIII e XIV do artigo 4º ou reincidir nas que tenham resultado em censura escrita.
§ 1º A penalidade poderá abranger todas as prerrogativas referidas no § 2º ou apenas algumas delas, a juízo do Conselho de Ética Parlamentar, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida.
§ 2º São passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:
a) usar a palavra em sessão, no horário destinado ao Pequeno ou Grande Expediente;
b) encaminhar discurso para publicação no Diário da Câmara dos Deputados;
c) candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa, de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão, ou de membro de Comissão Parlamentar de Inquérito; e
d) ser designado relator de proposição.
Art. 14 Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato, de até 6 (seis) meses, o Vereador que incidir nas condutas descritas no incisos III, X, XI, XV e XVI do artigo 4º ou reincidir em conduta que tenha resultado em suspensão das prerrogativas regimentais.
§ 1º A suspensão temporária do exercício do mandato, não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias e iniciará no dia seguinte da aprovação pelo Plenário mediante deliberação por maioria absoluta de votos.
§ 2º Na hipótese de suspensão do exercício do mandato superior a 120 (cento e vinte) dias, o suplente do parlamentar suspenso será convocado imediatamente após a publicação da resolução que decretar a sanção.
Art. 15 O Vereador que incidir em, pelo menos, uma das condutas descritas no art. 5º será punido com a perda do mandato, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara, em sessão de julgamento, após conclusão do respectivo processo de perda do mandato.
Art. 16 Vereador, partido político representado na Câmara ou qualquer cidadão poderão representar perante a Mesa Diretora da Câmara contra Vereador por conduta atentatória ou incompatível com

o decoro parlamentar, em documento escrito e assinado, desde que haja:
I – exposição objetiva dos fatos;
II – especificação da infração cometida nos arts. 4º e 5º; e
III – indicação das provas.
§ 1º A Mesa Diretora encaminhará ao Conselho de Ética Parlamentar a representação por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar preenchidas as exigências de admissibilidade para a instauração do devido processo disciplinar.
§ 2º Se a representação for contra membro da Mesa Diretora, ficará este impedido de integrá-la em todos os procedimentos e decisões relativos à representação.
§ 3º A Mesa Diretora, em decisão fundamentada, indeferirá a representação que não atender aos requisitos exigidos para sua apresentação ou for considerada inepta.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DISCIPLINAR POR CONDUTA ATENTATÓRIA AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 17 Recebida a representação por conduta atentatória ao decoro parlamentar, o Presidente do Conselho de Ética Parlamentar instaurará o competente processo disciplinar no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 1º O processo disciplinar obedecerá ao seguinte rito:
I – designação de relator;
II – envio de cópia da representação ao Vereador representado para manifestação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
III – promoção das diligências que se entenderem necessárias;
IV – comunicação ao Vereador representado para nova manifestação no prazo de 3 (três) dias úteis; e
V – encaminhamento de parecer à Mesa Diretora concluindo pela improcedência ou procedência da representação.
§ 2º Se o parecer for pela procedência da representação este deverá conter:
I – indicação da penalidade cabível; e
II – se esta for de suspensão de prerrogativas regimentais ou suspensão temporária do exercício do mandato, o prazo e a abrangência de que tratam os arts. 13 e 14.
§ 3º O Vereador representado, em qualquer dos casos, poderá constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, até mesmo em Plenário.
Art. 18 Se a acusação for considerada improcedente pelo Conselho de Ética Parlamentar por ser leviana ou ofensiva à imagem do Vereador e à imagem da Câmara, os autos do processo serão encaminhados à Mesa para que esta tome as providências judiciais reparadoras.
Art. 19 Recebido o parecer do Conselho de Ética Parlamentar, caberá à Mesa:
I – determinar o seu arquivamento no caso de este concluir pela improcedência;
II – encaminhá-lo ao Presidente da Câmara, de Comissão ou do Conselho, se for o caso, para aplicar a penalidade, em se tratando de censura verbal;
III – aplicar a penalidade, em se tratando de censura escrita; ou
IV – emitir Projeto de Resolução, determinando a inclusão na pauta da segunda sessão ordinária posterior à data de seu recebimento, para deliberação em Plenário, em se tratando de suspensão temporária do exercício do mandato ou suspensão de prerrogativas regimentais.
Parágrafo Único – Concluindo o Conselho de Ética Parlamentar que houve ato incompatível com o decoro parlamentar, a Mesa formalizará a denúncia e a encaminhará para a admissibilidade pelo Plenário.
Art. 20 A deliberação do Projeto de Resolução de que trata o inciso IV do artigo anterior obedecerá ao seguinte:
I – a ordem de preferência na pauta será determinada pelo Presidente da Câmara;
II – a palavra será franqueada na seguinte ordem e nestes prazos: relator, por 10 (dez) minutos; aos vereadores por 3 (três) minutos e ao representado por 20 (vinte) minutos; e
III – votação nominal.
§ 1º A aplicação da suspensão de prerrogativas regimentais ou da suspensão temporária do mandato depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2º Aplicam-se subsidiariamente as normas estabelecidas no Regimento Interno para a deliberação do Projeto de Resolução de que trata este artigo.
§ 3º A aplicação das penalidades previstas neste artigo deverá ser registrada no Sistema de Informações do Mandato.
Art. 21 Os processos disciplinares deverão estar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instauração, não podendo ser prorrogado de qualquer forma.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MANDATO

Art. 22 O Sistema de Informações do Mandato Parlamentar, organizado e mantido sob supervisão do Conselho de Ética Parlamentar, se constituirá em arquivo eletrônico individual de cada Vereador, no qual constarão os seguintes dados relativos ao mandato:
I – cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa, em Comissões ou em nome da Casa durante o mandato;
II – outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo Vereador;
III – número de presenças, de faltas, de faltas justificadas às sessões ordinárias e extraordinárias, quais sejam, Plenárias, das Comissões Permanentes e do CEP, com percentual sobre o total;
IV – relação de proposições que tenha subscrito nos termos do Regimento Interno;
V – número de pareceres que tenha subscrito como relator;
VI – votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na legislatura;
VII – número, destinação e objetivos de viagens realizadas e o total de despesas arcadas pela Câmara (diárias, passagens, cursos e reembolsos);
VIII – número de propostas de emendas à Lei Orgânica, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos, pareceres e propostas de fiscalização e controle apresentado;
IX – licenças solicitadas e respectiva motivação; e
X – à existência de processos em curso ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.
Parágrafo Único – Os dados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico "http:// www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia" ou em outro que vier a substituí-lo, podendo, ainda, ser solicitados diretamente à Presidência.

CAPÍTULO VII
DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 23 O Vereador apresentará obrigatoriamente as seguintes declarações:
I – ao assumir o mandato, bem como quando solicitado pelo órgão competente da Câmara de Vereadores, sua cópia da Declaração de Imposto de Renda e do seu cônjuge ou companheiro(a) e às respectivas retificações entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para os fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
II – até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, cópia fiel da declaração; e
III – durante o exercício do mandato, em Comissão ou Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, de impedimento para votar.
§ 1º A declaração de que tratam os incisos I e II, se for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do Vereador declarante.
§ 2º Até o dia 10 de dezembro do ano de término da Legislatura, deverá ser reapresentada a declaração de que trata o inciso I, atualizada.
§ 3º As declarações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados (protocolo), com comprovante de entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local, da data e da hora da apresentação.

§ 4º Os dados de que tratam os parágrafos anteriores terão, de acordo com o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal, o respectivo sigilo resguardado, mas poderá a responsabilidade por aqueles ser transferida ao Conselho de Ética Parlamentar quando esta os solicitar mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em votação nominal.
§ 5º Os servidores que, em razão de ofício, tiverem acesso à declarações referidas neste artigo ficam obrigados a resguardar e preservar o sigilo das informações nelas contidas, nos termos inciso I, alínea i, do art. 209 da Lei Complementar nº 10, de 1992, Estatuto do Servidor Público do Município de Sarandi.
§ 6º As cópias das declarações deverão ser rubricadas e arquivadas em livro próprio.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 A presente Resolução poderá ser modificada por iniciativa de qualquer vereador ou colegiado da Câmara e mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, atendendo ao disposto no Regimento Interno.
Art. 25 As normas estabelecidas neste Código complementam o Regimento Interno e dele passam a fazer parte integrante.
Art. 26 Aplicam-se subsidiariamente aos processos e procedimentos previstos nesta Resolução o Regimento Interno da Casa e a legislação federal e estadual aplicável à espécie.
Art. 27 A partir da publicação desta Resolução deverá ser formado o Conselho em até 15 (quinze) dias que atuará, excepcionalmente, até o final da Legislatura.
Art. 28 Os prazos para a prática dos atos processuais regidos por este Código serão, em regra, será de 5 (cinco) dias, salvo quando previsão expressa de prazo diverso.
§1º Considerar-se-á o dia inicial a data do protocolo do Conselho de Ética ou a data da prática do ato processual, quando independer de protocolo.
§2º Para fins de contagem de prazo, excluir-se-á do cômputo o dia inicial e incluir-se-á o do vencimento.
§ 3º Os prazos, salvo disposição em contrário, ficarão suspensos durante o período do recesso.
§ 4º Os prazos serão computados como dias corridos e começam a contar a partir do primeiro dia útil.
Art. 29 Fica expressamente revogada a Resolução Nº 001, de 10 de agosto de 2009.
Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 02 dias do mês de dezembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:AB406DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Dispõe sobre a criação do Programa Vereador Mirim na Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná, o Programa **VEREADOR MIRIM**.
Art. 2º São objetivos gerais do programa:
I – promover a integração entre as escolas e a Câmara Municipal de Sarandi;
II – permitir que os estudantes compreendam a função do Poder Legislativo Municipal tem no desenvolvimento da sociedade em que vive; e
III – colaborar no desenvolvimento da cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira aos estudantes.
Art. 3º O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas e particulares de Sarandi e abrangerá da 4ª e 5ª séries do ensino fundamental regular, devidamente matriculado e em idade própria.
Art. 4º São objetivos específicos do programa:
I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis, assuntos e atividades realizados na Câmara Municipal de Sarandi;
II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Sarandi, assim como das propostas apresentadas no Poder Legislativo, em prol da comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre problemas da cidade de Sarandi que mais afetam a população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, representando a figura dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes demandas da cidade, da comunidade onde mora ou de determinados grupos sociais; e
V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos a participarem do Programa Vereador Mirim e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.
Art. 5º O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I – elaboração do projeto pedagógico;
II – estabelecimento de calendário das diversas escolas que participarão, tanto para a ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
III – planejamento das atividades;
IV – pesquisa e seleção de material didático;
V – visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto, junto aos professores e alunos;
VI – promoção de atividades com os seguintes temas:
a) história da Câmara Municipal de Sarandi;
b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
c) apresentação das proposições e como tramitam.
VII – visita dos alunos à Câmara para assistirem a uma sessão ordinária, dentro do calendário previamente definido;
VIII – realização de sessão especial com os Vereadores Mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de participação aos alunos; e
IX – participação nas reuniões plenárias da Câmara Municipal de Sarandi dos Vereadores Mirins, sempre que possível.
Art. 6º A Mesa Diretora fica autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados, desde que respeitando os procedimentos legais pertinentes.
Art. 7º O Vereador Mirim exercerá mandato de 1 (um) ano, período durante o qual contará com o fornecimento de lanche, quando do comparecimento às sessões (Mirins) da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 8º Os critérios para eleição dos Vereadores Mirins, a posse e o exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por Ato da Mesa Diretora.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 10 A Câmara Municipal procederá o envio de cópia desta Resolução a todas as escolas do ensino fundamental de Sarandi.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 02 dias do mês de dezembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:44CBCD5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Autor: MESA DIRETORA.

Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sarandi, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de denúncias, solicitações de informações, reclamações, sugestões, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.
Art. 2º A Ouvidoria é vinculado ao Controle Interno e subordinado à Mesa Diretora.
Art. 3º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sarandi:
I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e jurídicas, dirigidas à Câmara Municipal;
II – organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidora da Câmara Municipal;
IV – responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse da comunidade;
V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora;
VII – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridade, entidades e associações para envio de correspondência;
VIII – acompanhar as reuniões com a sociedade civil organizada e demais atividades relacionadas ao serviço;
IX – participar das Sessões da Câmara, das audiências públicas e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a estar com conhecimento para informar à população;
X – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas frequentes (FAQ) no Portal da Câmara Municipal;
XI – executar as atividades pertinentes ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XII – encaminhar:
a) ao setor competente os elogios recebidos para inclusão na ficha funcional;
b) à Mesa Diretora todas as manifestações, principalmente, as que necessitem de maior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outro órgão competente.
XIII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas.
Art. 4º A Câmara garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – formulário eletrônico específico para o registro de manifestações, disponibilizado no site da Câmara de Vereadores de Sarandi;
II – serviço de atendimento pessoal, disponibilizando formulário escrito para manifestação.
Art. 5º A Ouvidoria será composta por um Ouvidor de provimento efetivo da Câmara Municipal e/ou comissionado designados pela Presidência.
Art. 6º A Mesa Diretora dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria da Câmara Municipal e suas respectivas atividades através do site e mídias sociais.
Art. 7º A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal.
Art. 8º Os setores internos da Câmara Municipal terão prazo de 10 (dez) dias úteis para responder às requisições e solicitações feitas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado em razão da complexidade do assunto.
Art. 9º A Mesa Diretora poderá baixar atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal.
Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 02 dias do mês de dezembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C88089B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 005/2019-CMS

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO TOYOTA, COROLLA XEI 2.0, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016, PLACA AZX-6894.
VALOR:	R$ 2.115,95 (DOIS MIL E CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO, CUJA DURAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADO A 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.
ASSINATURA	25/11/2019
BASE LEGAL:	ART. 24, II, DA LEI N.° 8.666/1993.

Sarandi, 02 de dezembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9339ECC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 441/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

CONTRATO N° 441/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 7/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**17.737.428/0001-14**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 21.648,00(vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**
VIGÊNCIA	**De 18 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**18 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:47BEA4EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 468/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de equipamentos eletrônicos de monitoramento incluindo os materiais e mão de obra necessários para sua instalação, com intuito de atender a sede do PAIM (Programa de

Acolhimento Institucional Municipal) e a SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública).

CONTRATO N° 468/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 112/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**04.141.199/0001-29**
OBJETO:	**Aquisição de equipamentos eletrônicos de monitoramento incluindo os materiais e mão de obra necessários para sua instalação, com intuito de atender a sede do PAIM (Programa de Acolhimento Institucional Municipal) e a SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais)**
VIGÊNCIA	**De 26 de novembro de 2019 à 26 de novembro de 2020**
ASSINATURA	**26 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:11B2E3E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 130/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO - TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **17 DE DEZEMBRO DE 2019 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 02 de dezembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8E51C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n. º 35/2019

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão do Município de Sarandi e o Plano de Ação do SIFF aos recursos propostos na deliberação do CEDCA PR n.º 84/2019 - "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA" no valor de R$ 12.000,00.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 26 de Novembro, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar oTermo de Adesão do Município de Sarandi e o Plano de Ação do SIFF aos recursos propostos na deliberação do CEDCA PR n.º 84/2019 - "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA" no valor de R$ 12.000,00.

Artigo 2º – Aprovar a proposta de utilização de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para capacitação e R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) para ações de mobilização do CMDCA.
.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 26 de Novembro de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:47990C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n. º 36/2019

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão do Município de Sarandi e o Plano de Ação do SIFF aos recursos propostos na deliberação do CEDCA PR n.º 89/2019 - "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" no valor de R$ 80.000,00.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 26 de Novembro, e:

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Sarandi e o Plano de Ação do SIFF aos recursos propostos na deliberação do CEDCA PR n.º 89/2019 - "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" - temática II - Violência Digital/Cyberbulling - no valor de R$ 80.000,00.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 26 de Novembro de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F5683FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1252/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2538/2019, de 29/11/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2D4740CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, foi dada posse pelo Prefeito Municipal de Abatiá, Nelson Garcia Júnior, e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ariovaldo Silva da Rocha, de acordo com a Lei Municipal nº 181/2003, ao Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Abatiá, eleito no dia 04 de outubro de 2015, para o mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.
"Eu, Jackson Fernando da Silva, Conselheiro Tutelar de Abatiá, eleito como suplente para a gestão de 2016 a 2019, assumo do dia 02 de dezembro até o dia 09 de janeiro, como Conselheiro Tutelar Titular, comprometendo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Abatiá, 02 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA
Presidente do CMDCA

JACKSON FERNANDO DA SILVA
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F73981BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2019

DECRETO Nº63/2019 de 2 de dezembro de 2019.

Ementa: Orienta sobre os procedimentos para cadastro de vagas em creche, classificação da lista de espera e encaminhamento para unidades educacionais do município de Abatiá, estado do Paraná.

Considerando o direito da criança a convivência familiar, nos termos do Art. 205, da Constituição Federal, e Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, os candidatos com idade para creche poderão se inscrever para as vagas de período integral, cujos pais ou responsáveis trabalhadores, formais ou informais, possuírem jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais.
Considerando o direito de todos os pais, mães ou responsáveis legais, de realizar a inscrição no Cadastro de Solicitação de Vaga no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, da Rede Municipal de Ensino do Município de Abatiá, Paraná.
Considerando orientação do Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Abatiá, estado do Paraná,
Considerando a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos referentes à ocupação de vagas para Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, na etapa CRECHE, em período Integral ou período Parcial (Matutino e Vespertino).

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a classificação, seleção e encaminhamento dos candidatos inscritos no Cadastro de Solicitação de Vagas.

CAPÍTULO I
DO CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 2º - O Cadastro de Solicitação de Vagas para Educação Infantil, é destinado às crianças de seis meses a três anos de vida completos ou a completar até a data de 31 de março do ano corrente.

Art. 3º - O Cadastro de Solicitação de Vagas será realizado durante todo o ano mediante inscrição realizada pelo pai, mãe ou responsável legal.

§ 1º - O Cadastro de Solicitação de Vagas deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - A inscrição para solicitação de vagas será realizada mediante o Preenchimento da "Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas da Educação Infantil", e apresentação dos documentos obrigatórios para inscrição;

§ 3º - A não apresentação da documentação implica em desclassificação para a vaga pretendida, devendo a próxima criança da fila ser convocada.

§ 4º - Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a lista de Inscritos na Unidade Educacional indicada, conforme a faixa etária informada, na ordem de classificação.

Art. 4º - São documentos obrigatórios para inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas:

I – Certidão de Nascimento ou documento de identidade da criança;

II – Comprovante de residência ou do endereço do trabalho do pai, mãe ou do responsável legal;

III – CPF e RG do pai, mãe ou do responsável legal;

IV – Declaração de Trabalho para vagas em período integral, quando o pai, mãe ou o responsável legal, trabalham fora, trazer as respectivas declarações de trabalho autenticado em cartório;

§ 1º - A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilitará a realização da inscrição.

§ 2º - O documento previsto no inciso IV, necessário para inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas em período integral, deverá comprovar jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º - No ato da inscrição, a Secretária Municipal de Educação, deverá informar ao pai, mãe ou responsável legal, quanto às regras de classificação e como obter informações sobre a sua classificação.

Art. 6º - É de responsabilidade dos pais ou responsável legal, manter os dados do Cadastro de Solicitação de Vagas sempre atualizados, para uma melhor comunicação sobre a vaga pretendida.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A classificação e divulgação da lista de espera, ocorrerá até o décimo dia útil de cada Bimestre, subseqüente à inscrição, conforme calendário escolar seguido pela Rede Municipal de Ensino, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8º - Para fins de cadastro considera-se:

I – Responsável Trabalhador: criança cujo pai, mãe ou responsável legal é trabalhador, formal ou informal, devendo a comprovação ocorrer por meio de:

Carteira de trabalho ou;
Último contracheque (holerite);
Declaração do empregador, reconhecida em cartório;
Declaração de autônomo, reconhecida em cartório.

Parágrafo Único – As declarações mencionadas no inciso I, alínea C, D deverão ser elaboradas nos termos dos anexos 1 e 2 deste Decreto.

Art. 9º - Não serão submetidas aos critérios estabelecidos no presente Decreto e não deverão ficar na fila de espera, tendo atendimento prioritário, crianças nas seguintes condições:

I – Crianças portadores de deficiência, em pelo menos um turno, mediante apresentação de laudo médico;

II – Crianças com diagnóstico de desnutrição;

III – Criança em situação de vulnerabilidade social assistida pelo CRAS ou Conselho Tutelar, situação de violência familiar, assistida pelo Conselho Tutelar, CRAS (mediante comprovação de acompanhamento do Conselho Tutelar e CRAS);

IV – Crianças vindas de transferência de outras instituições, claro, havendo a vaga pretendida.

Art. 10 - O pai, mãe ou responsável legal da criança, deverá apresentar a documentação comprobatória aos critérios no ato da inscrição.

Art. 11 - Serão consideradas crianças em situação de vulnerabilidade, todas aquelas que estão expostas a violência, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas à carência de afeto, privação cultural social e econômica, que não se encontram em condições adequadas para desenvolver-se física, emocional e ou psicossocialmente.

Parágrafo Único – A comprovação da situação de vulnerabilidade será realizada mediante **Parecer Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, comunicar ao pai, mãe ou responsável legal da criança, os procedimentos a serem adotados, e a documentação necessária para a efetivação de matrícula.
Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula é obrigatória apresentação dos documentos originais.

Art. 13 - A ocupação das vagas decorrentes de cancelamentos de matrícula, de transferências ou do desligamento por não frequência (após o 30º dia de ausência), deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação no Cadastro de Solicitação de Vagas, e somente será efetivada mediante o encaminhamento à Unidade Educacional.

Art. 14 - As vagas em aberto no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação, que deverá providenciar o encaminhamento da criança, seguindo a ordem de classificação no Cadastro.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação através do seu Secretário acompanhará o surgimento de vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, através de ofício recebido da diretora da respectiva instituição.

Art. 15 - Decorridos 5 (cinco) dias úteis do surgimento da vaga, a Secretaria Municipal de Educação será responsável por convocar o pai, mãe ou responsável legal da criança, para retirar o documento de encaminhamento para efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplado.

Art. 16 - O pai, mãe ou responsável legal da criança, terá 5 (cinco) dias para comparecer à Unidade Educacional, e efetivar a matrícula na vaga para qual foi encaminhado.

Parágrafo Único – Caso não seja possível o comparecimento dentro do prazo, os pais ou o responsável legal da criança, deverá justificar a ausência.

Art. 17 - A Unidade Educacional deverá efetivar a matrícula somente mediante o documento de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, apresentado pelo pai, mãe ou responsável legal da criança, sob a pena de não ter a matrícula efetivada.

Art. 18 – Em caso de não comparecimento para efetivar a matrícula na Unidade Educacional após o encaminhamento feito pela Secretaria

Municipal de Educação, o pai, mãe ou responsável legal da criança, deverá realizar novo Cadastro de Solicitação de Vagas e aguardar nova convocação.

Art. 19 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal de Abatiá

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº___.___.___-___, portador(a) do RG de nº _____,residente e domiciliado(a) na - _____, declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº___.___.___-___, portador(a) do RG de nº _____é meu funcionário, exercendo atividades de _____, jornada de____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____a _____ (dias da semana).
Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Abatiá, bem como **estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal.**

Abatiá-Pr, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº___.___.___-___, portador(a) do RG de nº _____,residente e domiciliado(a) na_____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a)/profissional liberal ou trabalhador(a) informal, sem vínculo empregatício, exercendo atividades de _____, jornada de ____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____a _____ (dias da semana).
Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Abatiá, bem como **estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, art. 299 do Código Penal.**

Abatiá-Pr, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE:

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:41BB4C95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 50/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM 177 TUBOS PARA COMEMORAÇÃO DA PASSAGEM DO ANO DE 2019 PARA O ANO DE 2020,** tendo como vencedora a empresa **O. L. PICCOLI FOGOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 01.142.692/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Thomas, **nº 2.430, Jardim Sabará**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.066-000, ***com valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).***

Abatiá – PR, 02 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FC7BC347

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 46/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2018.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios ponto biométrico.
VALOR: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 08/12/19 a 07/12/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:410BC32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal nº 907/2018:
RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.600,00
Total .....R$ 1.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente... R$ 1.600,00
Total .....R$ 1.600,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:11E01749

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 52/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, à Servidora efetiva Cyntia Ferreira Zielinski, lotada no cargo em provimento efetivo de Contadora, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte da servidora em participação no II Encontro de Contadores, na Câmara Municipal de Curitiba, no dia 03 de dezembro de 2019.

3. A servidora deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 02 de dezembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:056A484A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 53/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Alcidio Carvalho Gomes, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. As diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto, no dia 27 de novembro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 27 de novembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0E7E05A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Jaime Junior Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG n° 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, matrícula sob nº 2786, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A2094E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a servidora **Rosilda Zolner Camargo**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.976.005-1/PR e CPF nº 666.172.949-04, matrícula sob nº 2675, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DE49BBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043/2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à deliberação N.º 089/2019 –

CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de
1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao
adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a deliberação da 17ª Plenária de caráter extraordinária do CMDCA, em 02 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1o. Pela **APROVAÇÃO** do Termo de Adesão e Plano de Ação referente à deliberação N.º 089/2019 – CEDCA/PR, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.
Art. 2o. Os recursos previstos na Deliberação N.º 089/2019 – CEDCA/PR, ficam destinados para que os municípios primem pela implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas:
I - Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
II - Violência Digital/Cyberbulling;
III - Comunidades Tradicionais;
IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua;
V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento.
Art. 3o. O repasse será feito, conforme a Deliberação N.º 089/2019 – CEDCA/PR, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado por este colegiado.
Art. 4o. A Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, fica responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5o. Fica o Gestor Municipal da Política de Assistência Social, responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da utilização dos recursos repassados por intermédio da adesão à Deliberação N.º 089/2019 – CEDCA/PR.
Art. 6o. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B7868009

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 042/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 042/2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à deliberação N.º 084/2019 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de
1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao
adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";

Considerando a deliberação da 17ª Plenária de caráter extraordinária do CMDCA, em 02 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1o. Pela **APROVAÇÃO** do Termo de Adesão e Plano de Ação referente à deliberação N.º 084/2019 – CEDCA/PR, de cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA -, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.
Art. 2o. Os recursos previstos na Deliberação N.º 084/2019 – CEDCA/PR, ficam destinados a ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA's.
Art. 3o. O repasse será feito, conforme a Deliberação N.º 084/2019 – CEDCA/PR, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado por este colegiado.
Art. 4o. A Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, fica responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5o. Fica o Gestor Municipal da Política de Assistência Social, responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, da utilização dos recursos repassados por intermédio da adesão à Deliberação N.º 084/2019 – CEDCA/PR.
Art. 6o. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:BC6A2209

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 319/2019

DECRETO Nº 319/2019

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.162, de 16 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais.), ao orçamento vigente, na dotação orçamentária que segue demonstrada:

Órgão	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	09.01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1.005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	1618	Obras e Instalações	1.100.000,00

Órgão	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	11.01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1.008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	1618	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado o recurso de Operação de crédito de acordo com o inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na forma a seguir especificada:

Operação de Crédito	VALOR
1618	**1.200.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ**,** em 17 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:09709443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 278/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 278/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 278/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo:A contratada deverá entregar os medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 19.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1342 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC2E4D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CC 04.2019 - CREATIVITA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Concorrência 04/2019.
Protocolo n° 0018.0018343/2019
Impugnante: Creatività Comunicazione & Marketing Ltda

Senhores, informamos que a licitante acima identificada, ofereceu **impugnação de edital, tempestivamente**.

Analisa-se no mérito.

Em resumo, a licitante não concorda com a exigência do Item 4.1.2, do referido edital.

Sem mais.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2019.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F0EA17D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 052/2018

Número do Processo: 0018.0016627/2019
Objeto: *pavimentação asfáltica da Rua Lauro Batista de Siqueira e Rua João Antônio Zen.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes procedem a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2018, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0016627/2019, pelo período de 51 (cinquenta e um) dias, iniciando em 11 de novembro de 2019 e finalizando em 01 de janeiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Sexto Termo Aditivo, será o saldo do contratual disponível no montante de R$11.406,35 (onze mil, quatrocentos e seis reais, trinta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: Para a cobertura das despesas oriundas deste Sexto Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias que constam no processo nº 0018.0016627/2019.
Data de Assinatura: 31.10.2019

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4609233C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 360/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de dezembro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** à servidora **JOSENALVA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.936.754-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **025.209.329-10** e matrícula nº **13439**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:735D3F62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 361/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de dezembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **TIAGO CARDOSO LEITE,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **13.051.165-1-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 097.812.169-48** e matrícula **nº 508485**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CABCC60F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 362/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de dezembro de 2019, ao servidor **CLAUDIO LAIA MENDES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.056.068-6-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **884.314.959-87** e matrícula funcional nº **508258**, exercendo cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0208F1E1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº027/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Elza Aparecida da Silva**, portador do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0– SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

CONTRATADA: T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.653.003/0001-88, com sede no endereço AV. MARIO PEREIRA, SN, CENTRO, CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA, portador do RG n° 6.265.454-6, portador do CPF sob n° 919.545.259-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia (Conserto e montagem de pneus) a fim de atender as necessidades da frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por força do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento os quantitativos de serviços e valores relativos a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

T. N. Oliveira Borracharia – ME
TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA
Responsavel Legal

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:62CBE5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 22/2019

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 18 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistenciais Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá –PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário- MDSA,executaram os recursos financeiros e prestaram os Serviços Socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial;

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada bloco de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDSA - Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 02 de dezembro de 2019.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7B514590

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO Nº 15 ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / 07 NOVEMBRO DE 2019

Às oito horas do dia sete de novembro de dois mil e dezenove, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes nesta reunião: Tatiana da Silva Rabito (Presidente), Nathielen Caroline dos Santos Calegari, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Elessandra Pacheco Coelho, Mona Lisa Selleti Carvalho, Andréia Cristina Araujo da Silva Guimarães, Silvane Marcela Mazur (Suplente), Karina Tamires Lourenção da Silva (Suplente), Maria Luiza Colleti Podanosqui (Secretária Municipal da Assistência Social e Educação Profissionalizante), Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social) e Paula Rodrigues Peres (Procuradora Municipal). **Pauta nº 01 – Ofício nº. 110/2019 – Ministério Público:** Silvane deu ciência aos membros do CMDCA sobre o ofício nº. 110/2019 do Ministério Público, no qual questiona se o CMDCA tem conhecimento de irregularidades/ilicitudes com relação à conduta das cuidadoras da Casa-lar e quais medidas foram adotadas pelo Conselho para sanar as mesmas. Ressaltou que o CMDCA tem conhecimento do ofício circular nº. 07/2019, o qual foi lido pelas técnicas da Casa-lar em reunião deste Conselho realizada em 12 de junho de 2019. Neste momento, Silvane releu o ofício circular mencionado e o CMDCA entendeu que este documento não apresenta irregularidades/ilicitudes relatadas com relação à conduta das cuidadoras, mas consta de pontos a serem analisados para o melhor funcionamento da Casa-lar e aprimoramento do serviço, bem como dificuldades a serem sanadas. Destaca-se que o CMDCA em reunião do dia 08 de outubro de 2019, deliberou pela formalização de uma comissão para avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o que pode ser considerada como uma medida adotada por este Conselho. **Pauta nº 02 – Ofícios nº. 397/2019 e nº. 408/2019 – Conselho Tutelar:** Elessandra mencionou sobre estes ofícios recebidos pelo CMDCA, os quais foram expedidos pelo Conselho Tutelar, e referem-se às denúncias anônimas recebidas pelo órgão, as quais se referem a indícios de prática de boca de urna e transporte de eleitores no dia da eleição para o Conselho Tutelar, sendo, realizada a leitura dos documentos e ressaltando que foi encaminhada a resposta por este Conselho. **Pauta nº 03 – Ofícios nº. 1279/2019, nº. 1312/2019 e nº. 1338/2019 – Ministério Público:** Elessandra mencionou sobre os ofícios recebidos pelo CMDCA expedidos pelo Ministério Público, aos quais foi realizada leitura aos membros do Conselho e ressaltou que foi encaminhada a resposta dos ofícios do Ministério Público com as informações solicitadas. Silvane declarou que a Comissão Especial esteve em reunião informal com a promotora Mariana Veiga Caires para esclarecimentos e dúvidas sobre as providências a serem realizadas a partir dos ofícios recebidos pelo Conselho Tutelar e Ministério Público. Na ocasião Drª. Mariana relatou que o Ministério Público tem por função realizar a apuração dos fatos sobre as irregularidades praticadas pelos candidatados no dia da eleição do Conselho Tutelar para garantir a democracia e a lisura do processo, informou que foi realizada a oitiva dos Conselheiros Tutelares do

município de Andirá e de testemunhas, e que após a conclusão das apurações dos fatos será encaminhado ao CMDCA às provas emprestadas e cabendo ao Conselho a decisão de aceitar ou não a representação do Ministério Publico, ficando acordado o envio do documento ao CMDCA. **Pauta nº 04 – Ofício nº. 1363/2019 e Representação do Ministério Público:** Elessandra deu ciência aos membros do CMDCA sobre o ofício nº. 1363/2019, decisão de deferimento ou não da representação expedida pelo Ministério Público, salientando o prazo de resposta de 05 dias após deliberação do CMDCA. Na ocasião a presidente do Conselho Tatiana realizou a leitura na íntegra dos documentos emitidos pelo Ministério Público e posteriormente os membros do Conselho entraram em discussão avaliando o deferimento da representação do Ministério Público, concluindo não sendo viável a realização de outro procedimento administrativo, visto que as provas apresentadas pelo Ministério Público são suficientes para impugnar a diplomação e posse dos candidatos (Adnan Aparecido Stravat, Cristiano Ribeiro, Pedro Augusto de Almeida Balabém e Ana Claudia Dos Santos Rodrigues). Os membros do CMDCA realizaram o agendamento de reunião com os candidatos impugnados para o próximo dia 11 de novembro às 8h30min, os quais serão avisados para o comparecimento. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e vinte e cinco minutos e eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tatiana da Silva Rabito, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:766C499B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 23/2019

SÚMULA: Constitui Comissão de Ética para instauração de sindicância para apuração de denúncia apresentada a este Conselho, bem como ao Ministério Público, conforme Recomendação Administrativa n.º 12/2019, recomendando a instauração de procedimento administrativo em face de Adnan Aparecido Stravat, Cristiano Ribeiro, Pedro Augusto de Almeida Balabem e Ana Claudia dos Santos Rodrigues, para apuração dos fatos apontados pelo Ministério Público e eventual responsabilização na via administrativa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: denúncia junto ao Conselho e Ministério Público (Recomendação Administrativa n.º 12/2019), devido à eventual violação das regras da campanha eleitoral;

CONSIDERANDO: Lei nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em 02/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de Ética para instauração de sindicância, para apuração de denúncia apresentada a este Conselho e ao Ministério Público, bem como Recomendação Administrativa n.º 12/2019 deste órgão.

Art. 2º - Esta Comissão constitui-se:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Tatiana da Silva Rabito	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil). Presidente
Mona Lisa Seletti Carvalho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público). Membro
Carolina de Vasconcelos Ferreira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público). Membro/Secretária

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 02 de dezembro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2741E026

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.707 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.050,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERICEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C7CE467A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.708 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, o Servidor Público Municipal **VALKER ANTONIO CORREA,** ocupante do Cargo de **MÉDICO - 20 HORAS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9082A034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.303 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **EVELINE CIRINO MILANI AUDI**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 11-11-2016 A 10-11-2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5CEF3FDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.318 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2020, com término em 01 de abril de 2020,** referente ao período aquisitivo: **08-04-2013 a 07-04-2018**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B3ADF04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.334 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-07-2017 a 30-06-2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C09519A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.355 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **SILVIA MITIE IVAHASHI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 20-02-2018 a 19-02-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6EF02072

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.356 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal, **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 15-02- 2018 a 14- 02 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4657E759

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.357 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DBE7AFED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.358 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **BRUNA CRISTINA LEODORO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 12-03-2017 a 11-03-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:405418D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.359 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 10-01-2018 a 09-01-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA84DC38

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 084/2019 – Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MR & LAMY PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.045.463/0001-19**, no valor de **R$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais) para a **AQUISIÇÃO DE BANHEIROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de Dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:50D189E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 111/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 228/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

VENCEDORES:

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.269.176/0001-01**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08**, no valor total dos itens vencidos de

R$ 58.792,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

R C DE ALMEIDA SERVICOS DE ENGENHARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.684.741/0001-98**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 63.912,00** (sessenta e três mil e novecentos e doze reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AF6D16EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 248/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

EMERSON MARCOS RAMOS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.478.822/0001-07**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 324.600,00** (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

AURORA APARECIDA PINTO ROSA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.561.708/0001-30**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A529CEF0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2019

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, **CONVOCA** para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação conforme a Lei 14.274/2003 e o anexo II do Edital 002/2016 do Concurso Público do Samae, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**R.G.**
01	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS PELISARI	467881467

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 02 de dezembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:431036C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DESAPROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

Súmula: DESAPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão de Parecer Prévio nº 505/2012 exarado a partir do Pedido Rescisório nº 277404/11-TCE-PR, que reverteu as contas do exercício financeiro de 2003 para aprova-las;

DECRETA:
Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 505/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para desaprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2003 por não ter atingido o investimento mínimo em educação previsto no art. 212 da Constituição Federal naquele exercício.
Parágrafo único: Nos termos do § 2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VÍTOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8BBE0F31

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO - ASSUNTO: 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 08/2015 - REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-06/2015

DO OBJETO
O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a prorrogação do Contrato Nº. 08/2015, referente a contratação de agente de integração de estágio para, em conjunto com o SAMAE, propiciar a plena operacionalização de Programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição do ensino médio e ensino superior nas atividades das diversas áreas da Administração Pública

CONTRATADA
Empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ nº 76.610.591/0001-80**, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba – PR, CEP 80.030-180, telefone (41) 3313-4300, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Domingos Tarço Murta Ramalho, portador do RG 678516-6 PR e CPF 005.916.379-87

DA JUSTIFICATIVA
A prática do estágio estudantil constitui-se num valioso instrumento, visto que integra o conhecimento teórico adquirido durante o aprendizado escolar/acadêmico com a vivência prática dos problemas e soluções da organização institucional.

O SAMAE consolida o seu Programa de Estágio ao proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, contribuindo, assim, para a formação social, educacional e profissional de jovens estudantes do ensino médio e superior.

Para o desenvolvimento de suas rotinas operacionais, o Programa tem contado com o auxílio de um agente de integração, que possui cadastro amplo e atualizado de estudantes nas diversas áreas de conhecimento. Essa característica imprime rapidez no atendimento de solicitações e promove uma redução significativa dos procedimentos operacionais necessários à formalização dos estágios entre os estudantes, as instituições de ensino e o SAMAE.

Ressalte-se, por último, que a experiência tem demonstrado que, em virtude da importância do Programa, sua operacionalização de forma mais eficaz não pode prescindir do apoio de uma instituição especializada no gerenciamento das atividades a ele pertinentes.

DO PRAZO E VALOR
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 1 (um) mês, findando-se em 06/01/2020, incluindo o valor de R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL
Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 29 de novembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:9A7BBDDB

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2019 - PREGAO PRESENCIAL N° 08/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGAO (presencial), do tipo MENOR PRECO, nos termos da Lei Federal no 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal no 8.666/93.

1.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Paraná, baseado no princípio da autotutela, torna público que está RETIFICANDO, através do presente, o Edital da Licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, cujo objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Autarquia Municipal SAMAE, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital do Pregão 08/2019.
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 16 de Dezembro de 2019 ás 09h00min**, **no Departamento de Licitações e Compras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, sito na Rua Bento Cego, 220, Centro, Antonina-PR.**

Onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.samaeantonina.com.br***

Antonina, 02 de Dezembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:F6FD04E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a autorização para homologação emitida pelo Paranacidade; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga, 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3D4E25D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inabilitação da licitante H L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos).

Astorga, 02 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B9BB2174

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 17 de dezembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, com lotes exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lotes destinados à ampla concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados ao departamento de obras, para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 02 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:81616A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 878/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2019**, revogando-se a Portaria nº 002/2019, de 07/01/2019.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI	85995189 – SESP/PR	Presidente
CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA	975888-7 – SESP/PR	Secretário
NELSON HATSUO SONOHARA	11.558.949 - SESP/PR	Membro
JOSÉ LAERTES TURINI	1.332.097 – SESP/PR	Membro
LUIS CARLOS MACEDO	6.292.579-5– SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC7A2B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 879/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA PAULA SASTRE CARREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.495.897-0 - SESP/PR e CPF n.º 064.465.399-08, nascida em 22/03/1987, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Alexandre Dolla, nº 521, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:13190FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 066/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 559.976,90	29/11/2019
- Convênio Caixa – recursos PRODESA	R$ 185.909,98	29/11/2019
- FUNDEB 60%	R$ 64.676,17	29/11/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 3.130,00	29/11/2019
- INCRA - ITR	R$ 1.120,68	29/11/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 189,07	29/11/2019

Astorga, 02 de Dezembro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89B7AF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 67/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEICULOS UTILITÁRIOS, NO DIA 13/12/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8573D8EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1185/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1185/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LIDIA PATLA DUDA**, matrícula 4225-1, assistente administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49FEDDCA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1182/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1182/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, matrícula 4285-1, psicólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:564B0F8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1183/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1183/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CLEVERSON PRESTES DA SILVA**, matrícula 4644-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D2A7343

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1184/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1184/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, matrícula 4696-2, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AC96788

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 101/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 101/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação contratual e reajuste de preços tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sendo que a tarifa tipo 1 – Canal de cobrança: Eletrônico, Caixa automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos, correspondentes bancários e Banco Postal, no valor unitário de R$ 2,90 passará para R$ 3,09, e a tarifa tipo 2 – Canal de cobrança: Atendimento no Caixa presencial, no valor unitário de R$ 4,00 passará para R$ 4,26, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2014-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 101/2018.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6335FBE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 67/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEICULOS UTILITÁRIOS, NO DIA 13/12/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F1BE961

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SEMAPA - EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis até o Aterro Sanitário Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 62.401,34 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e trinta quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511;
09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 03/2014.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41F2FB31

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°03/2019 O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE BALSA NOVA-PR

EDITAL N°03/2019
O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE BALSA NOVA-PR

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº. 330/2019, 331/2019 e 332/2019, combinado com a Lei Municipal n. 262, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados o Resultado das Eleições de Diretores das Escolas Municipais de Balsa Nova;

ESCOLA ITAMBÉ

Brancos:01
Nulos:01
Validos:70
Candidata eleita: JUCELIA (TOTAL DE VOTOS:71)

ESCOLA JOÃO ANDREASSA

Brancos:00
Nulos:00
Validos:89
Candidata eleita: ELENISE - TATA (TOTAL DE VOTOS:89)

ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS

Brancos:01
Nulos:01
Validos:27
Candidata eleita: IZABEL (TOTAL DE VOTOS:28)

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Brancos:02
Nulos:11
Validos:80
Candidata eleita: MAYARA DURAU (TOTAL DE VOTOS:82)

CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILO

Brancos:02
Nulos:13
Validos:24
Candidata eleita: JOSIANE (TOTAL DE VOTOS:26)

CMEI TIA NIVA

Brancos:02
Nulos:07
Validos:47
Candidata eleita: VLADINEA REJANE (TOTAL DE VOTOS:49)

CMEI CANTINHO DA SERRA

Brancos:06
Nulos:2
Validos:31
Candidata eleita: MARISE (TOTAL DE VOTOS:37)

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Brancos:00
Nulos:01
Validos:50
Candidata eleita: ALAIANE (TOTAL DE VOTOS:20)

Por fim, informa-se que em cumprimento ao Cronograma oficial do Decreto nº 332/2019, o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO será de **05/12/2019 a 11/12/2019**, nos termos da lei.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 330/2019

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4631BFC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2019

PORTARIA Nº. 535/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido nos processos n° 9422/2019 e 9750/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **NIUZA APARECIDA MACHADO JASLUK**, portadora do RG nº. 51629442, registrada na matrícula nº 46985, Gari - Limpeza Urbana Externa, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:184D36D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2019

PORTARIA Nº. 536/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido nos processos n° 9422/2019 e 9751/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover o servidor **EDUARDO RUTES CAMARGO**, portador do RG nº. 109111376, registrado na matrícula nº 46984, Gari - Limpeza Urbana Externa, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:892F4153

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2019

PORTARIA Nº. 537/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido nos processos n° 9422/2019 e 9871/2019,
RESOLVE

Art. 1º. – Remover o servidor **MARCIANO JAVORSKI**, portador do RG nº. 100817276, registrado na matrícula nº 46990, Gari - Limpeza Urbana Externa, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02E7F9DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 017/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, e em observância aos os demais artigos do mesmo diploma legal, outros dispositivos ligados à espécie e o Regimento Interno da Câmara Municipal,
Considerando,
As festividades de Natal e ano novo, respectivos feriados e período de férias escolares e recesso parlamentar, quando normalmente o fluxo de pessoas que buscam atendimento junto ao Poder Legislativo é restrito;
A desnecessidade de manutenção de todo o efetivo nesse período de pouca atividade, bem como a economia decorrente do não funcionamento regular e importância de organização das atividades para exercício seguinte;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:25BF7A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor especialmente as leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, profere a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório, na presente data e nos termos que seguem:

Objeto: **Item 1:** Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública para o legislativo municipal nas áreas de contabilidade, recursos humanos, portal da transparência, patrimônio público, compras, licitações e contratos, sistema de legislação e prestação de contas TCE-PR pelo período de 12 meses. **Item 2:** Serviços de implantação, customização, migração de dados, manutenção, suporte técnico, configuração e treinamento de usuários para utilização dos sistemas de gestão pública.

Empresa Vencedora:
I G CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA- ME,

CNPJ: 09.194.589/0001-80
Av. Curitiba, 65 – sala 01 – Centro.
Paiçandu/PR
CEP. 87.140-000

Valor: **R$48.500,00- (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).**

Barbosa Ferraz-PR., 02 de dezembro de 2019.

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Pregoeiro do Poder Legislativo
Portaria n.º 003/2019

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:63BE7993

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: **Item 1:** Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública para o legislativo municipal nas áreas de contabilidade, recursos humanos, portal da transparência, patrimônio público, compras, licitações e contratos, sistema de legislação e prestação de contas TCE-PR pelo período de 12 meses. **Item 2:** Serviços de implantação, customização, migração de dados, manutenção, suporte técnico, configuração e treinamento de usuários para utilização dos sistemas de gestão pública.

Empresa Vencedora:
I G CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA- ME,
CNPJ: 09.194.589/0001-80
Av. Curitiba, 65 – sala 01 – Centro.
Paiçandu/PR CEP. 87.140-000

Período: **12 (doze) meses.**

Valor Global: **R$-42.000,00- (Quarenta e Dois Mil Reais).**

Valor Mensal: **R$-3.500,00- (Três Mil e Quinhentos Reais).**

Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020

Barbosa Ferraz-PR., 02 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D2C7B2DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 036/2019
PROCESSO ADM. N° 115/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2019

O município resolve dispensar a exigência de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2019, no valor total de: R$ 12.000,00(doze mil reais), junto à NELSON RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Barbosa Ferraz, 02 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:94F7F582

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2019
PROCESSO ADM. N° 117/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FARMACÊUTICA VISANDO ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FARMACÊUTICA VISANDO ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, no valor total de R$:18.300,00(dezoito mil e trezentos reais), junto à MONISI MARTINS VICENTE - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Barbosa Ferraz, 02 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:383C8674

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 003/2019 - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2019-2029

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR 2019 A 2029

Aos dois dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as nove horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situado a rua Mal. Floriano Peixoto, nº 790, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com a presença dos representantes da sociedade civil, foi realizada a Audiência Pública para atendimento ao estabelecido pela Lei 1609/2009, Lei que estabelece o Plano Diretor Municipal. Os trabalhos foram abertos pela equipe Técnica composta pelo Rafael Eloy, Matheus Guimaraes e Vinicius Salvaterra, que após cumprimentar os presentes, ressaltou a importância da realização da Audiência cumprindo o determinado pela legislação, além de tornar transparente ao interesse da população. Em seguida foi feita a explanação e esclarecimento sobre o Plano Diretor Municipal para o decênio 2019 a 2029, ressaltando no primeiro momento a importância do planejamento municipal a médio e longo prazo, através da estruturação do Plano Diretor, determinadas em leis, no segundo momento, esclareceu o que vem a ser o Plano Diretor Municipal, as definições legais, consequências e dificuldades de se atualizar o Plano Diretor Municipal , uma vez que depende o município de repasses efetuados pela União e pelo Estado, tendo que gerir os recursos para atender as necessidades da população, criando e mantendo projetos já em andamento, por fim, foram apresentadas as atualizações necessárias tanto nas legislações como nas cartografias do município e

distritos pela Equipe Técnica, em atendimento as demandas municipais. Foi aberta a palavra aos presentes, que aprovaram as alterações propostas. Dessa forma, deu por encerrada a Audiência Pública, sendo lavrado a presente ata assinada pelas pessoas presentes, em lista de presença.

NOMES	
Adriano Gonçalves de Oliveira	Kleyton Luis Leme Cracco
Valdemar Francisco Brandalise	Moacir Nunes da Silva
José Fortunato C. Neto	Ivair Rufino dos Santos
Ester Pereira Peternelli	Ana Catarina B. B. Pegoraro
Orlando Pinto Barbosa	Marcilio Pinto Barbosa
Adalberto Candido de Almeida	Fatima Marques Barradas
Vinicius Salvaterra	Rafael Eloy
Matheus de O. Guimarães	Simone Morigi Cardoso
Fabricio Guilherme de Sá	

Disponível no endereço eletrônico:
http://www.barbosaferraz.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368pcb0&id_categoria=446

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:20462BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 016/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 016/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 084/2019 do CEDCA, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, visando realização de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2019.

CAMILA PAIVA SCALADA
Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2A1EBFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 017/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 017/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 089/2019 do CEDCA, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR, visando realização de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo para o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2019.

CAMILA PAIVA SCALADA
Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7D0BEC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1282, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de membro do conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 16 de 29/12//2019 protocolado sob nº 9676 de 02/12/2019.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2019, a partir de 01/12/2019, o Srº. KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matr. 360498, Membro do Conselho Tutelar, nomeado desde 02/09/2019, conf. portaria nº. 145 de 30/08/2019.
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0F2EFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N º1283 / 2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.263, de 17 de setembro de 2019 e dá outras providências.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os atuais saldos financeiros levantados pelo Departamento de Contabilidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.263, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre a contenção e redução de despesas com a finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas no âmbito da administração municipal, relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C6ADC6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL25/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 02/12/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

986 - DANUBIO AZUL BANDA SCHOW - ME (05.628.556/0001-40)

TOTAL GERAL: R$ 14.000,00

Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1CA9BB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
DO OBJETO
Onde lê se no edital, termo de referência anexos:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA EM AÇO ZINCADO TIPO SANDUÍCHE E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M².
Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA COM TELHA ALUZINCO SIMPLES E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M².

DOS INDICES FINANCEIROS
Onde lê se no edital item 2.4:
A proponente deverá comprovar, por meio do Anexo VIII, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:
Leia-se:
A proponente deverá comprovar, por meio do Anexo VIII que deve ser apresentado junto os documentos de Habilitação da licitante, sua capacidade financeira mediante a exposição dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Onde lê se no edital item 5.1:
5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Bela Vista da Caroba, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.
Leia-se:
5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Bela Vista da Caroba, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame.

Bela Vista da Caroba 02 de dezembro de 2019.

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ACF09B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 45/2019
Número Licitação: 28/2019
Número Contrato/Aditivo: 200/2019
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Tablet com processador para ser utilizado pelos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a população de Bituruna das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 43, 45
Data Homologação: 02/12/2019
Data Assinatura: 02/12/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 50.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:630F142A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 007/19

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração nas ações e metas do Plano Municipal de Saúde do Município de Bituruna para o quadriênio 2018-2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 010/2019) realizada em 29 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução CMS Bituruna/PR nº 008/17 que aprova o Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

Considerando a Resolução CMS Bituruna/PR nº 006/18 que aprova alterações nas ações e metas do Plano Municipal de Saúde de Bituruna para o quadriênio 2018-2021, de acordo com a revisão das ações e metas da pactuação inferfederativa – SISPACTO e compromissos e metas assumidas nas adesões aos programas de qualificação, quais sejam Programa de Melhoria e Qualificação da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Assistência Hospitalar;

Considerando a revisão das ações e metas realizada de acordo com a pactuação interfederativa – SISPACTO e compromissos e metas assumidas nas adesões aos programas de qualificação, quais sejam Programa de Melhoria e Qualificação da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Assistência Hospitalar;

Considerando a necessidade de anualizar as metas do Plano Municipal de Saúde, para adequação e alimentação do DigiSUS Gestor;

Considerando a avaliação/apreciação desta plenária e suas considerações;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar alterações realizadas nas ações e metas do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 29 de novembro de 2019
.
CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 007/19, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6C945D79

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 008/19

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração no cronograma das ações prevista no Projeto "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres", e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 010/2019) realizada em 29 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando o repasse de recurso financeiro para a ampliação de ações de acordo com o Projeto "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" que ocorreu em Maio de 2019, bem como tramites legais para inclusão orçamentária e contratação de profissional especialista para capacitação da equipe técnica;

Considerando proposta de alteração de cronograma do Projeto "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" para continuidade do das ações previstas no projeto;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar alterações realizadas no cronograma do Projeto "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 29 de novembro de 2019

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 008/19, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4C924B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2019 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **AUTO POSTO AGUSTINI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 525, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.183.724/0001-98, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2019, a partir de seu vencimento, até **31/01/2020**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 33/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de novembro de 2019.

Prom. Contratante
RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Prom. Contratado
AUTO POSTO AGUSTINI LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C77D973D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 196/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.798,94
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.943,21
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:	**71.742,15**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.470,36
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,20
(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.501,02
(192) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.014-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	13.201,02
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.777,40
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.943,21
(251) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.798,94
Total Anulação:	**71.742,15**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Novembro de 2019

RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B4812495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 309 DE 2019

DECRETO nº 309/2019
Data: 25/11/2019

SÚMULA: Aplica pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor municipal Bruni Fagundes, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aplicado pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor municipal Bruni Fagundes, motorista de ambulância socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula 117898-4, com fundamento no artigo 245 c.c artigo 200, II, da Lei nº 181/2015.
Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos, do Município a responsabilidade para cumprir a decisão, após o prazo de interposição de recursos de 30 (trinta) dias da publicação, deste Decreto (art. 180 da Lei Municipal nº 181/2015).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:86C9982A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228 DE 2019

PORTARIA Nº 228/2019
Data: 25/11/2019

SÚMULA: Re-ratifica a Portaria nº 192/2019 de 30/09/2019 que concedeu Licença Especial (Prêmio), a Servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A NECESSIDA NA ALTERAÇÃO DO PERÍODO PARA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO A BEM DE SERVIÇO.
RESOLVE
Art. 1º - Fica Re-ratificada a Portaria nº 192/2019 de 30/09/2019 que concedeu Licença Especial (Prêmio), a Servidores efetivos, lotados na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, cada um, como abaixo especificamos:

Nome	Matrícula	Inicio.	Términos
Daniel Ferreira Moreira	11330-1	01/10/19	29/12/19

Terezinha R. Liebber	11383-2	30/01/20	30/04/20

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Portaria nº 192/2019 de 30/09/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FC3954E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 316 DE 2019

DECRETO Nº 316/19
Data 02/12/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 229/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 229/19, que atribuiu o seguinte valore pelo bem móvel para alienação:
01 (uma) Retroescavadeira New Holland B90, ano de fabricação 2014, série HBZNB90BKCAH07103, cor Amarela, Patrimônio nº 8732.....R$ 50.000,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 01 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C637628C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 317 DE 2019

DECRETO Nº 317/19
Data 02/12/19

SÚMULA. Desafeta bem móvel para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica desafetado bem móvel do patrimônio do Município, cujo valor de recuperação não justifique o investimento, como abaixo especificamos:
01 (uma) Retroescavadeira New Holland B90, ano de fabricação 2014, série HBZNB90BKCAH07103, cor Amarela, Patrimônio nº 8732.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 01 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8C0FEE81

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 304 DE 2019

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 304/19
Data 25/11/19

Súmula. Nomeia gestor de contrato, fiscal do contrato e fiscal substituto da revisão do Plano Diretor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados como: gestor de contrato, fiscal do contrato e fiscal substituto da revisão do Plano Diretor:

Nome	Função	Matricula	CPF
Rosmir Marcos Dallabrida	Gestor de Contrato	113786	003.945.979-90
Rosmir Marcos Dallabrida	Fiscal de Contrato	113786	003.945.979-90
Rafaela Ganzala	Fiscal substituto	117982-9	065.211.219-60

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EB691217

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 319 DE 2019

DECRETO Nº 319/19
Data 02/12/19

Súmula: Institui, junto à Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação, o Programa Minha Casa Sonhada, e regulamenta a Lei Municipal nº 345/2019, e dá outras providências.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica instituído junto à Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação, o Programa Minha Casa Sonhada, de interesse social, destinado a fornecer condições para aquisição de imóvel urbanizado, como direito social indispensável à formação de mínimo existencial para uma vida digna, nos termos da Lei nº 345/2019 de 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município será composta por 02 (dois) servidores e um engenheiro, e será indicada pelo Chefe do Executivo através da portaria competente.
Art. 3º. O termo de compromisso referido no inciso II do artigo 7º, contendo as obrigações e prazos, será firmado pelo adquirente por ocasião da assinatura do compromisso de compra e venda de lote urbanizado.
Art. 4º. A comprovação de residência no Município de Boa Vista da Aparecida (inciso III do artigo 7º), em período mínimo de 03 (três anos), na ausência de documentação hábil, poderá ser realizada através de declaração contendo assinatura de duas testemunhas.
Art. 5º. A prova de não inserção em programas habitacionais será efetuada através de declaração subscrita pelo interessado.

Art. 6º. A inexistência de imóveis de propriedade do inscrito no programa será comprovada através de pesquisa no cadastro municipal de imóveis, bem como será firmada declaração do inscrito confirmando a condição. Será admitida, igualmente, certidão expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Art. 7º. A comprovação de matrícula escolar exigida no inciso V do artigo 7º será fornecida pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação.
Art. 8º. A carência para construção da edificação no imóvel urbanizado iniciar-se-á quando da assinatura do compromisso de compra e venda.
Art. 9º. Após a seleção dos contemplados, será firmado contrato de compromisso de compra e venda, antecedido de dispensa de licitação, na forma da letra "f" do inciso I do artigo 17 da Lei 8.666/93.
Art. 10º. A escritura pública definitiva de propriedade será outorgada após compridas todas as obrigações constantes do compromisso de compra e venda.
Art. 11 O projeto e construção dos imóveis edificados deverão atender à Legislação Municipal, em especial a Lei 021/2006, que dispõe sobre Edificações no Município.
Art. 12. O descumprimento do prazo de construção ou desvio de finalidade do imóvel urbanizado, acarretará na rescisão automática do compromisso de compra e venda, independentemente de notificação.
Art. 13. A aferição da condição de habitação em estado precário, emergencial, de risco ou com estrutura inadequada à acessibilidade, será realizada pela Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação, Engenharia ou Defesa Civil do Município, através de vistoria e laudo competente.
Art. 14. Para emissão do parecer técnico mencionado no §3º do Art. 11º, a comissão poderá realizar visita na residência do inscrito no programa, e caso necessário, poderá a comissão solicitar outros documentos para comprovação dos critérios constantes da Lei
Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:83A19DCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show e espetáculo com musical infantil, para as festividades natalinas que serão realizadas no Município de Boa Vista da Aparecida, com toda estrutura necessária de iluminação e sonorização, da qual a empresa I. N. DE ALMEIDA LTDA é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida, 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6AA6F5AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RENATA PASTORIO 06539827989.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

QUATIDADES ORIGINAIS DO CONTRATO: ITEM 7 = 30 UNIDADES, ITEM 13 = 80 UNIDADES.

QUATIDADES ADITADAS DO CONTRATO: ITEM 7 = 37 UNIDADES, ITEM 13 = 100 UNIDADES.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F9EA83EF

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **JEFFERSON ELAO DIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.167.614/0001-28, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 743, Bairro Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de trabalhos topográficos, sendo: realização de Levantamentos Planialtimétricos, Projetos de Patamarização, nivelamento, locação de lotes urbanos com confecção de mapas e memoriais, e realização de mapas topográficos e memoriais de áreas publicas, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FE26702E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 088 2019

EDITAL Nº 088/2019 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 02/12/2019
Concurso Público 001/2015 - Edital 028/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Cristiane Ribeiro	14966	44º	087/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:90181ABC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 089 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2019

Data: 02/12/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Vânia Marisa Berti Stupp	14835	08/08/1973	55,00	45º

Art. 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação da candidata.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BB373F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**
OBJETO: aquisição de gás para oxigenoterapia para recarga de cilindros, cilindros para acondicionar gás e reguladores.
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 01/12/2020.
VALOR: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 83/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C509D9E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4190/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NEIVA BORDINON DEMARCHI CPF nº 008.381.389-69, servidor público municipal, lotado no cargo de Conselho Tutelar, 14 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2020, para serem gozadas de 02/12/2019 a 15/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7AFBD6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4191/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Fernanda Curzel Ferreira CPF nº 082.567.539-19, servidor público municipal, lotado no cargo de Conselho Tutelar, 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2020, para serem gozadas de 04/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5E332D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4192/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Lindomar Aparecida Almeida Pomatti CPF nº 018.059.769-82, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Enfermagem – em Extinção, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019, para serem gozadas de 04/12/2019 a 13/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65E2A94A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: A G KIENEN & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 02/03/2020.
VALOR: **R$ 5.307,40 (cinco mil, trezentos e sete reais com quarenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67C7672F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 02/03/2020.
VALOR: **R$ 5.845,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53FB6D97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 02/03/2020.
VALOR: **R$ 18.289,30 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DCA912D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 02/03/2020.
VALOR: **R$ 18.177,50 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3E1DC718

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 02/03/2020.
VALOR: **R$ 4.790,80 (quatro mil, setecentos e noventa reais com oitenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96F685A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 231/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 02/03/2020.
VALOR: **R$ 6.885,88 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 84/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6077F181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N° 120/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR
CONTRATADA: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME, CNPJ N° 27.675.543/0001-65.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 40.778,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:20069F63

RECURSOS HUMANOS
219

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-215/2019.
DATA: 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, Faied Rezende da Silva, matrícula nº-202337, Cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Administração, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/02/17 a 15/02/18, devendo usufruir no período de 02/12/19 a 16/12/19, retornando suas atividades normais em 17/12/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:559BE651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de seguro para mais dois veículos da Frota Rodoviária Municipal, conforme demonstrado na planilha abaixo, em razão dos mesmos terem sido adquiridos pelo município após a contratação da empresa prestadora desses serviços.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	MODELO: JEPP COMPASS LIMITED 4X4 2.0 TB ANO: 2019/2019 COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado – 100% da FIPE RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF-V Danos Corporais: R$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R$ 20.000,00 APP Morte/Invalidez: R$ 30.000,00 DMH: R$ 30.000,00 Assistência 24 horas 600 KM e vidros básicos.	R$ 3.665,38	R$ 3.665,38
01	MODELO: L-200 TRITON SPORT ANO: 2018/2019 COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado – 100% da FIPE RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF-V Danos Corporais: R$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R$ 20.000,00 APP Morte/Invalidez: R$ 30.000,00 DMH: R$ 30.000,00 Assistência 24 horas 600 KM e vidros básicos.	R$ 2.169,05	R$ 2.169,05

Cláusula Segunda – Valor
Em razão do aumento desses seguros, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 5.834,43 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:0650ED29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2019

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a **Srta. RUBIA MARA DI BERNARDO**, portadora do CPF. 038.691.279-37, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Administração e Planejamento, CC3.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5C50D123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 221/2018 – Pregão 44/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Zambon e Campos LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 221/2018 para o dia 30/04/2020
ASSINATURA: 22/10/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C07A024

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 221/2018– PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 0844/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Zambon e Campos LTDA
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente aos Itens 1 e 2 do lote 1, ficando reajustado o valor de R$2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais) atualizando o valor do contrato para para R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos reais).
Assinatura: 02/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C85553A5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 77/2019 – DISPENSA Nº 51/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: L.F. CORRÊA - GRÁFICA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ADESIVAGEM E DEMAIS MATERIAIS EM IMPRESSÃO DIGITAL**
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$712,50 (setecentos e doze reais, cinqüenta centavos) atualizando o montante para R$ 11.762,50 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).
ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC24A632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **ALEXANDRE DRACHLER,** aprovado em 2º lugar para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** convocado através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A6560CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **EVANDRO LUIS BOCK GOMES,** aprovada em 2º lugar para o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** convocado através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D2E379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **FERNANDA CAVALET,** aprovada em 1º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** convocada através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:49C8BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **FRANCISCO DA SILVA ALVES,** aprovado em 3º lugar para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** convocado através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77A7C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **HELDER SOARES DE ARAÚJO,** aprovado em 10º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocado através de Edital nº 003/2019, do Concurso Público nº 001/2019 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5EB537B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **IVETE BRAUN,** aprovada em 3º lugar para o cargo de **RECEPCIONISTA,** convocada através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D52C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **LORENZO WIRTTI,** aprovado em 1º lugar para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** convocado através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D12B1AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **MARIANA MORENO ASSIS,** aprovada em 1º lugar para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** convocada através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADF51576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ROSANE GUIMARÃES RODRIGUES MUNIZ,** aprovada em 3º lugar para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** convocada através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:128B268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 546/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 02/12/2019 a Servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES,** matricula 008328-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **ZELADOR** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9910507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 547/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 02/12/2019 a Servidora **APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES,** matricula 008330-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **ZELADOR** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9D15C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 548/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 02/12/2019 a Servidora **LUCIA APARECIDA ROGRIGUES GALBINI,** matricula 008329-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **ZELADOR** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55A3B2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 549/2019- DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **NEIDE KAMMER LUPATINI**, matrícula 007292-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, referente ao período de 03/12/2019 a 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2E9F5FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 550/2019 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **VALDIMARA BARBOSA FAGUNDES OLIVEIRA**, matrícula 008054-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, referente ao período de 11/12/2019 a 08/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:153D8405

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **CAMILA HUBER ZANATTA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB063A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **RITA PAETZOLD,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A419B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 553/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **DAIANE TEIXEIRA DOS REIS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C04F0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ANDRESSA GOMES JANNING,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1B246BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 556/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **KARLA CRISTINA MARAFON LESSA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40 HORAS,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6B48F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 557/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/12/2019 **BRUNA DAPPER BOROFSKI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CD1A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 558/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **CHARLES SCHUSTER,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA6C611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 559/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ALTINO SOARES PINTO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D4DA0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 560/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **FERNANDA DA COSTA GAMA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:580364E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/12/2019, o Servidor **RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO** matricula 008315-1 ocupante do Cargo em Comissão de **PRUCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5513238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 562/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/12/2019 **JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE,** para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo Subsídio do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0FA87AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/12/2019, o Servidor **UESLEI DA SILVA SCAPUCIN** matricula 008313-1 ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7EB8D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 564/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **VALCIR SOS SANTOS CAMARGO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0868A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM EDITAL N.º 003/2019

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Adolescentes Aprendizes para vagas de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto N.º 110 de 11 de outubro de 2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N.º 001/2019, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º. A Banca Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo (equipe de responsabilidade técnica).

PROFESSORA	ÁREA DE FORMAÇÃO	ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROVA
Eliane Schmidt RG: 7.623.744-1	Formação em matemática, pós graduada em Gestão de Orientação Educacional	Matemática
Poliana Sibeli de Almeida Ferreira RG: 9.292.734-2	Formação em Letras – Português/Inglês	Português e redação
Marilene Porto dos Santos RG: 4.661.036-9	Formação em história, pós graduada em educação especial	História e Conhecimentos Gerais
Katia Julieta Barzotto RG: 9.372.138-1	Formação em Pedagogia, pós em Educação Inclusiva, e em Letramento e Alfabetização	Colaboradora

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 02 de dezembro de 2019.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2ACBFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 554/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019 de 24/09/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **DOUGLAS MARCELLO PAZETTO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7ABC05A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 147/2019.

ATA Nº 147/2019.

Aos dois dias de dezembro de dois mil e dezenove, (02/12/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 157/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 091/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de cargas de gás oxigênio medicinal, locação de concentrador de oxigênio, regulador de oxigênio e válvula de cilindro em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **N. M. MARTINS - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.534.721/0001-35, representado pelo Sr. NATALICIO MIGUEL MARTINS, devidamente inscrito no CPF nº 023.889.649-89; Com o

representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

N. M. Martins – ME
NATALICIO MIGUEL MARTINS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E3ECBC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°158/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°092/2019**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2019, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, para reanálise do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300. ‘

Cafelândia/Pr., 02 de dezembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:92507CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.802.018/0015-09, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, n° 161, Município de Cascavel/Pr, CEP 85.819-760, telefone 45 3220-5400, e-mail rafael.gelinski@sistemafiep.org.br, representado pelo Sr. Edson Luiz Campagnolo, portador da cédula de identidade n° 1.849.094-3, devidamente inscrito no CPF n° 321.830.709-00.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PPRA/PCMSO, LTCAT Laudos de Insalubridade, Periculosidade, e AVF-vibração, Ruído e Calor e ainda AVQ, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Total: R$ 2.655,14 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) em 12 parcelas, a ser pago mensalmente ao final de cada mês.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **HUGO ARMANDO CERON MOLINA**
Vigência: 29/11/2019 a 30/11/2020.
Data da Assinatura:29/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:26AEDCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/12/2019, o Servidor **ADRIANO EFFTING** matricula 767321523 ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FB04860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 566/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/12/2019, a Servidora **VANESSA DA SILVA RODRIGUES** matricula 767321528 ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2DA2F576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 236/2019

Decreto nº 236/2019 de 27/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.224,03 (catorze mil duzentos e vinte e quatro reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
396 - 3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
598 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
490 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
07.017.21.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
641 - 4.4.90.52.00.00 31130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 224,03
Total Suplementação: 14.224,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.98.170 Renda de Aplicação 71012-8 224,03
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.000 Transferências do Salário-Educação - Princi 4.000,00
Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de 10.000,00
Total da Receita:14.224,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BB0DC938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 237/2019

Decreto nº 237/2019 de 27/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.275,97 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
101 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
600 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8.000,00
07.017.21.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
641 - 4.4.90.52.00.00 31130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6.275,97
Total Suplementação: 24.275,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
130 Programa Caminho da Escola 2012
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A09212AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 238/2019

Decreto nº 238/2019 de 28/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$46.600,00 (quarenta e seis mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
553 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
46.600,00
Total Suplementação: 46.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A5D2AA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 239/2019

Decreto nº 239/2019 de 28/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
213 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
200.000,00
05.013.10.301.0012.2.068. Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF
261 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.000,00
265 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
8.000,00
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
286 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.000,00
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
305 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.000,00
Total Suplementação: 268.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.065. Manutenção do Transporte Municipal
170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
268.000,00
Total Redução: 268.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CB0F51FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do art. 7º, item I, da lei ordinária 1767/2019, ficam rescindidos, referente o Edital PSS 027/2019, o contrato temporário da profissional adiante citada.

I – MARIANE NUNES DOS SANTOS

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º do mês de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:31B29D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 178/2019

Extrato da Ata Registro de Preço n° 178/2019
Processo Licitatório nº 151/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Palestras para semana pedagógica da rede municipal de ensino

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/11/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)

Fornecedor: AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.666.404/0001-35
Valor total: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:106D155D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 177/2019

Extrato da Ata Registro de Preço n° 177/2019
Processo Licitatório nº 151/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Palestras para semana pedagógica da rede municipal de ensino

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/11/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)

Fornecedor: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.249.276/0001-67
Valor total: 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ED71245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2019

Extrato do Contrato n° 091/2019
Processo Licitatório nº 146/2019
Pregão Eletrônico nº 090/2019

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar São Vicente de Paulo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 08/11/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscentos e vinte reais)
FORNECEDOR: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.406.827/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93096991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2019

Extrato do Contrato n° 092/2019
Processo Licitatório nº 146/2019
Pregão Eletrônico nº 090/2019

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar São Vicente de Paulo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 08/11/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscentos e vinte reais)
FORNECEDOR: VML COMERCIO DE VEICULOS, PELAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.228.205/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3C0B005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO -PORTARIA Nº

REPUBLICAÇÃO

Portaria Nº 58, de 03 de Junho de 2019.

Súmula: Nomeia Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira para o cargo de Secretária Municipal de Educacao, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira** portadora do CPF/MF nº 021.164.579-63, para o cargo de Secretária Municipal de Educacao, Cultura e Esportes, inscrito no CNPJ: 30.221.531/0001-75.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 03 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:750B244D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°120/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para a Servidora **Odila Teresinha Oliveira Kirchner - Matrícula 190,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (duas e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

III Valor total da Diária:R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no curso "O Final da Sessão Legislativa- encerramento Contábil e Administrativo – Exercício 2019 ", nos dias 10, 11,12 e 13 de Dezembro de 2019 na cidade de Florianópolis.
VI Período da Viagem: 10 e 13 de dezembro 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio de passagens custeadas por este órgão.

Campina Grande do Sul, 13 de Novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A08FB449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°119/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para a Servidora ENECI GUIMARÃES THOMAZ **- Matrícula 297,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (duas e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC

V Objetivo da Viagem: Participação no curso "O Final da Sessão Legislativa- encerramento Contábil e Administrativo – Exercício 2019 ", nos dias 10, 11,12 e 13 de Dezembro de 2019 na cidade de Florianópolis.
VI Período da Viagem: 10 e 13 de dezembro 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio de passagens custeadas por este órgão.

Campina Grande do Sul, 13 de Novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:695816D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.3/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NOS PÁTIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 173/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.873.392/0001-05. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 03/2018, em mais 06(seis) meses, ou seja de 03/12/2019 à 03/06/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período prorrogado o contrato será de R$ 440.108,55 (quatrocentos e quarenta mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sem concessão de reajuste.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D5A58F11

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 4 Termo do contrato nº. 31/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Inexigibilidade n°. 39/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ROSELAINE SABADIM DA SILVA CLINICA DE FISIOTERAPIA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.773.125/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 31/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 04/12/2019 a 04/06/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD1CF082

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO SRP Nº. 104/2019
PROCESSO Nº. 208/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 06 de setembro de 2019, às 09h00min, foram considerados DESERTO o item nº. 106 do lote 01 e FRACASSADOS os itens nº. 15, 30, 31, 55, 64, 69 e 74 do Lote 01.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F20CBE92

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 2 do contrato nº. 33/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUIR 150 (CENTO E CINQUENTA) ESPAÇOS DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CUPIM VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.052.023/0001-78. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de **R$ 4.192,40** (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

do contrato nº. 33/2019, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37D6672F

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO Nº. 150/2019 PROCESSO Nº. 296/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA:
EMPREITEIRA BALDIN LTDA
CNPJ: 10.714.915/0001-12
Em face da análise da Comissão de Pregão e do posicionamento enviado pelo Setor Requisitante, decido pelo NÃO PROVIMENTO do pedido de impugnação.
A data de abertura do certame e as condições editalícias permanecem inalteradas. Abertura do certame acontecerá no dia 05 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:23197F20

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS

PREGÃO SRP Nº. 140/2019 PROCESSO Nº. 274/2019
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação do processo em epígrafe realizada no dia 08/11/2019, às 14h00min, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO N.º 146/2018), foi considerada DESERTA nos itens 01, 04, 09, 10 e 12 do lote 01.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F8E85172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

OBJETO: "Pavimentação de via urbanas, totalizando 2.947,95 M2 incluindo os serviços preliminares , terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação publica, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos (conforme edital)".

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 05/2019.

Ao 2º (segundo) dia do mês de dezembro do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de Licitação designada pelo decreto nº 251/2019 sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, e Leonardo Vinicius de Souza Santos para proceder ao recebimento e exame dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 05/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.733.757/0001-33	*FABIANA CRISTINA ZYTKOVSKI*	RG: 11.026.469-0	DEMAIS
EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP	77.584.019/0001-57	*RODRIGO DONDA*	RG: 7.955.110-4	EPP
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	00.077.401/0001-40	*GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA*	RG: 9.641.748-9	EPP

No ato de credenciamento, o Sr. Presidente fez a consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Foi constatado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que a empresa **EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP**, está suspensa de licitar no município de Colombo/PR. De acordo com o constante no documento de consulta, o impedimento não lhe impede de participar em outros municípios. A CPL e os licitantes credenciados rubricaram o documento, que é parte integrante do processo.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou ao licitante a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado ao licitante para que o mesmo assim o fizessem e comprovassem sua indevassabilidade. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes.

A CPL procedeu com todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas. O Presidente da CPL convocou a presença do Sr. Marco Fábio Giller, engenheiro do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado. O Sr. Marco Fábio Giller procedeu com a análise dos documentos de qualificação técnica item 3, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i.

O Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da **SEDUA** verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro, analisados conforme relatado no parágrafo anterior, desta forma foram consideradas pela comissão permanente de licitação **HABILITADAS** e aptas para prosseguir para a próxima etapa do certame.

A CPL verificou que as empresas participantes não apresentaram a declaração de renúncia a recursos, porém o Sr. Presidente concedeu a palavra aos representantes para manifestação recursal e os mesmos enunciaram o prazo de recurso referente a etapa documental, deste modo, pode-se dar prosseguimento no certame, com a abertura dos envelopes contendo a propostas comerciais.

Dando continuidade ao certame, o Sr. Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	DEMAIS	NÃO	R$ 778.973,53
EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP.	EPP	SIM	R$ 839.168,64
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM.	EPP	SIM	R$ 762.520,17

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Fabio Giller, e pelos representantes das licitantes, e submetidas ao exame das representantes das proponentes. Não houve empate ficto, haja vista que a proposta de menor valor foi apresentada por uma empresa de pequeno porte (EPP).

A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro foram analisadas pela CPL e pelo Sr. Marco Fabio Giller, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. Desta maneira a CPL declara a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM HABILITADA E VENCEDORA** do certame, com o valor global de **R$ 762.520,17 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos).**

O Presidente deu a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8666/1993, porém os mesmos nada deram a constar em ata.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h35min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Sr. Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Representante SEDUA	*Marco Fabio Giller*
TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	*Fabiana Cristina Zytkovski*
EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP	*Rodrigo Donda*
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	*Gabriel Augusto Soares de Souza*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:010972D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 15/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
CNPJ: 09.519.064/0001-78
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da quadra Jardim Boa Vista I, conforme Contrato de Repasse n.º 862779-2017, e especificações contidas no anexo I do Edital.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de novembro de 2019 para 28 de maio de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DAA4C72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME
CNPJ: 22.915.455/0001-70
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 198.156,50 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B66A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MADELAINE MIRANDA DA SILVA - MEI
CNPJ: 21.274.601/0001-62
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 52.945,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F5D4EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ: 01.046.618/0001-55
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFDBC985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 08.903.201/0001-00
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 60.710,00 (sessenta mil e setecentos e dez reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E33C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.040.430/0001-32
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FF1B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública
DO VALOR: R$ 83.390,00 (oitenta e três mil e trezentos e noventa reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE52DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0024-46.
DO OBJETO: O objeto desta licitação é contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de 01 (um) veículo automotor, ano de fabricação ou posterior 2019/2020, para atendimento do programa bolsa família, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAEE303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PAPELARIA – ME.
CNPJ: 34.396.791/0001-32.
DO OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas personalizadas para serem utilizadas pelos grupos Melhor Idade e Intergeracional, em conformidade com as deliberações nº 01 e 02/2017 do CEDI/PR, conforme exigência da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05D0C64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
CNPJ: 09.519.064/0001-78
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de espaço de convivência com pista de caminhada e áreas destinadas de esporte e lazer, **Praça Central, Contrato de Repasse OGU n.º 844713/2017,** e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de novembro de 2019 para 30 de maio de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1591233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2019

PORTARIA Nº 530/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 7088742783/RS e inscrita no CPF n° 007.999.020-71, aprovada no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Nível 34, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B58FE743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2019

PORTARIA Nº 531/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **VALÉRIA ZATTI RINALDI,** brasileira, casada, portadora do RG n° 9.193.255-5/PR e inscrita no CPF n° 058.890.099-07, aprovada no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Nível 34, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D258C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532/2019

PORTARIA Nº 532/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LUCIANA MASSOLINE,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.093.347-7/PR e inscrita no CPF n° 046.688.039-10, aprovada no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** – Nível 08, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E3C7AE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2019

PORTARIA Nº 533/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **PAOLLA MAIA MANDU,** brasileira, união estável, portadora do RG n° 9.542.179-2/PR e inscrita no CPF n° 009.733.459-69, aprovada no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO** – Nível 25, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D6AD12B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2019

PORTARIA Nº 534/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades envolvendo o servidor **CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** II, nomeado pela Portaria nº 743/1995, lotado na Secretaria de Educação, conforme Processo sob Protocolo nº 9962/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora
DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FATIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A79AC8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2019

PORTARIA Nº 535/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades no descumprimento contratual e falhas na execução dos serviços contratados pela Ata de Registro de Preços 129/2019 – Pregão Presencial 076/2019 a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
DEBORA ALMEIDA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E032E7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2019

PORTARIA Nº 537/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico nº32/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CASTORINA MARQUES MONTEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.924.836-5/PR e inscrita no CPF nº 015.869.539-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 214/2015, matrícula: 2764-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/11/2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD73C21C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2019

PORTARIA Nº 536/2019

Ementa: Designa comissão de análise, classificação, acompanhamento, certificação e fiscalização da digitalização de documentos públicos no âmbito da Administração Pública de Candói, Paraná.

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de digitalização de documentos públicos, para a fiel guarda dos mesmos, visando promover o arquivamento de forma confiável e fidedigna dos documentos, bem como promover definitivamente a facilitação na busca dos documentos públicos, RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão análise, classificação, acompanhamento, certificação e fiscalização da digitalização de documentos públicos no âmbito da Administração Pública de Candói, Paraná, que acompanhará inicialmente os trabalhos oriundos das obrigações assumidas pelo contratado pelo pregão presencial nº. 133/2019, no sistema de registro de preços.
Art. 2º. A Comissão ora designada terá a composição dos seguintes membros:
João Luis Trentin (Técnico em Contabilidade - Presidente);
Silvestre Gonçalves Ferreira Filho (Técnico em Segurança do Trabalho);
Everaldo Araújo Lejanoski (Agente Administrativo);
Eder Selestrino (Agente Administrativo);
Indianara Simeoni Vasselechen (Agente Administrativo);
Edina Kraus dos Santos (Agente Administrativo);
Parágrafo Único: caberá ao presidente providenciar o fiel cumprimento dos objetivos da presente comissão, convocando membros e/ou outros servidores para prestar informações e esclarecimento pertinentes durante a execução das obrigações impostas, bem como também para auxílio nos trabalhos, caso seja necessário.
Art. 3º. A Comissão ora criada terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
Levantamento completo dos documentos públicos, sendo análise, classificação, acompanhamento, certificação e fiscalização da digitalização, com ordem cronológica dos acontecimentos, tudo em conforme com os ditames legais estabelecidos:
Processamento da digitalização com descrição detalhada dos seguintes itens:
Número do procedimento;
Ano do procedimento;
Modalidade de licitação utilizada (se for o caso)
Razão social da empresa;
Número do empenho (demais documentos que compõem o processo);
Palavra chave do objeto;
Número do contrato, convênio, dispensa, inexigibilidade, permissão, parceria, cessão ou outro instrumento público ou particular relevante;
Proceder confecção de relatório detalhado da comissão, sobre a questão, enviando ao Gabinete do Prefeito para deliberação;
Outras informações definidas pelos secretários de cada pasta, em especial das Secretarias de Administração e Finanças.
Art. 4º. A Comissão deverá acompanhar todo processo de digitalização, até findar-se o contrato ora em vigência.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói-PR, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se,

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EABD3840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 03/2019

Termo de Cessão de Uso, com encargo, a título precário, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, servidor público federal, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **CEDENTE**, e a **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada à Av. XV de novembro, nº 924, Ampere, PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.596.419/0001-09, Inscrição Estadual 90378077-00, , representada por **THIAGO PARISOTTO LUQUINI**, brasileiro, casado, CPF nº. 031.112.359-71, residente e domiciliado à rua Felipe dos Santos nº 201, Francisco Beltrão, PR, ou **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada, CPF nº. 749.105.159-68, residente e domiciliada à rua XV de Novembro, 366, Bairro Rondinha, Ampere, PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** de acordo com o artigo 62, XIII e XXV da Lei Orgânica, com as seguintes cláusulas e condições:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso precário de espaço público no local com as seguintes coordenadas: UTM (Datum Sirgas 2000) X=394236,3806, y = 7171156,1045, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, Centro, Município de Candói,.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Cessão de Uso será por prazo de até um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao CEDENTE, bastando simples notificação, por e-mail ou via telefone.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

A CESSIONÁRIA compromete-se a conservar em perfeitas condições de uso, o bem hora cedido por força deste termo, enquanto estiver na posse do mesmo, bem como fornecer às suas custas internet banda larga para os munícipes que frequentarem a praça da família (centro do idoso) bem como também aos frequentadores do parque do lago, com nome da rede e senha disponível a todos. A empresa cessionária fornecerá ainda os equipamentos, às suas expensas, inclusive a manutenção e reposição dos mesmos, quanto ao serviço disponibilizado.

§ 1º. A CESSIONÁRIA declara expressamente neste ato estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A CESSIONÁRIA deve requerer autorização bem como aprovação de todo e qualquer projeto junto a Administração Municipal, que visem qualquer alteração ou modificação do termo hoje existente, sem direito de retenção ou indenização.

§ 3º. A CESSIONÁRIA assume total risco e responsabilidade do uso do bem, responsabilizando-se pela manutenção e conservação do mesmo na sua utilização, durante o prazo de vigência do presente termo, não sendo o CEDENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros causados à terceiros em razão da cessão.

§ 4º. A CESSIONÁRIA não poderá repassar a terceiros a Cessão de Uso do bem ora cedido pelo CEDENTE.

§ 5º. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas com manutenção e conservação do bem, tais como energia, água, esgoto, limpeza e outras, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

§ 6º. Em caso da CEDENTE receber reclamações do não cumprimento das obrigações avençadas, e, constatando-se tais situações, rescindir-se-á unilateralmente o presente termo.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

§ 1º. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o CEDENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a CESSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA - DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:

O CEDENTE poderá intervir junto a CESSIONÁRIA se constatado que a destinação do bens está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Cessão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da CESSIONÁRIA, ou em casos de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal sem quaisquer ônus às partes, devendo para tanto comunicar expressamente com antecedência de 30 (trinta) dias, para que, querendo, ofereça defesa administrativa nesse período.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 20 de novembro de 2019.

Cedente
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cessionária:

THIAGO PARISOTTO LUQUINI

INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO
Representante Legal

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F889AC89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial nas serras de alguns trechos das estradas rurais das comunidades de Três Palmeiras, Bebinha e Alto Rio da Laje.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de dezembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 2 de dezembro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:14256296

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de dezembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 2 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C4A886A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08 e no RG sob o nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **MUNICÍPIO.**

1.2 - **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI**, associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.684.430/0001-03, com sede na Av. Francisco Pedro da Luz, nº 180, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **ROBSON ANTONIO REISDOERFFER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 039.458.089-36, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.760.216-1, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste instrumento é: **"Alteração do plano de aplicação do plano de trabalho do Termo de Fomento nº. 001/2019 cujo objeto é: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que fora devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - Este termo aditivo tem amparo legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A alteração do plano de aplicação foi solicitado pela OSC e consta acompanhado do parecer do gestor da parceria, justificando que houve aumento no consumo de energia elétrica devido ao uso frequente do ar condicionado e demais ajustes, fazendo-se necessário o remanejamento de recursos na rubrica pertinente para custear tal despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
5.1 - O plano de aplicação, anexo I do plano de trabalho, parte integrante do Termo de Fomento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DETALHES DO DESDOBRAMENTO	TOTAL (R$)
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	4.000,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3.000,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis em Geral e Lubrificantes Automotivos	5.500,00
3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios	4.600,00
3.3.90.30.24 - Material para Reparos e Manutenção de Bens Imóveis	6.489,46
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	1.500,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicação	2.867,99
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	20.602,65
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	9.601,52
3.3.90.39.77 - Vigilância ostensiva/monitorada	2.700,00
3.3.90.39.83 - Serviços de cópias e reprodução de documentos	9.400,00
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.750,00
3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados	1.988,38
Total Geral	**75.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Secretário de Administração

ROBSON ANTONIO REISDOERFFER
APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Candói

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3697DF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 307/2019

DECRETO Nº 307/2019
DATA: 02.12.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
13.392.1027.1.502 – Reformas e Melhorias na Casa da Cultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1052.1.138-Aquisição de Veículo de Apoio aos Serviços Obras e Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

15.451.1054.1.455 – Revitalização e Criação Estacionamento Central
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1054.1.137 – Ampliação e Reformas Edificação do Pátio de Máquinas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BE1387AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 893/2019 DATA: 02-12-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122891/1	Luciano Cordeiro da Silva	Vigia	02-12-2019	01-03-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4CE5E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

DATA: 02/12/2019

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para Ações de Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Paraná, conforme Deliberação nº 089/2019 do CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso pleiteado ao CEDCA-PR, para ações de Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Paraná, conforme Deliberação nº 089/2019 do CEDCA – PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso no valor de R$ 30.000,00 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de dezembro de 2019.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:6C4B9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

DATA: 02/12/2019

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da

Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 084/2019 do CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso pleiteado ao CEDCA-PR, para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – , conforme Deliberação nº 084/2019 do CEDCA – PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso no valor de R$ 9.600,00 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de dezembro de 2019.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:23778D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 077/2019.*
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME,*** sita à Rua Jardim, 04, Contorno, CEP: 84.060-140, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.713/0001-60, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para a realização do Show de Reveillon no dia 31.12.2019, no Lago Municipal, com a Banda "***STTAGIO FINAL"***, compreendendo iluminação, sonorização, transporte, carga e descarga, hospedagem, alimentação, encargos e demais descrições constantes do Termo de Referência 338/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 457/2019.
Fundamentação: Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 077/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços na realização do Show de Reveillon no dia 31.12.2019, duração mínima de 04:00 (quatro horas), com início a partir das 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos), no Lago Municipal, com a Banda "***STTAGIO FINAL"***, compreendendo iluminação, sonorização, transporte, carga e descarga, hospedagem, alimentação, encargos e demais descrições constantes da proposta contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias contados de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-74/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C010F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica que na data de (28/11/2019), a Conselheira Tutelar IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI, formalizou o pedido de RENÚNCIA do mandato de Conselheira Tutelar previsto para encerrar em Dezembro de 2019. Desta forma, a Conselheira Tutelar suplente Lurdes Pires, será convocada para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 03/2019.

Capitão Leônidas Marques, 02 dezembro de 2019.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:E9DEF896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques LURDES PIRES, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede à Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse em função de conselheira tutelar Titular até o término desta mandato (10 de janeiro de 2020), em função da renúncia da conselheira tutelar Izabel Cristina Anzoategui.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, PR,02 de dezembro de 2019.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:D39FCDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 890/2019 de 02.12.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 152/2019 de 13.11.2019**, que teve como objeto a aquisição de materiais e jogos pedagógicos, para o desenvolvimento e a manutenção das atividades de Educação Física, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 327/2019, anexo ao processo, em atendimento à Secretaria

Municipal de Educação. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA*** com os itens n. º 06, 07, 08, 10, 15, 22, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 49, 53, 54, 56, 59 e 64 no valor de R$ 10.971,80 – ***ESPORTIVA RV EIRELI*** com os n. º 24, 26, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 63, 86 no valor de R$ 5.181,95 - ***JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA*** com os itens n. º 01, 02, 05, 11, 14, 16, 19, 23, 32, 46, 65, 70, 81 e 87 no valor de R$ 6.180,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com os itens n. º 03, 04, 09, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 30, 42, 44, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 88, 89, 90, no valor de R$ 28.287,09 – ***ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA*** com os itens n. º 47, 48, 55, 62, 84, 91 no valor de R$ 3.801,50, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 54.422,34 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 445/2019 a 449/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA, ESPORTIVA RV EIRELI, JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, OLMIR LUIS PECCIN – ME e ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais e jogos pedagógicos, para o desenvolvimento e a manutenção das atividades de Educação Física, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e nas propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 54.422,34 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
08.02.2.143.3.3.90.30.14.00.00.00-393/2019;
08.02.2.231.3.3.90.30.14.00.00.00-412/2019;
08.02.2.231.4.4.90.52.10.00.00.00-427/2019;
08.02.2.231.4.4.90.52.32.00.00.00-427/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE31F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 087/2019.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977,*** localizada na Linha Varzea Alegre, s/n, Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.995.808/0001-42, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JACQUELINE SZEKUT MIOTTO*, portadora do CPF sob n. º 088.060.469-77. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao **LOTE 001 - Instrutor de Oficina em Som e Expressão,** para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 27 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 27.07.2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E4CC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO E CONTRATOS

PORTARIA N. º 891/2019 de 02.12.2019
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 153/2019 de 14.11.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), e de soluções (fisiológicas, glicosadas e de ringer com lactato), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 336/2019. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA*** com os itens n. º 02 e 03 no valor de R$ 389,40 - ***CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA*** com os itens n. º 13, 16, 17, 18 e 19 no valor de R$ 37.024,00 – ***F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 07, 10 e 11 no valor de R$ 33.610,00 - ***MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA*** com os itens n. º 04, 05, 06, 12 e 14 no valor de R$ 52.455,50 – ***REALMED DISTRIBUIDORA LTDA*** com os itens n. º 08, 09 e 15 no valor de R$ 43.230,00**,** conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 166.708,90 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oito reais e noventa centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.
Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 450/2019 ao 454/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 153/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), e de soluções (fisiológicas, glicosadas e de ringer com lactato), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
VALOR: R$ 166.708,99 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(777/2019)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(778/2019)
13.04.2.507.3.3.90.32.03.00.00.00(1049/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D2DEBA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 269/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA***, com sede na Av. Iguaçu, 645, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada pela Senhora *LEONORA RITTER KOPPER*, portadora do CPF sob n. º 603.448.579-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 25 de julho de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços na confecção de material gráfico, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 50.295,15 (cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25.02.2020.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EB19F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 892/2019 de 02.12.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 154/2019 de 14.11.2019,** destinado a contratação de empresas para a prestação de serviços de comunicação visual (faixas, adesivos e folders) e camisetas (incluso o desenvolvimento de artes para todos os itens), com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 334/2019 - Anexo I, que serão utilizados nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens n. º 01 ao 04 no valor de R$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais) a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 455/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de comunicação visual (faixas, adesivos e folders) e camisetas (incluso o desenvolvimento de artes para todos os itens), com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, que serão utilizados nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais), para o fornecimento dos itens 01 ao 04 do objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
13.04.2.192.3.3.90.39.63.02.00.00(994/2019)
13.04.2.187.3.3.90.39.70.00.00.00(1003/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C2CC89DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 162/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 514/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin***,** portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29.03.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MARGARETE MOEREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6BC4EC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912454568, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Procedimento Licitatório: modalidade Dispensa nº. 01/2019 – Processo nº 01/2.019.
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Vigência do Contrato: 31/01/2020 a 31/01/2021
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 22/11/2.019

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.778.793/0001-07

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEG.
CNPJ 34.028.316/0020-76

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6FCD249A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2019
PROCESSO INTERNO Nº 307/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FABIANO ALFHEU BARONE BARBOSA - CNPJ 773.122.289-68**
Objeto	Prestação de serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Jorge Barros nº 1638, Centro, para instalação física e funcionamento do Conselho Tutelar
Vigência do Contrato	02/12/2019 à 01/12/2020
Valor Contratual	**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
FABIANO ALFHEU BARONE BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7EFBDE4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2019
PROCESSO INTERNO Nº 315/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ 08.094.900/0001-57**
Objeto	Aquisição de combustível do tipo diesel S10 e diesel S500, para atender demanda da Frota Municipal
Vigência do Contrato	02/12/2019 à 01/12/2020
Valor Contratual	**R$ 16.728,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2CF8BA5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0153/2019
PROCESSO INTERNO Nº 310/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de sensor de estacionamento, para serem instalados nos ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CB100A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0262/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
PROCESSO INTERNO Nº 256/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME, CNPJ 23.121.663/0001-60**
Objeto:	Aquisição de brinquedos conforme termo de compromisso firmado com o PAR(Plano de Ação Articulado) nº 201303263
Vigência do Contrato:	02/12/2019 à 01/12/2020
Valor Contratual:	**R$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F628378F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0263/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
PROCESSO INTERNO Nº 256/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.899.906/0001-13**
Objeto:	Aquisição de brinquedos conforme termo de compromisso firmado com o PAR(Plano de Ação Articulado) nº 201303263
Vigência do Contrato:	02/12/2019 à 01/12/2020
Valor Contratual:	**R$ 6.251,54 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:081E206F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2019 EDITAL N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNÍCIPIO DE CARLÓPOLIS

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carlópolis, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente e pela Comissão Especial Eleitoral, especialmente nomeada através da Resolução Nº 005/2019, no uso das suas atribuições legais, faz saber e torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES – TITULARES E SUPLENTES.

DATA, LOCAL E HORÁRIO:

DIA: 05 (cinco) de dezembro de 2019.
HORÁRIO: das 8h às 17h.
LOCAL: ITDE (Biblioteca Municipal) – Avenida Elson Soares, Nº 810 - Centro

LISTA NOMINAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES CONVOCADOS POR ORDEM ALFABÉTICA:

DAMARIS ANDREA DA SILVA
RODRIGO SALLES CAMARGO
SALETE DE ARAUJO SILVA
TATIANE DE ASSIS
THAIS ALINE LEITE DA SILVA

LISTA NOMINAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES CONVOCADOS POR ORDEM ALFABÉTICA:

CHARLES JOSE RODRIGUES LEAL
CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA
DAVI ANTONIO DOMINGUES
JENAINE ABUCARUB DA SILVA
LARISSA GOTARDI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 28 de novembro de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A389FB95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
PROCESSO Nº 314/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por

Item, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de torno, soldagens em geral e aquisição de itens necessários a prestação de serviços, para serem adquiridos conforme necessidade por até 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/12/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5B497AB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO Nº 316/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de realização de exames de raio-x com laudo, para atendiemnto a urgência e emergência do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/12/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E58D9C57

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

Súmula: "Revoga a lei 798/2007"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a concessão de uso oriunda da lei 798/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a lei 798/2007.

Carlópolis, 29 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0C5780CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

Súmula: "Dispõe sobre a permissão para instalação de comércio, serviços e indústrias em determinadas ruas do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida a instalação de comércio e serviços nas ruas principais de cada bairro, nas ruas com interesse turístico, nas ruas no entorno de praças, nas ruas de interligação entre bairros, nas seguintes localidades:
I – Rua Silvio José Banik, jardim Novo Horizionte;
II - Rua Felizardo Leite de Paula e Silva, jardim Novo Horizonte;
III- Rua Bauínea, jardim Vista Alegre e Jardim Novo Horizonte;
IV – Rua Quaresmeira Roxa, Jardim Vista Alegra;
V – Rua Ipê Amarelo, Jardim Vista Alegre;
VI – Rua Ataliba Leonel, Centro e Vista Alegre;
VII - Rua kalil Keder em toda a sua extensão;
VIII – Avenida Turística em toda a sua extensão;
IX - Avenida Anésio Fernandes Machado, Jardim Vista Bela;
X – Rua Paul Harris, Jardim Vista Bela;
XI – Avenida Elson Soares, em toda a sua extensão.
XII – Rua Dr. Paula e Silva:
XIII – Rua Padre Hugo.

Art. 2º - Fica permitida a instalação de comércio, serviços e indústrias nas vias de penetração do município, em suas marginais e paralelas, bem como nas seguintes ruas:

I –Avenida Diogos;
II – Prolongamento da Rua Ataliba Leonel, Jardim Novo Horizonte;
III – Estrada da Fazendinha;
IV – Avenida Elson Soares, esquina da rua Dr. Paula e Silva com a Rua Laurindo Franco de Godoi;
VI - Rua Aristides Domiciano, Jardim Novo Horizonte;
VII - Rua Extremosa, jardim Vista Alegre;

Art. 3º - A permissibilidade desta lei abrange as citadas ruas, as ruas paralelas e as travessas, desde que o comércio, serviço ou indústria esteja localizado na mesma quadra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BF6B4278

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1458 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

Sumula: "Acrescenta o Art. 25-A na lei 1.198/2014"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 25-A na lei 1.198/2014, com a seguinte redação:
Art. 25-A – Esta lei não se aplica no futuro loteamento comercial/residencial Rosala, objeto de desapropriação, constante da matricula 108 do Registro de Imóveis da comarca de Carlópolis Pr, qual será regido por lei própria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis 29 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CA466287

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1034 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

SÚMULA: "Constitui comissão interna de avaliação de imóveis públicos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. - Constituir comissão interna de avaliação de imóveis de propriedade do Município de Carlópolis, a qual deverá proceder à avaliação de imóveis do Município sempre que solicitada para tal fim, integrada pelos seguintes servidores do Município:

I)- ANDERSON ROBLES GAMA, portador da cédula de identidade RG nº. 7.379.649-0;
II)- FRANCISCO PAIVA NETO, portador da cédula de identidade RG nº. 3.566.722-9;
III)- NILTON DOUGLAS DE MEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.946.732-0.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 976/2018.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:35D05F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

PARTES	Município de Catanduvas. FEDUCAT - Fundação Educacional de Catanduvas.
OBJETO	Termo de Doação de Bens Inservíveis nº 01/2019.
FORMA	Consensual.
VALOR	Sem ônus para as partes.
LEGALIDADE	Lei Municipal 44/2013. Lei Federal 8.666/93. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM	Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:E4D045E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2019

Modalidade: **LEILÃO Nº 1/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
Tipo: Maior Lance

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de lances e apuração do processo será efetuada no dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas e será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br ou ainda poderá ser solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:923EF883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - ID Nº 11119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - ID Nº 11119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2EF1B012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar **descumprimento contratual,** em face da **EMPRESA MANUPA**

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, neste ato representada pela **Srª MANUELLA JACOB.**

I – RELATÓRIO

O **contrato** foi assinado no dia 22 de agosto de 2019, tendo como prazo de **vigência 12 (doze) meses**, pág. 120.

O procedimento administrativo deu início com a **notificação extrajudicial**, realizado no dia 25 de novembro de 2019, pág. 134.

A **CONTRATADA** apresentou **defesa prévia**, pág. 137.

É o relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Alega a Notificada que houve um atraso na entrega do veiculo – objeto do contrato – tendo em vista, a grande demanda realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, para substituir sua frota policial.

Aduziu ainda, que o veículo do município já foi faturado e enviado, razão pela qual pugna pela improcedência do processo administrativo.

Com efeito, assiste razão a notificada.

De fato o veículo em epígrafe, já foi entregue ao Município. Desta forma acolho a justificativa do fato superveniente, a qual restou devidamente comprovada.

Logo, deixo de aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato, por entender satisfatório as alegações trazidas pela defesa, bem como, o fato aqui narrado, não resultar nenhum dano ao Erário Público.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade** e demais princípios do direito administrativo, a **juízo da administração pública e em face do caso concreto, DEIXO DE APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E NO CONTRATO,** pelos fatos e fundamentos supramencionados.

Concedo ao **NOTIFICADO**, **o prazo de 5 (cinco dias) úteis**, **para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Em caso da interposição de recurso, fica **deferido o efeito suspensivo da decisão,** conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Por fim, não havendo recurso, desde já determino o arquivamento.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 02 de novembro de 2019.

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Autoridade Competente
Portaria 72/2019

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:9B244BEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 304/2019

SÚMULA: Nomeação da servidora Simara Gois Alves.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir da presente data (02 de dezembro de 2019), a servidora **SIMARA GOIS ALVES**, agente administrativo, portadora do RG n.º 30975171-8, inscrita no CPF n.º 015.660.639-90, para responder pelo **Setor de Suporte e Assistência Técnica**, atribuindo-lhe a Função Gratificada prevista na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 02 de dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:569E02C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 303/2019

SÚMULA: Exoneração de Rodrigo Almeida Lens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerado o servidor **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.995-0, inscrito no CPF n.º 036.773.529-67, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos a partir da presente data (02 de dezembro de 2019).

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:29439CD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 302/2019

SÚMULA: Nomeação do servidor Aécio Flávio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado o servidor **AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 9.290.627-2, inscrito no CPF n.º 058.348.899-48, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Tributação**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016, durante o período de gozo de férias do Diretor Titular do cargo, compreendido entre os dias 02/12/2019 até 31/12/2019.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos a partir da presente data (02 de dezembro de 2019).

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1818A5E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 305/2019

SÚMULA: Nomeação de Rodrigo Almeida Lens no cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.995-0, inscrito no CPF n.º 036.773.529-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, atribuindo-lhe como remuneração o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 2.866/2016.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos a partir da presente data (02 de dezembro de 2019).

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 02 dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B6EDCD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº184/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM, portadora do RG 8.524.199-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:828ADE81

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 185/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1D6E147E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCIÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 234/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018
CONTRATADA: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 234/2018, 11 de Novembro de 2019

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F1E55424

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 102/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019
CONTRATADA: MONITORSAFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2019,
11 de novembro de 2019.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9AAE9C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 153/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2017
CONTRATADA: NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 153/2017, 11 de novembro de 2019.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:217E1BBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 243/2019

Contrato Nº..: 243/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 25/01/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05A9FBCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 211/2019

Contrato Nº..: 211/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA
Valor.....: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/11/2019 Término: 11/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CAEC3A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 212/2019

Contrato Nº..: 212/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA
Valor.....: 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 14/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:237B2F65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 213/2019

Contrato Nº..: 213/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA
Valor.....: 307.200,00 (trezentos e sete mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 14/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM VISITA DOMICILIAR.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2CE28FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 214/2019

Contrato Nº..: 214/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: AUSBERTO D. PACHECO PARDO CLINICA MEDICA EIRELI

Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 14/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM VISITA DOMICILIAR.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2CD1DFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 215/2019

Contrato Nº..: 215/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON

Valor.....: 890.898,55 (oitocentos e noventa mil oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6E60560

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 216/2019

Contrato Nº..: 216/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA

Valor.....: 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 51/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:786BAF1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 217/2019

Contrato Nº..: 217/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GBV CONSULTORIO MEDICO S/S
Valor.....: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2019 Término: 21/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73D5A2D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 218/2019

Contrato Nº..: 218/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
Valor.....: 103.744,50 (cento e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:392BE518

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 219/2019

Contrato Nº..: 219/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor.....: 30.108,00 (trinta mil cento e oito reais)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:196015E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 220/2019

Contrato Nº..: 220/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C92D422

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 221/2019

Contrato Nº..: 221/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Valor.....: 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F90C8241

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 223/2019

Contrato Nº..: 223/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DENTAL HIGIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: 70.946,20 (setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D7DA574A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 224/2019

Contrato Nº..: 224/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E HOSPITALARE

Valor.....: 133.131,00 (cento e trinta e três mil cento e trinta e um reais)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11663FCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 225/2019

Contrato Nº..: 225/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI EPP

Valor.....: 187.533,45 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3698AAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 226/2019

Contrato Nº..: 226/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Valor.....: 128.432,50 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D84B0E68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 227/2019

Contrato Nº..: 227/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 166.069,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B05EA63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 228/2019

Contrato Nº..: 228/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA
Valor.....: 153.026,00 (cento e cinqüenta e três mil e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CA6344C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 229/2019

Contrato Nº..: 229/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 17.998,50 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DCDEEA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 230/2019

Contrato Nº..: 230/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
Valor.....: 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F23E6DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 231/2019

Contrato Nº..: 231/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A862E1FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 232/2019

Contrato Nº..: 232/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INTERJET COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 18.886,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6218E70D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 233/2019

Contrato Nº..: 233/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -
Valor.....: 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B935EB30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 234/2019

Contrato Nº..: 234/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MAYCON WILL EIRELI
Valor.....: 5.774,00 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F461106

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 235/2019

Contrato Nº..: 235/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ODONTOMED CANAA LTDA.
Valor.....: 143.429,10 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:609DDBC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 236/2019

Contrato Nº..: 236/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.

Valor.....: 343.190,00 (trezentos e quarenta e três mil cento e noventa reais)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:92E990CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 237/2019

Contrato Nº..: 237/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Valor.....: 7.543,50 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E78A3EB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 238/2019

Contrato Nº..: 238/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME
Valor.....: 186.066,20 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F0B57DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 239/2019

Contrato Nº..: 239/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: 9.001,00 (nove mil e um reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7E75C4EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 240/2019

Contrato Nº..: 240/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA

Valor.....: 37.305,00 (trinta e sete mil trezentos e cinco reais)

Vigência.....: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55064E55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 241/2019

Contrato Nº..: 241/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI

Valor.....: 125.373,60 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 25/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56217111

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 242/2019

Contrato Nº..: 242/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor.....: 11.962,43 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 13/02/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (34),
2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (35)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1981D453

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 014/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 014/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (Filial)

Valor.....: 23.236,56 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 11/11/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8571A6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 024/2019

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 024/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME

Valor.....: 25.402,68 (vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 11/11/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A11B871F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 005/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 005/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor.....: 3.116,10 (três mil cento e dezesseis reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 12/11/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08326367

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 137/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 137/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/11/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1E80CE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 007/2019

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 007/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda

Valor.....: 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais)

Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7DA6530F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 020/2019

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 020/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor.....: 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 14/11/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D11D6A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2019 - CONTRATO N.° 063/2019

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 063/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 18/11/2019 Término: 14/05/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:399C2F56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2019 - CONTRATO N.° 256/2016

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 256/2016

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor.....: 109.533,68 (cento e nove mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 14/12/2019 Término: 13/12/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69E5DBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2019 - CONTRATO N.° 021/2019

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 021/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA

Valor.....: 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais)

Vigência.....: Início: 19/11/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E967DF2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 211/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 211/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LUCIELE GREIBIM ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 21/11/2019 Término: 20/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 60/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD70A80A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2019 - CONTRATO N.° 167/2017

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/11/2019 Término: 05/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:196E4960

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 007/2019 - CONTRATO N.° 110/2017

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 21/11/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:841849C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 009/2019 - CONTRATO N.° 063/2019

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 21/11/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E557FECF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 202/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 202/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 26/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE3B10D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 111/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 111/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 28/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0FA656D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 008/2019 - CONTRATO N.° 018/2019

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 37.837,80 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ED1DDD07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 014/2019 - CONTRATO N.° 210/2018

Aditivo Nº.....: 014/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AC0ED7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 215/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 215/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BECKER E SOARES LTDA
Valor.....: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 27/01/2020 Término: 26/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64EBE578

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 214/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 214/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Editora Juriti Ltda
Valor.....: 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 05/01/2020 Término: 04/03/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD2EB741

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 098/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 098/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANA CAMILA GOMES CABECO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FB83FD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 017/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 017/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 103.328,40 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3A97489

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 220/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 220/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SERVICO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRAN
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/12/2019 Término: 11/02/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 112/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8FCD78E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 015/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 015/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45D2C3A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 231/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 231/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/12/2019 Término: 12/02/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CC048E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 226/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 226/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/01/2020 Término: 16/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 117/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD969910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PP110-2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 226/2019
Pregão Presencial: nº 110/2019
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Bancadas de Granito na Escola Rural Municipal Costa e Silva (Núcleo de Ensino do Bugre), Chopinzinho, Paraná
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F519822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 486-2018

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Acréscimo de valores ao Contrato n° 486/2018. Valor do acréscimo: R$ 85.352,64. Valor total do contrato com o acréscimo: 389.534,51. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1°, inciso II e Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 29/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:31252E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO COMPARECIMENTO

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Colombo Previdência designada pela Portaria n° 13/2018 CONVOCA os candidatos a seguir, para comparecerem no prazo improrrogável de **03 (três) dias**, na sede da Colombo Previdência, localizada à Rua XV de Novembro, 321, 1º andar, centro, Colombo/PR, munidos de RG, CPF, Comprovante de endereço atualizado, comprovante de matricula emitido pela instituição de ensino e Cartão Transporte para informações quanto aos procedimentos para o início do estágio.

Candidatos à vaga de ensino médio:

• **Vinicius Roxadelli de Almeida**, RG nº 13.606.697-4 – Classificação na prova: 3º

Informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/PR, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.
Colombo,

02 de dezembro de 2019.

FERNANDA PREVEDELLO BUSATO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:20560A4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 718/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 33.493/2019;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 03 (três) meses a partir de 01 de Dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais, Contratados através do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Matricula	Funcionário	Cargo	Local de Trabalho
14375	Alyson André de Oliveira	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU
14107	Edilson Egydio Gonzales	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU
14217	Geziel Aparecida da Silva	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU
14110	Guilherme Luidi Boese de Oliveira	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU
14291	Helizeu Geziel de Andrade	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU
14458	Nestor Maximo da Cruz	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU
14108	Ronaldo da Silva Nascimento Filho	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU
14113	Wilian Dias de Oliveira	Motorista Socorrista	PA Maracanã - SAMU

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo. Em 29 de Dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ED22E37F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 717/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Anderson Afonso Correia**, RG n° 7.635.067-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 532/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 103/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de 01 (um) elevador do imóvel onde atualmente está lotado o SAE/CTA (Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CEBC903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 105/2019

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 105/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/12/2019. Edição1897.
Onde se lê:C G M IMOVEIS EIRELI - ME: CNPJ 09.487.242/0001-26.
Leia-se:JOSÉ GARCIA GOMES: CPF 617.087.048/68.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EC02B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino.
Data: 16 de dezembro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B5C0E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 28/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 27842/2019
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Restaurante Popular de Colombo, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 346.405,05 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 02 de dezembro de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED045A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 335/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Processo: 32462/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua João Antônio Trevisan, do Município de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 58.386,76 (Cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas, logradouros e estradas rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:EBA4A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 02.776.642/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:28CC0BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 419,79 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1422967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 254/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/12/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	10.277.722-0/PR	12º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AD87EF43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO, portadora do RG nº 6.716.807-0/PR, matrícula nº 18891, ocupante do cargo efetivo de Contador, à atuar como Contador responsável do Município de Contenda perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de 01/11/2019.

Art.2º - A presente designação se faz em substituição a servidora CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL, designada pela Portaria nº 014 de 13 de fevereiro de 2019.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º, revogando-se a Portaria nº 014 de 13 de fevereiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3989898E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 255/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998 e a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada na data de 04 de outubro de 2015, em atendimento ao requerimento formalizado em 29/11/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) Conselheiro Tutelar (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MIRIAM ALMEIDA DE OLIVEIRA	8.456.259-9/PR	Conselheiro Tutelar	31341	02/12/2019
Regime: Eletivo/"Conselheiro" Causa: Iniciativa do Funcionário				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:769A211E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 258/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o beneficio de PENSÃO mensal a partir da data do óbito do ex-servidor ANTONIO ZAVELINSKI, no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), conforme segue:

Beneficiário(a):	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
FLORINDA MARTINS ZAVELINSKI	CONJUGE	VITALÍCIA	100%	998,00

Art. 2º - O presente beneficio dar-se-á pelo falecimento do ex-servidor ANTONIO ZAVELINSKI em 13/11/2019, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional, com fundamento do Art. 31, inciso I, artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005 com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018, e art. 40 § 7º da Constituição Federal.

Art.3º O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D0CAFDE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 162/2019 (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

DECRETO Nº 162/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 717 de 27 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.846.0202.0072 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP**
ELEMENTO **3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit atuarial do FUNDOFEP**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:
I) anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENT. **04.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO **28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **R$ 25.108,66 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E2F9B321

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 139/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA TEREZA CRISTINA RIBEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 821/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a TEREZA CRISTINA RIBEIRO, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 416-2 e 884-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EAE054F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 158/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA EFETIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 816/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
652-1	ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	02

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2019
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35D6268F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CPF/MF nº 24.042.809/0001-44
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 06/11/2019 para 05/11/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula décima segunda do contrato original e em conformidade com o índice IGP-M do período 3,1665%, fica alterado o valor da hora trabalhada do contrato de R$ 100,00 (cem reais) para R$103,17 (cento e três reais e dezessete centavos).
§ 2 – Pela prorrogação do Prazo de Prestação dos Serviços, fica alterado o valor global contratual passando de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 243.804,00 (duzentos e quarenta e três mil reais e oitocentos e quatro centavos).
Data: 05/11/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:83328E99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2019
Pregão, na forma Presencial nº 084/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: C R KRUK SERVICOS MEDICOS
CNPJ sob o nº 33.061.924/0001-57
Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento no Centro de Saúde da Família (sede) e na localidade do Angaí, Referente ao LOTE 1 – SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA.
Valor por Consulta: R$ 68,00 (sessenta e oito reais)
Valor Global Contratual: R$ R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 02/12/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

C R KRUK SERVICOS MEDICOS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7C90B241

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2019
Pregão, na forma Presencial nº 084/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44
Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento no Centro de Saúde da Família (sede) e na localidade do Angaí, Referente ao LOTE 2 – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL.
Valor Mensal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Valor Global Contratual: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 02/12/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9CC1B493

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2019
Pregão, na forma Presencial nº 084/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLÍNICA MEDICA ME
CNPJ sob o nº 27.828.931/0001-39
Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento no Centro de Saúde da Família (sede) e na localidade do Angaí, Referente ao LOTE 3 – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL – PLANTÕES FINAIS DE SEMANA E FERIADO.
Valor por Plantão: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Valor Global Contratual: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 02/12/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLÍNICA MEDICA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1A57568D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Concorrência nº 001/2019, que tem por objeto, **EXECUÇÃO DOPROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA TRAVESSA CEARÁ (RUA LUIZ ANTONIOPEREIRA ENTRE AS RUAS ALZIRO PEDROSO E ERNESTO NUNES COM 3.137,33m²** sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo menor preço.

Vencedora: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 424.729,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3B9053B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **EXECUÇÃO DOPROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA TRAVESSA CEARÁ (RUA LUIZ ANTONIOPEREIRA ENTRE AS RUAS ALZIRO PEDROSO E ERNESTO NUNES COM 3.137,33m²** e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Concorrência nº 001/2019.

Vencedora: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 424.729,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DD2D946E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 098/2019, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 36.234,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 02 de dezembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B5BFB390

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, de um lado, **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portadora do RG nº 14.157.336-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 575.449.059-34, residente e domiciliada à BR 277 – KM 233, no Município de Fernandes Pinheiro**,** e de outro **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Generoso Marques, nº 464, CEP 85.155-000, centro, na cidade de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44, neste ato representada por seu responsável legal, Adriano Vitoriano, portador do RG nº 6.991.399-7, inscrito no CPF sob o nº 028.231.939-52, brasileiro, resolvem **ALTERAR AMIGAVELMENTE** o contrato de prestação de serviços nº 070/2018, referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 068/2019, cujo objeto era a contratação de serviços profissionais de um educador físico e um assistente social para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde (programa NASF) no Município de Fernandes Pinheiro, com fulcro no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: Que as partes, de comum acordo, resolvem alterar o contrato acima, passando este a vigorar no que tange somente ao profissional educador físico, por não ser mais conveniente e oportuna a contratação, nestes moldes e carga horária, do profissional assistente social.

Cláusula 2ª: Por razão da retirada de um dos profissionais do objeto contratual, altera-se o valor global do contrato, passando de R$ 89.220,00 (oitenta e nove mil duzentos e vinte reais) para R$ 70.820,00 (setenta mil e oitocentos e vinte reais).

Cláusula 3º. Declaram as partes que o contrato ora alterado não gera ônus presentes ou futuros, estando concluídos pagas integralmente os serviços do profissional assistente social, requisitados pela Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 30 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R$:

_____
RG:

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5384272C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 098/2019:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 36.234,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E144D1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

Processo nº 168/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **contratação de Empresa para a prestação de serviços de locação de veículo caracterizado como trenzinho, para passeio com a população no dia 08 de dezembro de 2019 inauguração das festividades de natal, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor de **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI ME,** CNPJ: 00.938.752/0001-06.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 02 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:289E8A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
VETO DO PROJETO 044_19 LEGISLATIVO

VETO TOTAL DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 044 DE 2019

Veto total do Projeto de Lei do Legislativo n.º 044 de 19 de novembro de 2019 de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º VETAR totalmente o Projeto de Lei do Legislativo n.º 044 de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre a proibição do uso de equipamentos medidores de velocidade (radar) do tipo móvel, estático e portátil, no Munícipio de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Art. 2º O presente Veto será publicado na forma da lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2AE431D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RAZÕES DO VETO DO PROJETO 044_19 LEGISLATIVO

RAZÕES DO VETO TOTAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 044 DE 2019

> Razões do Veto Total do Projeto de Lei do Legislativo n.º 044 de 19 de novembro de 2019 de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica, expõe as razões do veto total do Projeto de Lei do Legislativo n.º 044 de 19 de novembro de 2019 de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo que "dispõe sobre a proibição do uso de equipamentos medidores de velocidade (radar) do tipo móvel, estático e portátil, no Munícipio de Francisco Beltrão e dá outras providências".

O texto final foi aprovado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 19 de novembro de 2019.

O Poder Executivo, pela autoridade conferida, vetou totalmente a proposta de lei.

É o breve relato. Passo a expor as razões do Veto.

II - VETO

O Projeto de Lei do Legislativo n.º 044 de 2019 prevê a proibição do uso de equipamentos medidores de velocidade (radar) do tipo móvel, estático e portátil, no Munícipio de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Entretanto, o presente projeto legislativo se encontra eivado de vícios em relação à iniciativa, bem como padece totalmente de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Em relação ao vício de iniciativa citado, verifica-se a evidente afronta ao inciso IV do art. 40 da Lei Orgânica, vez que o legislador municipal intenta em dispor sobre os serviços públicos de fiscalização de trânsito dos órgãos da Administração Municipal.

Neste sentido o posicionamento do Supremo Tribunal Federal é cristalino:

[...] RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. O princípio constitucional de reserva de administração impede ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenha sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação *ultra vires* do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação política-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2364, Tribunal Pleno. Relator: Min. Celso de Mello, julgado em 01/08/2001, DJ 14/12/2001) (grifo nosso)

Impera mencionar que o Assessor Jurídico da casa legislativa, muito corretamente, já havia opinado pela ilegalidade e inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa em parecer encaminhado à Comissão de Redação e Justiça, entretanto, foi ignorada a recomendação realizada.

Inclusive, com a devida vênia, transcrevem-se as jurisprudências citadas no aludido parecer para fazer coro ao entendimento exarado pelo Ilustre Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 11.997, de 29 de abril de 2016, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre normas para instalação de radares, fiscalizadores eletrônicos e/ou aferidores de velocidade. Vício de iniciativa. Ocorrência. Ingerência do Legislativo na Administração. Inconstitucionalidade da lei reconhecida. Ação procedente. (Relator(a): Tristão Ribeiro; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: Órgão Especial; Data do julgamento: 19/10/2016; Data de registro: 20/10/2016)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, QUE DISPUNHA, EM ESSÊNCIA, SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RADARES DE TRÂNSITO MÓVEIS, DETERMINANDO A INSTALAÇÃO DE RADARES FIXOS EM SUBSTITUIÇÃO. NORMA DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE, AO DETERMINAR A FORMA COMO O PODER EXECUTIVO EXERCERÁ SUA ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, INVADE INCUMBÊNCIAS PRÓPRIAS A ELE RESERVADAS. VIOLAÇÃO À REGRA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Direta de Inconstitucionalidade nº 2184259-14.2014.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de Guarujá Réu: Presidente da Câmara Municipal de Guarujá Comarca: São Paulo Voto nº 32.250

Em acurada análise do Projeto de Lei em voga fica evidente que houve limitação indevida, pelo Poder Legislativo, ao espectro de atuação do Poder Executivo, em especial atenção às atribuições da Administração e sua organização, trata-se de com clara invasão de competência em matéria reservada ao Chefe do Executivo.

Entretanto, mesmo que não fosse o caso de vício de iniciativa do Poder Legislativo, como mencionado anteriormente o referido projeto é totalmente inconstitucional e ilegal, pois ferem dispositivos tanto da Carta Constitucional como de demais ordenamentos jurídicos.

O Projeto de Lei invade a competência privativa da União, conferida pelo art. 22, XI, da Constituição Federal, para legislar sobre trânsito, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
XI - trânsito e transporte;

Ressalta-se que aos municípios cabe apenas a competência complementar ao legislar matéria relacionada ao âmbito das regras de trânsito, ou seja, nem o Executivo Municipal possui plenos poderes ao legislar sobre a matéria, vez se trata de competência privativa da união podendo apenas os municípios dispor conforme trata o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º 9.503 de 1997:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:
I - .....
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

Igual matéria legislativa análoga já foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme se extrai do julgado:

EMENTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 29 DA LEI Nº 6.555/2004 DO ESTADO DE ALAGOAS. PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. Segundo a jurisprudência desta Casa, é inconstitucional dispositivo de lei estadual que faculta o pagamento parcelado de multas decorrentes de infrações de trânsito, por invadir a competência privativa da União para legislar sobre a matéria (art. 22, XI, da Constituição da República). Precedentes: ADI 3.708/MT, Relator Ministro Dias Toffoli, 9 ADI 0063214-38.2015.8.19.0000 RN julgada em 11.4.2013; ADI 3.196/ES, Relator Ministro Gilmar Mendes, DJe 06.11.2008; ADI 3.444/RS, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJ 03.02.2006; ADI 2.432/RN, Relator Ministro Eros Grau, DJ 26.08.2005; ADI 2.814/SC, Relator Ministro Carlos Velloso, DJ 05.12.2003; ADI 2.644/PR, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJ 29.08.2003. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 4734, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/05/2013, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-182 DIVULG 16-09-2013 PUBLIC 17-09-2013)

A jurisprudência pátria nacional também entende que a referida proposta viola o princípio da separação dos poderes consagrado na Carta Magna:

REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – PRETENSÃO À DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 5.698 DE 31 DE MARÇO DE 2014, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE PROÍBE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE FORMA OCULTA E CANCELA AS MULTAS EMITIDAS APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO – LEI ADVERSADA QUE ADENTRA À RESERVA DE ATUAÇÃO DO EXECUTIVO – AFRONTA, POR SIMETRIA, ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 7º, 112, §1º, I, "D" E 145, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – CABE AO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DOS SEUS RECURSOS FINANCEIROS – É VEDADO AO LEGISLATIVO SE IMISCUIR NA ESFERA DISCRICIONÁRIA DE OUTRO PODER CONSTITUÍDO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 5.698, DE 31 DE MARÇO DE 2014, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM EFICÁCIA *EX TUNC* (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ÓRGÃO ESPECIAL Representação de Inconstitucionalidade nº 0061332-07.2016.8.19.0000 Representante: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO Representada: EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Relator: DES. ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO)

Impera esclarecer a confusão que nobre Vereador proponente fez na mensagem do referido Projeto de Lei ao citar o ato presidencial que **suspendeu**, temporariamente, o uso dos radares fiscalizadores no âmbito federal.

Primeiramente, trata-se de um despacho presidencial e não uma portaria.

Segundo, o despacho apenas suspende o uso dos equipamentos até conclusão da reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica, segue o despacho presidencial na integra para conhecimento do ilustre Vereador:

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Considerando o disposto no inciso II do *caput* do art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no inciso I do § 4º do art. 10 e nos incisos I e VIII do *caput* do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, determino ao Ministério da Infraestrutura que, para evitar o desvirtuamento do caráter pedagógico e a utilização meramente arrecadatória dos instrumentos e equipamentos medidores de velocidade, proceda à reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas, especialmente quanto ao uso de equipamentos estáticos, móveis e portáteis. Em 14 de agosto de 2019.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Considerando o disposto no inciso XII do caput do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e nos incisos II e III do *caput* do art. 47 do Anexo I ao Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, determino ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que, para evitar o desvirtuamento do caráter pedagógico e a utilização meramente arrecadatória dos instrumentos e equipamentos medidores de velocidade, proceda à revisão dos atos normativos internos que dispõem sobre a atividade de fiscalização eletrônica de velocidade em rodovias e estradas federais pela Polícia Rodoviária Federal e suspenda o uso de equipamentos medidores de velocidade estáticos, móveis e portáteis até que o Ministério da Infraestrutura conclua a reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade em vias públicas determinada pelo Despacho do Presidente da República de 14 de agosto de 2019. Em 14 de agosto de 2019.
Publicado em: 15/08/2019 | Edição: 157 | Seção: 1 | Página: 5
Órgão: Presidência da República/Despachos do Presidente da República

Destarte, resta evidente que a suspensão temporária do uso dos equipamentos medidores de velocidade no âmbito federal se deu temporariamente até reavaliação da regulamentação dos procedimentos de fiscalização eletrônica de velocidade, ou seja, não houve qualquer ato proibitivo, ou ainda vinculativo aos Estados ou Municípios, portanto, carece, inclusive de justificativa lógica a presente proposição.

Ademais, a medida proposta não guarda nexo lógico entre a mensagem e o corpo do Projeto de Lei, pois em sua mensagem o Ilustre Vereador Proponente visivelmente se refere aos equipamentos medidores de velocidade fixos, entretanto, a medida proíbe apenas os estáticos, móveis e portáteis.

Destarte, vide a descrição da Resolução CONTRAN n.º 396 de 2011, citada inclusive pelo próprio vereador na mensagem que acompanha a legislação.

Não há qualquer estudo de impacto que acompanha tal projeto, o Município de Francisco Beltrão tem em seus últimos anos reduzido a quantidade de acidente com óbito em suas vias públicas, junto às campanhas de trânsito e a fiscalização que ocorre em todo o âmbito municipal.

O Vereador proponente, sem dados concretos ou estudo de impacto da proposição que amparem a proposta legislativa, intenta em afronta à

separação de poderes, em um projeto de lei, sem qualquer base científica ou metodológica que amparem suas motivações, podendo causar o aumento de acidentes com óbitos no Município inadvertidamente.

Desta forma, ainda, que a intenção do legislador não seja criar o caos no trânsito em âmbito municipal, não se oblitera o perigo que tal medida proposta possa ocasionar, bem como não se ignora a ilegalidade e a invasão de competência legislativa, e igualmente a inconstitucionalidade formal e material patente da proposição em questão.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos pela inconstitucionalidade formal e material e manifesto vício de competência no projeto em questão.

Estas são as razões do Veto, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara de Vereadores, ressalvada nossa homenagem e reconhecimento ao Legislativo Municipal pela iniciativa do debate e pela importância do tema abordado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:552A0AA1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 027/2019 – Processo de dispensa nº 011/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização interna e externa do prédio e limpeza e desinfecção de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 28 de dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:58857A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 219/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9E924F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 024/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2007C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 025/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará

realizar, às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F16C5710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2019
OBJETO: Contratação do artista musical "JERRY SMITH", através de seu empresário exclusivo START MUSIC SHOW E EVENTOS LTDA - ME para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 08 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.
CONTRATADA: START MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 27.105.531/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9295A87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1062/2018 – Pregão nº 198/2017.
OBJETO: Fornecimento de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município e praças de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11770/2019.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia **07 de março de 2020**.

Francisco Beltrão, 25 de novembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B3F0571A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço UNITARIO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens 63 R$ 0,77; 65 R$ 0,067; 110 R$ 0,09 ; 153 R$ 3,00 ; 164 R$ 0,75 ; 226 R$ 0,34 ; 308 R$ 0,163.
2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Itens 131 R$ 0,07 ; 163 R$ 0,5605 ; 190 R$ 0,845 ; 217 R$ 0,0448.
3 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens 02 R$ 0,175 ; 26 R$ 1,80 ; 57 R$ 9,68 ; 79 R$ 0,12 ; 81 R$ 0,42 ; 85 R$ 35,00 ; 123 R$ 0,34 ; 170 R$ 0,0739 ; 261 R$ 0,59 ; 267 R$ 2,19 ; 281 R$ 3,02 ; 198 R$ 0,80 ; 200 R$ 0,78.
4 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 06 R$ 1,2296 ; 19 R$ 0,1896 ; 43 R$ 4,4699 ; 103 R$ 1,5978 ; 134 R$ 7,0021 ; 136 R$ 4,6047 ; 191 R$ 2,7009 ; 196 R$ 0,202 ; 201 R$ 0,6399 ; 218 R$ 1,0978 ; 223 R$ 2,0677 ; 262 R$ 0,0399 ; 296 R$ 5,4798 ; 314 R$ 0,1079 ; 317 R$ 2,0199.
5 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CNPJ nº 02.607.956/0001-81. Itens 23 R$ 0,071 ; 147 R$ 0,307 ; 166 R$ 0,0175 ; 216 R$ 0,09 ; 313 R$ 1,00.
6 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens 88 R$ 1,554 ; 113 R$ 0,5879 ; 133 R$ 1,798 ; 149 R$ 0,1388 ; 215 R$ 2,119 ; 227 R$ 0,085 ; 250 R$ 1,81 ;278 R$ 1,73 ; 290 R$ 0,0447 ; 292 R$ 2,83 ; 293 R$ 0,1042 ; 307 R$ 6,60.
7 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens 60 R$ 0,085 ; 104 R$ 1,40 ; 105 R$ 0,96 ; 106 R$ 2,30 ; 114 R$ 0,056 ; 195 R$ 0,17 ; 211 R$ 2,10 ; 234 R$ 2,25 ; 246 R$ 3,18 ; 252 R$ 0,24 ; 256 R$ 0,053 ; 283 R$ 0,49 ; 298 R$ 0,03.
8 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens 11 R$ 0,365 ; 144 R$ 0,926 ; 179 R$ 0,26 ; 316 R$ 0,034.
9 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens 04 R$ 0,0178; 10 R$ 2,40 ; 13 R$ 0,148 ; 107 R$ 0,615 ; 132 R$ 16,10 ; 137 R$ 1,2497 ; 160 R$ 0,4375 ; 270 R$ 2,815 ; 315 R$ 0,74.
10 – COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME. CNPJ nº 09.315.996/0001-07. Itens 84 R$ 0,1889 ; 122 R$ 0,6428 ; 271 R$ 0,058 ; 272 R$ 0,14.
11 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens 46 R$ 0,16 ; 47 R$ 1,86 ; 96 R$ 5,60 ; 98 R$ 0,195 ; 100 R$ 0,748 ; 101 R$ 9,57 ; 145 R$ 9,50 ; 152 R$ 1,74 ; 172 R$ 0,13 ; 173 R$ 0,17 ; 177 R$ 4,33 ; 178 R$ 4,61 ;

189 R$ 0,27 ; 202 R$ 8,92 ; 239 R$ 2,23 ; 240 R$ 4,09 ; 248 R$ 29,27 ; 257 R$ 5,80 ; 259 R$ 1,59.
12 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens 204 R$ 0,395 ; 280 R$ 0,022 ; 289 R$ 5,99.
13 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Itens 51 R$ 6,85 ; 66 R$ 0,10 ; 260 R$ 2,30.
14 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Itens 265 R$ 0,19.
15 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº 28.093.678/0001-85. Itens 61 R$ 0,2999 ; 73 R$ 9,0499 ; 185 R$ 2,41 ; 222 R$ 0,3198 ; 249 R$ 10,89 ; 251 R$ 5,088 ; 264 R$ 0,33 ; 302 R$ 9,49.
16 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Item 83 R$ 25,75.
17 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 09 R$ 0,1867 ; 33 R$ 0,0286 ; 77 R$ 0,1745 ; 89 R$ 0,0516 ; 108 R$ 0,9542 ; 126 R$ 1,3361 ; 141 R$ 0,1338 ; 143 R$ 11,0998 ; 181 R$ 0,0425 ; 192 R$ 0,7496 ; 194 R$ 0,78 ; 236 R$ 1,2197 ; 245 R$ 3,0998 ; 301 R$ 1,20.
18 - LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens 39 R$ 27,00 ; 115 R$ 2,392 ; 127 R$ 0,10 ; 214 R$ 9,673 ; 224 R$ 17,48 ; 284 R$ 6,21.
19 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 26.419.311/0001-83. Itens 124 R$ 1,02 ; 232 R$ 4,799.
20 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 16 R$ 0,1848 ; 54 R$ 0,3178 ; 67 R$ 0,0698 ; 99 R$ 0,9998 ; 109 R$ 0,0611 ; 168 R$ 0,237 ; 169 R$ 0,2138 ; 193 R$ 0,2744 ; 203 R$ 0,6199 ; 277 R$ 0,1299 ; 282 R$ 0,0986.
21 – MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens 37 R$ 5,10 ; 128 R$ 0,135.
22 – MEDITON FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 29.614.830/0001-90. Itens 86 R$ 2,5899.
23 – MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Itens 171 R$ 0,18 ; 237 R$ 1,13.
24 – NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens 03 R$ 1,90 ; 14 R$ 0,95 ; 15 R$ 0,299 ; 28 R$ 0,14 ; 29 R$ 4,5499 ; 34 R$ 0,03 ; 48 R$ 0,148 ; 161 R$ 0,038 ; 220 R$ 0,064 ; 230 R$ 4,20 ; 231 R$ 0,0945 ; 241 R$ 1,45 ; 243 R$ 0,06 ; 288 R$ 0,95.
25 – PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 13.485.130/0001-03. Itens 52 R$ 8,25 ; 53 R$ 9,38 ; 90 R$ 0,28 ; 209 R$ 0,10.
26 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 22 R$ 1,59 ; 25 R$ 0,48 ; 27 R$ 0,026 ; 32 R$ 3,245 ; 35 R$0,613 ; 38 R$ 0,165 ; 40 R$ 7,54 ; 41 R$ 6,42 ; 58 R$ 0,097 ; 69 R$ 6,99 ; 72 R$ 8,40 ; 112 R$ 0,549 ; 119 R$ 0,752 ; 148 R$ 1,87 ; 150 R$ 1,39 ; 151 R$ 0,081 ; 157 R$ 1,041 ; 167 R$ 1,446 ; 180 R$ 0,0137 ; 182 R$ 2,198 ; 205 R$ 14,20 ; 213 R$ 2,36 ; 225 R$ 0,664 ; 233 R$ 2,141 ; 235 R$ 2,893 ; 258 R$ 1,20 ; 295 R$ 0,278 ; 309 R$ 0,90.
27 - POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 49 R$ 1,057 ; 50 R$ 1,156 ; 255 R$ 3,499 ; 266 R$ 1,388 ; 274 R$ 2,81 ; 275 R$ 2,435 ; 276 R$ 1,2998.
28 – PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.355,3940001-51. Itens 82 R$ 0,10 ; 91 R$ 0,2295 ; 228 R$ 9,70 ; 253 R$ 0,25 ; 273 R$ 0,40.
29 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 05 R$ 0,1199 ; 07 R$ 0,0364 ; 20 R$ 1,4785 ; 21 R$ 1,4658 ; 30 R$ 10,7499 ; 31 R$ 0,775 ; 45 R$ 0,5669 ; 56 R$ 0,0221 ; 59 R$0,0439 ; 87 R$ 0,6716 ; 93 R$ 0,2019 ; 94 R$ 0,1859 ; 118 R$ 1,23 ; 120 R$ 0,0719 ; 138 R$ 0,3899 ; 139 R$ 0,4699 ; 146 R$ 0,2562 ; 187 R$ 1,025 ; 207 R$ 0,0627 ; 210 R$ 0,0674 ; 221 R$ 0,0599 ; 229 R$ 0,4445 ; 242 R$ 0,056 ; 247 R$ 0,29 ; 254 R$ 1,2983 ; 268 R$ 0,1091 ; 279 R$ 0,20 ; 285 R$ 0,1799 ; 287 R$ 0,4699 ; 291 R$ 0,1049 ; 297 R$ 0,749 ; 299 R$ 8,7999 ; 304 R$ 1,58 ; 306 R$ 0,6899 ; 312 R$ 0,13.
30 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Itens 08 R$ 2,76 ; 12 R$ 8,09 ; 76 R$ 1,76 ; 78 R$ 1,65 ; 186 R$ 0,1098 ; 188 R$ 0,1599 ; 244 R$ 1,47 ; 294 R$ 1,7299.
31 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 42 R$ 8,85 ; 70 R$ 0,2299 ; 97 R$ 0,24 ; 129 R$ 0,028 ; 130 R$ 0,042 ; 159 R$ 0,05 ; 183 R$ 4,8799 ; 219 R$ 12,51 ; 303 R$ 6,11 ; 310 R$ 0,78.
32 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO. CNPJ nº 22.862.531/0001-26. Itens 36 R$ 0,4675 ; 74 R$ 8,3999 ; 158 R$ 0,31.
33 – V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 22.771.751/0001-44. Itens 24 R$ 0,8974.
ITEM FRUSTRADO: 01; 17; 18; 44; 55; 62; 64; 68; 71; 75; 80; 92; 95; 102; 111; 116; 117; 121; 125; 135; 140; 142; 154; 155; 165; 162; 165; 174; 175; 176; 184; 197; 199; 206; 208; 212; 238; 263; 269; 286; 300; 305; 311.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.744.676,62 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28F024E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2019

OBJETO: Aquisição de 5 mesas “play table S1” para utilização pelo DEBETRAN na educação do cidadão no trânsito.
CONTRATADA: BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 28.224.812/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E72A9E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte dos funcionários e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

Após parecer técnico da análise das planilhas de custos, torna-se público o resultado da licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – EVERTON LUIZ FRIZZO – ME – CNPJ nº 20.196.165/0001-98. LOTES 01 R$ 69.495,00; 07 R$69.880,00; 08 R$ 59.498,00; 010 R$ 171.900,00.
2 – GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – CNPJ nº 23.707.743/0001-00. LOTES 04 R$ 140.622,00; 05 R$ 44.990,00.
3 – MARCIELI ILOANE KOCH – ME – CNPJ nº 18.594.795/0001-79. LOTES 02 R$ 23.692,50; 03 R$ 338.000,00; 06 R$ 600.000,00; 09 R$ 124.995,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.643.072,50 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:826E2008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1588/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR EMENDAS IMPOSITIVAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APONTADAS NOS OFÍCIOS 188, 107, 237, 182, 100, 98, 62 E 63/2019.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº007/2019** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a executar as emendas impositivas nº 013/2018, 010/2018, 025/2018, 028/2018, 020/2018, 027/2018, 026/2018, 019/2018 e 021/2018 de acordo com as alterações informadas nos ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais ao Poder Legislativo, cujas numerações 188, 107, 237, 182, 100, 98, 62 e 63/2019.

Art. 2º A alteração na execução das emendas impositivas restringe-se às necessidades apontadas nos ofícios pelas Secretarias Municipais, não sendo permitida a troca, substituição de materiais, substituição de dotação ou quaisquer alterações que não as apontas nos ofícios 182/2019 e 188/2019 da Secretaria Municipal de Educação, 237/2019 da Secretaria de Assistência Social, 107/2019 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 098/2019 e 100/2019 da Secretaria Municipal de Administração, 62/2019 e 63/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Eventuais alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual (PPA) bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), decorrentes do presente Projeto de Lei, deverão ser realizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EB9B41EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1586/2019

(REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº058/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.063,39 (trinta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
371	1947	02.007.15.451.0007.1.066	RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845014	3.3.90.93	15.083,71
372	1946	02.007.15.451.0007.1.062	RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845016	3.3.90.93	16.980,19

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação na fonte de recurso verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de Novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:95CAB2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
232	1303	03.003.10.122.0024.2.041	MANUT CONSORCIO INTERM DE SAUDE	3.3.71.70	17.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
223	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39	17.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das

despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C2F703FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2019
Pregão Presencial SRP nº 081/2019
Homologação: 02/12/2019
Contratada: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança a serem utilizados nos atendimentos pelo Corpo de Bombeiros Comunitário para dar atendimento a Emenda sob nº 020/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro.**""

Valor estimado da despesa: R$ 13.922,50 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:22D1841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 057/2019
Processo Licitatório nº 156/2019
Adjudicação: 02/12/2019
Contratadas: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FBBF59F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 057/2019
Processo Licitatório nº 156/2019
Homologação: 02/12/2019
Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Valor da despesa: R$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CCDEB90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 291/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
Valor: R$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dispensa de Licitação nº 057/2019
Vigência: 02/12/2019 a 02/04/2020
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

General Carneiro, 02 de Dezembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E09B7D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:594C1517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adeline Laudicéia Pinatti	03/2019 a 01/2020
Aline Flávia Jordão Camparoto Franco	09/2018 a 09/2019
Ana Karolina Azevedo Lima	04/2019 a 01/2020
Bruna da Silva de Lima de Paula	01/2019 a 01/2020
Chiara Lombardi de Mello Croscato	01/2019 a 10/2020
Cleide Larrosa Katayama	10/2018 a 10/2019
Eliane Avelino Torres	05/2018 a 05/2019
Francielli São Pedro Favarão	01/2019 a 01/2020
Igor Gomes de Souza	03/2019 a 01/2020
Ilza dos Santos Caetano	01/2018 a 01/2020
Kátia Marques Mendonça de Carvalho	01/2019 a 01/2020
Lucia Choptian	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9B9784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Aparecida dos Santos de Antonio	10/2018 a 10/2019
Ana Paula de Oliveira Cruz	01/2019 a 01/2020
Cristiane Aparecida Favaron	01/2019 a 01/2020
Deborah Lopes de Almeida	09/2018 a 09/2019
Janaina Cardoso de Oliveira Ribeiro	10/2018 a 10/2019
Juliana Ribeiro Tameirão Procópio	10/2018 a 10/2019
Rosemary de Souza Rodrigues	04/2018 a 04/2019
Luciana Cadan	10/2018 a 10/2019
Maria Aparecida dos Santos Dantas	10/2018 a 10/2019
Valquiria Aparecida Gomes de Oliveira	07/2019 a 07/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4735B84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Maristela Fernanda Antonio Frei	01/2019 a 01/2020
Natali Moura Magalhães	01/2019 a 01/2020
Neli Aparecida Franciscato Honorato	01/2019 a 01/2020
Odair José Germano	01/2019 a 01/2020
Polyana Aparecida Oliveira Souza	07/2018 a 07/2019
Renata Teixeira Farias Bortoluzzi	01/2019 a 01/2020
Renata Viterbo de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Rian Edmaster Szimanski	03/2019 a 01/2020
Sandra Vieira dos Santos Menão	08/2018 a 08/2019
Wender Rossi de Oliveira	02/2019 a 01/2020
Wilian de Melo Splendore	02/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D310A509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 785/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adrielle Cristina de Araüjo da S. Franco	01/2019 a 01/2020
Ana Paula Barros	01/2019 a 09/2020
Camila de Castro Mozena Cavalcante	07/2018 a 07/2019
Carla Caroline dos Santos Silva	01/2019 a 01/2020
Célia Emiko Miyata Sugavara	05/2018 a 05/2019
Cristina Machado Ruiz	10/2018 a 10/2019
Edite Melato da Silva	10/2018 a 10/2019
Estela dos santos da Silva	07/2018 a 07/2019
Geisiane Aparecida Gregui Mariano	10/2018 a 10/2019
Géssica Seabra Batista de Almeida	10/2018 a 01/2019
Rosangela de Godoi Costa	01/2019 a 01/2020

Simone de Oliveira Miranda	10/2018 a 10/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87605B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 786/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	01/2019 a 01/2020
Claudia Patrícia Candido de Souza	04/2019 a 01/2020
Ewerton Leandro Marques Batista	01/2019 a 01/2020
Marissa Nathana Ferreira	01/2019 a 01/2020
Letícia Costa Vitório Martines	08/2017 a 08/2018
Leqssandro Borges da Silva	01/2019 a 01/2020
Thais Isabel de Oliveira	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6DE5D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 787/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87589218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 788/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE9CBF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, portadora do RG. Nº. 12.828.259-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessor Contábil e Tributário, lotado na Assessoria Contábil e Tributária, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9987327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alessandra Fermino da Silva Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Ana Paula Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2018 a 04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Antônia Aparecida de Araújo Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2018 a 11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Aparecida dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Amanda Verissimo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Camila Milan Lavandeira Fachina	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Camila Regina Sales Gorri	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Cicera Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Claudinéia Silva de Almeida Novakoski	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2018 a 09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB1AED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ivanir Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
Lucineia Bernardo	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Lucinéia de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Magda Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2018 a 05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Pamela Suellen Salgado Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Valéria Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2018 a 05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Matilde Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Selma Cristina de Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Zilda Bomfim Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2018 a 09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C512AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 313/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2.019
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES referente ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), para complementar o custeio dos SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, melhorando o atendimento a população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou ampliando o custeio, conforme plano de trabalho.
VALOR DA DESPESA: R$ 494.959,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 02/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6DF994C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2.018

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.506.838/0001-09, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 430, Centro, CEP 87.360-000, neste ato

representado pela Senhora **MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.701.383-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 005.172.049-32, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, na Avenida Daniel Portela nº 262, Centro, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar ao Contrato nº 509/2018, Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 8% (oito por cento) no Item **2 - CONSULTA MÉDICA COM OBSTETRA**, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93; de acordo com a demanda de usuários do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2.019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK
Clinica Medica Santa Maria Diagnosticos LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7390EA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 460/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 494.959,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de dezembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 313/2.019.
Inexigibilidade: Nº: 051/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1206	12.02	10.302.0012.2.206	3.3.90.39.00.00.00.00	4494

Constitui objeto o incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade – MAC, destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a Média e Alta Complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento, estabelecida nas portarias sob o n.º 1.661 de 26 de junho de 2019 e portaria sob o n.º 2.425 de 29 de Agosto de 2019, sucessivamente.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:003FC9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 142/2.019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 142/2019, objetivando o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR., está suspenso em virtude de necessidade de adequações no Edital atendendo a Recomendação Administrativa nº 199/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 02 de dezembro de 2019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:17857A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.525/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.355	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.J. FONTE 0303	R$. 150.000,00
1600	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
4.4.90.51.849	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000	R$. 40.000,00
TOTAL		R$. 190.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.267	PRINC.DA DÍV.CONT.RESGATADO FONTE 1000	R$. 40.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS CISCOMCAM	
3.3.71.70.440	RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIOS FONTE 0303	R$. 150.000,00
TOTAL		R$. 190.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9347927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/12/2019	423,81

Goioerê, 02 de Dezembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D221EFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de Entidade para participação de vereadores e Assessor Jurídico no "6° CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96

VALOR GLOBAL: R$: R$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

ASSINATURA: 29/11/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3F8A7A58

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 027/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS
CPF: xxx.xxx.599-28
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR
R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4511AE2D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 028/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
CPF: xxx.xxx.879-20
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que

possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EC8FCF3A

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 029/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
CPF: xxx.xxx.579-33
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9F73FC3D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 030/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.939-00
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D1D2F579

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 031/2019

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS

CPF: xxx.xxx.769-20

Cargo: Servidor

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

Felipe Augusto Ramos Dias

Servidor

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EA3E030C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 032/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: NERSO DOS SANTOS
CPF: xxx.xxx.099-00
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

NERSO DOS SANTOS
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4AB40C6E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 033/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: OLINO SOARES DOS SANTOS

CPF: xxx.xxx.459-91

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E77FE319

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 034/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: RUBES FERREIRA
CPF: xxx.xxx.399-02
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

RUBES FERREIRA
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECD10381

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 035/2019

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: SAULO DEOLINDO KINSELER
CPF: xxx.xxx.039-09
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

VALOR

R$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

SAULO DEOLINDO KINSELER
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 02 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FE79EB14

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 115/2019

Sumula, Exonera o Servidor, MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA, Matricula funcional n. 9101-1, do cargo em provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2536E862

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 116/2019

Nomeia, CRISTIANE APARECIDA VARGAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **CRISTIANE APARECIDA VARGAS**, Cédula de Identidade nº 10.344.707-0 PR e CPF nº 078.335.949-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, com símbolo C2, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:043219AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 117/2019

Nomeia, TALIA VICENTIM FERREIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **TALIA VICENTIM FERREIRA**, Cédula de Identidade nº 12.582.114-6 PR e CPF nº 090.614.509-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com símbolo A2, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3E676EA0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 118/2019

Sumula, Exonera o Servidor, JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO POLÍTICO , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, Matricula funcional n. 9057-1, do cargo em Provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO POLÍTICO .
Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B32A1ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 258/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 25/11/2019 – ANO VIII/1892, pág. 62, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/11/2019 pag. B13 - Edição n° 11.715, no Diário Oficial da União – Seção 3 do dia 25/11/2019 pág. 212, o valor total contratual erroneamente digitado, a seguir retificado:

Onde se lê:
Valor Total: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Leia-se:
Valor Total: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CEF38BFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO A PORTARIA N° 498/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2019

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 25/11/2019 – ANO VIII/1892, pág. 63, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/11/2019 pag. B13 - Edição n° 11.715, o valor total contratual erroneamente digitado, a seguir retificado:

Onde se lê:
Valor Total: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Leia-se:
Valor Total: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0EF00A77

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2019

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de ar condicionado e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **RETIFICA** o Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, a seguir retificado:

ONDE SE LÊ: **Data de Expedição:** 21 de dezembro de 2019.

LEIA-SE: **Data de Expedição: 21 de novembro de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

O Edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:820A208E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de ciclovia e pista de caminhada na Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado Rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engº Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927 e celular (44) 9-9976-1780, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3F2DB85A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 227/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais de informática e bens permanentes, os quais serão utilizados nas instalações físicas do 1º Piso, do Paço Municipal deste Município. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:38388DB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 152/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2019, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.268.196/0001-28**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 5.442,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, correspondente ao percentual de **2,9431%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 190.370,07 (cento e noventa mil, trezentos e setenta reais e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E067E033

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L H BOGER TECNOLOGIA EM ELEVAÇÃO, CNPJ nº 16.854.379/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de uma plataforma vertical elevatória, a ser instalada no Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 36.362,07 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais, sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2019 e término em 21 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A75A8395

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L H BOGER TECNOLOGIA EM ELEVAÇÃO, CNPJ nº 16.854.379/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de uma plataforma vertical elevatória, a ser instalada no Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 36.362,07 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais, sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2019 e término em 21 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CB118668

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.763.058/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 3.671.767,95 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete, noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2019 e término em 27 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:76FE619C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ nº 26.772.366/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 746.276,51 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2019 e término em 27 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1AD2F2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, CNPJ nº 13.916.557/0001-19.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro e término em 28 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5067E30D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, CNPJ nº 13.916.557/0001-19.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.

Valor Total: R$ 174.420,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro e término em 28 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E97B3594

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 85.030.880/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.

Valor Total: R$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro e término em 28 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09EDCB03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **MARILI POLIANA INACIO INOCENCIO, CPF Nº 068.640.859-45**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marili Poliana Inacio Inocencio,

que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:124F32E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 266/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **VANDO VIEIRA LOPES, CPF Nº 051.832.469-98**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Vando Vieira Lopes, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B592520B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 267/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **LURDES ALVES OZORIO, CPF Nº 937.012.921-91**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Lurdes Alves Ozório, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5D1F398B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de empreitada global para construção da Capela Mortuária no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 252.408,76 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **01 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7971AD26

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA N° 023/2019

O Município de Guaíra-Paraná e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados no presente edital a RETIFICAÇÃO do presente aviso publicado no Jornal Umuarama Ilustrado edição 11721, do dia 30/11/2019, C3, a seguir:

Onde se lê: Modalidade: Concorrência n°021/2019, **Leia-se: Modalidade: Concorrência n° 023/2019.**

Publique-se

Guaíra - Paraná, 02 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F22D25EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 269/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **APARECIDO MACAN DOS SANTOS, CPF Nº 052.537.888-08**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Aparecido Macan dos Santos, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E5E0B5B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 506/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 209/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 209/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de uma plataforma vertical elevatória, a ser instalada no Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná. A empresa:

L H BOGER TECNOLOGIA EM ELEVAÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ nº 16.854.379/0001-37,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.362,07 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais, sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:669B410C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 509/2019

Ementa: Declarar FRACASSADA o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADA o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 211/2019**, que tem como objeto o sistema de registro de preços, visando a aquisição de equipamento (Concentrador de Oxigênio) e medicamento (Isofluorano, anestésico inalatório), os quais serão utilizados em atendimentos da unidade do Castramóvel, deste Município, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0BD91522

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 521/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 204/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 204/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR. As empresas:

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 79.763.058/0001-47,** vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.671.767,95 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete, noventa e cinco reais);**

FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.772.366/0001-72,** vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07 e 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 746.276,51 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o Lote 03 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:50B33B9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 523/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 195/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 195/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR. A empresa:

LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, inscrita no **CNPJ nº 13.916.557/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0527FED7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 525/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em Segunda Praça ao edital de Leilão nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em **Segunda Praça** ao edital de **Leilão nº 001/2019,** que tem como objeto a venda dos Bens Móveis (veículos, máquinas, equipamento e sucatas) inservíveis ao município de Guaíra, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Decreto nº 218/2019 de 27/09/2019, divididos em 25 (vinte e cinco) lotes devidamente identificados. Os Promitentes Compradores:

LUIS CARLOS PEDRAL, inscrito no **CPF N° 615.478.759-68,** arrematante dos **lotes 10 e 21** da licitação, com valores de **R$ 9.254,80 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** e **R$ 12.473,67 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, respectivamente;

ODIVAL CABRAL DE AZEVEDO, inscrito no **CPF N° 282.518.739-91,** arrematante do **lote 19** da licitação, com valor total de **R$ 1.496,60 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);**

MARCOS ROBERTO ROSATTI, inscrito no **CPF N° 930.992.749-68,** arrematante do **lote 3** da licitação, com valor total de **R$ 7.050,33 (sete mil, cinquenta reais e trinta e três centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 24.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4A9D91AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 526/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 215/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 215/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade. As empresas:

LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, inscrita no **CNPJ nº 13.916.557/0001-19,** vencedora do lote n° 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 174.420,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais);**

VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 85.030.880/0001-00,** vencedora dos lotes n° 01 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D91348E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 528/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 018/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 018/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de empreitada global para construção da Capela Mortuária no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR. A empresa:

CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.710.012/0001-87,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 252.408,76 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, setenta e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7AF34DE3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 071/2019

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
PLACIC

Súmula - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2019 e a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, sanciono o seguinte Ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR – CONSAMU – 10ª e 20ª Regionais de Saúde para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, abrangendo
I – prioridades e metas do Consórcio
II – diretrizes para elaboração e execução do Orçamento
III – disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; e
IV – disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - Este Ato estabelece as Diretrizes Gerais do PLACIC para elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU, relativo ao exercício financeiro de 2020, as ações a ser desenvolvido nos municípios consorciados para disponibilizar a população o serviço de atendimento SAMU 192, na forma estabelecida pela Política Nacional de Atenção as Urgências do SUS, realizando o serviço de regulação das urgências, transporte de pacientes graves atendimento pré-hospitalar móvel, bem como as demais atribuições prevista no estatuto do CONSAMU, na forma que segue:
I. Manter as atividades administrativas e operacionais de enfermagem/médica na Central de Regulação da Base Centralizada, como também nas Bases Descentralizadas para atendimento dos serviços de urgências e emergências;
II. Manter o pagamento de pessoal e encargos sociais (folha de pagamento, FGTS, vale refeição, vale alimentação, etc);
III. Manter e melhorar se necessário às adequações físicas na Base Centralizada, Bases Descentralizadas e no Suporte Administrativo;
IV - Manter e atualizar os sistemas de processamento de dados e a infraestrutura tecnológica do CONSAMU;
V. Manter o pagamento do financiamento da dívida junto a Receita Federal de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Pis/Pasep; ações trabalhistas, sentenças judiciais e ações indenizatórias;
VI. Treinar, capacitar e reciclar os profissionais da área operacional das Bases Centralizadas e Descentralizadas;
VII. Manter o serviço de Controle Interno;
VIII. Manter, adquirir e modernizar os equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, materiais de consumo (medicamentos, oxigênio e insumos em geral) e materiais permanentes, para desenvolvimento eficaz das atividades aos usuários do sistema;
IX. Contratar ou credenciar prestadores de serviços e fornecimento de bens, através de processos licitatórios ou chamamento público, sejam estes pessoas de direito público ou privado, objetivando cumprir todas as funções do CONSAMU;
X. Firmar convênios, contratos programas, contratos de rateio, com objetivo de viabilizar e manter as execuções dos serviços prestados pelo CONSAMU;
XI. Implantação e manutenção de eventos e atividades educativas para esclarecimento à população sobre os serviços de urgência e emergência;
XII. Manter e melhorar a manutenção da frota do CONSAMU;
XII. Manter a operacionalização dos serviços de Transporte Aeromédico.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, por fontes de recursos e conterá os seguintes anexos:
I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, da Lei nº 4.320/1964);
III - Receita Segundo as Categorias Econômicas Geral (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964;
IV - Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
V - Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VI - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VII - Programa de Trabalho (Anexo 06, da Lei nº 4.320/1964);
VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E. (Anexo 07, da Lei nº 4.320/64);
IX - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964;
X - Demonstrativo da Despesa por Funções (Anexo 09, da Lei nº 4.320/1964); e
XI - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
Art. 4º - Além da observância das prioridades e metas fixadas neste Ato, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 5º - As metas ou prioridades definidas pelo CONSAMU para a programação orçamentária são as constantes do Artigo 1º deste Ato.
Art. 6º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 7º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possa comprometer a situação financeira do CONSAMU, promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e neste Ato, dando-se assim, o

equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 8º - Não será objeto de limitação às despesas relativas a:
I. Obrigações constitucionais e legais do CONSAMU;
II. Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.
Art. 9º - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 10 – O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR – CONSAMU, mediante autorização do Conselho Fiscal e Assembleia Geral Extraordinária, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter provisório e cargos em comissão.
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas destes atos devem estar previstas no Plano de Aplicação (Orçamento).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:
I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o pactuado.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 13 – Nos termos disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Aplicação (orçamento) fica o Presidente do Consórcio publicar através de Ato de Consórcio a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 14 – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Art. 1º sempre que houver necessidades, desde que com prévia autorização do Conselho Fiscal e aprovação em Assembleia
Art. 15 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cascavel – PR, 02 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4E1EC507

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 112/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO DE ADESIVOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	M² DE ADESIVOS MICROPERFURADOS: COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS, COM INSTALAÇÃO.	M²	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
19	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: EM PVC, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, COM ADESIVOS PARA APLICAÇÃO.	M²	30	R$ 117,00	R$ 3.510,00

VALOR TOTAL: R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Ronaldo Gonçalves da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:64265A0F

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 56/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 334.990,80 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de dezembro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Acir Nicolli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9BB9A686

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 130/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/12/2019 a 09/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	673654	JOSE AUGUSTO SEIBT SEIDE	Agente Administrativo	Cascavel
36º	670967	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	Agente Administrativo	Cascavel
20º	675428	ANDRE LUIZ DE FREITAS MARQUES	Radio Operador	Cascavel
9º	668626	DAYANE BASSOTTO DA COSTA	FARMACÊUTICO	Cascavel
7º	672606	CAMILA CAROLINE GIRELLI	Médico 24 h / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou

que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:68253424

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 131/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/12/2019 a 09/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	690568	CAROLINE KELLER BELTRAN DA LUZ	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7BD57B47

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 132/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/12/2019 a 09/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
19º	171354	MARIA DE FATIMA PACHUKI	Técnico em Enfermagem	Cascavel
3º	175925	LUANA DEON DULABA	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1F44DDC4

PROJUR
DECRETO Nº 300/2019, DATA: 02.12.2019

Ementa: nomeia Giovani Mendanha Sobrinho ao cargo de Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Giovani Mendanha Sobrinho**, portador da CI/RG nº 8.665.822-4 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, símbolo CC-02, a partir de 03 de dezembro de 2019, com atribuições descritas no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9365459A

PROJUR
DECRETO Nº 299/2019, DATA: 02.12.2019

Ementa: exonera Diógenes Giovani Ferrari do cargo de Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Diógenes Giovani Ferrari**, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, símbolo CC-02, com desligamento no dia 02 de dezembro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 259/2018 de 31.07.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C490FBB3

PROJUR
DECRETO Nº 301/2019, DATA: 02.12.2019

Ementa: nomeia Diógenes Giovani Ferrari ao cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Diógenes Giovani Ferrari**, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-02, a partir de 03 de dezembro de 2019, com atribuições descritas no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D20C63C0

PROJUR
DECRETO Nº 302/2019, DATA: 02.12.2019

Ementa: altera gratificação de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 005/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a partir do dia 1º de dezembro de 2019:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
Guilherme Vitor de Souza Melo / Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação/ CC-03	093/2018 de 19.01.2018	20%	60%

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal constante da segunda coluna da tabela referenciada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C5619252

PROJUR
PORTARIA Nº 527/2019, DATA: 02.12.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2.911/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Luciane Rangel de Lima /Recepcionista	3.858.758-7 SESPII/PR	05	08	01/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:20A0421F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	502/2019
b) Licitação Nrº :	39/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	02/12/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Aquisição de (01) Máquina Colhedora de Forragens e (03) Carretas Metálicas pelo Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário pelo Convênio nº. 87829/2018 - em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guaraci - PR

22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - ME - CNPJ 35.441.994/0001-66

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Carreta Metálica nova; ano de fabricação mínimo 2018; capacidade mínima de 04 toneladas; basculante; com pneus novos; no mínimo 01 eixo; frete CIF.	UNI	2,00	13.500,0000	27.000,00
Carreta Metálica nova; ano de fabricação mínimo 2017; capacidade mínima de 06 toneladas; basculante; com no mínimo 02 eixos; mínimo de 4 pneus novos aro mínimo de 16"; frete CIF.	UNI	1,00	14.490,0000	14.490,00
Total:				41.490,00

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI-ME - CNPJ 00.124.814/0001-38

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Colhedora de forragens nova; ano de fabricação mínimo de 2018; mínimo de 2 linhas; com bica hidráulica; área de corte mínima de 1,0m; espassamento entre linhas mínimo de 0,8m; mínimo de 6 lâminas no rotor; frete CIF.	UNI	1,00	35.241,0000	35.241,00
Total:				35.241,00

Valor Total Homologado - R$ 76.731,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E530036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RENÚNICA DE CONSELHEIRA TUTELAR E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE GUARACI/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.021/2006 e Lei nº 1.277/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a conselheira tutelar Rosangela Leodoro requereu a renúncia de seu cargo na data de 29 de novembro de 2019;

Considerando o Edital nº 11/2015, de 05 de outubro de 2015, que homologa a diplomação e posse dos conselheiros tutelares e suplentes de Guaraci para a gestão 2016-2019.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Segunda Suplente ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, substituindo ROSANGELA LEODORO, por motivo de renúncia da mesma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 29 de novembro de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B95F2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2019, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Editais abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais
Edital nº 070/2019
Rosangela Leodoro

Operário Braçal
Edital nº 071/2019
Vlademir Rodrigues de Araújo

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F2EDD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Izabel Karla Barros Casacchi
Cargo: Médica - PSF
Salário Mensal: R$ 13.520,00
Início do Contrato: 03/12/2019 - Indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3318F393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00 a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar o paciente em tratamento - Aldo Alves Cruz - no dia 05 de dezembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00 a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para buscar o paciente em tratamento - Aldo Alves Cruz - no dia 09 de dezembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 300,00, cada uma, a favor do vice-prefeito, Eduardo Alexandre Soares, para participar do Seminário Estadual Educação mais Esporte Transforma Paraná, no dia 04 de dezembro, no período das 09 às 17 horas, na cidade de Curitiba e para visita à Assembléia Legislativa - Gabinete do Deputado Tiago Amaral, no dia 05 de dezembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza e Ednilson da Silva, para participar do Seminário Estadual Educação mais Esporte Transforma Paraná, no dia 04 de dezembro, no período das 09 às 17 horas, na cidade de Curitiba e para visita à Assembléia Legislativa - Gabinete do Deputado Tiago Amaral, no dia 05 de dezembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, João de Oliveira Junior, para participar da reunião de reestruturação do CEO, no dia 02 de dezembro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos, para levar atletas da classe feminina, para participar da 13ª Copa Primavera de Futsal da Liga de Nova Esperança, no dia 30 de novembro, com saída as 06:30 hrs, no município de Atalaia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Lacir Mender Soares, para levar alunos do Distrito de Bentópolis, para visitar a fábrica da Coca-Cola, no dia 02 de dezembro, com saída as 07:30 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Sebastião Carlota de Araújo, para levar atletas da classe masculina adulto, para participar da disputa da Copa Norte de Futebol Amador, no dia 01 de dezembro, com saída às 14 horas, na cidade de Florestópolis.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Ao 02 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01BEFD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO CAIXA - REGIME NÃO CELETISTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador EDSON FRANCISCO DE MOURA MORAES, Gerente Geral, RG 5.852.931-1, CPF 809.693.649-20, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado o MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, sito a Avenida Abilon de Souza Naves, 458, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.818/0001-66 neste ato representado por OSMARIO DE LIMA PORTELA, CPF 200.182.589-72 e RG 1.108.669-1, doravante designada **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:
a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
b) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
c) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo ~~Único~~ Primeiro - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:
a) trabalhem sob regime de tarefas.
b) pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.
Parágrafo Segundo – O prazo de contratação dos empréstimos consignados concedidos aos servidores é, no momento da assinatura deste convênio, de 60 meses, podendo ser ampliado para até 120 meses, desde que haja interesse mútuo entre CONVENENTE e a CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:

a) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
b) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
c) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
d) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
e) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
f) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
g) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
h) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
i) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

j) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
k) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
l) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
m) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA
I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.
V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.
VI – Respeitar a margem consignável que, definida pela CONVENENTE em regulamento próprio, não poderá exceder a margem legal de 30% (trinta por cento) da remuneração liquida do servidor da CONVENENTE.
VI – Formalizar contrato com a empresa gerenciadora do Sistema de Controle de Consignações utilizada pela Convenente, que, no momento da assinatura deste Convênio, é a DB1 Global Software S/A, ou qualquer outra que vier a sucede-la, para a obtenção da concessão do uso do sistema, para fim de operacionalização das consignações, averbações e demais itens tecnológicos.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 05 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 30 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Convenente por meio deste instrumento:
(x) Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

( ) Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice CDI, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENENTE e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

	,		de		de	

Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do empregado	Assinatura do representante - CONVENENTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nome: Osmário de Lima Portela
	CPF: 200.182.589-72

Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D969386D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3497/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas semanais, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
3081/3	Lucinete Piovesan	02/12/2019 a 19/12/2019	CMEI Fernanda Salvador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99ABD3D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4297/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG	CARGO	PERÍODO
2366/3	José Luiz de Campos	4.950.051-3	Motorista	16/12/2019 A 14/01/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E00F3E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

(NOME): Construtora e Incorporadora Planalto Ltda
ENDEREÇO: Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34 – Edificio Evidence – Sl 1308 – Campo Grande/MS, Cep 79021-435.
CNPJ Nº: 03.900.626/0001-42

OBJETO: Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Guaraniaçu, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a implantação de 02 blocos com 16 apartamentos, totalizando 32 unidades com área de 47,14 m² cada) no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal n°11.977/2009.
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A302D44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **F.M. PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito provado localizada à Av. Maravilha 833 Centro Cep 89.874-000, CNPJ nº 81.374.845/0001-49, município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcio José Cerbarro RG nº 6.829.611-0/Pr e CPF nº 020.778.589-90**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1696
VALOR: 5,55% (cinco virgula cinquenta e cinco por cento) ou R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais), passando de R$ 203.059,60 (duzentos e três mil cinquenta e nove reais sessenta centavos), para R$ 214.329,60 (duzentos e quatorze mil trezentos e vinte e nove reais sessenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos serviços de recapagem de pneus, sendo em 20% no item 10 (pneu 750 x 16 borrachudo), 20% no item 11 (pneu 750 x 16 liso), 24,08% no item 12 pneu 900 x 20 borrachudo), 25% no item 13 (pneu 900 x 20 liso), 25% no item 19 (pneu 215/75/17,5 misto), 20% o item 21 (pneu 275/80/22,5 borrachudo), 20% no item 22 (pneu 275/80/22,5 misto), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus de veículos, caminhões e maquinários da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8F44E2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Representada neste ato por seu Administrador o Sr. Bruno Henrique Franck, RG nº 8.374+.472-3/Pr e CPF nº 089.054.899-40**.**

TERMO Nº: 1
CONTRATO Nº: 2231
ADITIVO PRAZO: Passando de 27.11.2019 para 27.02.2020.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 15/2019.

MOTIVO: Tendo em vista atrasos na fabricação das estruturas pré fabricadas por parte do fornecedor, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de construção de Mini Arena Desportiva e Área de Playground na Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva, na Localidade de Mato Queimado, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E1ECAEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO 71/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 71/2019

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
FERNAMED LTDA CNPJ 04.759.433/0001-86 LOTE 01	**R$ 15.170,92**	**R$ 15.026,58**
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ 29.700.587/0001-23 LOTE 02	**R$ 2.472,74**	**R$ 2.472,74**

Guaraqueçaba, 28 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F1BA32FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 81/2019 EFEITO CARONA

TERMO DO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.81/2019, decorrente de Pregão n° 55/2019 de "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **ANUAR ABDEL JALIL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.641.392/0001-33, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **NIDAL ABDEL JALIL,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 030.371.989-31, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais com finalidade de atender a demanda da Secretaria de Ação Social.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:70DB1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 81/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.81/2019, objetivando a "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". decorrente de Pregão n° 55/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ANUAR ABDEL JALIL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.641.392/0001-33.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:278D9422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA RAMPA DE ACESSO PARA EMBARCAÇÕES LOCALIZADA NA AVENIDA AGRÍCOLA FONSECA, S/N, CERQUINHO, GUARAQUEÇABA, PARA ATENDIMENTO DO PODER PÚBLICO E DA POPULAÇÃO"

DECRETO Nº 2.852/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA RAMPA DE ACESSO PARA EMBARCAÇÕES LOCALIZADA NA AVENIDA AGRÍCOLA FONSECA, S/N, CERQUINHO, GUARAQUEÇABA, PARA ATENDIMENTO DO PODER PÚBLICO E DA POPULAÇÃO"

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública da rampa de aceso para embarcações (coordenadas geográficas: 769090.88 mE, 7199076.21 mS), localizada na Avenida Agrícola Fonseca, s/n, Cerquinho, Guaraqueçaba/PR, ao lado do trapiche do Cerquinho, o qual já foi declarado como utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 342/2013, para propiciar a utilização pelos moradores locais, pescadores, turistas e dos órgãos públicos quando necessário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR, Gabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8B3B8FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 042/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, em 01 de novembro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:EFC03A16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 030/2019

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 030/2019
Tomada de Preços n° 009/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Itafé Construções Civis – Eireli – EPP – Av. Presidente Getúlio Vargas, 1190 – Santa Fé/PR, com cadastro no CNPJ nº 78.342.565/0001-44.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 009/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 29/05/2020, tendo em vista que a obra teve atrasos por questões alheias a vontade dos prestadores de serviços e da administração, entre outros fatores, o que provocaram atrasos que necessitam de prorrogação do prazo de vigência a fim de conclusão da obra.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C936EB9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 051/2019

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 051/2019
Tomada de Preços n° 001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Itafé Construções Civis – Eireli – EPP – Av. Presidente Getúlio Vargas, 1190 – Santa Fé/PR, com cadastro no CNPJ nº 78.342.565/0001-44.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 22/07/2020, tendo em vista que a emissão da ordem de serviços teve atraso por questão de liberação de recursos, ainda a obra teve atrasos por questões alheias a vontade dos prestadores de serviços e da administração, entre outros fatores, o que provocaram atrasos que necessitam de prorrogação do prazo de vigência a fim de conclusão da obra.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:666F3869

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 114/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 033/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de disposição final de resíduos sólidos desta municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Pedreira Ingá Indústria Comércio Ltda, com sede na Estrada São José, nº 725 – Jd. São Clemente – Maringá/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 77.282.002/0001-45.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 02 de Dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A9D27106

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2019

Ref: Contrato n° 163/2019
Assunto: Pregão Presencial 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pedreira Ingá Indústria Comércio Ltda, com sede na Estrada São José, nº 725 – Jd. São Clemente – Maringá/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 77.282.002/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de disposição final de resíduos sólidos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 033/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, em 02/12/2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:994866CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

Aditivo de reajuste de valor, que entre si celebram, de um lado o Município de Iguatu e de outro lado SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vlademir Antonio Barella** e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na** Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4**, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
A Alteração se faz, em virtude dos aumentos no preço do alimento entre os dias 07/08/2019 a 27/11/2019. Fica alterado o valor unitário do item abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
Bife bovino	R$ 20,49	R$ 27,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Corbélia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iguatu - PR, 02 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Valquiria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:DEAFEE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vlademir Antonio Barella** e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na** Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4**, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
A Alteração se faz, em virtude dos aumentos no preço do alimento entre os dias 08/08/2019 a 26/11/2019. Fica alterado o valor unitário do item abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
Pernil suíno, sem pele	R$ 11,59	R$ 14,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Corbélia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iguatu - PR, 02 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI
Supermercado MFB LTDA – EPP

Testemunhas:

Valquiria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:24A65898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2019 REGISTRO DE PREÇO 059/2019

A Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto n°. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar Pregão presencial 068/2019, Registro de Preço 059/2019, destinado contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias do município de IGUATU/PR, que foi CANCELADO o pregão por motivos de erro de edital.

Iguatu, 02 de dezembro de 2019

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:059AAA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vlademir Antônio Barella** e a empresa **CAPPELLETTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI CNPJ N°. 33.219.355/0001-25**, sediada na Av. 7 de setembro, Nº. 341, na cidade de Iguatu - Pr, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua Administradora a **Sra. Jovilde Tarcilla Schinatto Cappelletto, CPF: 555.210.889-20 e RG: 3.632.413-9**, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 039/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Alteração se faz em virtude dos aumentos no preço dos combustíveis nos dias 11/07/2019 e 08/11/2019. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
GASOLINA COMUM	R$ 4,69	R$ 4,79
ETANOL	R$ 3,23	R$ 3,59
ÓLEO DIESEL S500	R$ 3,79	R$ 4,24
ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,70	R$ 4,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 02 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Cappelletto Comercio De Combustíveis – EIRELI.
SRA. JOVILDE TARCILLA SCHINATTO CAPPELLETTO

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CB4C1191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO N°. 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Leilão n°. 004/2019, destinado à venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu – PR.

Iguatu, 02 de Dezembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:D00C92BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO VICE PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A BRASÍLIA.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Brasília – Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Vice Prefeito Municipal
CPF: 336.229.579-72
Destino: Brasília - DF
Período: 01/12/2019 a 04/12/2019
Total: 04 diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dia do mês de dezembro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E72FD603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli, portadora da CI/RG nº. 3.133.989-8 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 911.068.269-49, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 02/12/2019 a 29/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:DB4C7C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 215/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.852,12 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1002 Equipamentos para as Secretarias Administrativas
122.4.4.90.52.00.00 – 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.850,00
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
190.3.3.90.14.00.00 – 01 000 Diárias – Pessoa Civil R$ 2.800,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.1022 Equipamentos para a Secretaria AMA
2581.4.4.90.52.00.00 – 01 776 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0007.2020 Manutenção Atividades do Programa de Alimentação Escolar
1280.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2041.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.102,12

TOTAL R$ 14.852,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.1008 Aquisição de Imóveis para Indústria
550.4.4.90.61.00.00 – 01 501 Aquisição de Imóveis R$ 1.850,0

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1002 Equipamentos para as Secretarias Administrativas
120.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.800,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2421.3.3.90.30.00.00 – 01 776 Material de Consumo R$ 4.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2120.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2440.3.3.90.39.00.00 – 01 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 800,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3040.3.3.90.30.00.00 – 01 511 Material de Consumo R$ 302,12

TOTAL R$ 14.852,12

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:453C62B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 046/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 059/2019, EM DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matricula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 03 de dezembro de 2019 e retorno dia 06 de dezembro de 2019, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS. PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDÊNCIARIAS. O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA AGORA?".
O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º e § 1º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar à Mesa Diretora, ao final da missão, dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias e conforme o § 1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9810F370

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1217/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39026F1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1218/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.749.286-8/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 à 03/04/2020 para serem usufruídas de 23/12/2019 à 06/01/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:013EE27A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3568/2019 datado de 07/11/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 03/112014 a 02/11/2019, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DC948BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 050/2019-PMI
PROCESSO Nº 095/2019-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de geomembrana instalada.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 13 de dezembro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 02 de dezembro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E9867CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 051/2019-PMI
PROCESSO Nº 096/2019-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de material de vidraçaria.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 13 de dezembro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 02 de dezembro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F15512AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 136/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Dulcinéia Aparecida da Silva Santin, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C4FB9347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 137/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Fabiana Stella Nillo de Oliveira no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ED4FCA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2019

O Município de **Itambaracá Pr**. Inscrita no Cnpj Nº 76.235.738/0001-08, Autoriza a Empresa **Karonazzo Construtora e Locações Eireli-epp**, Inscrita no **Cnpj – Nº 27.633.559/0001-05**, Através do Contrato Nº 052/2019, Assinado Entre as Partes Dia 22 de Novembro de 2.019 a Dar Início a Realização de Serviços de **Construção de Muro Pré-moldado Para Fechamento da Escola 06 Salas, Situada na Rua Antônio Parralego S/n Sede do Município.**

Itambaracá Pr.02 de Dezembro de 2.019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Engª. Civil CREA PR – 176167/D

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1D82F91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando habilitado e qualificado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 011/2019, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho", para um período estimado em 12 (doze) meses, para a empresa PR CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS**,** inscrito no CNPJ nº 16.307.457/0001-83, estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem.
Neste sentido é a previsão do art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná, que informa que "O credenciamento é um processo por meio da pré-qualificação, permanentemente aberto a todos os interessados, pessoa física e jurídicas, que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e durante a vigência deste, que terá a sua duração de acordo com as disposições do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007. (Redação dada ao artigo pelo Decreto nº 2.823, de 27.09.2011, DOE PR de 27.09.2011)."

Itambaracá, 02 de dezembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:814CC08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas legalmente,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Diretor(interino) do Departamento Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente – Sr. Thiago Bueno Camilo, portador da CI/RG Nº 8.155.933/3-PR e CPF Nº 053.282.369-98, será o Gestor do Projeto de Aquisição de Equipamentos para Feiras Livres, através do Plano Paraná Mais Cidades, conforme Convênio a ser formalizado com a SEAB/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 29 de Novembro de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3D64BE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 181/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Ibraim Jesus de Souza
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019 até 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8FAAAAAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3° ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 043/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2019 a 12 de abril 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FBFAF3A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 002/2019

Data Para Protocolar documentos: até 13/01/2020 às 08h30min
Data Para Abertura do Certame: 13/01/2020 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS RUAS JOSÉ BONIFÁCIO, VICENTE MACHADO E SÃO LUCAS EM REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"**, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, e sinalização **O memorial descritivo encontra-se no anexo I.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 155.581,53(cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**

Lote I – Rua José Bonifácio R$ 59.328,43(cinquenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Lote II – Rua São Lucas R$ 49.769,37(quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Lote III – Rua Vicente Machado no valor de R$ 46.483,73(quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de dezembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6D51AF7D

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

Data Para Entrega das Propostas: 18/12/2019 às 08:30min.
Data Para Abertura do Certame: 18/12/2019 às 09h00min.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". TIPO MENOR PREÇO POR ITEM conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ R$ 241.390,19(duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 02 de dezembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:37352E6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2019

CONTRATO Nº 176/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ COSTA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERFAZENDO O TOTAL DE 1440 HORAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 141.994,75 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:58F24946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2019
LICITAÇÃO Nº 123/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2019
LICITAÇÃO Nº 123/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto obra de pavimentação asfáltica no loteamento de Palmital – FAR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 240.768,73
PRAZO EXECUÇÃO: 60 dias
VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B4612C85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor litro: R$ 3,32
Valor total: R$ 66.400,00
VIGÊNCIA: 08/11/2019 à 07/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE GADENS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BFC3D368

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2019
LICITAÇÃO Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2019
LICITAÇÃO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento futuro pela contratada ao contratante Materiais de construção para diversas secretarias. (Lotes 001,002,004,007,008 e 010).
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 16.237,00
VIGÊNCIA: 08/11/2019 à 07/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C84CD97F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fabricação de uma placa de identificação e totem padrão base para identificação do SAMU 192 que está sendo implantado no Município – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.350,00
VIGÊNCIA: 08/11/2019 à 07/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GELSON SCHARAN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:35D4EBEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2019
LICITAÇÃO Nº 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2019
LICITAÇÃO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivaí para as cidades de Ponta Grossa e Irati (Secretaria Municipal de Educação).
CONTRATADA: G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr Valor unitário Ivaí à Irati: R$ 3,94 = R$ 47.280,00 (12.000 km)
Valor unitário Ivaí à Ponta Grossa: R$ 4,0944 = R$ 204.720,00 (50.000 km)
Valor total: R$ 252.000,00
VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 10/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0CF7DD09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2019
LICITAÇÃO Nº 122/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2019
LICITAÇÃO Nº 122/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto ampliação do Hospital Municipal para implantação de local para lavagem de ambulância e pranchas do SAMU – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Valor total: R$ 14.612,72
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2DA448DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 335/2019
LICITAÇÃO Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 335/2019
LICITAÇÃO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de peças e serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Valor total: R$ 265.000,00
VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 10/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D7931C4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 008, 018 ,024, 025, 029, 032, 035, 036, 037, 038, 040, 224.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.350,25
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MAICON UILIANS BACKES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A4F0587

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 005, 010, 011, 031, 034, 039, 047, 074, 092, 098, 102, 167, 177, 183, 184, 186, 188, 238, 240, 241.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 5.161,00
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MAICON CORDOVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F7993F64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 001,003,006,009,015,017,021,027,028,045,051,053,055,060,073,081 e 089.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.498,50
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DB496FE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 149,165,191,192,204,226,231,232,234,237 e 239.
CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 11.592,85
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

FABIANO AUGUSTO FERRARI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FF79D511

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 340/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 340/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 120,131,172, e 173.
CONTRATADA: MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 21.657,50
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E784F252

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 002, 007, 012, 013, 014, 016, 019, 023, 026, 033, 042, 044, 052, 054, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 067, 070,
071, 072, 077, 078, 079, 080, 083, 084, 085, 087, 088, 091, 094, 097, 099, 100, 101, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 126, 144, 145, 146, 147, 148, 155, 158, 159, 163, 171, 181, 193, 195, 200, 201, 207, 211, 212, 219, 222, 233, 235, 242, 243 e 244.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 27.723, 02
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

EDUARDO MERISIO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3197AE1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 068,069,075,121,136,151,156,157,160,161,166,170 e 190.
CONTRATADA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 15.005,50
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

GIOVANE BROTTO STRAPASSON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FC8D4CD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 127 , 128 , 129 , 130 , 132 , 133 , 134 , 135 , 137 , 138 , 154 , 164 , 168 , 169 , 174 , 176 , 185 , 187 , 189 , 196 , 197 , 202 , 203 , 205 , 206 , 208 , 213 , 214 , 215 , 217 , 218 , 220 , 225 , 227 e 236.
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 12.863 , 00
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ANDREA MARIA FRANÇA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7F741672

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 109, 110, 139, 140, 141, 142, 143, 152, 153, 178, 179, 180.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 34.721,25
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E75680B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 345/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 345/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 108, 150, 182, 209, 210, 216, 221, 223, 228, 229, 230.
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R$ 5.105,25
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VINICIUS LOPES SALVI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C1A027AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 004,041,043,046,049,050,065,066,076,086,096,175 e 194.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 21.288,80
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1BAF8DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 140/2019 PREGÃO Nº 112/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃO N°140/2019
PREGÃO Nº 112/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.
Sessão de julgamento: 12/12/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0270
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 02 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:038505DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 125.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.026,50
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

NOELI VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:40411185

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de uma área de terra pelo período de 06 meses na Localidade de Água Parada, matrícula nº 13.667, Registro de Imóveis de Imbituva/PR.
CONTRATADA: LEVI JOLANDEK
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Valor total: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LEVI JOLANDEK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D26E419B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 50 cadeiras fixas a serem inseridas nas dependências da Capela Mortuária em São Roque.
CONTRATADA: ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Valor total: R$ 3.250,00
Valor unitário: R$ 65,00
VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO ALBERTI JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3D45F33D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 350/2019
LICITAÇÃO Nº 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 350/2019
LICITAÇÃO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde. Lote 003.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 22/11/2019 à 21/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:053BF299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 351/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 351/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que disponibilize um psicólogo (a) pelo período de 05 meses em virtude da grande demanda de pacientes que eram atendidos pela Secretaria de Saúde, com lotação na Clínica da Mulher e da Criança, sendo 40 horas semanais.
CONTRATADA: CRISTIANE FERNANDES FERREIRA & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.932,85
Valor total: R$ 14.664,25
VIGÊNCIA: 22/11/2019 à 21/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CRISTIANE FERNANDES FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E09FD646

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 352/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 352/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 104,105,106,107.
CONTRATADA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.190,00
VIGÊNCIA: 28/11/2019 à 27/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:39339EC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 353/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 353/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 096/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 119,122,124.
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 12.777,50
VIGÊNCIA: 28/11/2019 à 27/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019

TÂNIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:64BFFD78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 219/2019

DECRETO N.º 219/2019

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a pedido, **MICHELLY HNEDA, RG Nº 10.552.202-9 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Departamento, símbolo CC3, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6C357AE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 220/2019

DECRETO Nº 220/2019

Súmula: Cancela TIDE

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação - TIDE do servidor **ITALO DITZEL FELCHAK**, Auxiliar Administrativo, concedida através do Decreto nº 134/2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0590EC28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 221/2019

DECRETO N.º 221/2019

Súmula: Nomeia Chefe da Vigilância Sanitária.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Senhor **ALAN GREGORI MOCELIM, RG Nº 10.638.592-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Vigilância Sanitária, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:84A1AA89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 218/2019

DECRETO N.º 218/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73,74,75 e 76 da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes da relação abaixo, de conformidade com o período descrito:

De 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
João Waldivino Ribeiro de Freitas, Marcio Grochoski, Neri Palhano, Sebastião Waldivino da Rocha

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Antoniel Souza dos Santos, Renato Moraes Kossar

SECRETARIA DE SAUDE
Dilneia Acordi, Edina Garcia Almeida, Eliane Dalzoto Malanczen, Fabiana Aparecida Rohden, Maria Nadia Schastai, Vera Lucia C Korchak

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catarina Cirene Marques

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Edilene Machado, Francieli Lopes

De 02 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019
SECRETARIA DE SAUDE
Ana Flavia Carvalho Vasselek

De 02 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Mario Arnaldo Ossoski

De 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Kellim Daoany Rodrigues Ossoski

De 09 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Vandercleia Franco Karpinski

De 09 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adriano Graniska

De 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ademilson Rodrigues Ribeiro, Alberto R Leiria, Daniel Ferreira Bueno, Deocliciano G da Silva, Dirceu Dziombra, Djalma Rodrigues, Elvis Leiria, Jair de Lima, Jelson Siombalo, João Osmar de O Ribeiro, Joelcio Voloxen, Jose Valdemir Ferreira, Lucas Reifur, Luiz Marquiano Hneda, Marcio Adriano Prestes, Mariano Graniska, Paulo Cesar Metnek, Roque Joao Pavlak, Simão Novak, Tiago Batista de Freitas, Tiago Rodrigo Martins, Vilson Roberti.

SECRETARIA DE SAUDE
Ana Maria Correia

De 11 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Edilson Luiz Jensen

SECRETARIA DE SAUDE
Diandra de Fatima Henrique

De 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020

SECRETARIA DE SAUDE
Maria Luciane K Stadnytski

De 18 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adilson Guse Ferreira, Valdir Jarski

De 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Patricia Bobek

SECRETARIA DE SAUDE
Maraiza Ribeiro

De 26 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE SAUDE
Alana Binkoski, Leonilton Jose de Matos Junior

De 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Eduardo Silvio Kerik, Etson Dermeval Somer, Thomas Leandro Korelo

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Patricia Mayer

SECRETARIA DE SAUDE
Emilly Dalazoana Grochoski, Eveline Eloisa Pereira, Helem Karine Ferreira Gobel, Larissa Mendes, Silvane Kerik Massalak,

De 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020
SECRETARIA DE SAUDE
Glauciane Aparecida Dalzoto, Lucia Saukoskei Loch, Silvana Aparecida Schastai Novak

De 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Denise Moleta Treviso

SECRETARIA DE SAUDE
Marli Malaquias Ribeiro da Silva

De 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020
SECRETARIA DE SAUDE
Gisele Dalzoto

De 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020
SECRETARIA DE SAUDE
João Antonio Carvalho Manosso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4B640EAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2019

PORTARIA Nº 196/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **EDUARDO SILVIO KERIK**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:90DA6B53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2019

PORTARIA Nº 197/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ETSON DERMEVAL SOMER**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AC182D8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MAURICIO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5ACF65D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2019

PORTARIA Nº 199/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI**, Assistente Social, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B83364AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2019

PORTARIA Nº 200/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CYNTHIA VERENKA**, Enfermeira, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7B9F01EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2019

PORTARIA Nº 201/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA IRAHIDES COMINESI DE PAULA**, Enfermeira, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1C323560

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2019

PORTARIA Nº 202/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARILENE DAS GRAÇAS BATISTA MANOSSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2198F849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal do Pioneiro Ivatubense, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Pioneiro Ivatubense, que será comemorado, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de março.

Art. 2º - O dia municipal do Pioneiro será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:627767D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Proíbe o corte de fornecimento de água e energia elétrica aos consumidores residenciais, por motivo de atraso no pagamento das respectivas contas, às sextas-feiras, sábados e domingos e datas que, pode terminação civil ou religiosa forem suspensos os serviços bancários, bem como suas vésperas, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica proibido o corte de fornecimento de água e energia elétrica aos consumidores residenciais, por motivo de atraso no

pagamento das respectivas contas, às sextas-feiras, sábados e domingos e datas que, pode terminação civil ou religiosa forem suspensos os serviços bancários, bem como suas vésperas.

Art. 2º - Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BEBF31A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2019

Determina o enquadramento de servidor público no cargo de Educador Infantil, conforme disposição dada pela Lei Municipal nº 657/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Por força da disposição dada pela Lei Municipal nº 657/2014, e criação de cargos autorizada pela Lei Municipal nº 823/2019, de 13 de novembro de 2019, fica determinado o enquadramento das servidoras municipais, abaixo relacionadas, no cargo de EDUCADOR INFANTIL, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir do dia 13 de novembro de 2019, na seguinte ordem:

Servidora Pública Municipal	Denominação do Cargo	Lotação	Carga Horária
ELIANE DE OLIVEIRA LUZ	Educador Infantil	Sec. Mun. de Educação e Cultura	30 horas
SILVANA APARECIDA LOPES ROSA	Educador Infantil	Sec. Mun. de Educação e Cultura	30 horas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 13 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5039BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019-PMI

CONTRATO Nº. 105/2019
CONTRATADA: MARCELA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº.: 030.541.980-30**
OBJETO: **Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados Complementares de Saúde para Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Assistente Social e Fonoaudiologia, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
DATA DE ASSINATURA: **28 de novembro de 2019.**

Ivatuba/Pr, 28 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B752BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.342.294/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/assessoria ambiental para acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 039/2019-PMI, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 28 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42C02B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 039/2019-PMI

CONTRATO Nº. 111/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.342.294/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/assessoria ambiental para acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Total
0.1	01	Undd	Consultoria/assessoria ambiental para acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ivatuba.	**R$ 16.500,00**
TOTAL				**R$ 16.500,00**

VALOR: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **28 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C11DD4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 106/2019, de 29 de Julho de 2019, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI, para o cumprimento do objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de calçadas em concreto simples, rampas para PNE (portador de necessidades especiais), meio fio e grama esmeralda (plantada e adubada) para ruas e avenidas do Município de Ivatuba, a empresa OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 33.267.835/0001-61, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 151.576,60 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Ivatuba - Pr, 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A41743A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

CONTRATO Nº. 114/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.267.835/0001-61.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de calçadas em concreto simples, rampas para PNE (portador de necessidades especiais), meio fio e grama esmeralda (plantada e adubada) para ruas e avenidas do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 151.576,60 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B8AF512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 006/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019-PMI, para a Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços especializados de Enfermagem, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Município de Ivatuba, aos 02 dias do mês de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2514165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 003/2019

DECRETO N.º 03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 20/2018 DE 19/11/2018, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Conta: 10 Fonte: 1001 R$ 23.000,00
Total Suplementação: R$ 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Poder Legislativo
01.010.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
Natureza de Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta: 1 Fonte: 1001 R$ 23.000,00

Total Redução: R$ 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B5F114D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, os candidatos abaixo relacionados:

ENFERMEIRO
MONICA BEATRIZ DA SILVA JUNDI KOBAYASHI
IVANI ALVES DE SOUZA
MARCELA CAMPANER LEONARDI
TEDDI WILLIAM SEGRE
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
FABIO BIONDO
TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 03/12 a 06/12, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de dezembro de 2019.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B75B7898

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, os candidatos abaixo relacionados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANA APARECIDA TURATO
FABIO BATISTA THEODORO
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA
VERA LUCIA DE PAULA
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO
EDNEIA PEREIRA DE JESUS
GENI DE SOUZA VITALINO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 03/12 a 06/12, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de dezembro de 2019.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:40C9603B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, os candidatos abaixo relacionados:
AGENTE DE ENDEMIAS
FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS
JERRY ADRIANO DE CARVALHO
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO
MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 03/12 a 06/12, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de dezembro de 2019.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8BB3300E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 895/2019

PORTARIA Nº. 895/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA , PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSTITUIR, uma **COMISSÃO ESPECIAL** com os seguintes membros: **EDIVALDO PEREIRA**, portador do RG.4.435.778-0-PR, **JOSE FERREIRA DE LIMA**, portador do RG.1.402.857-PR e **PAULO SERGIO TUZINI**, portador do RG. 5.697.091-6, para vistoriar e avaliar os seguintes veículos de propriedade do Município de Jaguapitã, a fim de que a mesma proceda a alienação de conformidade com a legislação pertinente em vigor de:

1-VW/Kombi; cor branca, gasolina, ano fab/mod 1997 – Placa AHL-1148;
2-M. Benz/ônibus;cor branca, diesel, ano fab/mod 2001- Placa – LOB-6475
3-Automóvel FIAT Uno M , cor cinza, gasolina, Ano Fab/Mod 2001, Placa MCF-6139;
4-Motoniveladora Huber, amarela, Ano Fab/Mod 1975;
5- M. Benz/ônibus;cor branca, diesel, ano fab/mod 2001- Placa – LOB-2954

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:636DAD5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 908/2019

PORTARIA Nº. 908/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 926,62 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a favor do Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará no período de 04 a 06/12/2019, para Curitiba - Pr., para participar da capacitação SIOPS módulo prático, que acontecerá nos dias 05 e 06/12/2019, com saída às 14h30 do dia 04 e retorno previsto às 21h00 do dia 06/12/2019,conforme processo n°. 3103/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E1FE2CED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 909/2019

PORTARIA Nº. 909/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.171,87 (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará no período de 04 a 06/12/2019, para Curitiba - Pr., para participar da capacitação SIOPS módulo prático, que acontecerá nos dias 05 e 06/12/2019, com saída às 14h30 do dia 04 e retorno previsto às 21h00 do dia 06/12/2019,conforme processo n°. 3104/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:84F4D2A8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/219

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

1 - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento para leitura e emissão de faturas de água, suprimento de informática, frigobar, material gráfico e material elétrico.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve procura expressiva pelo edital, estando anexos ao processo todos os encaminhamentos de edital e comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas 05 (cinco) empresas através de seus representantes legais/procuradores. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

J. V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996, cadastrada no CNPJ sob nº 23.904.767/0001-07, FELIPE CANIATO BASILICHI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 33.966.090/0001-29, W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 19.864.408/0001-30 e C. P. SUZUKI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: J. V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, no valor de R$ 11.000,00.

LOTE 02: FELIPE CANIATO BASILICHI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 33.966.090/0001-29 no valor de R$ 2.459,00.

LOTE 03 - C. P. SUZUKI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68 no valor de R$ 864,00.

LOTE 04 - W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 19.864.408/0001-30 no valor de R$ 2.200,00.

LOTE 05 – C. P. SUZUKI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68 no valor de R$ 1.310,00.

LOTE 06 - JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996, cadastrada no CNPJ sob nº 23.904.767/0001-07, no valor de R$ 1.789,00.

5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital.

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

FELIPE CANIATO BASILICHI ME
Representante Legal
CNPJ nº 33.966.090/0001-29

W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP
Representante Legal
CNPJ nº 19.864.408/0001-30

J. V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Representante Legal
CNPJ nº 10.359.275/0001-70

JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996
Representante Legal
CNPJ nº 23.904.767/0001-07

C. P. SUZUKI ME
Representante Legal
CNPJ nº 22.129.469/0001-68

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A0FFE3B4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 010/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamento para leitura e emissão de faturas de água, suprimento de informática, frigobar, material gráfico e material elétrico.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: J. V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	10.359.275/0001-70	R$ 11.000,00
LOTE 02: FELIPE CANIATO BASILICHI ME	33.966.090/0001-29	R$ 2.459,00
LOTE 03 - C. P. SUZUKI ME	22.129.469/0001-68	R$ 864,00
LOTE 04 - W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP	19.864.408/0001-30	R$ 2.200,00
LOTE 05 – C. P. SUZUKI ME	22.129.469/0001-68	R$ 1.310,00
LOTE 06 - JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996	23.904.767/0001-07	R$ 1.789,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:5C4A1E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/12/2019, a PORTARIA nº 523/2015, de 18/06/2015, que concedeu ao servidor abaixo

qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, tendo em vista a Portaria de remoção nº 1.157/2019, de 13/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B7E8100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/12/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, tendo em vista a Portaria de remoção nº 1.157/2019, de 13/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B11E46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 29/10/2019
Final: 31/10/2019

Horário: 13:00h às 17:00h

Carga horária: 20h semanais.
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, LIGGIA CRUZ, TATYANE MEIRA MARTINS E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2F1CF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/11/2019
Final: 06/12/2019

Horário: 19:00h às 22:00h

Carga horária: 15h semanais.

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, CAMILA FERNANDA GARRETT MULLER E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:821D7387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da

Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/11/2019
Final: 06/12/2019

Horário: 19:00h às 22:00h

Carga horária: 15h semanais.
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SUELLEN COLAÇO CAMARGO E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE21601D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/10/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 15:00h às 17:00h

Carga horária: 20h semanais.
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA C. CAMARGO E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A43E054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 30/11/2019

Horário: 19:00h às 22:00h

Carga horária: 10h semanais.

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E558FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 29/10/2019
Final: 31/10/2019

Horário: 13:00h às 17:00h
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, LIGGIA CRUZ, JANAINA MEIRA MARTINS E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1752AC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 14/10/2019
Final: 18/10/2019

Horário: 08:00h às 14:00h

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E ELIANE SEGURO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:194E674B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 14/10/2019
Final: 18/10/2019

Horário: 08:00h às 14:00h

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, ELIETE ZIETEK VIEIRA E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B71DEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/11/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 08:00h às 14:00h e das 13:00 às 17:00

Carga horária: 24h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, CAMILA FERNANDA GARRETT MULLER E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:057E0E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

OBJETO: Contratação de empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, planilha orçamentária e memorial descritivo para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Laranjal, em uma área de 399,90 metros quadrados. O referido projeto terá que ter: a) Uma sala para o Presidente com banheiro; b) Uma sala para Vereadores da situação; c) Uma sala para Vereadores da oposição; d) Uma Sala Para assessoria Jurídica e Controle Interno; e) Um almoxarifado; f) Cozinha com uma dispensa; g) lavanderia; h) dois banheiros adaptados i) ampliação e reforma do Plenário e fiscalização, medição e acompanhamento da reforma da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de julho de 2020.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na data da entrega do referido projeto, com a apresentação das notas fiscais eletrônicas.

CONTRATADO(A): SIMONE DE ANDRADE E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 07.902.035/0001-65, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 202, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, E-mail: arq_simon@hotmail.com, contato: (42) 991197691.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:39AD86BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2019

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93 e demais dispositivos legais, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **07/2019,** que tem como objeto contratação de empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, planilha orçamentária e memorial descritivo para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Laranjal, em uma área de 399,90 metros quadrados. O referido projeto terá que ter: a) Uma sala para o Presidente com banheiro; b) Uma sala para Vereadores da situação; c) Uma sala para Vereadores da oposição; d) Uma Sala Para assessoria Jurídica e Controle Interno; e) Um almoxarifado; f) Cozinha com uma dispensa; g) lavanderia; h) dois banheiros adaptados i) ampliação e reforma do Plenário e fiscalização, medição e acompanhamento da reforma da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, exercício 2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2797D2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): SIMONE DE ANDRADE E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 07.902.035/0001-65, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 202, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, E-mail: arq_simon@hotmail.com, contato: (42) 991197691.

OBJETO: Contratação de empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, planilha orçamentária e memorial descritivo para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Laranjal, em uma área de 399,90 metros quadrados. O referido projeto terá que ter: a) Uma sala para o Presidente com banheiro; b) Uma sala para Vereadores da situação; c) Uma sala para Vereadores da oposição; d) Uma Sala Para assessoria Jurídica e Controle Interno; e) Um almoxarifado; f) Cozinha com uma dispensa; g) lavanderia; h) dois banheiros adaptados i) ampliação e reforma do Plenário e fiscalização, medição e acompanhamento da reforma da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de julho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na data da entrega do referido projeto, com a apresentação das notas fiscais eletrônicas.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B218BEB0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 07/2019

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de uma geladeira, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2019**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, planilha orçamentária e memorial descritivo para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Laranjal, em uma área de 399,90 metros quadrados. O referido projeto terá que ter: a) Uma sala para o Presidente com banheiro; b) Uma sala para Vereadores da situação; c) Uma sala para Vereadores da oposição; d) Uma Sala Para assessoria Jurídica e Controle Interno; e) Um almoxarifado; f) Cozinha com uma dispensa; g) lavanderia; h) dois banheiros adaptados i) ampliação e reforma do Plenário e fiscalização, medição e acompanhamento da reforma da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 07/2019.

EMPRESA: SIMONE DE ANDRADE E CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 07.902.035/0001-65, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 202, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, E-mail: arq_simon@hotmail.com, contato: (42) 991197691.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de julho de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Laranjal, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C8D19136

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa SIMONE DE ANDRADE E CIA LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **SIMONE DE ANDRADE E CIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.902.035/0001-65, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 202, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, E-mail: arq_simon@hotmail.com, contato: (42) 991197691, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 07/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, planilha orçamentária e memorial descritivo para ampliação e reforma da Câmara Municipal de Laranjal, em uma área de 399,90 metros quadrados. O referido projeto terá que ter: a) Uma sala para o Presidente com banheiro; b) Uma sala para Vereadores da situação; c) Uma sala para Vereadores da oposição; d) Uma Sala Para assessoria Jurídica e Controle Interno; e) Um almoxarifado; f) Cozinha com uma dispensa; g) lavanderia; h) dois banheiros adaptados i) ampliação e reforma do Plenário e fiscalização, medição e acompanhamento da reforma da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019, para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - A entrega do projeto e a fiscalização serão efetuados na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de

direito, sendo sempre respeitado o horário de funcionamento da CONTRATADA.
3.2 - A entrega do projeto poderá deverá realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrará dia 08 de dezembro de 2019 e a fiscalização da obra até conclusão final da obra.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os objetos constante na cotação de preço, nunca ultrapassando o estipulado, sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir o objeto cotado na íntegra.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso do objeto para que a mesma não seja contraria à constante na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento do objeto reserva-se o direito de não receber o mesmo se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** considerando sua proposta de preço após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com viagens, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** pelo objeto fornecido, sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade do valor cotado.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento na data da entrega do projeto, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o objeto, quantidade, valor unitário, valor total.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Fica esclarecido que a CONTRATADA é obrigada a efetuar a realização do objeto existente na cotação de preços na totalidade e qualidade especificada**.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados não poderão ser alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Procedimento nº 07/2019,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações vigentes;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 29 de novembro de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
SIMONE DE ANDRADE E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:63A941BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará realizar-se as **13:00** horas do dia **17/12/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 019/2019 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de novembro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B724C113

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 17/12/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2019 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, DEMISSIONAL E ADMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 28 de novembro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:915753D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 002/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – ME, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação de Classificação, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 002/2019, conforme segue:

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Guarapuava, 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CÓD	NOME	DT.NASC.	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
9739	HAMILTON SEBASTIÃO DIAS NETO	17/07/2000	139615859	**80**	**1º**
10676	FRANCIELE SANTOS DE MEIRA	08/09/1990	106626146	**60**	**2º**
10734	ELIS KAUANE MOREIRA BORGES	21/02/1999	111562075	**40**	**N.C.**
10689	EMANUELE ROBERTA DA SILVA	03/12/1996	110462735	-	**AUSENTE**
9734	IVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/11/1997	138070565	-	**AUSENTE**
10678	JUCEMAR CAETANO DE LIMA	27/09/1986	101704327	-	**AUSENTE**
10687	MARIANE NEUMANN DA CRUZ	27/09/1995	13.177.089-8	-	**AUSENTE**
10726	MOYSES MARTINS KAMINSKI	13/01/1993	132249512	-	**AUSENTE**
10681	PATRICIA FERRARI DOS SANTOS	15/10/1988	95125378	-	**AUSENTE**
8252	PRISCILA ZENTIL	26/04/1999	12.882.867-2	-	**AUSENTE**
10686	RITA OLIVEIRA KUNSELER	19/05/1987	100366967	-	**AUSENTE**
10679	VALÉRIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986	106891044	-	**AUSENTE**

Legenda:
N.C. - Não Classificado

Guarapuava, 29 de novembro de 2019.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3BBF8339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 042/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B4BFAE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019
Procedimento Licitatório nº 0105/2019
Dispensa de Licitação nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
CONTRATADO: ARMINDO ZUBKO brasileiro, portador do CPF/MF nº 684.884.679-15 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.

OBJETO: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO CORREIO CONFORME LEI 02/2017.***
DATA DO CONTRATO: 26 de Novembro de 2019
VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D4833EE1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Em atendimento ao disposto na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, eu Edinilson Guimarães, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR., RATIFICO a Dispensa de Licitação n 02/2018.

Encaminha-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal – PR, 26 de novembro de 2019.

EDINILSON GUIMARÃES
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:48BEA084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 166.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 166/2019 de 29/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 76/2019 de 27/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1623 - 3.3.90.39.00.00	31826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.140,00
Total Suplementação:			3.140,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1624 - 4.4.90.52.00.00	31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.140,00
Total Redução:			3.140,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 29 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A45C1C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. PERES RODRIGUES FILHO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr**,** conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 11.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 143 HP, TRAÇÃO 4 X 4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1,7 M³. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	1000	148,00	148.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, devendo levar a maquina ao local a ser executado os serviços que será indicado juntamente com a solicitação, nas estradas rurais e vicinas do município de Loanda devendo a maquina permanecer no local até o termino do serviço. A empresa contratada deverá fornecer a quantidade de horas registrada no horímetro da máquina em todo o serviço ou a qualquer momento solicitado pelo Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALDEMAR PERES RODRIGUES FILHO
W. Peres Rodrigues Filho EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E5D53D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente, Trabalho Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	10,90	138.975,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	10,90	46.325,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E75B7F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARATER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	INTERN	1000	1.400,00	1.400.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E5F23D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMARGO & ROZÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	250	698,00	174.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizado através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas condições ali determinadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ HENRIQUE LÚCIO DE CAMARGO
Camargo & Rozão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10BAF2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.993.235/0001-85**,** vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo o valor global de R$125.200,00(cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).
· **A. W. PONTES ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.055.007/0001-03**,** vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor global de R$90.900,00(noventa mil e novecentos reais).

Loanda, 02de dezembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8856273E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.419.352/0001-03**,** vencedora do lote 01,perfazendo o valor global de R$4.440,00(quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Loanda, 02de dezembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAC11E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 149/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 1**49**/2019-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura E tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 27 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07DE56B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 603/2019

PORTARIA Nº. 603/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Alterar, o usufruto das férias da servidora **FABIANA GRASSI**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 966322, concedida através da Portaria nº 587/2019 de 18/11/2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Município exemplar nº.1888 de 19/11/2019 conforme o contido na solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, para a data de 23/01/2020 a 21/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ACDC00A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 604/2019

PORTARIA Nº. 604/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 5217/2019 de 30/10/2019;

RESOLVE:
Conceder a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA,** matrícula nº. 956481, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, fracionada em 02 (duas) parcelas, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2007 a 05/04/2012, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

· 70 (setenta) dias a partir de 16/12/2019 a 23/02/2020;
· 20 (vinte) dias a partir de 06/07/2020 a 25/07/2020;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:00D28144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 002/2019
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2019. Edição 1823

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 10.529.795/0001-83
Objeto do Aditamento: Fica cancelado o Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 014/2019.

Lobato/PR., aos 02/12/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8A391F8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 475/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

DECRETO Nº 475/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neuza Pereira da Silva Inácio,** portadora do RG. nº. 6.544.496-8-SESP/PR e CPF nº. 578.974.259-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **02/12/2019 a 31/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 29 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:F8448A46

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 476/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - REGULAMENTA O ATENDIMENTO ESPECIAL JUNTO AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE (NIS)

DECRETO Nº 476/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUMULA: Regulamenta o atendimento especial junto ao Núcleo Integrado de Saúde (NIS) por força do fechamento do exercício financeiro de 2019 e da outras providencias .-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o contido no **artigo 65, IX da Lei Orgânica** e,

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades administrativas nas repartições públicas ao período que antecede o encerramento do exercício financeiro vigente;

Considerando que ocorre a redução natural na procura dos serviços públicos em geral pelos administrados, exceção feita apenas aos serviços essenciais e limpeza;
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica regulamentado a título de atendimento especial, no período compreendido **de 03 (três) de dezembro de 2019 a 10 (dez) de janeiro de 2020**, o atendimento ao público junto ao **Núcleo Integrado de Saúde (NIS),** do qual se dará por seis horas ininterruptas diárias, compreendidas no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O atendimento em período excepcional previsto no artigo anterior não prejudicará os atendimentos de urgência e emergência, com funcionamento normal dos plantões.

Art. 3º - As escalas de trabalho dos servidores lotados no Núcleo Integrado de Saúde durante o período mencionado no artigo primeiro do presente decreto será adequada de acordo com o horário de atendimento ao público, previamente estabelecidas pelo Diretor de Departamento de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, 02 de dezembro 2019..

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:557722DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2019

REPUBLICAÇÃO
Contrato N° 109/2019 – DISPENSA N° 19/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO E SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total R$ 11.250,60 (onze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
38-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 27/11/2019 – 26/11/2020.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de novembro 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0FB688C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXIV Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2020 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 03 de dezembro de 2019 até às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 17 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 17 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 03/12/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/12/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1E378406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 244/2017

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ 04.254.088/0001-29, domiciliada à Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do Contrato 244/2017, conforme determinações contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu término, portanto, em 16/04/2020.
As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

Item: 01
Descrição: Casa de apoio para a região metropolitana de Curitiba: Hospitais Santa Casa, Erasto Gaertner, Pequeno Príncipe, Hospital de Clínicas e Hospital Evangélico.
Qtd. Licitada: 800
Qtd. Aditada: 200
R$ Unitário: R$ 61,00
R$ Total: R$ 12.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFFFB1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 319.2019

DECRETO Nº 319.2019 de 28 de novembro de 2019

Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Representantes da Equipe Pedagógica de Mallet:

Titular: Solange da Silva
Suplente: Daniele Bachtchen

Representantes da Associação de Artesanato e Produtores de Mallet:

Titular: Sônia Madalena Kovalczy
Suplente: Ines Siuta

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Marcia G. Lachman
Suplente: Mariza Martins Szeremeta

Representantes do Grupo da 3° Idade Nova Esperança

Titular: Silvestre Ianiak
Suplente: Jose Kocinski

Representantes da APAE

Titular: Lurdes Sviston Majewski
Suplente: Juliane Bartoszewski

Representantes dos Moradores da Colônia Ronda:

Titular: Hilda Panhir
Suplente: Heraldo Monteiro

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Margareth Maksemovicz
Suplente: Èriton Roni Scheliga

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Eulalia Sobanski Horn
Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Claudia Bonete Mierzva
Suplente: Elson Rogerio Krinski

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Aparecida Soares
Suplente: Beatriz Tomal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:988AF9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 320.2019

DECRETO N.º 320 de 29 de novembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar no Município de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1359/2018, e considerando que após a divulgação do resultado do pleito e transcorrido o prazo, não foram interpostos recursos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL do processo de escolha unificada do Conselho Tutelar do Município de Mallet, para o mandato até 10/01/2024.

Art. 2º Proclama-se o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019:
I - Total de eleitores: 1544
II - Total de votos válidos:1539
III - Total de votos em branco: 05
IV - Total de votos nulos: 00
Art. 3º Proclama-se o total de votos por candidato:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1º	ANTONIO SUMYK	220
2º	AURELIO KOWALSKI	168
3º	ALCIDES AFONSO PAPPIS	141
4º	MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	138
5º	MARCIA ADRIANA MARTINS	133
6º	ANDREIA SCHRAM CORREIA	133
7º	VANDERLEI ROGERIO SERETNE	111
8º	JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	97
9º	VALERIA SOKOLOWSKI	80
10º	INDIAMARA CATARINE PECH	72
11º	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	68
12º	FLAVIA GREGORIO	48
13º	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	47
14º	ROSI CARVALHO DE LIMA	44
15º	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	39

Art. 4º Ficam os seguintes candidatos eleitos como Titulares, por ordem de votação:
I – ANTONIO SUMYK
II – AURELIO KOWALSKI
III – ALCIDES AFONSO PAPPIS
IV – MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS
V – MARCIA ADRIANA MARTINS

Art. 5º Ficam os seguintes candidatos eleitos como Suplentes, por ordem de votação:
I – ANDREIA SCHRAM CORREIA
II – VANDERLEI RODRIGO SERETNE
III – JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO
IV – VALERIA SOKOLOWSKI
V – INDIAMARA CATARINE PECH
VI – ANDREIA MARIA BARTOSZEK
VII – FLAVIA GREGORIO
VIII – ANDREA ALMEIDA VOLKMAN
IX – ROSI CARVALHO DE LIMA
X – ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Art. 6º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 09h00min, na Câmara Municipal, sito à Avenida João Pessoa, 909, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C793103E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 321.2019

DECRETO N.º 321 de 29 de novembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO**,** RG nº. 13.172.779-8-PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 228/2019 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5A33EA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 322.2019

DECRETO N.º 322 de 29 de novembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, DARLEI ANTONIO CABRAL**,** RG nº. 3.083.590-PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 228/2019 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2D175122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO CONTRATO DECRETO 321.2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO, RG nº 913.172.779-8 -PR, CPF nº 095.265.309-50;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/12/2019 à 02/12/2020
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 321 de 29.11.2019.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 02 de dezembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A6BCA4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO 322.2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: DARLEI ANTONIO CABRAL, RG nº 3.083.590 -PR, CPF nº 919.664.009-00;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/12/2019 à 02/12/2020
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 322 de 29.11.2019.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 02 de dezembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9EE56C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 018.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 018/2019/CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 02 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Adesão do repasse fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do repasse fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Mallet, 03 de Dezembro de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7B28FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 019.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 019/2019/CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Deliberação nº 089/2019 - CEDCA-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 02 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Adesão do repasse fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Deliberação nº 089/2019 - CEDCA-PR.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do repasse fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Deliberação nº 089/2019 - CEDCA-PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Mallet, 03 de Dezembro de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4D1DD20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 022.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 022/2019/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar titular.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **ALCIDES AFONSO PAPPIS**, inscrito no RG: 81978921, CPF: 014.928.769-09, eleito Terceiro Titular na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro do ano de 2019 e resultado homologado através da Resolução nº 017/2019 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar conforme Lei Municipal nº 1359/2018.
Art. 2º O Conselheiro Tutelar convocado será diplomado e empossado pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 10/01/2020, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Joao Pessoa, 909, com registro em ata e nomeado pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua

competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º O conselheiro tutelar será remunerado proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º O conselheiro tutelar deverá passar por aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;
Art. 5º O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Art. 6º O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Mallet, 03 de Dezembro de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:49C31BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 020.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 020/2019/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar titular.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **ANTONIO SUMYK**, inscrito no RG: 4065038-5, CPF: 499.251.809-53, eleito Primeiro Titular na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro do ano de 2019 e resultado homologado através da Resolução nº 017/2019 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar conforme Lei Municipal nº 1359/2018.
Art. 2º O Conselheiro Tutelar convocado será diplomado e empossado pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 10/01/2020, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Joao Pessoa, 909, com registro em ata e nomeado pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º O conselheiro tutelar será remunerado proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º O conselheiro tutelar deverá passar por aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;
Art. 5º O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Art. 6º O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Mallet, 03 de Dezembro de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8E6169DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 021.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 021/2019/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar titular.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **AURELIO KOWALSKI**, inscrito no RG: 61256776, CPF: 897.493.249-00, eleito Segundo Titular na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro do ano de 2019 e resultado homologado através da Resolução nº 017/2019 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar conforme Lei Municipal nº 1359/2018.
Art. 2º O Conselheiro Tutelar convocado será diplomado e empossado pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 10/01/2020, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Joao Pessoa, 909, com registro em ata e nomeado pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º O conselheiro tutelar será remunerado proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º O conselheiro tutelar deverá passar por aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;
Art. 5º O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Art. 6º O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na

Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Mallet, 03 de Dezembro de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F52D25EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 023.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 023/2019/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar titular.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS**, inscrita no RG:2155876, CPF:373.475.519-00, eleita Quarta Titular na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro do ano de 2019 e resultado homologado através da Resolução nº 017/2019 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar conforme Lei Municipal nº 1359/2018.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 10/01/2020, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Joao Pessoa, 909, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º A conselheira tutelar deverá passar por aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;
Art. 5º A candidata convocada para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Art. 6º A candidata deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Mallet, 03 de Dezembro de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AA9A8761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 024.2019 CMDCA

RESOLUÇÃO 024/2019/CMDCA

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar titular.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **MARCIA ADRIANA MARTINS**, inscrita no RG:106291314, CPF: 062.136.409-67, eleita Quinta Titular na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro do ano de 2019 e resultado homologado através da Resolução nº 017/2019 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar conforme Lei Municipal nº 1359/2018.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada pelo CMDCA em sessão extraordinária solene a ser realizada no dia 10/01/2020, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Joao Pessoa, 909, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º A conselheira tutelar deverá passar por aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;
Art. 5º A candidata convocada para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Art. 6º A candidata deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Mallet, 03 de Dezembro de 2019.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A9F2B92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 573/2019 SÚMULA: ALTERA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS VINICIUS DIAS

DECRETO Nº. 573/2019

Súmula: Altera percentual de FG-Função Gratificada ao servidor público municipal MARCOS VINICIUS DIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº. 3.208/2018, de 12.12.2018
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o porcentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada para 46%(quarenta e seis por cento), concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor MARCOS VINICIUS DIAS, inscrito no CPF sob nº 021.702.929-93, ocupante do Cargo de *Cirurgião Dentista-CLT*,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.12.2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B228F838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 575/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ONICE BARROCO

DECRETO Nº. 575/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal ONICE BARROCO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *exonerada, do cargo de Provimento em Coordenadoria de divisão de controle financeiro e orçamentário CC7,* a servidora pública municipal **ONICE BARROCO,** portadora do RG nº.61075259 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 80791085953, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Com a exoneração de que cuida o *caput* deste artigo, a referida servidora volta a ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde-CLT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8E0C78D

GABINETE DO PREFEITO
ERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICOS – VALE VIDA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Agricultores Familiares Agroecológicos – Vale Vida.
Objeto: A cedência de 01 (um) barracão de alvenaria com 294 m², sito na Rua Atílio Manerba, s/n em Mandaguari – Paraná, a Associação dos Agricultores Familiares Agroecológicos – Vale Vida, para implementar um sistema de limpeza, classificação e inspeção de ovos caipiras orgânicos produzidos por agricultores familiares.
Valor: SEM REPASSE FINANCEIRO
Prazo de Execução: 05 anos.
Data da celebração: 02 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DFA100B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2017
PROCESSO N. 205/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **NET TELL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.091.674/0001-50, com endereço na Caracas, 2118, Jd Presidente CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUBENS WANDERLEY STORTO, inscrito no CPF sob o nº. 595.970.979-15, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução, nos termos do **PREGÃO Nº 116/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do presente contrato, a partir de 06 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação é de R$22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: Gestão das contas de telefonia fixa e móvel envolvendo todas as operadoras, fazer o acompanhamento diário de novas tecnologias que possam agregar mais valores e ganhos de qualidade e produção, recuperação de cobranças fora da conformidade referente a produtos e serviços de telecomunicação, efetuar o armazenamento de todos os protocolos registrados pelo período do contrato para possível verificação dos serviços prestados, enviar mensalmente uma planilha de fechamento dos custos mensais separados por secretarias, ficar responsável pelo contato com todas operadoras de telefonia contratadas pela prefeitura municipal de Mandaguari e Secretarias, responsável pela programação dos serviços de controle de gastos das linhas de telefonia móvel, ficar a disposição 24 horas POR DIA para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas fornecedoras de telefonia (PLANTÃO PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE PROBLEMAS), atender todos os órgãos e secretárias da Prefeitura quando solicitada em no Máximo 24 horas, prestar todo o suporte ao departamento de TI em questão dos defeitos em linhas telefônicas (fixa e móvel), internets e links de dados, auxiliar o departamento jurídico quando necessário.
Unidade: SER
Quant.: 12
Valor Unit.: R$1.895,00
Valor Total: R$22.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 07/12/2017.

Mandaguari (PR), 25 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RUBENS WANDERLEY STORTO
NET Tell LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E9382530

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.747.960/0001-80, com endereço na AV. GETULIO VARGAS, 5.225, Sala 01, Zona 03, CEP: 87.502-020, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDNA TODÃO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 038.547.939-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 59.137,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDNA TODÃO GONÇALVES
E Todao Gonçalves EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D018E0CF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA MARGINAL DE ACESSO AS INDUSTRIAS, LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE MANDAGUARI, VINDO DE MARIALVA, AS MARGENS DA RODOVIA BR 376.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 19 de dezembro de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A37F3F4B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 147/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 02 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6E70D364

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 148/2019

(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. Nº 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 02 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:59EFBAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1061/2019

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTS. 33, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E 33, VIII, "d", do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de *Estrada Municipal Elude Carvalho*, tendo 330 (trezentos e trinta) metros de extensão por 12 metros de largura, iniciando-se na continuação da Estrada Municipal José Gardino da Rocha e terminando na propriedade do Sr. Pedro Ivo da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de Novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D7384FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 20/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

SÚMULA: Aprovar o termo de adesão à deliberação nº 089/2019 para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão à deliberação nº 089/2019 para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:D743AACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 21/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21/2019

SÚMULA: Aprovar o plano de ação da deliberação nº 089/2019 para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação da deliberação nº 089/2019 para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:F735830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 22/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22/2019

SÚMULA: Aprovar o termo de adesão à deliberação nº 084/2019 para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão à deliberação 084/2019 para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:DC870168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 23/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2019

SÚMULA: Aprovar o plano de ação da deliberação 084/2019 para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação da deliberação 084/2019 para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e fortalecimento da atuação do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:502A2E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 24/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24/2019

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos recebido através da deliberação 031/2017 do crescer em família – Acolhimento familiar - Família Acolhedora;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos recebido através da deliberação 031/2017 do crescer em família – Acolhimento familiar - Família Acolhedora;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:9AE0DD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 25/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25/2019

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos recebido através da deliberação 062/2016 incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos recebido através da deliberação 062/2016 incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:E6BF99D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLNAR PERMANENTE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º01/2019 De 06 de junho de 2019

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora A.F.R."

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas 1898 e 1899 e Rafael Camargo matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Destinado a apurar fatos conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, referente à servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, Auxiliar de Serviços Gerais.
1 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018 para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora A.F.R. e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 138.

a) De acordo com o Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018,

verificou-se a existência de faltas injustificadas que excedem o limite previsto no art. 138 da Lei nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual.

2 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o **art. 116 (dos deveres), incisos "III- observar as normas legais e regulamentares", e "X, ser assíduo e pontual ao serviço".** Comprometendo a conduta da servidora A.F.R., matrícula nº. 2612 , cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3- Tendo em vista o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, o qual determina, "(...) 2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, devido o número de faltas injustificadas, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual".
Sendo assim, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº 02/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 06 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

MANDADO DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018 , vem mui respeitosamente **CITAR** a servidora Araci Fogaça Ribeiro matrícula 2612, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a apresentar defesa preliminar escrita, querendo, através de advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, no protocolo geral, na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná.

Poderá Vossa Senhoria, requerer à Presidente da Comissão através do Protocolo Geral, cópia do Processo nº 01/2019, para o conhecimento de seu conteúdo.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente Comissão Disciplinar Permanente
Portaria nº104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:72F74A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO

O MUNICÍPIODE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede na Travessa Augusto Dissenha, 44 - Centro, nesta cidade, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA com Parecer da Procuradoria Geral do Município n°358/2019, torna público que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Município em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. O presente credenciamento será processado e julgado com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Travessa Augusto Dissenha, 44, Centro CEP 83.800-000 nos dias úteis, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:887A207A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 100-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2020 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/11/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FC41A7C7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 43-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 43/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 276/2017.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/12/2019**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de **05/12/2019** até dia **18/12/2019** às **08:15hs**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **18/12/2019,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/12/2019,** às **09:00 horas**
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DA30C7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 029/2019

Prorrogação concurso público nº 001/2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições do art. 37, inciso III da Constituição Federal e subitem 1.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2017.

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público nº 001/2017, contatos a partir do dia 02/12/2019, para os cargos de Procurador Legislativo, Contador Legislativo, Oficial Administrativo, Auxiliar Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 02 de dezembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B8754DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 203/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **Licença Prêmio** de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elaine Pereira da Silva**, matricula 491, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 02/12/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8FA5C7E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N° 396/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Pecuária, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 01/12/2019, o Senhor **ANTONIO DONIZETE COSTA,** portador do CPF n. 237.246.419-15 e do RG sob nº 2.252.185 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2019. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:117C1F4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 066/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
24 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
25 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
146 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
147 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
245 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
290 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
308 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
315 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
329 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
330 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS)
331 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTOS DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 22,02% (-VINTE E DOIS VIRGULA DOIS PORCENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 6.187,00 (-SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 28.092,80 (-VINTE E OITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS-) PARA R$ 34.279,80 (-TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS -).

MARILENA-PR, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2AA843A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Conselho Fiscal, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2019, às 10 h e 30 min, no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:
- Deliberação da PI 2020 (Política de Investimentos 2020).

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:633A6778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2019

PORTARIA Nº 1331/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES,** matrícula nº 59315/3, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PAÇO CENTRAL**, simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:67B13DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2019

PORTARIA Nº 1332/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **KATERINE ONDINA HERDT**, matrícula nº 74047/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2887B06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2019

PORTARIA Nº 1333/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA**, matrícula nº 56731/1, a Função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A3FECABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2019

PORTARIA Nº 1334/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR
Art.1° Da servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA,** matrícula nº 59013/1 a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia, **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3607614F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2019

PORTARIA Nº 1335/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **LUCIANA MARA PREISCHARDT,** matrícula n° 55824/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, simbologia, **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C82E8C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2019

PORTARIA Nº 1336/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI,** matrícula nº 76244/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando a suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9BC80A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2019

PORTARIA Nº 1337/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO**, Matrícula n° 63363/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROCESSOS DISCIPLINARES**, simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:13BB95D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2019

PORTARIA Nº 1338/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI,** matrícula 76490/2, a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B62F2D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2019

PORTARIA Nº 1339/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE,** matrícula nº 56782/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**, simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:46F83090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2019

PORTARIA Nº 1340/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO,** matrícula nº 74306/1 a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia, **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando a suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:70DFFA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2019

PORTARIA Nº 1341/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **HUGO POMIN NETO**, matrícula nº 1260/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO**, simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F480B814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2019

PORTARIA Nº 1342/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **RUBENS DE OLIVEIRA,** matrícula n° 56774/1, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO**, simbologia **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5283D4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2019

PORTARIA Nº 1343/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **SOELI DE ANDRADE CORREA,** matrícula nº 52264/1, a Função Gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:63785B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2019

PORTARIA Nº 1344/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR
Art.1° Da servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS,** matrícula nº 58955/1 a Função Gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS, CONTROLE DE COMPRAS E FATURAMENTO,** simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BE477C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2019

PORTARIA Nº 1345/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ANDERSON TABORDA RIBAS**, Matrícula n° 1856/2, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS, PROTOCOLO E ARQUIVO**, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:721780F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2019

PORTARIA Nº 1346/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **EVERSON GONÇALVES,** matrícula 53988/1, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL – DETRAN-PR,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2B9D7B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2019

PORTARIA Nº 1347/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO,** matrícula nº 6752/0 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ACA8DE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2019

PORTARIA Nº 1348/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **JEOZADAQUE NUNES DE MELO,** matrícula nº 2212/8 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D7DB6315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2019

PORTARIA Nº 1349/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **DIONE FLORÊNCIO DA SILVA CORREA**, matrícula nº 62626/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FUNDOS DE TRÂNSITO**, simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AEC27195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2019

PORTARIA Nº 1350/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JHONATAS DENNY DA SILVA,** matrícula nº 6753/9 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8EC98572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2019

PORTARIA Nº 1351/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO,** matrícula nº 5565/4 a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DE GUARDA MUNICIPAL**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E94EB64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2019

PORTARIA Nº 1352/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS,** matrícula nº 1715/9 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO DE RIOS E CANAIS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:04DF7613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2019

PORTARIA Nº 1353/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **LEONCIO JOSÉ DE MESQUITA VIANA,** matrícula nº 528/2 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ADAFE658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2019

PORTARIA Nº 1354/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **IRACY ANTUNES DE LIMA,** matrícula nº 357/3, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** simbologia **FG-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C2A2E4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2019

PORTARIA Nº 1355/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** matrícula 63363/1 a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6F5A6505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2019

PORTARIA Nº 1356/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI,** matrícula nº 76244/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,** simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BC7E8596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2019

PORTARIA Nº 1357/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **LUCIANA MARA PREISCHARDT,** matrícula n° 55824/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROCESSOS DISCIPLINARES**, simbologia, **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4161D6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2019

PORTARIA Nº 1358/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA**, matrícula nº 56731/1, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FE867BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2019

PORTARIA Nº 1359/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA,** matrícula nº 59013/1 a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**, simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:78C54A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2019

PORTARIA Nº 1360/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI,** matrícula 76490/2, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE FORNECEDORES,** simbologia **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BE4777EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2019

PORTARIA Nº 1361/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO,** matrícula nº 74306/1 a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, simbologia **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:26D12E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2019

PORTARIA Nº 1362/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE,** matrícula nº 56782/1, a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE COMPRAS DA SECRETARIA**, simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:050F44B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2019

PORTARIA Nº 1363/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **SOELI DE ANDRADE CORREA**, matrícula nº 52264/1, a Função Gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, simbologia **FG-3**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0DF8CC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2019

PORTARIA Nº 1364/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS,** matrícula nº 58955/1 a função gratificada de **ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** simbologia, **FG-4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:861669AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2019

PORTARIA Nº 1365/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ANDERSON TABORDA RIBAS**, Matrícula n° 1856/2, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO**, simbologia FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0C2A0848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2019

PORTARIA Nº 1391/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

No Gabinete do Prefeito, **RUBENS DE OLIVEIRA,** matrícula n° 56774/1, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D48CEB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2019

PORTARIA Nº 1389/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JEOZADAQUE NUNES DE MELO,** matrícula nº 22128/1, a Função Gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INTELIGÊNCIA,** simbologia **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:77F7CDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2019

PORTARIA Nº 1388/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JORGE RICARDO ZIMMERMANN,** matrícula nº 52850/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:688CF568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2019

PORTARIA Nº 1387/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **ELENICE FÁTIMA LORENCENA,** matrícula nº 52744/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B11B9249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2019

PORTARIA Nº 1386/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO,** matrícula nº 67520/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:481ADD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2019

PORTARIA Nº 1385/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ALEXANDRE CONRADO VIANA,** matrícula nº 67644/1, a Função Gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando a Portaria nº 032 do dia 10 de janeiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5CB23250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2019

PORTARIA Nº 1384/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JACIR NECKEL DOS SANTOS,** matrícula nº 51993/1, a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INTELIGÊNCIA,** simbologia, **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando a Portaria nº 280 do dia 25 de março de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3CF90FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2019

PORTARIA Nº 1383/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JORGE MIGUEL PEREIRA,** matrícula nº 18570/1, a Função Gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, simbologia, FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando a Portaria nº 231 do dia 02 de janeiro de 2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:17AC361B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2019

PORTARIA Nº 1382/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 107326/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 467 do dia 21 de maio de 2019 e suspensa por meio da Portaria 490 do dia 03 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76244/1	Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BE5B8CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2019

PORTARIA Nº 1381/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 12 (doze) dias de férias, a partir do dia 29 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76210/1	Bruna Farina de Lima	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7CCD4BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2019

PORTARIA Nº 1390/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº105412/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 17507/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **20 (vinte) dias** de Licença Prêmio, a contar de 02 a 21 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013,** concedida por meio da Portaria nº 174 do dia 20 de fevereiro de 2018 e suspensa por meio da Portaria 392 do dia 10 de maio de 2018; conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FF2699A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2019

PORTARIA Nº 1367/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 105798/2019 e Ofício nº 234/2019-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RENATO VALIATI DA SILVA,** matrícula nº 21733/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2001 a 2006**, conforme o

artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0BA5B681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2019

PORTARIA Nº 1370/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 411/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80667/1	Carlos Alexandre Boguchevski	Bombeiro Hidráulico/Encanador	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:983D76B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1120/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando n°167 /2019, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AA2D030D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2019

PORTARIA Nº 1366/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando n° 209/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2FCBB3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2019

PORTARIA Nº 1368/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 208/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51934/1	Alberto Pinto de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EC61FD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2019

PORTARIA Nº 1369/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 216/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79774/1	Paulo Batista Gonçalves Junior	Chefe de Divisão de Gestão e Controle	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E78053CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2019

PORTARIA Nº 1371/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 411/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76457	Clivor Negochadle	Fiscal do Meio Ambiente	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:72155646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2019

PORTARIA Nº 1372/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 193/2019, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2019, concedida por meio da Portaria nº 1226 do dia 30 de outubro de 2019 o qual será retirado a partir do dia 13 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75965/4	Rafael Honorato dos Santos	Contador	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:19C7AE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2019

PORTARIA Nº 1373/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 210/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83550/4	Valdecir Gerônimo Leite	Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9C4EDE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2019

PORTARIA Nº 1374/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 719/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 02 a 16 de janeiro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 485 do dia 15 de junho de 2018 e suspensa por meio da Portaria nº 608 do dia 24 de julho de 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73776/1	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3ABA9F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2019

PORTARIA Nº 1375/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 721/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, concedida por meio da Portaria 582 do dia 13 de junho de 2019 e suspensa por meio da Portaria nº 667 do dia 08 de julho de 2019, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65226/1	Cristiane de Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinho/s

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B3203F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2019

PORTARIA Nº 1376/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 721/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, concedida por meio da portaria 583 do dia 13 de junho de 2019 e suspensa por meio da Portaria nº 668 do dia 08 de julho de 2019, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:65461CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2019

PORTARIA Nº 1377/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 053/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	06/12/2019 a 04/01/2020 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2F0603CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2019

PORTARIA Nº 1378/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 053/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70726/3	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	05/12/2019 a 03/01/2020 (30) dias	Sim
70726/4	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	05/12/2019 a 03/01/2020 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:550C2157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2019

PORTARIA Nº 1379/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 053/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73474/1	Juliane Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	06/12/2019 a 03/04/2020 (120) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0867E480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2019

PORTARIA Nº 1380/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, 22 (vinte e dois) dias de férias, a partir do dia 26 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva	Assessor Especial de Relações com Conselhos Municipais e Terceiro Setor	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:78E471D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 201 - 2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

EDITAL 201-2019 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°043/2019, 044/2019 e 070/2019 Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos o classificado **APTO** nos dois requisitos acima, que compareçam no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 04 de dezembro de 2019 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Alexsandro Maiato da Silva	Técnico em Radiologia	APTA	APTA
Bruna Lima Haendchen	Técnico em Radiologia	APTA	APTA
Muriell Rodrigues Fauth	Técnico em Radiologia	APTA	APTA
Eduardo de Souza Poleti Moreira	Técnico em Radiologia	APTA	APTA

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 02 de dezembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C7F5F1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 202 -2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nº202/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca a candidata abaixo relacionada, para comparecer na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
05/12/2019	09:00	Kauana Soares	MÉDICO ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CEA75613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 203 -2019 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

Nº203/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
05/12/2019	11:30	Kauana Soares	MÉDICO ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F6D7EA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019– PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO – EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº** 26.356.437/0001-56, vencedora no valor global de R$104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DECORATIVOS DE ILUMINAÇÃO COM ENFEITES NATALINOS 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B93F4B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033-2019 -CHAMADA PÚBLICA Nº 002-201-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:13/02/2020, às 09:00 horas.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6140 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:77B5BCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2019** para Contratação de serviços de arquitetura ou engenharia para elaboração de projetos técnicos-executivos, considerando, elaboração de projeto básico (hidráulico, elétrico, arquitetônico, estrutural, combate a incêndio, instalação de ar condicionado), elaboração de planilha orçamentária, cronograma de execução, memoriais, emissão de ART, para obra de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal.

Empresa: EDSON CORREA PADILHA & CIA. LTDA

CNPJ: 00.237.096/0001-06

Valor Global: R$ 2.809,60 (dois mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Mato Rico/Pr., em 29 de novembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:FD0B7A53

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: A. J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.553.143/0001-72.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A7C874FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.370.448/0001-86.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás

339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2D5979F8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: B. W. FERREIRA MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.233.709/0001-23.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.882,00 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:727AC59C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.572.270/0001-38.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 26.898,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0DB02F13

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.814.503/0001-54.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 11.017,52 (onze mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:890D2EC6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:809EB3C9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: G H MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.423.403/0001-74.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 38.257,50 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F6820A52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GUAVIBEL DISTR DE PECAS P/TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.058,60 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid. de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:84390B20

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: LUBRICAL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.047.029/0001-90.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem de veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 e terá vigência até 02/12/2020.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.827,40 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.26.782.2601.2012 – Manutenção dos Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.26.782.2601.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.6037 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9B0A9ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 351, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-08, neste ato representada pela senhora Anaclaudia Tolovi de Albuquerque, brasileira, solteira, portadora do RG 9.086.595-1 e inscrita no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 330, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço contratado dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
02	01	BISTECA BOVINA – KG	R$ 14,99	**R$ 26,19**
02	02	MIOLO DO ACÉM – KG	R$ 11.54	**R$ 20,16**
02	03	MUSCOLO FRESCA – KG	R$ 11,52	**R$ 20,12**
02	04	PATINHO – KG	R$ 15,87	**R$ 27,72**
07	09	BANANA NANICA – KG	R$ 1,96	**R$ 4,65**
07	11	BATATA LISA – KG	R$ 2,30	**R$ 3,86**
07	22	MAÇÃ GALA – KG	R$ 2,99	**R$ 6,71**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato..

Miraselva, 02 de Dezembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0164264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

O prefeito Municipal de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento no disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL.**

Os representantes das seguintes instituições ficam convidados **para manifestar interesse, na participação da instituição que representam, no CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes**, com as atribuições previstas no art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes:

Representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;
Representantes das Empresas Imobiliárias Locais;
Representantes das Empresas Construtoras Locais;
Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
Representantes das Associações de Moradores;
Representantes das Comunidades Rurais;
Representantes das Associações de Produtores Rurais;
Representantes das Associações de Donos de Restaurantes;
Representantes das Associações de Assentados Rurais.

A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá protocolar no Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes (situado à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro) **NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE, apresentando os dados do indicado para membro TITULAR e do indicado para membro SUPLENTE,** acompanhados dos seguintes dados e documentos:

DADOS:
Nomes completos dos indicados,
Profissões dos indicados,
Estados Civis dos indicados;
Endereços completos dos indicados e do representante legal;
Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal;

DOCUMENTOS:
Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal;
Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

Existindo mais de uma entidade, acima mencionada, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal que escolherá o representante e respectivo Suplente (Art. 75, § 1º da LC n.º 06 de 04.02.2011).

PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOSIÇÕES GERAIS:
I - O Presidente do CONCIDADE será eleito por seus pares e nomeados através de Decreto Municipal.

II - Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

III - As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos Munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente

IV - O regimento interno, elaborado e aprovado na 1ª reunião do CONCIDADE, estabelecerá a extensão do 1° (primeiro) mandato, com vistas à anualmente ocorrer renovação de metade dos membros.

V – São atribuições do CONCIDADE (art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes):
5.1. Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;
5.2. Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
5.3. Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;
5.4. Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias depois de empossado;
5.5. Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,
5.6. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
5.7. Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
5.8. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
5.9. Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
5.10. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
5.11. Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
5.12. Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM.
5.13. Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;
5.14. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independente de qualquer solicitação da administração municipal;
5.15. Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Morretes, 27 de novembro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B1A8CC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, CONVOCA para participar da Audiência Pública de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, na sede desta prefeitura, localizada na Praça Rocha Pombo, 10, com início às 14:00 horas.

Morretes, 29 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:691B8F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 504/2019

DECRETO Nº 504/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 02/12/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC5-B o Sr. **ANDERSON CARON TABORDA RIBAS,** portador do CPF nº 017.266.469-12 e RG. sob n° 6.465.822-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:34AC5AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 224/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 15 dias de férias ao funcionário PSS:
LUCIANO CAVALHEIRO – Referente ao exercício: 10/04/2018 à 09/04/2019.
Período de férias, de: 28/11/2019 à 12/12/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 28 de novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BBD9C8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, tendo como objeto Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos para Instalação de Industria, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019, em favor a empresa **BELLO MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de dezembro de 2019.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 201/2019
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Bello Móveis Planejados Ltda - CNPJ nº 35.508.393/0001-23 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos para Instalação de Industria, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019, do Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 01 (Um), com área de 2.000,30m² (dois mil metros quadrados e trinta centímetros*quadrados*), localizado no Loteamento denominado de "Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial", contendo Um barracão, tipo pré-moldado, alvenaria de tijolo maciço, coberto com telhas em aluzinco, janelas basculante, piso cerâmico, forro PVC, portão metálico de correr, quadro geral de luz, sistema de alarme, contemplando escritório, almoxarifado, 03 (três) banheiros sendo 1 (um) banheiro adaptado, guarda material e uma garagem com área total de 520,50m² (quinhentos e vinte metros quadrados e cinquenta centímetro quadrados).
VALOR: O valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), corresponde ao percentual de 41% (quarenta e um por cento) sobre o valor da avaliação, sendo apresentado em contrapartida, cujo valor deverá ser investido na própria indústria, com recursos próprios, podendo ser em equipamentos, máquinas, veículos, imóveis ou instalações e que terá o prazo de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de concessão, o mesmo prazo concedido para inicio das atividades, para apresentar os comprovantes de investimento de apresentando na proposta, através de nota fiscal, contrato de compra e venda (reconhecido em cartório) ou documento equivalente que comprovem a aquisição e/ou propriedade; podendo ser aferido em in loco a veracidade das informações
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0C5074A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4267/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Izanete Neris da Rocha,** portadora do CPF 026.561.139-38, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, a partir de 28/11/2019 a 12/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FA83B492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	109 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	02/12/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
M. CARREGA COME DE PROD HOSP LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL	Ud	1,000	6.900,0000	6.900,00
Total:					6.900,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B7494E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 064/2019

Dispõe sobre a aprovação e preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 68/2019 CEAS-PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de Paiçandu, em reunião ordinária realizada em 24/09/2019, e registrada na ATA de n°05/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**.

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação do preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 68/2019 CEAS-PR **INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV**.

Art. 2º – Será repassado o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para o município de Paiçandu. **Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente com despesas de custeio.**
Parcela única R$ 18.000,00;

Art.3º -

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Paiçandu, 25 de novembro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4B571364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2019

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 09 de dezembro de 2019, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de**PSICÓLOGO, em razão da exoneração de BRUNA ROCHA PEREIRA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
MARIANA SILVA BASSO	9.852.585-8	64,00	21º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 27de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número

3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (21º)** para o Cargo Efetivo de**PSICÓLOGO**do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 129/2019 de 27 denovembrode 2019,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 27denovembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____
ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D1FFBB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 647/2019

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 25 de novembro de 2019 para a **Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3478	BEATRIZ ALECIO GEROMINI	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO RADIOLOGICO

Servidores **CARGO EM COMISSÃO** do Município cedidos à Fundação Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19BB7A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 651/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- P. S. F

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 21 de novembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – P. S. F., a Servidora Pública Municipal senhora Joyce de Bortoli Lima, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.499.943-3 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 075.313.579-50, Carteira de Trabalho n° 3467523, Série 00030- PR, admitida em 17 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B065749B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 650/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO RADIOLOGICO, C-05.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 25 de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO RADIOLOGICO,C-05 a senhora **BEATRIZ ALECIO GEROMINI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.004.614-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 980.289.871-68, demissível “ad nutum”..
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F55D7323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 645/2019

Súmula: **-** Reintegra Cargo efetivo de Zeladora.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Reintegra, em razão de apelação civil nº0007910-79.2017.8.16.0190, a partir de 25 de novembro de 2019, a Servidora Pública Municipal Senhora **Maria Lucia Soares**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 547.365.109-78.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B5B8E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 067/2019 DISPENSA 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/201

ONDE LÊ-SE: Valor unitário 1.500,00

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	12	Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO - BOLSA FAMÍLIA, localizado à Rua Marechal Floriano, 195 - Jardim João de Queiroz, no município de Paiçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.	R$ 1.500,00	R$ 18.600,00

LEIA-SE: Valor unitário 1.550,00

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	12	Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO - BOLSA FAMÍLIA, localizado à Rua Marechal Floriano, 195 - Jardim João de Queiroz, no município de Paiçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00

Paiçandu, 02 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3D1FE18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação:	Nº 126/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	29/11/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais para ILUMINAÇÃO NATALINA, a serem utilizados na programação de Natal na Cidade de Paiçandu-PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	MT	300,000	1,7900	537,00
2	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR AZUL	MT	100,000	4,8400	484,00
3	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR BRANCA	MT	2.200,000	4,8400	10.648,00
4	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR VERMELHA	MT	100,000	4,8400	484,00
5	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR VERDE	MT	100,000	4,8400	484,00
Total:					12.637,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C33AF179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS COLINA VERDE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 11.417.302/0001-86.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de PARES DE PLACAS PARA VEÍCULOS PADRÃO MERCOSSUL conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: 5.250,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Placa para identificação de veículo no modelo Mercosul autorizado pelo Detran.	COLINA VERDE	30	175,00	5.250,00

Paiçandu, 29 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BCD64E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 135/2019 - APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 847 DE 10/7/2019 (REQUERIMENTO DE ORIGEM Nº 472 DE 26/6/2019)

RESOLUÇÃO Nº 135/2019

Aprova o Relatório Final e as Recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 847 de 10/07/2019 (Requerimento de origem nº 472 de 26/06/2019)

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório Final e as Recomendações constantes da Conclusão do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 847/2019 (Requerimento de origem nº 472/2019), para os fins de:

I - enviar cópia do Relatório (com cópia integral do processo desta CPI) ao Ministério Público Federal – MPF (Procuradoria da República na cidade de Ponta Grossa, inquérito nº 1.25.008.000788/2016-25) e acompanhar o desenrolar do mencionado processo;

II - enviar cópia do Relatório (com cópia integral do processo desta CPI) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, para providências cabíveis, se estas já não foram adotadas;

III - enviar cópia do Relatório (com cópia integral do processo desta CPI) ao Ministério Público do Estado do Paraná (Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira); e

IV - enviar cópia do Relatório (com cópia integral do processo desta CPI) ao Chefe do Poder Executivo do município de Palmeira e à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ARILDO SANTOS ZALESKI
Vice-Presidente

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
1º Secretário

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:221355E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18232/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 17/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CF511B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18284/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 17/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E215D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18014/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 17/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes psicológicos através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:09A04B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17597/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 17/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras petit pavê branca e preta através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58F0E670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17029/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **15h30min. do dia 17/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tachão, tachinha e cola fixadora para sinalização viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:257300D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17135/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 18/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C6449AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18440/2019
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 18/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cone de sinalização, barril canalizador, barreira plástica e fita zebrada para sinalização viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6A85B263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18166/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 18/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munk e manutenção elétrica visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:84E45B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18441/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 19/12/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:01149E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18688/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º18688/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 125/2019 – Processo Administrativo nº. 15474/2019.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Total Amigável da Ata de Registro de Preços nº. 322/2019 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 02 de dezembro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8605D67D

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 16.208 DE 29/11/2019, REVOGA A PORTARIA DE Nº 16.153, DATADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 17690/2019.
Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 16.153, datada em 08 de Novembro de 2019, a qual concede Adiantamento ao servidor Osvaldo Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F54DFA29

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.214 DE 02/12/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 16.152, DATADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 17691/2019.
Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 16.152, datada em 08 de Novembro de 2019, a qual concede Adiantamento ao servidor Diego Perez da Silva Falarz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3CFCE842

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.215 DE 02/12/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 16.154, DATADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 17692/2019.
Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 16.154, datada em 08 de Novembro de 2019, a qual concede Adiantamento ao servidor Ivo Francisco Alves de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:05A9A38B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.219 DE 02/12/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZELUSNIAK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18793/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º -Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1494

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiani Ramos Bach Czelusniak	*061.622.379-07*	*R$ 82,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79997BAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.220 DE 02/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18795/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1494

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 82,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B42D38CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.221 DE 02/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18741/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61C66102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.216 DE 02/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALVARO PLATAO ELIAS BACILA FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18985/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 13/01/2020 a 27/01/2020 referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 à 13/03/2019, ao servidor **ALVARO PLATÃO ELIAS BACILA FILHO**, matrícula 301228, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Segurança e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6BA86B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.217 DE 02/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18984/2019, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 à 16/06/2019, ao servidor **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ,** matrícula 203672, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, exercendo o cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3C2C8BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.222 DE 02/12/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA VALDICE BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19.023/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora VALDICE BATISTA, matrícula 203575, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas através da Portaria nº. 16.210 de 29/11/2019, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 06/01/2020 a 20/01/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AF0DBBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - MAURICIO KOTESKI.

Palmeira, 02 de dezembro de 2019.

O Conselheiro Tutelar suplente, eleito no pleito suplementar para conselheiros tutelares para gestão de 2016 a 2019, pelo Município de Palmeira, chamado a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar pelo período de 03 de dezembro de 2019 até 09 de janeiro de 2020, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação para essa chamada, liberando nesse momento, o município para que possa admitir o próximo conselheiro tutelar suplente eleito.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique-se este termo.

MAURICIO KOTESKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:80110229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - PRISCILA MARCONDES.

Palmeira, 02 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Suplente Priscila Marcondes, no dia 03 de dezembro do corrente ano, ás 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir a função de Suplente Conselheiro Tutelar, conforme PA 18878/2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CFC6F703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: SUPERAR EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada que realize manutenção nos aparelhos de ar condicionado e de exaustão, contemplando substituição de peças e emissão de PMOC, pelo prazo de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e cláusula 7ª do contrato originário.
VALOR DO TERMO: R$ R$ 81.360,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
INICIO: 27/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 28 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:AB21329A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ/PR
Data: 26/11/2019

Objeto:
1.1 Constitui objeto deste termo de fomento a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, a consecução da "Execução dos Desfiles das Escolas de Samba, no Carnaval do ano de 2020, na cidade de Paranaguá/PR.
1.2 As metas a serem alcançadas com a execução do objeto são:
I – Realização dos Desfiles Carnavalescos 2020 de Paranaguá no modelo de desfile na Avenida do Samba;
II – Fortalecimento do Carnaval de Paranaguá com suas mais diversificadas atrações culturais promovidas pela AESP;
III – Garantia da segurança, junto a guarda Civil Municipal da cidade e infraestrutura adequadas para as Agremiações durante a realização dos desfiles das escolas de samba;
IV – Promoção da manutenção das nossas manifestações artísticas e culturais, possibilitando o acesso da nossa cultura aos foliões locais e turistas, fortalecendo e aquecendo a economia local, gerando emprego e renda a diversas pessoas envolvidas.
1.3 O cronograma prevê as seguintes ações durante a execução do objeto deste termo de fomento:
I – Aquisição de insumos durante o mês de Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020;
II – Confecção das Fantasias, Alegorias e Adereços entre Dezembro de 2019 e Fevereiro de 2020;
III – Apresentação dos Enredos e confecção dos abadás, no mês de Novembro de 2019;
IV – Apresentação dos Sambas Enredos oficiais com Show Nacional em Dezembro de 2019;
V – Ensaios aberto ao público (Bateria, Samba de Enredo, Comissão de frente, Casal Mestre Sala e Porta Bandeira, Passistas, Harmonia e Evolução), entre Dezembro de 2019 e Fevereiro de 2020;
VI – Concurso de Eleição do Cortejo Real e Rainha do Gala Gay com Show de Bateria Carioca em Janeiro de 2020;
VII - Realização da Programação do Concurso dos desfiles das escolas de samba, em 22 e 23 de Fevereiro de 2020;
VIII - Relatório das ações executadas e prestação de contas em Abril de 2020.

Prazo: 05 (cinco) meses

Valor: R$ 469.520,00

Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.

Assinaturas
Harrison Moreira de Camargo
Claudio Antonio do Nascimento

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1757B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 076/2019 – Registro de Preços Nº 047/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 076/2019 – Registro de Preços Nº 047/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.894/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 04, 13, 25, 26, 28, 41, 45, 49, 62, 71, 72, 75 e 79 - **Empresa:** ANDRE MATIAS 01018656944 – **CNPJ/MF** sob nº 32.111.081/0001-93. / **Lotes:** 02, 09, 16, 24, 46, 87 e 96 - **Empresa:** K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 06.064.658/0001-43. / **Lotes:** 03, 07, 15, 19, 27, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 68, 70, 86, 88 e 94 - **Empresa:** MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 81.715.427/0001-78. / **Lotes:** 05, 08, 18, 20, 42, 43 e 97 - **Empresa:** ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-ME– **CNPJ/MF** sob nº 07.796.075/0001-70. / **Lotes:** 06, 11, 29, 32, 34, 37, 47, 50, 77, 78, 80, 81, 89, 93 e 95 - **Empresa:** ROBERTO MISTURA ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.292.359/0001-33. / **Lotes:** 10, 14, 21, 44 e 48 - **Empresa:** SIMONE KACIANO DE ARAUJO – **CNPJ/MF** sob nº 11.234.029/0001-54. / **Lotes:** 12, 23, 36, 57, 59, 67 e 74 - **Empresa:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP – **CNPJ/MF** sob nº 14.221.429/0001-13. / **Lotes:** 17, 30, 31, 38, 51, 64, 73 e 85 - **Empresa:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 24.564.257/0001-34. / **Lotes:** 22, 35, 39, 40, 90, 91 e 92 - **Empresa:** SOLO COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 11.102.277/0001-41. / **Lotes:** 66 e 69 - **Empresa:** TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 31.953.767/0001-69. / **Lote:** 76 - **Empresa:** B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 00.796.707/0001-56. / **Lotes:** 82, 83 e 84 - **Empresa:** M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA – **CNPJ/MF** sob nº 12.275.473/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Novembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B3BD3F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, informa que houve Alteração ao Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a Aquisição de Kits Natalidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social. ID.795024 e que a mesma encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7572F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 117/19 INTERESSADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA

Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** contra o Edital do Pregão Eletrônico 117/19, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
I DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A priori loco", verifica-se que o recurso foi impetrado em 29/11/2019 e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data – 29/11/2019 e como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 03/12/2019, a Pregoeira se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.
II -DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 02 pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração.
Segue, para tanto as repostas:
III – DO PEDIDO
QUESTIONAMENTO 1
Inicialmente, a Recorrente solicita, com a devida vênia, que sejam alteradas as seguintes exigências do Anexo "I" – Especificação do Objeto:
A) MEMBRO BOARD DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE)
"O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço http://www.dmtf.org/about/list. Anexar comprovante na proposta."
1. Apenas 03 (três) fabricantes multinacionais de computadores, sendo eles HP, Dell e Lenovo, estão cadastrados no site http://www.dmtf.og/about/list, na categoria "BOARD".
2. Ou seja, a supracitada exigência restringe a participação de grandes fabricantes, também cadastrados no site em referência, contudo, na categoria "Leadership". Ademais, ao se acessar o link https://www.dmtf.org/join/levels, é possível verificar que apenas as empresas fundadoras do referido conselho têm o direito de estarem na categoria board.
3. As demais empresas restam as outras categorias, sendo que a única possibilidade de uma empresa (que não faça parte da lista do conselho "Board") ingressar nos quadros da DMTF e galgar um lugar na categoria "Board" se dá através da filiação na categoria "Leadership", categoria máxima, excetuando a BOARD.
4. Essa exigência, assim como as outras listadas acima, apenas limita a participação de potenciais fabricantes nacionais, direcionando o equipamento a ser ofertado para somente três outros fabricantes multinacionais, ferindo os princípios da isonomia e da ampla disputa, o que se configura em verdadeiro atentado às leis que regem os processos licitatórios em todo o país, em especial, a Lei nº 8.666/93.
5. Sendo assim, é o desejo dessa recorrente que o texto seja modificado, passando aceitar fabricante listado no consorcio DMTF na categoria Ledership ou BOARD.
Resposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração
O DMTF (Desktop Management Task Force) cria padrões abertos de gerenciamento que abrangem diversas infraestruturas de TI emergentes e tradicionais, incluindo nuvem, virtualização, rede, servidores e armazenamento. As empresas membros e os parceiros da aliança em todo o mundo colaboram em padrões para melhorar o gerenciamento interoperável das tecnologias da informação.
Reconhecidos internacionalmente pela ANSI e ISSO, esses padrões visam a promoção da interoperabilidade para ambientes corporativos e da Internet.
Contratar computadores de fabricantes membros deste consórcio garante a utilização destes padrões permitindo uma abordagem mais integrada e econômica do gerenciamento por meio de soluções interoperáveis, diminuindo problemas de compatibilidade de hardware e software, bem como custos de manutenção e suporte técnico.
Afora isso, essa exigência é recorrente nos últimos editais de microcomputadores da prefeitura e demostraram na prática que não são restritivas de competição, haja vista o número de participantes da última disputa licitatória, no entanto, essas exigências elevam o padrão de qualidade dos equipamentos adquiridos e contratar produtos e serviços de qualidade também é diretriz da administração.
QUESTIONAMENTO 2
B) EPEAT GOLD
"Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold"
6. O EPEAT, é um rótulo ecológico que comprova que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis, baseado nas normas IEEE 1680, sendo que a variação IEEE 1680.1 é especifica para computadores e notebooks, conforme pode verificar na imagem abaixo, recortada do site do www.epeat.net, precisamente no link: http://greenelectronicscouncil.org/epeat-criteria/.
7. O EPEAT é gerenciado pela Green Electronics Council (GEC), empresa sediada nos EUA, e tem suas normas baseadas na legislação dos Estados Unidos e da União Europeia.
8. Considerando que o EPEAT GOLD é uma certificação ambiental, baseada na norma IEEE 1680, informamos que existem outras certificações ambientais, emitidas por outras instituições Internacionais ou Nacionais, credenciadas pelo INMETRO ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) por exemplo, também baseadas na norma IEEE 1680, comprovando a similaridade entre os programas/certificações.
9. Como exemplo, podemos citar a própria ABNT, que após estudos de adequação à legislação e à realidade local, e ampla discussão em audiências públicas desenvolveu uma certificação ambiental (Rótulo Ecológico) para os computadores, sendo o procedimento de certificação voltado para a realidade do mer¬cado brasileiro, que além

de exigir que o equipamento esteja em conformidade com os critérios da norma IEEE 1680 (Norma utilizada pelo EPEAT), também exige que o equipamento atendam outras normas sustentáveis e de segurança, como a Port. 170 do INMETRO, a Directive 2006/66/EC, ABNT NBR 13230, Eco Mark 119, RoHS, Eficiência Energética, ABNT NBR ISO 14020, ABNT NBR ISO 14024, dentre outras (conforme pode-se observar na imagem abaixo, recortada do documento PE-351.01, que descreve os procedimentos para se obter o Rótulo Ecológico emitido pela própria ABNT, disponível no link: http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSsvPPjimJyhkuAQ%3d%3d).Neste sentido, solicitamos que seja alterada a redação, retirando a exigência que a engenharia reversa seja praticada exclusivamente pela empresa Green Eletron, passando a ser conforme texto abaixo:

10. Temos também o certificado ISO 14001, uma norma internacional que especifica os requisitos de um sistema de Gestão Ambiental eficaz, tendo como objetivos:

• Proteger o meio ambiente com a prevenção ou mitigação dos impactos ambientais adversos;
• Mitigar os potenciais efeitos adversos das condições ambientais na organização;
• Auxiliar a organização no atendimento aos requisitos legais e outros requisitos;
• Aumentar o desempenho ambiental;
• Controlar ou influenciar o modo que os produtos e serviços da organização são projetados, fabricados, distribuídos, consumidos e descartados, utilizando uma perspectiva de ciclo de vida que possa prevenir o deslocamento involuntário dos impactos ambientais dentro do ciclo de vida;
• Alcançar benefícios financeiros e operacionais que resultem na implementação de alternativas ambientais que reforçam a posição da organização no mercado;
• Comunicar as informações ambientais para as partes interessadas pertinentes, conhecidos como steakholders.

11. Assim, solicitamos que a exigência constante no Termo de Referência do Edital, seja modificada, conforme sugestão abaixo já adotada por diversos Editais:

"O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Bronze, disponíveis no site: http://www.epeat.net, ou Rótulo ecologico da ABNT acompanhado de certificado ISO 14001 comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação

12. O edital ao solicitar exclusivamente uma certificação internacional, infere que a ABNT e o INMETRO, não teriam qualidade suficiente para atender ao órgão. Contudo, é válido ressaltar que são esses órgãos que fiscalizam e aplicam as sanções cabíveis em território nacional. Dessa forma, ao determinar que será aceito apenas uma certificação internacional, interpretamos que, para o órgão, a fiscalização brasileira e os seus representantes não são capazes de inquirir com o mesmo empenho que uma instituição internacional. Com toda consideração a este respeitável órgão, trata-se de grande incoerência.

C) ENERGY STAR® 6.0 (OU ATUAL) DO DESKTOP E MONITOR OFERTADO, ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV EPEAT GOLD

"O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.1. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov.;

13. A partir de 01 de janeiro de 2011 houve uma alteração nas regras para obtenção do certificado EPA Energy Star (http://www.energystar.gov/index.cfm?c=partners.intl_implementation), sendo que somente microcomputadores comercializados em países associados à EPA Energy Star podem ser submetidos à certificação.

14. Esclareça-se que o Brasil, ou qualquer outro país da América Latina não é associado, portanto, os equipamentos comercializados exclusivamente no Brasil não são passíveis de obterem esta certificação. Todas as certificações emitidas anteriormente à data supracitada foram canceladas. Vale ressaltar que as marcas HP, Lenovo e Dell são comercializadas nos países que são associados à EPA Energy Star, por esse motivo estão listadas no site www.energystar.gov.

15. Por outro lado, a Portaria de n.º 170, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, foi aprovada no dia 10 de abril de 2012, estando em vigor desde a data de sua publicação no Diário Oficial da União, contempla o consumo de energia certificado por instituições credenciadas pelo INMETRO que atesta tal requisito para bens de Informática. Ainda assim, para não restar duvidas da equivalência entre as certificações, a DATEN realizou uma consulta ao INMTRO, em 26 de novembro de 2012, solicitação nº 471605, onde o INMETRO afirma que seu processo de certificação para Eficiência Energética para microcomputadores é baseado no Energy Star (em anexo segue consulta).

16. Diante do exposto, solicitamos que o termo seja alterado, passando a aceitar também a Certificação da Portaria de Nº 170 do INMETRO, conforme abaixo:

"O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR, comprovado através do link https://www.energystar.gov ou certificação da Portaria 170 do INMETRO"

17. O parágrafo 3 do art. 30 da Lei nº 8.666/93 elenca a documentação necessária para que a empresa comprove a sua qualificação técnica:

"§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."

18. Dito isto, não restam dúvidas que exigir no Edital do Certame em apreço certificação internacional, mas não aceitar certificações nacionais similares, configura clara ofensa ao princípio da isonomia e, também, ao art. 3º, inciso I, da Lei de Licitações, que veda a inclusão, nos atos convocatórios de certames licitatórios, de cláusulas impertinentes ou irrelevantes.

19. O que pede o Edital, a bem da verdade, é extremamente prejudicial às empresas interessadas em participar do certame e à própria Administração, já que limita desarrazoadamente a participação dos fabricantes de computadores nacionais, e não confere a este estimado órgão a possibilidade de selecionar a melhor proposta.

20. Neste sentido, cumpre destacar a importância do Acórdão nº 2993/2015 – TCU – 2ª Câmara, publicado no Diário oficial da União nº 109, do dia 11 de junho de 2015, que, indubitavelmente, deve ser alçado ao nível de referência a ser seguida na elaboração de Editais que possuam como escopo a aquisição de equipamentos de informática, e que segue abaixo na íntegra:

"ACÓRDÃO Nº 2993/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 003.989/2015-1.
2. Grupo I - Classe VI - Representação.
3. Representante: Daten Tecnologia Ltda. (CNPJ 04.602.789/0001-01).
4. Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina - Secex/SC.
8. Advogado: não há.
9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação de empresa participante do pregão eletrônico para registro de preços 147/2014, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) para aquisição de computadores, monitores, tablets e outros bens de informática.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com base no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, em:

9.1. conhecer da representação e julgá-la procedente;

9.2. considerar prejudicada, por perda de objeto, a medida cautelar que suspendeu os itens 1, 2, 3 e 4 do pregão eletrônico 147/2014;

9.3. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina de que a inclusão, nos editais de licitação, de exigência de certificado emitido por certificadora específica, como verificado no pregão eletrônico 147/2014, frustra o caráter competitivo do certame e caracteriza afronta ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 e ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.4. dar ciência deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentaram, à representante; e
9.5. arquivar os autos.
10. Ata nº 17/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 2/6/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2993-17/15-2.
13. Especificação do quorum.
13.1 Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
13.2 Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho."
21. Decisões como esta, objetivam e tutelam a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo, assim, aos ditames constitucionais e legais que norteiam a matéria.

22. A Carta Magna é clara o suficiente ao determinar em seu art. 37, XXI, que:
"XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
23. A Lei nº 8.666/93, por sua vez, em seu art. 3º, caput, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos:
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
24. Como se percebe, a Constituição, em seu art. 37, XXI, alhures transcrito, assim como a Lei nº. 8.666/93 trazem, em seu teor, os princípios norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame. O exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, por diversas vezes, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos pelo jurista José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos (princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo) e correlatos (princípios da competitividade, da indistinção, do sigilo das propostas, do formalismo procedimental, da vedação à oferta de vantagens e da obrigatoriedade).
25. Para que prevaleça a lisura numa dada licitação pública, nas palavras de José dos Santos Carvalho Filho, deve-se observar "que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro".
26. O estabelecimento, no Edital, de cláusulas ou condições que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, estabelecendo preferências ou distinções entre os licitantes é considerado conduta vedada ao agente público responsável pela sua elaboração e divulgação.
27. Todo e qualquer tratamento discriminatório é ato que demonstra arbitrariedade, além de afrontar de forma brutal, não somente o princípio da isonomia, mas também os princípios da impessoalidade, moralidade e probidade; daí o porquê de a Lei o proibir expressamente.
28. Várias são as decisões do Tribunal de Contas da União – TCU no que tange à compra de equipamentos de informática. Estas decisões trazem em seu bojo, inclusive, a definição e a composição dos equipamentos e os vários modos como podem os órgãos licitantes efetuar as aquisições, sem prejudicar o caráter competitivo e isonômico do certame.

Resposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração
Quanto às certificações EPEAT e ENERGY STAR, já foram alvo de revisão e feitas às mudanças necessárias no edital, exaurindo esse assunto, os proponentes devem atender na integra ao edital considerando as alterações previstas no Termo de Retificação de 20 de novembro de 2019.

IV – DA DECISÃO DA SECRETARIA
Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu NÃO ADEQUAR o Edital, não atendendo a IMPUGNAÇÃO.

V – DA DECISÃO FINAL
Por todo o exposto, esta pregoeira , fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu NÃO ADEQUAR o Edital, NÃO RECEBENDO A IMPUGNAÇÃO.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 02 de dezembro de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:481DF03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 PROCESSO Nº 45.866/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÁS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:805C9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 116/2019 – Registro de Preços nº 071/2019**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 116/2019 – Registro de Preços nº 071/2019**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS NAS PRINCIPAIS VIAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE PARANAGUÁ – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E**

INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 52.957/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 26.356.437/0001-56.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4150722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Exclusão nº 01/19

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2019, em conformidade com os itens 7 e 7.9 do edital de abertura do certame.

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
2º	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	1951
4º	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	5526

Paranaguá, 29 de Novembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BB9CE841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO Nº 23.962/2019

Na data de Vinte e Oito (28) de Novembro (11) de dois mil e dezenove (2019), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços Nº 010/2019, tendo como objeto: **"contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Ilha do Valadares, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada no Município de Paranaguá, PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilhas de Serviços, Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Compareceram à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregaram os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços, as seguintes licitantes (por ordem alfabética): JMEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 34.553.825/0001-55); LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME (CNPJ/MF Nº 84.830.579/0001-00); PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 06.303.138/0001-46); e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP (CNPJ/MF Nº 82.266.107/0001-40). Em síntese, para fins de habilitação das licitantes, o Edital da TP Nº 010/2019 estabelece as seguintes condições: **HABILITAÇÃO JURÍDICA -** De acordo com Cláusula 8.11 do Edital e suas subcláusulas, para habilitar-se juridicamente, as licitantes deveriam juntar no Envelope Nº 1 – Habilitação, os seguintes documentos: **(1)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **(2)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (documentos de eleição de seus administradores, quando sociedade por ações, ou prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis); **(3)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; **(4)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; **(5)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **(6)** Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; **(7)** Os documentos acima deveriam estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. CONCLUSÃO DA COMISSÃO: No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, todas as 4 (quatro) licitantes devem ser consideradas HABILITADAS**, por cumprirem as exigências da Cláusula 8.11 do Edital. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA -** De acordo com a Cláusula 8.12 do Edital e suas subcláusulas, para ser declarada habilitada com relação à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa licitante deveria apresentar a seguinte documentação: **(1)** Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **(2)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(3)** Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; **(4)** Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; **(5)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional; **(6)** Prova de regularidade da licitante com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; **(7)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943; **(8)** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO V). CONCLUSÃO DA COMISSÃO: No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **todas as 4**

(quatro) licitantes devem ser consideradas HABILITADAS, por cumprirem as exigências da Cláusula 8.12 do Edital. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA -** De acordo com a Cláusula 8.13 do Edital e suas subcláusulas, para ser declarada habilitada com relação à qualificação econômica financeira, a empresa licitante deveria apresentar a seguinte documentação: **(1)** Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica; **(2)** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **(3)** Comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um vírgula zero); **(4)** comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação (ou seja, R$ 46.941,40), conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. CONCLUSÃO DA COMISSÃO: No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, **todas as 4 (quatro) licitantes devem ser consideradas HABILITADAS**, por cumprirem as exigências da Cláusula 8.13 do Edital. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -** De acordo com a Cláusula 8.14 do Edital e suas subcláusulas, para ser declarada habilitada com relação à qualificação técnica, a empresa licitante deveria apresentar a seguinte documentação: **(1)** Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região a que estiver ela vinculada, dentro do seu prazo de validade. **(2)** Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado). **(3)** Comprovação de que o(s) profissional (is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **(4)** Certidão de Registro e Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado de capacidade técnica (por execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste procedimento licitatório) do profissional. **(5)** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado (s) com firma reconhecida, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade com os serviços do objeto deste procedimento licitatório; **(6)** DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRAS será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistorias será opcional (ANEXO IX). Para que fosse procedida a análise da documentação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA encaminhou à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEMOP), órgão ordenador da despesa, os documentos técnicos solicitados no ato convocatório e entregues pelas licitantes. Após a devida análise, o Engenheiro Civil do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, lotado na SEMOP, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, emitiu o seguinte Parecer Técnico, às folhas de sequência 38 dos Autos: *"Em análise dos documentos apresentados pelas licitantes referente ao item 08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, temos a considerar apenas que: - Não consta a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa JMedeiros Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ n.06.303.138/0001-46), conforme subitem n.08.14.6 do edital; - O atestado de capacidade técnica apresentado (folha n.953) pela empresa Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli - ME, não refere-se aos dados da licitante conforme subitem n.08.14.6 do edital, apresentando divergência tanto na razão social quanto no número do CNPJ; - As licitantes PGE Incorporadora de Obras Ltda EPP e TAS Construtora de Obras Ltda EPP atendem as exigências quanto à Qualificação Técnica."* A Comissão Especial de Licitação, por sua vez, também procedeu à análise da documentação entregue pelas licitantes para comprovar a sua qualificação técnica. CONCLUSÃO DA COMISSÃO: No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o Parecer expedido pelo Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras Públicas, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE (folha de tramitação sequência 38) e após a análise pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, esta delibera no sentido de considerar **INABILITADAS as licitantes JMEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI,** por não atenderem à comprovação da capacidade técnico-operacional exigida na subcláusula 08.14.6 do Edital, e considerar **HABILITADAS as licitantes PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA**, por terem atendido às exigências contidas na Cláusula 08.14 do Edital. **DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL -** Além dos documentos de Habilitação e declarações de qualificação exigidos para a continuidade da participação das licitantes no certame, o Edital prevê, também, a entrega das seguintes Declarações (Cláusulas 08.14.9, 10.2 e 35.1 do Edital): Declaração de Vistoria (Anexo IX); Declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Anexo IV); Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação e Aceitação das Condições do Edital e seus Anexos (Anexo VII); Declaração de Idoneidade (Anexo VIII); Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de inexistência de fato superveniente (Anexo XIV); Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente; Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado (Anexo XIII); Declaração de que cumpre a reserva de cargos para pessoas com deficiência. De acordo com a Cláusula 8.15.10 do Edital, os documentos modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentados de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. CONSIDERANDO que todas as 4 (quatro) licitantes deixaram de juntar algumas das Declarações requeridas na Cláusula 10.2 do Edital e que a ausência destas Declarações pode ser suprida pela Cláusula 05.5 do Edital, ao prever que "a participação no certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis"; pela alínea "c" da Cláusula 09.17 do Edital, que estabelece que "a apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado"; pela Cláusula 32.7 do Edital, ao prever que "a participação na licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital e dos documentos que o compõem"; CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria predominante para as licitações é no sentido de que inabilitar uma licitante por deixar de juntar alguma Declaração configura formalismo excessivo, posto que erro material sanável, que não prejudica o certame licitatório, no qual deve prevalecer a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e a ampla competitividade; CONSIDERANDO que, de acordo com a subcláusula 10.12.1 do Edital, "será considerado inabilitado o licitante que não apresentar os documentos exigidos no item 08 [...]", sem fazer menção a inabilitação por falta de documentos exigidos na Cláusula 10.2; CONCLUI A COMISSÃO: No que se refere à **entrega das DECLARAÇÕES** exigidas no Edital, em que pese as quatro licitantes terem deixado de juntar Declarações requeridas na Cláusula 10.2 do Edital, uma vez que a jurisprudência pátria entende tratar-se de erro material sanável e que inabilitá-las por essa razão caracterizaria formalismo excessivo, entende esta Comissão de Licitação que as quatro empresas podem ser consideradas HABILITADAS, até porquê a ausência dessas declarações não prejudica o certame licitatório nem a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

QUESTIONAMENTOS DAS LICITANTES COM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Questionamento formulado pela licitante PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:
1) A solvência geral da empresa JMEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI está menor que 1 (um).
Comentários da Comissão: A solvência geral é calculada pela fórmula SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante. Com base na documentação contábil juntada pela empresa no Envelope de Habilitação, tem-se que: SG = R$ 99.800,00 / (R$ 287,00 + R$ 0,00) = SG = 347,74. Em sua Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, a licitante inverteu a fórmula. Trata-se de erro material sanável, que não enseja inabilitação, sob pena de formalismo excessivo. Prevalece Solvência Geral de 347,74 (acima de 1, portanto).

Questionamentos formulados pela licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:
1) A Empresa PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a cópia da habilitação e nem do SICAD e também não apresentou a Declaração de Trabalho Forçado e de fato superveniente.
Resposta da Licitante PGE ao questionamento: O Edital não pede as Declarações de Trabalho Forçado e Fato Superveniente, também o Edital fala que se apresentasse o SICAF, não precisaria apresentar documentação relativa a documentação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômica financeira, nas condições escritas, item 8.07 do Edital.
Comentários da Comissão: De acordo com a cláusula 08.10 do Edital, os licitantes que não estiverem cadastrados no SICAF ou CRC do Município é que deveriam apresentar no envelope nº 1 a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira. De acordo com a Declaração do SICAF emitida em 22/10/2019, a licitante PGE encontra-se com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal e Qualificação Econômico-Financeira em ordem. Nada consta com relação a impedimento de licitar.
No que se refere às Declarações de Trabalho Forçado e de fato superveniente, não procede a alegação da PGE de que o "Edital não pede". Segundo a cláusula 10.2 do Edital, como condição para participação, o licitante, cadastrado ou não no SICAF ou no CRC do Município, deveria entregar declarações complementares, dentre as quais a de "que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores" e a de "que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado". Tanto assim, que o Anexo XIII traz o Modelo de Declaração de Trabalho Forçado ou Degradante e o Anexo XIV o Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente a Habilitação. Contudo, a falta dessas declarações pode ser considerada erro material sanável, sob pena de formalismo excessivo que afasta a ampla concorrência e busca pela melhor proposta, ou seja, pode ser juntada pela empresa ao processo. Até porque, de acordo com a cláusula 10.12 do Edital, será considerada inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos no item 08 do Edital (e não aqueles exigidos no item 10).
2) A empresa JMEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em nome dela, conforme o item 8.14.6.
Comentários da Comissão: Para a comprovação da qualificação técnica compatível com o objeto da licitação, entre outros documentos, a subcláusula 08.14.6 impõe a "apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado". Essa exigência não contraria nem à Lei nº 8.666/93 (art. 30, inciso II), nem à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que veda apenas a exigência de registro no CREA dos atestados. O que se percebe pelos documentos juntados pela licitante, é que não há comprovação da sua capacidade técnico-operacional, ou seja, experiência empresarial na execução de serviços similares ao objeto licitado. Comprova apenas a capacidade técnico-profissional, com a juntada de Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA-PR em nome de ANDRÉ KUTTER NEITZKE, responsável técnico indicado pela licitante em seu Registro junto ao CREA-PR.
Contudo, por se tratar de questão de ordem técnica, a Comissão Especial de Licitação deverá aguardar o entendimento dos técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para a análise dos documentos relativos à qualificação técnica da licitante.
3) A empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME entregou cópia do Balanço sem estar autenticado.
Comentários da Comissão: De acordo com as Disposições Gerais Referentes aos Documentos de Habilitação (cláusula 08.15 do Edital), todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade / vigência e podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou pelos membros da Comissão de Licitação.
Trata-se de erro material sanável mediante a verificação pela Comissão Especial de Licitação dos documentos juntados por cópia, comparando-os com os originais e autenticando-os.
Questionamento formulado pela licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME:
1) A empresa PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, na Declaração Econômica Financeira, não apresentou o índice de solvência geral, mas sim o grau de endividamento.
2) A Empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA não apresentou o índice de solvência geral, mas sim o grau de endividamento.
Comentários da Comissão: A solvência geral é calculada pela fórmula SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante. Com base na documentação contábil juntada pela licitante PGE no Envelope de Habilitação, tem-se que: SG = R$ 99.800,00 / (R$ 287,00 + R$ 0,00) = SG = 347,74. Em sua Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, a licitante inverteu a fórmula. Trata-se de erro material sanável, que não enseja inabilitação, sob pena de formalismo excessivo. Prevalece Solvência Geral de 347,74 (acima de 1, portanto).
A licitante TAS CONSTRUTORA, por sua vez, por engano, informou o Grau de Endividamento, que era exigido em Editais mais antigos, e não o índice de Solvência Geral. Contudo, este é facilmente calculado, com base na documentação contábil por ela juntado. Assim, tem-se que: SG = AT / (PC + PNC); SG = R$ 4.163.387,71 / (R$ 41.988,26 + R$ 72.506,52); SG = R$ 4.163.387,71 / 114.494,78; SG = 36,36 (acima de 1, portanto). Trata-se de erro material sanável, que não enseja inabilitação, sob pena de formalismo excessivo. Prevalece Solvência Geral de 36,36.

Assim, após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA delibera, por unanimidade em: **(1) INABILITAR** a licitante **JMEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 34.553.825/0001-55)**, por não cumprir à exigência da subcláusula 8.14.6 do Edital, uma vez que não comprovou sua capacidade técnico-operacional, por não "apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado(s) com firma reconhecida, que permitam aferir a similaridade / compatibilidade com os serviços do objeto do procedimento licitatório"; **(2) INABILITAR** a licitante **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME (CNPJ/MF Nº 84.830.579/0001-00)**, por não cumprir à exigência da subcláusula 8.14.6 do Edital, uma vez que não comprovou sua capacidade técnico-operacional, por não "apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado(s) com firma reconhecida, que permitam aferir a similaridade / compatibilidade com os serviços do objeto do procedimento licitatório"; **(3) HABILITAR** a licitante **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 06.303.138/0001-46)**, por cumprir todas as exigências contidas no Edital com relação aos Documentos de Habilitação; e **(4) HABILITAR** a licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP (CNPJ/MF Nº 82.266.107/0001-40)**, por cumprir todas

as exigências contidas no Edital com relação aos Documentos de Habilitação.

Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, PR, 28 de Novembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO	***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0205EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2019

Homologa o Julgamento, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 013/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 013/2019**, que tem por objeto: "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria no Ano de 2019/2020, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme nº 3.710/2018 de 15 de Janeiro de 2018, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.**II**. Adjudico o objeto do Credenciamento aos atletas participantes da **CATEGORIA INTERNACIONAL**: ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL; JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA; ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR; SERGIO RENATO DINIZ; ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO; VITOR JANNUZZI VALENTIM; THASLA BARKMANN; HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES.**CATEGORIA NACIONAL:** ANTONIO FRANCISCO JUNIOR; JOÃO LUCAS BARBOSA CARDOSO; VINICIUS FORIGO DO CARMO; JOÃO VITOR MARQUES DE MOURA; ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO; JOÃO LUIZ DOS REIS AMORIM; AUGUSTO TADEO GUIMARÃES; EVELYN VEIGA IANCHESKI.**CATEGORIA ESTADUAL:** LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA; LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES; MARIA APARECIDA DA SILVA; UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN; JORGE DOS SANTOS LEMOS JUNIOR; LUCAS ELIAS COSTA; PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA; SARAH DE FRANÇA MESQUITA.**TALENTO ESPORTIVO:** VINICIUS AUGUSTO CABRAL; ENZO BARBOSA DO NASCIMENTO; CAUA MIGLIORINI DINIZ; LAURA BEATRIZ PADOVANI PINTO; KAINAN MEIRA SERAFIM; GIOVANNA MARTINS DRIGO; MATHEUS WILLIAMS DA SILVA TORRES; LAURA MACIEL DE FREITAS.**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Dezembro de 2019.

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4442D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
IMPUGNANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 90.909.631/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57094/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/19
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e outros para Unidades de Urgência e Emergência
IMPUGNANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 90.909.631/0001-10
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, alegando, numa breve síntese, que:

1.1. "DIRECIONAMENTO DO DESCRITIVO DO ITEM 22 DO EDITAL" ;

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.

Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante entregou a solicitação em 28 de novembro do presente ano, estando sob o Protocolo nº 57094/2019, conforme documentos em anexo.

Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.

Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, foi solicitado ao Ilmo. Sr. Adão Justiniano Coelho Rodrigues, Direção Médica da Secretaria Municipal de Saúde, obtivemos o seguinte esclarecimento:

2.1. DIRECIONAMENTO DO DESCRITIVO DO ITEM 22 DO EDITAL

Tratando-se de questão eminentemente técnica, foi a impugnação submetida ao corpo de especialistas da Secretaria Municipal de Saúde que providenciou o descritivo do referido equipamento do Termo de Referência, sobrevindo a Resposta Técnica com os seguintes esclarecimentos:

"I – **DOS FATOS**

Em linhas gerais, a empresa Stokmed questiona o item 22 – **DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI).**

Alegando o direcionamento para apenas uma marca.

II – **DO PEDIDO**

Solicita que seja alterada a descrição do item.

III – **PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

Informamos que o descritivo deste item esta de acordo com a Resolução SESA n°497/2017 da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de emergência, o qual traz em seu bojo a descrição básica dos equipamentos a serem adquiridos.

Portanto mantemos o descritivo, e ressaltamos que todas as especificações mínimas do edital devem ser atendidas, independente da marca apresentada."

Frente ao exposto e, em especial, o posicionamento do Departamento Técnico no sentido de que os descritivos foram estabelecidos pela Resolução SESA nº 497/2017, portanto, *"mantemos o descritivo, e ressaltamos que todas as especificações mínimas do edital devem ser atendidas, independente da marca apresentada"*, julgo improcedente a impugnação realizada nesse tocante.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a presente Impugnação, posto que tempestiva, com análise e resposta do Departamento Técnico, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa, mantendo-se todos os termos do edital do Pregão em epígrafe, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração e a Resolução SESA nº497/2017, bem

como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:51E48DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
IMPUGNANTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 03.889.336/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57095/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/19
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e outros para Unidades de Urgência e Emergência
IMPUGNANTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 03.889.336/0001-45
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, alegando, numa breve síntese, que:
1.1. "DIRECIONAMENTO DO DESCRITIVO DO ITEM 2 DO EDITAL" e "NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO" ;
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante entregou a solicitação em 28 de novembro do presente ano, estando sob o Protocolo nº 57095/2019, conforme documentos em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, foi solicitado ao Ilmo. Sr. Adão Justiniano Coelho Rodrigues, Direção Médica da Secretaria Municipal de Saúde, obtivemos o seguinte esclarecimento:
2.1. DIRECIONAMENTO DO DESCRITIVO DO ITEM 2 DO EDITAL
Tratando-se de questão eminentemente técnica, foi a impugnação submetida ao corpo de especialistas da Secretaria Municipal de Saúde que providenciou o descritivo do respectivo equipamento do Termo de Referência, sobrevindo a Resposta Técnica com os seguintes esclarecimentos:
"Em linhas gerais, a empresa Pró-vida questiona o item 2 – Bomba de Infusão. Alegando o direcionamento para a marca Eimeta, e que esta não possui registro na Anvisa.
Solicita que seja alterada a descrição do item.
Informamos que após análise dos fatos apontados acima, e visando ampliar a participação de maior número de empresas, a Secretaria Municipal de Saúde comunica o **CANCELAMENTO** do seguinte **ITEM do PREGÃO** abaixo relacionado:
PE N°121/2019
Item 2 – BOMBA DE INFUSÃO
O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Secretaria."
Frente ao exposto e, em especial, o posicionamento do Departamento Técnico no sentido de que o item 2 será cancelado e *"será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Secretaria"*, julgo parcialmente procedente a impugnação realizada nesse tocante.
III – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a presente Impugnação, posto que tempestiva, com análise e resposta do Departamento Técnico, e no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa, com o cancelamento do item 2 do edital em epígrafe, para que em data oportuna seja realizada nova licitação, para que o novo instrumento convocatório atenda plenamente às necessidades da Administração, bem como estando em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A84C2A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
IMPUGNANTE: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ 11.089.732/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57099/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/19
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e outros para Unidades de Urgência e Emergência
IMPUGNANTE: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ 11.089.732/0001-16
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, alegando, numa breve síntese, que:
1.1. "DIRECIONAMENTO DO DESCRITIVO DOS ITENS 7 E 22 DO EDITAL" ;
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante entregou a solicitação em 28 de novembro do presente ano, estando sob o Protocolo nº 57099/2019, conforme documentos em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, foi solicitado ao Ilmo. Sr. Adão Justiniano Coelho Rodrigues, Direção Médica da Secretaria Municipal de Saúde, obtivemos o seguinte esclarecimento:
2.1. DIRECIONAMENTO DO DESCRITIVO DOS ITENS 7 E 22 DO EDITAL
Tratando-se de questão eminentemente técnica, foi a impugnação submetida ao corpo de especialistas da Secretaria Municipal de Saúde que providenciou o descritivo dos equipamentos do Termo de Referência, sobrevindo a Resposta Técnica com os seguintes esclarecimentos:
2.1.1 Com referência ao item 7:
"I – **DOS FATOS**
Em linhas gerais, a empresa Stokmed questiona o item 7 – Desfibrilador externo automático. Alegando em suma o direcionamento para a marca CMOS Drake.
II – **DO PEDIDO**
Solicita que seja alterada a descrição do item.
III – **PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**
Informamos que durante o período de cotações para este item, recebemos orçamentos com diferentes marcas. Comprovando que mais de uma marca poderia atender o solicitado e a existência de competitividade no mercado.
Portanto mantemos o descritivo, e ressaltamos que todas as especificações mínimas do edital devem ser atendidas, independente da marca apresentada."
2.1.2 Com referência ao item 22:
"I – **DOS FATOS**
Em linhas gerais, a empresa Stokmed questiona o item 22 – **DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI).**
Alegando o direcionamento para apenas uma marca.
II – **DO PEDIDO**
Solicita que seja alterada a descrição do item.
III – **PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**
Informamos que o descritivo deste item esta de acordo com a Resolução SESA n°497/2017 da Secretaria de Estado e Saúde do

Paraná, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de emergência, o qual traz em seu bojo a descrição básica dos equipamentos a serem adquiridos.
Portanto mantemos o descritivo, e ressaltamos que todas as especificações mínimas do edital devem ser atendidas, independente da marca apresentada."
Frente ao exposto e, em especial, o posicionamento do Departamento Técnico no sentido de que os descritivos dos itens 7 e 22 foram estabelecidos pela Resolução SESA nº 497/2017, portanto, *"mantemos o descritivo, e ressaltamos que todas as especificações mínimas do edital devem ser atendidas, independente da marca apresentada"*, julgo improcedente a impugnação realizada nesse tocante.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a presente Impugnação, posto que tempestiva, com análise e resposta do Departamento Técnico, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa, mantendo-se todos os termos do edital do Pregão em epígrafe, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração e a Resolução SESA nº497/2017, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:69B59959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 108/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 108/2019,** que tem por objeto: **"Aquisição de Equipamentos Diversos para engenharia Hospitalar,** para a Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 46.395/2019.**

II. Adjudico os lotes da referida contratação à Licitante Vencedora: **Lotes:** 02, 03 e 04 – **Empresa:** ITACA EIRELI **- CNPJ/MF sob o nº** 24.845.457/0001-65.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6079168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 8ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pauta: 1. Justificativas e Expediente do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho; 3. Apresentação do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2° quadrimestre de 2019 para apreciação; 4. Apresentação e aprovação da REMUME; 5. Apresentação do Resultado do LIRA; 6. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores –** Claudomiro Gomes Macedo, Maristela Batista Santos Cerqueira e Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Pedro Cervo Calderaro (1ª Regional de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos –** Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Gabrielle Maria de Mello (HRL – Hospital Regional do Litoral), Júlia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde –** Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO-PR), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PR), Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª REGIÃO). **Usuários –** José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Maria Feliciana dos Santos (Asilo São Vicente de Paulo), Jean Carlos Kuiavinski Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Clair Benedita de Araújo Galdino (Pastoral da Pessoa Idosa), Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral). **Ausentes com Justificativa: –** Leonice Ilek Aurélio Rey e Vanessa de Oliveira Lucchesi (CREFONO), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO).**Convidados – Helenize Zanon (SEMSA-NPV), Izabel de F. Maria dos Santos (Rede), Eliniz Mendes (SEMSA), Maria Elisa Valinas (SEMSA), Giovane de Souza (HRL), Melissa S. H. Nishida (CREFITO-8), Marcia M. Rocha Jamnik (SEMSA), Willian José Freitas da Rocha (SEMSA), Leovaldo Bonfim Pinto (SESA/1ª RS), Carlos Roberto Cândia (SEMSA/CAF), Rafaela Scremin Zacarias (CAF), Lígia Regina de C. Cordeiro (SEMSA), Ana Barão (SEMSA), Paulo S. Charneski (SEMSA), Nilson Antônio Cordeiro (ASS), Luciana Trindade (SEMSA), Dhiogo Mantovani Scomasson (SEMSA), Claudio Margarida (SESA), Carmem Lucia Gomes de Castro (SEMSA). Dougiva (ABEAPP):** - Cumprimentou e agradeceu a presença de todos, em seguida passou a palavra a Secretária Maria para a leitura da ordem do dia. **Maria (SEMSA):** - Cumprimentou a todos e fez a leitura. **Dougiva (ABEAPP):** - Passou a palavra ao Vice-presidente fazer as justificativas. **Nilson (CRF):** - temos a justificativa da Conselheira Leonice do Conselho Regional de Fonoaudiologia ela está representando o Conselho no primeiro Simpósio de Autismo em Paranaguá, a Conselheira Vanessa justificou sua ausência por motivo de saúde, justificada a ausência do Conselheiro Mauro e também justificou sua presença o Conselheiro Luiz Américo Delphim. Em relação ao expediente do Conselho a nossa Secretária Executiva no dia de hoje está com um problema familiar e não poderá vir então qualquer demanda a Secretaria Executiva encaminhar a Mesa Diretiva desta reunião. "Em relação ao processo 30393/2019 referente ao Conselho Curador a gente ainda precisa indicar um membro suplente por este Conselho se algum Conselheiro que estiver presente e tiver alguém para indicar, por favor, faça isso até o final da reunião." **Dougiva (ABEAPP):** - Vamos ao item 2 da ordem do dia. Todos receberam a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019? Em aprovação quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário que se manifeste. Não havendo manifestação está "aprovada" a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019. Passamos ao item 3. **Lígia (SEMSA):** - Vamos falar sobre o Demonstrativo das Despesas no Período de maio a agosto nós empenhamos R$ 35.873.198,79 (trinta e cinco milhões oitocentos e setenta e três mil cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) nesse período foram pagos o valor de R$ 32.837.464,53 (trinta e dois milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), desses Recursos R$ 26.088.233,52 (vinte e seis milhões oitenta e oito

mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 72,72% (setenta e dois vírgula setenta e dois por cento) do valor são de Recursos Municipais; R$ 4.798.315,28 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) correspondente a 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento) corresponde a Recursos Federais; R$ 4.986.649,99 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), ou seja, 13,90% (treze vírgula noventa por cento) correspondente aos Recursos Estaduais de repasses que nós recebemos durante o período, se nós fizermos a somatória de janeiro até agosto desse ano até o presente momento nós empenhamos R$ 69.268.095,70 (sessenta e nove milhões noventa e cinco mil reais e setenta centavos) e até agora foram pagos R$ 56.498.635,91 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e um centavos) gente nunca o valor vai ser igual o do empenhado com o do pago até porque nós às vezes pagamos recursos do quadrimestre anterior e às vezes nós vamos pagar aquilo que foi empenhado no quadrimestre posterior. O que temos em destaque na Atenção Básica foi a Adesão ao Programa Saúde na Hora e os Gerentes de Atenção Básica foi 01 (uma) adesão e 07 (sete) gerentes e também foi solicitada Ampliação do NASF: NASF 01 e NASF 02, 04 (quatro) equipes referentes ao NASF 01 e 01 (uma) equipe referente ao NASF 02 nessa meta pra ser 100% (cem por cento) cumprida nós temos que concluir a contratação do nosso PSS que provavelmente semana que vem segundo o último edital foi pro dia 04 de outubro se não me engano programada a homologação do edital. Nós totalizamos nesse quadrimestre 76.346 (setenta e seis mil trezentas e quarenta e seis) consultas nas nossas Unidades de Saúde e fizemos 52.429 (cinquenta e duas mil quatrocentas e vinte e nove) visitas domiciliares que totalizam 152.640 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta) procedimentos. No Horário Estendido nós tivemos 17.575 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco) atendimentos médicos e 25.385 (vinte cinco mil trezentos e oitenta e cinco) procedimentos de enfermagem. Nas equipes itinerantes que correspondem: Amparo, Teixeira, Eufrasina, São Miguel, Europinha, Ponta do Ubá e Piaçaguera nós tivemos 864 (oitocentos e sessenta e quatro) atendimentos médicos, 3.564 (três mil quinhentos e sessenta e quatro) procedimentos de enfermagem e 2.073 (duas mil e setenta e três) visitas domiciliares dos ACS. Total geral das Unidades Básicas nós tivemos 8.349 (oito mil trezentas e quarenta e nove) Consultas Clínicas Médicas, 80 (oitenta) Consultas Ginecológicas, 08 (oito) Consultas de Pré-natal, 48 (quarenta e oito) Consultas Pediátricas, totalizando 8.485 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco), o total de Procedimentos nas Unidades foi 25.809 (vinte e cinco mil oitocentos e nove). Investimentos em Saúde: Vou destacar a entrega das obras do Porto Seguro, Leblon e Vila Bela no Valadares, as Unidades que ainda estão em fase de conclusão Encantadas e o Erasto Gaertner. Procedimentos de Laboratório: Nós tivemos 163.840 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta) no nosso laboratório, nos laboratórios credenciados 26.030 (vinte e seis mil e trinta), totalizando 189.870 (cento e oitenta e nove oitocentos e setenta) procedimentos. Investimentos em Veículos: Recentemente nós entregamos 02 (dois) micro-ônibus de uma Emenda Parlamentar, já foi empenhado e feito o contrato, mas ainda não foram entregues mais 02 (duas) Vans e 02 (duas) Ambulâncias, possivelmente no próximo quadrimestre nós inserimos essa meta e 01 (um) barco. Investimentos da Farmácia: Promover adesão dos prescritores à REMUME através da atualização constante e divulgação da mesma; Atualizar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos a cada 02 anos. Eu não sei se considero como meta cumprida porque é isso que vamos ver hoje? Macedo coloca como meta parcialmente cumprida e no próximo você coloca cumprida. Outro departamento que tem se destacado é o Plano de Construção e Reforma da SEMSA nesse segundo quadrimestres 03 (três) Unidades Básicas de Saúde foram inauguradas, 26 de julho a Unidade do Leblon Ezequiel Dias do Nascimento, 27 de julho a Unidade do porto Seguro Maria Vargas Batista e dia 28 de julho Emir Roth na Vila Bela Ilha dos Valadares. Foi retomada a construção de Encantada na Ilha do Mel e como já falei anteriormente nós estamos em fase de conclusão na Unidade do Erasto. Alguma pergunta? **Nilson (CRF):** - "Lígia ficamos na dúvida é 08 (oito) gestantes na cidade inteira?" **Maristela (SEMSA):** - "Na verdade a gente coloca como Estratégia de Saúde da família, essa é a informação que a gente tinha lá trás, mas hoje a gente considera como consultas médico ESF primeira consulta de pré-natal, consulta de rotina é feita pela enfermeira onde ela já foi fazer o exame então entra como procedimento de enfermagem e a outra consulta entra como ESF, então esse oito que ficou está esquisito, porque estão agregados ao atendimento, essas oito foi da Dra. Daniele do início do quadrimestre, porque agora não entra no sistema como Ginecologista agora só entra médico ESF." **Lígia (SEMSA):** - "Provavelmente vai ser a tendência porque nós temos a obrigatoriedade através até de Recomendação do Ministério Público de equipar a nossa Estratégia da Saúde da Família, esses médicos estão pra atender a família seja a criança aos avós. Eu só quero fazer um adendo pra constar em Ata e depois o Macedo fazer uma retificação com relação a essas três obras: essas três obras que foram concluídas no caso do Leblon foi através de uma Resolução da SESA, ou seja, aporte do Governo Estadual, depois eu quero que você coloque o valor desse aporte e o nosso e o número da Resolução também; No caso da Unidade do Porto Seguro foi com Recursos do Governo Federal e também em ambos dos casos a contrapartida do Município, ele vai colocar o número da Proposta e os valores discriminados pra melhorar esse Relatório; No caso da Unidade do Valadares é um Recurso que estamos tentando desde 2017 quando a gente entrou porque estava há muito tempo antigo no SISMOB sem alimentação e nós estamos tentando recuperar esse Recurso, estamos mandando "N" documentação para o Ministério da Saúde pra tentar rever, caso eles digam não vamos mandar dinheiro, será 100% (cem por cento) concluído com Recurso do Município, essa informação também estará presente no relatório do Quadrimestre." **Dougiva (ABEAPP):** - Passamos ao item 4 **Apresentação e aprovação da REMUME. Paulo (SEMSA): - Cumprimentou a todos. Como a Lígia destacou a REMUME foi comentado na última reunião, foi feita uma Portaria explicando o grupo de trabalho pra autorização e envio ao Conselho para aprovação. O pessoal trabalhou bastante esse mês foi realizada consulta a área Médica, Odontológica, Enfermagem, Urgência e Emergência, Atenção Primária, Atenção Secundária pra ver qual é a real necessidade e como a gente poderia adequar nossa Listagem de Medicamentos as necessidades do Município. A Listagem total ficou com 200 (duzentos) medicamentos já foi encaminhado previamente a todos, desses 200 (duzentos) medicamentos 108 (cento e oito) são pra constar em todas as farmácias municipais, 24 (vinte e quatro) medicamentos são controlados continuaram sendo distribuídos somente na Farmácia Ivo Petry e no CMD, a intenção é que o número de farmácias que distribuem esses tipos de medicamentos seja aumentado nos próximos meses, 64 (sessenta e quatro) medicamentos são para uso interno, ou seja, medicamentos que não vão ter dispensação ao público são medicamentos da parte de injetáveis que serão utilizados na UPA, nas Unidades de Saúde, nos Horários Estendidos, esses medicamentos embora existentes no Município não são pra entrega ao público são pra uso próprio do Município para procedimentos internos e ficamos com 04 (quatro) medicamentos que são especializados e distribuídos só na Central de Abastecimento Farmacêutico, são medicamentos que a maior parte do repasse é do Estado ou da União e que vão distribuir num ponto específico." "Queria agradecer ao Nilson que trabalhou junto com a equipe, prestou um apoio técnico muito importante pelo conhecimento que ele tem tanto do Município quanto da Regional e a Listagem está, idéia é que nos próximos meses adequar a Farmácia a isso, onde todos os médicos saberão quais medicamentos vão estar disponíveis e poder prescrever a medicação de acordo com a disponibilidade do Município." Dougiva (ABEAPP):** - "Doutor os Postos continuam abastecidos, não tem falta?Vamos dizer é mais pra abastecimento menos falta?" **Paulo (SEMSA): - "Hoje nós não temos uma REMUME atualizada e com a aprovação da REMUME nós conseguiremos fazer um planejamento de gestão de aquisição de medicamentos e com isso evitar a falta de medicamentos, então eu sabendo, por exemplo, tem Gentamicina, meu histórico anual é X, meu limite já está chegando que tem para mais três meses eu vou ter condições de estartar mais licitação pra quando tiver acabando eu já estar com uma nova licitação pronta pra fazer mais aquisição, isso vai auxiliar e muito na gestão de aquisição de medicamentos." Melissa (CREFITO):** - **"Que antes não existia." Nilson (CRF): - "Era bem complicado, então conselheiros nós temos que colocar essa lista em aprovação aqui, então por isso foi enviada antes pra vocês, eles pediram ajuda pra mim como sou responsável dessa área na Regional a gente deu uma olhada**

alguns medicamentos entraram agora na própria RENAME entraram agora, então a Prefeitura está iniciando a licitação de alguns medicamentos e até o final do ano ainda não deve estar disponível para a população geral, mas provavelmente como ele falou ano que vem a gente já começa início tranqüilo porque aí já está com uma programação melhor com base nessa lista." Paulo (SEMSA): - "Uma coisa que quero destacar é que essa listagem não é uma listagem estática é possível na versão completa tem um procedimento pra inclusão, exclusão e substituição de medicamentos, então de acordo com as necessidades do Município, de acordo com a gestão que for realizada é possível reduzir ou expandir essa lista ou ainda substituir medicamentos por medicamentos mais eficazes, então agora tudo é, planejamento de aquisição, planejamento de gestão farmacêutica que a gente está buscando idealizar." Nilson (CRF): - "Em relação a isso também como já coloquei algumas vezes aqui existe o Decreto Nº 7508 que na verdade a responsabilidade de tecnologias novas, medicamentos novos entrante no Brasil a responsabilidade é do Ministério da Saúde não da Secretaria Municipal, toda entrada nova de medicamentos e até material médico, equipamento médico tem que ser demandado ao Ministério da Saúde que vai ser analisado através da Comissão Nacional de Cooperação e Tecnologia no SUS ela é a responsável, tem Médicos, farmacêuticos, Enfermeiros, vários outros doutores pra analisar se vai ser incluído ou não, a partir disso que vai ser incluído na RENAME e alguns medicamentos, não é só essa medicação que está no Posto que é disponível no SUS tem a Farmácia onde eu trabalho que é os medicamentos de alto custo 90% (noventa por cento) do Recurso é Federal, então é compra centralizada direto em Brasília e distribuído para todos os Estados brasileiros como também tem os Estratégicos como Tuberculose, Hanseníase e outros medicamentos que são dispensados nos setores específicos aqui da cidade e tem algumas direto no Hospital, então isso tem todo regramento a Básica tem um medicamento, a Estratégica tem todo o acompanhamento da Vigilância Epidemiológica e tem os especializados que é na Farmácia da Regional de Saúde. Alguém tem mais alguma dúvida? A gente teve essa demanda pela falta de alguns medicamentos por isso o nosso Presidente perguntou aqui e agora com essa formatação nova e a licitação em andamento isso vai melhorar e já deve ficar em dia. Melissa (CREFITO): - "Só lembrar-se de mandar a lista para os Dentistas porque eles também precisam receitar." Paulo (SEMSA): - "Os Dentistas foram consultados, apresentaram sugestões, as sugestões foram acolhidas, talvez na licitação que está em andamento que foi realizada antes da formatação da REMUME não esteja, mas certamente na próxima licitação estando aprovada a REMUME vão ser licitados também os medicamentos solicitados pra área odontológica." Melissa (CREFITO): - "Sim eles foram consultados, mas às vezes a REMUME em si não chega pra eles, então seria bom mandar impressa porque as vezes não tem computador disponível para acesso." Nilson (CRF): - "Ok, mais alguma pergunta? Então conselheiros vamos colocar em aprovação e colocar em forma de Resolução. Conselheiros que aprovam permaneçam como estão e que for contra ou se abstém que se manifeste, "aprovado"." Dougiva (ABEAPP): - "Vamos passar para o item 5 Apresentação do Resultado do LIRA." Maria Elisa (SEMSA): - Cumprimentou a todos. "O LIRAa passado foi início de junho, intensificamos as ações na cidade de tratamento e retirada de depósitos de larvas e agora no início de agosto fizemos o novo LIRAa pra termos os índices de quantidade de larvas do aedes aegypti encontrada e a quantidade de infestação predial. O número de casos aumento um pouquinho do LIRAa de junho para o número de casos agora, tivemos uma baixa bem notável de criadouros achados e de larvas do aedes aegypti porque tivemos uma época de frio, muita chuva e geralmente nessas épocas do ano os índices ficam baixos, vamos ter uma idéia mesmo no próximo LIRAa que vai ser em outubro e aí vamos fazer uma média entre junho até outubro. Os índices de infestação passaram de um nível alto pra baixo inclusive na Ilha do Valadares onde o índice era alto, e as áreas portuárias que é a roxa, azul e laranja que é o centro da cidade estão em um nível médio, se manter isso seria ideal, mas como daqui a pouco está quente e chove muito provavelmente em outubro vamos ter um índice um pouco maior, mas por enquanto está dentro do esperado." Pedro (1ª Regional de Saúde): - "A gente sabe que o verão aumenta muita a infestação e é o momento mais crítico pro enfrentamento do aedes aegypti e da dengue, entretanto a partir de janeiro começa a vencer os contratos dos ACE que são os agentes responsáveis pelo controle domiciliar, frente a esse problema já que a maioria dos agentes contratados são temporários e os contratos deles vai começar vencer a partir de janeiro, qual é a estratégia que a Secretaria está planejando pra não ter esse vazio de profissionais no momento mais crítico da dengue?" Lígia (SEMSA): - "Nós estamos fazendo duas demandas uma que tenha um concurso público que solicitamos em 2017 e está tramitando e que se ele não for concluído vai ser feito como processo seletivo na sequência porque não são apenas os contratos dos ACE que estão pra vencer como os dos ACS também e é preciso incluir esses servidores ao processo. Nós fizemos um processo piloto digamos assim pra chamar alguns e ver como funcionaria porque nunca foi feito dessa forma em Paranaguá um processo gratuito e totalmente online r nós estamos pra homologar agora em outubro, se tudo der certo nós faremos um segundo muito mais rápido e gratuito e os critérios de pontuação nós queremos verificar se nós conseguimos colocar uns a mais pra quem já tem experiência na área, então já está sendo analisado isso pra montar um segundo edital, nós não colocamos nesse edital porque ia fazer confusão porque de um agente você solicita uma coisa e de outro outra porque esses agentes que estão sendo contratados nesse teste seletivo nunca teve experiência, então não é um critério que nós poderíamos colocar e nesse não, nesse como em todas as áreas que nós vamos solicitar já temos servidores com expertise e outros títulos que nós poderíamos solicitar nós vamos fazer nesse segundo chamamento." Pedro (1ª Regional de Saúde): - "Então provavelmente até janeiro não vai ter esse vazio de servidores." Dougiva (ABEAPP): - "Há duas semanas estivemos discutindo aqui na Secretaria, prevendo o verão que vem chegando, discutimos com a Secretária que doravante tenhamos a possibilidade de fazer um trabalho em conjunto (Secretaria e Conselho de Saúde) começando pelos campos de futebol, escolas, igrejas, pelos sinaleiros, a princípio eu fui em Alexandra onde havia uma disputa da Copa Litoral e tinha duas agremiações e eu pedi para o juiz, pedi pra coordenação para falar sobre a dengue, quem me acompanha sabe que eu já pedi que cada reunião da Câmara que se manifestassem sobre a dengue porque há uma perspectiva e uma previsão de que a dengue virá com tudo nesse verão, então a nossa meta é reunir panfletos pra que a gente possa atingir a população, fazer um pedágio e que a imprensa esteja presente para que tenha uma ampla divulgação fazendo as recomendações necessárias." "Em 2013 fizemos um fórum na Câmara Municipal de prevenção a dengue e em 2016 tivemos trinta e um óbitos no nosso Litoral, então é necessária a prevenção, então nós vamos fazer uma programação, vamos só esperar o tempo melhorar pra que possamos começar o trabalho, onde pudermos fazer esse trabalho vamos fazer para que a população se conscientize." Nilson (CRF): - "Conselheiros recebemos dois ofícios que vou passar pra vocês, ofício 155 de 2019 da Irmã Tarcísia aqui presente convidando o nosso Presidente para missa em louvor ao dia de São Vicente de Paulo e em ação de graças pelos 60 anos de fundação do Asilo São Vicente de Paulo, no dia 27/09/2019 às dezoitos horas nas dependências do Asilo à Rua Júlia da Costa, nº 720 Centro Histórico, com a presença dos diretores, vicentinos, voluntários e autoridades, seguido de um coquetel, com relação ao ofício 07 de 2019 da Seção de Atenção a Saúde da 1ª Regional de Saúde a gente tem que preencher aquele formulário que eu falei na reunião passada, o prazo final é dia 30 de setembro acabamos não conseguindo fazer na reunião de Comissão, então estamos remarcando uma nova reunião quinta-feira às nove da manhã na sala do Conselho, então os Conselheiros que quiserem ajudar a preencher esse formulário que é o instrumento elaborado pela Câmara Técnica de Atenção Básica do Conselho Nacional de Saúde solicitando algumas informações sobre Atenção básica do município." Dougiva (ABEAPP): - "Aproveitando que temos tempo e que a Secretária está aqui tem um representante da comunidade de Alexandra e ele pediu a palavra." Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - Cumprimentou e se apresentou a todos. "Eu acredito que um dos melhores lugares pra se discutir o

problema da saúde é aqui dentro com os senhores porque muitas pessoas as pessoas querem levar pra mídia, mas acredito que aqui é o melhor lugar para se conversar." "Todos sabem a dimensão da nossa comunidade ali e a dificuldade que temos do acesso a Paranaguá, tínhamos a ginecologista a Dra. Daviele que nos atendeu por muito tempo, saiu por um período de férias e não retornou." "Ontem eu estive no postinho conversando com algumas mães e elas estão preocupadas com a questão do Pediatra porque disseram que o Pediatra iria até ontem e não iria ter mais, o Pediatra atendia na segunda-feira e a Ginecologista na quinta-feira e é um lugar bem carente onde tem família que não tem condições de pegar nem um ônibus pra se deslocar até Paranaguá pra uma especialidade, então eu queria ver o que vocês podem fazer para nos ajudar na nossa comunidade." **Lígia (SEMSA):** - "Vamos lembrar que o Município ele é pleno em Atenção Básica e nós temos em razão de pactuações que fizemos junto ao Ministério Público de preencher as nossas equipes de Estratégia da Saúde da Família, qualquer médico que for colocado numa Unidade Básica de Saúde é pra atender a família eu não posso de certa forma priorizar uma Unidade colocando um Pediatra, uma Ginecologista sendo que eu não vou colocar nas outras e detalhe eu não tenho nem obrigatoriedade legal de colocar nas outras. No caso da Dra. Daviele eu acredito que ela vai pegar férias, licença e depois nós vamos verificar pra onde nós vamos mandá-la, mas provavelmente não será pra uma Unidade Básica de Saúde, porque a partir do momento que eu coloco um profissional desses numa Unidade todas as outras querem e eu não tenho profissionais pra todas." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "Eu até concordo vocês dizerem que não precisa."** **Lígia (SEMSA):** - "Eu não disse que não precisava, eu disse que eu não tenho a obrigatoriedade e também eu não sei nem se eu consigo colocar numa Unidade de Estratégia da Saúde da Família. Eu posso colocar?" **Maristela (SEMSA):** - Não. Pelo PNAB a gente coloca o Médico da Estratégia da Saúde da Família que é o Médico Generalista que atende tudo, então o Município não tem a obrigatoriedade que é atendimento secundário, então dentro da ESF não existe nada na PNAB que justifique você colocar um Médico Especialista." **Lígia (SEMSA):** - "E tem a questão de logística também é uma Unidade antiga, tem dois consultórios lá, então teria que colocar dois médicos. **Maristela (SEMSA):** - "É que existe uma previsão de se colocar mais uma equipe." **Nilson (CRF):** - "O médico que está lá é um Médico da Saúde da Família especializado pra atender a família desde a criança ao idoso, qualquer tipo de atendimento, caso ele não consiga é emergência, mas ele é pra consultar caso ele não dê conta como aconteceu que tivemos problemas inclusive com outros profissionais a gente faz a denúncia e encaminha para os órgãos cabíveis que são os Conselhos de Classe que respondem em relação ao profissional se ele não está atendendo bem e caso necessite a gente comunica a Secretária e ela tenta fazer a troca desse profissional." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "Já aconteceu isso lá de um Clínico dizer que ele não consegue atender a necessidade de um Pediatra."** **Nilson (CRF):** - "Mas aí ele está errado tem que nos comunicar para que possamos intervir, porque é a competência dele, ele tem que atender e dar o melhor atendimento possível pra população." **Maristela (SEMSA):** - "Nesse caso eu vou defender porque lá é o doutor Lázaro ele é muito atencioso e em caso de necessidade que ele precisa de um Pediatra ele encaminha porque precisa, mas tem que passar pela Unidade." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "Outra questão que queremos saber é como fica o Pré-Natal?"** **Nilson (CRF):** - "É como a gente acabou de falar o Médico atende todos." **Lígia (SEMSA):** - "Situações pontuais e emergenciais ele tem que passar pra frente, mas 90% (noventa por cento) dos casos ou mais não é assim, não vou saber falar agora os percentuais exatos, mas sim o médico da Estratégia da Saúde da Família tem que fazer todo o processo da família, agora suponhamos que ele se recuse aí é pra Ouvidoria, Conselho, aí entra nos canais pra gente poder resolver." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "A Dra. Daviele atende a comunidade há uns dez anos mais ou menos, o Pediatra também já faz um tempo que está ali, então a nossa comunidade acostumou."** **Lígia (SEMSA):** - "Eu entendo que eles se identificam com os médicos." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "Vocês não teriam como manter eles lá?"** **Nilson (CRF):** - "Não porque é a legislação, de onde você vai tirar o dinheiro, tem que mudar a lei, essa lei é Nacional e quem muda essas leis são os Senadores." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "É bom a gente saber isso aí, porque com certeza a gente vai ser indagado."** **Nilson (CRF):** - "Várias coisas não é o município quem detém, quem detém é o Ministério da Saúde, quem comanda o Ministério da Saúde é o Governo Federal, nós somos uma Republica Federativa, alguma ordens vem de cima." **Lígia (SEMSA):** - "Infelizmente eu acabo levando a fama de tomar certas atitudes que sempre foi assim mas nunca deveria ter sido, hoje em dia eu não estou muito com opção, eu não posso inventar, eu não posso interpretar, eu tenho que seguir e eu entendo, entendo mesmo que a comunidade já tenha se afeiçoado aos médicos que tanto tempo trabalharam lá, mas assim que eles retornarem das suas férias e licenças nós vamos ver outro planejamento pra que eles não atendam unicamente Alexandra, mas Paranaguá como um todo." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "Vai ter um atendimento específico, um dia reservado pra cada ou geral pra todos?"** **Nilson (CRF):** - "Ele tem que consultar pra todos porque é Saúde da Família." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "E a demanda lá eu acredito que é um médico só né?" "Porque um médico só pra essa demanda vai ser pouco."** **Nilson (CRF):** - "Nós temos o cálculo certinho." **Lígia (SEMSA):** - "Uma equipe significa uma equipe mínima de profissionais, então hoje eu tenho uma equipe pra aumentar pra duas eu tenho que verificar se a Unidade comporta duas equipes." **Nilson Cordeiro (Presidente da Associação de Bairro de Alexandra): - "Tanto é que a gente faz uma parceria com o NASF, a Associação está abrindo as portas porque a gente tem um prédio reformado, pronto."** **Lígia (SEMSA):** - "Entendam uma coisa que eu já escutei muito espero que não seja o seu caso, "mais é só fazer isso", não é só fazer isso porque vai entrar um setor da saúde que se chama Vigilância Sanitária que não vai deixar fazer, a gente não pode simplesmente abrir um serviço sem verificar se de fato aquela Unidade comporta aquele serviço e também depois de aberto dificilmente a gente consegue fechar." **Nilson (CRF):** - "Por isso que a gente tem Vereadores, Deputados e Senadores quem faz a Lei, o Administrador no caso o nosso Presidente, o nosso Prefeito encaminha pra Câmara, mas quem legisla pra isso são os nossos Vereadores por isso a gente agradece quando eles vem aqui, conversamos porque tem uma Resolução aqui no Conselho que foi uma Lei Municipal criada pra poder atender a comunidade de Paranaguá." **Lígia (SEMSA):** - "Todas as nossas Unidades são padrão, padrão Leblon, padrão Porto Seguro, Padrão Valadares, e mesmo se desse eu vou demolir a Unidade da Alexandra e vou fazer outra e nesse período eu vou consultar onde?" **Vera (Sindsaúde):** - "Gostaria de saber pra onde está indo as consultas de pré-natal? Pra Unidade da Saúde da Mulher?" **Lígia (SEMSA):** - "De alto risco?" **Vera (Sindsaúde):** - "Sim, porque nós pegamos bastante ali no Hospital e quando a gente pergunta pra onde foi elas dizem que não tem." **Maristela (SEMSA):** - "Tem um protocolo, você faz uma estratificação,a paciente é acompanhada na Unidade Básica, mas ela tem que ter um acompanhamento o por ser de alto risco na Saúde da Mulher, o que a gente estava tendo agora era médicos no João Paulo que estavam fazendo a estratificação de risco, risco baixo e médio vai pra Unidade Básica e alto para o Saúde da Mulher, agora essa estratificação de risco que a gente vai ter que fazer algumas alterações porque questões de férias e agora esses dois últimos meses que estamos fazendo essa estratificação de risco na Unidade, passa pela enfermeira, depois pelo médico se for médio e baixo risco fica na Unidade se não é atendida na Saúde da Mulher." **Vera (Sindsaúde):** - "Sim a paciente vai lá inicia e é dado que é de alto risco aí a pra própria Unidade vai estar encaminhando essa paciente para a Unidade da Saúde da Mulher?" **Maristela (SEMSA):** - "É feita estratificação de risco." **Waltencir (STIA):** - "Nos postos vai ter profissional pra atender?" **Nilson (CRF):** - "Sim, Médico da Saúde da Família pra atender todos." **Waltencir (STIA):** - "Esses dias atrás eu estive em uma Unidade e conversando com um senhor que tinha saído de lá e tinha sido atendido pelo dentista, o dentis ta tinha atendido umas duas ou três pessoas e aí o senhor saiu meio tonto acho que da anestesia e logo em seguida o dentista saiu e isso era por volta de dez e meia mais ou menos. Os dentistas eles tem um horário ou ele atendeu pode ir embora ou depende do dia?" **Dougiva (ABEAPP): - "Waltencir você é Conselheiro e deve saber dos procedimentos e se tiver alguma**

denúncia pede pra pessoa fazer por escrito, traga para o Conselho e nós encaminharemos para a Secretária tomar providências." **Nilson (CRF):** - "Anestesia geral o dentista não faz." **Waltencir (STIA):** - "Não estou falando do procedimento, estou falando que estávamos conversando e ele foi embora." **Nilson (CRF):** - "Normal é o horário dele." **Waltencir (STIA):** - "Muitas vezes acontece de gente dizer que não foi atendido porque o dentista fica até aquele horário." **Nilson (CRF):** - "Sim ele tem horário." **Lígia (SEMSA):** - "Eu vou fazer um adendo isso serve pra dentista ou qualquer outro profissional, qualquer reclamação ou dúvida referente aos horários dos profissionais eu peço que façam através do canal da Ouvidoria, porque as vezes pode ser que seja termino do horário ou aquele momento a pessoa tenha algum médico e depois nos fale, tem vários motivos que podem fazer com que aquele profissional se ausente da Unidade, pra isso eu preciso que entrem em contato com a nossa Ouvidoria e nos pergunte, faça as denúncias, os questionamentos, as sugestões." **Nilson (CRF):** - "Até porque hoje aconteceu a nossa Sede do Conselho de Saúde está fechada, a nossa Secretária Executiva teve um problema de saúde e não pode estar presente, isso é normal." **Dougiva (ABEAPP): - "Giovane tem novidade pra nos passar?" "Novidade boa tem que espalhar." Giovane (HRL): - "Bom já que me deram a oportunidade, eu sou bem presente no Conselho quando eu era Secretária participava das Conferências, Pré Conferências e é importante saber porque você fica completamente por dentro dos assuntos, você falando da gestação de alto risco a gente tem procurado fazer um trabalho como eu estava falando pro Leovaldo eu perguntei pra ele Secretária se ele tinha uma demanda de Ecocardio porque nós estamos fazendo um novo contrato no Hospital pra fazer Ecocardio no Hospital e eu já fiz uma cobrança se a empresa tinha a possibilidade de fazer um atendimento de Ecocardio ambulatorial e tem, ele falou que há sempre um encaminhamento da consulta buscando uma consulta especializada com exame, mas eu sei que às vezes numa UPA ou numa situação de emergência pode ser que precise de um exame complementar antes da transferência e isso é importante, mas vamos ter uma reunião hoje é a primeira reunião com todo o corpo clínico, chefes de serviço médico do Hospital e a gente vai propor pra eles as eletivas porque o nosso Hospital ele tem uma fama que não faz muita eletiva e eu fui pesquisar um pouco na internet e lá em 2009 quando o Hospital foi inaugurado teve uma promessa que ia ter uma eletiva e não andou, então eu quero combinar isso, nós estamos acertando, esses dias a Secretária me levou pra visitar o Prefeito nós fomos lá também, já recebemos o Prefeito de Antonina, os Secretários vieram todos e a gente fez uma reunião e nós estamos organizando começar a fazer mutirões de cirurgia eletiva** principalmente para as mulheres, a gente sabe que há uma demanda de cirurgia eletivas para as mulheres, da ortopedia também, tem quatro salas cirúrgicas, tem estrutura pra fazer, tem equipe médica, os médicos que atendem aqui atendem os melhores hospitais da Região Metropolitana, então hoje vou ter a primeira conversa com eles, buscando já envolvê-los nisso e que nas próximas semanas ou nas próximas reuniões do Conselho que eu possa apresentar junto com a Regional que nós vamos começar a fazer cirurgias eletivas no Hospital." **Dougiva (ABEAPP): - "Ótimo, muito bom." "Algo mais?" "Agradecemos a presença de todos, esperamos nos encontrar na próxima última terça-feira do mês."** **Nada** mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata e assino em conjunto com o Presidente deste Conselho, conselheiro José Dougiva da Silva Costa, em anexo segue a lista de presença.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:AB128E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º010/2016

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º010/2016
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
CONTRATO N.º 010/2016

3º **Termo Aditivo de prazo e valor**, do Contrato Administrativo n.º 010/2016, extraído do Processo Licitatório n.º 013/2016, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME,** cujo objeto é a **prestação de serviços de suporte e hospedagem do site oficial do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.**

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções e, **CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 29, sala 03, Vila Progresso, Maringá – Paraná, neste ato representado por LUCIANO FERRARI FRANCISCO, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 35, zona 06, CEP 87.080-180, MARINGÁ – PARANÁ, portador da cédula de identidade nº 8.651.714-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.309-71**, resolvem de comum acordo firmar o presente 3º **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do **PRAZO e VALOR** do Contrato Administrativo n.º 010/2016, originário do Procedimento Licitatório nº013/2016, Processo Administrativo nº 024/2016, referente à prestação de serviços de suporte e hospedagem de site do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) messes, a partir de 03 de dezembro de 2019 à 03 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo de valor será o de R$ 900,00 (novecentos reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133904900000 – outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 013/2016, Processo Administrativo nº 024/2016, do Contrato n.º 010/2016.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 28 de novembro de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
CPF 039.968.309-71
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9D619D6F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.136.589/0001-11, neste ato representada por seu representante legalANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270139-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 13/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 13/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 13/2019permanecem inalteráveis..
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C9EF6A78

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.136.589/0001-11, neste ato representada por seu representante legalANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270139-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 12/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 12/2019permanecem inalteráveis..
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CD092D29

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇADE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CASA DA CRIANÇADE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.710.141/0001-58, neste ato representada por seu representante legalNELCI BORGES, portador da cédula de identidade RG 8.840.690-7 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº319.170.032-34,ora simplesmente denominada PARCEIRA,celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 11/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 11/2019permanecem inalteráveis.
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NELCI BORGES
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8DBC7765

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ- AGEPAZ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ- AGEPAZ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.336.124/0001-66, neste ato representada por seu representante legalSILVIA MIDORI SASAKI,portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3PR,inscrita no CPF/MP sob o nº184.4239.788-50,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
1.2. Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 09/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 09/2019permanecem inalteráveis..
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

SILVIA MIDORI SASAKI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4442E828

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.728.302/0001-42, neste ato representada por seu representante legalTECIMA DA SILVA SOLETTI,portador da cédula de identidade RG 127.731-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 427.245.709-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 07/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 07/2019permanecem inalteráveis..

2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9C034CB8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalJOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG 4.258.250-6PR,inscrita no CPF/MP sob o nº528. 842.369-53,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 15/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 15/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do

prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 15/2019permanecem inalteráveis.
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8C77D208

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalJOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG 4.258.250-6PR,inscrita no CPF/MP sob o nº528. 842.369-53,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 14/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 14/2019permanecem inalteráveis.
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3BCDF92C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI,

pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.728.302/0001-42, neste ato representada por seu representante legalTECIMA DA SILVA SOLETTI,portador da cédula de identidade RG 127.731-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 427.245.709-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 06/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 06/2019permanecem inalteráveis..
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:804FB52D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.949.052/0001-71, neste ato representada por seu representante legalILTO DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 05/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 05/2019permanecem inalteráveis..
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ILTO DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0049B4F3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DETERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO IRMÃ SHEILA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO SEMELHANTE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob

nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC GRUPO IRMÃ SHEILA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO SEMELHANTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.727.825/0001-74, neste ato representada por seu representante legalROSELY EDNA CONSALTER LIMA,portador da cédula de identidade RG 724.905-5PR,inscrita no CPF/MP sob o nº236.488.569-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 08/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 08/2019permanecem inalteráveis.
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROSELY EDNA CONSALTER LIMA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DEE9CCC0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.374.518/0001-10, neste ato representada por seu representante legalPEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 1.416.031-0 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº237.506.429-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 10/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 10/2019 permanecem inalteráveis.
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:48D4B982

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1071/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o SPAP(Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí),promoverá a comercialização de calendários de mesa, com o objetivo de arrecadar fundos para melhorias no abrigo que cuida de 400 animais aproximadamente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 18h:00min às 22h:00min, do dia 09 ao dia 23 de dezembro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B4755A36

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1072/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o SPAP(Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí),promoverá a comercialização de calendários de mesa, com o objetivo de arrecadar fundos para melhorias no abrigo que cuida de 400 animais aproximadamente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização do espaço público, nos termos do artigo 73-A, §2 e § 5 da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial da lateral da escadaria principal, abaixo da bandeira, do Paço Municipal, localizado no encontro das Ruas Getúlio Vargas e Paraíba, centro, do dia 09 ao dia 19 de dezembro de 2.019, das 18h00min. às 22h00min.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0762C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.079/2019

Dispõe sobre a implantação da escala de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o artigo 3º do Decreto Municipal nº 20.427/2019, que dispõe que em casos excepcionais, sendo justificado o interesse público, a Administração Municipal poderá adotar horários diferenciados ou escala de trabalho dos servidores públicos municipais;*
Considerando *o Memorando nº 422/2019, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, justificando a necessidade de se implantar escala de trabalho aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotados na respectiva secretaria;*
Considerando *que os Agentes de Trânsito já realizam a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis horas) de descanso, de domingo a domingo, e a implantação da jornada de trabalho por Portaria Municipal tem o intuito de regulamentar a atual jornada de trabalho;*
Considerando *a necessidade de melhorar o atendimento com relação as ocorrências de trânsito nas vias públicas do município, otimizando o quadro de servidores efetivos na realização desses atendimentos,*

O Prefeito do Município de Paranavaí, *Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a ser executada de domingo a domingo, nos seguintes horários:

I – das 06:30h h às 18:30h, primeira equipe de trabalho;

II – das 08:00h às 20:00h, segunda equipe de trabalho.

§ 1º As escalas das equipes, serão definidas pelo chefe imediato dos servidores.

§ 2º A fim de supervisionar o trânsito nos períodos em que houver horário diferenciado de funcionamento do comércio da cidade, poderão ser implantadas novas escalas de trabalho.

§ 3º Aos servidores abrangidos por esta Portaria, fica-lhes assegurado o direito de usufruir de um intervalo intrajornada de 01:00h, definido pelo chefe imediato.

§ 4º Os servidores devem registrar diariamente, por meio de controle de frequência os horários de chegada, saída e o horário do intervalo intrajornada de trabalho.

§ 5º Mensalmente haverá rodízio das escalas de trabalho citadas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 2º Conforme necessidade dos serviços, fica o (a) Secretário (a) Municipal da pasta autorizado a determinar aos servidores, o cumprimento integral da carga horária padrão do cargo efetivo.

Parágrafo único. O pagamento de horas extraordinárias, ou a compensação destas, ocorrerá somente, após o cumprimento da carga horária padrão do cargo efetivo, correspondendo a 44:00h semanais.

Art. 3º Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme necessidade do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C5A2F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.706/2019

DECRETO Nº 20.706/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, ANDRESSA DE OLIVEIRA, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA e FERNANDA CAROLINE LIMA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 018/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,**referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST, por meio do contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que se realizará às 09:30horas do dia 11de Dezembrode 2019.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE NOVEMBRODE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:02024FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.707/2019

DECRETO Nº 20.707/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL,SIVONEI SIMAS, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SILVIA MARA NOCETTI SOARESe FERNANDA CAROLINE LIMA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 019/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,**referente à Contratação de Empresa de Engenharia para a REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, através da Secretaria Municipal de Educação, que se realizará às 14:30horas do dia 18de Dezembrode 2019.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE NOVEMBRODE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:B538D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NO CENTRO CÍVICO"

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETOS,** obra: Centro Cívico / Rua Projetada A / Rua Projetada B, conforme Planilhas, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 13.02.15.452.0015.2.080.4490.51.00.3509 (1577) – Obras e Instalações.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 2019.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 17/12/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F3D0BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2019
Processo Administrativo nº 203/2019
Processo de Compra nº 208/2019

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS"

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS (REFRIGERADORES/FORNO MICRO-ONDAS/ LAVADORA DE ROUPAS),** a serem destinados à Secretaria Municipal de Educação (Escolas e CMEIS); Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiros de Paranavaí/FUNREBOM; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 16 de DEZEMBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31hs até as 09:00hs do dia 16 de DEZEMBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 16 de DEZEMBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavai.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2ABB190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 146/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 146/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**189/2019**
	Processo de Licitação:	**199/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**14/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	199/2019		
b) Licitação Nr.:	146/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	29/11/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA O SAGUÃO PRINCIPAL DO PAÇO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096744 - G. CORTEZ NETO ME	1	0,0000	10.320,00
	1		10.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (1089) Saldo: 1.404,22

Paranavaí, 29 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9776E559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.708/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$31.601,21 (Trinta e Um Mil Seiscentos e um reais e vinte e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1684)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.348	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3190.94	Indenização e Restituição trabalhista	11.193,30
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1685)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3190.94	Indenização e Restituição trabalhista	14.408,68
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1686)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	6.999,23
TOTAL		**32.601,21**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	18.192,53
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	14.408,68
TOTAL		**32.601,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,02 de Dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C947FA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 68, de 1º de novembro de 2019 – Beneficiário:** Carlinho Antonio Polazzo**. Matrícula:** 1217-3/1. **Data de saída:** 3/11/2019. **Data de retorno:** 7/11/2019**. Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Agência Nacional de Tecomunicações – ANATEL, Ministério da Agricultura, Secretaria do Trabalho, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e gabinete dos deputados federais Leandre Dal Ponte e Fernando Giacobo. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 568,04/diária). **Valor concedido:** R$ 2.556,18.
· **Ato nº 69, de 1º de novembro de 2019 – Beneficiário:** Rodrigo José Correia**. Matrícula:** 1223-8/1. **Data de saída:** 3/11/2019. **Data de retorno:** 7/11/2019**. Local de deslocamento:** Brasília - DF.

Finalidade da viagem: Cumprir agenda na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Agência Nacional de Tecomunicações – ANATEL, Ministério da Agricultura, Secretaria do Trabalho, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e gabinete dos deputados federais Leandre Dal Ponte e Fernando Giacobo. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 568,04/diária). **Valor concedido:** R$ 2.556,18.

· **Ato nº 70, de 1º de novembro de 2019 – Beneficiário:** Ronalce Moacir Dalchiavan**. Matrícula:** 1222-0/1. **Data de saída:** 3/11/2019. **Data de retorno:** 7/11/2019**. Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Agência Nacional de Tecomunicações – ANATEL, Ministério da Agricultura, Secretaria do Trabalho, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e gabinete dos deputados federais Leandre Dal Ponte e Fernando Giacobo. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 568,04/diária). **Valor concedido:** R$ 2.556,18.

· **Ato nº 71, de 1º de novembro de 2019 – Beneficiário:** Moacir Gregolin**. Matrícula:** 1221-1/1. **Data de saída:** 3/11/2019. **Data de retorno:** 4/11/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda no Palácio Iguaçu, a convite do Deputado Estadual Gilson de Souza, em evento referente às solicitações feitas por este Vereador no Programa Paraná Mais Cidades. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 544,22.

· **Ato nº 72, de 1º de novembro de 2019 – Beneficiário:** Neivor Barro**. Matrícula:** 1231-9/1. **Data de saída:** 3/11/2019. **Data de retorno:** 4/11/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Acompanhar Vereador Moacir Gregolin, para cumprir agenda no Palácio Iguaçu, a convite do Deputado Estadual Gilson de Souza, em evento referente às solicitações feitas por este Vereador no Programa Paraná Mais Cidades. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 544,22.

· **Ato nº 73, de 4 de novembro de 2019 – Beneficiário:** Aline Monike Barão**. Matrícula:** 1234-3/1. **Data de saída:** 5/11/2019. **Data de retorno:** 8/11/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do V Congresso Nacional de Gestores Públicos, realizado pelo Centro de Estudos da Administração Municipal - CEAM, nos dias 5 a 8/11/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

· **Ato nº 74, de 4 de novembro de 2019 – Beneficiário:** Maiara de Souza**. Matrícula:** 1227-0/1. **Data de saída:** 5/11/2019. **Data de retorno:** 8/11/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do V Congresso Nacional de Gestores Públicos, realizado pelo Centro de Estudos da Administração Municipal - CEAM, nos dias 5 a 8/11/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

· **Ato nº 75 e 76, de 13 de novembro de 2019 – Beneficiário:** Gean Geronimo Dranka**. Matrícula:** 1177-0/1. **Data de saída:** 17/11/2019. **Data de retorno:** 23/11/2019**. Local de deslocamento:** Brasília – DF e Curitiba – PR (pernoite de retorno). **Finalidade da viagem:** Participar do Encontro Nacional do GITEC, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro nos dias 18 a 22/11/2019, na cidade de Brasília – DF. **Quantidade de diárias:** 6 e ½ (5 a R$ 361,48/diária; e 1 e ½ a R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 3.382,42.

· **Ato nº 77 e 78, de 13 de novembro de 2019 – Beneficiário:** Giovani Tognon**. Matrícula:** 1251-1/1. **Data de saída:** 17/11/2019. **Data de retorno:** 23/11/2019**. Local de deslocamento:** Brasília – DF e Curitiba – PR (pernoite de retorno). **Finalidade da viagem:** Participar do Encontro Nacional do GITEC, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro nos dias 18 a 22/11/2019, na cidade de Brasília – DF. **Quantidade de diárias:** 6 e ½ (5 a R$ 361,48/diária; e 1 e ½ a R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 3.382,42.

· **Ato nº 79 e 80, de 13 de novembro de 2019 – Beneficiário:** Luciano Beltrame**. Matrícula:** 1160-6/1. **Data de saída:** 17/11/2019. **Data de retorno:** 23/11/2019**. Local de deslocamento:** Brasília – DF e Curitiba – PR (pernoite de retorno). **Finalidade da viagem:** Participar do Encontro Nacional do GITEC, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro nos dias 18 a 22/11/2019, na cidade de Brasília – DF. **Quantidade de diárias:** 6 e ½ (5 a R$ 361,48/diária; e 1 e ½ a R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 3.382,42.

· **Ato nº 81, de 25 de novembro de 2019 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta**. Matrícula:** 1159-2/1. **Data de saída:** 25/11/2019. **Data de retorno:** 29/11/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas" nos dias 26 a 29/11/2019, promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

· **Ato nº 82, de 25 de novembro de 2019 – Beneficiário:** Joares Cordeiro Brasil**. Matrícula:** 1256-4/1. **Data de saída:** 25/11/2019. **Data de retorno:** 29/11/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas" nos dias 26 a 29/11/2019, promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:9C5E4F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 308/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores em até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à participação de empresas de qualquer porte, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abilio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de R$ 1.148.705,75, sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços da Secretaria de Engenharia e Obras. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 14 HORAS, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:69B6B299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 254/2019/GP. DISPENSA Nº 97/2019

Extrato Contrato Nº 254/2019/GP. Dispensa nº 97/2019, Processo nº 306/2019. PARTES: Município de Pato Branco e A. L. Dietrich Imobiliária Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira, individualizado, conforme as normas da ABNT, dos seguintes imóveis: LOTE 02 DA QUADRA 1585, situada à rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, área 5.164,96m2, com testada de 99,89m, matrícula 43.926 (sem construções); LOTE 13 DA QUADRA 1687, situada à Rua Deodora Kogi com Rua Aurea Zandoná, Bairro Planalto, área 2.279,67m2, com testada da Rua Deodora Kogi de 26,10m, e da Rua Áurea Zandoná de 49,55m, matrícula 20.063 (sem construções); LOTE 06 DA QUADRA 1226, situada à Rua Manoel De Nobrega, Bairro Fraron, área 607,44m2, com testada de 7,43m, matrícula 29.322 (sem construções); LOTE 03 DA QUADRA 1585, situada à Rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, área 2.264,57m2, com testada de 43,90m, matrícula 46.152 (sem construções); LOTE 25 DA QUADRA 480, situada à Avenida Tupi, Bairro Alvorada, área 1.975,35m2, com testada na Rua Do Príncipe de 24,41m, e na Rua Dom Pedro I de 32,18m, matrícula 48.516 (sem construções); LOTE 03 DA QUADRA 57, situada à Avenida Brasil, esquina com Rua Itacolomi, Centro, Pato Branco, área 1.400,22m², matrícula 30.412 do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. (sem construções), com o objetivo de análise da viabilidade econômica da operação de transferência de propriedade de imóveis para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R$ 17.300,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação dos serviços, apresentação da Avaliação Econômica, e apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço prestado e número da nota de empenho. A nota fiscal/fatura não deverá apresentar rasura e/ou entrelinhas e deverá estar atestada pelo gestor e fiscal do contrato. DOTAÇÃO: 8931 - 10368. GESTOR: Secretário de Administração e Finanças.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANDRE LEANDRO DIETRICH
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5B2DCF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 218/2018.GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 218/2018.GP. Dispensa nº 109/2018, Processo nº 250/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Ampernet Telecomunicações Ltda. OBJETO: A instalação, configuração e manutenção de link de internet banda larga, em fibra óptica, de 25 mega, a ser instalado no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, sito à Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual até 04 de dezembro de 2020. Do Valor: O valor permanece alterado, ou seja a execução do objeto é de R$ 88,00 mensais, sem taxa de instalação; perfazendo um total de R$ 1.056,00, para o período de 12 meses. Da Dotação: 1880 – 6363. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CECD343B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2019

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos ao servidor Nelço Clementino Machado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 85/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos ao senhor Nelço Clementino Machado, matrícula 1902, inscrito no CPF sob o nº 663.383.529-91, e RG sob nº 6.023.426-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Pedreiro,lotado na Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº 33, do STF e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.164,32 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de novembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2214D639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ivanir Terezinha Drancka Prechlak e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 92/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Ivanir Terezinha Drancka Prechlak, matrícula 10034, inscrita no CPF sob o nº 718.200.789-49, e RG sob nº 3.468.827-3, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$3.326,77 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de novembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6782A0EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Edna Cristina Martins Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 006/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Edna Cristina Martins Lopes, matrícula 10031, inscrita no CPF sob o nº 518.776.199-49, e RG sob nº 3.071.980-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$7.125,43 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de novembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:31C5F554

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Bernardete Hoinaski Penachi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 62/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Bernardete Hoinaski Penachi, matrícula 5270, inscrita no CPF sob o nº 434.739.549-34, e RG sob nº 1.498.617-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7.963,93 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de novembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F8CA712D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AME9028	277510A000167218	18/10/2019	55412
AMF6066	277510A000167150	21/10/2019	55412
ANM6B10	277510A000166929	21/10/2019	55412
APG4010	277510A000167147	21/10/2019	55412
APG4010	277510A000167224	21/10/2019	55412
API8682	277510A000166820	18/10/2019	55412
APZ0248	277510A000167146	18/10/2019	55412
AQA1275	277510A000166928	21/10/2019	55412
AQS5413	277510A000167220	18/10/2019	55412
AST4803	277510A000167223	21/10/2019	55412
ASZ0712	277510A000167219	18/10/2019	55412
ASZ0712	277510A000167217	18/10/2019	55412
ATG3279	277510A000166482	21/10/2019	55412
ATK0878	277510A000166883	18/10/2019	55412
AUQ3328	277510A000167225	21/10/2019	55412
AVM0E86	277510A000166882	18/10/2019	55412
AVY4746	277510A000166818	18/10/2019	55412
AWF7609	277510A000166483	21/10/2019	55412
BBO4125	277510A000167251	21/10/2019	55412
BBY0101	277510A000167221	18/10/2019	55412
EGA5959	277510A000167169	21/10/2019	55412
FAA9H99	277510A000167145	18/10/2019	55412
JPY9590	277510A000167252	21/10/2019	55412
MCM0D77	277510A000167149	21/10/2019	55412
MLE4758	277510A000167222	21/10/2019	55412
QHF6833	277510A000166582	18/10/2019	55412
QPH5628	277510A000166819	18/10/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:59910191

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQV4738	277510A000142601	29/10/2019	55417
ASR2293	277510A000142652	29/10/2019	58194
AXX3764	277510A000142658	29/10/2019	58194
AYP3244	277510A000142657	29/10/2019	58194
AZH9506	277510A000142465	29/10/2019	54526
BAT7140	277510A000142654	29/10/2019	58194
BBI6676	277510A000142653	29/10/2019	58194
LQY4308	277510A000142466	29/10/2019	54600
MKC4J40	277510A000142655	29/10/2019	58194
QUC4300	277510A000142602	29/10/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:65AEE6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 28/2019 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NA DATA DE 30/08/2019

Na redação Final do Projeto de Lei n.º 28/2019, encaminhado ao Poder Executivo no dia 20/08/2019, através do Ofício n.º 126/2019, no Anexo II, Quadro V, Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional – Profissional – PF, no Cargo de Auditor Interno:

ONDE LÊ-SE:
N.º de Vagas: 01; Denominação: Auditor Interno 40h; Simbologia: AUD; Habilitação Mínima: Curso superior em Ciências Contábeis ou Direito e registro no Conselho da categoria; Nível salarial: 31.

LEIA-SE:
N.º de Vagas: 01; Denominação: Auditor Interno 40h; Simbologia: AUD; Habilitação Mínima: Curso superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública e registro no Conselho da categoria; Nível salarial: 31.

Paula Freitas/PR, 02 de dezembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7EC17F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.280/2019 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.497/2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.463/2018 de 10 de outubro de 2018 e 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, e na Lei Municipal nº 1.497/2019 de 29 de novembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3793	Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1793 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32DD7CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2019 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **SOLANGE DO CARMO DE SOUZA CAVANHA,** portadora da carteira de identidade RG nº 5.721.698-0-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Cozinheira, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B171FA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.229/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

LEI Nº 1.229/2019

Súmula: LEI ORÇAMENTÁRIA QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 25.450.286,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e seis reais).

§ 1º. A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 25.450.286,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.111.825,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 243.906,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 183.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 23.906.877,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 25.450.286,00**

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais e na Fundação Municipal de Saúde a despesa é fixada em R$ 25.450.286,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e seis reais), assim distribuída:

ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 22.219.441,00**
ORÇAMENTO FUNDAÇÃO DE SAÚDE	**R$ 3.230.845,00**
TOTAL	**R$ 25.450.286,00**

Art. 4º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5% (cinco por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, conforme o disposto no Art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a proceder a ajustes no seu orçamento, nos termos do artigo anterior, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 6º. – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. – O Orçamento do Município poderá ser corrigido, tomando-se como base o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 8º. – Fica autorizado o Poder Executivo a proceder às alterações orçamentárias necessárias à implantação dos órgãos, unidades e subunidades administrativas, criadas ou transformadas em decorrência de eventual edição de lei específica.

Art. 9º. – A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do envio do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual de 2020, encaminhará à Câmara Municipal os Quadros de Detalhamento de Despesa e os desdobramentos da receita, especificando, por projeto/atividade/operação especial e fonte de recursos, os elementos de despesa, os desdobramentos do orçamento fiscal e da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 10º. – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E03A7C07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 13.878,63 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 02/12/2019 à 01/12/2020.

Paulo Frontin, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D35E8050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/2019

PORTARIA Nº. 54/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Wagner Luiz Bonato portador do RG. 5.1898-0 e CPF: 082.059.919-01 para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8E59954D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 015/2019 – Lote 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a Galeria de Presidentes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a Galeria de Presidentes, Lote 01, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- LETTRA COMUNICAÇÃO – WILLIAN ADOLFO MAZUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.549.140/0001-65, com sede na Rua Tijuco Preto, nº 694, Bom Jesus, Rio Negro, Estado do Paraná.

- Valor total: R$ 4.936,50 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Piên, Paraná, 26 de novembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:7F88D755

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 016/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da arte e impressão de 5.000 (cinco mil) folhas de papel timbrado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração da arte e impressão de 5.000 (cinco mil) folhas de papel timbrado**, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- **GRAFICA HASTREITER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.047.479/0001-37, com sede na Rua Henrique Schwarz, 250, São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

- Valor total: R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reis)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên, Paraná, 29 de novembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6855962F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 991/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 201

PORTARIA Nº 991/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **João Osmar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.822/SC, matrícula funcional 4765149, ocupante do cargo de Agente Político de **Prefeito Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião ITCG	25/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	78,00	11430/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E78BE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 992/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 992/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, matrícula funcional 10355-1, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de atualização em sala da Vacinas	02 a 06/12/2019	Curitiba/PR	05 (cinco)	180,00	11434/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B706BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 993/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 993/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula

funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documentos na COMEC, levar e buscar malotes no Instituto de Identificação	26/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11471/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B4E6463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 994/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 994/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jhennefer Lorrainny Santos Alcade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.379.909-7/PR, matrícula funcional 4765148, ocupante do cargo público de Agente Político de **Procurador Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Cohapar – referente loteamento Vila Nova de Gaia	28/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11472/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B1988C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 995/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 995/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Patrícia Aparecida Trojanovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.658-3/PR, matrícula funcional 10319-1, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Licitações e Compras**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Licitações para ME e EPP	27/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11481/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E244B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 996/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 996/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Valéria Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.016/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6557566D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 997/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 997/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, do servidor público **Eleandro Júnior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Educação, a contar de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92FC95D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 998/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 998/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública **Eleonice Wilgosz Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.567.436-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor,** a contar de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C1F9EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 999/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 08 de novembro de 2019, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7064FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1000/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1000/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 12 horas semanais para 18 horas semanais no período de 11 de setembro a 31 de outubro de 2019, concedida à empregada pública temporária **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC8F7A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1001/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1001/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 18 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 05 de novembro de 2019, concedida à empregada pública temporária **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4EA80D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1002/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1002/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 18 de novembro de 2019, à servidora pública **Elizabete Jordão da Silva da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.960.664-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:760A2D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1003/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1003/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 18 de novembro de 2019, à empregada pública temporária **Iriziana Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.032-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:223F23CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1004/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1004/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 18 de novembro de 2019, à empregada pública temporária **Juliane Watter da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.930.048-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23B9FEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1005/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1005/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera adicional multissérie.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 16 de outubro de 2019, concedido à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:286BF292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1006/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1006/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 08 de novembro de 2019, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3880383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1007/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1007/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 13 de novembro de 2019, à servidora pública **Vilma Patrícia Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4ED3307F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1008/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1008/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 18 de novembro de 2019, à empregada pública temporária **Juliane Watter da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.930.048-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:75697C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1009/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1009/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para agente honorífico.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de novembro a 22 de novembro de 2019, à agente honorífica **Angelita Aparecida Cordova do Amaral,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.783.717/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BBC6413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1010/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1010/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2C04CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1011/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1011/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para agente honorífico.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de novembro a 15 de novembro de 2019, ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.846.778-7/PR, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D32D866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1012/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1012/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para agente honorífico.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de novembro a 29 de novembro de 2019, ao agente honorífico **Luciano da Rocha,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.358.679/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64E52833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1013/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1013/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para agente honorífico.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2019, ao agente honorífico **Luciano da Rocha,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.358.679/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC602079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1014/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1014/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9539D3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1015/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1015/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de novembro a 15 de novembro de 2019, a empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0717C73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1016/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2019, a empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7416552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1017/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de dezembro a 20 de dezembro de 2019, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E69A6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1018/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1018/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de dezembro a 26 de dezembro de 2019, ao servidor público **Marcelo Zigovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.750.708-6/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79E68998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1019/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2019, a empregada pública **Márcia do Carmo Batista,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.796/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CD00196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1020/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1020/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de dezembro a 16 de dezembro de 2019, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA8C52C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1021/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1021/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C372348C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1022/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1022/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2019, a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A65201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1023/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1023/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de novembro a 22 de novembro de 2019, a servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.564/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62FEF7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1024/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1024/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera Portaria 886/2019 que concedeu férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 886/2019, para o período de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2019 e de 06 de janeiro a 10 de janeiro de 2020, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6AE0DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1025/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1025/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de novembro a 28 de novembro de 2019, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58694E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1026/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1026/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 20 de novembro de 2019 a 17 de maio de 2020, à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR e da matrícula funcional 10577-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0B3D829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1027/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1027/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documentos na Salish Comunicações	29/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11713/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:551C98B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1028/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1028/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 12 de novembro a 29 de novembro de 2019, ao servidor público **Jonas da Silva de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.031/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A9F22FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1029/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1029/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de novembro a 14 de novembro de 2019, à empregada pública **Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:778DAE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1030/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1030/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Raquel Zurita e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de novembro a 22 de novembro de 2019, à empregada pública **Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4D18E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1031/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1031/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Hélder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2019, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:320BB147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1032/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1032/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16F13BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1033/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1033/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Hélder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de outubro a 31 de outubro de 2019, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDA8C4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1034/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1034/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de novembro a 29 de novembro de 2019, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0510476B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1035/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1035/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Juliane Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 08 de novembro de 2019, à empregada pública temporária **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8E4BFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1036/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1036/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Caroline Lopes Casagrande e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de novembro a 26 de novembro de 2019, à servidora pública **Cintia Renata Lesniovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.398.131-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5EC340F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1037/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1037/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 02 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2020, à servidora pública **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.398.131-0/PR e da matrícula funcional 10599-1, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4245924A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1038/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1038/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 16 de novembro a 17 de dezembro de 2019, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, matrículas funcionais 39918-2 e 4765151, ocupante dos cargos públicos de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE749002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1039/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1039/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Toni Lemos da Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de novembro a 28 de novembro de 2019, à servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.151.598-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EFF06C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1040/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1040/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Juliane Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de novembro a 14 de novembro de 2019, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1560025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1041/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1041/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Antonio Sérgio R. Santos Jr. e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de novembro a 22 de novembro de 2019, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F4E419B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1042/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1042/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Juliane Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2019, à servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:955A9F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1044/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1044/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de outubro a 29 de dezembro de 2019, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F30EBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1045/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1045/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Caio Parahyba Ravagnani e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de novembro a 27 de novembro de 2019, ao servidor público **Renê Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D63DBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 204/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 204/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de JANDAIA DO SUL - PR, no dia 28 de Novembro de 2019, para transporte de paciente de Alta Hospitalar de Hospital Psiquiátrico, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AA2DFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: VANDERLEI CARDOSO FRANCA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 18/04/2020, conforme Pregão nº 13/2019 e Contrato original nº 25/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 02/12/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:70CB559D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 067/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ANTONIO ORSI, portador do RG n.º 7705575-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 040.251.919-11, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 008/2017 de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:EBFCA73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.975/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31822	Indenizações e Restituições	R$ 2.500,00
Total			**R$ 2.500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais **aos** desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1CFF5FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.976/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 799,52 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 799,52 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33822	Indenizações e Restituições	R$ 799,52
Total			**R$ 799,52**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33822	729	Equipamentos e Material Permanente	R$ 799,52
Total				**R$ 799,52**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D7DE03E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.977/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.951, de 10 de setembro de 2019, que altera a acrescenta dispositivos à Lei nº 953/2008.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.951, de 10 de setembro de 2019.
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6B73D391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.978/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	494	Locação de mão de obra	R$ 350.000,00
Total			**R$ 350.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Desp	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	494	350	Subvenções Sociais	R$ 350.000,00
Total				**R$ 350.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3296F272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.979/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 7.145,89 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 7.145,89 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33820	Indenizações e Restituições	R$ 7.145,89
Total			**R$ 7.145,89**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33820	775	Indenizações e Restituições	R$ 645,89
4.4.20.93.00.00	33820	788	Indenizações e Restituições	R$ 6.500,00
Total				**R$ 7.145,89**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:03C09338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.980/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 51.344,30

(cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 51.344,30 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31815	Indenizações e Restituições	R$ 51.344,30
Total			**R$ 51.344,30**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AE46710B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.981/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31820	Indenizações e Restituições	R$ 400,00
Total			**R$ 400,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:21981DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.982/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 1.000,00 (mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	1000	587	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:977128B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.983/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.052,48 (três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.052,48 (três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e
Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33812	Indenizações e Restituições	R$ 3.052,48
Total			**R$ 3.052,48**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:73B27968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.984/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 451.414,89 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 451.414,89 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33560	Indenizações e Restituições	R$ 139.000,00
Total			**R$ 139.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.40.93.00.00	33147	Indenizações e Restituições	R$ 47.688,00
Total			**R$ 47.688,00**

13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.40.93.00.00	33816	Indenizações e Restituições	R$ 8.546,32
3.3.40.93.00.00	33817	Indenizações e Restituições	R$ 19.282,07
3.3.40.93.00.00	33818	Indenizações e Restituições	R$ 43.166,65
4.4.20.93.00.00	33819	Indenizações e Restituições	R$ 46.800,00
Total			**R$ 117.795,04**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33815	Indenizações e Restituições	R$ 49.857,64
4.4.20.93.00.00	33826	Indenizações e Restituições	R$ 97.074,21
Total			**R$ 146.931,85**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:49B337DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.985/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor

de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	520	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	441	520	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1859/2018 e o artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A5E0A6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.986/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 148.835,89 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 148.835,89 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 - Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31560	Indenizações e Restituições	R$ 28.200,00
Total			**R$ 28.200,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.40.93.00.00	31147	Indenizações e Restituições	R$ 64.788,00
Total			**R$ 64.788,00**

13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31809	Indenizações e Restituições	R$ 3.322,00
3.3.40.93.00.00	31816	Indenizações e Restituições	R$ 34.666,38
3.3.40.93.00.00	31818	Indenizações e Restituições	R$ 17.859,51
Total			**R$ 55.847,89**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8894018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.987/2019

Revoga a Lei nº 1928/2019, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Nº1928/2019
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E78148D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.988/2019

Altera dispositivos da Lei municipal Nº 1.847/2018, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal de Piraquara, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A ementa da Lei Municipal Nº 1.847/2018 que "Institui a Semana Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down no município de Piraquara", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o Dia Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down no município de Piraquara."
Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.847/2018 de 11 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down a ser celebrado no dia 21 de março. Nesta data, os interessados poderão fazer uso da tribuna Livre nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara."
Art. 3º O artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.847/2018 de 11 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O dia Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down será constituído por ações do Poder Público e da sociedade civil organizada."
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0BC1DF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.989/2019

Denomina de "Jorge Moreira" a capela mortuária sem denominação oficial localizada no bairro jardim esmeralda, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal de Piraquara, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Jorge Moreira a capela mortuária sem denominação oficial localizada na Avenida Brasília no Bairro Jardim Esmeralda, no Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4507090B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.990/2019

Denomina de Praça Antonio Gonçalves dos Santos, o espaço localizado na rua Amsterdã s/n, Planta Santa Catarina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Praça Antonio Gonçalves dos Santos, o espaço localizado na rua Amsterdã s/n, Planta Santa Catarina, neste Município de Piraquara.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida sinalização.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:77B64335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.991/2019

Denomina de Praça Norberto Mercado Colina, o espaço localizado no Jardim Esmeralda, rua Hercília C. Rodrigues, com área total de intervenção de 2.633,45 m².

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Praça Norberto Mercado Colina, o espaço localizado no Jardim Esmeralda, rua Hercília C. Rodrigues, com área total de intervenção de 2.633,45 m², neste Município de Piraquara.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida sinalização.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CF5660E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.887/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado: 1DOC TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.625.833/0001-76. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo de vigência ao Contrato. **Valor global**: R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). **Prazo de vigência:** O prazo vigência será de 12 **(doze) meses**, a contar de 20/11/2019 e findando em 20/11/2020. **Data da assinatura:** 20/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E684809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.942/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da concorrência, que tem por objeto "Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 16.185,28 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.Trechos: Rua Vitória (Trecho entre a Rua Belém e a Av. Brasília) Rua Natal (Trecho da Rua Manaus até o fim da extensão) Rua Fortaleza (Trecho entre a Rua Vitória e a Av. Brasília) Rua Fortaleza (Trecho entre as Ruas Manaus e Natal) Rua Belém (Trecho entre as Ruas Cuiabá e Belo Horizonte) Rua Belém (Trecho entre as Ruas Manaus e Recife) Rua Goiânia (Trecho entre as Ruas Belém e Salvador) Rua Cuiabá (Trecho entre as Ruas Salvador e Goiânia) Rua Belo Horizonte (Trecho entre as Ruas Belém e Goiânia)", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 06/01/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58EC4467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra de construção do Gatil Municipal, localizada na rua Artur Portela de Oliveira – Área Rural nº 330 – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 225,09m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda; 2-Capital Sul Engenharia Eireli; 3-Hammer Construções e Incorporações Ltda; 4-Okal Construção Civil Eireli.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:19A1C6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VITALVETE – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.395.979/0001-38. **Objeto:** Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos do programa de identificação e esterilização de cães e gatos do município de Piraquara, vencedora dos **itens 1 ao 8** no valor de **R$ 59.276,84 (Cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 26/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C7F60944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 216/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.256/0001-68, vencedora do item 12, com **valortotal de R$ 1.455,00** (Mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 14/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0578F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

CONTRATO 219/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67 **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais, vencedora dos itens 33 e 35 no **valor global**: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 14/11/2019. **CONTRATO Nº 232/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91 **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais, vencedora do item 22, no **Valor global de R$ 1.018,00** (Mil e dezoito reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 22/11/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:765A13F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 19.993/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Família Rural conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013). **CONTRATO Nº 235/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTURA E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL,** CNPJ sob nº 16.943.316/0001-57, vencedora do item 17, pelo valor global de R$ 133.579,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº 237/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratado: HELDER ROGGENBAUM**, CPF sob nº 026.605.329-74, vencedor dos itens 6, 14 e 23 pelo valor global de R$ 21.878,16 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). **CONTRATO Nº 238/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, CPF sob nº 026.605.329-74, vencedora dos itens 2, 4, 12, 15, 20 e 22 pelo valor global de R$ 23.230,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos). **Vigência dos Contratos:** será de 10 (dez) meses contados da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 25/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F36F3897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – PROCESSO Nº 44.056/2019

Objeto: Aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio, para atender a demanda paisagística do Município de Piraquara, pelo período de **12**(doze) **meses**. **ATA Nº.278/2019 - Detentora:** ANDERSON FRANCISCO ROCHA-ME: CNPJ sob nº. 32.774.449/001-01, vencedora dos **itens 1, 25, 27, 31, 33 e 35,** pelo valor total de R$ 183.995,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). **ATA Nº.279/2019 - Detentora:** EMPREITEIRA BALDIN LTDA-ME: CNPJ sob nº. 10.714.915/0001-12, vencedora do **item 17,** pelo valor total de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). **ATA Nº.280/2019 - Detentora:** J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA – EPP: CNPJ sob nº. 05.513.277/0001-31, vencedora dos **itens 3, 4, 6 à 16, 19, 21 e 26,** pelo valor total de R$ 225.442,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **ATA Nº.281/2019 - Detentora:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI: CNPJ sob nº 23.711.759/0001-88, vencedora dos **itens 39, 41 e 43,** pelo valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **ATA Nº.282/2019 - Detentora:** LUNARDON & SILVA LTDA: CNPJ sob nº 14.267.493/0001-35, vencedora dos **itens 40 e 42,** pelo valor total de R$ 109.480,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). **ATA Nº.283/2019 - Detentora:** RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA MEI: CNPJ sob nº 29.676.621/001-71, vencedora dos **itens 20, 23 e 28,** pelo valor total de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). **ATA Nº.284/2019 - Detentora:** SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA –EPP: CNPJ sob nº

04.260.727/0001-69, vencedora dos **itens 5, 22, 36 e 38,** pelo valor total de R$ 46.573,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais). **ATA Nº.285/2019 - Detentora:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA-ME: CNPJ sob nº **07.168.382/001-06**, vencedora dos **itens 2, 18, 24, 29, 30, 32, 34 e 37,** pelo valor total de R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência das Atas:** 19/11/2019 a 19/11/2020. **Data da Assinatura:** 19/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3152025C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de dezembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 018/2019, do dia 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1812, do dia 02 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria 038/2019, do dia 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1854, do dia 01 de outubro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019-O.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 02 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C934A327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Juliana, 22.980,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Apolonia Gugelmin; Rua Francisco Ursula Simião; Rua Clemente Simião; Rua José Marcelino Artigas e Rua Tenente Celso Soares. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **05 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0D6001F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº: 14/2019

O Município de Piraquara, por meio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que considerando que a Tomada de Preço acima cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, foi anulado parcial, referente a fase externa devido ao vicio insanavel, resigna-se nova data de abertura, sendo: **07 de janeiro de 2020, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. *Critério de Julgamento:* **Técnica e Preço**. Esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B76A755F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.439/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de dezembro 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.420/2019, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1857, em 04 de outubro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:25187926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.440/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de dezembro 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.396/2019, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1812, em 02 de agosto de 2019, prorrogada pela Portaria 10.417/2019, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1851, em 26 de novembro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:10F7BFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019 – PROCESSO Nº. 50.754/2019

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso infantil e adulto. **Ata 289/2019 - Detentora:** ASFALTOS DO PARANA

INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.755.193/0001-06, vencedora dos **itens 3 e 4 do lote 1, 3 e 4 do lote 2,** pelo valor total de R$ 106.825,00 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **Ata 290/2019 - Detentora:** GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.013.506/0001-63 vencedora **dos itens 1 e 2 do lote 1; 1 e 2 do lote 2,** pelo valor total de R$ 897.500,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **Vigência das Atas:** 27/11/2019 a 27/11/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 27/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95F66F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2019

DATA: 29 de novembro de 2019.

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 302/2017, de 03/01/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 616/2016 e Lei Municipal nº 649/2019;

DECRETA:–

Art. 1º – O artigo 4º do Decreto nº 302/2017, de 03 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação acrescida do parágrafo único:

"*Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto ao Departamento de Tributação e Cadastro, até o dia 31 de dezembro de 2020.*

Parágrafo Único:** O REFIS aplica-se aos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não."**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:173BA08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 51/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI		PROCURADOR JUDICIAL	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
072.7824.599-64	10.060.845-6 – SSP/PR	(237) 1148	856-7

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	03/12/2019	05/12/2019
Motivo da Viagem:		
Reuniões e entrega de documentos		
Justificativa:		
Reunião na Assembleia Legislativa e entrega de documentos no Tribunal de Justiça.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	400,00	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima ( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos () Não concordo	Data: 02/12/2019 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:86B2A161

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 50/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA		Secretário de Esportes	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
052.270.479-44	7.729.099-0	0441-3	7401-2

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	03/12/2019	05/12/2019
Motivo da Viagem:		
Participação Seminário Estadual – Educação mais Esporte		
Justificativa:		
Participará do Seminário Estadual – Educação mais Esporte		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400,00	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 02/12/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos ( ) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1306897D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14h00 horas
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POREcatu/PR

Objeto: Aquisição de 01 refrigerador para a Vigilância Sanitária.
Valor máximo do item: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1689.

Download do edital e da relação de itens:

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C4DAE30A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 129/2019, dispensa de licitação nº 53/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para limpeza dos ares-condicionados para as Secretarias de Serviço Social, Serviços Públicos e Administração, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) com as dotações orçamentárias 2.013.3390.39.00.00-1817, 2.063.3390.39.00.00-774 e 2.008.3390.39.00.00-751, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Matheus Henrique Otaviano Guimarães 08816232960, CNPJ nº 21.448.971/0001-79, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 02 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:21366E2E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 130/2019, dispensa de licitação nº 54/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para limpeza dos ares-condicionados para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-765, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Matheus Henrique Otaviano Guimarães 08816232960, CNPJ nº 21.448.971/0001-79, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 02 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B928E2D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/19

PORTARIA Nº 439/19

EXONERA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, **SORAIA CRISTINA MAZLUM,** portadora da C.I. RG nº. 8.818.610 SSP/SP. e do CPF nº. 585.555.019-20, ocupante do cargo de Secretária de Fazenda, nomeada através da Portaria nº. 216/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (02.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BAD64927

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/19

PORTARIA Nº 440/19

EXONERA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, **ARILDA BATISTA DE ARAUJO,** portadora da C.I. RG nº. 3.755,858-3 SSP/PR e do CPF nº. 520.254.629-72, ocupante do cargo de Secretária de Administração, nomeada através da Portaria nº. 055/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (02.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FAA952A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12/19 - CMAS

Resolução nº 12/2019

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD-SUAS - exercício de 2018.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de novembro de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidentedo Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09794A4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MCM EMERGENCIAL EIRELI - EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob o n°11.059.168/0001-99, estabelecida à Avenida Ernesto João Marcelino, nº1256, Loja Piso Superior, Bairro Fazenda da Ilha, CEP:06900-000, Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, para fornecimento de materiais elétricos visando a decoração de natal para ornamentação da Praça Mário Alves Guimarães, pelo valor de R$13.355,00 (treze mil trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Porto Amazonas, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C10DCBCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 089/19

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento n°089/2019
Data: 02/12/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MCM EMERGENCIAL EIRELI - EPP
Protocolo: 635/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento materiais elétricos
para ornamentação da Praça Municipal Mário Alves Guimarães.
Valor: R$13.355,00 (treze mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 03/12/2019 à 02/02/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DAE6D392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO de Exames 01 (um) Mercúrio de Urina de duas unidades, 01 (um) Arsênio de Urina de duas unidades e 01 (um) Gama – GT de seis unidades do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para os colaboradores do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.967.051/0001-36, com endereço na Av. Adv. Horacio Racanello Filho nº 6326, Sala 05, município de Maringá, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:22A3D852

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando a Contratação de empresa para ministrar curso sobre tratamento de efluentes domésticos para os consorciados e para os colaboradores do Consórcio Cispar., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 24.996.094/0001-69, com endereço na Rua Minas Gerais, 5073, Lote 10-R Quadra 15 Bairro Zona II, no Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-410, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:17C9BE02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando a Manutenção Elétrica e Aquisição de 01 (um) Contator Auxiliar CA2KN22 2NA + 2NF 220VCA MARCA SCHENEIDER de quatro unidades, 01 (um) Contator Auxiliar CA2KN31 3NA + 1NF 220VCA MARCA SCHENEIDER de duas unidades, 01 (um) Contator Auxiliar CA2KN22 2NA + 2NF 110VCA 2NF MARCA SCHNEIDER de quatro unidades, 01 (um) Disjuntor EZ9F 3X125A CURVA "C" MARCA SCNHEIDER de uma unidade, 01 (um) Disjuntor EZ9F 3X100 CURCA "C" MARCA SCHNEIDER de uma unidade, 01 (um) Disjuntor EZ9F 3X80A CURVA "C" MARCA SCHNEIDER de uma unidade, 01 (um) Disjuntor EZ9F 3X63A CURVA "C" MARCA SCHNEIDER de uma unidade, 01 (um) Disjuntor EZ9F 3X50A CURVA "C" MARCA SCHNEIDER de uma unidade, 01 (um) Contator Tripolar LC1E25.10 220VCA MARCA SCHNEIDER de uma unidade, 01 (um) Contator Tripolar LC1E32.10 220VCA MARCA SCHNEIDER de uma unidade, 01 (um) Contator Tripolar LC1E65 220VCA MARCA SCHNEIRDER de uma unidade, 01 (um) Relé de Sobrecarga LRE 32 de 23 a 32A MARCA SCHNEIDER de uma unidade, 01 (um) Disjuntor MDW 3X100A CURVA "C" MARCA WEG de uma unidade, 01 (um) Disjuntor MDW 3X70A CURVA "C" MARCA WEG de uma unidade, 01 (um) Disjuntor MDW 3X50A CURVA "C" MARCA WEG de uma unidade, 01 (um) Contator CWM25.10 220VCA de uma unidade, 01 (um) Contator CWM40.00 200VCA de uma unidade, 01 (um) Contator CWM65.00 220VCA, 01 (um) Contator CWM80.00 220VCA de uma unidade, 01 (um) Contator Auxiliar CAW04.22 220 VCA 2NA+2NF de quatro unidades, 01 (um) Contator Auxiliar CAW04.22 110VCA 2NA + 2NF de quatro unidades, 01 (um) Soft Starter SSW05 30A 220VCA de uma unidade, 01 (um) Soft Starter SSW07 130A 220VCA de uma unidade, 01 (um) Bloco de Contato Auxiliar Frontal BCXMF10 1NA de cinco unidades, 01 (um) Bloco de Contato Auxiliar Frontal BCXF01 1NF de três unidades, 01 (um) Fusível NH00 80A ultra rápido de três unidades, 01 (um) Fusível NH1 315A ultra rápido de três unidades, 01 (um) Relé de Nível Superior 220VCA de duas unidades, 01 (um) Relé de Nível Inferior 220VCA de duas unidades, 01 (um) Supressor de Surtos para Montagem em Trilho 275V 45KA de três unidades, 01 (uma) Fita Isolante 20MT PRETA 33+ MARCA 3M de três unidades, 01 (uma) Fita Isolante 20MT AUTO FUSÃO MARCA 3M de duas unidades, 01 (uma) Chave Bóia Inferior/Superior CB2002 de duas unidades, acompanhado com mão de obra de 01 (um) Serviço de uma manutenção elétrica em painéis de comando, motores e demais dependências do Samae R$ 105,00/hora sendo 120 horas trabalhadas e 01 (um) valor do KM rodado no deslocamento para chamada de manutenção R$1,30/ km rodado para o SAMAE de Lobato consorciado ao Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 13.190,00 (treze mil e cento e noventa reais), em favor da empresa ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 27.579.634/0001-05, com endereço na Rua Auto Curti, 452, Jardim América, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-350, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FE496DE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2019

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Ana Paula Fernandes de Assis – RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-77;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 SSP/PR e CFP nº 539.040.959-00.
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 SSP/PR e CPF nº 365.879.319-87;
Fabiana Cristina Neto – RG nº 7.085.452-0 SSP/PR, CPF nº 038.558.949-22;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR e CPF nº 044.527.999-06;
Sâmela Machado Onça, RG nº 10.404.747-5 SSP/PR e CPF nº 092.247.959-35;
Sheila de Caires Sartori, CPF nº. 035.711.889-85, RG. Nº. 8.341690-4;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR e CPF nº 413.111.679-00;
Wilson Herber Filho, RG. nº 7.672.734-1 SSP/PR e CPF nº 057.314.529-62.

Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2019, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5EDCCCFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, Portador do RG nº 9.796.523-4 SESP/PR, CPF nº 066.229.289-83, para o cargo de ***Fisioterapeuta,*** *Classificado em 1º lugar*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A81071C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADRIANA PERUCCI CUBA** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 30000941, referente ao período aquisitivo 11/01/2019 a 10/01/2020, a serem gozadas no período de 02/12/2019 á 31/12/2019;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FATIMA CARLOTA DE ARAUJO** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 30000940, referente ao período aquisitivo 11/01/2019 a 10/01/2020, a serem gozadas no período de 02/12/2019 á 31/12/2019.

Art. 03 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 04 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:53A1BDDB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO MARCA/MODELO: VOLWAGEN/ GOL PLACA:BCZ-4H48 - ANO: 2018/2018 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*
Contratada: **CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 75.398.875/0002-73.

Valor*: R$ 293,47 (Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3530	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 26/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BCDD8D66

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019

ONDE SE LÊ:

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALEIZAÇÃO DO 6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VERANÇA , NOS DIAS 04,05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES: ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA, CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO E MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS E OS SERVIDORES DRº JULIO CESAR BOTELHO E WALLYMGSON BRUNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA .*

Contratada: **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA** , inscrito no CNPJ nº 81.398.232/0001-41

Valor*: R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).*

LEIA-SE:
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALEIZAÇÃO DO 6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VERANÇA , NOS DIAS 04,05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES: ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA, CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO E MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS E O SERVIDOR WALLYMGSON BRUNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA .*

Contratada: **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA** , inscrito no CNPJ nº 81.398.232/0001-41

Valor*: R$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).*

Prado Ferreira, 29 de Novembro de 2019.
.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95449893

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS/CIRCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às nove horas do dia dois de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 180/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve

comparecimento de qualquer empresa. Às 9:00 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:038.558.949-22
ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:035.711.889-85
HUMBERTO JOSE PEREIRA	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:199.307.209-87	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0DDAB486

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 256/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9:00 Horas do dia 17/12/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM BANDA , SEGURANÇA DESARMADA E BANHEIROS QUIMICOS DESTINADOS A ATENDER AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 19.875,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/12/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E3A62DC5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 257/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 17/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS PARA IMPRESSORAS 3D DO PROGRAMA DO PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 19.809,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Nove Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/12/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0437F5D4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 258/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - 36.729,90 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/12/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0D44693

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIÁRIAS DE ÔNIBUS PARA O DIA 04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **C&S- SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.343.589/0001-81.

***Valor**: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2110	06.001.08.244.0013.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 02 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6C050017

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

LICITAÇÃO Nº 230/2019
PREGÃO Presencial Nº 88/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO CMEI - JOSÉ OGUIDO E CMEI - CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
Às quinze horas do dia dois de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **180/2019** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.
O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:038.558.949-22
ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:035.711.889-85

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DC2378CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Inciso II, do Artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, anuncia a recepção da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente:

Ao Exercício Financeiro de 2018, acompanhada do Parecer Prévio emitido no Acórdão nº 395/19 - TCE/PR;

Comunica também que as mesmas permanecerão na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sede da Câmara Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida 25 de janeiro,448 neste Município, pelo período de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhes a legitimidade.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 29 de novembro de 2019

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D49725FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cestas e aves natalinas para distribuição a todos os servidores ativos e inativos desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 16 de dezembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 2 de dezembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:62573950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3455/2019
VALDIR LEANDRO – RG 5.876.981-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 17548/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 10/12/2019 as 07h30 à 10/12/2019 as 18h00
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para passeio do CAPS para Pontal do Paraná.

Quatro Barras, 29 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:52895E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07074/19 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (31) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (194) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (620) - 3.3.90.36.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (261) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso lll da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (191) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (289) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.700,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (316) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 2 de Dezembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:401A4869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 38/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 38/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 17433/2019. **Objeto:** Pagamento de inscrição de 2 servidores em curso denominado "Fechamento do ano nos poderes Municipais", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 476/2019.**
CONTRATADA: **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 11.227.107/0001-93.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38 – 03001424122420193390390000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 29/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4C05DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7072/2019

Súmula: Exonera a Senhora EZILDA MACIEL DE LIMA HILDAGO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora EZILDA MACIEL DE LIMA HILDAGO, RG nº 64538691/PR e CPF nº. 019.099.779-69, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Quatro Barras, 29 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:9CB6DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor RENATO RODRIGUES PADILHA, RG 19059944/PR, cargo efetivo de "Operário" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Quatro Barras, 29 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:4E18E448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 71/2019. **OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 – **ART COOK GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI**- CNPJ nº 26.310.513/0001-92, valor R$ 41.848,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais).
2- **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI**– CNPJ: 35.014.719/0001-66, valor R$ 106.732,50 (cento e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
3- **TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**– CNPJ: 11.875.462/0001-79 , valor R$ 36.180,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F7DB6927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019

OBJETO: CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de "*Mesa Educacional Alfabeto com Realidade Aumentada, formação e instalação do Sistema"*, conforme itens descritos na folha 25, do Processo administrativo nº 14.858/2019, que seguirá o descrito nos Títulos Registro de Patente: PI 9803618-1A – SISTEMA EDUCACIONAL; MU 8302741-6U – MESA EDUCACIONAL; PI 0400095-1 A – SISTEMA EDUCACIONAL E RECREATIVO PARA APRENDIZADO DE LINGUAGENS EM GERAL; PI 0400095-1 B-1 – SISTEMA EDUCACIONAL E RECREATIVO DE LINGUAGENS EM GERAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ sob nº 81.243.735/0001-48
VALOR R$ 55.001,00 (Cinqüenta e cinco mil, um reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:199C80A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 214/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias municipais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI – inscrita no CNPJ nº 35.014.719/0001-66
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 106.732,50(Cento e seis mil, setecentos e trinta e dois mil reais e cinqüenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D555DDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
CONTRATO Nº 05/2019
Contratada: CONECTE DIVISÓRIAS E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Aquisição e instalação de 165 m2 de divisórias do tipo naval/Eucatex, na cor branco/bege, com 11 portas , já incluído as dobradiças e fechadura de bola nas portas, bem como 3 visores de vidro.
Data do contrato: 28/10/2019
Valor global: R$ 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.001 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.90.52.51.00 Peças não incorporáveis a imóveis
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Data: 26 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F9AC294E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 12/2019
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda EPP.
OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria Atuarial
CONTRATO Nº: 003/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:ACF954B3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
DISPENSA Nº 03/2018

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel para sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 16.221,75 (dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL R$ 31.821,75 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
RECURSOS:
001 – Instituto de Previdência dos Serv. De Quitandinha
09.272.0001.2002 - 901 – Instituto de Previdência dos Serv. De Quitandinha - Administrativa.
3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

DATA DE ASSINATURA: 1º de dezembro de 2019.

Quitandinha, PR, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:C1716520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.278 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1.278 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 39.800,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
636 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receita de Alienação de ativos.....R$ 17.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0014.1014 – PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
4711 – 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
501– Receita de Alienação de ativos.....R$ 22.800,00

TOTAL.....R$ 39.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:
Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
501	Alienação de bens móveis	39.800,00

TOTAL GERAL.....R$ 39.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 02 de dezembro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2232A396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08.001/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 08.001/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.
Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25 do Edital de Abertura nº 01.001/2019.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 02/12/2019 até às 23h59min do dia 03/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de novembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3E48E0BE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 08.001/2019 PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONCURSO PÚBLICO N.º001/2019

ANEXO II DO EDITAL Nº 08.001/2019
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS
CONCURSO PÚBLICO N.º001/2019

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: FARMACÊUTICO
QUESTÃO Nº 23
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão apresenta duas resposta corretas**.Dessa maneira, informamos que a questão está anulada.**

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EBB3D40F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Reunião final para discussão do Regulamentos dos Jogos Oficiais do Paraná sob Supervisão da Coordenação de Esporte Rendimento Quadriênio 2020 – 2023 no dia 03 de dezembro as 09:00 hrs no Auditório da **SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE – CURITIBA-PR. SEMINARIO ESTADUAL EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE** no dia 04 de dezembro – no Auditório do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **02/12/2019 a 05/12/2019;**
IV – Cidade de Francisco Beltrão Pr. – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 02 dezembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:62C28B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.755/19 02/12/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **PAULO NEIS DA SILVA**, do cargo de Agente da Coleta de Lixo Processo Seletivo, a partir de 02/12/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1B5FFEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.902/19 29/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16656B45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente CONVIDAR todos os munícipes para a 2ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Realeza, a ser realizada no dia 17 de dezembro, às 19horas, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507 – Centro. Nesta ocasião será apresentada a versão final do Plano de Mobilidade Urbana de Realeza com descrição de seus prazos de implantação e a composição do sistema de monitoramento e gestão participativa. A audiência seguirá a ordem:
1. Abertura;
2. Apresentação da versão final do Plano;
3. Abertura da palavra ao público para manifestações quanto ao conteúdo apresentado ou exposição de dúvidas;
4. Encerramento.

A participação na Audiência Pública será aberta a todos os munícipes. Os participantes deverão se identificar através de assinatura de lista de presença, sendo que representantes de associações e entidades devem identifica-las na lista de presença. Para uso da palavra os presentes devem se inscrever quando a palavra for aberta, a ordem de manifestação será por ordem de inscrição.

Realeza - PR, 02 de dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8686880A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 229/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de uma Prancha Carrega Tudo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Dezembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Dezembro, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Dezembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 02 de Dezembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62795D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 123/2019 Processo Licitatório 225/2019. As alterações estão dispostas na claúsula 3.3.14. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 02 de Dezembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:93AF31B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JM PJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA ADAPTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADE HOSPITALAR.
ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 1.328,82 (MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO DE AR CONDICIONADO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:155FBAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2019

ABERTURA: DIA: 27/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TELEFONICA BRASIL S.A, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.993,20** (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7123D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 108/2019, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Telecomunicações Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel, de Acordo Com As Normas E Regulamentos Expedidos Pela Agência Nacional De Telecomunicações - Anatel., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:85837FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Telecomunicações Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel, de Acordo Com As Normas E Regulamentos Expedidos Pela Agência Nacional De Telecomunicações – Anatel.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 108/2019
VALOR TOTAL: R$4.993,20 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2254F30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS FINANCEIROS

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
		Setembro de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.876,56	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.207,38	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.806,24	59.890,18
Déficit	59.890,18			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	59.890,18	Totais		59.890,18
Totais	59.890,18	Totais		59.890,18

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	59.890,18
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	59.890,18		
Total	59.890,18	Total	59.890,18

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:EA17B380

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Camara Municipal de Renascenca	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
	Setembro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			59.890,18
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.682,80	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.876,56	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.739,88		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.136,68		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS,FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.806,24	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.806,24		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.207,38	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.207,38	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	49,56		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	222,50		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	631,54		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.303,78		
Total da Unidade Orcamentaria				59.890,18
Total do Orgao				59.890,18
Total Geral				59.890,18

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:0963038D

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Camara Municipal de Renascenca	Programa de Trabalho
	Setembro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		59.890,18		59.890,18
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		59.890,18		59.890,18
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		59.890,18		59.890,18
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		59.890,18		59.890,18
Total Unidade Orcamentaria.....			59.890,18		59.890,18
Total do Orgao			59.890,18		59.890,18
Total Geral			59.890,18		59.890,18

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:35DDD726

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Camara Municipal de Renascenca	Programa de Trabalho
	Outubro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		59.695,28		59.695,28
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		59.695,28		59.695,28
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		59.695,28		59.695,28
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		59.695,28		59.695,28
Total Unidade Orcamentaria.....			59.695,28		59.695,28
Total do Orgao			59.695,28		59.695,28
Total Geral			59.695,28		59.695,28

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F54DDAC9

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas	
Camara Municipal de Renascenca	Novembro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			90.243,49
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.903,22	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		76.138,19	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.238,95		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.899,24		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS,		5.765,03	
	FUNDOS E ENT. INT. OFSS			
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.765,03		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.340,27	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.340,27	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	416,34		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.809,28		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.114,65		
Total da Unidade Orcamentaria				90.243,49
Total do Orgao				90.243,49
Total Geral				90.243,49

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6326A761

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	Novembro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		90.243,49		90.243,49
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		90.243,49		90.243,49
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		90.243,49		90.243,49
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		90.243,49		90.243,49
Total Unidade Orcamentaria.....			90.243,49		90.243,49
Total do Orgao			90.243,49		90.243,49
Total Geral			90.243,49		90.243,49

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FF8115E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de dezembro de 2019 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de dezembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:ED095C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO EM OFICINAS E EVENTOS DO NASF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de dezembro de 2019 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de dezembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:213F6642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera a servidora Andronéia da Costa Telles.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Andronéia da Costa Telles**, portadora do R.G. nº 8.254.417-8 SSP/PR inscrita no CPF nº 028.755.149-03, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, Nível 05-A, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:27003E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 009/19

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOCELIO CORREA DE RAMOS,** portador da CI RG nº 9.689.513-5-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 049.898.579-25, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão II, com vencimentos e vantagens fixas conforme tabelas do anexo I da Resolução 001/2006 que trata do plano de cargos e salários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 18 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:827750D1

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 008/19

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente os arts. 93 da Lei Orgânica Municipal e 147 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **TIAGO DANIEL DE RAMOS,** portador da CI RG nº 9.380.352-3-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 059.652.539-74 ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Divisão I, AFASTAMENTO para tratamento de Saúde pelo período de 60 dias a contar de 04 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O presente afastamento poderá ser prorrogado pelo período necessário para o tratamento mediante apresentação de Atestado Médico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:8447B808

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 007/19

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal para os exercícios de 2019 e 2020.

Pregoeiro: LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Equipe de Apoio: JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA
MARLENE CORREIA DOS SANTOS
Art. 3º - Os presentes terão a investidura até 31 de dezembro de 2020, nos termos da lei 10.520/2002.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 23 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:5DFBC8FD

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 001/2019

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 01.615.659/0001-15, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 522, em Reserva do Iguaçu - PR, fone nº. (42) 3651-1153, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM,** que realizar-se no dia **11 de dezembro de 2019**, **às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal e, será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados direto na Câmara Municipal ou através do email: cmvnf.riguacu@yahoo.com

Reserva do Iguaçu-Pr, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:75D4DB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: IASMIM E K DE BASTOS ME, CNPJ nº. 18.783.238/0002-87.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 073/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 970/2017".
VALOR TOTAL: R$: 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/11/2019

Reserva do Iguaçu, 26 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C09A9AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ nº. 04.916.316/0001-89.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 074/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS".

VALOR TOTAL: R$: 5.760,20 (cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/11/2019

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D866E956

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº. 24.535.777/0001-19.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 074/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS".
VALOR TOTAL: R$: 450,50 (quatrocentos e cinquenta reais e cnquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/11/2019

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:657D856B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HELIO SOARES - ME, CNPJ nº. 02.686.312/0001-26.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 074/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS".
VALOR TOTAL: R$: 7.985,75 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/11/2019

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BFEE037D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ISAC COSTA FULMANN 10926746910, CNPJ nº. 33.932.632/0001-42.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 074/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS".
VALOR TOTAL: R$: 10.677,21 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/11/2019

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:266D0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.M.DINIZ-ME, CNPJ nº. 25.090.313/0001-09.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 074/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS".
VALOR TOTAL: R$: 3.667,50 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/11/2019

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:58160677

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 75.997.858/0001-71.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 074/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS".
VALOR TOTAL: R$: 5.914,37 (cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/11/2019

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F94E37BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: LORIVAL DE LIMA DOS SANTOS 10175403902, CNPJ nº. 27.279.276/0001-07.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços jornalísticos, vídeo filmagens, fotografias, acompanhamento de programação jornalística eletrônica, serviços de operação de sistema de áudio, para o período de 12 (doze) meses".
VALOR TOTAL: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:73E8C780

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº075/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.075/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO",** as proponentes**, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 12.014.370/0001-67**, tendo como valor total a importância de R$: 5.035,10 (cinco mil e trinta e cinco reais e dez centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº**. 00.802.002/0001-02**, tendo como valor total a importância de R$: 11.147,30 (onze mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos); **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**. 32.743.242/0001-61**, tendo como valor total a importância de R$: 4.784,60 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 03.652.030/0001-70**, tendo como valor total a importância de R$: 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 05.782.733/0001-49**, tendo como valor total a importância de R$: 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais); **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**.02.520.829/0001-40**, tendo como valor total a importância de R$: 38.326,50 (trinta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 76.386.283/0001-13**, tendo como valor total a importância de R$: 10.008,50 (dez mil e oito reais e cinquenta centavos); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 28.093.678/0001-85**, tendo como valor total a importância de R$: 28.995,80 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 17.676.642/0001-08**, tendo como valor total a importância de R$: 55.239,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.816.696/0001-54**, tendo como valor total a importância de R$: 33.775,80 (trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 81.706.251/0001-98**, tendo como valor total a importância de R$: 25.515,80 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos); **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 31.905.076/0001-90**, tendo como valor total a importância de R$: 21.815,50 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos); **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**. 27.860.256/0001-25**, tendo como valor total a importância de R$: 19.764,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais); totalizando o valor de R$ 271.293,30 (duzentos e setenta e um mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2522E006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão a Deliberação 084/2019-CEDCA/PR - Fortalecimento do Controle Social no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de novembro, constante na Ata nº347 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação 084/2019-CEDCA/PR - Fortalecimento do Controle Social no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 28 de novembro de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B89A2BAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão a Deliberação 089/2019-CEDCA/PR - Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de novembro, constante na Ata nº347 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação 089/2019-CEDCA/PR -Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 28 de novembro de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:246C427B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 315/2019

PORTARIA Nº. 315/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **EBER RAFAEL BORGES,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 24/09/2016 a 24/09/2017, com inicio no dia 02 de dezembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E281FD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 314/2019

PORTARIA Nº. 314/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. FABRICIO SANCHES PETRELLI, lotado no cargo efetivo de FARMACÊUTICO, referente ao período de 07/03/2012 a 07/03/2017, com inicio no dia 02 de dezembro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:735003C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 313/2019

PORTARIA Nº. 313/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES ,** lotada no cargo comissionado de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/01/2016 a 27/01/2017, com inicio no dia 02 de dezembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:19ED13D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 312/2019

PORTARIA Nº. 312/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **TEREZA LOURENÇO,** lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, com inicio no dia 01 de dezembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1A28A626

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 310/2019

PORTARIA Nº. 310/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE APARECIDA DA LUZ, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 05 de novembro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo ao dia 05 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:781C7409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº102/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e brinquedos, destinados ao CMEI Jueli Costa Polonha. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 16/12/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B09BD680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº95/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de trabalhadores de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta-feira. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 16/12/2019 Às 14:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:429D61FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº93/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/12/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:902CD0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº92/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva por meio de execução indireta com execução por hora de serviço trabalhada para execução de pequenos reparos e instalações elétricas e hidráulicas, redes de informática e reparos em construção civil com fornecimento de equipamentos e EPI'S. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/12/2019 Às 14:00/h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:56A634B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº90/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de roupas intimas, destinadas as crianças e adolescentes acolhidos no Lar Primavera. conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/12/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C37B5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº103/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de MOTOBOY, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e demais Setores vinculados. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/12/2019 Às 13:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:48E713D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº105/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ventiladores, destinados a Escola Municipal Nilce Faria Elias. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/12/2019 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:216FF441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº104/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P13 e P45 e Botijão. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/12/2019 Às 15:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6FFC3981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2994/2019

Dispõe sobre alterações no art. 1º e §2º da Lei nº 2.954, de 29 de maio de 2019, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e seu §2º, da Lei nº 2.954, de 29 de maio de 2019, que Concede o auxílio-alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar o 'Auxílio Alimentação', a partir de 1º de dezembro de 2019, para o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – PR.
...
§ 2º A concessão do 'Auxílio-Alimentação' não importará em reconhecimento de salário 'in natura' e não será considerado para fins de cálculos de remuneração**, por se tratar de verba indenizatória." (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E008B6F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 979/2019

Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal de avaliação, para alienação através de leilão, de bens patrimoniais inservíveis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal de avaliação, para a alienação através de leilão, de bens patrimoniais considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio público.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Lenita Train Ziegler	Matrícula nº 0072-8/1

Membros:

I – Alain Le Bourlegat	Matrícula nº 0761-7/3
II – Gerson Heide	Matrícula nº 0900-8/2
III – Josiane Mira Peichó	Matrícula nº 2418-0/1
IV - Ricardo Alexandre Gresinger	Matrícula nº 2285-3/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal DE Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F62549A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 068/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU

Os Municípios de Mafra/SC e Rio Negro/PR convocam todos os interessados para a realização da Assembleia Geral de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, leitura e aprovação do Estatuto do CIMU, do Contrato do Consórcio e do Contrato de Rateio, aprovação e nomeação da Presidência e Diretoria, a se realizar no dia **19 (dezenove) de dezembro de 2019**, às 09 horas, no Cineteatro"Antonio Candido do Amaral", localizado na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR, localizada na Rua: Juvenal Ferreira Pinto, n° 2070, Bairro Seminário. A convocação dar-se-á às 9h00m, em primeira convocação, e às 9h15m, em segunda convocação, com qualquer número do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1°) leitura e aprovação do Estatuto do CIMU; 2°) leitura e aprovação do Contrato de Consórcio; 3°) leitura e aprovação do Contrato de Rateio; 4°) aprovação e nomeação da Presidência; e 5°) aprovação e nomeação da Diretoria. O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Rio Negro PR, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78F81214

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 216/2019

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 1º, 02 e 03 de dezembro do corrente, em virtude do falecimento da servidora municipal **Juceli Mastey.**

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E159E610

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 980/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Karina Kunel Spagnol;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5DA22CF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 217/2019

Aprova a Instrução Normativa nº 03, de 20 de novembro de 2019, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 03/2019, da Controladoria Interna do Município - CIM, que dispõe sobre as rotinas do Assessor da Controladoria Interna Municipal na Câmara Municipal de Rio Negro-PR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1014396C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria técnica de sistema de gestão pública – Cobrança Registrada. INTERESSADO: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Secretaria da Fazenda, a aquisição do Software somente

pode ser realizada com a referida empresa, uma vez que a mesma tem contrato com o Município de assessoria técnica de sistemas de gestão pública ARCetil, STCetil e CPCetil e o novo sistema só é compatível e realiza integração com os módulos/sistemas comercializados pela mesma. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7C78C48C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 015/2019

Exonera o servidor público municipal Andrei José Pasdiora, conforme especifica.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei Municipal nº 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 2 de dezembro de 2019, o servidor público municipal **ANDREI JOSÉ PASDIORA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.775 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 081.615.089-33, do cargo de Assistente de Administração "B", lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 2 de dezembro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E327CF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONVITE

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS*, da Câmara Municipal de Rolândia, convida Vossa Senhoria para a* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** *a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), com início às 09h00, na sede desta Casa de Leis, à Rua Duque de Caxias, 288, para discussão do Projeto de Lei n° 031/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2020).*
*Rolândia, 28 de novembro de 2019****.***

JOÃO ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:026B1B03

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CONVITE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*, da Câmara Municipal de Rolândia, convida Vossa Senhoria para a* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** *a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2019 (quinta-feira), com início às 13h30, na sede desta Casa de Leis, à Rua Duque de Caxias, 288, para discussão dos Projetos de Lei Complementar n° **03/2019** (Plano Diretor), n° **04/2019** (Código Edificação – Obras), n° **05/2019** (Perímetro Urbano), n° **06/2019** (Zoneamento de uso e ocupações), nº **07/2019** (Parcelamento do Solo), n° **08/2019** (Sistema Viário) e n° **09/2019** (Código de Posturas).*

*Rolândia, 28 de novembro de 2019****.***

IRINEU MORENO DE PAULA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:2E2ABB01

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 59/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17467/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSELI VIALLI LONARDONI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSELI VIALLI LONARDONI, brasileira, servidora Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-C – ref.008, conforme quadro de cargos, portadora do RG 6.744.345-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 019.693.869-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 03 de Dezembro de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 968,72 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C21A2A03

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Cria normas e orientações para composição do quadro oficial de empreendimentos, atrativos e serviços turísticos do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º. O Órgão Oficial de Turismo de Rolândia - Secretaria de Cultura e Turismo - estabelece o Regulamento para a composição do Quadro Oficial de Empreendimentos, Atrativos e Serviços Turísticos de Rolândia – PR, aplicável a todos os estabelecimentos comerciais, culturais, produtos, prestadores de serviço e propriedades rurais identificados com oferta real à atividade turística.

Parágrafo Único. O cumprimento deste regulamento representa o compromisso de uma atuação responsável, ética, e de respeito mútuo com todos os públicos envolvidos.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos da Secretaria de Cultura e Turismo, com a criação destas Normas e Orientações:

I - Buscar o desenvolvimento econômico, sociocultural e ambiental do município, de forma integrada, dialogando com os diversos setores, diretamente ou indiretamente ligados ao Turismo.
II - Estabelecer critérios mínimos de qualidade dos estabelecimentos ou produtos com apelo turístico, para a formatação de produtos e divulgação nos diferentes canais de comunicação da Prefeitura, materiais gráficos e eventos.

CAPÍTULO III - DA ADESÃO

Art. 3º. Todos os interessados em compor a relação de empreendimentos turísticos de Rolândia deverão apresentar as seguintes características:

I - Apresentar perfil de atrativo, equipamento ou serviço turístico, ou de apoio: atrativos naturais e/ou culturais (parques e reservas, patrimônio arquitetônico, entidades que preservem a cultura e o folclore, gastronomia, atividades religiosas, artesanato); bens e serviços (produtos alimentícios, serviços receptivos, como guias de turismo e transporte); equipamentos turísticos e de apoio (meios de hospedagem, restaurantes, agências e operadoras de turismo) e outros.
II - Atuar no ramo de atividade há mais de um ano;
III - Estar regularizado junto a Prefeitura Municipal e órgãos competentes.
IV – Quando produtos beneficiados (artesanato e agroindústria), deverão compor a cadeia municipal de turismo, ou seja, estar a venda em, no mínimo, 03 estabelecimentos que compõem o Quadro de Empreendimentos Turísticos do município.

Parágrafo único. No caso de filiais, deverá ser feita uma nova solicitação de inclusão junto ao Órgão Oficial de Turismo do município, sendo uma solicitação por estabelecimento – ponto comercial.

Art. 4º. As pessoas físicas ou jurídicas que desejarem integrar o Quadro de Empreendimentos, Atrativos e Serviços Turísticos de Rolândia deverão retirar a ficha do Inventário da Oferta Turística e demais orientações, no prédio do Museu Municipal, departamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para posteriormente entrar com solicitação junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha do Inventário da Oferta Turística (INVTUR) preenchida;
II – Cópia da licença sanitária municipal com comprovante de pagamento da taxa do ano vigente e licença do Corpo de Bombeiro, quando equipamentos turísticos e de apoio;
III- Quando agricultor (desde que atividade principal da propriedade seja agricultura), cópia do comprovante do CAD PRO regularizado junto a Prefeitura. No caso de produção orgânica, cópia do certificado de produção orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
IV - Cópia do alvará de funcionamento municipal com comprovante de pagamento da taxa do ano vigente, quando pessoa jurídica.
V – Registro do órgão competente (MAPA, SIF, SIM, etc.), quando produto da agroindústria (beneficiado).
VI - Cópia do certificado de cadastro no CADASTUR (Ministério de Turismo), no caso dos seguintes segmentos: meios de hospedagem, agências e operadoras de turismo, transportadoras turísticas, organizadores de eventos, parques temáticos, acampamentos turísticos, restaurantes, cafeterias, bares e similares, guias de turismo.
VII - Declaração da ACIR - Associação Comercial e Empresarial de Rolândia, afirmando que o empreendimento integra o Núcleo Gastronômico, quando ligado ao ramo de alimentos e bebidas.

Art. 5º. A adesão ao Quadro de Empreendimentos, Atrativos e Serviços Turísticos de Rolândia está condicionada à aprovação ou não aprovação do Órgão Oficial de Turismo do município (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO

Art. 6º. A documentação protocolada será avaliada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que agendará uma visita à propriedade para avaliação *in loco* no prazo de até 30 dias a contar da data de abertura do protocolo.

Art. 7º. Após a visita, o processo será encaminhado para análise e deliberação do Conselho Municipal de Turismo, em reunião ordinária.

Art. 8º. A partir da deliberação do Conselho Municipal de Turismo, no prazo de até 15 dias, será emitido junto ao processo o parecer técnico, e encaminhado ao solicitante, comunicando sua aprovação ou não aprovação. O parecer será justificado considerando o Cap. III deste Regulamento.

Art. 9º. O solicitante, caso obtenha parecer desfavorável, poderá protocolar novo requerimento assim que sejam feitas as adequações e correções sugeridas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIDADE

Art. 10. É de responsabilidade dos empreendedores aprovados:

I - Cumprir os itens previstos nesta Lei;
II– Comunicar ao Órgão Oficial de Turismo qualquer alteração nos dias e horários de funcionamento do estabelecimento, assim como quando estiver temporariamente fechado para reformas, motivo de luto, férias coletivas, feriados prolongados, etc.;
III – Cumprir com os horários e dias de funcionamento conforme informado na ficha de cadastramento (Inventário da Oferta Turística).
IV – Ter identificação visual no estabelecimento, indicando que compõe o Quadro Oficial de Empreendimentos Turísticos, conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VI - DA EXCLUSÃO

Art. 11. Estará sujeito à exclusão do Quadro Oficial, bem como de todos os canais de divulgação da Prefeitura, aquele que:
I - Descumprir as normas desta Lei;
II - Mudar o ramo de atividade do estabelecimento registrado junto ao Órgão Oficial de Turismo do município, os proprietários, o nome e/ou endereço.

CAPÍTULO VII – DA RENOVAÇÃO

Art. 12. Após a inclusão no Quadro Oficial, o empreendimento, atrativo ou serviço turístico estará sujeito a uma avaliação anual, para verificação da regularidade às normas, e renovação de seu cadastro, podendo a Secretaria de Cultura e Turismo solicitar os documentos que forem necessários.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*SILVANA MANGANOTTI BROLIO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 038/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 030/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F645D00A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 8.981, de 25 de Julho de 2018;
CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 04 de Outubro de 2019;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelos servidores e ex-servidores **MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, ROZIMARI PODANOSCHI VERONES, SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA e ANDRÉ RICARDO LAZARIM,** lotados nas Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, Professora, matrícula nº 33.767-6;
II – **GLEICE VAZ PASSARIN**, Professora, matrícula nº. 142-2;
III – **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrículas nº 1.156-8-1 e nº 1.156-8-2;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **MERRIS MOZER**, Professora, matrícula nº 377.267-5;
II- 2ª Suplente: **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES GAIA**, Professora, matrícula nº 32.623-2;
III- 3ª Suplente: **ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM,** Professora, matrícula nº. 22.705-0;
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D4AA9B7F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **20/11/2019**, à Comissão de Processo de Sindicância, instaurado por meio do Decreto nº 9.347, de 15 de Agosto de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D327994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 091/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 309/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 091/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Contrato de rateio das despesas do exercício financeiro do ano de 2020 entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Valor Total: R$ 607.594,68 (seiscentos e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). R$ 50.632,89 (cinqüenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), /mês.
Prazo de vigência: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3171.70.00.00;

103020009.2.049.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Dotação Orçamentária/Recursos: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA; CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Favorecido:

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D8364FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 092/2019 - PMR

PROCESSO Nº 310/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 092/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização do serviço de varrição manual das ruas do município.
Valor Total: Valor mensal de R$ 96.719,77 (noventa e seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos; Valor total de R$ 580.318,62 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:18D99655

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019 – PMR. PROCESSO Nº 18687.301/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Devido a Impugnação Interposta, fica o processo suspenso para as devidas considerações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8BD38726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA N° 095/2019 – PMR. PROCESSO Nº 315/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 095/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2020.

Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **período de 03 de Dezembro de 2019 à 23 de Dezembro de 2019**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do site: **http://www.rolandia.pr.gov.br** ou email: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Data para apresentação da documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **às 13:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2019**, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: R$ 549.974,45 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.103.3390.32.00.00; 123060008.2.036.3390.32.00.00; 123060008.2.101.3390.32.00.00; 123060008.6.034.3390.32.00.00; 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD7AAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019 – PMR. PROCESSO Nº 19795.316/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de ar condicionado portátil, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 35.260,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Credenciamento e sessão de lances: 17/DEZEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:553ADF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019 – PMR. PROCESSO Nº 19916.317/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de toldos de metalon por M², conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 245.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/DEZEMBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1CABCD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 70/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais de Salgado Filho, quando em serviço em Francisco Beltrão-PR.

Data de entrega dos envelopes: 13/12/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos**.

Data de abertura dos envelopes:13/12/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 11 de novembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:41B42404

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.290/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.290/2019

SÚMULA – Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandre Petry (1300)	Técnico em Agropecuária	25.06.2018 a 24.06.2019
Vinicius Welter (1239)	Veterinário	-10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 27.03.2017 a 26.03.2018. -10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 27.03.2018 a 26.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1B44A120

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 291/2019

PORTARIA Nº 291/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Nível/Referência CD-01, a partir

do dia 10 de dezembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2018 a 04.11.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:60552ABB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 292/2019

PORTARIA Nº 292/2019

SÚMULA - Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR**, a partir do dia 17 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 14 de fevereiro de 2020, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 230 de 19 de agosto de 2019, a servidora Pública Municipal **CIRLEI SCHÚ (1313)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Nível/Referência CB-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6CB5B62B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.293/2019

PORTARIA Nº.293/2019

SÚMULA – Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionados, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Mirian Rosane Militz (937)	Técnico em Enfermagem	06.06.2018 a 05.06.2019
Silvana Tereza Welter (1030)	Assistente Social	21.02.2018 a 20.02.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5F694DE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 294/2019

PORTARIA Nº 294/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA,** matrícula 1065**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-04, **férias de 45 (quarenta e cinco) dias,** a partir do dia 16 de dezembro de 2019, conforme períodos abaixo:

- 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018;

- 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C2D9010D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VANDERLEI MARTINS EIRELI
CNPJ:	17.535.413/0001-73
VALOR:	24.030,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1936528A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME
CNPJ:	19.662.641/0001-30
VALOR:	25.882,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0D4197B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 PROCESSO 200/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção de calçamentos com pedras irregulares em diversos locais do Município de Salto do Lontra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de Dezembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:55DF0427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ:	07.222.435/0001-20
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5412B742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 02/2019, de 03/12/2019, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento publico 01/2019, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de pessoas jurídicas, para Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 03 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na (Rua Prefeito Neuri Baú) Rua Rio grande do Sul, nº 975:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI

Salto do Lontra, 02 de Dezembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:17513649

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 129

DECRETO Nº. 129/2019

Súmula: Nomeia, ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE, para o cargo efetivo de TECNICO DE RADIOLOGIA , na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de Dezembro de 2019, **ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE,** brasileiro, maior, casado, portadora do RG nº 7.196.718-2 SSP–PR e CPF 033.585.599-71, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Técnico de Radiologia ,** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6605F333

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 135-2019

DECRETO Nº. 135/2019

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal CLAUDIOMAR TOSCAN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 02/12/2019 o servidor municipal Sr. **CLAUDIOMAR TOSCAN,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.442.821-7 SSP-SP e CPF 014.593.269-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Rodoviário, admitido em 02/04/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4DFDA6EF

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 130

DECRETO Nº. 130/2019

Súmula: Nomeia, CLAIR DE FATIMA CANDIDO DE RAMOS e MARAIZA DE ARAUJO HABOWSKI, para o cargo efetivo de PROFESSORA 20Hs , na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de Dezembro de 2019, **CLAIR DE FATIMA CANDIDO DE RAMOS,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 12.763.640-0 SSP–PR e CPF 087.815.419-10, e **MARAIZA DE ARAUJO HABOWSKI,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 9.674.697-0 SSP–PR e CPF 060.115.489-46 aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Professora 20 hs ,** na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:897D5843

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 136-2019

DECRETO Nº. 136/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, ocupado pelo servidor municipal CLAUDIOMAR TOSCAN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento Rodoviário, ocupado pelo servidor municipal **CLAUDIOMAR TOSCAN,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.442.821-7 SSP-SP e CPF 014.593.269-97, admitido em 02/04/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3873D233

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO

DECRETO Nº. 131/2019

Súmula: Nomeia, CLAUDIOMAR TOSCAN, para o cargo efetivo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de Dezembro de 2019, **CLAUDIOMAR TOSCAN,** brasileiro, maior, casado, portadora do RG nº 6.442.821-7 SSP–PR e CPF 014.593.289-97, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Motorista ,** na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:45F22757

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 132

DECRETO Nº. 132/2019

Súmula: Nomeia, GESSICA CRISTINA GONÇALVES e MARIZETE SILVEIRA DA CUNHA, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS , na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de Dezembro de 2019, **GESSICA CRISTINA GONÇALVES,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 10.195.387-4 SSP–PR e CPF 093.338.169-76, e **MARIZETE SILVEIRA DA CUNHA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 9.089.553-2 SSP–PR e CPF 055.036.259-27 aprovada no Concurso Público, Edital 001/2015, para o Cargo de **Agente Comunitária de Saúde - ACS ,** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:92582DD5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 205-2019

PORTARIA Nº. 204/2019

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, SOLANGE PESSETTI e MARCIA FRANZ, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, a servidora Municipal, **SOLANGE PESSETTI,** brasileira, divorciada, portadora do RG 8.635.561-2 SSP-PR e CPF 042.922.989-55, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 07/02/2012, pelo período de 24(vinte quatro) meses com inicio 02 de dezembro de 2019 e termino em 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Concede licença sem vencimento, a servidora Municipal, **MARCIA FRANZ,** brasileira, solteira, portadora do RG 10.035.093-9 SSP-PR e CPF 066.694.449-07, ocupante do Agente de Combate a Endemias, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 17/03/2016, pelo período de 24 (vinte quatro) meses com inicio 27 de dezembro de 2019 e termino em 26 de dezembro de 2021
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FE77D4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019

SÚMULA: "Decreta LUTO OFICIAL nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências."

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, a partir desta data, inclusive, no âmbito do Município de Santa Amélia – PR, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito FRANCISCO SEVERINO LEAL, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado no artigo 1º deste decreto as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, no dia 02/12/2019, para que os Servidores possam participar das homenagens fúnebres e do sepultamento do Ex-Prefeito FRANCISCO SEVERINO LEAL, observando que:

I - As atividades na Secretaria da Educação e nas escolas municipais serão normais até as 10:00 horas.

II - As atividades na Secretaria da Saúde e na Unidade Básica de Saúde serão normais até as 11:00 horas.

Art. 4º - O disposto no artigo 3° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública, que serão prestados no Hospital Vitória Pavan.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 1º de Dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2BF27C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.° 010/2019

RESOLUÇÃO – CMDCA N.° 010/2019

Sumula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990,
RESOLVE:

Art.1. Aprovar sem ressalvas Termo de Adesão e Plano do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C32EADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.° 011/2019

RESOLUÇÃO – CMDCA N.° 011/2019

Sumula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano do Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1. Aprovar sem ressalvas Termo de Adesão e Plano do Incentivo CMDCA.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F51133F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.702/2019

DECRETO N.º 1.702/2019

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar para o Biênio 2019-2021, de conformidade com a Lei Municipal nº. 664/2012, com a seguinte composição:

Presidente: Walnei Aparecido Gonçalves
Vice-Presidente: Marina Eiko Mruyama de Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Lúcia de Sousa
Suplente: Ana Claudia Aparecida dos Santos

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Walnei Aparecido Gonçalves
Suplente: Marina Eiko Mruyama de Medeiros

Representante de Pais de Alunos
Titular: Alessandra dos Santos
Suplente: Eliane Aparecida Rodrigues Escobar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10EA96A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.703/2019

DECRETO N° 1.703/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais aposentados e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, **DECRETA**:

Art. 1º. – Ficam exonerados, **a partir do dia 31 de dezembro de 2019**, os servidores pertencentes ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo, cujas aposentadorias por tempo de contribuição foram concedidas a partir de 01/01/2019.
Art. 2º - Ficam excluídos deste decreto os servidores que foram exonerados por força do decreto Decreto nº 1.645/2019, de 28/03/2019.
Art. 3º. – O presente desligamento se dá em virtude dos mesmos terem auferido Aposentadoria junto ao INSS, vez que para a concessão da aposentadoria aos servidores se valeram do tempo de contribuição do serviço prestado nos cargos públicos junto ao Município.
Art. 4º. – Os proventos a que os referidos servidores têm direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre os mesmos e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.
Art. 5°. – Em virtude da exoneração, ficam declarados vagos os cargos dos servidores abrangidos por esse Decreto, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão e Lei 496/2007 - Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão.
Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E54723F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: I.G – CONSULTORIA E SISTEMAS EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVA LTDA
CNPJ nº 09.194.589/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria, Consultoria e Treinamento técnico especializado no Setor Contábil, relacionados à execução do subsistema de Controle Orçamentário, Patrimonial, Variações Patrimoniais Aumentativa/Diminutiva, Constas de Controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, geração e importação dos dados referentes a Compras, Licitações e Contratos, Obras Públicas auxiliando na geração de todos os dados necessários para alimentação do Sistema de Acompanhamento Mensal - SIM-AM TCE-PR, bem como instruir/treinar os funcionários para solução de prováveis erros que possam acontecer, tudo conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com os critérios do sistema implantado utilizado por esta Casa de Leis.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 05/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 14 de novembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:186AEEB1

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.020.574/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Placas de Homenagens para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 64° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR: A importância GLOBAL de R$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 006/2019

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 26 de novembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D2138382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1304/2019 DE 02/12/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019

Decreto nº 1304/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 356/2019 de 29/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$220.220,29 (duzentos e vinte mil duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
1320 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.220,29
Total Suplementação:			220.220,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
253 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.345,00
05.001.26.782.0022.1.087.		Construção da Garagem Municipal	
256 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.852,61
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
361 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.375,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
1315 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
1300 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1301 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.847,68
Total Redução:			220.220,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DB5145C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1303/2019 DE 02/12/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019

Decreto nº 1303/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 355/2019 de 29/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
1319 - 4.4.90.51.00.00	31953	OBRAS E INSTALAÇÕES	640.000,00
Total Suplementação:			640.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	12.963,17
Receita:2.4.2.8.10.91.18.00000000	Fonte: 31953	627.036,83
Total da Receita:		640.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A546DB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1302/2019 DE 02/12/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1302/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 354/2019 de 29/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$141.152,32 (cento e quarenta e um mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
1314 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.152,32
Total Suplementação:			141.152,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1301 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.152,32
Total Redução:			141.152,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:50F8ABF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0C9EF19D

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME ;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8AA955E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 1.879,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8F5E6E6A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 4.608,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oito Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DE47464C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 4.359,40 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A65A4D32

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 4.166,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6403E784

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor:
R$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:930561CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B6049845

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

Ref. Licitação Pregão nº 55/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PILATTI E ZANCANARO LTDA-ME;

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização

de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

Valor: R$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 30/11/2020.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:00A44010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2019 DATA: 02/12/2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
DOLORES ANGUEBEN LEITE	Técnico de Enfermagem	02/12/2019 à 31/12/2019	01/01/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:31177845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2019 DATA: 02/12/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
VALDIR SCHWINN	Motorista	02/12/2019 à 31/12/2019	01/01/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3B3A478E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2019

Dispõe sobre a Ratificação e Alteração da Resolução nº 06/2019 sobre Aprovação da Adesão ao Incentivo Benefícios Eventuais IV do município de Santa Lúcia - Pr. E Inclui a Aprovação do Plano de Ação do Incentivo de Benefícios Eventuais IV do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 29 de Novembro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Adesão ao Incentivo Benefícios Eventuais IV para o município de Santa Lucia – PR, deliberado pelo Conselho Estadual de Assistencia Social do Paraná nº 68 de 11 de setembro de 2019, para implementação da oferta de Benefícios Eventuais, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Politica Nacional da Assistencia Social – PNAS e preconizado pela Lei Orgânica de Assistencia Social – LOA – este incentivo será para a provisão de necessidade advindas de contingencias relativas a situação de vulnerabilidade temporária.
Art.2º - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Benefícios Eventuais IV do município de Santa Lucia – PR,
Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 29 de Novembro de 2019

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0803947C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 030 de 18 de novembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre o Plano de Ação da Programação n°. 412470720190001 recurso proveniente da Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e considerando a reunião extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Questionário de Referencia alusivo à Emenda Parlamentar n°. 201918760008, que tem como beneficiário a Associação Filantrópica Dom Getulio de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:B972BF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 69/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 69/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME	01.	R$ 6.402,00

São José da Boa Vista-Pr, 02 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:95179CEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 91/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros para as escolas municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME no valor total de R$ 6.402,00 (Seis mil quatrocentos e dois reais).

São José da Boa Vista, 02 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A9F2AF73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e as Senhoras Julhana Barbosa da Silva – Secretária e Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 07/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**CONSTRUTORA ALBERGONI LTDA ME**	Contratação de empresa de engenharia para recuperação e proteção de minas d'água e construção de esterqueiras, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.	**R$ 70.033,00**

São José da Boa Vista, 26 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Secretária

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9C728F52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

OBJETO: ***Contratação de empresa de engenharia para recuperação e proteção de minas d'água e construção de esterqueiras, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.***
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **CONSTRUTORA ALBERGONI LTDA ME**, num valor total de R$ 70.033,00 (Setenta mil e trinta e três reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:08DEF038

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 07/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratada: Construtora Albergoni Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação e proteção de minas d'água e construção de esterqueiras, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R$ 70.033,00.
Prazo de Execução: 60 dias
Prazo de Vigência: 120 dias.

Data da assinatura: 02/12/2019

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Construtora Albergoni Ltda ME

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BAF403C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 219/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 81/2019 – Tomada de Preços nº 07/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação e proteção de minas d'água e construção de esterqueiras, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por

intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 81/2019 o servidor Vagner Gravena, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:32DB606E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): José Ramos da Cruz Júnior ME.
Objeto: Contratação de empresa para aplicação e restauração de piso em granilite nas dependências do prédio onde será instalada a casa mortuária.
Valor total da Contratação: R$ 9.000,00.
Prazo de vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 27/11/2019

Autoridade competente: Prefeito Municipal e José Ramos da Cruz Júnior ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C70AFC3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 220/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 84/2019 – Pregão presencial nº 65/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para aplicação e restauração de piso em granilite nas dependências do prédio onde será instalada a casa mortuária
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 84/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D555BC62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Toni Mathias Pereira Quatiguá ME.
Objeto: Aquisição de mesas para escolas municipais.
Valor total da Contratação: R$ 2.700,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 27/11/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Toni Mathias Pereira Quatiguá ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AA293F55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 221/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 86/2019 – Pregão presencial nº 66/2019, tendo por objeto a Aquisição de mesas para escolas municipais;
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 86/2019 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:272F8C93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 67/2019

OBJETO: "Aquisição de ventiladores para escolas municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME no valor total de R$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de dezembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0AA75694

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando que a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeiro PSF, Matrícula 495-1, que se encontrava afastada do trabalho em auxílio doença e férias, retornou as suas atividades normais a partir desta data de 02/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR a partir desta data a Portaria 137/2019, deixando a Servidora ANNA CLAUDIA GODINHO, Enfermeiro PSF, Matrícula 521-1, de exercer funções de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.

Artigo 2º- Retorna a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica conforme designada pela Portaria Municipal 58/2019 , para a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, matricula 495/1, passando a perceber a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 12/2019.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FD846D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**	R$ 278.403,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 02 de Dezembro de 2019 .

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNANBÉ

MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EBA51D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 004, de 03 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o resultado final da eleição para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2019, para a Gestão 2020/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os membros da Comissão Central das Eleições para o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, resolve:

Art.1º Tornar Público o Resultado Final da Eleição para Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2019, para a Gestão 2020/2021, conforme segue:
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Dianês Fátima Henkes.
Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto
Maitê Lolita Ferreira Seibert.
Escola Municipal Luz Marina
Nair Veiga Soares Dalbosco.
Escola Municipal Presidente Costa e Silva
Rosangela Maria de Oliveira Machado.
Escola Rural Municipal São Judas Tadeu
Edson Nogueira de Oliveira.

Art.2º A posse oficial dos eleitos será entre os dias 22 a 31/01/2020 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

VALDINETE SANTANA GAVENDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:DF4C1E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇO DE CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS**

VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E OS VEÍCULOS QUE O MUNICÍPIO POSSA VIR A ADQUIRIR. Com o valor estima em R$: 45.039,36 (quarenta e cinco mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos). A abertura dos envelopes será ás 8:30 hs do dia 13/12/2019 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 03 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E50C3C8B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), para R$: 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:723FCEE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 182/2019

DECRETO Nº 182/2019

Súmula: DEFINE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e Lei Orgânica Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO;

Considerando que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal;

Considerando que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando o excesso de férias dos servidores da sede administrativa desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo desta Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete da Prefeitura, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, alterado para o horário de 08h00min às 12h00min, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019.

Art. 2° - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais à população, os que funcionam em regime de escala horária, mantendo-se inalterado.

Art. 3º - Em razão da diminuição da carga horária poderão ser descontados as horas faltantes a dias de férias a que os servidores tenham direito, com a expressa anuência deste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 29 de novembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Municipal nº 28/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:96E0E659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso Onerosa para exploração comercial dos espaços físicos do prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés-PR, objeto da matrícula C.R.I nº 5.397, situado na Rua Paraná, nº 121, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações e na Lei Municipal n.º 388/2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da licitação supracitada que fará uma sessão extraordinária no dia 04/12/2019 às 09 horas, para dar continuidade ao certame de julgamento do certame.

Sengés, 02 de dezembro de 2019

JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO
Presidente da C.P.L

WAGNER DA SILVA SANTOS
Membro Suplente da C.P.L

JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR
Membro Suplente da C.P.L.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:233E327A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1769/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor REGINALDO DE JESUS MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1072-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/04, relativas ao período aquisitivo de 14/08/2016 a 13/08/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA385F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1767/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Linda Aparecida Garcia	Depto. Administrativo	20/02/2018 a 19/02/2019
Luiz dos Santos Pereira	Depto. Administrativo	02/01/2018 a 01/01/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA7F146C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1795/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adailson Canteli de Almeida	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2019 a 20/05/2020
Roseley da Silva	Depto. de Serv. Urbanos	01/03/2018 a 28/02/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A492DA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1768/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Giovani de Oliveira Paulino	Depto. Administrativo	01/02/2017 a 31/01/2018
Nery Pedro da Luz	Depto. Administrativo	20/03/2018 a 19/03/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A582D93E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1766/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ARIELSON GABRIEL, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 46-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, Divisão de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2AF21BA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 407/2019

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

SÚMULA. Institui e dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, conforme determina o artigo 31 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO SISTEMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 1.º Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação da ação de governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Sistema de Controle Interno: Conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para as atribuições do Sistema de Controle Interno, envolvendo a estrutura organizacional da administração pública municipal direta, dos fundos especiais, autarquias e fundações;

II – Controle Interno: o plano de organização e os métodos, práticas operacionais, processos e procedimentos adotados pela administração pública direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos, políticas administrativas e a exatidão e fidelidade das informações que assegurem o cumprimento da lei;

III – Auditoria Interna - como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais:

IV – Serviços Seccionais – Unidades administrativas e operacionais da administração direta que integram o Sistema de Controle Interno, subsidiando-o com as informações solicitadas das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

Art. 3.º O Sistema de Controle Interno tem as seguintes finalidades, atribuições e responsabilidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, LDO, LOA e a execução dos programas orçamentários;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional e, internamente, manter sob-rígido acompanhamento todas as ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Município;

V - promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

VI - viabilizar o cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

VII - acompanhar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VIII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

IX - acompanhar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

X - acompanhar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;

XI - acompanhar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao cumprimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;

XII - cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

XIII – exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento;

XIV – manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas e procedimentos que consubstanciam suas atividades;

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Da unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 4.º O Controle Interno do Poder Executivo integrará a estrutura organizacional do Município de Sengés, vinculado ao Executivo Municipal através do Prefeito Municipal, com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 5º As atividades de controle interno têm a função de subsidiar e orientar:

I – a administração geral do município exercida pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara;

II - a gestão publica, a cargo dos secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos municipais.

Art. 6.º Integram o Sistema de Controle Interno:

I – todos os órgãos e unidades da administração direta e indireta do Município e o Poder Legislativo;

II – Unidade de Controle Interno: constituído por ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Sengés, nomeado através de Função Gratificada como Controlador Interno, designado pelos poderes constituídos.

Art. 7.º O responsável pela Unidade de Controle Interno poderá solicitar aos Poderes Executivo e Legislativo, através de ofício, o apoio de outros órgãos ou unidades ou servidores integrantes do Município, para o exercício de suas funções.

Art. 8.º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado à Unidade de Controle Interno no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de fiscalização, sob pena de responsabilização.

Parágrafo único. Quando se tratar de documentação ou informação de caráter reservado, com os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, os integrantes da Unidade de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.

Art. 9.º A designação para a Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a) terá o prazo de 04 (quatro) anos, sendo que o gestor deverá nomear o sucessor da função no último ano de seu mandato, para inicio do mandato na gestão seguinte.

Parágrafo único. A nomeação do controlador interno deverá obedecer a um rodízio, de modo a não haver recondução automática de um mesmo servidor público, salvo comprovada a inexistência de funcionário público que preencha os requisitos legais.

Art. 10. O Sistema de Controle Interno terá um responsável nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para implementá-lo, com denominação de chefe de órgão superior, nos termos dos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 379/2019, constituindo como Controlador (a) Interno (a), que se constituirá em unidade administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.

Parágrafo único. O Servidor Público lotado na função de controlador interno, devendo se afastar das atividades pertinentes ao cargo de carreira municipal.

Art. 11. As atividades do sistema de controle interno serão exercidas pelo Controlador Interno, como órgão independente, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

§ 1.º Os serviços seccionais do de Controle Interno são serviços de controle, instituídos nos Órgãos e Unidades Administrativas, sujeitos à orientação normativa e à supervisão do Controle Interno.

§ 2.º São considerados como Órgãos e Unidades Administrativas, para os fins contidos nesta Lei, os Órgãos e as Unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual do Município de Sengés.

§ 3.º Cabe ao Gestor do Órgão solicitar, mediante memorando, ao Controle Interno, as inclusões e exclusões dos servidores indicados como responsáveis pelos serviços seccionais de Controle Interno.

§ 4.º Poderá o gestor do Órgão da Administração Pública Municipal indicar mais de um servidor como responsável pelos serviços seccionais, inclusive indicando-os por Unidade Orçamentária, vinculada ao Órgão.
§ 5.º Os gestores dos Órgãos deverão indicar servidores públicos municipais efetivos, como responsáveis pelos serviços seccionais do Órgão sob sua gestão.
§ 6.º Caso o gestor do Órgão não indique servidor para os serviços seccionais de Controle Interno, o Controlador Interno comunicará o Chefe do Poder Executivo que este proceda à indicação do responsável.
§ 7.º O Controlador Interno, após manifestação dos Gestores dos Órgãos, deverá solicitar ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a emissão de Portaria, nomeando ou alterando os nomes dos servidores indicados como responsáveis pelos serviços seccionais.
Art. 12. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Pública Municipal.
§ 1.º As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Controlador Interno em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.
§ 2.º O Sistema de Controle Interno deverá manter o controle da numeração e a atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter referida atualização com a mesma numeração original, alterando apenas a data e a sequência cronológica das novas edições.
§ 3.º As alterações, atualizações ou renovações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao sistema de Controle Interno, mediante a exposição dos fatos que sustentem sua modificação, ou a aplicação de nova legislação que regulamente o assunto.
§ 4.º As Instruções Normativas não poderão contrariar as Leis ou Decretos aos quais se subordinam.
§ 5.º Todas as Instruções Normativas, suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas impressas, ou em meio magnético ou eletrônico a todas as Secretarias, as quais deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da pasta.
§ 6.º Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretários deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Controlador Interno, informando e orientando todos os servidores sob a sua responsabilidade, quanto à sua repercussão ou implicação nas rotinas dos Departamentos, Divisões e nas demais Secretarias.
§ 7.º Os Secretários deverão atestar o recebimento e a ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a ser devolvido ao Controlador Interno.
§ 8.º Todas as Secretarias e o Controle Interno são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento da Legislação pertinente à suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.
Art. 13. Não poderão ser designados para o exercício da Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a), os servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
Il - estiverem em estágio probatório;
III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV - realizem atividade político-partidária;
V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional, caso seja incompatível ao cargo.
Parágrafo único. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores de provimento em efetivo que disponham de formação de nível superior em uma das seguintes áreas:
I – Administração;
II – Gestão Pública;
III – Ciências Contábeis;
IV – Ciências Econômicas;
V – Direito
VI – Outras, desde que sua formação esteja ligada ao controle e gestão de recursos e administração pública.

Seção Il
Da Competência da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Art. 14. Constituem-se em garantias do ocupante da Função Gratificada de Controlador (a) Interno (a) do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:
I - a independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - Acesso a todos os órgãos, entidades e setores controlados;
III - o acesso a todas as informações, sistemas, banco de dados, documentos e registros do Município de Sengés e da Câmara de Vereadores ou entidade controlada, exceto quanto se tratarem de documentos confidenciais, conforme Decreto nº 2.134/1997;
IV – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.
§ 1.º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2.º Quando a documentação ou informação prevista no inciso || deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3.º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 4.º O controlador interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.
§ 5º – fica assegurado aos membros do Controle Interno, sempre que necessária possibilidade de treinamento/capacitação, por meio de seminários, palestras, em especial os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
§ 6.º Fica assegurado ao Controle Interno estrutura suficiente para atender suas necessidades de atuação, como sala, móveis, equipamentos de informática e acesso a sistema de dados, considerando a extensão e a complexidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município
Art. 15. As atividades de administração orçamentária, financeira e patrimonial, além do planejamento, organização, direção e controle, comuns a todos os setores do Município ficam sujeitas à orientação da Unidade de Controle Interno, sem prejuízo dos controles próprios dos sistemas individualizados, nem controles internos inerentes a cada unidade, que deve ser exercidos em todos os níveis.
Art. 16. A Unidade de Controle Interno avaliará a observância, pelas unidades integrantes da estrutura organizacional dos poderes executivo e legislativo, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.
Art. 17. O responsável pela Unidade de Controle Interno, por ocasião da Prestação de Contas Anual dos Poderes Executivo e Legislativo, emitirá Parecer opinando sobre a composição do processo de prestação de contas e atestando que as informações e documentação sofreram a devida análise por parte da mencionada Unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas encontradas.
Art. 18. O responsável pela Unidade de Controle Interno deverá, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Artigo 54 da Lei Complementar 101/00, assinar o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis.
Seção III
Dos Deveres da Coordenadoria Perante Irregularidades no Sistema de Controle Interno
Art. 19. Compete à Controladoria Interna a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle previstos no **art. 3.º** desta Lei.
Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, a Controladoria:

I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
IV - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
V - verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
VI - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação.
VII - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VIII - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
IX - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços.
X - realizará treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno.
XI – acompanhará as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais;
XII – acompanhará os processos de transferências de recursos financeiros do município para entidades da sociedade civil, sob forma de rubrica orçamentária, desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
XIII – acompanhará os procedimentos licitatórios, formalização de contratos, convênios, sendo os atos fiscalizados pelo Sistema de Controle Interno e registrados por meio de parecer;
XIV – nos casos de recursos não transferidos, o responsável pelo controle interno, além do disposto neste artigo, comunicará de imediato ao Prefeito Municipal, o fato e as providências tomadas.
Art. 20. A forma de atuação do Controle Interno, dar-se-á por meio de Plano de Auditoria Interna, estabelecido anualmente, as atividades se darão de forma prévia, concomitante e subsequente aos atos controlados e das ações serão emitidos Relatórios Quadrimestrais, por meio de Recomendações aos Chefes dos poderes , devendo conter, no mínimo:
I - informar sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais,
III - avaliar o desempenho das entidades da administração direta e indireta do Município;
§ 1.º Constatada a irregularidade ou ilegalidades pela Coordenadoria do Sistema de Controle, está cientificará a autoridade responsável, no prazo de 10 dias, para a tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados.
§ 2.º Não havendo a regularização relativa à irregularidade ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado no prazo de 30 dias, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§ 3.º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, o Controlador Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão do Ministério Público, no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilização solidária.
§ 4.º Todos os responsáveis por órgãos ou unidades administrativas do Município são obrigados a prestar todas as informações ou fornecer quaisquer documentos solicitados pelo SCI, prioritariamente, sob pena de responsabilização funcional.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 21. A Controladoria interna deverá representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município na forma prevista no inciso VI, do art.1º da Lei Complementar 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo único. Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido do Controlador (a) Interno (a) sobre as contas tomadas ou prestadas.
Art. 22. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.
Art. 23. O Controlador (a) Interno (a) participará, obrigatoriamente:
I - dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município.
Art. 24. Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal n.º 24/2001, Decretos n.º 060/2008, 0187/2011, 188/2011, e Portaria n.º 1190/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52C7B5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1770/2019

Súmula: Altera Portaria n.º que dispõe sobre a Composição da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo, aberto pelo **Edital nº 002/2019**, a qual dispõe a Portaria n.º , Art. 1º, passa a ser composta dos seguintes servidores:

SIMONE MOURA LODY	Professora, nível MG-3, pós-graduada.
JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA	Técnico em Edificações, nível 12, Ensino Superior
LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	Diretor de Departamento de Esportes – Nível 5 – CC, Ensino Superior
VALDIRENE APARECIDA BULKA	Professora, nível MG-3, pós-graduada
WAGNER DA SILVA SANTOS	Escriturário, nível 9, Ensino Superior
MARIA CECILIA ZAKRREWSKI GROSSL SANTOS	Auxiliar de Bibliotecário, nível 05, Ensino Superior

Art 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º /2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03E50440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2051/2019

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Ficam ENCERRADOS os contratos por prazo determinado referente ao PSS-001/2017, a partir da data de 30/11/2019, os quais estavam exercendo os cargos de Técnico em Esportes, Instrutor de Praticas Esportivas, Farmaceutico, Assistente Social e Zelador; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 30 de Novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Técnico em Esportes

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
André Ribeiro dos Santos	53.483.307-X/SP	19841	134/2017-DRH
Bruno Silva Vieira	8.298.659-6SSP/PR	19821	132/2017-DRH
Izaque Kades das Neves	12.761.321-1SSP/PR	19811	131/2017-DRH

Instrutor de Praticas Esportivas

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Murilo Pereira Ribeiro	12.678.185-7SSP/PR	19801	126/2017-DRH

Farmaceutico

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Carolina de Fazio Holtz	25.297.403-7 SSP/SP	19741	127/2017-DRH

Assistente Social

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Juliana Gonzaga Araújo	43.150.077-0 SSP/SP	19721	124/2017-DRH
Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	8.738.908-1 SESP/PR	19711	123/2017-DRH

Zelador

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Simone Ramos de Almeida Santos	14.179.146-0 SSP/PR	19731	135/2017-DRH
Terezinha Aparecida Borges	13.774.867-3SSP/PR	19751	136/2017-DRH

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9697097E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2250/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCELADA

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10438,
D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida à Sra. ELIZANGELA MENDES BATISTA ALVARENGA, matrícula funcional nº 7551, ocupante do cargo efetivo de Zelador, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA** de 60 (sessenta) dias, ref. ao quinquênio 2003/2008, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 27/11/2019 à 26/01/2020.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 27/11/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:797B12DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 30/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO**, **CONTRATO Nº 59/2017**, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 30/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TICO TICO DO BICO AMARELO, Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, CEP 86.702-690, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708295-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 059.114.499-94, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 59/2017, para prorrogá-lo até a data de **05 de Dezembro de 2020**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F47BE5DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 30/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO**, **CONTRATO Nº 59/2017**, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 30/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TICO TICO DO BICO AMARELO, Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, CEP 86.702-690, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708295-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 059.114.499-94, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR.

Cláusula Primeira
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$22.992,00** (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), a ser pago pela prorrogação constante do Quarto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F7669C40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ Nº 08.031.153/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 02 DE DEZEMBRO DE 2019

TÉRMINO: 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bomba centrífuga de eixo horizontal para esgoto com Q=80 m³/h; altura manométrica total de 75 m.c.a.; rotação 3500 RPM; rendimento mínimo 65%; potência 32 CV; rotor 209mm; NPSH req < 7; carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta; sucção 2 1/2"; recalque 2". Não é necessário motor. Referência IMBIL INI k 50-200 B16.1 125 LB FF ou equivalente técnico.	IMBIL/INI K 50/200	1,00	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7D50A674

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 73, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	JOÃO DONIZETE VASCONCELOS	**CPF: 919.918.708-68**	
Fiscal Titular 2:	CARLOS CLEYTON DE DEUS	**CPF: 906.415.239-04**	
Contrato:	26/2019	**Vigência:**	02/12/2019 a 02/12/2020
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	16/2019		
Contratado:	ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA	**CNPJ:** 08.031.153/0001-08	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.		
Valor Contrato	**R$ 9.400,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 02 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:94057015

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 17 de dezembro de 2019, *às* 09:00**, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº* 33/2019**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição e instalação de Aparelhos de ar-condicionado a para Prefeitura e o Serviço Municipal de Saúde.***

Sertanópolis, 02 de dezembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6A6F42AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de Dezembro, às 09:00 horas** no endereço: Rua Senador Souza Naves Nº 487 Centro, Sertanópolis-Pr, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no portal da transparência.
Objeto da Licitação: **Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5DC4B7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA 019/2019

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00 e Incentivo CMDCA no valor de R$ 9.600,00.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 28/11/2019.

RESOLVE

Art.º 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Incentivo CMDCA no valor de R$ 9.600,00. (nove mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de dezembro de 2019.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DF07AE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 087/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Desmembramento e Unificação dos lotes; nº 101, e Lote Urbano nº 102-A, ambos da quadra nº 62 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o Desmembramento e Unificação dos Lotes Urbanos nº 101, com área de matrícula de **1.000,00m2**, sob nº **9.633** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná e do lote urbano nº **102-A**, com área de matrícula de **399,00m2**, sob nº **9.634** do Registro de Imóveis de São João, Estado do Paraná, ambos da Quadra Urbana nº. **62**, do loteamento Urbano do Município. Passará a constituir-se os seguintes lotes: Lote Urbano nº. **101**, com área de **700,00 m2**, Desmembrado a área de **300,00m2**, e do lote urbano nº **102-A**, com área de **699,00m2**, Unificado á área de **300,00m2**, de Propriedade de VALMIR BORSATO. Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2418/2019 de 28 de Novembro de 2019.
Art. 2º - A área a ser Desmembrada e Unificada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 101	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 100, com 35,00 metros;
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº102 com 20,00 metros e Lote Urbano nº 102-A com 15,00 metros;
	LESTE: Confronta com Lote Urbano nº 102-A com 20,00 metros;
	OESTE: Rua Padre Anchieta com 20,00 metros.
Lote Urbano nº. 102-A	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 101 com 15,00 metros e 20 metros e Lote Urbano nº 100 com 15,00 metros;
	SUL:Confronta com a Rua Comendador Araújo com 24,25 metros;
	LESTE: Confronta com o Lote Urbano 103 com 20,00 metros e 5,28 metros;
	OESTE: Confronta com o Lote Urbano nº 102 com 24,20 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1A7E5C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 139/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado no Artigo 223 da Lei Municipal nº. 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar até 04/02/2020, o prazo para a comissão constituída através da Portaria 083/2019, finalizar o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Público Municipal Senhor **ORLANDO JOSÉ ALCANTARA**, Matrícula nº 6157/1.

Artigo 2º - Manter o afastamento preventivo do cargo, sem remuneração, do servidor a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, até a finalização do Processo Administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/12/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:90DCD135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 140/2019

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PSS A QUE SE REFERE O EDITAL 03/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (PSS) nº 03/2019, destinado ao preenchimento de cargos a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
ROSANA SHAEDLER KUNZ, funcionária pública com Matrícula nº 1341-1, inscrita no CPF nº 787.507.259-04 – Presidente;
GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO, funcionário público com Matrícula nº 4944-1, inscrito no CPF nº 040.940.479-99 – membro;
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, funcionário público com Matrícula nº 3549/1, inscrito no CPF nº 524.877.339-34 – membro.
Artigo 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Processo Seletivo (PSS).
Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03/12/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:790A89AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃORESOLUÇÃO N.º 05/2019 SÚMULA: DELIBERAÇÃO 084/2019 – CEDCA/PR A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEIXEIRA SOARES – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N° 1698/20

RESOLUÇÃO N.º 05/2019

Súmula: Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 084/2019 – Incentivo CMDCA, conforme Ata 20, reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 02 dezembro de 2019.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:8CE3D64E

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 06/2019

Súmula: Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 089/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, conforme Ata 20, reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 02 dezembro de 2019.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:2B0E4305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUTÓGRAFO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2019

DISPÕE SOBRE A UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 18/11/2019 e 25/11/2019, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

D E C R E T O

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Tema: Controladoria Interna – firmado entre o Município de Terra Boa e o Ministério Público do Estado do Paraná,

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n. 03/2019.

Art. 1º. *Na forma do disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 906/2007, fica instituída a unidade seccional de controle interno do Poder Legislativo de Terra Boa.*

Parágrafo único. *A unidade seccional tratada no caput deste artigo será exercida pela Comissão de Controle Interno, nos termos do art. 214-A do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2014), a qual ficará vinculada as normas e diretrizes da Unidade de Controle Interno (UCI) Municipal.*

Art. 2º. *Compete a Comissão de Controle Interno realizar o controle preventivo dos atos administrativos que gerem despesas para o Poder Legislativo, a fim de que, posteriormente, sejam submetidos à apreciação da UCI Municipal.*

Parágrafo único*. Para o efetivo cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão de Controle Interno deverá encaminhar a UCI Municipal, imediatamente após a conclusão/publicação, no que couber, os seguintes atos:*

I - *a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a documentação referente a abertura de todos os créditos adicionais;*

II - *o organograma da Câmara Municipal de Terra Boa atualizado;*

III - *os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;*

IV - *os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;*

V - *os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos da Câmara Municipal de Terra Boa;*

VI - *o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.*

Art. 3º*. É de responsabilidade da UCI Municipal, no que tange a este Poder Legislativo:*

I - *o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, cumprindo a ela, ainda, manter o registro atualizado das reclamações recebidas, providências tomadas e prestação de contas aos reclamantes;*

II - *a condução direta de sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais da Câmara Municipal de Terra Boa;*

III - *a supervisão de toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações desta Casa de Leis;*

Art. 4º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 26 dias do Mês de Novembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice – Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1º Secretário

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37EF8B7A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **POLICLINICA FLORESTA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 03/12/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5667C546

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 143/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 143/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais diversos em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP	1 - 5 - 7
R$ 5.690,00(cinco mil e seiscentos e noventa reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	8 - 9
R$ 1.627,00(um mil e seiscentos e vinte e sete reais)	

Terra Boa, 2 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0DA0FFE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 457/2019 - PREGÃO N° 143/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 457/2019

REF: Pregão n° 143/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.401.018/0001-19, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 540, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, CPF: 006.815.729-06, carteira de Identidade nº 75332483, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 540, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais diversos em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/12/2019, com vencimento até 02/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7478294B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 458/2019 - PREGÃO N° 143/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 458/2019

REF: Pregão n° 143/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais diversos em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.627,00 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/12/2019, com vencimento até 02/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9EC41099

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 149/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 149/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de teste rápido de dengue em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ACL ASSISTENCIA E COM DE PROD PARA LABORATORIOS	1
R$ 10.220,40(dez mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)	

Terra Boa, 2 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7DB86B4D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento ao Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes do Centro da Criança e Adolescente Antônio e Jaime Mantovan, da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 13 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/12/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9211A4CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 459/2019 - PREGÃO N° 149/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 459/2019

REF: Pregão n° 149/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ACL ASSISTENCIA E COM DE PROD PARA LABORATORIOS, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, com sede AVENIDA CERRO ZAUL, 2485, CENTRO - 87.010-055, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MIRIAM JÉSSICA DE SOUZA, CPF: 070.828.739-56, carteira de Identidade nº 107506713, residente e domiciliado a AVENIDA CERRO ZAUL, nº 2485, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de teste rápido de dengue em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.220,40** (dez mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/12/2019, com vencimento até 02/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:991E54AD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços em atividades culturais no Município de Terra Boa

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 13 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/12/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:98330693

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para a manutenção do Estádio Municipal Antônio Hurtado.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 16 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/12/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6B4A059B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos da frota municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 16 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/12/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:65033B75

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

Divulga Resultado de Recursos.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2019 resolve,

TORNAR PÚBLICO

• O resultado dos recursos protocolados quanto à pontuação atribuída aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2019.

CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA

NOME	ANÁLISE DO RECURSO
DENILSON GUIMARÃES LOURENÇO	**DEFERIDO** De acordo com os itens 6.3e 9.1 do Edital
RONALDO CUSTÓRIO FERREIRA	**INDEFERIDO** Em desacordo com o Item 9.1 do Edital
VALDIR CARLOS BERTOLINI	**INDEFERIDO** Em desacordo com os itens 6.2.1 e 6.3.3 do Edital

CARGO: PROFESSOR

NOME	ANÁLISE DO RECURSO
ANDREZA MACHADO GALHARDO	**DEFERIDO** De acordo com os itens 6.3 e 9.1 do Edital
JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	**INDEFERIDO** **Em desacordo com os itens 6.2.1 e 6.4 do Edital**
VALMIRA PEREIRA MARI	**DEFERIDO** **De acordo com os itens 6.2.1 e 9.1 do Edital**

Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:21B8A624

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e dá outras providências

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2019 resolve,

TORNAR PÚBLICO

• A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para seleção de pessoal visando a compor cadastro de reserva para contratação temporária por tempo determinado para os cargos de **Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Agente Universitário Psicólogo, Professor, Cirurgião Dentista**.

• A classificação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservada a Administração Pública Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

• Os candidatos selecionados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação por meio do endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp.

Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7B6851C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 29/11/2019 Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA,** portadora da Identidade nº 13.175.158-3 SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C844501C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 793/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.175.158-3 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CB91FC5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 794/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018.

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **ADIEL TEIXEIRA ROSA** portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.066.890-4 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C2975B16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2019 a 14/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B83AD8E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CLEONICE FERREIRA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/11/2019 a 27/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:25091FA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 797/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 270(duzentos e setenta) dias de Licença Especial a Senhora **SOLANGE GOMES DE SAN MARTIN**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2019 a 27/08/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:687F1A4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº798/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **22/11/2019 a 05/12/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:90D23A55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/10/2019 a 25/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:09B28D40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES APARECIDA COSTA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/11/2019 a 30/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8D937848

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/11/2019 a 09/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D1C9CC6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **20/11/2019 a 04/12/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C8597126

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade a Portaria 384/2019, que alterou o período aquisitivo das férias da servidora **ROSANGELA RIATO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C3B67E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N º 02/2019.

Sumula: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 651/2018 de 21 de dezembro de 2018:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ....R$ 30.000,00
Total .....R$ 50.000,00
.

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 20.000,00
Total .....R$ 50.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Tijucas do Sul, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C852D362

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 34/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 110,90 (cento e dez reais e noventa centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

CONTRATADA: MCR Presentes e Utilidades LTDA, CNPJ: 02.761.297/0001-33, com endereço na Rua XV de Novembro, 1436, Tijucas do Sul – Paraná.
OBJETO: Aquisição molduras e papel fotográfico.
VALOR: R$ 110,90 (cento e dez reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:60FE8085

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Concede férias aos servidores efetivos Márcia Regina Valaski e Eduardo Hoeppers Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 e 78, §1° da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, portador da identidade RG n° 8.926.883-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 13 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

Art. 2° Conceder férias à servidora MÁRCIA REGINA VALASKI, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 27 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Fica autorizada a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário aos servidores indicados nos artigos 1° e 2° desta Portaria, nos termos do artigo 78, §1° da Lei Municipal n° 50/2005.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:441D586A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.075-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 1747, classe/nível C-10, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, *"a"* da Constituição Federal. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, § 1º, III, *"a"* da Constituição Federal, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.797,32, sendo 100% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A6500C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
66/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO.	DANIELE DOS SANTOS SOUZA – RESTAURANTE TIJUCAS CNPJ: 08.728.209/0001-88	20/11/2019	20/11/2020	R$ 5.900,00

Tijucas do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:39EFCC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
67/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	ATTUAL COPY SYSTEM COM. IMPRESSORAS E MULTIFUNICIONAIS LTDA – ME CNPJ: 27.697.617/0001-04	28/11/2019	28/11/2020	R$ 6.571,44

Tijucas do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CFAE35AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
68/2019 DISPENSA Nº 39/2019	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.	ELBA LOCADORA DE VEICULOS S/A CNPJ: 79.550.679/0001-42	03/12/2019	03/06/2020	R$ 13.200,00

Tijucas do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EBD2ECB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 40/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 40/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

Contratado: **HOSPINET COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME - CNPJ: 06.576.044/0001-40**
Valor: **R$ 17.989,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Munic. De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal De Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal De Saúde
3060 00518 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FD95456B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LOA 2020

Tomazina, 02 de dezembro de 2019.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 06/12/2019 (Sexta-feira).
Horário: 08:15hs

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2947FAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
LEILÃO Nº 03/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO nº 02/2019.

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR INICIAL
01	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4, ANO: 2012, SÉRIE: 05BRCP523312	01	R$ 35.000,00

Valor total de Referência: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Abertura da Licitação: 11:00 horas do dia 17/12/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 02 de dezembro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6FF68A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 69/2019
ADITAMENTO DE VALOR

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Processo nº 41/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Item aditado: nº 41
Valor : R$ 5.562,50 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

Tomazina, 04 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A6F53943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017

Contratado: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA CNPJ Nº 04.458.898/0001-05
Tomada de Preço: nº 06/2017
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para Primeira Etapa da Infraestrutura do "Parque Industrial", conforme especificações no Anexo I do edital.
Vigência: 20/05/2020

Tomazina, 20 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0E594850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018

Contratado: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 13.179.318/0001-23
Pregão Presencial Nº: 55/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA – (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) conforme norma regulamentadora NR9 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; PCMSO – (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); De acordo com o termo de referência, anexo I do edital.
Valor : R$ 51.600,000 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 08/11/2020

Tomazina, 08 de novembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D11A4D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3783/2019

DECRETO Nº3783/2019
Data 02.12.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 21(vinte e um) dias, ao servidor **Celso Luiz Bampi,** ocupante do cargo efetivo de Motorista II, matrícula nº 1284-0/1, portador do CPF nº 798.055.829-49 e da CI/RG nº 4.402.090-4 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 12/02/2001 a 02/12/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9D7D9A73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **18 de dezembro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:EE54B6D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº685/2019

PORTARIA Nº685/2019
Data 29.11.19

Súmula. Fixa padrões de Professores Municipais e da outras providencias.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conforme com o artigo 51 da lei Municipal n°1742/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam fixado os padrões dos professores Municipais distribuídos em seus respectivos estabelecimentos de ensino no qual serão fixados, conforme abaixo relacionados:

Cargo: Professor(a)

Mat.	Nome	CPF	Lotação
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	869.813.079-87	Escola Municipal do Campo Salgado Filho – Santo Izidoro
708-0/1	Ana Cristina Dellabetta Guerrero	100.489.439-24	Escola Municipal Carlos Gomes
710-2/1	Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas	059.091.849-46	Escola Municipal Carlos Gomes
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	Escola Municipal Carlos Gomes
712-9/1	Dahiane Daniel deMello	063.568.829-80	Centro de Educação Infantil Sonha de Criança
714-5/1	Lisley de Almeida Goes	059.769.499-08	Centro de Educação Infantil Anaju
707-2/1	Maria S. de A. Carpes Palhano da Silva	083.014.049-40	Centro de Educação Infantil Anaju
715-3/1	Natalya Bett	076.467.499-40	Centro de Educação Infantil Anaju
713-7/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	034.692.899-05	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan
709-9/1	Valderi dos Santos	041.247.879-01	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:53A168CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.784/2019

Data 02.12.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.14.00(328)-000	Diárias – P. Civil	R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(330)-000	Premiações Cult. Artist. Cientifica e Desportivas	R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:08E55DA6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D601E1A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3785/2019

DECRETO Nº 3785/2019
Data 02.12.19

Súmula. Nomeia Assessora de Programas Especiais (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Juliana Carolina Bleichwelt**, portadora da CI/RG nº 13695042 8 SESP/PR e do CPF nº 114.148.819-16, para ocupar o cargo de Assessora de Programas Especiais (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº 1688/17 e em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7A6CDC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 934 Material de Consumo..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC677F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 762 Material de Consumo..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 762 – Piso Paranaense de Assistência Social:

172807110100000000 FEAS PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social..... R$ 6.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2D9166E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 83-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 83/2019: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Refrigeradores da Vigilância Epidemiológica, conforme especificação no Termo de Referencia anexo I, para as Empresas: **CENTER MED COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 00.701.991/0001-30** no valor total de R$: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), referente aos itens 1, 2 e 6, e **JUAREZ LOIOLA-ME –CNPJ: 21.236.386/0001-05**, itens: 3, 4, 5, e 7, no valor total de R$26.620,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5B73E48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6AEEDD94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07135C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 7.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 54.000,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 45.500,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

07.016.15.452.0021.2046 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.000,00

07.016.16.482.0021.2084 Programa Bairro Colorido
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 19.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 44.550,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37ABA72A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 723 Obras e Instalações..... R$ 49.100,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas Fontes:

723 – Convênio 038/2017/SEIL/DER - Execução de Recape CBUQ.... R$ 49.100,00

511 – Taxas - Prestação de Serviços.... R$ 5.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE2B4822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 357/2019 e Parecer Jurídico nº. 186/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 209/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica em geral e retifica do veículo ônibus volvo placas AFJ 8935 de propriedade da Associação Comunitária Indígena Marrecas- ASCOIN, em favor da empresa **ADMILSON JOSE GRESILE ME (CNPJ N° 26.830.963/0001-06)** pelo valor global de R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 02/12/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5BAA0DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 372/2019 e Parecer Jurídico com data de 31/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 207/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pedras britas, a pregoeira concedeu, em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R$ 476.824,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 27/11/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F092A5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 04/11/2019, a qual foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 01/11/2019 (cf. matéria publicada na Edição nº 1878 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR),
Recebimento das Propostas: Até às 08h00min de 17 de dezembro de 2019.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 17 de dezembro de 2019.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h30min do dia 17 de dezembro de 2019.
Valor estimado: R$ 958.106,00 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e seis reais)
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações na descrição de alguns itens, bem como acolhimento do Apontamento Preliminar de Acompanhamento do Tribunal de Contas. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59C34419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 16 de dezembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 16 de dezembro de 2019

Início da Sessão: 16 de dezembro de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 26.853.14 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quatorze centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:451DED32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2019

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020, em **R$ 37,10** (trinta e sete reais e dez centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 02 de dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:5F4131AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: - Nomear a senhorita Carina Ventura, inscrita no CPF/MF sob n. 078.231.799-54 e RG n. 13.336.827-4/SSP-PR, no cargo em comissão de Assessor II, para prestar serviços na Assessoria de Comunicação desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:57E50E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1098/2019:

RESOLVE:

Art. 1º: - Exonerar o senhor Alecsandro Rickli, inscrito no CPF/MF sob n. 021.984.909-94, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 314/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:614A2377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: - Conceder beneficio de licença maternidade para a servidora Keren Regina dos Santos, no periodo de 02 de dezembro de 2019 à 30 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:62A8271C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/19

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir do dia 2 de dezembro de 2019 a Senhora **ANGELICA MARIA KMITA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.644.283 SESP/SC, com CPF nº. 025.534.629-80, para o cargo em Comissão de Assessor Geral da Presidência, constante da Lei Ordinária de n.º4845/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8C58D4CA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICOº 008/2019
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI torna pública a **SUSPENSÃO do Pregão nº008/2019** na forma Eletrônica em provimento ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL interposto pela AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI, até decisão da autoridade competente.

Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com, no site www.cisvali.com.br e plataforma do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

CLEITON CORREIA
Pregoeiro CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:63E7B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 139/2019 (5292) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2019 – PROCESSO N.º 120/2019

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli, CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Remanescente para Executar a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eroclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 12,29091% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11/07/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

DO ACRÉSCIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente termo aditivo acresceu o valor do objeto contratual global em **R$ 195.424,90 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos),** gerando uma repercussão percentual de 12,29091% do valor inicialmente contratado, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.01.1.003.4.4.90.51.00.00.00.00, para o corrente exercício.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato de Empreitada nº 139/2019 (5292), contabilizadas as alterações do presente Aditivo, passa a corresponder a R$ 1.785.419,86 (Um milhão setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 447/19 – Seplan), o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 082/2018 e Parecer Jurídico da Prefeitura; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:278ED06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 - PROCESSO Nº 195/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas, vidros, calhas, compensados, grades de ferro entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Heil & Heil Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.690.081/0001-06, com o Valor Global de R$ 742.534,43 (Setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); **Diver Comercial e Distribuidora - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.078.563/0001-00, com o Valor Global de R$ 167.147,90 (Cento e sessenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos); **Dembinski & Mikoski Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05, com o Valor Global de R$ 189.055,00 (Cento e oitenta e nove mil e cinquenta e cinco reais); **V. B. Materiais Elétricos - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.543/0001-65, com o Valor Global de R$ 43.219,50 (Quarenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com o Valor Global de R$ 13.648,40 (Treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); **Compensados Schroeder EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.457.714/0001-01, com o Valor Global de R$ 51.425,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas, vidros, calhas, compensados, grades de ferro entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Heil & Heil Ltda EPP - Valor Global de R$ 742.534,43 (Setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Termo de Contrato nº 345/2019 – Sequência nº 5620;

Diver Comercial e Distribuidora - EIRELI - Valor Global de R$ 167.147,90 (Cento e sessenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 346/2019 – Sequência nº 5621;

Dembinski & Mikoski Ltda - ME - Valor Global de R$ 189.055,00 (Cento e oitenta e nove mil e cinquenta e cinco reais). Termo de Contrato nº 347/2019 – Sequência nº 5622;

V. B. Materiais Elétricos - EIRELI - Valor Global de R$ 43.219,50 (Quarenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 348/2019 – Sequência nº 5623;

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI - Valor Global de R$ 13.648,40 (Treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 349/2019 – Sequência nº 5624;

Compensados Schroeder EIRELI - Valor Global de R$ 51.425,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 350/2019 – Sequência nº 5625;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 29/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/11/2019 à 28/11/2020.
ITENS DESERTOS: Item nº 95, nº 96, nº 97, nº 98, nº 99, nº 100, nº 101, nº 102, nº 103, nº 139 e nº 242.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:EF09B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1769/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 118/2019 – Processo nº 195/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, ferramentas, vidros, calhas, compensados, grades de ferro entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contratado(s):	Heil & Heil Ltda EPP, CNPJ/MF nº 75.690.081/0001-06; Diver Comercial e Distribuidora - EIRELI, CNPJ/MF nº 20.078.563/0001-00; Dembinski & Mikoski Ltda - ME, CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05; V. B. Materiais Elétricos - EIRELI, CNPJ/MF nº 27.675.543/0001-65; Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42; Compensados Schroeder EIRELI, CNPJ/MF nº 21.457.714/0001-01.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 345/2019 (5620); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 346/2019 (5621); Termo de Contrato nº 347/2019 (5622); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 348/2019 (5623); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 349/2019 (5624); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 350/2019 (5625).
Vigência do(s) Contrato(s):	29/11/2019 à 28/11/2020
Fiscal do Contrato	- Luciano de Lima (Setor de Manutenção); Douglas Edivan Sonnenstrahl (Secretaria Municipal de Educação).
Fiscal Substituto	- Alexandro Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos); Adriana Aparecida Dihl Adacheski (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87BED660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1772/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
IARA RUTH MALSCHITZKY	2007/2012	90	261/2018	1294/2019	460/2019
IARA RUTH MALSCHITZKY	2012/2017	90	261/2018	1294/2019	460/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:96082655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1770/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
JOAO ZAWASKI	2011/2016	90	272/2018	1292/2019	459/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C549DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2019 (5619) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 17/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:*
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 03/12/2019 e a terminar em 31/01/2020, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 348.300,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A08AC71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AVISO DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AVISO DE CONVOCAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 – PROCESSO N.º 144/2019
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados, obedecidas as especificações e condições definidas nos Projetos Básicos para os Lotes I e II constantes do Edital supracitado: LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objetodo Edital de Concorrência nº 03/2019 que, após análise dos Recursos Administrativos apresentados, Parecer Jurídico n.º 1306/2019 e diligência realizada à Junta Comercial do Paraná,

CONHECE dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - CNPJ N.º 95.391.876/0001-12) e COSTA OESTE SERV. DE LIMPEZA - EIRELI. - CNPJ N.º 07.192.414/0001-09, e no mérito **DAR-LHES PROVIMENTO.** Sendo assim, decide:

Licitante/CNPJ N.º	Lote I: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.	Lote II: Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ N.º 04.336.100/0001-44	**HABILITADA**	**HABILITADA**
CRI COLETA E IN. DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ N.º 00.239.339/0001-45	**HABILITADA**	**HABILITADA**
SERRANA ENGENHARIA LTDA. CNPJ N.º 83.073.536/0001-64	**NÃO ESTÁ CONCORRENDO**	**HABILITADA**
SANETRAN SAN. AMBIENTAL EIRELI. CNPJ N.º 95.391.876/0001-12	**HABILITADA**	**HABILITADA**
COSTA OESTE SERV. DE LIMPEZA - EIRELI. CNPJ N.º 07.192.414/0001-09	**HABILITADA**	**HABILITADA**
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. CNPJ N.º 07.711.109/0001-86	**HABILITADA**	**HABILITADA**

Comunicamos ainda que convocamos os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, para ABERTURA DOS ENVELOPES "B" (PROPOSTAS DE PREÇO) dos Licitantes Habilitados que será realizada no dia **12/12/2019, às 14h00min na sala de Licitações.** Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória – PR, 02 de dezembro de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ED529E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N°08/2019

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando a reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1° - aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.
ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 02 de dezembro de 2019.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5D099BDB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N°09/2019

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao Incentivo CMDCA.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando a reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1° - aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.
ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 02 de dezembro de 2019.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:733EF057

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 02/2019 SME

Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, RG 4.140.159-1, nomeada pelo Decreto 005/2017 de 02/01/2017, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar Público o **Resultado Provisório do Concurso de Remoção e Fixação** por Unidade Escolar dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê. Segue abaixo a lista de Professores por Estabelecimento de Ensino:

Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Hugo Antonio Essy
2	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
3	Neiva Salete Cassol Sartor
4	Marilei Schreiber de Ramos
5	Adriana Nicoladelli Salvadori
6	Marcia Regina Perardt Sinhorin
7	Lidia Iaguczeski Zeni
8	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
9	Marilei Schreiber de Ramos
10	Teresinha Carini Gorges
11	Wanderley de Lourdes Galeazzi
12	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
13	Silvana Andriguetti
14	Sirlene Garbossa
15	Lidia Iaguczeski Zeni
16	Lucimara de Bairros Zanetti
17	Silvana Andriguetti
18	Tatiane Miola Garbossa
19	Maria Rosilei de Bairros Miolla
20	Paulino Werlich
21	Claudia Biavati de Azeredo
22	Marlete Fátima Caumo da Motta
23	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
24	Francieli Renata Federizzi
25	Raquel Lavandoski
26	Vaga Disponível
27	Vaga Disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível

2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo
2	Vaga disponível

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fatima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Raquel Aline Steinheuser
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (07 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Matilde Teixeira de Souza
2	Cláudia Denise Erdmann Santoro
3	Irene Jokoski Lange
4	Gislei Reiner Mattei
5	Indiana Mara Schlichting
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Marilene Marcon Ghysi
2	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
3	Rosangela Schaedler
4	Marilene Marcon Ghysi
5	Rosangela Schaedler
6	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
7	Lucimara de Bairros Zanetti
8	Geneci Lima da Silva
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Sandra Zanchi
3	Vaga disponível
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Fica concedido até as 16 h do dia 04 de dezembro de 2019 para eventuais recursos, os mesmos deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Educação de Verê.

Verê, 02/12/2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B8A04C04

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1042/2019

Data 26/11/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 12.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (303) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 62.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 20.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 12.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2013 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.1.90.94.00 (000) Indenizações e Restituições Trabalhistas...R$ 12.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 62.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B5F78F5A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, **Sr Ademilso Rosin**, torna público Extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê – PR e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
PROCESSO: Termo de Doação com Encargos Nº 28601/2019.
OBJETO: Doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de bens móveis (05 computadores).
PRAZO: Indeterminado.
VALOR TOTAL: R$ 31.495,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
FORO: do Supremo Tribunal Federal.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4E46B190

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, **Sr Ademilso Rosin**, torna público Extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê – PR e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
PROCESSO: Termo de Doação com Encargos Nº 28717/2019.
OBJETO: Doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de bens móveis (01 Veículo).
PRAZO: Indeterminado.

VALOR TOTAL: R$ 55.361,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
FORO: do Supremo Tribunal Federal.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D48EACF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO 033/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SMSA – AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO VERTICAL PARA ÁGUA POTÁVEL PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 02/12/2019, sagrou vencedora a empresa: ANTENOR VERONA & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob n° 65.438.335/0001-31, conforme quadro abaixo:

ANTENOR VERONA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RESERVATÓRIO METÁLICO CIRCULAR VERTICAL APOIADO, COM CAPACIDADE DE 100 RESERVATÓRIO METÁLICO CIRCULAR VERTICAL APOIADO, COM CAPACIDADE DE 1.000 M3, PARA ÁGUA POTÁVEL.	VERONA	RESERVATORIO METALICO	UNID	1,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL								500.000,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 02 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:38B1E61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 395/2019

DECRETO N° 395/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA), DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,000
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.100,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	740,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	510,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	850,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	9.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**26.100,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2025, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057 e 2065, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.067.347,00	2.160.605,00	2.485.505,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		634.864,73	728.679,00	874.584,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.368.561,65	1.437.061,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.027.434,20	3.764.057,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.891.538,00	2.010.151,00	2.101.173,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.099.754,27	975.892,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades. do Ensino Especial - FUNDEB		549.282,00	555.212,00	509.145,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2025, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057 e 2065, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.067.347,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		634.864,73
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.368.561,65
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.027.434,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.891.538,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.099.754,27

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		549.282,00

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6950AAC9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 13/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 13/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	3	2454	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G IV SEM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA)	Abl	UN	2.500,00	6,849	17.122,50
1	8	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	Hipo labor	AMP	50,00	1,375	68,75
1	13	6223	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4 ML	Hypo farma	AMP	100,00	2,20	220,00
TOTAL								**17.411,25**

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211 - CEP: 86.700-100 - Bairro: Centro em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 055.483.939- 36.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	6220	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJETÁVEL PÓ (AMPOLA/FRASCO)	UNIÃO QUIMICA	UN	20,00	9,99	199,80
1	7	6221	DEXAMETASONA (ACETATO) 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA (B12) 5000 MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 100 MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML IM	ARESE	AMP	1.500,00	6,673	10.009,50
1	12	6222	MIDAZOLAM 5 MG/ML IM IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	100,00	1,664	166,40
2	4	6229	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	600,00	4,173	2.503,80
2	9	2751	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO) 500 ML SISTEMA FECHADO. (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	150,00	2,69	403,50
TOTAL								**13.283,00**

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº21.484.336/0001-47, com sede na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1662	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50 MG/ML IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	300,00	1,85	555,00
1	4	6231	CLORETO DE SÓDIO 0.9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (FRASCO/AMPOLA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	0,138	690,00
2	5	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	1,70	8.500,00
2	7	6228	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	2.500,00	2,48	6.200,00
2	8	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	500,00	2,28	1.140,00

TOTAL	**17.085,00**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918 Comercial - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO FÁBIO GIRARDI, inscrito no CPF/MF nº 806.811.159-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	6	6227	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUIPL EX/EQUI PLEX	FR	5.000,00	2,10	10.500,00
TOTAL								**10.500,00**

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº28.289.799/0001-05, com sede na AV.PORTUGAL, 5201 ZONA I - A - CEP: 87.504-530 - BAIRRO: ZONA IA em Umuarama/PR
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBSON MORETTO, inscrito no CPF/MF nº 051.529.499-38

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ ML AMPOLA 1 ML	PHAR LAB	AMP	1.200,0 0	4,05	4.860,00
TOTAL								**4.860,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 13/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
7.2. Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

7.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.

Contratada:
CLASSMED PROD. HOSP. EIRELI – EPP

Contratada:
MMH MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA. – ME

Contratada:
METROMED COM. MAT. MED. HOSP.

Contratada:
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57FFCEB1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 15/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de refeições**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 15/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81, com sede na Rua Francisco Manoel Da Cruz, 210 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CPF/MF nº 809.700.529-87.								
Lote	Item	Cód.Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4176	REFEIÇÕES TIPO BUFFET Livre (self-service) composto no mínimo do seguinte cardápio: Dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe) Dois tipos de arroz: branco, à grega ou risoto Feijão, feijoada ou tropeiro; Dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; Saladas diversas e variadas: vedes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate) cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); Maionese ou salpicão; Refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; Sobremesa: Fruta (melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina.	RESTAURANTE ESTACAO	UN	1.600,00	20,00	32.000,00
TOTAL								**32.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 15/2019, que precedeua integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade porquaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ANTONIO SERGIO NABOSNE
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:663B93F1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.503.421/0001-99 e P C LOPES MARCELINO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 16/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de premiações esportivas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 16/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.503.421/0001-99, com sede na Rua: Mateus Leme, 2325 Loja - CEP: 80.530-010 - Bairro: Centro Cívico em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 332.858.379-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	5	732	TROFÉU TAÇA DE 29CM.	Vitória	UN	3,00	68,00	204,00
001	6	732	TROFÉU TAÇA DE 31CM.	Vitória	UN	3,00	48,50	145,50
001	7	732	TROFÉU TAÇA DE 32CM.	Vitória	UN	3,00	53,00	159,00
001	8	732	TROFÉU TAÇA DE 33CM.	Vitória	UN	1,00	82,00	82,00
001	9	732	TROFÉU TAÇA DE 39CM.	Vitória	UN	3,00	63,50	190,50
001	10	732	TROFÉU TAÇA DE 40CM.	Vitória	UN	1,00	95,50	95,50
001	11	732	TROFÉU TAÇA DE 46CM.	Vitória	UN	1,00	124,50	124,50
001	12	732	TROFÉU TAÇA DE 52CM.	Vitória	UN	1,00	131,00	131,00
001	13	732	TROFÉU TAÇA DE 57CM.	Vitória	UN	1,00	143,00	143,00
001	14	732	TROFÉU TAÇA DE 64CM.	Vitória	UN	1,00	164,00	164,00
001	15	732	TROFÉU TAÇA DE 73CM.	Vitória	UN	1,00	249,50	249,50
001	16	732	TROFÉU TAÇA DE 78CM.	Vitória	UN	1,00	238,00	238,00

001	17	732	TROFÉU TAÇA DE 84CM.	Vitória	UN	1,00	242,00	242,00
TOTAL								**2.168,50**

FORNECEDOR: P C LOPES MARCELINO, inscrito no CNPJ/MF nº21.486.805/0001-67, com sede na Avenida Curitiba, 423, loja - CEP: 86.930-000 - Bairro: Centro em São João do Ivaí/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF nº 779.838.159-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 50MM.	JEBS	UN	150,00	3,35	502,50
001	2	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 60MM FUNDIDAS PERSONALIZADAS COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0MM COM FITA SUBLIMADA NOS DOIS LADOS MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 800MM DE COMPRIMENTO.	JEBS	UN	500,00	6,58	3.290,00
001	3	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 60X50MM.	JEBS	UN	192,00	4,65	892,80
001	4	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 65X75MM.	JEBS	UN	24,00	9,40	225,60
TOTAL								**4.910,90**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 16/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.

CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA
Contratada

P C LOPES MARCELINO
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:08E4CF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº03/2019- PMBJ-SMECE

Dando sequência ao edital 01/2019 referente ao Processo Seletivo de Estágio Curricular Não Obrigatório

GABARITO OFICIAL

Gabarito oficial do Processo Seletivo de Estagiários 2019, conforme edital nº01/2019:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	D
3	C
4	C
5	B
6	A
7	D
8	C
9	D
10	A
11	C
12	C
13	B
14	E
15	D
16	E
17	D
18	B
19	C
20	A

Barra do Jacaré, 02 de dezembro de 2019.

FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Cultura de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81CB13FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**9.232.697,63**	**13,54**	**47.716.160,91**	**69,96**	**20.486.267,98**
RECEITAS CORRENTES	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**8.949.011,06**	13,12	45.959.777,29	67,39	22.242.651,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIIÇÕES DE MELHORIA	**5.091.935,00**	**5.091.935,00**	**652.536,33**	**12,82**	2.956.196,92	58,06	2.135.738,08
IMPOSTOS	**3.501.768,00**	**3.501.768,00**	**567.838,32**	**16,22**	2.456.409,96	70,15	1.045.358,04
TAXAS	**625.309,32**	**625.309,32**	**84.698,01**	**13,54**	499.786,96	79,93	125.522,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**964.857,68**	**964.857,68**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	964.857,68
CONTRIBUIÇÕES	**1.167.243,87**	**1.167.243,87**	**170.610,08**	**14,62**	843.559,46	72,27	323.684,41
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIODOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃOPÚBLICA	**1.167.243,87**	**1.167.243,87**	**170.610,08**	**14,62**	843.559,46	72,27	323.684,41
RECEITA PATRIIMONIIAL	**662.517,54**	**662.517,54**	**23.234,02**	**3,51**	155.015,80	23,40	507.501,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIIMÔNIIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**33.349,83**	**33.349,83**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	33.349,83
VALORES MOBILIÁRIOS	**629.167,71**	**629.167,71**	**23.234,02**	**3,69**	155.015,80	24,64	474.151,91
RECEITA AGROPECUÁRIIA	**33.349,83**	**33.349,83**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	33.349,83
RECEITA INDUSTRIAL	**16.674,83**	**16.674,83**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	16.674,83
RECEITA DE SERVIÇOS	**75.036,97**	**75.036,97**	**23.139,57**	**30,84**	85.732,50	114,25	-10.695,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**25.012,35**	**25.012,35**	**69,75**	**0,28**	2.307,33	9,22	22.705,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REF. À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	**50.024,62**	**50.024,62**	**23.069,82**	**46,12**	83.425,17	166,77	-33.400,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**60.455.324,80**	**60.455.324,80**	**7.932.604,15**	**13,12**	41.008.818,33	67,83	19.446.506,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIIÃO E DESUAS ENTIDADES	**35.058.072,34**	**35.058.072,34**	**4.965.547,71**	**14,16**	23.299.772,13	66,46	11.758.300,21
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUA	**17.195.446,54**	**17.195.446,54**	**2.028.306,02**	**11,80**	12.454.439,66	72,43	4.741.006,88
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**8.201.805,92**	**8.201.805,92**	**938.750,42**	**11,45**	5.254.606,54	64,07	2.947.199,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**700.346,05**	**700.346,05**	**146.886,91**	**20,97**	910.454,28	130,00	-210.108,23
MULTAS ADMINIISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	1.047,05	0,00	-1.047,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**633.646,39**	**633.646,39**	**137.779,82**	**21,74**	825.701,44	130,31	-192.055,05
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**66.699,66**	**66.699,66**	**9.107,09**	**13,65**	83.705,79	125,50	-17.006,13
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**283.686,57**	0,00	1.756.383,62	0,00	-1.756.383,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**90.396,94**	**0,00**	90.396,94	0,00	-90.396,94

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**90.396,94**	**0,00**	90.396,94	0,00	-90.396,94
ALIENAÇÃO DE **BENS**	**0,00**	**0,00**	**59.088,72**	**0,00**	139.490,94	0,00	-139.490,94

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**9.232.697,63**	**13,54**	**47.716.160,91**	**69,96**	**20.486.267,98**
ALIIENAÇÃO DE **BENS MÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	59.200,00	0,00	-59.200,00
ALIIENAÇÃO DE **BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**59.088,72**	**0,00**	80.290,94	0,00	-80.290,94
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**134.200,91**	**0,00**	1.490.439,07	0,00	-1.490.439,07
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE **SUAS ENTIDAADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	600.731,96	0,00	-600.731,96
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUA**	**0,00**	**0,00**	**134.200,91**	**0,00**	889.707,11	0,00	-889.707,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	36.056,67	0,00	-36.056,67
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	36.056,67	0,00	-36.056,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**9.232.697,63**	**13,54**	**47.716.160,91**	**69,96**	**20.486.267,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito-Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**9.232.697,63**	**13,54**	**47.716.160,91**	**69,96**	**20.486.267,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.202.428,89	68.202.428,89	9.232.697,63	13,54	47.716.160,91	69,96	20.486.267,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.491.202,56	—	—	2.491.202,56—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.491.202,56	—	—	2.491.202,56	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.202.428,89**	**78.704.442,51**	**10.269.460,78**	**47.954.021,46**	**30.750.421,05**	**10.089.643,35**	**44.963.959,09**	**33.740.483,42**	**43.970.956,38**
DESPESAS CORRENTES	**58.960.768,88**	**62.592.374,91**	**8.977.317,36**	**43.064.589,80**	**19.527.785,11**	**9.194.630,39**	**41.159.276,89**	**21.433.098,02**	**40.232.877,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.169.255,37	27.606.724,66	4.502.555,90	20.445.715,89	7.161.008,77	4.502.555,90	20.445.715,89	7.161.008,77	20.229.473,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	319.019,72	319.019,72	21.596,10	133.881,08	185.138,64	21.596,10	133.881,08	185.138,64	133.881,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.472.493,79	34.666.630,53	4.453.165,36	22.484.992,83	12.181.637,70	4.670.478,39	20.579.679,92	14.086.950,61	19.869.522,67
DESPESAS DE CAPITAL	**8.853.134,54**	**15.723.542,13**	**1.292.143,42**	**4.889.431,66**	**10.834.110,47**	**895.012,96**	**3.804.682,20**	**11.918.859,93**	**3.738.079,10**
INVESTIMENTOS	6.223.705,73	13.091.413,32	1.152.175,05	4.223.200,82	8.868.212,50	755.044,59	3.138.451,36	9.952.961,96	3.076.694,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.629.428,81	2.632.128,81	139.968,37	666.230,84	1.965.897,97	139.968,37	666.230,84	1.965.897,97	661.384,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**388.525,47**	**388.525,47**	**0,00**	**0,00**	**388.525,47**	**0,00**	**0,00**	**388.525,47**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.525,47	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**68.202.428,89**	**78.704.442,51**	**10.269.460,78**	**47.954.021,46**	**30.750.421,05**	**10.089.643,35**	**44.963.959,09**	**33.740.483,42**	**43.970.956,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**68.202.428,89**	**78.704.442,51**	**10.269.460,78**	**47.954.021,46**	**30.750.421,05**	**10.089.643,35**	**44.963.959,09**	**33.740.483,42**	**43.970.956,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.752.201,82	—	3.745.204,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.202.428,89	78.704.442,51	10.269.460,78	47.954.021,46	—	10.089.643,35	47.716.160,91	—	47.716.160,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—
FONTE: Betha									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 636.788,63									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7B2CE736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SOFTWARE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB, a pedido do Gestor do FMPS deste Município.

Empresa: COPPINI & CIA LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 08.729.009/0001-40, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE, 351 – SALA 01 – BAIRRO CENTRO, CEP 85.892-000 – SANTA HELENA, PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 001/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2019, com a Empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 08.729.009/0001-40, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE, 351 – SALA 01 – BAIRRO CENTRO, CEP 85.892-000 – SANTA HELENA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17222	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB, OPERADO EM PLATAFORMA WEB" PARA O ANO 2020. Licença de uso para 12 meses.	1	UNI	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
						2.900,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5E725E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 318 DE 2019

DECRETO Nº 318/19
Data 02/12/19

SÚMULA. Revoga parcialmente o Decreto nº 291/19 de 13 de novembro de 2019, que homologou o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 219/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 291/19 de 13 de novembro de 2019, que homologou o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 219/19, no bem abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO	Valor R$
IV	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	1987	GKO 3674	00394869044	9BSKT6*2BH3455531	Inservível	8.000,00

Art.2º. Determino nova avaliação do bem para posteriormente ser objeto de processo licitatório na modalidade de leilão.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0782F664

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 005/2019

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 005/2019

Considerando o Decreto nº 318/2019, fica excluído o item 3 - ÔNIBUS SCANIA K112 CL do presente leilão, ficando a lista de itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	Valor R$
1	CAMIONETA RENAUT KANGOO RL 1.6	2000	AVM-1A02	00740774441	8A1KC0025YL148889	7.000,00
2	CAMINHÃO SCANIA T112 MA 4*2	1984	ADV-9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	33.000,00
3	CARRETA SR / RONDON GRTR	1989	AEK-3032	00522957994	9ADG12430KC083006	16.000,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h as 13h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Ficam inalteradas as demais disposições do referido aviso.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CA7A56E2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 066/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS, E KITS NATALINOS COM AVES TEMPERADAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES AVULSOS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: A. A. ROTTA & CIA LTDA - CNPJ: 03.304.180/0001-93
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KITS NATALINOS CONTENDO: 01 (UMA) AVE NATALINA ESPECIAL (TIPO CHESTER) TEMPERADA, E 01 (UMA) SACOLA PLÁSTICA COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PESO DA AVE NATALINA ENTRE 3 KG (TRÊS QUILOS) E 3,900KG (TRÊS	AVE MASTER BIG FRANGOS	UNID	600	R$29,80	R$17.880,00

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 08.071.988/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.043,00 (oito mil e quarenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRICICLO: QUADRO, GARFO E GUIDÃO EM ALUMÍNIO; MANOPLA EM ELASTÔMERO TPE ATÓXICO; PLACA FRONTAL; PNEUS EM EVA; PINTURA ELETROSTÁTICA; CERTIFICADO INMETRO.	COLLI	UNID	6	R$125,00	R$750,00
2	BICICLETA ARO 12: QUADRO, GARFO E GUIDÃO EM AÇO CARBONO; PLACA FRONTAL; MESA E DIREÇÃO EM NYLON REFORÇADO; GUIDÃO COM LIMITADOR DE GIRO; SELIM COM REGULAGEM DE ALTURA; PINTURA ELETROSTÁTICA; CERTIFICA	COLLI	UNID	10	R$149,00	R$1.490,00
3	BICICLETA ARO 16: QUADRO, GARFO E GUIDÃO EM AÇO CARBONO; PROTETOR DE CORRENTE; RODAS COM CUBOS E RAIOS DE AÇO; PARA-LAMAS DIANTEIRA/TRASEIRA NY; PINTURA ELETROSTÁTICA; CERTIFICADO INMETRO.	COLLI	UNID	8	R$365,00	R$2.920,00
4	BICICLETA ARO 20: QUADRO, GARFO E GUIDÃO EM AÇO CARBONO; PROTETOR DE CORRENTE; RODAS COM CUBOS E RAIOS DE AÇO; PARA-LAMAS DIANTEIRA/TRASEIRA NY; PINTURA ELETROSTÁTICA; CERTIFICADO INMETRO.	COLLI	UNID	6	R$389,00	R$2.334,00
5	MOTO ELÉTRICA INFANTIL: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO; CÂMBIO COM DUAS MARCHAS: FRENTE E RÉ; MOVIDA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE 6 VOLTS; CERTIFICADO ISSO 9001; SELO DO INMETRO.	BANDEI-RANTES	UNID	1	R$549,00	R$549,00

FORNECEDOR: MANOEL VALOIR RODRIGUES OLIVEIRA 37099558900 - CNPJ: 34.207.682/0001-20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMA ELÁSTICA	MANIA	UNID	3	R$140,00	R$420,00
2	CASTELO PULA PULA	MUNDY TOYS	UNID	1	R$140,00	R$140,00
3	PULA PULA AVENTURA	MUNDY	UNID	1	R$230,00	R$230,00
4	TOBOGÃ COM ESCALADA	MUNDY TOYS	UNID	1	R$330,00	R$330,00
5	TOBOGÃ HIPER	BILAN	UNID	1	R$430,00	R$430,00
6	TOBOGÃ EURO	EUROPLAY	UNID	1	R$460,00	R$460,00
7	FUTEBOL DE SABÃO	PLAY PRAK	UNID	1	R$530,00	R$530,00
8	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS	MUNDY TOYS	UNID	1	R$300,00	R$300,00
9	TOURO MECÂNICO	PLAY PRAK	UNID	1	R$520,00	R$520,00
10	GUERRA DE COTONETES	BILAN	UNID	1	R$300,00	R$300,00
11	TOBOGÃ SLIDER	BILAN	UNID	1	R$360,00	R$360,00
12	TOBOGÃ PREMIUM	BILAN	UNID	1	R$380,00	R$380,00
13	CORRIDA DE OBSTÁCULOS	PLAY PARK	UNID	1	R$380,00	R$380,00
14	CHUTE A GOL	MUNDY TOYS	UNID	1	R$220,00	R$220,00
15	PANELA DE ALGODÃO DOCE	UNOVAMAQ	UNID	3	R$170,00	R$510,00

FORNECEDOR: SIDNEI LUIZ ROSSI - ME - CNPJ: 02.235.461/0001-79
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLAS MARMORIZADAS 14 POLEGADAS	BOLAS S2	UNID	1500	R$4,38	R$6.570,00

	COLORIDAS					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.003,00 (trinta e oito mil, e três reais).

Boa Vista da Aparecida, 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:16873A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4189/2019

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
ROZELI CASTRO DE MIRANDA	01/12/2014	A	02	A	03
VANUSA ANDRÉ DA SILVA	02/12/2014	B	02	B	03
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
CLEITON PUTON	01/12/2014	B	02	B	03
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
JANICE RUPOLO	01/12/2014	A	02	A	03
ANA PAULA PERIN	01/12/2014	C	02	C	03
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
JOSSEMIR TAVARES SCALCO	01/12/2014	A	02	A	03
AGENTE PROFISSIONAL I					
ENGENHEIRO CIVIL					
LUIZA GUERRA BELLO	01/12/2014	B	02	B	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
ELENIR DE OLIVEIRA	01/12/2014	B	02	B	03

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EFD734A0

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 22/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04/12/2019 e 05/12/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
13/2018	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0SSP/PR	09/02/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	7

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF59FE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)

DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA – ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL	UND	PILOT	200	3,04	608,00
2	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS	UND	PIRA	100	1,97	197,00
6	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	UND	CLASSE	400	0,61	244,00
8	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMARICANA	200	0,97	194,00
9	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	200	0,97	194,00
10	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	200	0,88	176,00
11	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	60	5,07	304,20
12	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO	UND	PANAMERICANA	500	1,49	745,00
13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	CARBRINK	15	31,22	468,30
14	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.	C12	MASTERPRINT	20	7,90	158,00
15	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM	UND	ALLOFORM	350	0,44	154,00
18	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	20	5,00	100,00
19	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	25	5,00	125,00
20	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	20	5,00	100,00
21	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE, PACOTE COM 1 KG	UND	PREMIER	10	14,00	140,00
22	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	ROMITEC	5	47,99	239,95
24	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	E10	FITPEL	500	5,01	2.505,00
26	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	C12	CIS	25	5,18	129,50
27	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM	UND	CLASSE	8	36,32	290,56
28	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	MASTERPRINT	15	3,33	49,95
30	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	UND	BRW	40	3,01	120,40
31	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM	UND	BRW	20	3,06	61,20
33	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	RL	POLIFIX	10	36,21	362,10
35	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS	B	SAMPA	15	51,93	778,95
36	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	UND	RINO	100	157,00	15.700,00
41	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES - PACOTE CM 10 UNIDADES	UND	GATTE	400	9,49	3.796,00
43	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO	UND	CARBRINK	20	8,92	178,40
44	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM	UND	GATTE	250	1,28	320,00
45	CANETAS ESFEROGRAFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS	E12	CIS	35	18,77	656,95
46	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS	UND	ACRILEX	50	4,23	211,50
49	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	200	0,20	40,00
50	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	OFF PAPER	40	7,35	294,00
66	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES	UND	VMP	100	0,23	23,00
70	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL	C/2	ELGIN	30	14,00	420,00
71	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL	C/4	ELGIN	70	4,50	315,00
81	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	UND	BRW	50	2,89	144,50
82	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS	UND	BS	5	135,50	677,50
84	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0 - CAIXA COM 500 G	UND	WIRE	50	6,90	345,00
85	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	50	6,54	327,00
88	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M², CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	ROMITEC	3	82,35	247,05
89	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	UND	CARBRINK	50	1,02	51,00
91	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM	UND	MASTERPRINT	20	20,19	403,80
92	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GL	10	20,49	204,90
93	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	GATTE	20	22,67	453,40
95	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA FINA 1.0, PRETO OU AZUL	UND	CIS	40	1,59	63,60
101	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM	UND	BRW	10	21,17	211,70
103	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES - PACOTE CM 10 UNIDADES	P10	GATTE	50	18,54	927,00
104	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO	UND	CARBRINK	2	15,61	31,22

106	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	UND	CARBRINK	20	1,30	26,00
112	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	REDBOR	20	6,00	120,00
113	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP)	UND	CLASSE	30	11,55	346,50
114	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	CX	BIC	40	23,00	920,00
115	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	40	23,00	920,00
116	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	10	23,00	230,00
117	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG	UND	PIRA	50	8,19	409,50
118	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS	UND	PIRA	500	0,97	485,00
121	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND	MASTERPRINT	60	1,00	60,00
123	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS	UND	FITPEL	200	2,35	470,00
128	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	E5U	MULTILASER	2	44,25	88,50
133	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	OFF PAPER	40	11,99	479,60
136	Placa em e.v.a com dimensões 0,40x0,60 cm, fino, varias cores, pacote com 10 unidades	P10	GATTE	80	9,54	763,20
139	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	CIS	20	9,78	195,60
140	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM	UND	ACRINIL	150	0,57	85,50
143	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	UND	PILOT	10	6,77	67,70
145	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM	UND	FRAMA	50	1,74	87,00
146	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL	C/4	ELGIN	50	5,07	253,50
148	Caderno espiral universitário- 10 x 1 -200 folhas,capa dura,largura:23,oo cm;altura:28,00 cm ,profundidade:4,00;adesivo,divisória, miolo e guarda personalizado.	UND	PANAMERICANA	60	13,99	839,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 41.334,63 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:07CD327D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ: 23.837.209/0001-00.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
32	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA MÉDIA 1.8, EMBALAGEM COM 6 CORES (AMARELA, AZUL CLARO, VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA, ROXO)	EC6	JOCAR	10	15,95	159,50
37	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	USAPEL	30	12,40	372,00
38	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	USAPEL	40	14,40	576,00
52	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM- COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE)	4CR	JOCAR	20	5,50	110,00
53	Alfinete Cabeça nº 29 fino	CX	IARA	10	2,50	25,00
54	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO	UND	JOCAR	30	2,67	80,10
55	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	IDEATEX	100	3,79	379,00
56	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA	CX	PIMACO	20	28,00	560,00
57	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	15	3,80	57,00
58	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	15	3,50	52,50
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	15	3,50	52,50
60	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	UND	IMPRIMASTER	15	21,84	327,60
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	15	7,50	112,50
62	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	CHAPARRAU	20	8,85	177,00
63	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	ACRILEX	500	2,27	1.135,00
65	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	100	0,61	61,00
67	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	CHAMEX	5	20,00	100,00
68	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM	UND	JOCAR	15	6,45	96,75
69	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL	C/2	ELGIN	30	10,00	300,00
72	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	CLASSE	30	9,49	284,70
73	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	CLASSE	30	6,35	190,50
74	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	CORTEL	50	7,00	350,00
76	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	CORTEL	50	3,74	187,00
77	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	EM6	JOCAR	15	5,14	77,10
78	ALFINETE CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 ALFINETES	UND	JOCAR	15	1,52	22,80
80	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	UND	JOCAR	70	2,80	196,00
96	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM	UND	ACP	30	6,00	180,00
97	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE	UND	ACP	100	1,68	168,00
99	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	DAC	10	33,39	333,90
105	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	UND	KOALA	80	3,90	312,00
107	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	12,90	645,00
108	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	12,95	647,50
109	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	11,00	550,00
110	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	11,00	550,00
111	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTEPEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	UND	CLASSE	700	0,24	168,00
122	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS,	E10	FITPEL	50	5,97	298,50
131	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	USAPEL	40	11,90	476,00
132	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	USAPEL	40	11,90	476,00
137	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES	P10	MAKE	80	26,90	2.152,00
142	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA	UND	PIRATININGA	300	1,99	597,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.595,45 (treze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DB21F97D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME - CNPJ: 16.682.900/0001-04.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
64	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES	UND	RST	200	0,70	140,00
86	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	UND	LYKE	100	1,65	165,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:912C4B54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.686.030/0001-17.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
7	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR CX. C/30 UN. MEDINDO 57X60 C/30 METROS	UND	REGISPEL	4	35,08	140,32
40	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	TN	10	94,50	945,00
90	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, COM 12 CORES	UND	ACRILEX	300	2,10	630,00
100	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	POLIBRAS	30	12,95	388,50
127	MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	E5U	MAXPRINT	2	47,39	94,78
135	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	POLIBRAS	20	36,10	722,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.920,60 (dois mil e novecentos e vinte reais e sessenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F70260D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 21.943.423/0001-15.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
34	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	UND	vmp	250	0,79	197,50
42	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS	UND	FURO DOC	300	0,09	27,00
47	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL	UND	WALEU	15	6,85	102,75
48	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES	UND	VMP	250	0,71	177,50
75	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	UND	SW TIGRE	50	2,70	135,00
87	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	RADEX	20	14,20	284,00
119	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS	UND	MASTERPRINT	100	2,40	240,00
120	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	SCRITY	20	28,50	570,00
124	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS	UND	ADELBRAS	200	6,45	1.290,00
125	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM	UND	MASTERPRINT	40	5,72	228,80
126	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM	UND	MENNO	3	231,00	693,00
129	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	THEOTO	50	2,99	149,50
130	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	100	1,20	120,00
134	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA	UND	VMP	100	1,20	120,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.335,05 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B85AD44F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: EDUARDO RITA BEM - EPP - CNPJ: 18.539.470/0001-93.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
39	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	DELLO	10	62,00	620,00
138	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	LYKE	20	3,20	64,00
141	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM	UND	LYKE	40	3,65	146,00
147	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL	UND	NEO	150	4,38	657,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.487,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8A88014A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.455.918/0001-19.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M	UND	KORETECH	25	2,49	62,25
25	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	UND	GATTE	5	5,74	28,70
94	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO	UND	PAGINA BR	20	6,34	126,80
98	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE	UND	POLIBRAS	100	2,09	209,00
102	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO	UND	GATTE	100	1,42	142,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 568,75 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-

Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5505B045

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: LAZARO BEZERRA SOARES – ME - CNPJ: 06.088.333/0001-09.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
16	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO	UND	BRW	180	1,76	316,80
17	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO	UND	BRW	180	1,76	316,80
144	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	UND	ZASTRAZ	25	2,86	71,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8AFD0624

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: FRANCO & OLIVEIRA LTDA – ME - CNPJ: 34.049.507/0001-51.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
3	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO	UND	LYKE	100	2,79	279,00
4	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO	UND	LYKE	100	2,81	281,00
29	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA)	C12	LYKE	500	2,89	1.445,00
51	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO)	UND	LYKE	40	1,10	44,00
79	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UND	RADEX	10	3,12	31,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.080,20 (dois mil e oitenta reais e vinte centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C7D92728

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019– REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 116/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/11/2019 à 28/11/2020)
DETENTORA: CAMPOS & GAVA LTDA – ME - CNPJ: 75.652.305/0001-87.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)**, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UND	LEONORA	500	0,54	270,00
83	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0 - CAIXA COM 500 G	CX	NEW	50	4,77	238,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1006; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1083; - 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1049.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F3D924F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 145/2019
Pregão Presencial nº 089/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços junto ao Cadastro Único.

Fornecedor: IMPACTO – EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	Unidade	Prestação de Serviço: visita domiciliar ás famílias inscritas no Programa Cadastro Único, a ser realizado por técnico de Serviço Social com inscrição no CRESS e carteira nacional de habilitação, exigência mínima categoria B	R$17,00	R$8.500,00
02	5	Meses	Prestação de serviço: entrevistada e digitação de cadastros para as ações de inserção, atualização, revisão das famílias no Cadastro único e averiguação cadastral, a ser realizado por pessoa com formação em nível médio. A prestação de serviços será de 40 horas semanais seguindo o horário de expediente da prefeitura.	R$1.650,00	R$8.250,00

VALOR TOTAL: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)

Califórnia, 14/11/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:46384946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
JORNADA DE TRABALHO

SEDE				
CARGO	**NOME**	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**HORÁRIO DE INTERVALO**	**VÍNCULO**
Agente Administrativo	Marcos Felipe Chioquetta	08:00 hs às 17:00 hs	12:00hs às 13:00 hs	CONCURSO
Agente Administrativo	Everaldo Araújo Lejanoski	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Artífice de Obras (40h)	Antônio Novak Volenites	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	Adilson José Nunes	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	Lauri de Souza	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	Sebastião Nivaldo Aguirres	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	Sidnei Antônio de Oliveira	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	Teófilo Kruk	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	Valdir Gonçalino	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Chefe de Setor Administrativo (40h)	Alexandro Lemes dos Santos da Silva	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Chefe de Setor de Apoio região administrativa do Rio Novo (40h)	Pedro Luciano Miloski	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Chefe de Setor de Serviços Gerais (40h)	Miguel Martins	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Chefe de Setor de Apoio a obras na região administrativa da Cachoeira (40h)	Valdecir Mulhenbruck	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Diretor de Departamento de Obras, Transportes e Serviços Gerais (40h)	Ademir Luiz Massoline	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Lubrificador (40h)	Paulo Cezar Correia	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Mecânico da Pesada (40h)	João Dirlei Ávila	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Mecânico da Pesada (40h)	Luiz Eduardo Staviztki	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Mecânico Eletricista (40h)	Jocemar de Souza	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Motorista II (40h)	Fabio Wegner	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Motorista II (40h)	João Acir Brustolim	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Motorista II (40h)	Luiz Sergio Soares	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
SEDE				
CARGO	**NOME**	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**HORÁRIO DE INTERVALO**	**VÍNCULO**
Motorista II (40h)	Nivaldo Leal de França	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Motorista II (40h)	Reginaldo Vorges de Ramos	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Antônio Carlos Spuldaro	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Claudir Giaretta	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	João Herizor Pereira	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	José Carlos Beneck	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Leonir Luiz Zanetti	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Lucas Xavier Pereira	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Luciano de Jesus Ribas	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Mario da Silva	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Monzeis Antunes Maximiliano	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Nilson Alles	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Rodrigo dos Santos Sauka	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Valdemar da Rosa Smolak	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Operador de Máquina Rodoviária (40h)	Vanderlei de Jesus Gonçalves	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO
Secretário Municipal	Marcelo Siega	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	COMISSÃO
Servente de Limpeza (40h)	Jaci Gonçalves da Cruz Araújo	07:30 hs às 17:00 hs	11:30hs às 13:00 hs	CONCURSO

FICA ESTABELECIDA A JORNADA DE TRABALHO **REFERENTE A 01 DE DEZEMBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2019** PARA OS SERVIDORES ACIMA CITADOS.

OS SERVIDORES DEVERÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 2017 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 107 DE 2018.

MARCELO SIEGA
Secretário De Obras, Serviços Publicos E Transportes

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:87202F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 280/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 017/2019 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 25 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM - CNPJ: 26.162.450/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - PAVIMENTAÇÃO	BARUK CONSTRUTORA	SRV	1	313.127,45	313.127,45

Valor Total do Fornecedor: R$ 313.127,45 (trezentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 313.127,45 (trezentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Carlópolis, 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6CA78528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 148/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2019.

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, sediada na Rua Santos Dumont, nº 444, Capão Bonito, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ nº. 22.192.121/0001-15, neste ato representada pelo Sr Odilio Maidana Neto, inscrito no CPF 121.267.029-95, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 148/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 081/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança a serem utilizados nos atendimentos pelo Corpo de Bombeiros Comunitário para dar atendimento a Emenda sob nº 020/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Quant.	Un.	R$ Unit.	R$ Total
1	Prancha de resgate em polietileno vermelho adulto utilizada para imobilização de coluna e bacia em operações de resgate e salvamento. Sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas. 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, de polietileno, não dobrável, lavável, na cor vermelha. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativa dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio x) e impermeável.. Deverão possuir formato retangular nas duas extremidades.	07	Un.	830,00	5.810,00
2	Prancha de resgate em polietileno vermelho infantil utilizada para imobilização de coluna e bacia em operações de resgate e salvamento. Sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas. 01 unidade de	01	Un.	335,00	335,00

	prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável de polietileno, não dobrável, lavável, na cor vermelha. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativa dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando pesando aproximadamente 2,700 kg dimensões aproximadas: 128 cm (c) x 42 cm (l) x 6cm (a). Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio x) e impermeável.				
3	Imobilizador de cabeça adulto Peça lateral da cabeça: 240 mm de compr. X 130 mm de alt x 70 mm de larg. Base: 400 mm de compr. 250 mm de alt. X 9 mm de esp., sendo que na região central tem um acolchoado de 100 x 250 x 9 mm que serve para apoiar a cabeça. Tirante da testa: 850 mm x 30 mm Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm Peça lateral da cabeça: peça retangular confeccionada em polietileno com orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior está colado um laminado reforçado de poliéster em que estão costuradas duas carreiras de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação com a base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um corte angular para que os tirantes do queixo e da testa fiquem melhor fixados. Base confeccionada em material impermeável revestido pvc cristal transparente tendo toda a superfície.	05	Un.	305,00	1.525,00
4	Imobilizador de cabeça infantil peça lateral da cabeça: 240 mm de compr. X 130 mm de alt x 70 mm de larg. Base: 400 mm de compr. 250 mm de alt. X 9 mm de esp., sendo que na região central tem um acolchoado de 100 x 250 x 9 mm que serve para apoiar a cabeça. Tirante da testa: 850 mm x 30 mm Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm Peça lateral da cabeça: peça retangular confeccionada em polietileno com orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior está colado um laminado reforçado de poliéster em que estão costuradas duas carreiras de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação com a base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um corte angular para que os tirantes do queixo e da testa fiquem melhor fixados. Base confeccionada em material impermeável revestido pvc cristal transparente tendo toda a superfície.	01	Un.	263,00	263,00
5	Cinto de imobilização aranha adulto Confeccionado em fitas de 100% poliamida preta e coloridas em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 2,98 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em "v",para colocação em prancha rígida. 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cms, também adaptável em prancha rígida. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	07	Un.	117,00	819,00
6	Cinto de imobilização aranha infantil Confeccionado em fitas de 100% poliamida preta e coloridas em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 2,98 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em "v",para colocação em prancha rígida. 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cms, também adaptável em prancha rígida. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	01	Un.	162,00	162,00
7	Colar cervical, tamanho médio (m), material polietileno, tipo alta densidade, espessura mínima de1,5 mm, tipo fechamento fecho em velcro, tamanho médio, uso na parte posterior 02 aberturas, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca, composto de polietileno, e.v.a, velcro e botões de nylon, não estéri, com dimensões aproximadas de 57 cm x 12 cm x 13,5 cm e validade de 01 ano	15	Un.	62,50	937,50
8	Colar cervical, tamanho pequeno (p), material polietileno, tipo alta densidade, espessura mínima de 1,5 mm, tipo fechamento fecho em velcro, tamanho médio, uso na parte posterior 02 aberturas, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca, composto de polietileno, e.v.a, velcro e botões de nylon, não estéri, com dimensões aproximadas 55 cm x 10,1 cm x 13,3 cm. E validade de 01 ano	15	Un.	60,00	900,00
9	Kit tala moldável aramada, confeccionada em eva, colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate, podendo ser lavada e reutilizada; cor: roxa -tamanho: pp - dimensões: 30 x 8cm cor: azul-tamanho: p-dimensões: 53 x 8cm cor: laranja-tamanho: m - dimensões: 63 x 9cm cor: verde-tamanho: g - dimensões: 86,5 x 10cm	02	Un.	62,00	124,00
10	Kit farol de milha 4 pçs 48 watts de potência, quadrado, alimentação 12 volts ,vidro liso e parafusos em inox,quadrado com 16 leds cree, dimensões unitárias de 5x12x25cm, dimensões totais de 20x12x15, peso unitário 420g	01	Un.	255,00	255,00
11	Cinto paraquedista,, 5 pts, t2: cintura 97 a 148cm - pernas 55 a 84cm, feita com fita poliéster, com meias argolas: 2 para posicionamento na cintura, 1 com ponto de conexão dorsal, 1 na altura do abdômen, fixa a um mosquetão oval fixado ao cinto na altura do ventre, 5 fivelas duplas para ajustes nas pernas, cintura e ombro, 2 alças para porta ferramenta, com ajuste no peitoral e com almofada para proteção lombar e das pernas	01	Un.	564,00	564,00
12	Alicate corta vergalhão 24 polegadas com mecanismo de alavanca duplo, usada para cortar arame e chapas de aço, telas, parafusos e hastes de armadura, correntes entre outros.	01	Un.	295,00	295,00
13	**Caixa metálica para ferramentas com 3 gavetas, feita de chapa de aço possuindo 3 gavetas, uma fixa e duas articuladas, alça reforçada e porta cadeado comprimento da caixa metálica: 40 cm / largura da caixa metálica: 19 cm / altura da caixa metálica: 16 cm / material da caixa metálica: chapa de aço capacidade de carga de 20kg**	01	Un.	172,00	172,00
14	Bolsa impermeável resgate aph vermelha, **capacidade** 55 l, tamanho aproximado de 65cmx40cmx30cm, confeccionadas em nylon resinado 300 com com engates em nylon, na parte interna, 05 divisórias fixadas com velcro, tampo principal com bolso em tela de c com zíper, confeccionada em nylon 70 e manta hidrorrepelente bolso grande externo: 04 divisórias com fundo fechado, cintos elásticos de flexão no tampo do bolso, abertura total com zíper e 2 cursores externo da bolsa: 02 bolsos pequenos, 02 bolsos médios, faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável, zíper 10mm com 02 cursores, duas alças laterais e uma tiracolo (alça pega mão com proteção, alça com regulagem e engate rápido em nylon com proteção de ombro e nylon flexível), costura dupla	03	Un.	285,00	855,00
15	Mangueira de incêndio tipo 1.1/2 tipo 3.15 metros, com duplo reforço têxtil singelo confeccionado 100% de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal na cor branca e tubo interno de borracha sintética na cor preta, comprimento da luva 40 mm,pressão de trabalho15 kgf/cm2, pressão de prova 30 kgf/cm2, pressão de ruptura63 kgf/cm2, resistência a abrasão, diâmetro mm (pol): 40 (1.1/2) 65 (2.1/2),	01	Un.	554,00	554,00
16	Colete tipo ked adulto o conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, confeccionado em material impermeável, nylon 420, lavável e resistente à abrasão. Todas as extremidades de costuras de alças e cintos do colete deverão ter costura em x reforçada. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos confeccionados em polipropileno de alta resistência, com aproximadamente 89 cm x 5 cm suspensos e na sua totalidade 146 cm x 5 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão: cinto central: amarelo com engate preto; cinto subabdominal: vermelho com engate preto; cinto torácico: verde com engate preto. Os cintos para pernas, medindo aproximadamente 120 cm x 5 cm de alça útil: preto com engate branco. Todos os cintos deverão estar dobrados em formato de fácil utilização. O colete terá aproximadamente: altura de 85 cm; largura superior (apoio da cabeça): 48 cm; largura inferior (tórax e abdômen): 81 cm; largura central (pescoço e axilas): 22 cm. Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais confeccionados em polipropileno de 5 cm de largura e 22 cm de comprimento total, com costura central tipo espaguete de 15 cm de comprimento e 02 (duas) alças centrais superiores com 24 cm de comprimento em formato duplo na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 120 kg.	01	Un.	352,00	352,00

2.1 O valor total do contrato é de R$.13.922,50 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade:2.047 – ; Manutenção Secretaria Transporte Obras e Serviços Públicos;
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 081/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 081/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 081/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Materiais de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração, as quais solicitarão a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, indicando os itens e local de entrega.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Materiais no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

5.3. No ato das entregas dos Equipamentos/Materiais a proponente vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Materiais em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os Equipamentos/Materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perca.

5.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos/Materiais está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 02/12/2019 e termino no dia 02/12/2020.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

6.1. Os Equipamentos/Materiais terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentos/Materiais cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Os Equipamentos/Materiais **a serem** fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os Equipamentos/Materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 02/12/2019 e termino no dia 02/12/2020.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, **Sra. Gisele Montoski**, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibido, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 081/2019 - Registro de Preços nº. 054/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 02 de Dezembro de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ____
RG n°._____

_____
Assinatura

NOME:___
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B04EDD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2.019 DE CESSÃO DE USO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIA GENTE BOA
Vigência: 05 (cinco) anos
Início: 02 de dezembro de 2.019.
Objeto: **O objeto do presente instrumento é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE CAMPO DE FUTEBOL, PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, no Município de Goioerê-Pr**., conforme descrito abaixo:

Lote: 01

Item	Especialidade
1	**LOTE DENOMINADO PARTE "A" - da unificação dos lotes parte "A/1", parte "A/2" e parte "A/3", da subdivisão do lote parte "A" do Lote 40-Remanescente, do Loteamento Jardim Morumbi, perfazendo uma área de 30.000 (trinta mil) metros quadrados, situado na zona urbana desta cidade de Goioerê, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com uma distância de 201,00 metros, confronta-se com a Avenida Lázaro Antônio Frei; pela direita de quem da avenida olha o lote, numa distância de 150,21 metros, confronta-se com a Rua Rio de Janeiro; pela esquerda, numa distância de 148,30 metros, confronta-se com a Avenida Santa Catarina, e finalmente, pelos fundos, numa distância de 201,00 metros, confronta-se com o lote "Parte do Lote n°.40. Matricula nº 25.292, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - Pr. Para viabilizar a CONCESSÃO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO IMOVEL citado a classificação será pelo maior número de atletas atendidos na categoria de base.**

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D434D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO ANEXO ÚNICO - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019

Anexo Único
Quadro de taxa de depreciação e vida útil dos bens móveis e imóveis

Rubrica	Conta	Descrição	Vida útil (anos)	Depreciação Anual (%)	Valor residual (%)
1.2.3.1.1.01.01.	44598	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6,67	10
1.2.3.1.1.01.02.	44599	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	20
1.2.3.1.1.01.03.	44600	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	15	6,67	20
1.2.3.1.1.01.04.	44601	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.05.	44602	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.06.	48771	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	5,00	10
1.2.3.1.1.01.07.	44604	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.08.	44605	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	6,67	10
1.2.3.1.1.01.09.	44606	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.12.	44607	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	20,00	10
1.2.3.1.1.01.16.	44610	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	6,67	10
1.2.3.1.1.01.19.	44613	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	20	5,00	10
1.2.3.1.1.01.20.	44614	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.21.	44615	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.22.	44616	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.99.	44617	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.02.01.	44619	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20,00	10
1.2.3.1.1.03.01.	44621	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.03.02.	44622	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.03.03.	44623	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10,00	10
1.2.3.1.1.04.01.	44625	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.04.02.	44626	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10,00	0
1.2.3.1.1.04.03.	44627	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20,00	10
1.2.3.1.1.04.04.	44628	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	5,00	10
1.2.3.1.1.04.05.	44629	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.04.06.	44630	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	-	-	-
1.2.3.1.1.04.99.	44631	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.05.01.	44633	VEÍCULOS EM GERAL	15	6,67	10
1.2.3.1.1.05.03.	44635	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	6,67	10
1.2.3.1.1.99.99.	44641	OUTROS BENS MÓVEIS	10	10,00	10
1.2.3.2.1.01.03.	63758	EDIFÍCIOS	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.04.	63759	TERRENOS/GLEBAS	-	-	-
1.2.3.2.1.01.08.	63763	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.15.	63770	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.23.	63778	INSTALAÇÕES	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.98.	63779	OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	25	4,00	20
1.2.3.2.1.05.01.	44675	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	25	4,00	20
1.2.3.2.1.05.02.	44676	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	25	4,00	20
1.2.3.2.1.05.99.	44678	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	25	4,00	20
1.2.3.2.1.06.01.	44680	OBRA EM ANDAMENTO	-	-	-
1.2.3.2.1.07.00.	63781	INSTALAÇÕES	25	4,00	20
1.2.3.2.1.99.00.	63788	OUTROS BENS IMÓVEIS	25	4,00	20

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1D05D555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	576.000,00	576.000,00	67.594,20	11,74	334.474,92	58,07	241.525,08
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	67.594,20	11,74	334.474,92	58,07	241.525,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	94,20	3,77	555,35	22,21	1.944,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	94,20	3,77	555,35	22,21	1.944,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	67.500,00	11,78	333.919,57	58,28	239.080,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	67.500,00	11,78	333.919,57	58,28	239.080,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	67.594,20	11,74	334.474,92	58,07	241.525,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	67.594,20	11,74	334.474,92	58,07	241.525,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		2.949,54		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	67.594,20	11,74	334.474,92	58,07	241.525,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:BB84007A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	65.889,50	354.552,46	100,00	221.447,54	65.889,50	337.424,46	100,00	238.575,54
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	65.889,50	354.552,46	100,00	215.447,54	65.889,50	337.424,46	100,00	232.575,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	65.889,50	354.552,46	100,00	215.447,54	65.889,50	337.424,46	100,00	232.575,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	65.889,50	354.552,46	100,00	221.447,54	65.889,50	337.424,46	100,00	238.575,54

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:8615723F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 072/2019

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 072/2019
PLANO DE APLICAÇÃO

Súmula – Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR – CONSAMU, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR – CONSAMU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a sanção do Ato de Consórcio 071/2019 – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dos Consórcios Intermunicipais – PLACIC, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, Conselho de Prefeitos, realizada em 05 de setembro de 2019, sanciono o seguinte ato:
Art. 1º - O Orçamento Anual do CONSAMU, para exercício financeiro de 2020, estima à receita e fixa a despesa em **R$ 70.644.838,40 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**
Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de pagamentos dos Municípios consorciados, um montante com recursos próprios e outro com recursos do Governo Federal e Estadual, mediante a formalização dos contratos de rateio entre o Consórcio e os Municípios, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 70.644.838,40
TOTAL DA RECEITA	**R$70.644.838,40**

Art. 3º - Fica Estabelecida a Estrutura do Programa para elaboração do orçamento para exercício financeiro de **2020,** assim especificado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESTÃO COMPARTILHADA

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 57.057.202,88
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 42.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.690.582,33
TOTAL DESPESAS CORRENTES		**R$ 69.789.785,21**
DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R$ 807.053,19
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 48.000,00
DESPESAS DE DESPESA		**R$ 855.053,19**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 70.644.838,40**

Art. 5º - Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Presidente do Consórcio autorizado a **abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários** até a importância correspondente ao percentual de **50% (cinquenta por cento)**, do total das despesas fixadas neste Ato.
Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, superávits financeiros provocados por fontes de recursos e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, levando-se em consideração o contido no art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 7º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 8º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Cascavel – PR, 02 de dezembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente Do CONSAMU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		**DESPESAS**	
Transferências Correntes	70.644.838,40	Saúde	70.554.838,40
		Encargos Especiais	90.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	

Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**70.644.838,40**	**TOTAL**	**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	70.644.838,40	70.644.838,40	**DESPESAS CORRENTES**		69.789.785,21
Transferências Correntes	70.644.838,40	70.644.838,40	PESSOAL E ENCARGOS	57.057.202,88	
			SOCIAIS		
			JUROS E ENCARGOS DA	42.000,00	
			DIVÍDA		
			OUTRAS DESPESAS	12.690.582,33	
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		855.053,19
TOTAL		70.644.838,40	TOTAL		70.644.838,40
SUPERAVIT		855.053,19	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		855.053,19
			INVESTIMENTOS	807.053,19	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	48.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**855.053,19**	**TOTAL**		**855.053,19**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		70.644.838,40	DESPESAS CORRENTES		69.789.785,21
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		855.053,19
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**70.644.838,40**	**TOTAL**		**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	70.644.838,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	70.644.838,40
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.644.838,40
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	70.644.838,40
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	70.644.838,40
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	70.644.838,40
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	70.644.838,40
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	108.253,37
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	1.485.546,90
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	293.377,82
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	209.743,31
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	806.849,41
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	148.138,22
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	702.653,62
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	25.708.436,81
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	453.696,94
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	523.873,25
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	760.139,41
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	203.018,54
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	132.910,86
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	175.423,78
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	159.114,28
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	254.227,29
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	6.159.831,86
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	552.682,94
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	245.492,82
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	87.190,14
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	88.426,88
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	374.570,49
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	180.718,58
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	5.155.242,77
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	216.545,37
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	213.955,95
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	466.298,40
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	317.648,84
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	231.734,09
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	1.418.042,28
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	216.815,91
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	155.172,18
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	1.518.542,24
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	1.179.549,71

1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	147.365,25
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	451.470,54
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	162.705,72
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	227.907,93
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	778.395,94
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	16.695.838,84
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	536.118,48
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	361.746,39
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	379.424,05
Total:		**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	RESUMO GERAL	
Receitas Correntes		70.644.838,40
Transferências Correntes		70.644.838,40
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	20.456.605,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	20.456.605,08
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.456.605,08
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	20.456.605,08
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.456.605,08
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.456.605,08
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.456.605,08
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	45.712,32
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	740.636,40
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	123.885,12
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	88.568,64
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	402.264,00
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	62.554,56
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	350.316,00
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	7.291.678,80
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	226.195,80
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	261.183,00
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	378.976,20
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	85.728,96
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	56.124,48
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	74.076,48
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	67.189,44
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	107.352,96
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	735.241,80
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	275.546,40
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	103.664,64
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	36.817,92
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	37.340,16
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	186.746,40
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	76.312,32
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	1.175.356,80
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	91.440,96
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	90.347,52
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	232.478,40
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	134.134,08
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	97.854,72
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	706.981,20
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	91.555,20
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	65.524,80
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	757.086,60
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	588.078,00
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	62.228,16

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	225.085,80
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	81.118,80
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	96.239,04
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	388.078,20
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	3.122.097,00
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	267.288,00
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	180.352,80
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	189.166,20
Valor Total Fonte:		**20.456.605,08**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
3 - Manutenção Contratos de Programa		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	28.999.479,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	28.999.479,32
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	28.999.479,32
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	28.999.479,32
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	28.999.479,32
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	28.999.479,32
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	28.999.479,32
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	11.083.000,00
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	4.685.105,28
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	0,00
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	2.797.746,36
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	0,00
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	0,00
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	0,00
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	10.433.627,68
Valor Total Fonte:		**28.999.479,32**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	10.709.970,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	10.709.970,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.709.970,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	10.709.970,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.709.970,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.709.970,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	10.709.970,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	31.611,71
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	376.519,03
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	85.671,00
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	61.248,39
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	204.499,88
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	43.258,72
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	178.090,95
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	3.706.887,52
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	114.991,68
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	132.778,20
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	192.661,00
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	59.284,65
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	38.812,09
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	51.226,54
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	46.463,91
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	74.238,42
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	373.776,57
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	140.080,16
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	71.687,82
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	25.460,91
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	25.822,06
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	94.936,70
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	52.772,71
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	597.518,84
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	63.234,70
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	62.478,55
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	118.185,58
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	92.758,53
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	67.670,05
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	359.409,66
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	63.313,70
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	45.312,75

1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	384.881,86
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	298.962,57
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	43.033,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	114.427,39
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	41.238,55
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	66.552,75
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	197.288,21
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	1.587.187,64
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	135.881,82
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	91.686,37
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	96.166,86
Valor Total Fonte:		**10.709.970,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	10.478.784,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	10.478.784,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.478.784,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	10.478.784,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	30.929,34
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	368.391,47
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	83.821,70
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	59.926,28
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	200.085,53
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	42.324,94
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	174.246,67
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	3.626.870,49
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	112.509,46
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	129.912,05
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	188.502,21
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	58.004,93
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	37.974,29
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	50.120,76
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	45.460,93
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	72.635,91
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	365.708,21
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	137.056,38
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	70.140,36
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	24.911,31
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	25.264,66
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	92.887,39
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	51.633,55
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	584.620,77
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	61.869,71
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	61.129,88
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	115.634,42
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	90.756,23
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	66.209,32
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	351.651,42
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	61.947,01
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	44.334,63
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	376.573,78
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	292.509,14
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	42.104,09

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	111.957,35

1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	40.348,37
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	65.116,14
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	193.029,53
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	1.552.926,52
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	132.948,66
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	89.707,22
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	94.090,99
Valor Total Fonte:		**10.478.784,00**
Total Receitas:		**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
RESUMO		
1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados		
	Receitas Correntes ----------	20.456.605,08
	Transferências Correntes ---------->	20.456.605,08
	Receita de Capital ---------->	0,00
Total Fonte ----------		20.456.605,08
3 - Manutenção Contratos de Programa		
	Receitas Correntes ----------	28.999.479,32
	Transferências Correntes ---------->	28.999.479,32
	Receita de Capital ---------->	0,00
Total Fonte ----------		28.999.479,32
5- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)		
	Receitas Correntes ---------->	10.709.970,00
	Transferências Correntes ---------->	10.709.970,00
	Receita de Capital ---------->	0,00
Total Fonte ----------		10.709.970,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(Programas Federais)		
	Receitas Correntes ----------	10.478.784,00
	Transferências Correntes ---------->	10.478.784,00
	Receita de Capital ---------->	0,00
Total Fonte ----------		10.478.784,00
Total das Fontes ---------->		70.644.838,40

Resumo Geral	
Receitas Correntes	70.644.838,40
Receitas Correntes Intra	0,00
Receitas de Capital	0,00
Receitas de Capital Intra	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			69.789.785,21
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			19.908.605,08
3	Manutenção Contratos de Programa			28.692.426,13
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			10.709.970,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			10.478.784,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.057.202,88
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			13.323.500,00
3	Manutenção Contratos de Programa			26.143.732,88
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			10.629.970,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			6.960.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.057.202,88	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		13.323.500,00	
3	Manutenção Contratos de Programa		26.143.732,88	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		10.629.970,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		6.960.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.945.764,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	20.115.794,00		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	8.429.970,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	5.400.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.185.318,45		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.200.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	2.385.318,45		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.000.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	600.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.515.352,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.800.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	3.555.352,69		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.200.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	960.000,00		

3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	219.392,83		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	200.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	19.392,83		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.660,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	16.160,69		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	155.714,22		
	REQUISITADO			
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	104.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	51.714,22		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			42.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			42.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		42.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	32.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	10.000,00		
	CONTRATO			
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.690.582,33
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			6.543.105,08
3	Manutenção Contratos de Programa			2.548.693,25
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			80.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			3.518.784,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.690.582,33	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		6.543.105,08	
3	Manutenção Contratos de Programa		2.548.693,25	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		80.000,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		3.518.784,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.268.071,10		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3.009.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	258.571,10		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	27.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.696,42		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	12.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	9.696,42		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	733.670,12		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	733.670,12		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.579.020,82		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.094.200,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	484.820,82		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	324.000,00		
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	324.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.632.695,31		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	256.234,96		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.777.676,35		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	80.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	3.518.784,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.928,56		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	12.928,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			855.053,19
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			548.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			307.053,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			807.053,19
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			500.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			307.053,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		807.053,19	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		500.000,00	
3	Manutenção Contratos de Programa		307.053,19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	807.053,19		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	307.053,19		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			48.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			48.000,00

4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		48.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	48.000,00		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste			
CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	69.789.785,21	855.053,19	70.644.838,40
	69.789.785,21	**855.053,19**	**70.644.838,40**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			69.789.785,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.057.202,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.057.202,88	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.945.764,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	20.115.794,00		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	8.429.970,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	5.400.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.185.318,45		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.200.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	2.385.318,45		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.000.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	600.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.515.352,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.800.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	3.555.352,69		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.200.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	960.000,00		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	219.392,83		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	200.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	19.392,83		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.660,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	16.160,69		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	155.714,22		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	104.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	51.714,22		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			42.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	32.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.690.582,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.690.582,33	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.268.071,10		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3.009.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	258.571,10		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	27.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.696,42		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	12.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	9.696,42		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	733.670,12		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	733.670,12		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.579.020,82		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.094.200,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	484.820,82		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	324.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	324.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.632.695,31		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	256.234,96		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.777.676,35		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	80.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	3.518.784,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.928,56		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	12.928,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			855.053,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			807.053,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		807.053,19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	807.053,19		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	307.053,19		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			48.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	48.000,00		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			69.789.785,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.057.202,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.057.202,88	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.945.764,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	20.115.794,00		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	8.429.970,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	5.400.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.185.318,45		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.200.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	2.385.318,45		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.000.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	600.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.515.352,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.800.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	3.555.352,69		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.200.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	960.000,00		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	219.392,83		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	200.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	19.392,83		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.660,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	16.160,69		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	155.714,22		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	104.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	51.714,22		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			42.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	32.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.690.582,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.690.582,33	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.268.071,10		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3.009.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	258.571,10		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	27.500,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.696,42		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	12.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	9.696,42		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	733.670,12		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	733.670,12		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.579.020,82		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.094.200,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	484.820,82		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	324.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	324.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.632.695,31		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	256.234,96		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.777.676,35		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	80.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	3.518.784,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.928,56		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	12.928,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			855.053,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			807.053,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		807.053,19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	807.053,19		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	307.053,19		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			48.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	48.000,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	69.789.785,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.057.202,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.690.582,33
DESPESAS DE CAPITAL	855.053,19
INVESTIMENTOS	807.053,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	48.000,00
Transferencias Patronais	
Total Geral.....:	**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	70.554.838,40	0,00	70.554.838,40
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	70.554.838,40	0,00	70.554.838,40
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	41.555.359,08	0,00	41.555.359,08
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	28.999.479,32	0,00	28.999.479,32
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
28.843.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
		0,00	**70.644.838,40**	**0,00**	**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	70.554.838,40	0,00	70.554.838,40

10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	70.554.838,40	0,00	70.554.838,40
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	41.555.359,08	0,00	41.555.359,08
10.302.0001.2.001.	Manutenção do Quadro de Servidores	0,00	34.522.254,00	0,00	34.522.254,00
10.302.0001.2.002.	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	0,00	7.033.105,08	0,00	7.033.105,08
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	28.999.479,32	0,00	28.999.479,32
10.302.0002.2.004.	Manutenção Contratos de Programa	0,00	28.999.479,32	0,00	28.999.479,32
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
28.843.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
28.843.0001.2.003.	Financiamento da Dívida	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
		0,00	**70.644.838,40**	**0,00**	**70.644.838,40**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral				**70.644.838,40**	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	49.366.084,40	21.188.754,00	70.554.838,40
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.366.084,40	21.188.754,00	70.554.838,40
10.302.0001.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	20.366.605,08	21.188.754,00	41.555.359,08
10.302.0002.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	28.999.479,32	0,00	28.999.479,32
28.000.0000.	Encargos Especiais	90.000,00	0,00	90.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	90.000,00	0,00	90.000,00
28.843.0001.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	90.000,00	0,00	90.000,00
		49.456.084,40	**21.188.754,00**	**70.644.838,40**
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral				**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		10 Saúde	28 Encargos Especiais	**TOTAL**
01	CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	70.554.838,40	90.000,00	**70.644.838,40**
TOTAL		**70.554.838,40**	**90.000,00**	**70.644.838,40**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020		Versão: 1	
		QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.	
01.000.00.000.0000.0.000.		**CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste**	
01.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
01.001.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.001.10.302.0001.0.000.		**Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência**	
01.001.10.302.0001.2.001.		**Manutenção do Quadro de Servidores**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	34.522.254,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.913.470,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.913.470,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.829.970,00
1	3.1.90.11.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.000.000,00**
2	3.1.90.11.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**8.429.970,00**
3	3.1.90.11.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**5.400.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800.000,00
4	3.1.90.13.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**1.200.000,00**
5	3.1.90.13.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**1.000.000,00**
6	3.1.90.13.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**600.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.960.000,00
7	3.1.90.16.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**1.800.000,00**
8	3.1.90.16.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**1.200.000,00**
9	3.1.90.16.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**960.000,00**
3.1.90.67.00.00		DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00
10	3.1.90.67.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**9.000,00**
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
11	3.1.90.91.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**200.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
12	3.1.90.94.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.500,00**
	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	104.000,00
13	3.1.90.96.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**104.000,00**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.608.784,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.608.784,00
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.598.784,00
14	3.3.90.46.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**80.000,00**

15	3.3.90.46.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**3.518.784,00**
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
3.3.90.49.00.00		**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.000,00**
01.001.10.302.0001.2.002.		**Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.533.105,08
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.533.105,08
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.533.105,08
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16	3.3.90.14.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.009.500,00
17	3.3.90.30.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**3.009.500,00**
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00
18	3.3.90.33.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**27.500,00**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
19	3.3.90.36.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**12.000,00**
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	733.670,12

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020		Versão: 1	
		QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.	
20	3.3.90.37.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**733.670,12**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.094.200,00
21	3.3.90.39.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**2.094.200,00**
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	324.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**324.000,00**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	256.234,96
22	3.3.90.46.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**256.234,96**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
23	3.3.90.47.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**20.000,00**
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
24	3.3.90.92.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
25	3.3.90.93.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
26	4.4.90.52.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**500.000,00**
01.001.10.302.0002.0.000.		**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**	
01.001.10.302.0002.2.004.		**Manutenção Contratos de Programa**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	28.692.426,13
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.143.732,88
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	26.143.732,88
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.115.794,00
27	3.1.90.11.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**20.115.794,00**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.385.318,45
28	3.1.90.13.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**2.385.318,45**
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.555.352,69
29	3.1.90.16.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**3.555.352,69**
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	19.392,83
30	3.1.90.91.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**19.392,83**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.160,69
31	3.1.90.94.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**16.160,69**
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	51.714,22
3.1.90.96.00.00		**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**51.714,22**
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.548.693,25
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.548.693,25
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	258.571,10
33	3.3.90.30.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**258.571,10**
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.696,42
34	3.3.90.36.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**9.696,42**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484.820,82
35	3.3.90.39.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**484.820,82**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.777.676,35
36	3.3.90.46.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.777.676,35**
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
3.3.90.49.00.00		**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.928,56
3.3.90.93.00.00		**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**12.928,56**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	307.053,19
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	307.053,19
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	307.053,19
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.053,19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020		Versão: 1	
		QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.	
37	4.4.90.52.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**307.053,19**
01.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
01.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**	
01.001.28.843.0001.0.000.		**Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência**	
01.001.28.843.0001.2.003.		**Financiamento da Dívida**	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.000,00

38	3.2.90.21.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**32.000,00**
3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
39	3.2.90.22.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	48.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000,00
40	4.6.90.71.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**48.000,00**
TOTAL:			**70.644.838,40**

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6A7ECCD7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 107/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PANO DE CHÃO, SACO ALGODÃO CRU 70X40CM	UND	700	VIA PANO	R$ 2,80	R$ 1.960,00
7	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE) 35 GRAMAS COM SACHÊ. COMPOSIÇÃO: 99,5% PARADICLOROBENZENO 0,45% ESSÊNCIA 0,05% CORANTE, AROMAS DIVERSOS	UND	600	PERFECT	R$ 0,90	R$ 540,00

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alexandre Tolloti de Mesquita

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:269C9ACE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 108/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR, ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA (CAIXA COM 1000 GRAMAS), DEVE CONSTAR NO RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	UND	1100	INOVE	R$ 6,48	R$ 7.128,00
9	SACO PLÁSTICO B/D DE POLIETILENO TRANSPARENTE 60X80X0,5	UND	20000	DECONTO	R$ 0,38	R$ 7.600,00
11	FLANELA DE ALGODÃO MEDINDO 30X40CM; MATÉRIA PRIMA DO PANO DE PÓ: 100% ALGODÃO; MEDIDA DO PANO: 30X40CM COR BRANCA.	UND	350	FLABOM	R$ 1,07	R$ 374,50
12	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (102X69X28MM); FORMATO DA ESPONJA: RETANGULAR VERDE/AMARELA.	UND	2000	BRILHUS	R$ 0,59	R$ 1.180,00

VALOR TOTAL: R$ 16.282,50 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fabio Fioravante Zem

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DA880086

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO PERACÉTICO 4,5% - GALÃO COM 5 LITROS DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE AMPLO USO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS. **(AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)**	GALÃO	450	PERADESIN	R$ 150,00	R$ 67.500,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO 4,5% - GALÃO COM 5 LITROS DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE AMPLO USO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS. **(COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP)**	GALÃO	150	PERADESIN	R$ 150,00	R$ 22.500,00
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML, DILUIÇÃO: 1ML PRODUTO POR 1L DE ÁGUA, COM 4 ENZIMAS, INDICADO PARA AUXILIO DE LIMPEZA DE ARTIGOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INSTRUMENTOS MICROTUBULARES. SUAS ENZIMAS (AMILASE, LÍPASE E PROTEASE E CARBOHIDRASE) GARANTEM A REMOÇÃO COMPLETA DE IMPUREZAS DOS INSTRUMENTAIS, ALÉM DA FORMULAÇÃO SER ADEQUADA TANTO PARA USO MANUAL QUANTO PARA USO EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	FRASCO	400	ENZYFOUR	R$ 40,00	R$ 16.000,00
10	SACO PLÁSTICO B/D DE POLIETILENO TRANSPARENTE 28X42X0,5	UND	50000	ALPLAS	R$ 0,09	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:39222B23

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER DO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CAPACIDADE DE 30 LITROS. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	FARDO	200	PLASTPEROLA	R$ 19,99	R$ 3.998,00

VALOR TOTAL: R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Emanoel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4D9FD239

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 111/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	FIBRA VERDE PARA ESFREGÃO PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES TECNOLÓGICOS AVANÇADOS É UMA FIBRA ABRASIVA PARA UMA LIMPEZA PESADA. TAMANHO PADRÃO.	UND	500	BRITISH	R$ 1,14	R$ 570,00

VALOR TOTAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Franciele Rover Bianchi

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F2A96251

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 115/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ELETRODOS PEDIÁTRICOS E PLACAS ADESIVAS EM GEL PARA ELETRODOS DA MARCA ZOLL CPR DURA-PADZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Lote	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	22	PAR	**ELETRODO, CONJUNTO, pediátrico, para estimulação/desfibrilação**, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho, embalagem laminada multi-laminadaque possibilite a pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem, comprimento mínimo do cabo de conexão de 120cm, deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo, compatível com o equipamento desfibrilador externo automático marca Zoll AED Pro, validade mínima de 12 meses, embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. * Deve ser apresentado amostra deste item para comprovação de compatibilidade com equipamento. (COTA: AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)	ZOLL	R$ 2.700,00	R$ 59.400,00
02	08	PAR	**ELETRODO, CONJUNTO, pediátrico, para estimulação/desfibrilação**, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho, embalagem laminada multi-laminadaque possibilite a pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem, comprimento mínimo do cabo de conexão de 120cm, deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo, **compatível com o equipamento desfibrilador externo automático marca Zoll AED Pro**, validade mínima de 12 meses, embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. * Deve ser apresentado amostra deste item para comprovação de compatibilidade com equipamento. (COTA: EXCLUSIVA ME/EPP 25%)	ZOLL	R$ 2.700,00	R$ 21.600,00
03	80	UNIDADE	**PLACA ADESIVA GEL PARA ELETRODOS ZOLL CPR DURA-PADZ** Placa adesiva com gel condutor polímero, uso único, para acoplamento à pele dos eletrodos reutilizáveis de desfibrilação marca ZOLL modelo CPR Dura-padz. Validade mínima de 12 meses, embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	ZOLL	R$ 800,00	R$ 64.000,00

VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Simone Kavaturo Takahashi

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:07920F1B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 113/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZOWSKI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PASTA PADRÃO CONSAMU: PARA PROCESSOS EM PAPEL TIPO TRÍPLEX 270 G, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, IMPRESSÃO EM QUATRO CORES (4X0), TAMANHO DE 51CM X 32,5 CM (ABERTA), COM 03 VINCOS (DOBRAS) E DOIS FUROS CENTRAIS (SENTIDO ALTURA) NA CONTRACAPA PARA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UND	600	R$ 0,85	R$ 510,00
7	PASTA PADRÃO CONSAMU: PARA PROCESSOS, EM PAPEL TIPO TRÍPLEX 270G, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, IMPRESSÃO EM QUATRO CORES (4X0), TAMANHO DE 47CM X 32,5CM (ABERTA) COM TRÊS VINCOS (DOBRAS) E DOIS FUROS CENTRAIS (SENTIDO ALTURA) NA CONTRA CAPA PARA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UND	500	R$ 0,75	R$ 375,00
8	ENVELOPE PERSONALIZADO PADRÃO CONSAMU – OFICIO: TAMANHO 11,5CM X 23CM, EM PAPEL NA COR BRANCA, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0.	UND	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
9	ENVELOPE PERSONALIZADO PADRÃO CONSAMU: TAMANHO 18,5CM X 25CM, EM PAPEL NA COR BRANCA, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0.	UND	3000	R$ 0,34	R$ 1.020,00
10	ENVELOPE PERSONALIZADO PADRÃO CONSAMU: TAMANHO 24CM X 34CM, EM PAPEL NA COR BRANCA, COM A LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0.	UND	3000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
11	IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" – REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS: IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, CONTENDO 20 FOLHAS CADA, TAMANHO 10CM X 18CM, UMA VIA NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E PICOTADO, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	BLOCO	80	R$ 1,39	R$ 111,20
12	IMPRESSO REQUISIÇÃO INTERNA: TAMANHO 14,5X21 CM. IMPRESSO TIPO BLOCO, COMPOSTO POR 50 FOLHAS CADA BLOCO. IMPRESSÃO NA COR PRETA, SOMENTE FRENTE.	BLOCO	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
13	FOLDER FLAY: NO TAMANHO 21CM X 31CM, EM PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE (4X0) CORES.	UND	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
14	PASTA ENCAMINHAMENTO TAM. 320X460MM EM PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G IMPRESSÃO 4X1 CORES C/ 1 VINCO.	UND	3000	R$ 0,28	R$ 840,00
18	DESCRIÇÃO CARTILHA: CARTILHA INFORMATIVA SOBRE ACIDENTES MAIS COMUNS NA INFÂNCIA PAPEL: COUCHÊ 115G A4TAMANHO: 297X210MM COR: 4X4 CMYKCARTILHA IMPRESSA COLORIDA COM DESENHOS E TEXTOS (EM BALÕES) FRENTE E VERSO.	UND	10000	R$ 0,06	R$ 600,00

VALOR TOTAL: R$ 7.646,20 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Francielle Aparecida Pedroso Berezovski De Cristo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:07C53B7C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOPITALAR; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS , PRIMEIRA VIA BRANCA ,1X1(FRENTE E VERSO) COM IMPRESSÃO NA COR PRETA,EM PAPEL ALTO COPIATIVO ,SEGUNDA VIA NA COR AMARELA 1X0 IMPRESSÃO NA COR PRETA, SOMENTE FRENTE, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	BLOCO	1500	R$ 5,98	R$ 8.970,00
2	IMPRESSO VISTORIA DE VIATURA (CHECK LIST DO CONDUTOR), IMPRESSO DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO A4 , COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS CADA , PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E SEGUNDA VIA NA COR AZUL E IMPRESSÃO NA COR PRETA.CONFORME MODELO CONSAMU.	BLOCO	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00
3	IMPRESSO CAUTELA DE EQUIPAMENTOS, IMPRESSO DO TIPO BLOCO, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO A5, TAMANHO 15X21, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE DUAS VIAS CADA, PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E SEGUNDA VIA NA COR AZUL E IMPRESSÃO NA COR PRETA.	BLOCO	130	R$ 3,17	R$ 412,10
4	IMPRESSO RECIBO DE ENTREGA DE PERTENCE, IMPRESSO DO TIPO BLOCO ,EM PAPEL AUTO COPIATIVO,TAMANHO 21X15,CONTENDO 50 JOGOS DE DUAS VIAS CAADA PRIMEUIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNADA VIA NA COR AZUL,TODAS COM IMPRESSÃO PRETA , CONFORME MODELO CONSAMU.	BLOCO	130	R$ 2,99	R$ 388,70
5	IMPRESSO FICHA DE TRANSFERENCIA/REMOÇÃO; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4,COMPOSTO POR 50 JOGOS DE TRES VIAS , PRIMEIRA VIA BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA,EM PAPEL ALTO COPIATIVO ,SEGUNDA VIA NA COR AMARELA,PAPEL ALTO COPIATIVO IMPRESSÃO NA COR PRETA, TERCEIRA VIA NA COR AZUL CLARA, CONFORME MODELO PADRÃO CONSAMU.	BLOCO	1000	R$ 7,98	R$ 7.980,00
15	M² DE BANNER: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, EM LONA GRAMATURA 440GR, COM ACABAMENTO.	M²	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
17	DESCRIÇÃO AMBULÂNCIA: AMBULÂNCIA IMPRESSA DO SAMU PARA RECORTAR E COLAR. PAPEL CARTÃO 150G: CARTÃO A3TAMANHO: 297X420MM COR: 4X0 CMYK	UND	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
20	PRAGUINHA ADESIVA, TAMANHO 7CM POR 7CM, REDONDO, COLORIDA NA FRENTE, 4X0	UND	15000	R$ 0,12	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL: R$ 26.295,80 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 28 de novembro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Adnilson Pereira Rodrigues

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B8668CCB

PROJUR
DECRETO Nº 303/2019, DATA: 02.12.2019

Ementa: homologa avaliação de servidora em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação, observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e os memorandos online sob o nºs 6.224/2013 e 3.162/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado das avaliações, e declarada estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29438-01	Patricia Da Silva Baptista	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	10.375.683-9– SESPII/PR	305	APROVADO	08/12/2018

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da Servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F430ED39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 55/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 55/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	OFICIAL ADM	CURITIBA	19/11/2019	LEVAR OPERADOR MAQ. E PARTICIPAR ENTREGA RETRO, PARANACIDADE E SEMA	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09, 01, 02, 03, 04/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07 A 11/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14 A 18/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21 A 25/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	07 A 11/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14 E 15/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS	30/09, 01, 02, 03, 05/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO	07, 09, 10, 11/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	15/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	21 A 25/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, SANTA MARIANA, JACAREZINHO	30/09, 01, 02, 03, 04, 05/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, S. J. SERRA, JACAREZINHO	07 A 12/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, ARAPONGAS, JACAREZINHO, LONDRINA	14 A 19/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	ASSIS, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	21 A 26/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO	30/09, 01, 02, 03, 04/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA	07 A 11/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA	14 A 18/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, JANDAIA DO SUL	21 A 26/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 250,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09, 01, 02, 03, 04/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	07, 08, 09, 11, 12, 13/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	14 A 18/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	21 A 25/10/2019	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, BANDEIRANTES, CORNÉLIO PROCÓPIO	01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31/10/2019	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	R$ 630,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	PIRAQUARA	05/11/2019	BUSCAR PACIENTE	R$ 100,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, JANDAIA DO SUL, SANTA MARIANA, MARINGÁ	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 21/10/2019	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	R$ 830,00
ÁLVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, ARAPONGAS, JACAREZINHO, LONDRINA	02, 04, 05, 06, 16, 17, 19, 20, 26/10/2019	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	R$ 270,00
WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	BANDEIRANTES	30/09, 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/10, 01, 03/11/2019	TRANSPORTE DE ALUNOS	R$ 750,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	06/11/2019	LEVAR ÔNIBUS PARA REVISÃO SEMESTRAL	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	19/11/2019	LEVAR PACIENTE	R$ 120,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	SALTO GRANDE	23, 30/08, 06, 13, 23/09/2019	BUSCAR EMULSÃO	R$ 150,00
ADRIANO CARLOS MORGANTE	MOTORISTA	LONDRINA	06/11/2019	TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:5404517D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 42/2019

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 042/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 221.400,00(Duzentos e Vinte e um mil, quatrocentos reais),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401-2021	**Atividades do Departamento de Compras**	
570 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**4.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2044	**Atividades Transporte Escolar**	
1600 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0104	**Impostos da Educação – Ex. Corrente**	**30.000,00**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1740 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**8.000,00**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1750 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	
0103	**5% Educação – Ex. Corrente**	**10.000,00**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1770 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
0103	**5% Educação – Ex. Corrente**	**500,00**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2047	**Execução Merenda Escolar**	
2010 – 33.90.32.00	Material Bem ou serviço de Distribuição	
0113	**Repasse FNDE/PNAE – Ex. Corrente**	**5.000,00**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2110 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0104	**Impostos da Educação – Ex. Corrente**	**10.000,00**
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2160 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	
0104	**Impostos da Educação – Ex. Corrente**	**4.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
2900 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**20.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
2930 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**5.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
2940 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**2.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
2965 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**12.000,00**

0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**35.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2067	**Atenção Básica – PMAQ**	
3150 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
0494	**Repasse FNS/Custeio ações Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – PAB FIXO**	
3270 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**15.000,00**
0494	**Repasse FNS/Custeio ações Saúde – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução FNAS – Proteção Social Básica**	
3590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**6.000,00**
0776	**Recursos MDS/Programa Primeira Infancia – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução FNAS – Proteção Social Básica**	
3600 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**5.000,00**
0934	**Recursos MDS/Proteção Social Básica – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.244.0801-2078	**Execução IGDBF/SUAS**	
3730 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**3.900,00**
0932	**Recursos MDS/IGDBF – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.003	FMDCA	
08.243.0801-2079	**Manutenção Conselho Tutelar**	
3820 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	**1.000,00**
0932	**Recursos MDS/IGDBF – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	**Atividades FMAS**	
4060 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**21.000,00**
0932	**Recursos MDS/IGDBF – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.005	FMDI	
08.241.0801-2089	**Atividades FMDI**	
4280 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**7.000,00**
0777	**Recursos Ações Pessoa Idosa – Ex. Corrente**	
13	**Secretaria Municipal de Urbanismo**	
03.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2096	**Atividades do Departamento de Urbanismo**	
4550 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**7.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 221.400,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4950 – 33.90.91.00	Sentenças Judiciais	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**50.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
2910 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	**70.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do FMS**	
2950 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	**12.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2070	**Atenção Básica – PAB FIXO**	
3320 – 33.90.47.00	Obrigação Tributária	**7.900,00**
0494	**Repasse FNS/Custeio ações Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2072	**Atenção Básica – PSF**	
3370 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**35.000,00**
0494	**Repasse FNS/Custeio ações Saúde – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução FNAS – Proteção Social Básica**	
3620 – 33.90.32.00	Material, bem ou serviço de distribuição	**9.900,00**
0934	**Recursos MDS/Proteção Social Básica – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução FNAS – Proteção Social Básica**	

3650 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	**12.700,00**
0934	**Recursos MDS/Proteção Social Básica – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução FNAS – Proteção Social Básica**	
3670 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**9.000,00**
0934	**Recursos MDS/Proteção Social Básica – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.244.0801-2078	**Execução IGDBF/SUAS**	
3790 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**3.900,00**
0932	**Recursos MDS/IGDBF – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.005	FMDI	
08.241.0801-2089	**Atividades FMDI**	
4340 – 44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	**7.000,00**
0777	**Recursos Ações Pessoa Idosa – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2048	**Atividades Educação Infantil**	
2090 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D0AF5D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 164.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 164/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
170 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
266 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
424 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
506 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
574 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1191 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1196 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1385 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00

1386 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
1392 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			279.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
262 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
357 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
383 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
388 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
394 - 4.5.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
397 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
400 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
430 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1219 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1224 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1310 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
1319 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.007.10.302.0025.1.088.		AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1363 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			279.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1D9C8991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1080	10,00	10.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	30,00	16.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5C285EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	74,90	59.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECEDA499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 026/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
37	MESA DE TÊNIS TAMPA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF, (LXAXC) MEDIDA 152X76X274 CM. (ITEM EXCLUSIVO).	GINASTIC	UN	25	679,00	16.975,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:062B3DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM COURO, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM (ITEM EXCLUSIVO).	POKER	UN	100	291,00	29.100,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-15), CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 A 64 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	176,90	26.535,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	40	151,00	6.040,00
35	KITS DE RAQUETES PARA BADMINTON, COM 4 RAQUETES DE ALUMÍNIO, 3 PETECAS, 1 REDE, COM 02 SUPORTES CORDA DE NYLON, 4 PINOS DE FIXAÇÃO, 1 BOLSA PARA TODOS OS ITENS, 1 MANUAL DE REGRAS (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	120	448,00	53.760,00
VALOR TOTAL.....R$ 115.435,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FB762C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADAS OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	259,00	38.850,00
19	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 360 A 390 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY BRASIL 70	UN	150	77,70	11.655,00
20	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 60 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	77,00	4.620,00
21	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 65 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	81,00	4.860,00
22	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 70 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	96,00	5.760,00
32	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA, OFICIAL (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	600	3,90	2.340,00
36	PETECA OFICIAL COM PENA NA COR BRANCA MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE. SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONADA PENAS BRANCA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (ITEM EXCLUSIVO).	GOLDEN	UN	300	12,80	3.840,00
54	BARREIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM CONSTRUÇÃO TUBULAR. DOBRAVÉL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MONTAGEM COM BOTÕES E PINOS DE FÁCIL MANUSEIO. AJUSTÁVEL EM 5 ALTURA. BARRA DE ESPUMA ENROLADA NO TOPO. GRADUAÇÃO DE 40 A 60CM DE ALTURA. 75CM DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	PISTA E CAMPO	UN	150	195,00	29.250,00
55	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 300G, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM EXCLUSIVO).	TURBOJAN	UN	150	273,00	40.950,00
59	ESCADA PARA TREINAMENTO. CARACTERÍSTICAS: 04 MTR DE COMPRIMENTO; REGULAGEM NOS DEGRAUS; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; CONTÉM 8 DEGRAUS; COM BOLSA PARA TRANSPORTE (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	30	79,00	2.370,00
VALOR TOTAL.....R$ 144.495,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR ALEXANDRE
Claudemir Alexandre Esportes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDA60223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 10 X 10 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	30	349,00	10.470,00
25	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,50X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	520,00	13.000,00
26	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 8,50 X 2,50 X 1,50X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	484,00	12.100,00
27	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 9,0X3,0X2,0X2,0 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	483,00	12.075,00
28	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM., NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	15	989,00	14.835,00
39	FAIXA PARA DEMARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA, MEDINDO 8,00 X 16,00 MTS, CONFECCIONADA EM SEDA (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	170,00	4.250,00
41	JOGO DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL, EM FIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCO E VERMELHO, NO TAMANHO DE 1,80 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	10	145,00	1.450,00
50	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,50 X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	20	474,00	9.480,00
51	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 08M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	20	999,00	19.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 97.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BF852F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	59,00	8.850,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM, COM SELO APPROVED DA FIFA (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	207,00	10.350,00
10	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 1 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	83,00	1.660,00
11	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 2 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	140,00	2.800,00
12	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 3 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	180,00	3.600,00

13	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 4 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	229,00	4.580,00
14	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 5 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	245,00	4.900,00
15	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 240 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	160	159,00	25.440,00
16	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	190,00	9.500,00
17	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 230 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 51 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	183,00	27.450,00
18	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	199,00	9.950,00
30	CONE DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO COM ALTURA DE 50 CM, NA COR LARANJA COM FAIXA BRANCA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	300	45,00	13.500,00
31	REDE PARA TÊNIS DE MESA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM FERRO (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	50	19,00	950,00
38	KITS DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA, COM 2 RAQUETES DE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	120	16,00	1.920,00
42	CONJUNTO DE BETS DE MADEIRA COM DOIS TACOS E 02 BOLAS, COM SACOS PARA GUARDAR AS BOLAS (ITEM EXCLUSIVO).	CARLU	UN	300	32,00	9.600,00
47	CORDAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADOS EM SISAL COM CABOS DE MADEIRA, MEDINDO 1,80 M COM GIRADOR (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	50	8,50	425,00
48	MINI TRAMPOLIM (PULA-PULA) CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG COM DIÂMETRO DE 96 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BASE DE 5 PÉS SOLDADOS, SUPERFÍCIE ELÁSTICA COM MOLAS DE TRAÇÃO ZINCADAS, FIO 3,2 MM EM AÇO (ITEM EXCLUSIVO).	M.B.	UN	160	178,00	28.480,00
60	KIT CONE MODELO TARTARUGA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, FABRICADO EM PLÁSTICO. O KIT É COMPOSTO DE 40 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM 5 CORES, SENDO 8 CONES DE CADA COR: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERMELHO E VERDE. COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO. ALTURA: 05CM E DIÂMETRO: 19CM (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	120,00	2.400,00
61	TORNOZELEIRA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO. PESO: 1 KG CADA. TAMANHO: ÚNICO – ADULTO. CONTEÚDO INTERNO: ESFERAS DE FERRO SELADAS EM EMBALAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	160	32,00	5.120,00
VALOR TOTAL.....R$ 171.475,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EE2C54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOLA DE VÔLEI INFANTIL VULCANIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM E.V.A., DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 200 A 240G, PERSONALIZADA EM VARIAS CORES DE ACORDO COM O EVENTO (ITEM EXCLUSIVO).	ALLPHA	UN	3020	15,00	45.300,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	157,40	23.610,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA (100%), COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 420 A 445 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, COM SELO FIFA APPROVED (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	120	400,00	48.000,00
23	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM DUAS (02) AGULHAS FINAS (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	110	22,60	2.486,00
29	CONE PLÁSTICO PARA INICIAÇÃO, COM ALTURA DE 23 - 25 CM, COR LARANJA (ITEM EXCLUSIVO).	ZONA LIVRE	UN	300	5,29	1.587,00
40	APITO FOX 40 CLÁSSICO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO (ITEM EXCLUSIVO).	HYPER	UN	110	22,00	2.420,00

44	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 1 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ITEM EXCLUSIVO).	FUNDI	UN	100	14,00	1.400,00
45	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 2 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ITEM EXCLUSIVO).	FUNDI	UN	100	28,40	2.840,00
49	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA. CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM ALARME (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	50	35,90	1.795,00
53	STEP DE E.V.A DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE E MALEAVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCICIO EVITANDO CONTUSÕES E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS:. COR: PRETO COM FAIXA COLORIDA. DUPLA FACE: SIM, PODE SER UTILIZADO DOS 2 LADOS. CAPACIDADE (KG): 200 KG. DENSIDADE: 100 KG/M³ +/- 20. MATERIAL: E.V.A. (ETIL, VINIL E ACETATO). TEXTURA: TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 60 X 30 X 14 CM (C X L X A). PESO: 2,3 KG (ITEM EXCLUSIVO).	EVA MAX	UN	100	170,00	17.000,00
56	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 500G, MEDINDO 112CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM PRINCIPAL).	TURBO JAU	UN	113	500,00	56.500,00
57	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 500G, MEDINDO 112CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM RESERVADO).	TURBO JAU	UN	37	500,00	18.500,00
58	KIT DE OBSTÁCULO DE PVC COM CONES AJUSTÁVEIS EM 3 NÍVEIS. COMPOSTO DE 8 CONES DE 23CM E 4 BARRAS DE PVC COM 80CM DE COMPRIMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	SCALIBU	UN	30	124,00	3.720,00
63	KIT DE PORTA SQUEEZE PARA 6 GARRAFAS DE 500ML ATÉ 1 LITRO. COM SISTEMA MÓVEL DE ALÇA PARA UM MELHOR RMAZENAMENTO. SQUEEZE PRODUZIDA EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO E FLEXÍVEL, BOCA COM FECHAMENTO POR TAMPA DE ROSCA E VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA. INDICADO PARA ACADEMIAS E ESPORTES EM GERAL. CONTEÚDO: 6 SQUEEZES 500ML E 1 PORTA SQUEEZE (ITEM EXCLUSIVO).	MAGUSSY	UN	20	170,00	3.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 228.558,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:870665B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.K. SCHITICOSKI - ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADES FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS (ITEM PRINCIPAL).	HAITI	UN	390	157,50	61.425,00
34	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADES FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS (ITEM RESERVADO).	HAITI	UN	130	157,50	20.475,00
43	COLCHONETES CONFECCIONADOS E REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL, COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, MEDINDO 1,00X60X0,30 CM. DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE A MESMA TEM O CERTIFICADO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	DORME BEM	UN	390	47,90	18.681,00
VALOR TOTAL.....R$ 100.581,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURÍCIO KRAMER SCHITICOSKI
M.K. Schiticoski - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9B2BE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 033/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCALIANTE & MACEDO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	3,25	1.300,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	240	29,90	7.176,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	150	40,00	6.000,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	150	40,00	6.000,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	120	40,00	4.800,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	20,00	3.000,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	17,90	3.580,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	120	40,00	4.800,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	40,00	4.800,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	8000	1,20	9.600,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	500	3,25	1.625,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	120	22,50	2.700,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	120	22,50	2.700,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG.	120	22,50	2.700,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG.	120	22,50	2.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 73.081,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MACEDO SCALIANTE
Scaliante & Macedo LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57EED05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 034/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores, eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, blocos autonomos e luminarias para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG - BC.	EXTINPAG	UNI	27	139,00	3.753,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC.	EXTINPAG	UNI	49	149,00	7.301,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	EXTINPAG	UNI	19	139,00	2.641,00
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC.	EXTINPAG	UNI	60	49,00	2.940,00
5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC.	EXTINPAG	UNI	10	89,00	890,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	10	34,00	340,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	70	39,00	2.730,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	45	49,00	2.205,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	33	59,00	1.947,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	10	59,00	590,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	15	59,00	885,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	20	79,00	1.580,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC EXTINTORES	UNI	40	34,00	1.360,00
14	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFIART	UNI	368	19,00	6.992,00
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFIART	UNI	15	119,00	1.785,00
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA(IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFIART	UNI	15	119,00	1.785,00
17	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 4 HORAS.	SEGURIMAX	UNI	15	179,00	2.685,00
18	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	SEGURIMAX	UNI	30	44,00	1.320,00
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	EXTINPAG	UNI	50	149,00	7.450,00
20	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	EXTINPAG	UNI	17	399,00	6.783,00
21	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	50	49,00	2.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 60.412,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ARIEL SANTOS
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6EC7AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FOGÃO DE 05 BOCAS COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO, PÉS ALTOS, PUXADOR DO FORNO EM METAL COM ABERTURA ERGONÔMICA, ENCAIXE DOS QUEIMADORES VEDADO À MESA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO COM UMA GRADE AJUSTÁVEL EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, SISTEMA ANTIAMARELAMENTO DO PAINEL, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÂMINA DE ALUMÍNIO E DUPLO VIDRO NO FORNO, FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	ATLAS MONACO	UNI	2	1.000,00	2.000,00
2	REFRIGERADOR - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; PAINEL ELETRÔNICO, PRATELEIRAS, PORTA OVOS; PORTA LATAS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA: 352 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DO FREEZER: 80 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 272 LITROS, (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A, CONSUMO DE ENERGIA: 46 (KW/H), VOLTAGEM: 127V/220V (NÃO É BIVOLT). GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES.	CONSUL	UNI	2	2.550,00	5.100,00
3	BALCÃO PARA PIA DE INOX 1,20, COM DUAS PORTAS E MÍNIMO DE TRÊS GAVETAS, COM ESTRUTURA EM MDP, PÉS AJUSTÁVEIS PARA REGULAGEM DE ALTURA, PUXADORES EM MATERIAL METÁLICO CROMADO.	CAMILE	UNI	1	430,00	430,00
4	BELICHE PARA COLCHÃO 78X188. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 190 CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA E 200 CM DE PROFUNDIDADE.	BTB	UNI	4	365,00	1.460,00
5	CAMA BOX COM COLCHÃO DE MOLA ENSACADA E TECIDO ANTI-ÁCARO. CARACTERÍSTICAS : TIPO: MOLA ENSACADA, GARANTIA DO FABRICANTE: MOLAS 12 MESES E TECIDO 6 MESES, PESO SUPORTADO: SUPORTA ATÉ 110KG, DIMENSÕES: ALTURA: 25CM - LARGURA: 138CM, COMPRIMENTO: 188CM .	GAZIN	UNI	1	1.020,00	1.020,00
6	GUARDA ROUPA COM 03 PORTAS DE CORRER, COM PUXADORES. COM ESTRUTURA EM MDP. COM MEDIDA APROXIMADA DE: ALTURA DE 210 CM, LARGURA 195 CM E 54 CM PROFUNDIDADE. DIVISÕES MÍNIMAS DE 03 PRATELEIRAS E 04 GAVETAS INTERNAS COM CORREDIÇA METÁLICA.	BERLIM	UNI	3	710,00	2.130,00
7	CÔMODA EM ESTRUTURA MDP. DESCRIÇÃO APROXIMADA DO TAMANHO: ALTURA 93 CM LARGURA 93 CM PROFUNDIDADE 40 CM, COM O MÍNIMO DE 01 PORTA E 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE QUALIDADE.	EVIDENCIA	UNI	4	310,00	1.240,00
VALOR TOTTAL.....R$ 13.380,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AE427B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2019

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	500	15,90	7.950,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	400	26,80	10.720,00

3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	39,80	7.960,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	58,80	14.700,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	108,00	27.000,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	1000	8,35	8.350,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	11,80	2.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 79.630,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa contratada devera fazer a entrega do objeto solicitado em local determinado pela secretaria solicitante atraves de ordem de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF3D5169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	METILFENIDRATO, CLOR 10MG COMP	NOVARTIS	COMP	5000	0,75	3.750,00
4	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, ENDOVENOSO	BLAU	FR AMP	3000	6,28	18.840,00
17	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	JP	FR	300	3,70	1.110,00
19	ISOSSORBIDA (MONINITRATO) 10 MG/ML AMP 1ML	BIOLAB	AMP	50	2,28	114,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.814,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9111DCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	50	3,75	187,50
10	ACIDO TRANEXÂNICO INJ. 250MG/5ML	HIPOLABOR	AMP	200	3,95	790,00
VALOR TOTAL.....R$ 977,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:273B77B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2019

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	FR AMP	500	8,00	4.000,00
18	IBUPROFENO 600 MG COMP	PRATI	COMP	100000	0,18	18.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:973E7172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	ABL	FR AMP	5000	4,67	23.350,00
7	CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	UNIÃO QUIMICA	FR AMP	2000	6,87	13.740,00
9	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	5,27	1.581,00
11	BETADINE 24 MG	GEOLAB	COMP	5000	0,22	1.100,00
13	BROMETO DE FENOTEROL D MG/ML GTS	HIPOLABOR	UN	1000	2,81	2.810,00
15	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMP	NOVA QUIMICA	COMP	4500	0,13	585,00
21	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG INJETÁVEL	NOVA FARMA	FR/AMP	100	14,98	1.498,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.664,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B455737D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2019

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G MG IV/IM	BIOCHIMICO	FR/AMP	300	4,04	1.212,00
16	FINASTERIDA 5MG COMP	AUROBINDO	COMP	3000	0,45	1.350,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.562,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E858271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	TEUTO	COMP	10000	0,35	3.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Realmed Distribuidora LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1269594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
4	ATIVIDADES DE PALESTRAS - Contratação de empresa para fornecer Serviços de Palestrante para usuários do CRAS e CREAS e demais agentes da rede de Proteção da Assistência Social. Profissional: Profissional com curso superior em Psicologia, Serviço Social, e notório conhecimento do SUAS e de toda a rede de proteção. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, ou onde necessário. Atividades: •Orientar e auxiliar a organização dos serviços. Ministrar Palestras para profissionais e usuários do CRAS e do CREAS e dos demais atores envolvidos na rede de proteção, articulando a integração da rede de assistência e das demais secretarias como educação, saúde e esporte, para que haja uma prevenção de risco social • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, a ser definida pela secretaria; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 1000 horas 30 alunos por turma	HORAS	1000	48,55	48.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAFFEA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: B.H.R. TEIXEIRA BERBET ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ATIVIDADES DE DANÇA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Dança para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, adultos e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Dança: trabalhando técnicas de dança compreendendo ritmos tais como: tango, merengue, samba de gafieira, bolero, forró, balé, street dance, etc, que se fundem e trazem a energia dos passos e a alegria da expressão corporal e alongamento para um propósito artístico único e rejuvenescedor. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 1000 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	1000	44,35	44.350,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
B.H.R. Teixeira Berbet ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA4049F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: IMPACTO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ATIVIDADES DE MÚSICA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de música para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Conhecimento dos fundamentos teórico e prático em Música -Instrutor para Atividades musicais práticas e teóricas para aplicação em repertórios eruditos e/ou popular. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de música teórico/prático em instrumentos diversos ao critério da Secretaria; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 1000 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	1000	44,20	44.200,00
3	ATIVIDADES DE ARTES PLÁSTICAS - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Artes Plásticas para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento em Artes Plásticas capaz de criar obras de arte utilizando elementos visuais como desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, colagens, entre outros. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Artes Plásticas em diversos segmentos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais como gesso, papel, madeira, tinta, argila, metais e programas computacionais para criar suas peças • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	46,30	13.890,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL MACEDO
Impacto EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FB29B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ATIVIDADES DE CAPOEIRA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Capoeira para desenvolver trabalhos com crianças, adolescentes, jovens, adultos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Graduado em Capoeira -Instrutor para Atividades Recreativas de CAPOEIRA E INSTRUMENTAÇÃO. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de capoterapia, e apresentações; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga horária: 500 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	500	45,70	22.850,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Ulisses Ribeiro da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F461A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ATIVIDADES DE GRAFITE - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Grafite para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Grafite em diversos planos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais diversos; técnica da arte trabalhando noções de sombra, profundidade e equilíbrio com vários temas; Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social,	HORAS	500	52,75	26.375,00

	levando o aluno a refletir e entender a arte do grafite como fonte de prazer e conhecimento. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 500 horas 30 alunos por turma 03 turmas				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY JOSÉ BUGHI
I.P. Cursos Profissionalizantes EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5749AB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos e complementares para alunos e professores da Educação Infantil berçário III, 3 anos, 04 anos e 5 anos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BERÇÁRIO III - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 21 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UNID	250	259,00	64.750,00
2	ED. INFANTIL 03 A 04 ANOS – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 21 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UNID	300	259,00	77.700,00
3	ED. INFANTIL 04 ANOS – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 19 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UNID	400	259,00	103.600,00
4	ED. INFANTIL 05 ANOS – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 19 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UNID	345	259,00	89.355,00
VALOR TOTAL.....R$ 335.405,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, direito de recusa no recebimento do objeto, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com a amostra apresentada e aprovada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ANTONIO KARAM
SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71645B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM.	M2	5.000	4,40	22.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Cristiano José de Oliveira ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:909DE453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecanica em geral, para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinarios integrantes do municipio de Loanda-Pr.Aquisição e Contratação de peças novas e Prestação de Serviços Especializados Mecanicos, em veiculos da frota, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote único é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para peças e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para serviços mecânicos.

ITEM	DESCRIÇÃO		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	15%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 147,20

	INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO		

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
1	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	2010/2010
2	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 K	2015/2015
3	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 4 1 6E 4X4	2012/2012
4	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120 K	2012/2012
5	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR CC B34	2015/2015

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque da máquina defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coletas e entregas deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pela máquinao a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E5E46E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de coluna cilindrica e braço projetado para semaforo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COLUNA CILÍNDRICA SIMPLES PARA FIXAÇÃO DE 01 BRAÇO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 114,3 MM DE DIÂMETRO X 4,25 MM DE ESPESSURA X 6,0 METROS DE ALTURA.	I.C.D.	UN	6	1.002,75	6.016,50
2	BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO PARA SEMÁFORO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 101,6 MM DE DIÂMETRO X 4,25 MM DE ESPESSURA X 4,70 DE PROJEÇÃO.	I.C.D.	UN	4	262,00	1.048,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no pátio de maquinas municipal em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO COLLEONE
MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CD180A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 720 WATTS, A SER INSTALADA EM POSTE DE ATÉ 9,00 METROS DE ALTURA ÚTIL. Conjunto de Poste e Luminária Ornamental em LED com Potência de até 720 Watts, a ser instalada em poste de até 9,00 metros de altura útil. O poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 9,00 metros, com sistema de fixação através de flange. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. A luminária deverá possuir diâmetro mínimo de 1250mm e no máximo 1260mm e sua altura ser no máximo 400mm. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em módulos, ligados individualmente, e em caso de manutenção, substituíveis sem a necessidade de ferramentas. Cada módulo deverá ser fabricado obrigatoriamente em alumínio injetado ou extrudado. Estes módulos deverão possuir proteção dos equipamentos eletrônicos contra impactos externos, atestado por no mínimo IK08. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e fixadas por parafusos resistentes a ações do tempo. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. É exigido que a carcaça ou a(s) lente(s) do conjunto óptico, possuam sulco(s) para acondicionamento da(s) gaskets. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça.Estes módulos em led deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Todo o conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Cada módulo, deveráser de até 120 watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa do módulo deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 86.400 lumens. Deverá o modulo apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.5000k e 5.000K. Cada módulo deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada de cada modulo de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, seja instalado fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UNID	19	23.244,00	441.636,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO FORLAN
Eletrofio Materiais Elétricos EIRELI EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E3EC657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 60 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 60 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 60w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 7.200 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir,obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UNID	375	1.510,00	566.250,00
12	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 60 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 60 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 60w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 7.200 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir,obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).	PROJELUZ	UNID	125	1.510,00	188.750,00
13	CONJUNTO ORNAMENTAL DE POSTE DE 7000MM DE ALTURA COM BRAÇOS DUPLOS E LUMINÁRIAS EM LED DE 150W. Conjunto ornamental de poste de 7000mm de altura com braços duplos e luminárias em led de 150w. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 20°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de	PROJELUZ	UNID	27	8.145,00	219.915,00

	temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 10% de depreciação do seu fluxo luminoso, comprovado por LM-80(L90>50.000). As luminária deverão ser compatíveis com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas em poste ornamental, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo, com altura de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base do poste deverá ser de 156mm, e o diâmetro do topo de 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. A base de concreto(sapata) para fixação do poste, deverá ser de forma retangular, com dimensões mínimas de 205mm x 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**					
14	CONJUNTO ORNAMENTAL DE POSTE DE 7000MM DE ALTURA COM BRAÇOS DUPLOS E LUMINÁRIAS EM LED DE 150W. Conjunto ornamental de poste de 7000mm de altura com braços duplos e luminárias em led de 150w. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 20°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 10% de depreciação do seu fluxo luminoso, comprovado por LM-80(L90>50.000). As luminária deverão ser compatíveis com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas em poste ornamental, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo, com altura de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base do poste deverá ser de 156mm, e o diâmetro do topo de 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. A base de concreto(sapata) para fixação do poste, deverá ser de forma retangular, com dimensões mínimas de 205mm x 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**	PROJELUZ	UNID	8	8.143,00	65.144,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82493D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS EM LED COM POTÊNCIAS 150 WATTS COM POSTE ORNAMENTAL EM AÇO DE BRAÇOS SIMPLES. Conjunto de luminárias em led com potências de 150 watts com poste ornamental em aço de braço simples. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. As luminária deverão possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada das luminárias de no mínimo 50.000 horas. As luminária deverão ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminária deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas nos braços dos postes ornamentais, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. O desenho dos adornos devem seguir o design conforme projeto abaixo. A base de concreto de forma retangular (sapata) com 205mm por 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**	PROJELUZ	UNID	38	6.610,00	251.180,00
2	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS EM LED COM POTÊNCIAS 150 WATTS COM POSTE ORNAMENTAL EM AÇO DE BRAÇOS SIMPLES. Conjunto de luminárias em led com potências de 150 watts com poste ornamental em aço de braço simples. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48,30mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10°graus. As luminárias deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. As luminárias deverão possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. As luminárias deverão ser 150watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. As fontes deverão ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada 120 a 277v. A eficiência luminosa destas luminárias deverão ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária de 150watts é de 18.000 lumens. Estas luminárias deverão apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. As luminária deverão possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada das luminárias de no mínimo 50.000 horas. As luminária deverão ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. As Luminária deverão ser obrigatoriamente dimerizáveis. As luminárias deverão possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. As luminárias deverão possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. As luminárias serão fixadas nos braços dos postes ornamentais, devendo ser obrigatoriamente fabricado em aço carbono, com tratamento de galvanização e pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. O corpo do poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 7,00 metros, com sistema de fixação através de flange com chumbadores trefilados roscado de no mínimo 500mm de comprimento. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. O ornamento do topo do poste deverá ser obrigatoriamente feito em aço ou alumínio. A parede do poste deverá possuir no mínimo 3mm de espessura. Os braços deverão possuir bitola do tubo com diâmetro externo de Ø 48,30mm externo, com no mínimo 1,80mm de parede. É necessário que apresente uma projeção mínima de 1,5 metros em direção à via. O adorno dos braços deverá ser em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,25mm. O desenho dos adornos devem seguir o design conforme projeto abaixo. A base de concreto de forma retangular (sapata) com 205mm por 290mm e 30mm de espessura. Conjunto deverá ter prazo de garantia de 60 meses a partir da instalação incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura. ***O CONJUNTO ORNAMENTAL DEVE SEGUIR O DESIGN E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI ABAIXO.**	PROJELUZ	UNID	12	6.610,00	79.320,00
3	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 80 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 80 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A	PROJELUZ	UNID	375	1.910,00	716.250,00

	luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 80w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 9.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).					
4	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 80 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 80 Watts. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 80w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 9.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).	PROJELUZ	UNID	125	1.910,00	238.750,00
5	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 120 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 120 Watts. ALuminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 120w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 14.400 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UNID	225	2.400,00	540.000,00
6	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 120 WATTS. Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 120 Watts. ALuminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismodeverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 100º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 3,50 metros, e altura máxima de 6,00 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita	PROJELUZ	UNID	75	2.400,00	180.000,00

	obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 120w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada 220 a 240 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 14.400 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k e 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. A vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação do bem. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCB5F0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CONJUNTO DE BASE, POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE ATÉ 180WATTS E ALTURA MÍNIMA DE 4500MM. Conjunto de Base, Poste e Luminária Ornamental em LED para Iluminação Pública com Potência de até 180watts e altura mínima de 4500mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura, e com altura mínima de 500mm e altura máxima de 600mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas, obrigatoriamente ocultos, protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 4,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. A seção final do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 3,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 180w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 21.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais	PROJELUZ	UNID	113	5.930,00	670.090,00

	indicados pela prefeitura.					
8	CONJUNTO DE BASE, POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE ATÉ 180WATTS E ALTURA MÍNIMA DE 4500MM. Conjunto de Base, Poste e Luminária Ornamental em LED para Iluminação Pública com Potência de até 180watts e altura mínima de 4500mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura, e com altura mínima de 500mm e altura máxima de 600mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas, obrigatoriamente ocultos, protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 4,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. A seção final do poste deverá ser composto de tubo de alumínio anodizado frisado, com mínimo de 3,5 polegadas de diâmetro, mínimo de 3mm de espessura, e possuir alma em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gasketsdeverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 180w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 21.600 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.500k a 5.000K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, sejam instalados fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura	PROJELUZ	UNID	37	5.929,00	219.373,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. J. Execuções Elétricas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DA1DE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. BORGES INSTALADORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de Luminarias Led Instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 720 WATTS, A SER INSTALADA EM POSTE DE ATÉ 9,00 METROS DE ALTURA ÚTIL. Conjunto de Poste e Luminária Ornamental em LED com Potência de até 720 Watts, a ser instalada em poste de até 9,00 metros de altura útil. O poste deverá ser cônico continuo, com altura mínima de 9,00 metros, com sistema de fixação através de flange. O diâmetro externo da base deverá ser de no mínimo 156mm, e o diâmetro do topo com no mínimo 82mm. A luminária deverá possuir diâmetro mínimo de 1250mm e no máximo 1260mm e sua altura ser no máximo 400mm. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em módulos, ligados individualmente, e em caso de manutenção, substituíveis sem a necessidade de ferramentas. Cada módulo deverá ser fabricado obrigatoriamente em alumínio injetado ou extrudado. Estes módulos deverão possuir proteção dos equipamentos eletrônicos contra impactos externos, atestado por no mínimo IK08. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes	POJELUZ	UNID	6	23.235,00	139.410,00

	encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e fixadas por parafusos resistentes a ações do tempo. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. É exigido que a carcaça ou a(s) lente(s) do conjunto óptico, possuam sulco(s) para acondicionamento da(s) gaskets. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça.Estes módulos em led deverão possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Todo o conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Cada módulo, deveráser de até 120 watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fatorde potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa do módulo deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 86.400 lumens. Deverá o modulo apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.5000k e 5.000K. Cada módulo deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada de cada modulo de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Visando prolongar a vida útil do produto, é exigido que estes equipamentos para fotocélula, seja instalado fora do alojamento de componentes eletrônicos e ópticos. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho;configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de instalação. Incluso mão de obra de retirada de acervo atual, e instalação completa do conjunto, nos locais indicados pela prefeitura (ITEM RESERVADO).					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Prestação de Serviço referente a esta licitação será executada dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda-Pr, sempre que solicitado, será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER BORGES
V. Borges Instaladora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC01A935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.D. RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 MT - 3 METROS LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE COM COBERTURA 05 X 05 DE 03 METROS, PÉS DE 04. INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA	UN	50	285,00	14.250,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 MT - 4 METROS CONSISTE NA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TENDA MEDINDO 10 X 10 M, 04 METROS, 4 PÉS, COM COBERTURA EM LONA, GALVANIZADAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA	UN	20	655,00	13.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão entregues e montados no locais determinados pelas Secretarias responsáveis, as datas, horário e duração do evento serão definidos posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os objetos locados para realização dos eventos, objeto da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 06 (seis) horas antes do início dos mesmos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
M.D. Ribeiro & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:591F6D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	DECA	UN	100	29,90	2.990,00
12	AREIA LAVADA MÉDIA	MINERAÇÃO PORTO TAQUARA	M3	800	37,30	29.840,00
16	BACIA SANITÁRIA BRANCA	DECA	UN	20	91,00	1.820,00
18	BASE P VÁLVULA DE DESCARGA (METAL)	DECA	UNID	100	83,60	8.360,00
19	BATENTE MADEIRA 0 80 X 2 10	CEDRINHO/BATENTE CANÇÕES	JOGO	50	68,90	3.445,00
37	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	44,90	2.245,00
38	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UN	150	17,10	2.565,00
39	CADEADO PEQUENO 25MM	PADO	UN	180	10,10	1.818,00
40	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS	BAKOFTEC	UN	2	677,00	1.354,00
48	CANO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	METRO	700	5,50	3.850,00
51	CANO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	METRO	350	2,45	857,50
52	CANO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	METRO	300	4,20	1.260,00
53	CANO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	METRO	300	6,00	1.800,00
55	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM	PLASTILIT	METRO	700	1,68	1.176,00
56	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM	PLASTILIT	METRO	200	3,25	650,00
65	COLA P MADEIRA	MAZA	UN	50	3,50	175,00
70	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UN	8	232,00	1.856,00
71	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UN	60	2,90	174,00
73	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTILIT	UNID	300	21,90	6.570,00
83	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	150	2,95	442,50
86	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 45º	PLASTILIT	UNID	110	0,62	68,20
92	CUMEEIRA DE CERÂMICA REDONDA	PLASTILIT	UNID	150	1,90	285,00
93	CUMEEIRA DE CERÂMICA ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	200	1,90	380,00
94	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 15 GRAUS	INFIBRA	UNID	250	29,00	7.250,00
119	FORRO PVC 8X200 MM	INNOVA PLAS	M2.	1000	12,45	12.450,00
126	LAVATÓRIO BRANCO C COLUNA	DECA YZI	UN	40	97,00	3.880,00
132	LUVA DE ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UNID	80	20,00	1.600,00
137	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	220	2,70	594,00
138	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	100	2,95	295,00
139	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	200	3,30	660,00
154	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	700	0,49	343,00
165	PORTA LISA 0 70 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	SUL PORTAS	UN	50	106,30	5.315,00
166	PORTA LISA 0 80 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	SUL PORTAS	UNID	60	106,80	6.408,00
168	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	GERDAU	UN	300	0,21	63,00
169	Prego c Cabeça 12 x 12	GERDAU	KG.	45	12,50	562,50
170	PREGO C CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	40	9,40	376,00
171	PREGO C CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	10,10	505,00
172	Prego c Cabeça 17 x 27	GERDAU	KG.	50	10,10	505,00
173	PREGO C CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	70	9,70	679,00
174	Prego c Cabeça 18 x 27	GERDAU	KG.	70	9,70	679,00
175	PREGO C CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	50	9,70	485,00
176	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	60	9,90	594,00
177	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	100	9,90	990,00
181	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3 4" CANOPLA C 5O	IMPERATRIZ	UNID	40	30,50	1.220,00
202	SACAS DE CAL C 20 QUILOS	SOLOFINO	UNID	800	7,90	6.320,00
205	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	A.J. RORATO	UNID	10	142,00	1.420,00
206	TEE P ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	50	6,00	300,00
209	TELHA CERÂMICA, TIPO PORTUGUESA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	1000	1,05	1.050,00
210	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	1500	1,05	1.575,00
211	TIJOLO MACIÇO	CER SÃO MANOEL	Milhei	100	294,00	29.400,00
221	VANGA C CABO	PARABONI	UNID	40	18,80	752,00

226	VISTA P PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	80	28,70	2.296,00
229	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	250	30,90	7.725,00
230	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	800	39,65	31.720,00
232	MEC. DE SAIDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	ASTRA	UNID	50	83,00	4.150,00
234	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	ASTRA	UNID	50	37,00	1.850,00
235	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UNID	50	18,50	925,00
VALOR TOTAL.....R$ 208.917,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6F879C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	BOGNAR	UN	100	14,90	1.490,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	120	5,30	636,00
4	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	VOLTEC	UN	100	2,98	298,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1 2" 50MM	PLASTILIT	UN	130	1,99	258,70
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 2" 20MM	PLASTILIT	UN	80	0,35	28,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3 4" 25MM	PLASTILIT	UN	100	0,49	49,00
8	AGUA RAZ 05 LITROS	ITAQUA	GALÃO	100	37,50	3.750,00
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	50	5,80	290,00
10	ANTI FERRUGEM 290ML SOPRAI	PROTEG LUB	UNID	50	4,90	245,00
11	COLA EPOXI SECAGEM RÁPIDA 16 G	ORBI	UN	30	10,95	328,50
13	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELITICOLA	SACO	200	7,20	1.440,00
15	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ALUMASA	UN	50	15,80	790,00
17	BALDE PLÁSTICO P PEDREIRO 12 LITROS	ARQPLAST	UN	20	6,00	120,00
20	BÓIA PLÁSTICA 1 2" VARÃO METAL	LUCONI	UN	70	7,00	490,00
21	BÓIA PLÁSTICA 3 4" VARÃO METAL	LUCONI	UN	50	7,00	350,00
22	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	SIMPLAS	UN	30	2,50	75,00
23	BRAÇO P CHUVEIRO DE ALUMINIO 30 CM	ALUREM	UN	80	4,90	392,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	40	0,59	23,60
25	BUCHA P REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UN	60	1,00	60,00
26	BUCHA S 06	IV PLAST	UN	500	0,04	20,00
27	BUCHA S 08	IV PLAST	UN	800	0,07	56,00
28	BUCHA S 10	IV PLAST	UN	300	0,09	27,00
29	BUCHA S 12	IV PLAST	UN	250	0,10	25,00
30	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UN	150	0,40	60,00
31	BUCHA SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	100	0,80	80,00
32	BUCHA SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	70	1,50	105,00
33	BUCHA SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTILIT	UN	70	1,85	129,50
34	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	PARANA	UN	80	7,60	608,00
35	CABO P MACHADO	PARANA	UN	80	9,90	792,00
36	CADEADO GRANDE 50MM	GOLD	UN	150	25,40	3.810,00
41	CAIXA D'AGUA 100 LITROS	FORTLEV	UNID	40	115,00	4.600,00
44	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ALUMASA	UN	100	22,90	2.290,00

45	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	PLASTILIT	UN	80	8,90	712,00
46	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UN	50	18,00	900,00
47	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	PINOCAL	SACO	600	5,90	3.540,00
49	CANO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	METRO	500	17,45	8.725,00
50	CANO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	METRO	800	31,80	25.440,00
54	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM	PLASTILIT	METRO	500	1,28	640,00
57	CANO SOLDÁVEL MARROM 40 MM	PLASTILIT	METRO	500	4,90	2.450,00
58	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM	PLASTILIT	METRO	400	6,90	2.760,00
59	CAPA SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	150	0,70	105,00
60	CARRINHO P CONCRETO PNEU C CÂMARA CHAPA 24	MAESTRO	UN	80	82,50	6.600,00
61	CAVADEIRA C 02 CABOS TAMANHO MÈDIO	MAX	UN	30	23,00	690,00
62	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	SINTEX	UN	80	38,80	3.104,00
63	COLA DE SAPATEIRO	AMAZONAS	UN	20	6,50	130,00
64	COLA FIXADOR P CAL 150 ML	JUNTALIDER	UN	600	0,70	420,00
66	COLA PVC 175 GRAMAS	AMAZONAS	UN	80	9,85	788,00
67	COLA SILICONE INCOLOR 50 G	ULTRA LUB	UN	150	3,40	510,00
69	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	BRASFORT	UNID	50	9,20	460,00
72	COTOVELO ESGOTO 150MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	23,90	3.585,00
74	COTOVELO ESGOTO 200MM X 45°	CHIVA	UNID	150	45,95	6.892,50
75	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	CHIVA	UNID	300	58,00	17.400,00
76	COTOVELO ESGOTO 40MM X 45º	PLASTILIT	UNID	40	1,08	43,20
77	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	0,88	44,00
78	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	30	1,80	54,00
79	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	1,40	70,00
80	COTOVELO ESGOTO 75MM X 45º	PLASTILIT	UNID	40	3,91	156,40
81	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	2,70	135,00
82	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNI	100	2,59	259,00
84	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	100	0,72	72,00
85	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,38	38,00
87	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	150	0,45	67,50
88	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	110	3,00	330,00
89	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	150	1,20	180,00
90	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	150	2,70	405,00
91	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	50	2,25	112,50
95	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60	1,53	91,80
96	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	CARMO	UNID	20	6,00	120,00
97	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMEL	UNID	30	11,00	330,00
98	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	EMAVE	UNID	30	5,50	165,00
99	DOBRADIÇAS DE 2 1 2"	SILVANA	UN	60	1,00	60,00
100	DOBRADIÇAS DE 3 1 2"	SILVANA	UN	100	1,50	150,00
101	COLA EPOXI 100 G	POLIEPOX	UNID	40	4,20	168,00
102	ELETRODUTO PVC 1"	BIG	BARRA	200	6,00	1.200,00
103	ELETRODUTO PVC 3/4	BIG	BARRA	250	3,90	975,00
104	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1 2" X 40CM	LUCONI	UNID	200	2,90	580,00
105	ENXADA LARGA DE 2 1 2" LIBRAS	PANDOLFO	UNID	60	15,40	924,00
106	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PANDOLFO	UNID	50	26,00	1.300,00
107	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UN	20	20,00	400,00
108	ESQUADRO COM CABO DE ALUMINIO 30 CM 12"	MOMFORT	UNID	12	11,30	135,60
109	FECHADURA EXTERNA CROMADA C TAMBOR	ALIANÇA	UNID	90	30,00	2.700,00
110	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE	ALIANÇA	UNID	80	24,50	1.960,00
111	FECHADURA P BWC C TRANQUETA	ALIANÇA	UNID	80	25,00	2.000,00
112	FECHADURA P PORTA FERRO C TAMBOR	SILVANA	UNID	60	32,30	1.938,00
114	FITA ISOLANTE 20 METROS	L&C	UN	300	4,90	1.470,00
115	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	POLIFITA	UN	200	2,30	460,00
116	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTCOR	ROLO	30	8,50	255,00
117	FOLHAS DE LIXAS DE FERRO	TATU	UN	500	1,80	900,00
118	FORMÃO C LÂMINA DE AÇO CROMO VANADIO E LIXADO COM CABO DE MADEIRA 5 8"	BRASFORT	UN	20	14,00	280,00
120	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UN	20	26,50	530,00
121	GRELHA P CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	FERE	UN	40	2,50	100,00
122	GRELHA P CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	FERE	UN	30	6,50	195,00
123	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	ARTPLAS	UNID	150	5,90	885,00
124	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UN	50	10,98	549,00
125	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	50	4,50	225,00
127	LIMA ESPECIAL P ENXADA 8 POLEGADAS	KF	UN	50	11,90	595,00
128	LIMA TRIANGULO P SERROTE	NICHOLSON	UN	15	12,45	186,75
129	LIXAS P PINTURA	TATU	UN	300	1,00	300,00
130	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	100	4,90	490,00
131	LUVA DE ESGOTO 150 MM	CHIVA	UNID	80	13,80	1.104,00
133	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	80	2,90	232,00
134	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	60	0,80	48,00
135	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	70	1,40	98,00
136	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	75	3,00	225,00
140	LUVA PVC 1"	PLASTILIT	UN	60	1,00	60,00
141	LUVA PVC 3/4	PLASTILIT	UN	100	0,43	43,00
142	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	200	0,40	80,00
143	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	300	0,40	120,00
144	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	80	1,19	95,20
145	MACHADO ESPECIAL C CABO 3 5 LIBRAS	COROA	UN	20	44,00	880,00
146	MANGUEIRA CRISTAL P NIVEL 3 16 X 1 5 MM	OLICAR	MTS	400	0,98	392,00
147	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	OLICAR	METRO	200	1,89	378,00
148	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UN	30	22,00	660,00
149	METRO DE BAMBU COM 01 METRO	BAMBU	UNIDAD	30	7,98	239,40
150	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LIT	NOVA LIT	GALAO	100	38,90	3.890,00
151	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	TRAMONTINA	UNID	40	24,00	960,00
152	PÁ QUADRADA C CABO Nº 03	TRAMONTINA	UN	40	24,00	960,00
153	PALHA DE AÇO	VEGA	UN	100	0,95	95,00
156	PARAFUSO PRISIONEIRO P LAVATÓRIO C BUCHA N 10	YOSHI	UN	80	1,20	96,00
157	PINCEL DE 1"	ROMA	UNID	40	2,20	88,00
158	PINCEL DE 1 1 2"	ROMA	UNID	30	2,80	84,00

159	PINCEL DE 1 2"	ROMA	UNID	35	1,50	52,50
160	PINCEL DE 2"	ROMA	UNID	50	3,70	185,00
161	PINCEL DE 2 1 2"	ROMA	UNID	35	4,48	156,80
162	PINCEL DE 3"	ROMA	UNID	60	6,70	402,00
164	PORTA ALMOFADA 0 80 X 2 10	PARANA	UNID	60	165,00	9.900,00
178	RALO PLÁSTICO P BWC 100 X 40MM	FERE	UN	80	4,50	360,00
179	REDUÇÃO DE 100 P/ 50 MM	PLASTILIT	UN	30	3,50	105,00
180	REDUÇÃO DE 50 P/ 100 MM	PLASTILIT	UN	35	3,50	122,50
182	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PLASTILIT	UN	40	7,20	288,00
183	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	HIGIBAN	UNID	100	4,00	400,00
184	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	HIGIBAN	UNID	100	4,20	420,00
185	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	HIGIBAN	UNID	100	12,98	1.298,00
186	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	HIGIBAN	UNID	100	13,00	1.300,00
187	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO C CANOPLA	LIDER	UNID	20	36,00	720,00
189	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	UNID	200	14,00	2.800,00
190	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	CENSI	UNID	200	27,90	5.580,00
191	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	CENSI	UNID	50	75,00	3.750,00
192	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 110 W	P.M.R.	UNID	50	12,00	600,00
193	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 220 W	P.M.R.	UNID	60	12,00	720,00
194	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	60	1,85	111,00
195	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	50	2,00	100,00
196	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	60	2,30	138,00
197	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	50	7,00	350,00
198	ROLO DE LÃ P PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	40	5,00	200,00
199	ROLO DE LÃ P PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UNID	50	7,00	350,00
201	ROLO DE LINHA P PEDREIRO 100 MTS	POLIFIO	UNID	40	4,40	176,00
203	SIFÃO SANFONADO 1 1 2X40	LUCONI	UNID	60	4,50	270,00
204	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ULTRA	UNID	150	3,00	450,00
207	TEE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	80	0,65	52,00
208	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	100	0,65	65,00
212	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LIDER	UNID	80	39,00	3.120,00
213	TORNEIRA ELETRICA	L&C	UNID	10	88,90	889,00
214	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LIDER	UNID	60	37,00	2.220,00
215	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 3 4" METAL 1158 C23	LIDER	UNID	60	37,00	2.220,00
217	TORNEIRA PLÁSTICA 1 2" PRETA	LUCONI	UNID	150	2,00	300,00
218	TORNEIRA PLÁSTICA 3 4" PRETA	LUCONI	UNID	160	2,00	320,00
219	TRINCHA BROCA 18 X 8 CM	ROMA	UNID	100	4,50	450,00
220	TUBO PARA DESCARGA C PONTA AZUL	TIGRE	UNID	60	6,50	390,00
222	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C CABO	MAX	UNID	300	17,00	5.100,00
223	VASSOURAO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA	STYLE	UNID	300	14,10	4.230,00
224	VEDANTE TORNEIRA 1 2" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,35	175,00
225	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	PL	UNID	500	0,35	175,00
227	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS, 40 CM, COM ALÇA	FERCAR	UNID	5	72,00	360,00
228	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	MINASUL	UNID	30	52,20	1.566,00
231	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *sem amianto	INFIBRA	UNID	250	72,58	18.145,00
233	OBTURADOR SAIDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	7,00	350,0
236	TORNEIRA DE LAVATÓRIO, EM METAL, BICA MOVIL HOSPITALAR, COM ACABAMENTO E ALAVANCA MACIÇA DE METAL, DE BANCADA, ½ SEU ACIONAMENTO POR COTOVELO EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, COM MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA, AREJADOR ARTICULADO EM ABS, CANOPLA EM METAL CROMADA E PORCA DE FIXAÇÃO EM METAL, TUBO DA BICA MOVIL EM INOX, DE ¾, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	LIDER	UNID	100	38,98	3.898,00
237	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ARTPLAS	UNID	70	8,70	609,00
238	DISCO DE LIXO PARA MADEIRA.	LINEATO	UNID	200	2,98	596,00
239	CORDA POLIESTER 10 MM.	FIRMEZA	KG.	200	18,00	3.600,00
240	CORDA POLIESTER 12 MM.	FIRMEZA	KG.	200	18,00	3.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 228.714,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71A0AE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 088/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AMILASE	UN	60	4,30	258,00
2	17 ALFA PROG	UN	50	11,40	570,00
3	ABO+RH	UN	1200	5,30	6.360,00
4	ACIDO FOLICO	UN	120	14,30	1.716,00
5	ACIDO URICO	UN	480	4,30	2.064,00
6	ALDOLASE	UN	40	6,70	268,00
7	ALFA FETO PRO	UN	60	17,10	1.026,00
8	ALFA GLICOPROTEINA ACIDA	UN	60	9,50	570,00
9	ANATOMO	UN	960	80,00	76.800,00
10	ANTI HBC	UN	240	14,30	3.432,00
11	ANTI HBEAG	UN	240	17,10	4.104,00
12	ANTI HBS	UN	240	14,30	3.432,00
13	HBSAG	UN	480	11,40	5.472,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	480	9,50	4.560,00
15	ASLO	UN	360	4,30	1.548,00
16	BAAR ESCARRO	UN	120	5,30	636,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	480	6,20	2.976,00
18	BETA HCG	UN	480	7,60	3.648,00
19	BILIRRUBINAS	UN	180	4,30	774,00
20	C3	UN	120	14,30	1.716,00
21	C4	UN	120	15,20	1.824,00
22	CALCIO	UN	180	4,30	774,00
23	CALCIO URINA	UN	60	5,30	318,00
24	CEA	UN	120	10,50	1.260,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	240	14,30	3.432,00
26	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	240	14,30	3.432,00
27	CLEARENCE DE CREATININA	UN	120	7,60	912,00
28	COAGULOGRAMA	UN	840	16,20	13.608,00
29	COLESTEROL	UN	3600	4,30	15.480,00
30	COOMBS INDIRETA	UN	60	5,30	318,00
31	CPK	UN	240	7,60	1.824,00
32	CPK MB	UN	240	10,50	2.520,00
33	CREATININA	UN	3000	4,30	12.900,00
34	CULTURA	UN	480	10,50	5.040,00
35	CURVA GLICEMICA	UN	360	21,90	7.884,00
36	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	60	14,30	858,00
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	60	10,50	630,00
38	ESPERMOGRAMA	UN	240	8,60	2.064,00
39	ESTRADIOL	UN	120	10,50	1.260,00
40	FAN	UN	180	14,30	2.574,00
41	FATOR REUMATOIDE	UN	300	4,30	1.290,00
42	FERRITINA	UN	480	17,10	8.208,00
43	FERRO	UN	480	5,70	2.736,00
44	FOSFATOSE	UN	540	4,00	2.160,00
45	FOSFORO	UN	60	4,30	258,00
46	FSH	UN	240	9,50	2.280,00
47	FTA ABS IGG	UN	120	12,40	1.488,00
48	FTA ABS IGM	UN	120	12,40	1.488,00
49	GAMA GT	UN	420	5,30	2.226,00
50	GLICOSE	UN	1200	4,80	5.760,00
51	HCV	UN	150	19,00	2.850,00
52	HDL	UN	600	4,80	2.880,00
53	HEMATOCRITO	UN	120	3,80	456,00
54	HEMOGLOBINA	UN	120	3,80	456,00
55	HEMOGRAMA	UN	9600	7,20	69.120,00
56	HIV I	UN	240	11,40	2.736,00
57	HIV II	UN	240	11,40	2.736,00
58	IGE	UN	120	11,40	1.368,00
59	INSULINA	UN	120	8,60	1.032,00
60	KPTT	UN	120	5,30	636,00
61	LACTOSE TOLERANCIA- PCR	UN	180	133,00	23.940,00
62	LDH	UN	120	4,80	576,00
63	LDL	UN	120	4,80	576,00
64	LH	UN	120	8,60	1.032,00
65	LIPASE	UN	60	8,60	516,00
66	LIPIDOGRAMA	UN	1800	18,10	32.580,00
67	LITIO	UN	60	5,30	318,00
68	MAGNESIO	UN	120	4,30	516,00
69	MICROALBUMINURIA 24HS	UN	240	8,60	2.064,00
70	MUCOPROTEINA	UN	240	4,80	1.152,00
71	NS1AG- DENGUE	UN	360	28,50	10.260,00
72	PARASITOLOGICO	UN	3600	5,30	19.080,00
73	PCR	UN	240	5,30	1.272,00
74	PESQ SANGUE	UN	240	5,30	1.272,00

75	PESQ FUNGOS	UN	360	4,80	1.728,00
76	PESQ LEUCOCITOS	UN	360	9,00	3.240,00
77	PERFIL CARDIACO	UN	360	11,40	4.104,00
78	ROTAVIRUS	UN	480	4,80	2.304,00
79	PLAQUETAS	UN	180	4,30	774,00
80	POTASSIO	UN	180	10,00	1.800,00
81	PROGESTERONA	UN	120	13,30	1.596,00
82	PROLACTINA	UN	180	5,70	1.026,00
83	PROTEINURIA 24HS	UN	240	5,70	1.368,00
84	PPD	UN	120	12,40	1.488,00
85	PSA LIVRE	UN	600	12,40	7.440,00
86	PSA TOTAL	UN	600	12,40	7.440,00
87	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	120	4,00	480,00
88	RUBEOLA IGG	UN	120	17,10	2.052,00
89	RUBEOLA IGM	UN	120	17,10	2.052,00
90	SODIO	UN	480	4,30	2.064,00
91	SOMATOMEDINA C	UN	360	25,70	9.252,00
92	T3	UN	360	9,50	3.420,00
93	T4	UN	360	9,50	3.420,00
94	T4 LIVRE	UN	720	10,50	7.560,00
95	TAP	UN	1800	6,20	11.160,00
96	TC	UN	120	4,00	480,00
97	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	240	8,10	1.944,00
98	TESTOSTERONA LIVRE	UN	240	12,40	2.976,00
99	TESTOSTERONA	UN	240	12,40	2.976,00
100	TGO	UN	300	4,80	1.440,00
101	TGP	UN	600	4,80	2.880,00
102	TOXOPLASMOSE IGG	UN	300	14,30	4.290,00
103	TOXOPLASMOSE IGM	UN	300	14,30	4.290,00
104	TRIGLICERIDEOS	UN	3600	4,80	17.280,00
105	TS	UN	120	4,00	480,00
106	TSH	UN	6600	8,90	58.740,00
107	UREIA	UN	2400	4,30	10.320,00
108	URINA 1	UN	8400	6,20	52.080,00
109	VDRL	UN	840	4,80	4.032,00
110	VHS	UN	300	4,00	1.200,00
111	VIT B12	UN	300	15,20	4.560,00
112	VLDL	UN	240	4,80	1.152,00
113	WALLER ROSE	UN	60	4,80	288,00
114	25 OH VITAMINA D	UN	240	20,00	4.800,00
115	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	120	9,50	1.140,00
116	ALBUMINA	UN	60	4,30	258,00
117	CALCIO IONICO	UN	60	10,50	630,00
118	DENGUE IGG/IGM	UN	120	30,00	3.600,00
119	DENGUE IGM	UN	120	30,00	3.600,00
120	H1N1 GRIPE	UN	120	66,50	7.980,00
121	COLINESTERASE	UN	100	6,00	600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09B12530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 089/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOLANHO & BOLANHO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	SAT23	UN	8	2.030,00	16.240,00
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	FIRESTONE UTILITY	UN	4	2.200,00	8.800,00
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	FIRESTONE SAT 23	UN	4	1.600,00	6.400,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	FIRESTONE SAT 23	UN	2	2.640,00	5.280,00
7	PNEUS, 215/75R17.5 LISO.	BRIDGESTONE DAYTON	UN	48	640,00	30.720,00
15	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	FIRESTONE CV5000	UN	36	458,00	16.488,00
17	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRÍCOLA.	FIRESTONE RIB IMPLE	UN	6	380,00	2.280,00
28	PNEUS, 185/70R14.	FIRESTONE F700	UN	24	247,00	5.928,00
30	PNEUS, 265/75R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	8	610,00	4.880,00
32	PNEUS, 225/75R16 CARGO.	FIRESTONE CV5000	UN	12	526,00	6.312,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.328,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho & Bolanho LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29A5617F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 090/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE CL946	UN	22	875,00	19.250,00
9	PNEUS, 185/65R14.	FUZION	UN	24	220,00	5.280,00
11	PNEUS, 195/55R15.	WESTLAKE RP18	UN	12	215,00	2.580,00
12	PNEUS, 265/70R15.	BRIDGESTONE DUELER	UN	12	530,00	6.360,00
13	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT.	WESTLAKE RP18	UN	8	236,00	1.888,00
14	PNEUS, 215/80R16.	DAYTON	UN	8	365,00	2.920,00
16	PNEUS, 225/50R17 94 v.	BRIDGESTONE TURANZA	UN	8	360,00	2.880,00
18	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS COMUM.	MAGGION LUNGAVIA 10L	UN	6	410,00	2.460,00
20	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS, L2.	TITAN EARTH TRACT 12L	UN	10	2.570,00	25.700,00
24	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	FIRESTONE S. TRAC	UN	10	1.158,00	11.580,00
26	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	WESTLAKE CL946	UN	15	1.080,00	16.200,00
27	PNEUS, 275/80R22.5 LISO.	DAYTON D 300	UN	40	1.184,00	47.360,00
29	PNEUS, 225/75R15.	BRIDGESTONE DUELER	UN	10	399,00	3.990,00
31	PNEUS, 225/65R16 CARGO.	WESTLAKE SC328	UN	24	495,00	11.880,00
41	CÂMARAS DE AR, 14.9-24.	MAGGION 14.9/19.5-24	UN	4	169,00	676,00
43	CÂMARAS DE AR, 18.4-34.	MAGGION 18.4-34	UN	4	234,00	936,00
VALOR TOTAL.....R$ 161.940,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA MICHELE MENDES
A. M. Mendes Acessórios EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A59BAD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 091/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SETIM & TITON LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	PNEUS, 175/70R13.	KELLY/ GOOB EDGE	UN	40	150,00	6.000,00
10	PNEUS, 205/60R15.	GOODY EFFIENET GRIP	UN	6	318,00	1.908,00
19	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	TITAN L2-16L	UN	10	2.710,00	27.100,00
22	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara.	TITAN G-2 16L	UN	6	2.146,00	12.876,00
23	PNEUS, 20.5-R-25, 16 LONAS.	TITAN L-3 20L MXL L3	UN	4	7.459,00	29.836,00
VALOR TOTAL.....R$ 77.720,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS SETIM TITON
Setim & Titon LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0181B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 092/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	PNEUS, 900-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	36	818,00	29.448,00
21	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara.	TITAN/ RAOD GRADER TL 16PR	UN	6	2.520,00	15.120,00
25	PNEUS, 1000-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	15	919,00	13.785,00
33	CÂMARAS DE AR, 18.4-30.	QBOM	UN	8	206,00	1.648,00
34	PROTETORES KM 24.	CARRETEIRO	UN	20	43,00	860,00
35	CÂMARAS DE AR, KM 24.	QBOM	UN	14	164,00	2.296,00
36	CÂMARAS DE AR, 7.50-16.	QBOM	UN	20	44,00	880,00
37	CÂMARAS DE AR, 7.00-16.	QBOM	UN	8	40,00	320,00
38	CÂMARAS DE AR, 900-20.	QBOM	UN	50	72,00	3.600,00
39	CÂMARAS DE AR, 1000-20.	QBOM	UN	25	79,00	1.975,00
40	CÂMARAS DE AR, 17.5-25.	QBOM	UN	12	196,00	2.352,00
42	CÂMARAS DE AR, 12,5 80 18.	RS	UN	12	97,00	1.164,00
44	PROTETORES DE CÂMARAS, 900-20.	CARRETEIRO	UN	28	24,50	686,00
45	PROTETORES DE CÂMARAS, 1000-20.	CARRETEIRO	UN	12	24,50	294,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.428,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:255934F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 093/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	68,89	82.668,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	200	94,50	18.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM
Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD18319F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 094/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TANIA MARA FERRO PRIGOL - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª.	ITAUBA	UN	500	36,00	18.000,00
8	TABUAS DE ITAUBA COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 15,00 X 3,00CM.	IATUBA	MT	200	14,00	2.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TANIA MARA FERRO PRIGOL
Tânia Mara Ferro PRIGOL ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF719D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 095/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J C CORREIA ALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO A 3,20M DE COMPRIMENTO COM 5 FUROS.	MADTRAT	UN	50	80,00	4.000,00
2	LASCA DE EUCALITO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 12 A 15 CM DE DIÂMETRO E 2,20M DE ALTURA COM 5 FUROS.	MADTRAT	UN	500	18,90	9.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON CESAR CORREA ALVES
J C Correia Alves & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E305BFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 096/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ARAME LISO OVALADO, ZINCADO LEVE; COMPRIMENTO DE 1000METROS; BITOLA: 2X4X3,0 MM; (ROLO COM 1000 METROS).	BELGO	RL	150	334,90	50.235,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMAR APARECIDO DE SOUZA
Telas de Alambrado Maringá LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3BA4875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 097/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. GUINAME & GUINAME ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 13.486,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	19	36,00	684,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	17	36,00	612,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	MAX GEL	UN	15	33,00	495,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	REFRIGERANT	UN	16	120,00	1.920,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBBL	UN	16	120,00	1.920,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	PLANETA AGUA	UN	20	75,00	1.500,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	15	70,00	1.050,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	ROBETSHOWS	UN	11	65,00	715,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	10	79,00	790,00
10	SOLDA OXIGÊNIO PARA BEBEDOURO	FOSSOPER	UN	11	50,00	550,00
11	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO		HORAS	50	65,00	3.250,00

LOTE 2 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	85,00	1.020,00
2	ACOPLAMENTO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	68,00	544,00
3	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	18,00	162,00
4	CORREIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	25,00	175,00
5	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	19	78,00	1.482,00
6	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	27,00	270,00
7	TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	118,00	1.062,00
8	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	65,00	650,00
9	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	52,00	520,00
10	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	12	123,00	1.476,00
11	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	25,00	200,00
12	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	23,00	207,00
13	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	65,00	455,00
14	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	18,00	126,00
15	VARA DE SUSPENSÃO	WHIRLPOOL	UN	53	60,00	3.180,00
16	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	4	22,00	88,00
17	KIT TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	50,00	300,00
18	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	15,00	135,00
19	MOTOR ¼ 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	178,00	890,00
20	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	6	60,00	360,00
21	TIMER ELETRÔNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	79,00	553,00
22	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	220,00	1.540,00
23	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	250,00	1.250,00
24	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	112,00	560,00
25	CHAVE CSI LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	60,00	300,00
26	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	41,00	287,00
27	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	10	25,00	250,00
28	ROLAMENTO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	7	23,00	161,00
29	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	18,00	162,00
30	JOGO DE PÉS LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	15	28,00	420,00
31	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	9	187,00	1.683,00
32	RETENTOR SABÓ LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	10,00	50,00
33	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	8	12,00	96,00
34	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	WHIRLPOOL	UN	5	55,00	275,00
35	CAIXA DE ENGRENAGEM MECANISMO	WHIRLPOOL	UN	5	185,00	925,00
36	MOTOR 127V/220V PARA CENTRIFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	650,00	650,00
37	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	WHIRLPOOL	UN	1	750,00	750,00
38	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	WHIRLPOOL	UN	100	4,00	400,00
39	TIRANDO PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	WHIRLPOOL	UN	100	4,00	400,00
40	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	WHIRLPOOL	UN	7	11,00	77,00
41	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	WHIRLPOOL	UN	20	12,00	240,00
42	AGITADOR 8 BLADES	WHIRLPOOL	UN	40	70,00	2.800,00
43	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS		HORAS	80	65,00	5.200,00

LOTE 3 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 25.023,00 (vinte e cinco mil reais e vinte e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	575,00	2.300,00
2	COMPRESSOR ¼ PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	500,00	2.000,00
3	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	498,00	1.992,00
4	COMPRESSOR 1/8 PARA GELADEIRA	TECUMSEH	UN	4	410,00	1.640,00
5	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	FREON	UN	16	230,00	3.680,00
6	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	ELGIN	UN	5	118,00	590,00
7	GAXETA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	85,00	765,00
8	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	3	72,00	216,00
9	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	15,00	75,00
10	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	38,00	190,00
11	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	55,00	275,00
12	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	70,00	350,00
13	JOGO DE PÉS PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	9	40,00	360,00
14	LÂMPADA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	10	6,00	60,00
15	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	WHIRLPOOL	UN	5	10,00	50,00
16	MÓDULO DE POTÊNCIA	CP	UN	10	250,00	2.500,00
17	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	CP	UN	10	175,00	1.750,00
18	RELÊ PTC	CP	UN	20	20,00	400,00
19	PROTETOR TÉRMICO	CP	UN	20	24,00	480,00
20	SENSOR DEGELO	CP	UN	20	45,00	900,00
21	FUSÍVEL TÉRMICO	CP	UN	20	35,00	700,00
22	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA		HORAS	50	75,00	3.750,00

LOTE 4 (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)
Valor do Lote: R$ 7.206,00 (sete mil, duzentos e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	ATLAS	UN	30	25,00	750,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	ATLAS	UN	15	8,00	120,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	IMAR	UN	31	40,00	1.240,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	W FLEX	UN	29	10,00	290,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	W FLEX	UN	28	10,00	280,00
6	USINA ELÉTRICA PARA FOGÃO	DAKO	UN	1	55,00	55,00
7	MOLA DA PORTA DO FORNO PARA FOGÃO	DAKO	UN	9	5,00	45,00
8	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	OXIGENIO	UN	8	12,00	96,00
9	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	12	25,00	300,00
10	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	25	45,00	1.125,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	20	40,00	800,00
12	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	ZAMAC	UN	3	35,00	105,00
13	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO		HORAS	40	50,00	2.000,00

LOTE 5 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 137.243,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	FREON	KG.	40	168,00	6.720,00
2	FILTRO DE PROTEÇÃO PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	20	25,00	500,00
3	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	15	23,00	345,00
4	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	10	15,00	150,00
5	EVOLUTA INFERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	35,00	210,00
6	EVOLUTA SUPERIOR PARA AR CONDICIONADO	WHIRLPOOL	UN	6	32,00	192,00
7	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	ROBETSHOWS	UN	6	50,00	300,00
8	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	IRPOL	UN	6	65,00	390,00
9	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	IRPOL	UN	6	60,00	360,00
10	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	98,00	588,00
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	45,00	270,00
12	KIT DE ALERTAS	LG	UN	6	40,00	240,00
13	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	20,00	120,00
14	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	195,00	1.170,00
15	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	7	180,00	1.260,00
16	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	6	138,00	828,00
17	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	EMICOL	UN	10	160,00	1.600,00
18	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	PC	UN	10	120,00	1.200,00
19	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	PC	UN	10	45,00	450,00
20	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO,CABO PP, FITA PVC.	PC	MTS	100	80,00	8.000,00
21	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	EMICOL	UN	10	200,00	2.000,00
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	520,00	5.200,00
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	590,00	5.900,00
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	680,00	6.800,00
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	790,00	7.900,00
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	850,00	8.500,00
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	950,00	9.500,00
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	1.200,00	12.000,00
29	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	TECUMSEH	UN	10	1.600,00	16.000,00
30	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	TECUMSEH	UN	1	2.800,00	2.800,00
31	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	TECUMSEH	UN	3	10.500,00	31.500,00
32	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO		HORAS	50	85,00	4.250,00

LOTE 6 (Lote principal)
Valor do Lote: R$ 83.865,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Instalação de Ar Split 7.500 Até 18000 Btu's	UN	39	280,00	10.920,00
2	Instalação de Ar Split 22.000 Até 30000 Btu's	UN	15	375,00	5.625,00
3	Instalação de Ar Split 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	458,00	6.870,00

4	Instalação de Ar Split 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	15	690,00	10.350,00
5	Limpeza e Higienização 7.500 Até 18.000 Btu's	UN	60	190,00	11.400,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	60	220,00	13.200,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	60	350,00	21.000,00
8	Limpeza e Higienização 80.000 Até 180.000 Btu's	UN	10	450,00	4.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou em determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNER GUINAME ANTUNES
W. Guiname & Guiname LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0050B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 098/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição e instalação de itens para parquinho, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	GIRA GIRA CARROSSEL 8 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" , COM PAREDE DE 2MM, EIXO INTERNO MACIÇO DE 30MM COM 2 ROLAMENTOS EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR E INFRIOR; TUBOS 7/8" E ¾" COM PAREDE DE 1,50MM E 1,20MM, NA ESTRUTURA E ASSENTOS, TENDO 1,50MTS DE DIÂMETRO, PÉS TRAVADOS EM X COM HASTES PARA CHUMBAMENTO, COM TRAVAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA ÂMARA.	NATALI	UN	17	1.150,00	19.550,00
6	GAIOLA LABIRINTO 2,00 X 2,00 X 2,50 METROS – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 1", COM PAREDE DE 1,50MM; MEDINDO 2,00 MTS DE LARGURA X 2,50DE ALTURA X 2,00 MTS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	NATALI	UN	17	2.720,00	46.240,00
7	ESCORREGADOR DE FERRO DE 2 METROS – CONFECCIONADO EM TUBO INSTRIAL DE 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,20MM, CHAPA DOBRADA N.18 DESLIZANTE MEDINDO 0,40 CM DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DOBRADOS NAS LATERAIS COM 6 CM DE ALTURA E PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR CURVADA, GUIA COM FERRO REDONDO MACIÇO DE 3/8 DE ESPESSURA, ESCADA EM TUBO 40/20COM PAREDE DE 1,20MM, MEDIDA TOTAL DE 1,20M DE LARGURA, 1,30 MTS DE ALTURA E 2,20 MTS DE COMPRIMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	NATALI	UN	17	1.190,00	20.230,00
VALOR TOTAL.....R$ 86.020,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais dessa licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo Maximo de 30 dias depois de solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33EF836C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 099/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição e instalação de itens para parquinho, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BALANÇO ACESSIVEL PARA CADEIRANTES – ESTRUTURA BASE CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM PAREDE DE 2,0 MM COM 4 PÉS, HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO INDUSTRIALO DE 1.1/4 COM PAREDE DE 2,00 MM FIXADOS A BASE E A PLATAFORMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ROLDANAS, PLATAFORMA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1.50MM, E 7/8 COM PAREDE DE 1,20MM COM CANTONEIRA DE AÇO, PARA SUPORTE DO ASSOALHO , ASSOALHO EM MADEIRA, COM TRAVAMENTO EM TUBO 20X20 PAREDE DE 1,50, COM PROTEÇÕES LATERAIS E RAMPA BASCULANTE COM ASSOALHO EM MADEIRA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, E 1 BANCO COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO PARA MONITOR EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,5 COM TUBO 20/40 COM PAREDE DE 1,20MM, MEDINDO 2,50 MTS DE COMPRIMENTO X 2,00 MTS DE COMPRIMENTO X 2,00 DE ALTURA JÁ CHUMBADO, TODA A ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSAO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	4	6.780,00	27.120,00
2	GIRA CARROSSEL INCLUSÃO ACESSIVEL PARA CADEIRANTES – ESTRUTURA COM EIXO CENTRAL COM TUBO 3" COM PAREDE DE 2,00, E EIXO EM FERRO MACIÇO, COM ROLAMENTO DUPLO, PLATAFORMAS COM ASSOALHO EM CHAPA GALVANIZADA N. 16, COM RAMPA BASCULANTE COM TRANCA E TRAVA DE SEGURANÇA, GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO COM TUBOS DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,50 MM E TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,50MM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 CADEIRANTES, E ASSENTOS EM FORMA DE TRIÂNGULO EM 2 LADOS PARA ATÉ 4 CRIANÇAS, SENDO 2 POR LADO, MEDIDA 2,20 DE DIÂMETRO, EIXO E PLATAFORMA,GIRA EM CONJUNTO CONFORME NORMAS DA ABNT, TODA A ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	4	7.650,00	30.600,00
4	GANGORRA DE 4 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2MM E TUBO DE 1.1/4 X 1,5MM, MEDINDO 1,20 MTS DE LARGURA, 0,60CM DE ALTURA E 2,50 MTS DE COMPRIMENTO, COM ASSENTOS E PEGADORES EM TUBO 7/8 E 1.1/4 COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 0,20CM DE LARGURA ARREDONDADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	17	990,00	16.830,00
5	BALANÇO CORRENTE 3 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2,00 E TRAVAMENTO EM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 2,50 DE ALTURA, POR 1,80M DE LARGURA, POR 3,20M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E ASSENTOS CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 E 20/30 COM PAREDE DE 1,20, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	17	2.060,00	35.020,00
VALOR TOTAL.....R$ 109.570,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais dessa licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo Maximo de 30 dias depois de solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CELSO MOACIR GOMES
Rotofabril Produtos e Serviços Rotomoldagem LTDA – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15083AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR.	ELGIN ECO POWER	UN	46	1.240,00	57.040,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM PRINCIPAL).	ELGIN ECO POWER	UN	50	1.810,00	90.500,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM RESERVADO).	ELGIN ECO POWER	UN	16	1.810,00	28.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 176.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço deste Executivo Municipal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO
Potência Comércio Produtos Informática EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDF3ECD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRÁFICA MARTE	UNID	100	29,90	2.990,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UNID	50	15,00	750,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	2,39	2.390,00
31	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	150	22,00	3.300,00
32	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO 20 MM REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	250	24,89	6.222,50
41	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	2000	2,59	5.180,00
42	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UNID	300	1,64	492,00
44	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	100	6,79	679,00
49	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	2,47	2.470,00
56	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	FICHA	250	0,20	50,00
61	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	2,18	2.180,00
65	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	600	1,34	804,00
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	300	1,44	432,00
82	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	150	26,50	3.975,00
88	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	MILHEI	4	94,00	376,00
97	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	3900	1,47	5.733,00
108	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	5	10,17	50,85
117	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	3,47	69,40
123	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE (60).	GRÁFICA MARTE	UNID	90	49,00	4.410,00
125	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO.	GRÁFICA MARTE	UNID	15	87,88	1.318,20
126	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE.	GRÁFICA MARTE	UNID	15	94,80	1.422,00
VALOR TOTAL .....R$ 45.293,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43EB767F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	TRODAT	UNID	230	10,55	2.426,50
83	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	ENCASS	UNID	800	5,00	4.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 6.426,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
R A Bertelli Encadernações.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:449CBAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	5,88	117,60
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	6,88	68,80
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	6,88	68,80
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	3,49	174,50
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	25	3,48	87,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	5,88	117,60
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.	GRAFILON	BLOCOS	50	3,49	174,50

	TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA					
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	5	9,88	49,40
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	800	3,46	2.768,00
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	2,34	468,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	7,48	374,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	150	3,13	469,50
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	500	2,82	1.410,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,48	69,60
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	3,48	208,80
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,88	68,80
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,88	68,80
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,88	68,80
25	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350 GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	4000	0,99	3.960,00
28	ENVELOPE AMARELO (PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA), COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250 (FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	5000	0,42	2.100,00
29	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA .	GRAFILON	UNID	1100	0,48	528,00
30	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1100	0,47	517,00
33	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	210	2,97	623,70
34	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	2,88	144,00
35	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,15	750,00
36	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,10	500,00
37	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,16	800,00
38	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,09	450,00
39	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150GR. 4X4 C/ CROMIA. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,15	750,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,15	750,00
43	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40000	0,12	4.800,00
45	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	5,90	118,00
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	3,38	676,00
47	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,88	68,80
48	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	5,90	118,00
50	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	3,89	233,40
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	3,88	232,80
52	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	40	3,88	155,20
53	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	80	2,28	182,40
54	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	5,88	58,80
55	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	24	5,19	124,56
57	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	12	6,88	82,56
58	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	16	6,88	110,08
59	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	6,49	129,80
60	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1500	1,24	1.860,00
62	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	5,88	117,60
63	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	5,88	117,60
64	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	70	3,29	230,30
66	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	3000	0,59	1.770,00
67	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	700	3,59	2.513,00
68	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	400	2,97	1.188,00
69	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	1500	2,59	3.885,00
70	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	1500	0,88	1.320,00
71	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	1500	1,38	2.070,00
79	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	13,88	277,60
80	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	6,88	68,80
81	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	2	188,00	376,00
84	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA	GRAFILON	BLOCOS	20	6,98	139,60

	PREFEITURA					
85	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	7,88	157,60
86	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	7,87	157,40
87	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	5,88	117,60
89	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	7900	0,13	1.027,00
90	FOLDER TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	4000	0,19	760,00
91	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	4000	0,23	920,00
92	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	3000	0,79	2.370,00
93	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1500	0,80	1.200,00
94	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1500	0,80	1.200,00
95	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1300	4,94	6.422,00
96	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	3050	1,49	4.544,50
98	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	18000	0,12	2.160,00
99	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	7700	0,15	1.155,00
100	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	1000	0,17	170,00
101	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	4000	0,09	360,00
102	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	30	2,90	87,00
103	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	5,90	118,00
104	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	5,90	118,00
105	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	3,50	175,00
106	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	4,59	91,80
107	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	3,50	175,00
109	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,90	69,00
110	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,90	69,00
111	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	6,90	69,00
112	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	120	2,50	300,00
113	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	12	6,90	82,80
114	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	22	5,90	129,80
115	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	5000	0,24	1.200,00
116	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	5,90	118,00
118	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	15	3,48	52,20
119	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	6	15,00	90,00
120	RÓTULO DE SORO, CONFECCIONADO EM ADESIVO MEDINDO 10X7 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	5000	0,08	400,00
121	ADESIVOS MEDINDO 12X10 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	4000	0,18	720,00
122	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 15X21, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G – 50X1, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	300	1,95	585,00
124	CARIMBO DATADOR DE METAL.	GRAFILON	UNID	10	186,00	1.860,00
VALOR TOTAL .....R$ 70.959,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFE0FADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	ALTA DEFINIÇÃO	UNID	1000	0,55	550,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	ALTA DEFINIÇÃO	UNID	8000	0,29	2.320,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	ALTA DEFINIÇÃO	UNID	10000	0,39	3.900,00
26	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X 11 (FECHADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	ALTA DEFINIÇÃO	UNID	5000	0,29	1.450,00
VALOR TOTAL .....R$ 8.220,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURÍCIO TALASESCO SOARES
Gráfica Alta Definição LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B68AE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
72	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	HRR	UNID	53	38,49	2.039,97
73	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	HRR	UNID	30	99,99	2.999,70
74	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	HRR	UNID	30	74,99	2.249,70
75	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	HRR	UNID	40	99,00	3.960,00
76	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	HRR	UNID	30	99,99	2.999,70
77	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	HRR	BLOCOS	10	22,10	221,00
VALOR TOTAL .....R$ 14.470,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Hiago Rogerio da Rocha ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:850A929B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	239,90	5.997,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0DC1F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CALÇA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	FÊNIX TEXTIL	UN	2917	10,82	31.561,94

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE767127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMISETA - EM MALHA DE POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE, COR BRANCA, GRAMATURA DE 174/M2, DECOTE COM ACABAMENTO EM RIBANA COM 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP, FIXADA EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E COBERTURA INFERIOR, MANGAS DO TIPO RAGLAN COM APLICAÇÃO DE DEBRUN COM APLICAÇÃO DE DEBRUN TIPO "VIVO" DA MESMA MALHA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP LONGITUDINALMENTE NA PARTE MÉDIA E CENTRAL DA MANGA, DESDE O DECOTE ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR DA MANGA QUE TERÁ ACABAMENTO DE VIÉS DA MESMA MALHA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193921TP COM 12 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, TAMBÉM NA MESMA MALHA DA CAMISETA, APLICADO EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E ACABAMENTO INFERIOR. A CAMISETA RECEBERÁ APLICAÇÃO DE BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM APROXIMADAMENTE 36.000 PONTOS E AINDA UMA FAIXA TIPO DEBRUM COM LARGURA TOTAL DE 37 MM, SENDO AS 4 CORES COM 30 MM ACRESCIDAS DE 7 MM PARA AMBAS AS BAINHAS, EM TAFETÁ DE SEDA TECIDA A SER APLICADA HORIZONTALMENTE NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, LOGO ABAIXO DAS CAVAS DAS MANGAS CONTEMPLANDO TODA A EXTENSÃO DA FRENTE DA CAMISETA, COM AS CORES ALUSIVAS AO PAVILHÃO MUNICIPAL COMPOSTA POR QUATRO CORES SEQUENCIALMENTE ESTABELECIDAS NA VERTICAL DE BAIXO PARA CIMA: VERDE PANTONE 196026TC, VERMELHO 181655 TC, AZUL ROYAL 193864TC E AMARELO 151058TC SENDO QUE CADA UMA DAS CORES OCUPARÁ PROPORCIONALMENTE O MESMO ESPAÇO DE 7,5 MM MA DISTRIBUIÇÃO TOTAL DO DEBRUM, QUE DEVERÁ TER ACRESCIDO O ACABAMENTO LATERAL PARA A COSTURA NA COR BRANCA DE 3,5 MM EM AMBAS AS LATERAIS DO DEBRUM. BAINHA DO CORPO COM 25 MM DE LARGURA FEITA EM GOLEIRA COM DUAS COSTURAS E COBERTURA INFERIOR, COSTURAS DAS MANGAS E LATERAIS EM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHAS EM 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DOS FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM PRINCIPAL	MERCAFIOS	UN	8921	11,45	102.145,45
5	JAQUETA - EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP COM ABERTURA FRONTAL FECHADA POR ZÍPER DESDE O CÓS ATÉ A EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA, PUNHOS NO MESMO TECIDO DO CORPO, CÓS MEIO ELÁSTICO TRASEIRO REBATIDO COM 3 COSTURAS PONTO CORRENTE, GOLA NO MESMO TECIDO DO CORPO. MANGAS DO TIPO RAGLAN COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" COM APROXIMADAMENTE 4MM DESDE A INSERÇÃO DA GOLA ATÉ O PUNHO NA PARTE MÉDIA LONGITUDINAL NA MANGA, NA COR BRANCA. APLICAÇÃO DE BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE LOANDA COM 36,000 PONTOS NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS NA COSTURA DE JUNÇÃO FRENTE E COSTAS. COSTURAS DE FECHAMENTO E MANGAS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DOS BOLSOS, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM PRINCIPAL	MERCAFIOS	UN	2917	22,00	64.174,00
VALOR TOTAL.....R$ 166.319,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F020DAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VICTORS UNIFORMES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BERMUDA – EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO, COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1586	8,82	13.988,52
3	SHORTS SAIA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	VICTORS UNIFORMES	UN	1537	8,82	13.556,34
VALOR TOTAL.....R$ 27.544,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL
Victors Uniformes EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F3E6991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSD COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – REFLETOR KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ESPELHO MULTIFACETADO	KAVO	UN	1	360,00	360,00
2	LÂMPADA 12 X 55	OSRAM	UN	2	32,25	64,50
3	PROTETOR CABEÇOTE	KAVO	UN	1	187,35	187,35
4	FIAÇÃO COMPLETA	SLANFLEX	UN	1	87,35	87,35
5	CABEÇOTE DO REFLETOR	KAVO	UN	1	616,50	616,50
6	MÃO DE OBRA		HORAS	10	128,43	1.284,30

LOTE 02 – EQUIPO KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERINGA TRIPLICE	KAVO	UN	1	258,46	258,46
2	TERMINAL TRIPLO	KAVO	UN	2	83,90	167,80
3	VÁLVULA REGULADORA SPRAY	KAVO	UN	2	283,80	567,60
4	VALVULA METÁLICA	KAVO UNIQUE	UN	2	90,35	180,70
5	MANGUEIRA TRIPLA	KAVO	UN	3	16,78	50,34
6	MANGUEIRA SILICONE	KAVO	UN	10	12,91	129,10
7	MÃO DE OBRA		HORAS	10	129,10	1.291,00

LOTE 03 – UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 2.154,01 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e um centavo).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PONTA DO SUGADOR	KAVO	UN	2	78,53	157,06
2	MANGUEIRA DO SUGADOR	KAVO	UN	2	15,70	31,40
3	CUBA	KAVO	UN	1	171,07	171,07
4	REGISTRO DA ÁGUA	KAVO	UN	1	78,53	78,53
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA	KAVO	UN	1	91,62	91,62
6	ABAFADOR	KAVO	UN	1	85,07	85,07
7	SUCTORES	KAVO	UN	2	58,90	117,80
8	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO	UN	2	56,28	112,56
9	MÃO DE OBRA		HORAS	10	130,89	1.308,90

LOTE 04 – CADEIRA KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PLACA CENTRAL	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	1	846,00	846,00
2	PEDAL COMANDO	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	1	755,00	755,00
3	MOTO REDUTOR ENCOSTO	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	1	1.432,00	1.432,00
4	MOTO REDUTOR ASSENTO	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	1	1.821,50	1.821,50
5	ESTOFAMENTO	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	1	781,00	781,00
6	SUPORTE BRAÇO	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	2	91,07	182,14
7	CABECEIRA STANDART COMPLETO	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	1	546,70	546,70
8	TRANSFORMADOR	KAVO/GNATUS/ OUTROS	UN	1	780,66	780,66
9	MÃO DE OBRA		HORAS	10	130,00	1.300,00

LOTE 05 – FOTOPOLIMERIZADOR - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PONTEIRA FOTO	SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS	UN	6	157,00	942,00
2	PLACA FOTO	SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS	UN	6	266,35	1.598,10
3	JOGO CABO PISTOLA	SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS	UN	6	156,66	939,96
4	TEMPORIZADOR	SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS	UN	6	91,32	547,92
5	MÃO DE OBRA		HORAS	20	130,60	2.612,00

LOTE 06 – MICRO MOTOR KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROLAMENTO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	30	71,76	2.152,80
2	PALHETAS E MOLAS	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	80	19,57	1.565,60
3	TAMPA TRASEIRA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	8	156,56	1.252,48
4	ROTOR	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	8	117,44	939,52
5	MÃO DE OBRA		HORAS	20	130,48	2.609,60

LOTE 07 – CONTRA ÂNGULO KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ENGRENAGEM CABEÇA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	177,33	1.773,30
2	TRAVA BROCAS	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	24,00	240,00
3	ENCAIXE TRASEIRO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	112,50	1.125,00
4	MÃO DE OBRA		HORAS	10	130,67	1.306,70

LOTE 08 – CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.555,00 (oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROLAMENTOS	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	40	50,60	2.024,00
2	ROTORES	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	196,10	1.961,00
3	TAMPA CABEÇA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	91,40	914,00
4	JUNTA SPRAY	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	13,05	130,50
5	TAMPA SPRAY	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	58,75	587,50
6	PORCA TAMPA SPRAY	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	32,60	326,00
7	MÃO DE OBRA		HORAS	20	130,60	2.612,00

LOTE 09 – REFLETOR GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ESPELHO MULTIFACETADO	KAVO	UN	2	364,99	729,98
2	LAMPADA 12X55	OSRAM	UN	4	32,58	130,32
3	TRANSFORMADOR 12 VOLTS	VM	UN	2	239,30	478,60
4	JOGO FIAÇÃO REFLETOR	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	88,62	177,24
5	CABEÇOTES	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	625,73	1.251,46
6	MÃO DE OBRA		HORAS	20	130,37	2.607,40

LOTE 10 – EQUIPO GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERINGA TRIPLICE	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	170,50	341,00
2	TERMINAIS TRIPLO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	78,26	313,04
3	VALVULA PNEUMATICA PILOTO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	104,34	417,36
4	VALVULA PNEUM DUPLA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	169,56	678,24
5	TEE AR/ AGUA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	20	8,37	167,40
6	MANGUEIRA TRIPLA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	8	16,95	135,60
7	PEDAL COMANDO AR	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	111,60	223,20
8	SUPORTE DE PONTAS	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	49,93	499,30
9	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	65,21	260,84
10	VALVULA REGULADOR DE AR	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	78,25	313,00
11	MANGUEIRA VACOFLEX	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	3	39,14	117,42
12	MÃO DE OBRA		HORAS	20	130,43	2.608,60

LOTE 11 – UNIDADE DE AGUA GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CUBA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	156,45	312,90
2	PONTA SUGADOR	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	45,64	182,56
3	MANGUEIRA DO SUGADOR	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	8	15,62	124,96
4	REGISTRO DE ÁGUA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	61,28	122,56
5	MANGUEIRA DE ÁGUA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	22,16	88,64
6	FILTROS SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	39,11	156,44
7	VÁLVULA PNEUMÁTICA PILOTO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	104,24	416,96
8	SUPORTE DE PONTAS	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	10	52,14	521,40
9	SUCTORES	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	58,67	234,68
10	ABAFADOR	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	91,26	182,52
11	BICO ENTRADA DE ÁGUA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	26,07	52,14
12	MANGUEIRA VACOFLEX	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	39,11	156,44
13	MÃO DE OBRA		HORAS	20	130,39	2.607,80

LOTE 12 – CADEIRA GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 13.810,14 (treze mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROSWIFT PEDAL	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UM	12	104,71	1.256,52
2	PEDAL COMANDO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	981,69	1.963,38
3	MOTO REDUTOR ENCOSTO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	1.463,00	2.926,00
4	MOTO REDUTOR ASSENTO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	1.463,00	2.926,00
5	BOTÃO LIGA/DESLIGA	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	39,27	78,54

6	ESTOFAMENTO	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	785,35	1.570,70
7	BRAÇOS	KAVO/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	117,80	471,20
8	MÃO DE OBRA		HORAS	20	130,89	2.617,80

LOTE 13 – COMPRESSOR - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 19.291,60 (dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BIELAS	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	10	112,00	1.120,00
2	PISTÕES	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	10	70,00	700,00
3	ANÉIS	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	10	63,00	630,00
4	JUNTAS	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	6	31,50	189,00
5	VIRABREQUIM	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	6	336,00	2.016,00
6	PLACA VÁLVULA	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	10	133,00	1.330,00
7	ROLAMENTO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	26	56,00	1.456,00
8	MOTOR ELÉTRICO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	6	693,00	4.158,00
9	AUTOMÁTICO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	6	126,00	756,00
10	COXIM BORRACHA	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	24	42,00	1.008,00
11	DRENO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	6	38,50	231,00
12	VÁLVULA RETENÇÃO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	6	77,00	462,00
13	MÃO DE OBRA		HORAS	40	130,89	5.235,60

LOTE 14 – RAIO X - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 11.871,88 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DISPARADOR	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	327,22	654,44
2	CIRCUITO ELÉTRICO	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	942,43	1.884,86
3	PORTA FUSÍVEL	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	4	39,27	157,08
4	AMPOLA RAIO X	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	2.225,18	4.450,36
5	JOGOS DE FIAÇÃO	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	78,53	157,06
6	RODIZIOS	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	8	26,18	209,44
7	CONE	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	183,25	366,50
8	CHAVE LIGA / DESLIGA	LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS	UN	2	32,72	65,44
9	MÃO DE OBRA		HORAS	30	130,89	3.926,70

LOTE 15 – ACESSORIOS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MANGUEIRA DE AR 1/4 ALTA PRESSÃO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	METRO	200	13,09	2.618,00
2	FILTRO DE AR SIMPLES DRENO AUTOMÁTICO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	10	195,00	1.950,00
3	ABRAÇADEIRAS	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	30	8,40	252,00
4	FILTROS DE AR TRIPLO DRENO AUTOMÁTICO	SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS	UN	10	343,00	3.430,00

LOTE 16 – AUTOCLAVE SERCON - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 12.202,62 (doze mil, duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CIRCUITO ELÉTRICO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	916,25	1.832,50
2	VÁLVULA COMPLETA	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	273,00	546,00
3	TERMOSTATO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	91,62	183,24
4	RESISTÊNCIAS	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	4	91,62	366,48
5	CUBA	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	1.701,60	3.403,20
6	KIT PAINEL	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	314,14	628,28
7	MANÔMETRO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	183,25	366,50
8	TECLADO MEMBRANA	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	117,80	235,60
9	ANEL SILICONE	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	143,98	287,96
10	PINO DE SEGURANÇA	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	32,72	65,44
11	PINO ANTIVACUO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	32,72	65,44
12	KIT CABO ALIMENTAÇÃO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	2	147,64	295,28
13	MÃO DE OBRA		HORAS	30	130,89	3.926,70

LOTE 17 – AUTOCLAVE BIOTRON - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI
Valor do Lote: R$ 15.918,94 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CIRCUITO ELÉTRICO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	3	890,07	2.670,21
2	VÁLVULA COMPLETA	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	3	196,33	588,99
3	TERMOSTATO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	3	49,74	149,22
4	RESISTÊNCIAS	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	8	209,42	1.675,36
5	CUBA	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	3	1.701,60	5.104,80
6	PINO DE SEGURANÇA	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	3	23,56	70,68
7	PINO ANTIVACUO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	3	23,56	70,68
8	KIT CABO ALIMENTAÇÃO	SERCON/ STERMAX/ OUTROS	UN	3	117,80	353,40
9	MÃO DE OBRA		HORAS	40	130,89	5.235,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

Após, uma vez aprovado o orçamento pela Secretaria de Saúde, os serviços que serão realizados, juntamente com as peças que serão substituídas, deverão ser executados da seguinte forma:
A secretaria municipal de saúde comunicará a empresa contratada de que o orçamento foi aprovado e conceder-lhe-á o prazo máximo de 3 (três) dias contados a partir dessa comunicação para a execução dos serviços, os quais deverão ser realizados nos locais descritos no Anexo I Termo de Referência.
Caso seja necessário o translado dos equipamentos para a sede da empresa contratada, para a realização da devida manutenção, o prazo para a execução deste serviço será de no máximo 15 (quinze) dias contados a partir da aprovação do orçamento, sendo que as despesas com o translado ficará a cargo da contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIÃ SILVA DUNGA
MSD Comércio, Assistência Técnica e Calibração LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:591CCDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças uniformes para os funcionarios, destinado a Secretaria de Saúde para atender as necessidades do Hospital Municipal Seitugu Hirata, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	JALECO PARA ENFERMEIROS - FARMÁCIA E RADIOLOGIA: JALECO MANGA LONGA (BRANCO), TECIDO GABARDINE, COM 06 (SEIS) BOTÕES, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, BORDADO O SIMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO JALECO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO MDO P A G1.	MARIN	UN	57	68,70	3.915,00
7	RECEPÇÃO: CAMISA MANGA LONGA SOCIAL, NA COR ROSA BEBÊ, COM 06 (SEIS) BOTÕES) TRANSPARENTES, MANGA LONGA COM PUNHO E 01 (UM) BOTÃO, SÍMBOLO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS E NUMERAÇÃO P AO G.	MARIN	UN	24	64,70	1.552,80
VALOR TOTAL.....R$ 5.468,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C297E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIRLEY S. R. BOARETO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças uniformes para os funcionarios, destinado a Secretaria de Saúde para atender as necessidades do Hospital Municipal Seitugu Hirata, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	JALECO PARA MÉDICOS: JALECO MANGA LONGA (BRANCO), TECIDO GABARDINE COM 06 (SEIS) BOTÕES, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, BORDADO O SÍMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO JALECO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO DO M AO G1.	SIRLEY	UN	9	68,85	619,65
3	KIT COZINHA: TOUCA - TOUCA DE RENDINHA BRANCA COM ABA DE TECIDO BRIM. RENDINHA RESISTENTE COM VELCRO PARA ACABAMENTO. VALOR UNITÁRIO R$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); AVENTAL - AVENTAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL DE LONITA BRANCO, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, ESTAMAPADO SÍMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO. VALOR UNITÁRIO R$ 18,00 (DEZOITO REAIS); CAMISETA - CAMISETA 100% ALGODÃO NA COR VERDE CLARO MCOM GOLA REDONDA E MANGA CURTA. VALOR UNITÁRIO R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS). NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G E GG.	SIRLEY	KIT	12	58,25	699,00
4	SERVIÇOS GERAIS: CALÇA E CAMISA DE TECIDO OXFORD NA COR CINZA CLARO, COM DETALHES DE TIRINHAS NA MANGA, GOLA E BOLSO, NA COR BRANCA. MANGA CURTA COM 04 (QUATRO) BOTÕES TRANSPARENTES NA FRENTE E BORDADO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G/GG/40/42/48.	SIRLEY	CONJ	24	119,50	2.868,00
5	VIGILANTE: CAMISETA PRETA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, ESCRITO VIGILANTE NAS COSTAS NA COR LARANJA E SÍMBOLO NA PREFEITURA NO BOLSO NA PARTE DA FRENTE NOS TAMANHO E NUMERAÇÃO G.	SIRLEY	UN	6	24,50	147,00
6	OPERÁRIO: CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, TECIDO 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE. ESTAMPADA OPERÁRIO NAS COSTAS E NO BOLSO DA FRENTE SÍMBOLO DA PREFEITURA, NOS TAMANHOS E NUMERAÇÕES M E G.	SIRLEY	UN	12	24,50	294,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.627,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SIRLEY SALETTE RIBEIRO BOARETO
Sirley S. R. Boareto & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E8187FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	JAGUA	KG.	10000	5,85	58.500,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL	KG.	3000	6,85	20.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:491BFA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	GRANJEIRO	KG.	1000	10,24	10.240,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D143DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual serviços de sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinário integrantes da frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 200.000,00 (duzentos reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	21,5%

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**OFERTADO**	
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**HORA TRABALHADA R$**	100,20

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873

72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	INP2A15
99	CARRETA FACHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCB57D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS A. S. SIMONETTI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gases medicinais de solda e analiticos com cilindros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OXIGÊNIO MEDICINAL – 180 A 200 LIBRAS, EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³ OTC 50	AIR LIQUIDE	UN	900	70,00	63.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 150 LIBRAS, EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3,00 M³ OTC 20	AIR LIQUIDE	UN	150	50,00	7.500,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL – TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1,0 M³ – OTC 05	AIR LIQUIDE	UN	130	45,00	5.850,00
4	DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8	AIR	UN	15	170,00	2.550,00

		LIQUIDE				
5	CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³ PARA ARGÔNIO ANALÍTICO (CASCO)	AIR LIQUIDE	UN	1	1.100,00	1.100,00
6	ARGÔNIO PUREZA DE 99,999%. ARGÔNIO 5,0 ANALÍTICO – CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE (CARGA) - (ATENÇÃO ARGÔNIO ANALÍTICO)	AIR LIQUIDE	UN	1	780,00	780,00
7	OXIDO NITROSO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28KG OTC 40	AIR LIQUIDE	UN	2	1.380,00	2.760,00
8	GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09KG CARGA	AIR LIQUIDE	UN	4	260,00	1.040,00
9	OXIGÊNIO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ – CARGA	AIR LIQUIDE	UN	10	60,00	600,00
10	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL MODELO RM9	UNITEC	UN	20	250,00	5.000,00
11	FLUXÔMETRO PARA USO MEDICINAL	UNITEC	UN	10	65,00	650,00
VALOR TOTAL.....R$ 90.830,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverá ser entregue em local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 3 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos A. S. Simonetti – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:105C12F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CABEÇOTE ALUMINIO 1"	REI JESUS	UNID	50	1,86	93,00
6	CABEÇOTE ALUMINIO 3"	REI JESUS	UNID	50	10,80	540,00
7	CABEÇOTE PVC 1 1/2"	REI JESUS	UNID	50	1,08	54,00
8	CABEÇOTE PVC 3"	REI JESUS	UNID	50	6,35	317,50
9	CABO RIGIDO 35,00 MM AZUL	ENERGY	MTS	200	13,85	2.770,00
10	CABO RIGIDO 35,00 MM PRETO	ENERGY	MTS	200	13,85	2.770,00
12	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 F.J	F.J.	UNID	20	8,50	170,00
13	CAIXA PADRÃO CN	F.J.	UNID	20	85,70	1.714,00
14	CAIXA PADRÃO NA	F.J.	UNID	20	55,30	1.106,00
17	CONECTOR PARAFUSO SLIT-BOLT 35MM	INTELI	UNID	50	4,95	247,50
18	CONECTOR PARAFUSO SPLIT -BOLT 95 MM	INTELI	UNID	50	9,66	483,00
25	FIO SOLIDO 10,00 MM AZUL	ENERGY	MTS	500	3,98	1.990,00
26	FIO SOLIDO 10,00 MM PRETO	ENERGY	MTS	500	3,98	1.990,00
27	FITA ISOLANTE AMARELA 10M	FOX LUX	UNID	200	3,16	632,00
28	FITA ISOLANTE BRANCA 10M	FOX LUX	UNID	200	3,16	632,00
29	FITA ISOLANTE VERMELHA 10M	FOX LUX	UNID	200	3,16	632,00
30	FLANGE COM VEDAÇÃO PARA CAIXA 1 1/2"	BETEL	UNID	100	1,60	160,00
31	FLANGE COM VEDAÇÃO PARA CAIXA 1 1/4"	BETEL	UNID	100	1,45	145,00
32	FLANGE COM VEDAÇÃO PARA CAIXA 1"	BETEL	UNID	100	0,84	84,00
34	FLANGE COM VEDAÇÃO PARA CAIXA 3/4"	BETEL	UNID	100	0,80	80,00
35	FLANGE COM VEDAÇÃO PARA CAIXA 3/4"	BETEL	UNID	100	0,80	80,00
36	FONTE CABO DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	GUIMARÃES	UNID	700	9,24	6.468,00
37	HASTE TERRA COBREADA 5/8" X 2,40M	J. MOISÉS	UNID	150	12,95	1.942,50
44	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO COLORIDA: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	GUIMARÃES	MTS	500	5,00	2.500,00
45	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR AMARELA: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	GUIMARÃES	MTS	500	5,00	2.500,00

46	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR BRANCA FRIO: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	GUIMARÃES	MTS	500	5,00	2.500,00
47	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR BRANCA QUENTE: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	GUIMARÃES	MTS	500	5,00	2.500,00
48	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR VERDE: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	GUIMARÃES	MTS	500	5,00	2.500,00
49	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR VERMELHA: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	GUIMARÃES	MTS	500	5,00	2.500,00
51	MICRO LAMPADA BRANCA: CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000K E 6500K FIO COM 4 FIOS DE 2MM. TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.000 X 2,5CM. CORDÃO MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO, VOLTAGEM 220V	GUIMARÃES	MTS	500	3,78	1.890,00
52	MICRO LAMPADA COLORIDA: CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000K E 6500K FIO COM 4 FIOS DE 2MM. TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.000 X 2,5CM. CORDÃO MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO, VOLTAGEM 220V	GUIMARÃES	MTS	500	3,78	1.890,00
53	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 1 1/2" ZINCADO	RM	UNID	50	0,22	11,00
54	PARAFUSO PARA REX 5/8" X 6	RM	UNID	50	3,85	192,50
55	PARAFUSO PARA REX 5/8"X10"	RM	UNID	50	6,75	337,50
56	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X	RM	UNID	50	0,25	12,50
71	PLAFONIER	REUE	UNID	1500	2,20	3.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.734,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16A52A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos (gerador de energia, motobomba, maquina de lavar alta pressão, parafusadeira, betoneira, cortadora de piso, carregador de bateria e moto esmeril), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO 127 V PRESSÃO MÁXIMA: 1740 PSI Á 1800 PSI	LAVOR	UN	10	780,00	7.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades e locais de entrega ali determinados, sendo o prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34A1C838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 153/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos (gerador de energia, motobomba, maquina de lavar alta pressão, parafusadeira, betoneira, cortadora de piso, carregador de bateria e moto esmeril), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FASE: MONOFÁSICO; POTENCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 2,4 KVA; POTENCIA MÁXIMA: MÍNIMO DE 3,0 KVA; TENSÃO DE SAÍDA: 110/220 V CORRENTE NOMINAL: 11A; MOTOR: TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO REFRIGERADOR A AR; POTENCIA: MÍNIMA DE 6,0 HP/3600RPM; CILINDRADA MÍNIMA: 196CC PARTIDA: MANUAL CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 10 LITROS	SCHULZ/ S3500MG	UN	1	1.990,00	1.990,00
2	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE, EQUIPADO COM MOTOR GASOLINA DE 5,5HP, DIÂMETRO DE SUCÇÃO DE 2" E DIÂMETRO DE RECALQUE DE 2". MOTOR: • TIPO MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REF. À AR • CILINDRADA 163 CC • POTÊNCIA MÁXIMA 5,5 HP • POTÊNCIA NOMINAL 5,0 HP • SISTEMA DE PARTIDA MANUAL BOMBA: • TIPO AUTO-ESCORVANTE • MATERIAL DO ROTOR FERRO FUNDIDO • DIÂMETRO DE SUCÇÃO 2” • DIÂMETRO DE RECALQUE 2” • ALTURA MÁXIMA 30 M.C.A. • SUCÇÃO MÁXIMA 6 M • VAZÃO MÁXIMA 36 M³/H • TEMPO DE ESCORVAMENTO 120 S • NÚMERO DE ROTORES 1	TOYAMA/ TWP50S	UN	1	1.080,00	1.080,00
3	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 10 HP PARTIDA MANUAL, DIÂMETRO DE SUCÇÃO DE 4" E DIÂMETRO DE RECALQUE DE 4". MOTOR MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS POTÊNCIA NOMINAL 9 HP POTÊNCIA MÁXIMA 10,0 HP CILINDRADA 406 CC COMBUSTÍVEL DIESEL TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5,5 LITROS CAPACIDADE DE ÓLEO 1,65 LITRO SISTEMA DE PARTIDA MANUAL DIÂMETRO DE SUCÇÃO 4” (101,6 MM) DIÂMETRO DE RECALQUE 4” (101,6 MM) ALTURA MÁXIMA 31 M.C.A. SUCÇÃO MÁXIMA 8 M VAZÃO MÁXIMA 96 M³/H MATERIAL DO CORPO ALUMÍNIO TEMPO DE ESCORVAMENTO 180 SEGUNDOS	TOYAMA/ TDWP100S	UN	1	3.050,00	3.050,00
5	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V BIVOLT C/ 2 BATERIAS	DWT/ PFD 120	UN	5	490,00	2.450,00
6	BETONEIRA DE 150 LITROS COMPRIMENTO:1200 MM LARGURA:700 MM ALTURA:1240 MM CARGA TOTAL: 150 LITROS CARGA DE TRABALHO: 80 LITROS MOTOR: 220V MONOFÁSICO CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA ELÉTRICA: 250W FREQUÊNCIA: 60HZ CORRENTE: 2,1A CONSUMO: 0,25KWH POTÊNCIA DO MOTOR: 1/3CV ROTAÇÃO DO MOTOR: 1740RPM COMPRIMENTO DO CABO: 170 MM ROTAÇÃO DO TAMBOR: 28RPM CORREIA: 3L-310 RODAS DE BORRACHA: FIO TERRA	MAQTRON/ 150LT	UN	1	1.490,00	1.490,00
7	CORTADORA DE PISO A GASOLINA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 6HP – 4 TEMPOS COMBUSTÍVEL: GASOLINA PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 CM; DIÂMETRO DO DISCO: MÍNIMO DE 30 CM	BUFFALO/ BFG 350	UN	1	3.190,00	3.190,00

	TANQUE DE ÁGUA: MÍNIMO DE 6LITROS;					
8	CARREGADOR DE BATERIA-AUTOMOTIVO, CL-15A 110/220V	V8 BRASIL/ CHARGER	UN	1	340,00	340,00
VALOR TOTAL.....						R$ 13.590,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades e locais de entrega ali determinados, sendo o prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO COSTA ALMEIDA LUCIANO
Cidade Alta Máquinas e Ferramentas LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0410B391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 154/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de certificaos digitais token e smart- card, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 (VALIDADE DE 02 ANOS) INSTALADOS EM MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS PORTÁTEIS USB (TOKENS), DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ICP-BRASIL, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS 7 E SUPERIOR. DEVENDO ESTES REALIZAREM: • ACESSAR O E-CAC; • CONSULTAR DADOS DO IRPF; • ACESSAR AO RECEITANET; • ACESSAR O SIOPS; • ASSINAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL; •REALIZAR TRANSAÇÕES DE FGTS E PREVIDÊNCIA SOCIAL; • ENVIAR E FAZER RETIFICAÇÕES NO CAGED; • ADERIR AO CADASTRO POSITIVO; • ACESSAR O SISPROUNI; • UTILIZAR O E-DOC; • ASSINAR PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS; • CEBAS; • ASSINATURA DE CONTRATOS DE CÂMBIO; • SISCOMEX; • COMPRASNET; • SPED; • SERVIÇOS DA RECEITA FEDERAL; • ACESSAR O E-CNH; • OBTER E-CRM.	UNID	10	349,00	3.490,00
2	CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A3 (VALIDADE DE UM ANO) INSTALADO EM MÍDIA CARTÃO SMARTCARD, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ICP-BRASIL, COMPATÍVEL COM LEITORA DIGITAL DE CARTÕES E-CNPJ PARA SISTEMA WINDOWS 7 E SUPERIOR. DEVENDO ESTES REALIZAR: • ACESSAR O E-CAC; •CADASTRAR, CANCELAR E CONSULTAR PROCURAÇÃO NO E-CAC; • ACESSAR AO RECEITANET; • ACESSAR O CONECTIVIDADE SOCIAL ICP; • EMITIR E PARCELAR A DAS; • EMITIR E RETIFICAR O REDARF; • REALIZAR TRANSAÇÕES NO SISPROUNI; • UTILIZAR O GESP; • EMITIR DECLARAÇÃO DO CAGED; • ASSINAR ESCRITURAÇÃO FISCAL; •DECLARAR O DMED (PROFISSIONAIS DA SAÚDE); • CADASTRAR NO INPI; • ACESSAR O CNES; • SOLICITAR FINANCIAMENTO NO FINEP; • CEBAS; • ASSINATURA DE CONTRATOS DE CÂMBIO; • SERVIÇOS DA RECEITA FEDERAL; • CT-E; • ENVIAR A DIPJ.	UNID	15	269,00	4.035,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O certificado deverá ser emitido após solicitação da Secretaria Municipal solicitante, sendo necessário o comparecimento da pessoa ao local de certificação da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA
Objectti Soluções LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEA706BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de picolé visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como: Pascoa, Dia as Crianças, Natal, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PICOLÉ OU GELADO DE ÁGUA, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE SUCO DE FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	BEIJA FLOR	UN	20000	0,67	13.400,00
2	PICOLÉ OU GELADO DE LEITE, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE LEITE COM FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	BEIJA FLOR	UN	20000	0,68	13.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser enregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo mínimo de uma hora de antecendencia do início do evento e deverá fornecer freezer ou caixas térmicas adequadas o qual será feita de acordo com as necessidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F74B9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PEDRA RACHÃO – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOÃ MINERAÇÕES	TONELA	1000	39,50	39.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CE5B2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOÃ	TONELA	700	45,00	31.500,00
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	ITAPOÃ	TONELA	1000	41,80	41.800,00
4	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOÃ	TONELA	1800	35,05	63.090,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) (ITEM RESERVADO)	ITAPOÃ	TONELA	600	35,05	21.030,00
6	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOÃ	TONELA	2250	42,95	96.637,50
7	PEDRISCO (ITEM RESERVADO)	ITAPOÃ	TONELA	750	42,95	32.212,50
8	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL)	ITAPOÃ	TONELA	1875	42,85	80.343,75
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO)	ITAPOÃ	TONELA	625	42,85	26.781,25
VALOR TOTAL.....R$ 393.395,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Itapoã Minerações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1E280BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM EXCLUSIVO)	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	500	45,80	22.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais deerminados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DAURI BARRIM JUNIOR
J D Barrim Junior Cascalho EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A4F05A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 159/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
06	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA, EM FORMA RETANGULAR, CONTIDAS EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NBONN	CX	200,00	11,25	2.250,00
VALOR TOTAL .....R$2.250,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A267DA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 160/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE DOCES IL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LACTA	PCTE	400	24,99	9.996,00
03	DOCE TIPO GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE COM 50 UNIDADES DE 6,8 GRAMAS CADA, CAIXA CONTENDO 340 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KIKAKAU	CX	600	6,99	4.194,00
05	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES NATURAIS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA CONTENDO 960G SENDO 30 TUBOS DE 32GR CADA. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	DORI	CX	350	9,04	3.164,00
07	BOLINHA DE CHOCOLATE, POTE CONTENDO BOLINHAS MACIÇAS DE CHOCOLATE COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL ALUMÍNIO COM O TEMA DE FUTEBOL, PESO TOTAL DE 600 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	KIKAKAU	POTE	300	8,29	2.487,00
08	PIPOCA DOCE A BASE DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 GRAMAS CADA. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CEGONHA	PCT	10.000	0,32	3.200,00
VALOR TOTAL						R$23.041,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

INES APARECIDA GARCIA CONTI
Comercio de Doces Il LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D6C5483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE. UMA CAIXA TRAZ VINTE UNIDADES COM PESO DE APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	BIS/LACTA	CX	1.000,00	3,63	3.630,00
04	PASTILHAS COLORIDAS SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 MINI PASTILHAS PESO TOTAL PACOTE:240G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DOCILE	PCT	150	5,10	765,00
09	CHOCOLATE AO LEITE, EM FORMATO CILÍNDRICO COMPACTO, CONTENDO 30 UNIDADES EM CADA CAIXA.	BATON/GAROTO	CX	350	19,40	6.790,00
VALOR TOTAL						R$11.185,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 23 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte, Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C88DE225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:V. PASQUALI CONCRETO - EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	PAQUALI	M3	450	315,00	141.750,00
02	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM RESERVADO)	PASQUALI	M3	150	315,00	47.250,00
03	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM EXCLUSIVO)	PASQUALI	M3	100	320,00	32.000,00
VALOR TOTAL						R$221.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Loanda-Pr, de acordo com o agendamento pré estabelecido com antecedencia mínima de 48 (quarenta e oito) horas e um distância de até 100 (cem) metros de bombeamento. Se o pedido do objeto da presente licitação for entregue em mais de 01 (um) veículo “betoneira”, o intervalo entre os mesmos será de no máximo 40 (quarenta) minutos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEY PASQUALI
V. Pasquali Concreto - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BBDDC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr,conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	SHELL	LITRO	100.000	3,40	340.000,00
03	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	SHELL	LITRO	52.500	4,48	235.200,00
04	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	SHELL	LITRO	17.500	4,48	78.400,00
05	ETANOL (ITEM EXCLUSIVO)	SHELL	LITRO	3.000	2,93	8.790,00
06	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	ECOBRILHO	GALÃO	100	37,69	3.769,00
VALOR TOTAL.....						**R$666.159,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
7.1.2. Item nº 02, 03 e nº 04 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

7.1.3. Item nº 05 deverá ser entregue de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

7.1.4. Item nº 06 deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 25 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0D2F701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 164/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM (ITEM PRINCIPAL).	NATURA GARDEN	M2	15000	4,50	67.500,000
02	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM (ITEM RESERVADO).	NATURA GARDEN	M2	5000	4,50	22.500,00
VALOR TOTAL.....R$90.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:O objeto da presente licitação deverá ser entregue nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, n prazo maximo de 05 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 26 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Center Garden Atacado de Plantas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2DF2B8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 036/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 036/2017-PML, Pregão Presencial nº 074/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antônio, Telefone: (11) 5111-1176, CEP: 04.794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representado por ser representante legal, Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20972295-2 e do CPF nº 126.840.598-10, domiciliado na Av. Das Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antônio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao contrato de nº 036/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 036/2017 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura,Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Aditivo 002 de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.892,77 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	GM/CLASSIC LS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2670: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00

	ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.					
9	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2671: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00
10	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2672:: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00
12	FIAT/DUCATO MULTI 2.8 TETO ALTO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2008/2009 PLACA AAA-5178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00
13	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 DCI 16 V AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AWD-4638: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00
14	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 1.6 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYP-6075: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00
15	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAJ-6178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	750,00	750,00
16	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAY-2098: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	750,00	750,00
17	CITROEN/JUMPER JAEDI TETO ALTO 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZN-1898: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00
18	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 DCI 16V 130 CV AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAL-2596: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00
19	FIAT/DUCATO MAXICARGO 10 M3 MULTIJET ECONOMY 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZA-4697: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS	MAPFRE	UNID	1	800,00	800,00

	ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.					
23	IVECO/DAILY 3510 RONTAN AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMV-6873: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	MAPFRE	UNID	1	400,00	400,00
43	FIAT/DUCATO MULTI 2.8 JTD 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2009/2009 PLACA AAA-5631: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS).	MAPFRE	UNID	1	892,77	892,77
58	CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS	MAPFRE	UNID	1	900,00	900,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2017 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 23/09/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Empresa deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O TERMO DE ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 036/2017-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima Quinta (Casos Omissos), do aludido Contrato.

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de setembro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Mapfre Seguros Gerais S/A

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:961DBBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.114/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
003	**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**	
04.123.0004.2.007	**Manutenção do Setor de tributação e Fiscalização**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.600,00
TOTAL		**2.600,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	20.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	14.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	3.100,00
TOTAL		**37.100,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	21.100,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**26.100,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.00009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	14.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	1.100,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	16.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	3.500,00
12.365.0009.2.056	**Encargos do FUNDEB – Educação Infantil - 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00101	(Fundeb 60%)	400,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
00103	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	7.200,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	500,00
TOTAL		**42.700,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**108.500,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.1.1.8.02.3.1.00.00 - (Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - Principal)	18.200,00
00000	1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	89.900,00
00101	1.7.5.8.01.1.1.00.00 - (Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento)	400,00
TOTAL		**108.500,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:94792BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 318.2019

DECRETO N. º 318 de 28 de novembro de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
386	VANIA CARLA BOCHINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/12/2001	F	09	G	09	1.849,56
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97
706	ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97
709	ZAQUEU JACKOWSKI	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97
710	CLEVERSON CLODA	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97
712	GINÉSIO LACHMAN	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97
713	RUBENS HALABURA	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	Agente de Bens Municipais II	12/12/2007	D	10	E	10	1.794,97

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:14DEA4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.574/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.574/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95315	THAIS FERNANDA DE ALMEIDA	01/07/2016	ASSESSORIA OPERACIONAL EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	075.105.619-73	109385727	20/03/1996	02/12/2019	POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ABEFFA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.577/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.577/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
PRISCILA MASSON MAIA	02/12/2019	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	050.149.659-97	8.093.756-3	03/12/1981
MARILDA DO CARMO DA CRUZ BOSCO	02/12/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	759.701.719-72	5.488.709-4	14/12/1969
GABRIEL ROCHA ANDUJAR	02/12/2019	ANGENTE DE ENDEMIAS – CLT	094.030.239-02	13.176.221-6	17/12/1996

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E98EB5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO CARTILHA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 5/2019 - IL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	14/2019
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	26/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	19/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	26/2019
b) Licitação Nr.:	5/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	02/12/2019
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LESGISLATIVO, SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCEITOS E TEMAS REFERENTES A DEMOCRACIA E DA PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO JUNTOS AOS ORGÃOS PUBLICOS.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA (77)						
1	CARTILHA COM APROXIMADAMETNE 20 LAUDAS COLOCRIDAS, PAPEL COUCHE FOSCO 90G, DIMENSÃO MINIMA DE 16CM POR 24 CM. cOM DIAGRAMAS E CONCEITOS SOBRE OS TEMAS DO LEGISLATIVO, EM MATERIAL COLORIDO, ABORDANDO OS PRINCIPAIS TEMAS E OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES.	UND	2.000,00	0,0000	8,55	17.100,00
Total do Fornecedor:						17.100,00
Total Geral:						17.100,00

Mandirituba, 2 de Dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B028891D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO CURSO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2019 - IL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	13/2019
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	25/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	19/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	25/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	02/12/2019
e) Objeto da Licitação	CURSO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICPAL DE MANDIRITUBA.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA (77)						
1	CURSO VEREADORES LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E ÉTICA. COM MATERIAL DIDÁTICO.	UND	1,00	0,0000	5.500,00	5.500,00
2	CURSO SERVIDORES LEGISLATVO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO, MOTIVAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ÉTICA.	UND	1,00	0,0000	6.900,00	6.900,00
Total do Fornecedor:						12.400,00
Total Geral:						12.400,00

Mandirituba, 2 de Dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:38C981EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 002/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **A&C SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e, **A&C SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS** CNPJ nº 31.933.193/0001-67 localizada na Rua União da Vitória nº193 Bairro Bom Retiro na cidade de Matinhos – PR aqui representada por Cristian Roque dos Santos CPF 065.821.069-61 e RG 10492349-6 neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,** assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, consoante as disposições expressas no Processo nº 025/2019 — Pregão Presencial 002/2019, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, fica a partir dessa data, a prevalecer o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO

Item:	Qtde:	Discriminação:	Finalidade:
1	1	Aditivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º025/2019 - PREGÃO N.º 002/2019 – CMM, para instalação de mais uma sala medindo 2,76m x 1,80m, feita em divisória naval tipo Eucatex com modulação 1202x2110x35mm, com miolo celular, acabamento em aço galvanizado e pintura epóxi. Sendo divisórias do tipo N-1 (painel/painel) e N-3 (painel/vidro/painel, com altura de 3,15 metros, com 01 módulo de vidro liso 3mm, com 01 porta de giro de 80x210cm de 35mm, sendo a porta completa do mesmo material das divisórias com fechadura tubular vouga e chave botão. Com serviço de montagem e instalação incluídos.	Montagem de uma sala no novo prédio da Câmara Municipal, a qual não estava inicialmente prevista em contrato e servirá para abrigar o controle de som e transmissão das sessões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em virtude das inclusões de obrigações constantes das Cláusulas anteriores fica o presente contrato reajustado em R$ 2.142,59 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MATINHOS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal De Veradores De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
Contratante

A&C Serviços E Soluções Ambientais EIRELI
CRISTIAN ROQE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:2DD6B55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº089/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - PMM

PROCESSO Nº 174/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO – EIRELI ME

CNPJ Nº:26.356.437/0001-56

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DECORATIVOSDE ILUMINAÇÃO COM ENFEITES NATALINOS 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
5989	9	1	2040	3339039140000000000	2	108.709,00	Ativo	5989 - 09.001.2040.3339039140000000000.2

VALOR: R$104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA:02/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:9EF2D00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 66/2019 de 03/12/2019

Ementa: Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 825/2018 de 27/12/2018 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
139 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
145 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
06.001.15.452.0005.2.602.		Manter a Limpeza Pública.	
155 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
06.001.15.452.0005.2.605.		Conservar Parques e Jardins.	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
208 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
209 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
213 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
533 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
534 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIO EDUCAÇÃO	
08.002.12.361.0010.2.809.		Manter convênio do Salário Educação	
377 - 3.3.90.39.00.00	**01107**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**15.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.903.		Manter o Desporto Amador.	
397 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:			**183.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior far-se-á mediante:
a) O cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.502.		Conservar Estradas Vicinais	
107 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05.001.26.782.0004.2.503.		Manter a Garagem e Oficina	
118 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
322 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.808.		Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)	
363 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.2.999.		Reserva de Contingência	
514 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.500,00
Total Redução:			**168.500,00**
Receita:1.7.1.8.05.11.00.00000000	Fonte: 1000		15.000,00
Total da Receita:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:9C7608B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*26*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	02/12/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFUTURA E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 28.643.008/0001-95

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.829,70 (vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral 150ml	CIMED	FRASCO	300,00	5,3090	1.592,70

17	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50 +12,5mg/ml pó para suspensão oral 100ml	SANDOZ	FRASCO	100,00	29,0000	2.900,00
22	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	BELFAR	FRASCO	200,00	5,8000	1.160,00
29	Carbamazepina 400 mg	TEUTO	COMP	10.000,00	0,3500	3.500,00
30	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	VITAMED	COMP	3.000,00	0,1200	360,00
45	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml elixir 120 ml	FARMACE	FRASCO	500,00	1,4300	715,00
50	Dipirona 500 mg	GREEN PHARMA	COMP	20.000,00	0,0740	1.480,00
54	Doxazosina, mesilato 4 mg	CIMED	COMP	10.000,00	0,2700	2.700,00
89	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg	ACHE	CAPS	1.000,00	1,0500	1.050,00
104	Loratadina 1 mg/ml xarope 120 ml	MARIOL	FRASCO	200,00	2,6100	522,00
111	Metoprolol, succinato 50 mg comprimido liberação controlada	ACCORD	COMP	5.000,00	0,6000	3.000,00
115	Metronidazol 400 mg	TEUTO	COMP	5.000,00	0,3700	1.850,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Betametasona, dipropionato + betametasona, fosfato dissódico 5 mg/ml + 2 mg/ml suspensão injetável 1 ml	EUROFARMA	AMP	500,00	3,3000	1.650,00
15	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	FARMACE	AMP	1.000,00	0,9200	920,00
18	Flunarizina, dicloridrato 10mg	VITAMEDIC	COMP	10.000,00	0,1100	1.100,00
24	Neomicina+bacitracina 5mg + 250UI/g pomada 15 g	SOBRAL	BNG	2.000,00	1,4200	2.840,00

1) SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.339,70 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Valor Total Homologado - R$ 27.339,70 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 02/12/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:EC3687EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2019 PROCESSO N. 58/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL - EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender a demanda de pacientes do Programa Saúde da Família- PSF, nas Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu e Hospital São José de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UD	3000	Fralda geriátrica adulto tamanho G grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras protetoras anti vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, por ate 06 h de proteção, reduzindo a umidade. Hipoalérgica para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade, com registro no Ministério da Saúde. A empresa fabricante deverá ser detentora de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar Cosméticos/ Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016, Considerando a Portaria nº 1.480/GM/MS, de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA nº 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém, sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977, e legislação correlata complementar. Pacote com no mínimo 08 unidades	HIGIFRAL	12,10	36.300,00
3	UD	3000	Fralda geriátrica adulto tamanho EG extra grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, por até 6 h de proteção reduzindo a umidade. Hipoalérgica Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade, com registro no Ministério da Saúde. A empresa fabricante deverá ser detentora de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar Cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016, Considerando a Portaria nº 1.480/GM/MS, de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA nº 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém, sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977, e legislação correlata complementar. Pacote com no mínimo 07 unidades.	HIGIFRAL	12,10	36.300,00
TOTAL						R$ 72.600,00

PAIÇANDU, 22 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9D507A9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2019 PROCESSO N. 58/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES-EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender a demanda de pacientes do Programa Saúde da Família- PSF, nas Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu e Hospital São José de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	1000	Fralda Geriátrica Adulto tamanho M média. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade, com registro no Ministério da Saúde. A empresa fabricante deverá ser detentora de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a atividade de fabricar/importar Cosméticos/Produtos de Higiene, requisito estabelecido na Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016, Considerando a Portaria nº 1.480/GM/MS, de 31 de dezembro de 1990, e a RDC/ANVISA nº 10, de 21 de outubro de 1999, as quais resolvem que os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro, continuando, porém, sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977, e legislação correlata complementar. Pacote com 09 unidades.	HIGIFRAL	12,49	12.490,00
TOTAL						R$ 12.490,00

PAIÇANDU, 22 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D4FDD31A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL PARA RAIOS X

EXTRATO DO CONTRATO N.076/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019
PROCESSO N. 124/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrito no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em MATERIAIS PARA RAIOS -X, para atender as necessidades do Hospital São Jose e a Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
01	GL	20	REVELADOR AUTOMÁTICO	350,00	7.000,00
02	GL	20	FIXADOR AUTOMÁTICO	210,00	4.200,00
TOTAL					**11.200,00**

PAIÇANDU, 27 DE Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AEF262A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.218 DE 02/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18.978/2019.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	01/10/18	à	30/09/19	02/01/20	à	31/01/20
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	11/03/17	à	10/03/18	02/01/20	à	31/01/20
203091	EUGENIO CEZANOSKI	19/08/18	à	18/08/19	02/01/20	à	31/01/20
203250	FRANCISCO DA SILVA	14/03/18	à	13/03/19	02/01/20	à	31/01/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:32FDF39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

Devido a um equívoco foi mencionado de forma errônea o quantitativo para os dois tipos de fralda. Diante este fato, solicitamos que seja considerado como corretas as seguintes informações abaixo que dizem respeito ao item 3.2 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	74	UNIDADE	R$ 0,65	R$ 48,10
FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	74	UNIDADE	R$ 0,72	R$ 53,28

Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos deverão poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

Paranaguá, 29 de novembro de 2019.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EFFC2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 389-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO1709	277450P000317612	18/09/2019	57463	R$ 130.16
AFG8E73	277450P000317275	19/09/2019	57463	R$ 130.16
AGP2C10	277450P000317614	18/09/2019	57463	R$ 130.16
AGV6570	277450P000222103	18/09/2019	55412	R$ 195.23
AJD0044	277450P000317430	18/09/2019	57463	R$ 130.16
AND9220	277450P000317271	19/09/2019	57463	R$ 130.16
ANY0811	277450P000221628	18/09/2019	55412	R$ 195.23
AQR2B88	277450P000317605	18/09/2019	76331	R$ 293.47
ARJ5394	277450P000221624	18/09/2019	55412	R$ 195.23
ARK4446	277450P000317613	18/09/2019	57463	R$ 130.16
ARL9101	277450P000317615	18/09/2019	60501	R$ 293.47
ARY6589	277450P000093705	18/09/2019	73662	R$ 130.16
ATD7787	277450P000317191	18/09/2019	76332	R$ 293.47
ATX8274	277450P000317608	18/09/2019	61220	R$ 293.47
AUA1537	277450P000317192	18/09/2019	76332	R$ 293.47
AVP8056	277450P000317611	18/09/2019	57463	R$ 130.16
AVY1427	277450P000221199	18/09/2019	55412	R$ 195.23
AWL0638	277450P000221625	18/09/2019	55412	R$ 195.23
AWR7961	277450P000317610	18/09/2019	61300	R$ 293.47
AWX9I59	277450P000317429	18/09/2019	76332	R$ 293.47
AYM6954	277450P000317427	18/09/2019	51930	R$ 293.47
AYZ1646	277450P000317046	19/09/2019	76332	R$ 293.47
AZQ8062	277450P000221855	18/09/2019	55412	R$ 195.23
AZU9073	277450P000317423	18/09/2019	51851	R$ 195.23
BAA2E61	277450P000317607	18/09/2019	76331	R$ 293.47
BAH8298	277450P000221627	18/09/2019	55412	R$ 195.23

BAN3G37	277450P000222102	18/09/2019	55412	R$ 195.23
BAV5963	277450P000317421	18/09/2019	76332	R$ 293.47
BBU5089	277450P000221244	18/09/2019	55412	R$ 195.23
BCN9573	277450P000317616	18/09/2019	60412	R$ 195.23
BCU4E30	277450P000221243	18/09/2019	55412	R$ 195.23
BCU6C57	277450P000317603	18/09/2019	60412	R$ 195.23
BCZ7E93	277450P000317419	18/09/2019	55680	R$ 195.23
BCZ8625	277450P000317425	18/09/2019	60412	R$ 195.23
BDA2F42	277450P000317432	18/09/2019	61220	R$ 293.47
BDB8C61	277450P000317420	18/09/2019	55680	R$ 195.23
BDH2E13	277450P000317418	18/09/2019	76332	R$ 293.47
BDH7F20	277450P000221626	18/09/2019	55412	R$ 195.23
BDI9I80	277450P000317431	18/09/2019	57463	R$ 130.16
BDO0F11	277450P000317428	18/09/2019	60412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000221853	18/09/2019	55412	R$ 195.23
BWS4299	277450P000317272	19/09/2019	57463	R$ 130.16
CAW3242	277450P000221854	18/09/2019	55412	R$ 195.23
DVT2625	277450P000317276	19/09/2019	57463	R$ 130.16
FLQ4745	277450P000317426	18/09/2019	76332	R$ 293.47
IHJ5694	277450P000317606	18/09/2019	76331	R$ 293.47
IVY0974	277450P000317270	19/09/2019	57463	R$ 130.16
JNI3461	277450P000317609	18/09/2019	61220	R$ 293.47
KKW6624	277450P000317424	18/09/2019	76332	R$ 293.47
MCC4890	277450P000221245	18/09/2019	55412	R$ 195.23
MCP2400	277450P000317273	19/09/2019	57463	R$ 130.16
PFL3450	277450P000317274	19/09/2019	57463	R$ 130.16
PZP3644	277450P000317422	18/09/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2BA3086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 390-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP5807	277450P000343723	24/11/2019	57463
ABO7480	277450P000305926	23/11/2019	51851
AEK1B55	277450P000305912	19/11/2019	51851
AEO2826	277450P000222775	23/11/2019	55414
AEY5235	277450P000305940	23/11/2019	51851
AIN5959	277450P000221817	22/11/2019	76332
AJP2610	277450P000305910	19/11/2019	51852
AML0114	277450P000305930	23/11/2019	60412
ANZ9A69	277450P000305901	18/11/2019	73662
AQI0275	277450P000222832	22/11/2019	55680
AQZ7165	277450P000222621	23/11/2019	55414
ARU7465	277450P000305928	23/11/2019	51851
ASR3617	277450P000305922	22/11/2019	60412
ASV7406	277450P000303496	27/11/2019	76332
ATV7287	277450P000305906	18/11/2019	60412
AUM5453	277450P000305902	18/11/2019	61220
AUQ9351	277450P000222224	23/11/2019	55414
AUR4195	277450P000305907	19/11/2019	51851
AVG9019	277450P000221812	22/11/2019	76332
AVZ2554	277450P000222619	23/11/2019	55414
AXM5240	277450P000305929	23/11/2019	73662
AYL4D82	277450P000088540	22/11/2019	55414
BAC1381	277450P000221815	22/11/2019	76332
BAR5D18	277450P000305924	22/11/2019	60412
BAU8029	277450P000221092	23/11/2019	76332
BAZ9E78	277450P000222834	23/11/2019	55414
BBA8976	277450P000222833	23/11/2019	73662
BBC4067	277450P000219650	23/11/2019	55411
BBE6818	277450P000305903	18/11/2019	61220
BBN7203	277450P000305931	23/11/2019	60412
BBQ4798	277450P000222620	23/11/2019	55414
BBU7680	277450P000222774	22/11/2019	55414
BBZ6383	277450P000343725	24/11/2019	60412
BCN2415	277450P000305927	23/11/2019	60412
BCY7F82	277450P000303497	27/11/2019	76332
BDA6H16	277450P000221090	23/11/2019	76252
BXM1359	277450P000305911	19/11/2019	51851
DJQ7090	277450P000221816	22/11/2019	76332
FCN4E17	277450P000343724	24/11/2019	60412
FOR9265	277450P000221688	23/11/2019	76252
GRA0851	277450P000305934	23/11/2019	57463
ILC7303	277450P000305932	23/11/2019	57463
IRA7644	277450P000305909	19/11/2019	51851
LYT0102	277450P000305905	18/11/2019	51851
MBL3393	277450P000305904	18/11/2019	58350

MDU0994	277450P000305925	22/11/2019	51851
MGI2903	277450P000221094	23/11/2019	76332
NUE0212	277450P000222776	23/11/2019	51852
PYN5453	277450P000305908	19/11/2019	73662
QJR2465	277450P000221814	22/11/2019	76332
QJU9118	277450P000221687	23/11/2019	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:45B8E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 391-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC1735	277450P000317564	17/09/2019	57463	R$ 130.16
AAW0086	277450P000317601	17/09/2019	60501	R$ 293.47
AID7321	277450P000317563	17/09/2019	57463	R$ 130.16
ALN9545	116100E009075406	17/09/2019	57380	R$ 293.47
APZ7244	277450P000317565	17/09/2019	57463	R$ 130.16
AQB4767	277450P000219943	16/09/2019	55412	R$ 195.23
AQP4I04	277450P000219942	16/09/2019	55412	R$ 195.23
ASS7313	277450P000221902	17/09/2019	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000212336	17/09/2019	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000221904	17/09/2019	55412	R$ 195.23
ATF9676	277450P000217250	17/09/2019	76332	R$ 293.47
ATO2883	277450P000220881	20/09/2019	55414	R$ 195.23
AUY5698	277450P000221362	17/09/2019	55412	R$ 195.23
AVF5076	277450P000222018	17/09/2019	76251	R$ 293.47
AXF2G48	277450P000221623	17/09/2019	55412	R$ 195.23
AXI0183	277450P000221905	19/09/2019	55412	R$ 195.23
AXN9711	277450P000219993	20/09/2019	76252	R$ 293.47
AYO7226	277450P000222019	19/09/2019	55414	R$ 195.23
AYT4740	277450P000212335	17/09/2019	55412	R$ 195.23
AZI4971	277450P000221906	19/09/2019	55412	R$ 195.23
AZS3248	277450P000212337	17/09/2019	55412	R$ 195.23
BAA6122	277450P000217249	17/09/2019	76332	R$ 293.47
BBF3843	277450P000221972	15/10/2019	55414	R$ 195.23
BBG3785	277450P000221907	19/09/2019	55412	R$ 195.23
BBM8632	277450P000221901	17/09/2019	55412	R$ 195.23
BCB0489	277450P000219941	16/09/2019	55412	R$ 195.23
BCM8156	277450P000220879	17/09/2019	76252	R$ 293.47
BCO4621	116100E009075482	23/09/2019	60501	R$ 293.47
BCO9422	277450P000220142	20/09/2019	55413	R$ 195.23
BCW9G60	277450P000221363	19/09/2019	55250	R$ 130.16
BCY3E94	116100E009016801	20/09/2019	54600	R$ 130.16
BDI4G16	277450P000210518	17/09/2019	55411	R$ 195.23
CFE4211	277450P000212338	17/09/2019	55412	R$ 195.23
EMQ6052	277450P000317566	19/09/2019	61220	R$ 293.47
HEC1529	277450P000221903	17/09/2019	55412	R$ 195.23
HQR5309	277450P000317045	17/09/2019	57463	R$ 130.16
ITB8171	277450P000317567	19/09/2019	73662	R$ 130.16
LXY2936	277450P000317602	17/09/2019	57463	R$ 130.16
MCC4890	277450P000221300	17/09/2019	55412	R$ 195.23
MCX0603	116100E009075407	17/09/2019	57380	R$ 293.47
MKB1544	277450P000314809	20/09/2019	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:51B6245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 392-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ8051	277450P000343233	20/11/2019	57463
AIZ9820	277450P000343228	20/11/2019	60412
AJO1875	277450P000343728	25/11/2019	76332
ALW5363	277450P000343227	20/11/2019	57380
AMM9942	277450P000305941	24/11/2019	51851
ANB4105	277450P000223085	23/11/2019	55412
ANL8981	277450P000223025	21/11/2019	55412
AON7023	277450P000222882	22/11/2019	55412

APD3783	277450P000221132	22/11/2019	55412
AQH8459	116100E009073037	20/11/2019	60501
ARC5A58	277450P000221128	21/11/2019	55412
ARK2888	277450P000222973	23/11/2019	55412
ASL3I45	277450P000223023	21/11/2019	55412
ASP4312	116100E009075676	20/11/2019	60501
ASP5092	277450P000221130	22/11/2019	55412
ATG2638	277450P000222878	21/11/2019	55412
ATL4427	277450P000343223	20/11/2019	60412
ATP0797	277450P000343218	16/11/2019	57463
ATV1353	277450P000343238	28/11/2019	76332
ATY1571	277450P000223026	22/11/2019	55412
ATY3964	277450P000343239	28/11/2019	60502
AUQ1672	277450P000223128	23/11/2019	55412
AUU2D27	277450P000221129	22/11/2019	55412
AVD1A26	277450P000343226	20/11/2019	60412
AVJ2853	116100E009075624	21/11/2019	57461
AVT5823	277450P000222879	21/11/2019	55412
AWJ7669	116100E009073036	20/11/2019	60501
AXA1830	277450P000223082	22/11/2019	55412
AXJ4957	277450P000223084	22/11/2019	55412
AXX5033	277450P000305942	24/11/2019	60412
AXX5A28	277450P000223081	21/11/2019	55412
AYH5038	277450P000223024	21/11/2019	55412
AYL1663	277450P000223028	23/11/2019	55412
AYU6518	116100E007964368	21/11/2019	54100
AZA4465	116100E009073913	16/11/2019	58780
AZG1922	277450P000222974	23/11/2019	55412
BAS2194	116100E009073917	17/11/2019	54521
BBO2198	277450P000343220	16/11/2019	57380
BBO3178	277450P000222972	22/11/2019	55412
BBP0780	277450P000343727	24/11/2019	51930
BBW4A80	277450P000221131	22/11/2019	55412
BCI5259	277450P000223027	22/11/2019	55412
BCQ6103	277450P000343225	20/11/2019	76332
BCT1D79	277450P000343241	28/11/2019	76332
BCW3108	277450P000343235	20/11/2019	76332
BDC3A38	277450P000343222	16/11/2019	76332
BQN7370	277450P000222969	22/11/2019	55412
CNW4702	277450P000343230	20/11/2019	57380
CYJ6667	277450P000343232	20/11/2019	60412
DZH4744	277450P000343229	20/11/2019	76332
FIQ9245	277450P000223127	22/11/2019	55412
FUS1180	277450P000343237	24/11/2019	51851
GDI0D88	277450P000302969	14/11/2019	73662
HRP6966	277450P000343224	20/11/2019	60412
ILL6058	277450P000343231	20/11/2019	60412
ISD3162	277450P000343240	28/11/2019	76332
JSF9849	277450P000222971	22/11/2019	55412
JUV7883	116100E009075623	21/11/2019	57461
KDW0665	116100E009075528	20/11/2019	55500
KXV0B33	277450P000343726	24/11/2019	51930
MCC4890	277450P000222881	22/11/2019	55412
MCC4890	277450P000223126	21/11/2019	55412
MEN2011	277450P000223170	22/11/2019	55412
MGL4993	277450P000223022	21/11/2019	55412
MGT1F94	277450P000222970	22/11/2019	55412
MHP4109	277450P000343721	21/11/2019	57463
MMJ1I83	277450P000222883	23/11/2019	55412
PUR3C63	277450P000222880	21/11/2019	55412
PWM7897	277450P000223169	21/11/2019	55412
QIA7658	277450P000343234	20/11/2019	60412
QNE5334	277450P000343729	25/11/2019	76332
QWR1678	277450P000223172	23/11/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9F552AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKH8384	277490A000140410	24/10/2019	55412
AKX0817	277490A000140423	24/10/2019	55412
AKX0817	277490A000140422	24/10/2019	55412
ANX3264	277490A000140407	24/10/2019	55412

APV8074	277490A000140411	24/10/2019	55412
APW6093	277490A000140415	24/10/2019	55412
APX2231	277490A000140413	24/10/2019	55412
AQB3217	277490A000140429	24/10/2019	55412
ARJ4032	277490A000140412	24/10/2019	55412
ART5667	277490A000140431	24/10/2019	55412
ART5667	277490A000140409	24/10/2019	55412
AVQ2966	277490A000140426	24/10/2019	55412
AVQ2966	277490A000140416	24/10/2019	55412
AVU5243	277490A000140414	24/10/2019	55412
AWM3995	277490A000140420	24/10/2019	55412
AXI9151	277490A000140430	24/10/2019	55412
AXZ2559	277490A000140406	24/10/2019	55412
AYB2147	277490A000140288	22/10/2019	55412
AYE0840	277490A000140427	24/10/2019	55412
AYT2087	277490A000140408	24/10/2019	55412
AYT9634	277490A000140289	22/10/2019	55412
BCD7303	277490A000140418	24/10/2019	55412
BFM7221	277490A000140417	24/10/2019	55412
MLD6010	277490A000140421	24/10/2019	55412
MZD1501	277490A000140419	24/10/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DEC68F01

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFZ8002	277490A000138123	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138146	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ALQ4777	277490A000138129	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AMZ0396	277490A000139112	26/08/2019	51930	R$ 293,47
ANJ0480	277490A000138142	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ANS2594	277490A000138148	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AOH9178	277490A000138128	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AOS6938	277490A000138256	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AOZ9146	277490A000138150	21/08/2019	55412	R$ 195,23
APK6774	277490A000139111	26/08/2019	70481	R$ 293,47
APO2439	277490A000138144	21/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000138122	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000138145	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ARC6169	277490A000138119	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000138135	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ASD0887	277490A000139113	28/08/2019	70481	R$ 293,47
ASP3872	277490A000139110	26/08/2019	70481	R$ 293,47
ASY1788	277490A000138133	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000138125	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ATO1H30	277490A000139115	28/08/2019	70481	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000138136	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000138134	21/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000138116	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AUI3605	277490A000138255	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000138137	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AUW7687	277490A000138143	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000138126	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138132	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AWU5A28	277490A000138121	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AXA7860	277490A000138131	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AXH9153	277490A000138252	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AXI8585	277490A000134778	04/09/2019	76332	R$ 293,47
AXV9332	277490A000134774	23/08/2019	54790	R$ 130,16
AXZ2559	277490A000138124	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000138139	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AYW1172	277490A000138254	21/08/2019	55412	R$ 195,23
AZM9E19	277490A000134775	29/08/2019	76332	R$ 293,47
BCA9550	277490A000134777	04/09/2019	55250	R$ 130,16
BCY7G37	277490A000139109	26/08/2019	70481	R$ 293,47
BIU4541	277490A000138140	21/08/2019	55412	R$ 195,23
DFO1416	277490A000138138	21/08/2019	55412	R$ 195,23
DLG5243	277490A000138253	21/08/2019	55412	R$ 195,23
EVF8120	277490A000138147	21/08/2019	55412	R$ 195,23
HTC2552	277490A000139114	28/08/2019	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C12846C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHI4452	277510NIC0010796	06/11/2019	50020	R$ 195.23
AIT1885	277510A000141220	29/08/2019	54522	R$ 195.23
AKN8623	277510NIC0010794	06/11/2019	50020	R$ 390.46
AOC3775	277510NIC0010788	06/11/2019	50020	R$ 293.47
ARC3644	277510NIC0010798	06/11/2019	50020	R$ 195.23
ASD2282	277510NIC0010795	06/11/2019	50020	R$ 195.23
AUI6620	277510NIC0010799	06/11/2019	50020	R$ 195.23
AUS8155	277510A000141006	30/08/2019	60412	R$ 195.23
AVT5799	277510A000141175	29/08/2019	76331	R$ 293.47
AWI4E25	277510A000141218	27/08/2019	59670	R$ 1467.35
AYX1697	277510A000141223	30/08/2019	60412	R$ 195.23
BAA1671	277510A000141225	30/08/2019	60412	R$ 195.23
BAP7641	277510NIC0010785	06/11/2019	50020	R$ 195.23
BAR2126	277510NIC0010791	06/11/2019	50020	R$ 195.23
BAY5779	277510NIC0010792	06/11/2019	50020	R$ 195.23
BBX1844	277510NIC0010797	06/11/2019	50020	R$ 195.23
BCP5314	277510NIC0010784	06/11/2019	50020	R$ 293.47
BDD5J86	277510NIC0010786	06/11/2019	50020	R$ 195.23
BES9989	277510NIC0010790	06/11/2019	50020	R$ 195.23
CUD6914	277510A000141222	30/08/2019	54870	R$ 195.23
FMT6264	277510NIC0010793	06/11/2019	50020	R$ 195.23
FSW4286	277510NIC0010783	06/11/2019	50020	R$ 195.23
MBO9063	277510A000141224	30/08/2019	60412	R$ 195.23
MCB8933	277510NIC0010800	06/11/2019	50020	R$ 195.23
MDF7884	277510NIC0010782	06/11/2019	50020	R$ 390.46
MFQ3265	277510NIC0010787	06/11/2019	50020	R$ 195.23
MGX9159	277510A000141221	30/08/2019	57380	R$ 293.47
MHO8924	277510NIC0010789	06/11/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:19290482

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACO6113	277510A000140585	03/09/2019	60412	R$ 195.23
AHA5609	277510A000141177	04/09/2019	54600	R$ 130.16
AJT4195	277510A000121575	15/08/2019	55412	R$ 195.23
AMH7D43	277510A000141179	04/09/2019	55411	R$ 195.23
AND5622	277510A000140909	03/09/2019	60412	R$ 195.23
AQS3577	277510A000140584	03/09/2019	76331	R$ 293.47
AQU3642	277510A000141182	04/09/2019	54521	R$ 195.23
ARM2468	277510A000141185	04/09/2019	54870	R$ 195.23
ARY9792	277510A000121576	15/08/2019	55412	R$ 195.23
ATN2950	277510A000141181	04/09/2019	54521	R$ 195.23
ATO4673	277510A000141361	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AUC7860	277510A000141183	04/09/2019	54521	R$ 195.23
AYT4114	277510A000122019	15/08/2019	55412	R$ 195.23
AZF0553	277510A000141356	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AZY8716	277510A000121295	15/08/2019	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510A000122052	15/08/2019	55412	R$ 195.23
BAV8738	277510A000122054	15/08/2019	55412	R$ 195.23
BBA5078	277510A000141355	02/09/2019	55414	R$ 195.23
BBI1386	277510A000141354	02/09/2019	55414	R$ 195.23
BBL7110	277510A000141140	03/09/2019	54522	R$ 195.23
BBM4222	277510A000141360	02/09/2019	55411	R$ 195.23
BCI8803	277510A000141226	02/09/2019	55414	R$ 195.23
BCT0D96	277510A000141180	04/09/2019	55411	R$ 195.23
BCY5A54	277510A000141178	04/09/2019	54870	R$ 195.23
BDA9D92	277510A000141227	02/09/2019	55414	R$ 195.23
BDW6F63	277510A000122053	15/08/2019	55412	R$ 195.23
BEW1912	277510A000141136	03/09/2019	76332	R$ 293.47
CAK4506	277510A000141359	02/09/2019	55680	R$ 195.23
FIH2890	277510A000141184	04/09/2019	54521	R$ 195.23

HJH0253	277510A000121498	15/08/2019	55412	R$ 195.23
HJH0253	277510A000121689	15/08/2019	55412	R$ 195.23
HJW0105	277510A000121246	15/08/2019	55412	R$ 195.23
IJY6424	277510A000141138	03/09/2019	54870	R$ 195.23
JYU2037	277510A000141176	04/09/2019	55500	R$ 130.16
LCS9980	277510A000122051	15/08/2019	55412	R$ 195.23
MGH3386	277510A000121296	15/08/2019	55412	R$ 195.23
MGM9H75	277510A000141139	03/09/2019	58350	R$ 195.23
MJD0030	277510A000141357	02/09/2019	54526	R$ 195.23
PZU3H08	277510A000121577	15/08/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F9D13DAA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK6230	277510A000166503	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AAM6708	277510A000121500	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AGC4614	277510A000121588	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AGQ6422	277510A000139940	05/09/2019	76252	R$ 293.47
AHB3815	277510A000141141	04/09/2019	76331	R$ 293.47
AHB4213	277510A000121249	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000122022	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AHE4673	277510A000121948	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AHV2210	277510A000121866	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AID1A99	277510A000122103	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AJW3839	277510A000121867	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AKJ0696	277510A000141414	04/09/2019	55500	R$ 130.16
AKX0203	277510A000141415	04/09/2019	55500	R$ 130.16
ALT3717	277510A000141364	05/09/2019	55500	R$ 130.16
ALT5882	277510A000141195	04/09/2019	54526	R$ 195.23
AMH0740	277510A000121691	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AMH0740	277510A000141189	04/09/2019	54526	R$ 195.23
AMH7D43	277510A000141408	04/09/2019	55411	R$ 195.23
ANW7387	277510A000166501	21/08/2019	55412	R$ 195.23
ANX9427	277510A000121587	20/08/2019	55412	R$ 195.23
APC1208	277510A000141186	04/09/2019	55411	R$ 195.23
AQY8852	277510A000141424	05/09/2019	55411	R$ 195.23
ARH0444	277510A000121580	16/08/2019	55412	R$ 195.23
ARQ8700	277510A000121248	20/08/2019	55412	R$ 195.23
ASD8913	277510A000141191	04/09/2019	55411	R$ 195.23
ASR4391	277510A000141375	05/09/2019	54870	R$ 195.23
ATB2405	277510A000141193	04/09/2019	55090	R$ 130.16
ATB2405	277510A000141416	04/09/2019	55411	R$ 195.23
ATO9525	277510A000121865	18/08/2019	55412	R$ 195.23
ATQ0965	277510A000122104	20/08/2019	55412	R$ 195.23
ATY7756	277510A000140910	05/09/2019	60412	R$ 195.23
ATZ5411	277510A000141420	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AUY5650	277510A000121862	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AVU1229	277510A000166451	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AVX1828	277510A000121950	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AWE7028	277510A000121579	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AWG4999	277510A000141143	05/09/2019	60501	R$ 293.47
AWJ1417	277510A000138725	18/06/2019	55680	R$ 195.23
AXN3912	277510A000122067	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AXQ0560	277510A000122070	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AYD2637	277510A000138599	20/07/2019	76252	R$ 293.47
AZA0912	277510A000141142	04/09/2019	55417	R$ 195.23
AZA0912	277510A000121945	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AZJ5367	277510A000141421	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AZN5942	277510A000138456	03/06/2019	54870	R$ 195.23
AZO6955	277510A000141374	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AZO6955	277510A000141423	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AZZ5737	277510A000140261	23/07/2019	54600	R$ 130.16
BAF9A73	277510A000141410	04/09/2019	54600	R$ 130.16
BAH0151	277510A000122102	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BAN5J88	277510A000139014	17/06/2019	58194	R$ 880.41
BAV8738	277510A000122060	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BBC2818	277510A000122020	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBG6831	277510A000141425	05/09/2019	55411	R$ 195.23
BBI3B23	277510A000122058	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBI5384	277510A000122021	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BBJ7681	277510A000121581	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBJ8312	277510A000121582	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BBN1897	277510A000141371	05/09/2019	54526	R$ 195.23
BCB0537	277510A000139360	27/06/2019	58194	R$ 880.41
BCF9392	277510A000122064	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BCN9071	277510A000121038	29/05/2019	55412	R$ 195.23

BCR5J80	277510A000141366	05/09/2019	55411	R$ 195.23
BCU0303	277510A000122062	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BCU7A93	277510A000141192	04/09/2019	54600	R$ 130.16
BDA1A74	277510A000141373	05/09/2019	55411	R$ 195.23
BDF2F77	277510A000141372	05/09/2019	54526	R$ 195.23
BDG5E20	277510A000141418	05/09/2019	76252	R$ 293.47
BDI0I79	277510A000141369	05/09/2019	55500	R$ 130.16
BEL1I87	277510A000122101	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BET5502	277510A000140586	05/09/2019	60412	R$ 195.23
CBJ4010	277510A000141187	04/09/2019	54526	R$ 195.23
CQO6351	277510A000141194	04/09/2019	54526	R$ 195.23
CXA1784	277510A000121247	16/08/2019	55412	R$ 195.23
CYR0374	277510A000166452	21/08/2019	55412	R$ 195.23
DJP1120	277510A000121578	16/08/2019	55412	R$ 195.23
EIO4471	277510A000122063	20/08/2019	55412	R$ 195.23
ENT4621	277510A000121868	19/08/2019	55412	R$ 195.23
ERQ3009	277510A000122055	16/08/2019	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510A000122066	21/08/2019	55412	R$ 195.23
FGO1789	277510A000166502	21/08/2019	55412	R$ 195.23
HIU9968	277510A000140110	18/07/2019	54521	R$ 195.23
IEV6856	277510A000121499	19/08/2019	55412	R$ 195.23
IPM7192	277510A000139026	18/06/2019	55411	R$ 195.23
IPO4976	277510A000121250	21/08/2019	55412	R$ 195.23
KAE9831	277510A000141413	04/09/2019	55500	R$ 130.16
KWV9062	277510A000122065	21/08/2019	55412	R$ 195.23
LYT0368	277510A000122056	16/08/2019	55412	R$ 195.23
LZR5711	277510A000121585	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MBF8271	277510A000122057	16/08/2019	55412	R$ 195.23
MEV7724	277510A000121690	16/08/2019	55412	R$ 195.23
MEW8127	277510A000141367	05/09/2019	55411	R$ 195.23
MFO2861	277510A000122061	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MGJ0158	277510A000121949	20/08/2019	55412	R$ 195.23
MGK4306	277510A000121584	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MHA8156	277510A000141411	04/09/2019	76251	R$ 293.47
MJL4D46	277510A000122059	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MKO2880	277510A000121864	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MLG5592	277510A000121946	19/08/2019	55412	R$ 195.23
NRH7E79	277510A000141190	04/09/2019	54526	R$ 195.23
ORC7J87	277510A000121863	16/08/2019	55412	R$ 195.23
OVV4635	277510A000122068	21/08/2019	55412	R$ 195.23
QAH0933	277510A000141188	04/09/2019	54526	R$ 195.23
QEW7890	277510A000141370	05/09/2019	54526	R$ 195.23
QJF6226	277510A000141409	04/09/2019	55500	R$ 130.16
QJM7893	277510A000139296	01/07/2019	54870	R$ 195.23
QJM7893	277510A000138986	19/06/2019	54526	R$ 195.23
QNL9E92	277510A000121947	20/08/2019	55412	R$ 195.23
QOM8125	277510A000141412	04/09/2019	55500	R$ 130.16
QQB8453	277510A000141422	05/09/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:86DEE5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**34,000,000.00**	**42,272,504.60**	**5,656,220.83**	**30,346,310.78**	**100.00**	**11,926,193.82**	**5,319,988.98**	**29,670,930.07**	**100.00**	**12,601,574.53**
Legislativa	1,860,000.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00
Ação Legislativa	1,860,000.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00
Administração	4,583,000.00	5,395,138.88	722,860.49	4,274,545.61	14.08	1,120,593.27	722,433.57	4,257,418.51	14.35	1,137,720.37
Representação Judicial e Extrajudicial	400,000.00	348,000.00	61,114.51	286,020.15	0.94	61,979.85	61,357.51	285,291.15	0.96	62,708.85
Planejamento e Orçamento	75,000.00	75,000.00	10,854.24	56,329.39	0.19	18,670.61	10,854.24	56,329.39	0.19	18,670.61
Administração Geral	3,155,000.00	4,028,138.88	525,810.21	3,207,803.22	10.57	820,335.66	526,455.42	3,198,455.12	10.78	829,683.76
Administração Financeira	528,000.00	519,000.00	59,911.44	407,672.28	1.34	111,327.72	58,596.31	403,722.28	1.36	115,277.72
Controle Interno	425,000.00	425,000.00	65,170.09	316,720.57	1.04	108,279.43	65,170.09	313,620.57	1.06	111,379.43
Assistência Social	1,200,000.00	1,635,200.00	132,244.68	1,136,927.10	3.75	498,272.90	144,326.33	965,066.69	3.26	670,133.31
Assistência à Criança e ao Adolescente	563,000.00	573,000.00	23,505.50	422,063.93	1.39	150,936.07	41,655.50	272,075.11	0.92	300,924.89
Assistência Comunitária	637,000.00	1,062,200.00	108,739.18	714,863.17	2.36	347,336.83	102,670.83	692,991.58	2.34	369,208.42
Saúde	8,300,000.00	10,873,835.30	1,458,156.98	7,304,556.65	24.08	3,569,278.65	1,395,244.61	7,176,147.17	24.18	3,697,688.13
Atenção Básica	2,823,000.00	4,609,765.30	495,688.49	3,643,040.27	12.01	966,725.03	415,704.33	3,543,057.54	11.94	1,066,707.76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5,136,000.00	5,893,070.00	951,627.82	3,589,955.89	11.83	2,303,114.11	968,699.61	3,561,529.14	12.00	2,331,540.86

Suporte Profilático e Terapêutico	50,000.00	50,000.00	0.00	21,020.29	0.07	28,979.71	0.00	21,020.29	0.07	28,979.71
Vigilância Sanitária	291,000.00	321,000.00	10,840.67	50,540.20	0.17	270,459.80	10,840.67	50,540.20	0.17	270,459.80
Educação	8,700,000.00	9,783,912.00	1,382,549.20	7,491,641.27	24.69	2,292,270.73	1,380,809.37	7,466,764.22	25.17	2,317,147.78
Alimentação e Nutrição	622,000.00	582,000.00	92,186.20	403,201.94	1.33	178,798.06	92,186.20	399,138.37	1.35	182,861.63
Ensino Fundamental	4,232,000.00	4,785,912.00	502,277.42	3,583,256.48	11.81	1,202,655.52	493,365.88	3,569,621.67	12.03	1,216,290.33
Ensino Superior	1,000.00	41,000.00	0.00	40,000.00	0.13	1,000.00	0.00	40,000.00	0.13	1,000.00
Educação Infantil	3,739,000.00	4,269,000.00	774,487.22	3,398,057.12	11.20	870,942.88	781,658.93	3,390,878.45	11.43	878,121.55
Educação de Jovens e Adultos	106,000.00	106,000.00	13,598.36	67,125.73	0.22	38,874.27	13,598.36	67,125.73	0.23	38,874.27
Cultura	300,000.00	206,000.00	36,124.72	150,085.09	0.49	55,914.91	30,892.74	144,500.09	0.49	61,499.91
Difusão Cultural	300,000.00	206,000.00	36,124.72	150,085.09	0.49	55,914.91	30,892.74	144,500.09	0.49	61,499.91
Urbanismo	3,331,000.00	4,168,006.27	606,306.27	3,305,172.22	10.89	862,834.05	336,794.60	2,994,158.40	10.09	1,173,847.87
Infra-estrutura Urbana	1,288,000.00	1,920,006.27	385,409.74	1,580,820.59	5.21	339,185.68	115,594.92	1,269,806.77	4.28	650,199.50
Serviços Urbanos	2,043,000.00	2,248,000.00	220,896.53	1,724,351.63	5.68	523,648.37	221,199.68	1,724,351.63	5.81	523,648.37
Transporte	969,000.00	2,014,986.30	288,919.10	1,725,087.75	5.68	289,898.55	288,919.10	1,725,087.75	5.81	289,898.55

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	969,000.00	2,014,986.30	288,919.10	1,725,087.75	5.68	289,898.55	288,919.10	1,725,087.75	5.81	289,898.55
Desporto e Lazer	500,000.00	1,068,425.85	72,849.10	447,653.52	1.48	620,772.33	65,636.72	434,091.14	1.46	634,334.71
Desporto Comunitário	500,000.00	1,068,425.85	72,849.10	447,653.52	1.48	620,772.33	65,636.72	434,091.14	1.46	634,334.71
Encargos Especiais	4,217,000.00	5,227,000.00	956,210.29	4,510,641.57	14.86	716,358.43	954,931.94	4,507,696.10	15.19	719,303.90
Previdência do Regime Estatutário	1,170,000.00	1,170,000.00	220,790.18	1,147,861.65	3.78	22,138.35	220,790.18	1,146,194.53	3.86	23,805.47
Serviço da Dívida Interna	3,047,000.00	4,057,000.00	735,420.11	3,362,779.92	11.08	694,220.08	734,141.76	3,361,501.57	11.33	695,498.43
Reservas	40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
Reserva de Contingência	40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III)=(I+II)	**34,000,000.00**	**42,272,504.60**	**5,656,220.83**	**30,346,310.78**	**100,00**	**11,926,193.82**	**5,319,988.98**	**29,670,930.07**	**100.00**	**12,601,574.53**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2019, 21h e 11m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EBF19117

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4,393,000.00	4,393,000.00	2,972,606.01	67.67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1,540,000.00	1,540,000.00	1,061,082.59	68.90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350,000.00	350,000.00	355,044.98	101.44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1,000,000.00	1,000,000.00	724,451.71	72.45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	970,000.00	970,000.00	490,705.45	50.59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	107,000.00	107,000.00	10,790.66	10.08
Dívida Ativa dos Impostos	275,000.00	275,000.00	282,583.76	102.76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	151,000.00	151,000.00	47,946.86	31.75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20,735,000.00	23,223,138.88	18,382,574.04	79.16
Cota-Parte FPM	13,000,000.00	15,488,138.88	12,491,815.80	80.65
Cota-Parte ITR	300,000.00	300,000.00	153,736.37	51.25
Cota-Parte IPVA	1,800,000.00	1,800,000.00	1,602,344.55	89.02
Cota-Parte ICMS	5,500,000.00	5,500,000.00	4,070,316.64	74.01
Cota-Parte IPI-Exportação	100,000.00	100,000.00	64,360.68	64.36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	35,000.00	35,000.00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35,000.00	35,000.00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25,128,000.00**	**27,616,138.88**	**21,355,180.05**	**77.33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2,002,000.00	3,127,000.00	1,993,381.11	63.75
Provenientes da União	1,500,000.00	2,100,000.00	1,625,184.39	77.39
Provenientes dos Estados	502,000.00	1,027,000.00	368,196.72	35.85
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,589,000.00	1,839,000.00	1,164,274.75	63.31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3,591,000.00**	**4,966,000.00**	**3,157,655.86**	**63.59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8,215,000.00	9,644,000.00	6,879,256.05	71.33	6,836,720.57	70.89
Pessoal e Encargos Sociais	5,028,000.00	5,788,000.00	3,346,355.69	57.82	3,346,355.69	57.82
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3,187,000.00	3,856,000.00	3,532,900.36	91.62	3,490,364.88	90.52
DESPESAS DE CAPITAL	85,000.00	1,229,835.30	425,300.60	34.58	339,426.60	27.60
Investimentos	85,000.00	1,229,835.30	425,300.60	34.58	339,426.60	27.60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8,300,000.00**	**10,873,835.30**	**7,304,556.65**	**67.18**	**7,176,147.17**	**65.99**

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2,297,000.00	4,616,835.30	2,878,491.93	39.41	2,787,994.20	38.85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2,297,000.00	3,321,920.00	2,378,896.81	32.57	2,288,399.08	31.89
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	1,294,915.30	499,595.12	6.84	499,595.12	6.96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2,297,000.00**	**4,616,835.30**	**2,878,491.93**	**39.41**	**2,787,994.20**	**38.85**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6,003,000.00**	**6,257,000.00**	**4,426,064.72**	**60.59**	**4,388,152.97**	**61.15**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	228,862.56	-	228,862.56
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	207,614.79	-	207,614.79
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	48,188.72	-	48,188.72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	908.35	-	908.35
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	20,761.33	-	20,761.33
Total (VIII)	**506,335.75**	-	**506,335.75**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2,933,981.53	-	2,933,981.53
Total (IX)	**2,933,981.53**	-	**2,933,981.53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2,823,000.00	4,609,765.30	3,643,040.27	49.87	3,543,057.54	49.37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5,136,000.00	5,893,070.00	3,589,955.89	49.15	3,561,529.14	49.63
Suporte Profilático e Terapêutico	50,000.00	50,000.00	21,020.29	0.29	21,020.29	0.29
Vigilância Sanitária	291,000.00	321,000.00	50,540.20	0.69	50,540.20	0.70
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8,300,000.00**	**10,873,835.30**	**7,304,556.65**	**100.00**	**7,176,147.17**	**100.00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2019, 21h e 18m.						

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empen

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:019834B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **246/2019,** referente ao Inexigibilidade nº **12/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 178/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALEIZAÇÃO DO 6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VERANÇA , NOS DIAS 04,05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES: ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA, CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO E MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS E O SERVIDOR WALLYMGSON BRUNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA** , sendo:

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	5,00	690,00	3.450,00
TOTAL						3.450,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 08 (oito) dias.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26 de Novembro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:11C6C831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07073/19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.611,92 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.305.0020.2.173 (679) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.966,00
06.01.10.301.0012.2.007 (233) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.711,00
06.01.10.301.0012.2.080 (678) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.801,90
06.01.10.304.0020.2.098 (680) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.587,95
06.01.10.301.0012.2.076 (677) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.579,07
06.01.10.301.0012.2.080 (711) - 3.1.90.94.00.00.00.00	61494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	983,00
06.01.10.301.0012.2.076 (712) - 3.1.90.94.00.00.00.00	61494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	983,00
06.01.10.301.0012.2.076 (252) - 3.3.72.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (255) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (261) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 61494	238.611,92
Total:	238.611,92

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 29 de Novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:341D712C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 08.001/2019 - GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL Nº 08.001/2019 - GABARITO DEFINITIVO

ARQUITETO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: D	18: C	19: B	20: C
21: C	22: A	23: D	24: D	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: A
ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: D
11: B	12: B	13: C	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: C	20: D
21: A	22: C	23: B	24: C	25: A	26: D	27: B	28: D	29: C	30: D
ENFERMEIRO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: B	12: B	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: A	20: D
21: A	22: D	23: D	24: D	25: A	26: D	27: A	28: D	29: D	30: A
FARMACÊUTICO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: D	13: B	14: D	15: C	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: D	22: B	23: X	24: C	25: B	26: D	27: D	28: B	29: C	30: A
FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: D	13: C	14: B	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: A	24: A	25: D	26: C	27: B	28: A	29: D	30: C
FONOAUDIÓLOGO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: B	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: B	22: C	23: B	24: D	25: B	26: C	27: A	28: D	29: C	30: D
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: D
11: C	12: C	13: B	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: A	20: D
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: D	27: C	28: D	29: D	30: C
MÉDICO CLÍNICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: C	12: D	13: A	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: B	20: C
21: D	22: A	23: B	24: C	25: D	26: A	27: B	28: A	29: D	30: C
MÉDICO PEDIATRA									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: D
11: B	12: D	13: B	14: A	15: D	16: A	17: B	18: A	19: D	20: B
21: C	22: D	23: A	24: C	25: D	26: A	27: C	28: D	29: C	30: B
PSICÓLOGO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: B	13: D	14: C	15: A	16: C	17: B	18: C	19: C	20: A
21: D	22: D	23: B	24: A	25: A	26: B	27: C	28: B	29: D	30: A

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:952B77C0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL Nº 08.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ARQUITETO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037146	ALCIONIR FABIO FRANCEZ	8,00	6,00	44,00	58,00
0036925	BEATRIZ DE SOUSA FEITOSA	4,00	6,00	52,00	62,00
0037198	DANITCHELLY MATEUS CAETANO DA SILVA VIANA	4,00	4,50	48,00	56,50
0037003	EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO	6,00	6,00	56,00	68,00

0036883	ELIJHONE ALVES FERREIRA	6,00	6,00	44,00	56,00
0037543	FERNANDO DA SILVA LONGUI	2,00	4,50	44,00	50,50
0037501	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	4,00	6,00	52,00	62,00
0036962	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	4,00	6,00	40,00	50,00
0036935	INGRITI LEAL BIGOTTE	10,00	6,00	52,00	68,00
0037148	ISABELA MANFRIM COELHO DA SILVA	4,00	6,00	40,00	50,00
0037212	JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA	4,00	1,50	48,00	53,50
0037357	JULIO CESAR DO COUTO	4,00	4,50	48,00	56,50
0037502	LARISSA KARLA REZENDE	6,00	6,00	40,00	52,00
0037308	LUANA KAROLINE DOS SANTOS	4,00	6,00	40,00	50,00
0037530	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA DARIO	6,00	6,00	48,00	60,00
0037228	MARESSA FERNANDES MASSIONI	4,00	6,00	40,00	50,00
0037486	MATEUS DE BRITO MOREIRA	6,00	6,00	48,00	60,00
0037428	MILENA DA SILVA VIOLADA	6,00	6,00	48,00	60,00
0036928	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	8,00	6,00	44,00	58,00
0037165	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	8,00	6,00	60,00	74,00
0037471	ROGER BRONDANI MOREIRA	4,00	6,00	40,00	50,00
0037220	UGO ANDREATA GALIMBERTTI	6,00	6,00	60,00	72,00
0037552	WILLIAN MORMUL CAMPOS	6,00	6,00	48,00	60,00
ASSISTENTE SOCIAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037316	ALESSANDRA DE SOUZA	6,00	4,50	40,00	50,50
0037275	ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	6,00	3,00	44,00	53,00
0037205	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	8,00	1,50	60,00	69,50
0037408	ANA LUCIA DOURADO	2,00	6,00	56,00	64,00
0037030	ANDRE SILVIO FERNANDES	4,00	3,00	44,00	51,00
0037499	ANGELA MACHADO	2,00	1,50	48,00	51,50
0037279	BIANCA MAYARA DAVID ALVAREZ	4,00	6,00	44,00	54,00
0037315	BRUNA DAIANE DE LIMA	4,00	6,00	44,00	54,00
0037259	CASSIA FERNANDA MERCÚRIO BONANCIN	8,00	6,00	44,00	58,00
0037077	CASSIANA KREHER	8,00	1,50	64,00	73,50
0036975	DAIANA ANGELO	6,00	6,00	56,00	68,00
0037443	ELIZABET PAZETTO DOS ANJOS	10,00	6,00	76,00	92,00
0036905	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	6,00	6,00	48,00	60,00
0036881	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	6,00	4,50	48,00	58,50
0037362	JANAINA NAYARA SILVA MARIANO	2,00	4,50	68,00	74,50
0037079	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	6,00	6,00	52,00	64,00
0036994	JOCASTA FLAVIA KAROLESKY	4,00	6,00	56,00	66,00
0037070	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	0,00	4,50	48,00	52,50
0037016	JOSIANE LEAL DE SOUZA	4,00	4,50	44,00	52,50
0037036	JUCELMA DE SOUZA MACEDO	4,00	6,00	52,00	62,00
0037314	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	4,00	6,00	60,00	70,00
0037263	LAIS GABRIELLY DE SOUZA	8,00	3,00	48,00	59,00
0037019	LUCAS BARBOSA MOZZER	6,00	4,50	40,00	50,50

ASSISTENTE SOCIAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0036958	MARIA MADALENA NEVES	6,00	4,50	56,00	66,50
0037107	NARA JANICE RIBEIRO	6,00	4,50	48,00	58,50
0036895	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	6,00	1,50	64,00	71,50
0036985	NÚBIA CRISTINA PAULA	4,00	4,50	52,00	60,50
0037386	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	8,00	3,00	40,00	51,00
0036954	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	6,00	1,50	72,00	79,50
0037060	ROSICLEIA CRISTINA PERON	4,00	0,00	48,00	52,00
0036909	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	6,00	0,00	56,00	62,00
0036917	TANIA MAROTTO CERRI	6,00	4,50	76,00	86,50
0037040	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	8,00	6,00	64,00	78,00
0037467	TEREZA PIRES DA MOTTA	6,00	4,50	56,00	66,50
ENFERMEIRO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037422	ALDA MARA REGINA PAZ DE OLIVEIRA TAKAYAMA	6,00	6,00	44,00	56,00
0037340	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	4,00	6,00	64,00	74,00
0037250	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	8,00	6,00	40,00	54,00
0037225	ALINE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	6,00	6,00	52,00	64,00
0037249	AMANDA MARIA NASCIMENTO RAMOS	4,00	3,00	56,00	63,00
0037485	ANA CRISTINA BORGHESAN	6,00	4,50	52,00	62,50
0037427	ANA LUCIA GARCIA SILVA	2,00	4,50	56,00	62,50
0037294	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00	1,50	52,00	55,50
0037392	ANDRESSA DA SILVA GUIMARAES	4,00	1,50	48,00	53,50
0037223	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	6,00	4,50	56,00	66,50
0037139	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	6,00	1,50	52,00	59,50
0037342	CANDIDA ANDRESSA LADEIA	4,00	4,50	48,00	56,50
0037310	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	4,00	4,50	56,00	64,50
0036944	CELIA BORGES TONELLI	4,00	6,00	52,00	62,00
0036945	CLÉIA ROCHA BARRETO	6,00	1,50	44,00	51,50
0036886	CRISLAINE RECH DE ARAÚJO DA COSTA	4,00	6,00	56,00	66,00
0036995	DAIANE CRISTINA MORETTI	6,00	6,00	60,00	72,00
0037470	DAYANA MENDES ZANUTO	8,00	4,50	52,00	64,50
0037067	DAYANE MAYARA CEZARIO LOBATO	4,00	3,00	68,00	75,00
0037292	DESIRÉE ARIANE MODOS FIGUEIRA	8,00	4,50	48,00	60,50
0037251	EDIPO FELIPE MORETTI	6,00	3,00	60,00	69,00
0037217	ELAINE PATRICIA DIAS DOS SANTOS	4,00	4,50	60,00	68,50
0037505	ELIZA HERINGER ROCHA	4,00	4,50	56,00	64,50
0037381	FABIANO BARBOSA	6,00	3,00	64,00	73,00
0037564	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	4,00	3,00	52,00	59,00
0037494	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	2,00	1,50	60,00	63,50
0037042	GLACI BARTOSKI	6,00	3,00	60,00	69,00
0037418	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	4,00	4,50	52,00	60,50

0037068	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	6,00	6,00	40,00	52,00
0037226	JAQUELINE ANDRÉIA DE BRITO LOPES	4,00	3,00	44,00	51,00
0037551	JULYELLEN APARECIDA PORTO	4,00	4,50	68,00	76,50
0037330	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	0,00	6,00	56,00	62,00
0036926	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	2,00	3,00	48,00	53,00
0037222	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	4,00	6,00	68,00	78,00
0037373	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	4,00	6,00	60,00	70,00

ENFERMEIRO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037295	MARIELE CRISTIANE MANFE	4,00	6,00	52,00	62,00
0037455	MICHELY KUASNE DA SILVA	4,00	6,00	40,00	50,00
0037327	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	10,00	4,50	64,00	78,50
0037032	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	6,00	3,00	52,00	61,00
0037267	NAYARA VIOTTO BARBOSA LEITE	4,00	1,50	48,00	53,50
0037196	REGINA APARECIDA RIBEIRO	4,00	6,00	40,00	50,00
0037257	RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	2,00	6,00	56,00	64,00
0037435	RUANA YURI GESTINARI	6,00	3,00	56,00	65,00
0037298	SANDRA SILVA SANTOS	4,00	3,00	48,00	55,00
0037405	SANDRA APARECIDA BRAGA SAMBRANO	6,00	4,50	68,00	78,50
0037100	SILESIA SANDI	6,00	3,00	56,00	65,00
0037345	VALDIRENE SANCHES	6,00	6,00	76,00	88,00
0037051	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	4,00	3,00	44,00	51,00
0037266	VIVIANE SPREAFICO	6,00	3,00	68,00	77,00
FARMACÊUTICO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037193	ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA	8,00	6,00	44,00	58,00
0036972	ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU	8,00	6,00	68,00	82,00
0037178	ANDRESA PEREIRA GUIMARÃES	6,00	3,00	52,00	61,00
0037531	ANDRESSA ALMEIDA	10,00	6,00	56,00	72,00
0037546	BRUNA MARTINEZ ARROYO	6,00	6,00	52,00	64,00
0037026	CAIO HENRIQUE BONALDO DE OLIVEIRA	8,00	6,00	56,00	70,00
0037200	CARLA LIEKO DELLA TORRE	4,00	4,50	64,00	72,50
0037306	DANIELA DE SOUZA TONIATO	6,00	4,50	44,00	54,50
0037158	DANIELY ALVES DE LIMA	2,00	6,00	44,00	52,00
0036949	DANIELY OLIVEIRA SANTOS	4,00	4,50	44,00	52,50
0037177	DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN	4,00	1,50	76,00	81,50
0037005	GISLAINE TEODORO FERREIRA	8,00	4,50	40,00	52,50
0037231	KAMILA FERREIRA BARBOSA	6,00	4,50	60,00	70,50
0036903	KARLA MURATA VIEIRA	8,00	6,00	60,00	74,00
0037547	LARISSA DAS GRACAS BERGAMASCO	4,00	4,50	56,00	64,50
0037218	LUCIANO BELIZARIO	4,00	4,50	44,00	52,50
0037365	MARILIA TAMA HIGASHI	2,00	6,00	68,00	76,00
0037475	NELSON LOPES BUENO	6,00	6,00	52,00	64,00
0037528	PRISCILA DE MELO ALVES GUIRAO	6,00	4,50	56,00	66,50
0037115	PRISCILLA UNSER DE CARVALHO	8,00	6,00	56,00	70,00
0037215	SILAS ODA	8,00	6,00	60,00	74,00
0037343	VALERIA DE MELO VAZ	6,00	1,50	52,00	59,50
0037282	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	4,00	4,50	44,00	52,50
FISIOTERAPEUTA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037476	DEBORAH ANDREZZA GOUVEIA DOS SANTOS	4,00	1,50	52,00	57,50
0037526	GUILHERME DAPIEVE	4,00	4,50	60,00	68,50
0037571	KIMBERLY SUELLEN BUENO	8,00	6,00	76,00	90,00
0037336	LORRAINY RUFINO VELOZO	6,00	4,50	68,00	78,50
0037369	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	6,00	4,50	64,00	74,50
0036953	MARIANA MORENO ASSIS	6,00	6,00	76,00	88,00

FISIOTERAPEUTA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037106	NEYANNY RYZY DE OLIVEIRA	4,00	1,50	52,00	57,50
0037050	PALOMA MARIA PETEAN DE LEMOS	6,00	4,50	44,00	54,50
0037419	SAMARA MATOS DA SILVA	6,00	4,50	68,00	78,50
FONOAUDIÓLOGO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037395	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA KENOR	6,00	3,00	48,00	57,00
0037508	GABRIELA DE SALES MILARÉ	6,00	4,50	48,00	58,50
0037331	GABRIELA SOUZA SIMIONATO	4,00	1,50	56,00	61,50
0037403	KATLEN VERGINIA ARRABAL	4,00	6,00	52,00	62,00
0037376	MAIARA MATOS DA SILVA	4,00	1,50	52,00	57,50
0037172	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	8,00	6,00	68,00	82,00
PSICÓLOGO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MATR**	**CE**	**PONTOS**
0037367	ALANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6,00	1,50	44,00	51,50
0037559	ALANA KIMBERLY ASSUNÇÃO DA SILVA	6,00	4,50	40,00	50,50
0037432	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	8,00	6,00	64,00	78,00
0037563	ALESSANDRINA APARECIDA DE MATOS	4,00	6,00	52,00	62,00
0037468	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO CARVALHO	6,00	1,50	48,00	55,50
0036887	ALINE CESARE FERREIRA	4,00	4,50	52,00	60,50
0037576	ANA ROBERTA SPESSATO ZANUTTO	4,00	6,00	48,00	58,00
0037569	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	4,00	6,00	40,00	50,00
0037374	ANDRESSA DA SILVA QUEIROZ	4,00	1,50	56,00	61,50
0037095	ANDRESSA DAL PONT ALDA	6,00	6,00	40,00	52,00
0037318	ARAMIS WELLITON DE FREITAS	2,00	6,00	48,00	56,00
0037289	ARTHUR PAULETTI LORENZO	6,00	6,00	48,00	60,00
0037280	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA	6,00	3,00	52,00	61,00
0037434	BRUNA CARDOSO ZINHANI	4,00	6,00	44,00	54,00
0037163	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO	8,00	6,00	52,00	66,00

0037128	DANIELLE OLIVEIRA DUTRA	8,00	6,00	72,00	86,00
0037438	DIEIZON CAMARGO DE SOUZA	8,00	6,00	52,00	66,00
0037482	FÁBIO CARDOSO LOPES	6,00	4,50	40,00	50,50
0037558	FELIPE AUGUSTO PELAQUIN	6,00	6,00	48,00	60,00
0037500	FELIPE EGIDIO ROQUE	6,00	6,00	56,00	68,00
0037145	FERNANDA ARAUJO DE SOUZA FRANCEZ	8,00	6,00	36,00	50,00
0037536	FERNANDA OLIVEIRA NAPOLI	4,00	4,50	44,00	52,50
0037287	FLÁVIA DANIELA DE SOUZA SANTOS	6,00	1,50	52,00	59,50
0036929	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	6,00	6,00	48,00	60,00
0037147	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	4,00	3,00	48,00	55,00
0037059	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	4,00	6,00	56,00	66,00
0037334	HELOIZA JESUS DE SOUZA	6,00	4,50	64,00	74,50
0037359	IZABELA CAROLINE RODRIGUES BILHA	6,00	4,50	56,00	66,50
0037557	IZABELA FAVERO	4,00	4,50	52,00	60,50
0037245	IZADORA DE ANDRADE OLIVEIRA MARQUES	4,00	6,00	48,00	58,00
0037368	JANAINA LETÍCIA DA SILVA	6,00	6,00	72,00	84,00
0037232	JAQUELINE APARECIDA RUPPEL	4,00	6,00	44,00	54,00
0037346	JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	4,00	6,00	40,00	50,00
0037545	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	4,00	4,50	56,00	64,50

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CE	PONTOS
0037271	JHENIFFER DE SOUZA LIMA	8,00	3,00	48,00	59,00
0037461	JOAO CARLOS GOMES FABRINI	8,00	6,00	40,00	54,00
0036943	JOICE MARCONDES CORREIA	4,00	4,50	44,00	52,50
0037224	JOSECLEIA DERZE DO NASCIMENTO	8,00	1,50	60,00	69,50
0037093	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	6,00	6,00	80,00	92,00
0037477	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	6,00	4,50	60,00	70,50
0037578	LARISSA ROSSI DA SILVA	10,00	4,50	60,00	74,50
0037398	LETICIA VASQUES DE SOUZA	6,00	1,50	44,00	51,50
0037047	LÍGYA MARIA MONTENEGRO DINIZ	6,00	3,00	52,00	61,00
0036946	LILIAN DE CARVALHO MAILKUT	10,00	6,00	36,00	52,00
0037481	LILIAN LIMA DA ROCHA	6,00	6,00	60,00	72,00
0037319	LUANA PATRICIA LOPES SANTANA	6,00	3,00	48,00	57,00
0037355	LUCAS AWADALLAK	4,00	4,50	52,00	60,50
0037324	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	6,00	4,50	52,00	62,50
0037472	LUCIANO GOMES LOPES	6,00	4,50	44,00	54,50
0037390	MARCIA HENRIQUE MEDEIROS	8,00	4,50	52,00	64,50
0037529	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	6,00	6,00	44,00	56,00
0037008	MARIA DE FATIMA O. O. CHAGAS	0,00	3,00	56,00	59,00
0037358	MARIANA RAMOS BEHRENDREN	6,00	6,00	48,00	60,00
0037533	MAURÍCIO KÖLLN GENERO	6,00	6,00	48,00	60,00
0037117	MICHELE DARC DOS SANTOS	4,00	1,50	48,00	53,50
0037121	MIGUEL VICTOR DA SILVA	8,00	4,50	48,00	60,50
0037142	MÔNICA DA SILVA	6,00	6,00	48,00	60,00
0037370	NAIARA DA SILVA SANTOS	6,00	6,00	56,00	68,00
0037229	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	8,00	6,00	48,00	62,00
0037514	NATALIÊ FERREIRA MOURA	8,00	6,00	48,00	62,00
0037424	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	8,00	6,00	68,00	82,00
0037452	RAFAELLA CRUZ RODRIGUES	8,00	6,00	52,00	66,00
0037167	RAQUEL CARVALHO LISBOA	4,00	6,00	48,00	58,00
0036912	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	2,00	6,00	52,00	60,00
0037412	RAQUEL SCHU BRAZ	4,00	3,00	44,00	51,00
0037410	REBECA FURQUIM DE OLIVEIRA	8,00	4,50	48,00	60,50
0036880	SANDRA REGINA FAVA	6,00	3,00	60,00	69,00
0037426	SUSANA SARETTA	8,00	3,00	40,00	51,00
0037488	TAINARA PRADO PARREIRA	8,00	6,00	48,00	62,00
0037272	TALINE CAROLAINE RITA	2,00	0,00	48,00	50,00
0037094	THAINA GOMES DE FREITAS	2,00	4,50	60,00	66,50
0037262	VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ	0,00	4,50	48,00	52,50
0037354	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	6,00	4,50	40,00	50,50
0037075	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	6,00	4,50	52,00	62,50

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:683D71D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 420/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE EMBALSAMENTO PARA ATENDER AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR MORTE, CONFORME PRECONIZA A LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI MUNICIPAL Nº 1.691 DE 15/12/2016.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 17 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	57633	SERVIÇO FUNERÁRIO: DEVEM COBRIR O CUSTEIO DE DESPESAS DE URNA FUNERÁRIA, PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, CRUZ BANQUETA, MESAS, VÉU, CASTIÇAIS COM DUAS VELAS, REPOSIÇÃO DE PARAMENTOS AFINS, TRANSPORTE FUNERÁRIO, USO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO E QUANDO NECESSÁRIO OU OBRIGATÓRIO, SERVIÇOS DE ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE FORMOL, GARANTINDO A DIGNIDADE E O RESPEITO À FAMÍLIA BENEFICIÁRIA.	PAX REAL	UNID	100,00	355,00	35.500,00
TOTAL								35.500,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9079B486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.099.739,97	1.361.478,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	534.420,19	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.099.739,97	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	441.737,83	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	92.682,36	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	38.261,50	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.965,46	4.407,12
			SERVIÇOS	36.296,04	46.875,39
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	377.260,99	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	377.260,99	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	64.231,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	64.231,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.099.739,97**	**1.361.478,72**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.014.173,68**	**810.839,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 85.566,29					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	164.840,00	12.493,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FC4494F0

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**739.106,51**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	574.266,51	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.420,19	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.846,32	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	164.840,00	12.493,00

			INVESTIMENTOS	164.840,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.099.739,97**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**377.260,99**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.099.739,97	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	377.260,99	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**84.688,92**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**84.688,92**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	67.067,54	93.817,11	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	84.688,92	102.929,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	17.621,38	9.112,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**537.260,99**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**520.633,46**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	520.633,46	0,00
TOTAL	**1.721.689,88**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**1.721.689,88**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CD478DB7

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	523.103,68	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	773.367,68	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	520.633,46	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.470,22	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	85.566,29	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250.264,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	250.264,00	149.655,00			
TOTAL	**773.367,68**	**687.801,39**	**TOTAL**	**773.367,68**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:961F9EBD

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca		Outubro de 2019 – Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.876,56	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.012,48	
Déficit	59.695,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.806,24	59.695,28
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	59.695,28	Totais		59.695,28
Totais	59.695,28	Totais		59.695,28

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	59.695,28
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	59.695,28		

Total	59.695,28	Total	59.695,28

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F313D409

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Outubro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			59.695,28
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.682,80	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.876,56	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.739,88		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.136,68		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.806,24	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.806,24		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.012,48	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.012,48	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	129,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	768,83		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.114,65		
Total da Unidade Orcamentaria				59.695,28
Total do Orgao				59.695,28
Total Geral				59.695,28

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2E4D08D1

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**798.801,79**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	633.961,79	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.102,99	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.858,80	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	164.840,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	164.840,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.221.933,30**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**377.260,99**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.221.933,30	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	377.260,99	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**93.963,99**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**93.963,99**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	74.120,35	93.817,11	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	93.963,99	102.929,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	19.843,64	9.112,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**537.260,99**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**583.131,51**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.550,46	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	575.581,05	0,00
TOTAL	**1.853.158,28**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**1.853.158,28**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:03CC90E4

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	585.601,73	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	835.865,73	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	583.131,51	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.470,22	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	148.064,34	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250.264,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	250.264,00	149.655,00			
TOTAL	**835.865,73**	**687.801,39**	**TOTAL**	**835.865,73**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E967DF84

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.221.933,30	1.361.478,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	591.102,99	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.221.933,30	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	488.477,71	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	102.625,28	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	41.273,98	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.094,46	4.407,12
			SERVIÇOS	39.179,52	46.875,39
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	377.260,99	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	377.260,99	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	64.231,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	64.231,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.221.933,30**	**1.361.478,72**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.073.868,96**	**810.839,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 148.064,34					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	164.840,00	12.493,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1D8539DD

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca			Novembro de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	76.138,19	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.340,27	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.765,03	90.243,49
Déficit		90.243,49			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		90.243,49	Totais		90.243,49
Totais		90.243,49	Totais		90.243,49
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		90.243,49
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		90.243,49			
Total		90.243,49	Total		90.243,49

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:21CC62CA

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**889.045,28**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	724.205,28	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.006,21	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.199,07	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	164.840,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	164.840,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.344.126,63**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**377.260,99**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.344.126,63	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	377.260,99	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**106.724,38**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**106.724,38**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	84.832,65	93.817,11	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	106.724,38	102.929,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	21.891,73	9.112,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**537.260,99**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**615.081,35**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	615.081,35	0,00
TOTAL	**1.988.112,00**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**1.988.112,00**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D6C812C5

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA	UF: Estado do Paraná
Balanço Patrimonial	
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	617.967,91	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	868.231,91	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	615.081,35	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.886,56	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	180.430,52	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250.264,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	250.264,00	149.655,00			
TOTAL	**868.231,91**	**687.801,39**	**TOTAL**	**868.231,91**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1A56ADA5

CAMARA MUNICIPAL
RELÁTÓRIOS FINANCEIROS

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.344.126,63	1.361.478,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	673.006,21	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.344.126,63	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	556.716,66	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	116.289,55	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	49.197,91	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.094,46	4.407,12
			SERVIÇOS	47.103,45	46.875,39
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	377.260,99	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	377.260,99	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	64.231,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	64.231,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.344.126,63**	**1.361.478,72**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.163.696,11**	**810.839,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 180.430,52					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo				164.840,00	12.493,00
Desincorporação do Passivo				0,00	0,00
Incorporação do Passivo				0,00	0,00
Desincorporação do Ativo				0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4EEE8127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2017**	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.469.495,67	1.275.035,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.067.835,12	874.480,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.067.835,12	874.480,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		390.865,55	400.554,65

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		501,45	501,45
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		371.377,62	375.842,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		18.986,48	24.210,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.043,94	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.043,94	0,00
ESTOQUES		2.751,06	0,00
ALMOXARIFADO		2.751,06	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		27.332.937,04	25.238.784,34
INVESTIMENTOS		329.076,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		329.076,00	0,00
IMOBILIZADO		27.003.861,04	25.238.784,34
BENS MÓVEIS		13.734.974,06	12.510.700,52
BENS IMÓVEIS		13.268.886,98	12.728.083,82
TOTAL		**29.802.432,71**	**26.513.819,54**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5.807.140,57	6.523.225,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		693.352,49	1.118.557,37
PESSOAL A PAGAR		206.171,16	560.114,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		487.181,33	558.443,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		3.178.364,91	3.892.397,68
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.131.650,33	3.892.397,68
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		46.714,58	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.500.121,90	1.175.091,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.500.121,90	1.175.091,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		435.301,27	337.177,98
VALORES RESTITUÍVEIS		180.607,19	329.682,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		254.694,08	7.495,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		7.624.629,06	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		7.624.629,06	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		7.624.629,06	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**13.431.769,63**	**6.523.225,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	16.370.663,08	19.990.594,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.961.671,46)	(2.128.037,67)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.990.594,54	22.118.632,21
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	341.740,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.370.663,08**	**19.990.594,54**
TOTAL	29.802.432,71	26.513.819,54

ATIVO FINANCEIRO	2.075.879,06	874.480,55	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.304.964,35	4.656.870,87
ATIVO PERMANENTE	27.726.553,65	25.639.338,99	**PASSIVO PERMANENTE**	11.029.901,05	3.892.397,68
SALDO PATRIMONIAL				**14.467.567,31**	**17.964.550,99**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(304.161,08)	(536.595,63)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(85.578,49)	(124.338,95)
102	Fundeb 40%	(212.669,17)	(219.984,10)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(128.645,33)	(126.981,97)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.774,42	(108.566,24)
107	Salário-Educação	(3.287,84)	0,00
124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	0,00
128	ATENDIMENTO AO EJA	39,83	37,69
130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.023,33	2.001,28
136	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	(20.310,52)	(11.531,74)
137	CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	911,86	0,00
141	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	(593.353,77)	(593.353,77)
143	Convênio 2920110506 CE IZABEL F SIQUEIRA	0,00	0,00
144	Convênio 4600000461 Transporte Universitário - Estado	0,00	0,00
145	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	636,21	602,55
146	APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.465,42
147	CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	200,49	(75.166,00)

148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	0,00	2.402,29
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(135.595,92)	(248.334,35)
316	PAC - PROGRAMA AGENTENTE COMUNITÁRIA	0,00	0,00
320	PSF - Incentivo Esta	2.326,41	2.326,41
321	VIGIASUS	1.397,83	1.336,88
324	PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	(2.480,00)	(2.480,00)
354	TC/PAC 0671/08 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
358	Centro de Saúde Mulher e Criança CSB - MCA/2010	0,00	0,00
370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	20.861,92	(15.737,95)
371	TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	2.982,20	2.821,99
372	TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	(30.000,00)	(30.000,00)
373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	22.719,99	(7.761,85)
374	APSUS 13/14 - RESOLUÇÃO 434/2014	0,00	0,00
380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	24.171,91	(26.587,89)
495	Atenção Básica	(1.195,07)	(97.000,39)
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,26	94,87
497	Vigilância em Saúde	8.442,03	3.137,82
498	Assistência Farmacéutica	46.233,36	7.162,81
499	Gestão do SUS	7.946,00	7.519,12
501	Receitas de Alienações de Ativos	27.808,32	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(726.784,35)	(478.730,05)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.589,61	(292,18)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.818,69	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	17.833,63	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	501,98	0,02
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
601	OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	(175.796,75)	(326.027,42)
602	Operação de Credito Interna - PROMAP	0,00	0,00
610	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização	0,00	0,00
720	TRANSF CALAMIDADE PUBLICA	0,00	0,00
761	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
765	CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	(35.194,41)	(35.194,41)
767	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 0309921-74/2009	0,00	0,00
773	Construção Unid. p/ Pessoas Port. Deficiências CR 0333294-84/2010	0,00	0,00
774	Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010	(2.428,71)	(2.428,71)
776	TC/PAC 676/2009 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
777	TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(212.532,00)	(212.532,00)
779	Convênio SEDU nº 87/2011 - Recape	0,00	0,00
782	Convênio - Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	0,00
784	CAMINHÃO CACAMBA CONTRATO DE REPASSE 763711/2011	0,00	0,00
785	CONVÊNIO TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00
786	CONVENIO 089/2013 - PAEFI - MATERIAIS, EQUIP. E MANUT.	0,00	0,00
788	CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	42.658,15	(112.159,46)
789	CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	65.146,93	(122.925,00)
790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	(248.307,45)	(295.703,07)
791	FAMILIA PARANAENSE I (791)	686,79	19.588,36
792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	(20.922,65)	(20.996,84)
794	Convênio 375/2013 - Cálcario SEAB Prog. de apoio e manejo	0,00	0,00
795	CONVENIO 013/2014 SEAB DIESEL	0,00	0,00
796	FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	5.108,90	0,00
797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	10.337,67	0,00
799	PAIF ASSIS SOCIAL (799)	36.975,23	0,00
800	FEAS INCENTIVO 4 (800)	60.227,03	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	83.739,29	(8.581,76)
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(10.144,33)	(10.144,33)
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	17.465,58	156,25
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	74.535,10	9.301,45
940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	38.101,60	5.790,53
TOTAL		**(2.229.085,29)**	**(3.782.390,32)**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:63C9F40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°201/2019 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN						CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 03/12/2019						Chegada: 04/12/2019
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS SAIDA DE RIO BRANCO DIA 02/12 CHEGADA PREVISTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS 06H PARA EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTA NO CRAID INTERNAMENTOCOM ALTA PREVISTA PARA 04/12						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 350,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de Novembro de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:CF98FE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 202

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°202/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ADONIL ROSA						CPF: 435.440.709-44
Função: AUXILIAR ADM						Unidade de Lotação: JUNTA MILITAR
Município de destino: CURITBA-PR						
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU						
Saída: 02/12/2019						Chegada: 02/12/2019
Motivo do Deslocamento:						
A EVENTO COM O GOVERNADOR REPRESENTANDO O PREFEITO NA CIDADE DE CURITIBA-PR E DEMIAS PREFEITOS DA REGIÃO DE IVAIPORÃ - DIA 02/12/2019- PAUTA REINVIDICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA O MUNICIPIO DE GRANDES RIOS A IVAIPORÂ						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$: 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de Novembro de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:9A78E2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DARIA 203

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°203/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO DE SOUZA	CPF: 040.491.049-11
Função: IDENTIFICAÇÃO	Unidade de Lotação: IDENTIFICAÇÃO
Município de destino: CURITBA-PR	
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU	
Saída: 02/12/2019	Chegada: 02/12/2019
Motivo do Deslocamento:	
A EVENTO COM O GOVERNADOR REPRESENTANDO O PREFEITO NA CIDADE DE CURITIBA-PR E DEMIAS PREFEITOS DA REGIÃO DE IVAIPORÃ - DIA 02/12/2019- PAUTA REINVIDICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA O MUNICIPIO DE GRANDES RIOS A IVAIPORÂ	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$ 175,00	

Valor Total Diárias: R$: 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de Novembro de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:4FDE5AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2995/2019

Dispõe sobre alteração no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 1.150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos seguintes cargos:

I– Farmacêutico – ampliando de 02 (dois) para 03 (três) o número de cargos;
II – Guarda-Parque – ampliando de 16 (dezesseis) para 17 (dezessete) o número de cargos.

Art. 2º Fica excluído do Anexo I da mesma Lei, os cargos que já constam como em extinção e não possuem mais servidores nomeados, conforme segue:

I – Atendente de Creche A-1 – 01 (um) cargo;
II – Atendente de Creche A-2 – 01 (um) cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo I, da Lei nº 2.948, de 29 de maio de 2019.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I – LEI Nº 2995/2019

N.º DE CARGOS	*NÍVEL SALARIAL*	*NOMENCLATURA DO CARGO*
10	2	Agente de Vigilância A (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A (em extinção)
01	4	Pintor A (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A (em extinção)
01	5	Carpinteiro A (em extinção)
01	5	Eletricista A (em extinção)
11	5	Recepcionista
02	6	Carpinteiro B (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B (em extinção)
02	6	Pintor B
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)
02	7	Borracheiro
02	7	Encanador C
02	7	Funileiro
02	7	Lavador de Veículos
01	7	Soldador
70	8	Assistente de Administração B

02	8	Eletricista
03	8	Cuidador Social – (40h)
05	8	Orientador Social – (40h)
04	9	Atendente de Farmácia
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	9	Calceteiro
02	9	Carpinteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
17	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	9	Pedreiro
02	9	Instrutor de Artesanato
01	10	Mestre de Obras B
09	11	Assistente de Administração B-1 (em extinção)
01	11	Desenhista
12	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo
02	11	Técnico de Saneamento
36	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
02	11	Fiscal de Obras
03	11	Fiscal de Tributos B
12	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
03	11	Fisioterapeuta
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
09	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B (em extinção)
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
02	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
02	12	Educador Físico - AS (40 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
03	12	Psicopedagogo (40h)
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
03	13	Farmacêutico
-	14	----
-	15	----
-	16	----
18	17	Odontólogo (10h)
05	17	Odontólogo – ESF (40h)
02	17	Bioquímico B
02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
-	18	----
-	19	----
01	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h)
01	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h)
01	20	Médico Endocrinologista (10h)
02	20	Médico Psiquiatra (10h)
01	20	Médico Psiquiatra (20h)

01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h)
01	20	Médico Clínico Geral (40h)
03	20	Médico Pediatra (10h)
06	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
03	20	Médico Neurologista (10h)
02	20	Médico Oftalmologista (10h)
02	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Ultrassonografista (10h)
01	20	Médico Pneumologista (10h)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
02	20	Médico Cirurgião Geral (10h)
03	20	Médico Ortopedista (10h)
02	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião Vascular (10h)
07	20	Médico Clínico Geral – ESF (40h)
06	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
255	-	Professor PB 20
17	-	Professor "III" - (em extinção)
80	-	Professor PB 40
07	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1122	**-**	***TOTAL***

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:378D889C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2019

Ref. Pregão Presencial nº 150/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **V. F. GERMANO SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.950.505/0001-73, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 2794, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-190, Fone (43) 3037-7772, e-mail rc.licitacaoconsultoria@gmail.com/contato@ledlon.com.br, representada pelo Senhor **VINÍCIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.893.672-6 e do CPF nº 071.073.969-94, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens para Decoração Natalina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 150/2019, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	20.000,00	53703	Cinta plástica (abraçadora) nylon 30cm	0,89	17.800,00	ENERBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***V. F. GERMANO SILVA EIRELI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVANA MANGANOTTI BRÓLIO
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.723.521-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C636A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2019

Ref. Pregão Presencial nº 142/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ARVET COMÉRCIO DE RAÇÕES E ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Romário Martins, nº 527, bairro centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-149, fone: (043) 3256-1501, email: paulotvet@gmail.com, cadastrada no CNPJ 79.116.745/0001-70, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO TORRES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Francisco Xavier, nº 074, Jardim Santa Terezinha, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.605-008, portador do RG nº 1.011.961 e do CPF nº 205.055.589-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços veterinários, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 142/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/11/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	90,00	53723	Deslocamento de profissional para avaliação de animais de pequeno e grande porte. Inclui ida e volta ao local do atendimento do animal.	100,00	9.000,00	-
1	2	SER	30,00	52660	Atendimento in locco de animais atropelados, o serviço deve ser realizado dentro de 01 (uma) hora após a solicitação, deve incluir a administração de medicamentos necessários, realização de suturas cutâneas e imobilização de membros.	420,00	12.600,00	-
1	3	SER	30,00	53724	Eutanásia de animais de pequeno porte como cães e gatos (até 100 kg) atropelados. O serviço deve ser realizado em conformidade com o Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia de Animais do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com emissão de laudo e com recolhimento de fragmento de encéfalo animal (cerebelo, cérebro e medula espinhal) pelo forame magno para diagnóstico de raiva animal. A amostra deverá ser entregue no setor de Vigilância Sanitária de Rolândia dentro de 24 (vinte e quatro) horas, congelada e acondicionada em frasco coletor com tampa rosqueada, hermeticamente fechado e identificado com as informações do animal (peso, idade aproximada, endereço de captura/coleta do a	350,00	10.500,00	-
1	4	SER	600,00	52662	Destinação de carcaças conforme legislação vigente e normas sanitárias, sendo destinadas para cremação ou incineração. Preço por kg (quilograma) de peso do animal, com peso máximo de 100kg por animal.	15,00	9.000,00	-
2	5	SER	30,00	53725	Eutanásia de animais de grande porte como bovinos e equinos. O serviço deve ser realizado em conformidade com o Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia de Animais do Conselho Federal de Medicina Veterinária. O serviço deverá ser executado dentro de 01 (uma) hora após a solicitação.	500,00	15.000,00	-
3	6	SER	60,00	53726	Castração de animais machos caninos (cachorros) e felinos (gatos) - Orquiectomia de machos caninos e felinos, incluso todos os procedimentos necessários, tais como: banho, transporte (ida e volta), administração de medicamentos trans e pós operatório e 01 (uma) diária.	215,78	12.946,80	-
3	7	SER	230,00	53727	Castração de animais fêmeas caninas (cachorras) e felinas (gatas) - Ovário Slapingo Histerectomia de fêmeas	291,10	66.953,00	-

					caninas e felinas, incluso todos os procedimentos necessários, tais como: banho, transporte (ida e volta), administração de medicamentos trans e pós operatório e 01 (uma) diária.			
4	8	LT	1,00	53728	Meloxican (2,0g) - anti-inflamatório não esteróide	75,00	75,00	-
4	9	LT	1,00	53729	Dipirona sódica (50,00g) - anti-térmico e analgésico	12,00	12,00	-
4	10	LT	1,50	53730	Gentaminicina base (300,00mg) Cloridrato de bromexina (150,00mg) Cloreto de benzalconio (100,00mg) - antibiótico de amplo espectro	31,00	46,50	-
4	11	LT	4,00	53731	Clorpirifos (5,00g) - antiparasitário (uso tópico)	135,00	540,00	-
4	12	LT	10,00	53732	Iodo - auxiliar de cicatrização	33,00	330,00	-
4	13	PCT	8,00	53733	Gaze, em pacotes de 500 unidades por pacote - para tratamento de feridas	25,00	200,00	-
4	14	CX	10,00	53734	Luva de procedimento, em caixas com 50 pares cada - para tratamento de feridas	27,00	270,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Os produtos que serão utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos a serem utilizados deverão estar em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o serviço não seja feito dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos que serão utilizados deverão ser acondicionados em embalagens e locais apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Refazer os serviços que não atendam os padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos que forem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, carcaças de animais mortos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – A Adjudicatária deverá se comprometer ao bom trato aos animais levados a clinica, denuncias de mais tratos serão punidas conforme legislação vigente.
15 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 137.473,50 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. a prestação dos serviços deverá ser efetuada contando a partir DO CHAMADO, podendo ser paga contando os dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os serviços deverão seguir as normas sanitárias e ambientais, não sendo aceitos maus tratos aos animais.
3. Quando solicitado o prestador de serviços deverá ir ao local solicitado para a retirada dos animais.
4. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado na autorização de fornecimento, não havendo o pagamento em caso de atraso até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço solicitado, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar divergências no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
12. A adjudicatária deverá ter a disponibilidade das instalações necessárias para o atendimento aos animais, bem como a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, inclusive aos finais de semana e feriados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da prestação dos serviços será de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ARVET COMÉRCIO DE RAÇÕES E ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 3.917.887-7 SSP/PR	RG nº 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2E3727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 151/2019

REF: Pregão Presencial 140/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SYMA PRINT LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04, tel. (44) 4009-9114, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho, 672, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.020-015, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA** , brasileiro, RG nº 3.720.043-3 SSP/PR, CPF/MF sob nº 523.333.029-68, residente na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 140/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/11/2019.

Item	Unid.	Qnt	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	Computador com processador I5 8600 8º ger 3.6Ghz, Placa mãe asus prime z390-P 8º ger, 2 pentes de Memória DDR4 4Gb, Hd SSD 240Gb, Fonte ATX 550W 80 Plus, Gabinete corsair 275R, Kit teclado e mouse corsair K55, Windows 10 professional 60 Bits, Monitor Led de 24 polegadas.	15 dias	3.939,00	3.939,00
2	Unid.	1	Impressora com Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) de 52/50 ppm, Resolução da Impressão (máxima em dpi) de Até 1200 x 1200 dpi, Duplex, Capacidade mínima da Bandeja de Papel de 520 folhas, Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,5 segundos, Memória Padrão de no mínimo 512 MB	15 dias	2.400,00	2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 10 (dez) dias contados após o recebimento da nota de empenho.
15 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
16 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
17 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
18 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
19 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
20 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
21 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
26 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
27 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
28 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
29 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
30 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
31 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
32– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
33 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 6.339,00 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 11/11/2012.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 140/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Jéssica Rodrigues de Amorim** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Elice

Tamboreli de Silvio, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora de SINE, e seus substituto o/a Sr.(a) Franciele da Silva, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
12 – Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico;
169 – Coordenação Geral de Desenvolvimento econômico;
113340012.2.062.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 11º de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SYMA PRINT LTDA - EPP***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ELICE TAMBORELI DE SILVIO	**FRANCIELE DA SILVA**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:44FE8C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 102/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Veiculo ônibus convencional com capacidade mínima para 40 de passageiros com os seguintes opcionais ar condicionado, bancos reclináveis, frigobar e banheiro, sem dias e datas pré-definidas	S. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	S. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	3.000,00	3,40	10.200,00
1	2	Veiculo ônibus leito turismo com capacidade mínima para 46 de passageiros com os seguintes opcionais ar	BAGIO TRANSPORTES	BAGIO TRANSPORTES	6.000,00	2,80	16.800,00

		condicionado, bancos reclináveis, frigobar, som ambiente, dvd e tomada 12 volts,, sem dias e datas pré-definidas	LTDA - ME					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	10.200,00
BAGIO TRANSPORTES LTDA - ME	16.800,00

Salto do Lontra, 02 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CBF3999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 56/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **56/2019**, que teve como objeto a **Aquisição de materiais para decoração natalina.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, KARINI APARECIDA COMINETTI, PECCIN E PECCIN LTDA.**

ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	MANGUEIRA LUMINOSA Mangueira luminosa para decoração de natal, em PVC maciço, 13 mm de espessura, impermeável, com lâmpadas de LED na cor branca, 220v.	V8	COD. 139501	MTS	450,00	10,00	4.500,00
1	11	CORDÃO LUMINOSO 96 LEDS ESTÁTICO Cordão Luminoso com 96 Leds Estático, fio verde lampadas brancas.	EURO	COD. 2361/1	UN	36,00	20,00	720,00
1	17	PROJETOR HOLOGRAFICO Projetor holografico em led giratório com imagens natalinas	WESTIFIELD	COD. 9072/6	UN	5,00	118,00	590,00
TOTAL								5.810,00
KARINI APARECIDA COMINETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLAS DE NATAL TAMANHO MÉDIO Bolas de Natal para arvores natalinas com tamanho minimo de 8cm, material resistente, cores diversas (vermelho, rosa, roxo, verde, azul, dourado, prata), com no minimo 6 unidades (foscas, brilhantes e decoradas)	IMPORTADO		PCT	50,00	14,98	749,00
1	2	FESTÃO ARAMADO Festão aramado com 28 cm de espessura e 2 metros de comprimento, na cor verde, com 290 folhas	IMPORTADO		UN	35,00	25,47	891,45
1	3	FITA EM POLIESTER - Fita em poliéster - Bordas aramadas - Ideal para fazer laços bem estruturados - Cor: Dourado - Largura: 6,35 Centimetros - Profundidade: 9,15 Metros	SIMIMBU		UN	30,00	25,45	763,50
1	4	FITA EM POLIESTER - Fita em poliéster - Bordas aramadas - Ideal para fazer laços bem estruturados - Cor: Vermelho - Largura: 6,35 Centimetros - Profundidade: 9,15 Metros	SIMIMBU		UN	30,00	25,45	763,50
1	6	FLOR DE NATAL Flor de natal, tipo magnolia nevada, com galho de 80 cm, mesclando as cores branco e verde, com detalhes em glitter.	BELA FLOR		UN	50,00	21,90	1.095,00
1	12	ROLO DE TELA DECORATIVA (JUTA) Rolo de Tela decorativa para Natal, nas cores Dourada e Vermelha.	JUTA E CIA		UN	10,00	30,00	300,00
1	15	BOLAS DE NATAL TAMANHO GRANDE Bolas de Natal para arvores natalinas com tamanho minimo de 10cm, material resistente, cores diversas (vermelho, rosa, roxo, verde, azul, dourado, prata), com no minimo 6 unidades (foscas, brilhantes e decoradas)	IMPORTADO		PCT	30,00	23,00	690,00
1	16	BOLAS DE NATAL - TAMANHO PEQUENO Bolas de Natal para arvores natalinas com tamanho minimo de 6cm, material resistente, cores diversas (vermelho, rosa, roxo, verde, azul, dourado, prata), com no minimo 8 unidades (foscas, brilhantes e decoradas)	IMPORTADO		PCT	50,00	10,50	525,00
TOTAL								5.777,45
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TECIDO TELA PARA DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL Tecido tela para decoração de arvore de natal, composição 89,5% polipropileno e 10,5% poliester, na cor dourada, com 53 cm de largura e 10 metros de comprimento.	FERTIM	NATALINO	UN	15,00	78,00	1.170,00
1	7	LUZ DE NATAL Luz de natal, com 500 lâmpadas de LED, 220v, 3000k, cordão na cor verde com 50 metros.	FERTIM	NATALINO	UN	20,00	100,00	2.000,00
1	9	CASCATA DE LUZ Cascata de luz Branca com 400 lampadas, Metragem 10,00m e altura de 70cm	FERTIM	NATALINO	UN	90,00	71,00	6.390,00
1	10	PISCA PISCA Pisca pisca com 40 bolas de led.	FERTIM	NATALINO	UN	90,00	19,00	1.710,00
1	13	ARVORE NATALINA 1,80 M Pinheiro gigante canadense, 180 m aproximadamene 450 galhos, pés de plastico; Cor Verde	FERTIM	NATALINO	UN	50,00	72,00	3.600,00
1	14	ARVORE NATALINA 2,10 M Pinheiro gigante canadense, 2,10 aproximandamente 500 galhos, pés de ferro; Cor verde.	FERTIM	NATALINO	UN	50,00	87,00	4.350,00
TOTAL								19.220,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 30.807,45 (Trinta Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/12/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:66C0DC02

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 9/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Tomada de Preços** nº **9/2019**, que teve como objeto a **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.340,95 m², sendo: 1.674,25 m² na Rua Maringá e 666,70 m² na Rua Apucarana, de acordo com o Convênio nº 866529/2018 - Processo 1052554-30/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES,** conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M S MEZADRI - EIRELI - ME .**

M S MEZADRI - EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA MARINGA E APUCARANA Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.340,95 m², sendo: 1.674,25 m² na Rua Maringá e 666,70 m² na Rua Apucarana	M2	1,00	265.002,02	265.002,02
TOTAL						265.002,02

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 265.002,02 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Dois Reais e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:03AB9E7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 55/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **55/2019**, que teve como objeto **Aquisição de Mobiliário para escritório, material de informática, eletrodomésticos, uniformes e EPIs, para estruturação e desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME, E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, G DA SILVA DORING ME, LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969, M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME., PECCIN E PECCIN LTDA, PILATTI E ZANCANARO LTDA-ME.**

ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA FIXA TIPO "NORMAL" Cadeira Fixa Tipo "Normal", confeccionada em estrutura de aço, resistente e durável, pintada, estofada, assento e encosto recapado c/ corvim, preta; capacidade mínima de carga 110 kg.	TOMBINI		UN	2,00	112,00	224,00
TOTAL								224,00
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, com espuma injetada, assento recapado com courvim, com rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "diretor"; entregue montada.	MARTIFLEX	E34LO8PT25	UN	1,00	390,00	390,00
TOTAL								390,00
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Tipo Wap; Potência: (Watts) 1600W	WAP	WASH 2350	UN	1,00	559,00	559,00

		Pressão máxima: 1520 psi Vazão: 300 L/H Corrente elétrica: 13 A / 7,5 A Cabo elétrico: 5 m Acessórios inclusos: Pistola com trava de segurança; Bico regulável; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Engate Rápido; Aplicador de detergente Porta acessórios: Sim						
3	3	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG Enxágues 2 - Centrifugação Sim - Água quente Não - Elimina fiapos Sim - através do filtro Dispenser para sabão Sim - Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim - Tipo Automática - Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Especificações Técnicas Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm Acabamento do cesto Polipropileno - Consumo de água 14 (L/ciclo/kg) Classificação de eficiência energética A - Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo (kWh) 0,37 - Tensão/Voltagem 110V / 220 Garantia 12 meses	CONSUL	CWH12AB	UN	1,00	1.320,00	1.320,00
TOTAL								1.879,00

G DA SILVA DORING ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS Fechadura integrada com uma chave para cada porta (acompanha todas as chaves); 8 portas; dois vãos; contem entradas para ventilação; cor cinza; chapa aço: 24/26; pés na base para mantê-lo afastado do chão (pés firmes e resistentes para evitar deslocamentos); dimensões mínimas do roupeiro: 1.93 m (altura) x 0,69 m (largura) x 0,37 m (profundidade); deverá ser entregue montado e instalado no local indicado.	LUNASA	P8P	UN	2,00	440,00	880,00
2	2	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ;DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva.	SMS	STATION II ST600BI	UN	1,00	368,00	368,00
6	1	KIT ALARME DE MONITORAMENTO - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS Kit alarme de monitoramento para a Unidade de Recicláveis: 01 (uma) Central de alarme monitorada que possibilite conexão com teclados, receptores, expansores de PGM e expansores de zona; possibilidade de programação remota via placa fax/modem, Ethernet e USB, Mínimo 03 saídas PGM programáveis; Tensão de alimentação: Fonte chaveada (automático); Carregador de bateria: Carregador inteligente, Número mínimo de zonas com fio 60; 01 (um) Teclado de alarme com Display LCD: Possui tampa de abertura; barramento de no mínimo 1 km de Distância; tensão de alimentação 9v à 16v; quantidade mínima de zonas: 2; Barramento: T1T2 e RS 485; Distância máxima com a central 100 metros para T1T2 e 1 Km para RS 485. 03 (três) sensores de alarme: alcance mínimo de detecção do infravermelho de 115°; alcance mínima de 12 metros; tempo máximo de estabilização: 40 segundos; possui pirossensor duplo; tensão de alimentação 3 vdc; bateria já inclusa; modo de consumo da bateria: Econômico/continuo; alcance de transmissão: mínimo 100 metros. 15 (quinze) sensores de abertura: tensão de alimentação 3 Vdc; bateria já inclusa; frequência de comunicação: 433, 92 Mhz; modo de consumo da bateria: Econômico; avisa quando a bateria esta baixa; alcance de transmissão: mínimo de 100 metros. 1 (uma) sirene com fio: Piezoelétrica; efeito sonoro com no mínimo 1 tom; base móvel para fixação; potência sonora mínima: 100 db @ 1 m; compatível com centrais de alarme, eletrificadores de cerca e itens com alimentação DC na faixa especificada, fixação através de buchas e parafusos. 1 (uma) Bateria estacionária selada: 12 V 7 Ah/20h; Válvula VRLA; O kit de alarme de monitoramento deverá ser entregue, instalado e configurado na Unidade de Recicláveis.	INTELBRAS	AMT 4010 SMART NET INTELBRAS	KIT	1,00	3.360,00	3.360,00
TOTAL								4.608,00

LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	KIT UNIFORME PARA OS CATADORES - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS 01 Avental confeccionado em Brim, comprimento do peito ao joelho: 90 cm, largura: 70 cm, ajustável ao tamanho do usuário por meio de tiras de fixação, com bolso na parte da frente. Cor: verde bandeira. Estampado o símbolo e o nome: Itaipu Sustentável, e a frase: Projeto Coleta Solidária, ambos na cor branca; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado).; 01 Camiseta de manga curta de malha PV, composição aprox. 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², cor: Cinza. A gola deve ser modelo redondo, com ribana tecida em poliéster com largura mínima de 02 cm. A barra do corpo e da manga devem ser rebatidas com largura de 02 cm. Estampado na parte da frente o símbolo da Coleta Solidária, em duas cores. Na parte de trás estampada o símbolo e o nome da Itaipu Sustentável, e a frase: Projeto Coleta Solidária na cor branca. Tamanhos: P, M, G, GG, EG a definir no momento da compra; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado); 01 Camiseta de manga longa de malha PV, composição aprox. 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², cor: Cinza. A gola deve ser modelo redondo, com ribana tecida em poliéster com largura mínima de 02 cm, punho com ribana em poliéster com largura de no mínimo 04 cm. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 02 cm. Estampado na parte da frente o símbolo da Coleta Solidária, em duas cores. Na parte de trás estampada o símbolo e o nome da Itaipu Sustentável, e a frase: Projeto Coleta Solidária na cor branca. Tamanhos: P, M, G, GG, EG a definir no momento da compra; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado).; 02 Calças de brim com 02 bolsos na parte da frente e 01 bolso na parte de trás, com elástico na cintura, ajustável com um cordão. Cor: verde bandeira. Tamanhos: P, M, G, GG, EG a definir no momento da compra; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado).; 01 boné de brim, cor cinza, costuras e acabamentos de ótima qualidade, deverá ser impresso a logo da "coleta solidária" na frente, na lateral direita a logo da "Itaipu sustentável" e na lateral esquerda a logo do Município de Santa lúcia-PR; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado).;	MT	KIT	KIT	20,00	217,97	4.359,40
TOTAL								4.359,40

M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ESCRIVANINHA DE MDF 2,00 Escrivaninha de MDF com estrutura de ferro de ótima qualidade e resistência, com 3 gavetas esquerdas ou direitas, com as seguintes medidas 2,00 m lag. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro; entregue montado no local indicado.	LUNASA	SLIN MESA / GAVETEIRO	UN	1,00	390,00	390,00
2	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Colorida USB 2.0; Multifuncional (copia, imprime e digitaliza); Sistema com tanque de tinta; (não usa cartuchos) Rendimento aprox. de 7.500² páginas coloridas e 4.500² páginas em preto; Resolução de impressão aprox. de 5760x1440 dpi; Velocidade aprox. de impressão em preto de 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (ISO)5;	EPSON	L3110	UN	1,00	729,00	729,00

		Conteúdo da embalagem: Kit de tintas (Original e compatível com a impressora); Cabo de alimentação Cabo USB incluso CD de instalação e softwares; Manual do Usuário						
3	2	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um familia) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt; selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	CONSUL	CFO4NABUNA	UN	1,00	769,00	769,00
3	5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS Geladeira Frost Free; duplex; capacidade mínima de 340 litros; tensão/voltagem: 110/220; Eficiência energética A; porta ovos; gavetas para vegetais e frutas; controle de temperatura; duas portas; pés niveladores; congelamento rápido.	CONSUL	CRM39ABANA	UN	1,00	1.859,00	1.859,00
7	1	PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE Confeccionada em fios de aço de ótima qualidade na parte externa; punho com elástico para garantir melhor fixação; suave; lavável; resistente a abrasão; resistente ao corte por lâminas; resistência ao rasgamento; resistência a perfuração; o produto deve garantir conforto, segurança e leveza ao usar; tamanhos: P, M, G e XG.	YELING	4 FIOS DE AÇO	PAR	10,00	41,90	419,00
TOTAL								4.166,00

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	KIT DE EPI PARA OS CATADORES - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS 02 pares de luvas Neolatex; confeccionada em látex natural e neoprene; produto com alta resistência química e mecânica; nterior forrado em algodão flocado; palma antiderrapante; resistência contra produtos químicos e abrasivos; Resistente ao ácido sulfúrico e soda cáustica; o produto deve garantir leveza, segurança e conforto ao usar; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado).; 01 protetor auricular com cordão; possui 3 flanges tipo "cogumelo"; macio; antialérgico; se adapta confortavelmente em qualquer canal auditivo; pode ser lavado com água e sabão neutro; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado); 02 pares de Botina de segurança; Bota para trabalho, tipo EPI, Numeros 36 ao 44; deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado); 01 Óculos de proteção; Confeccionado em policarbonato óptico; armação de nylon; hastes com comprimento regulável; Proteção: UVA e UVB; Visor: incolor; Antiembaçante. deverá conter o numero de CA Certificado de Aprovação do Epi (exeto se for dispensado);	SUPERSAFETY CA 33333/FREITAS CA 18190/CARTOM CA 15081/IMPERIAL CA 28018		KIT	20,00	119,00	2.380,00
TOTAL								2.380,00

PECCIN E PECCIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - 100 LITROS Bebedouro Industrial inox; capacidade mínima 100 litros; mínimo 3 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Reservatório de água em Polipropileno ou aço inox; serpentina interna de resfriamento em aço inox 304; boia controladora do nível de água; Gás Refrigerante Ecológico R134 A; alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; baixo consumo de energia, capacidade mínima de refrigeração 170 litros/hora; tensão: 127 V; 4 pés na base para mantê-lo afastado do chão (pés firmes e fortes para evitar deslocamentos); acompanha mangueiras, conectores e arruelas de vedação.	AQUAMAX	AQU 100	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
3	6	FORNO MICROONDAS - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS Capacidade mínima 30 litros; potência mínima 1400 W; prato giratório; display digital; teclado numérico; luz interna.	PLICO	PME31	UN	1,00	550,00	550,00
TOTAL								2.350,00

PILATTI E ZANCANARO LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO - PARA UNIDADE DE RECICLÁVEIS Processador com capacidade mínima 3.6 GHz a 4.2 Ghz; mínimo 6 MB de cache; placa mãe: Socket 1151 ou superior; sistema operacional já instalado: Windows 10 PRO (original); placa de vídeo integrada com frequência de base gráfica mínima de 350 MHz; frequência dinâmica da placa gráfica aprox.1.10 GHz; máximo de 64 GB de memória gráfica de vídeo; suporte para 4K; memória RAM de 8 GB (1 x 8GB), DDR4, com frequência mínima de 2400 GHz; armazenamento: HD SSD com no mínimo 120 GB (onde deverá estar instalado o sistema operacional) e disco rígido (HDD) de 1 TB de no mínimo (7200 RPM); unidade óptica com leitor de CD/DVD; Teclado com layout ABNT 2; conectividade USB; possui teclas de mídia para controlar as atividades mais usadas como: reproduzir, pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar o mudo; teclas com perfeito acabamento e silenciosas; botão Windows; Mouse óptico com roda de rolagem (scroll); conectividade USB; compatível com PCs e Notebooks; dimensões aproximadas do mouse: (A x L x P) 8 x 5 x 5 cm; apoio ergonômico para teclado que se estende por toda a área de teclado; fabricado em poliuretano macio; macio, leve, resistente e lavável; mouse pad com base antiderrapante, macio; compatível com todos os tipos de mouse; medidas aproximadas: 2 x 22 x 24 cm. Monitor LED de no mínimo 18 polegadas; conexões VGA 1, Display Port 1 e HDNI 1; controles manuais Power on/off, menu/enter, base ajustável: altura 130 mm; giro 175 °, ângulo -7°/ +24°; ajuste de altura auto pivot 2.5 ° ~ 0° - 90° +- 92,5 °. Acompanha na embalagem: cabo de força; cabo VGA; cabo HDMI; cabo DP.	MOVA	MERCURY	UN	1,00	2.690,00	2.690,00
TOTAL								2.690,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 23.046,40 (Vinte e Três Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/12/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3C4CE23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 181/2019

DECRETO Nº 181/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 281.400,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 281.400,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
310	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terc	1.000,00
415	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA		
440	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Cont. Resgatada	180.000,00
Total da Unidade				**180.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2440	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
Total da Unidade				**14.400,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
2970	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2210	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
2980	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.910,00
Total da Unidade				**31.910,00**

99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.997.0099-9099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
3010	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	224.090,00
Total da Unidade				**224.090,00**

1121011100000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	
1718121100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL	2.400,00
2213001100000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	11.000,00
Total	**13.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F296F2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	25/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/12/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.031.153/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bomba centrífuga de eixo horizontal para esgoto com Q=80 m³/h; altura manométrica total de 75 m.c.a.; rotação 3500 RPM; rendimento mínimo 65%; potência 32 CV; rotor 209mm; NPSH req < 7; carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta; sucção 2 1/2"; recalque 2". Não é necessário motor. Referência IMBIL INI k 50-200 B16.1 125 LB FF ou equivalente técnico.	IMBIL/INI K 50/200	1,00	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00

Valor Total Adjudicado- R$ 9.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 02 de Dezembro de 2019..

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:41FB4DD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA

33.040.17.512.0017.2.321.44.90.52.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ATENAS COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.031.153/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bomba centrífuga de eixo horizontal para esgoto com Q=80 m³/h; altura manométrica total de 75 m.c.a.; rotação 3500 RPM; rendimento mínimo 65%; potência 32 CV; rotor 209mm; NPSH req < 7; carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta; sucção 2 1/2"; recalque 2". Não é necessário motor. Referência IMBIL INI k 50-200 B16.1 125 LB FF ou equivalente técnico.	IMBIL/INI K 50/200	1,00	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00

Valor Total Homologado - R$ 9.400,00

SERTANÓPOLIS, 02 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:584E9D12

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º E 6º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 74/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

5º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 74/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 74/2016, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP,** CNPJ: 02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RENAN SEUGLING PERISSÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2021056-7 SESP – PR, INSCRITO NO CPF: 474.951.709-72, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 74/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:

- O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ART. 57, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA	*CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP, RENAN SEUGLING PERISSÉ*
Diretor Superintendente	CNPJ:02.691.257/0001-62
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

6º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 74/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA – EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 74/2016, ASSINADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP,** CNPJ:02.691.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, CEP: 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RENAN SEUGLING PERISSÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2021056-7 SESP – PR, INSCRITO NO CPF: 474.951.709-72**,**DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 74/2016 NO VALOR DE R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), TRATANDO-SE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

CONFORME TABELA:

ITEM	QUANT. MESES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE ANÁLISE DE AFASTAMENTOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS), OS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO, CONFORME DISPÕEM A NR-7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL) E NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE), ELEIÇÃO, TREINAMENTO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS MEMBROS DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES; ELABORAÇÃO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LAUDO AMBIENTAL, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, DESDE A COLETA DOS DADOS ATÉ A ENTREGA DOS LAUDOS. PARA OS APROXIMADAMENTE 187 (CENTO E OITENTA E SETE) FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM REGIME ESTATUTÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR EM SERTANÓPOLIS, CONSULTÓRIO MÉDICO COM PROFISSIONAL DA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM UMA PERIODICIDADE MÍNIMA DE TRÊS VEZES POR SEMANA PARA DEMANDA SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	**R$ 3.000,00**	**R$ 36.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO 2019.

ILTO DE SOUZA	***CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL – EPP, RENAN SEUGLING PERISSÉ***
Diretor Superintendente	CNPJ:02.691.257/0001-62
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:777906FA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2019
b) Licitação Nrº :	25/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/12/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para locação de Enfeites Natalinos

13.392.0010.2.070. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Laços com sino altura 1,60m x largura 1,25 m lumino em forma de laço com sinos produzidos em estrutura metálica galvanizada de ferro chatos 3/8 x 1/8, e cantoneiras para adaptação ao poste contornado com mangueiras luminosas em Led 10mm naso cores adequadas.	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	12,00	R$ 337,10	R$ 4.045,20
2	Anjos médio 1,80m x 1,60m luminoso em forma de anjo produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 e cantoneiras para adaptação ao poste contornado com mangueira luminosa em Led 10mm na cor branca.	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	6,00	R$ 430,06	R$ 2.580,36
3	Arco com estrelas duplas 6m x 5m de altura luminoso em forma de cometa, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferro chato 3/8x1/8 redondo 3/8, com estrela na ponta contornada com mangueiras luminosas em Led 10mm, e o rastro do cometapreenchido com tela em Led nas proporções adequadas.	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	6,00	R$ 353,99	R$ 2.123,94
4	Pinheiro com estrela (1,5m x 1,1m) luminoso em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8 e cantoneiras para adaptação ao poste contornado com mangueira luminosa em Led 10mm na cor vermelha.	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	50,00	R$ 247,93	R$ 12.396,50
5	Locação de mangueira de luminosa de led com 12mm 24 leds metros com corte a cada 2 metros na potência 220v para iluminação de 3 coqueiros aproximadamente 10 metros de altura cor da luz da mangueira de	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	500,00	R$ 8,76	R$ 4.380,00
6	Locação de cascata com 400 leds fixo na potência 220v cor branca com aproximadamente 8,50 mts comprimentos 0,65 cm de caída.	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	6,00	R$ 209,46	R$ 1.256,76
7	Papai noel (altura 1,9m x 1,3m) em forma de papai noel com estrela na ponta, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, e cantoneiras para adaptação ao poste contorno c/ mangueiras luminosas em Led 10mm na cor vermelha.	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	8,00	R$ 428,14	R$ 3.425,12
8	Serviço de instalação, manutenção e desinstalação de todos os equipamentos relacionados, bem como suporte de materiais e insumos advindos dos serviços.	F. A. L EVENTOS LTDA-ME	1,00	R$ 4.792,12	R$ 4.792,12

Valor Total Homologado - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

SERTANÓPOLIS, 02 de dezembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9863EB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 086/2019 DE: 02/12/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Sulina,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados a partir desta data, os empenhos inscritos em restos a pagar referente os exercícios financeiros de 2014 e 2015, abaixo relacionados:

Data	Empenho	Valor R$
27.03.2014	2014/001215	3.334,10
14/05/2014	2014/002143	288,55
30/05/2014	2014/002583	575,51
20.06.2014	2014/002916	7.830,00
05.02.2015	2015/000419	2.100,00
05.02.2015	2015/000420	1.626,00
05.02.2015	2015/000421	742,50
28.07.2015	2015/003217	6.860,00
28.07.2015	2015/003218	3.430,00
28.07.2015	2015/003219	3.430,00
16.09.2015	2015/003960	12.375,05
16.09.2015	2015/003962	12.375,00
16.09.2015	2015/003964	12.375,05
28.09.2015	2015/004160	1.375,01
28.09.2015	2015/004161	1.375,00
28.09.2015	2015/004162	1.375,01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 02 de dezembro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9D4D71DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 138/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Estágio Probatório da Servidora MARIA ROZANE GOULARTE, matrícula funcional nº 6955/1, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por ter sido aprovada pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 024/2019 de 12/02/2019, considerando-os a partir desta data estável no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

Artigo 2º - Conceder progressão funcional a partir da competência especificada na tabela abaixo, as servidoras relacionadas, em virtude de ter cumprido o período de Estágio Probatório/e/ou por merecimento:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
MARIA ROZANE GOULARTE	6955/1	Zeladora	A	INICIAL	I	dezembro/2019
SALETE APARECIDA DE MACEDO	4200/1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	I	III	Dezembro/2019

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.]

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/12/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E57381F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Sulina, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro 2017, e considerando:

O dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;

A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para atuação nas Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental em virtude da falta de tempo hábil para a realização de concurso em virtude do início do ano letivo;

Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado- PSS para Professor**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro de 2017, devidamente publicado em órgão oficial de imprensa, e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, a ser constituída através de Portaria para esse fim, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Professor Letras Inglês	1	R$ 1.241,78	20 horas	Licenciatura plena português/inglês
Professor Artes	1	R$ 1.241,78	20 horas	Licenciatura plena em arte
Professor de Informática	1	R$ 1.241,78	20 horas	Tecnólogo/ licenciatura em Sistemas de Informação

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O processo de Seleção Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público.

2. Do Regime Jurídico
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro de 2017. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade.

3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Dionísio Reichert, centro, município de Sulina - PR no período compreendido entre **o dia 05 de dezembro de 2019 à 20 de dezembro de 2019, no horário de 08h à 11h e 13h 30min à 16h horas (horário de Brasília)**.
3.2 Os pedidos de **isenção da taxa de inscrição** poderão ser efetuados no período de **05/12/2019 à 11/12/2019** no local informado no item 3.1.

4. Dos Requisitos para Inscrição e da Taxa de Incrição
4.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
4.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
4.3. Todas as inscrições; exceto as com pedido de isenção de taxa deferido pela comissão; somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R$ 30,00 (trinta reais**) que será paga mediante boleto bancário, retirado junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal de Sulina-PR, até a data do encerramento das inscrições **dia 20 de dezembro de 2019.**
4.4. Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
4.5. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de participar do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
4.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato para vagas distintas ofertadas neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada e paga.
4.7. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
4.8 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
4.8-1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste PSS, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
4.8.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no PSS no período constante no Item 3 do presente Edital.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida conforme **anexo IV** deste edital.
4.8.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

4.8.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.8.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada nos órgãos oficiais, site do Município e mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR conforme data indicada no **Anexo II- Cronograma**.
4.8.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão dirigir-se ao local de inscrição para a emissão de boleto para pagamento se assim o desejar, conforme **Anexo II - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
4.9 A Comissão organizadora deste processo seletivo divulgará a homologação das inscrições em data de 23/12/2019 e classificação da prova de títulos no dia 02 de janeiro 2020, sempre no mural da entrada da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, site do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

5. Das Etapas do Teste Seletivo
O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:
Primeira etapa – realização de provas de títulos de caráter classificatório.
Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 70 (setenta);
5.2 Segunda etapa – experiência profissional na área em que o candidato se inscreveu, com caráter classificatório.
Nessa etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) .
5.3 Terceira etapa – Ministrar 06 (seis) minutos de aula, para a banca previamente estabelecida, caráter classificatório;
Na fase da banca será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

6. Da Prova de Títulos
6.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para a Comissão Organizadora do processo Seletivo, em cópia simples acompanhada do original para autenticação. Somente serão aceitos como títulos, os certificados de cursos vinculados à área de educação e que constem o registro no órgão competente. Pontuação de 0 a 20, contando 2 pontos por titulo.
O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.

7. Da experiência profissional
7.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 2009 a 2019, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 5 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo de professor, com base nos seguintes critérios:
a) O tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação será registrado automaticamente no Sistema PSS;
b) O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros Estados, deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante apresentação de original e cópia de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
c) O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
d) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
e) Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
f) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
g) O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

8. Da banca
8.1 A apresentação perante a banca avaliadora será no dia 28 de janeiro de 2020, conforme horários previamente determinados pela comissão, que será divulgado nos meios oficiais com antecedência.
8.2. A banca avaliadora será composta por 2 (dois) membros, com 1 (um) suplente, com conhecimento igual ou superior ao candidato examinado.
8.3. A banca avaliadora analisará os seguintes critérios:
a) Postura e oratória: apresentação e capacidade de comunicação será atribuída nota de 0 (zero) a 30 (trinta);
b) Conhecimento e domínio de conteúdo: domínio do assunto e organização de pensamento, será atribuída nota de 0 (zero) a 30 (trinta);
c) Metodologia e didática aplicada: planejamento e metodologia da aula será atribuída nota de 0 (zero) a 40 (quarenta).
8.4. Serão submetidos à banca avaliadora:
a) Para os cargos de Professor de Letras Inglês, Professor de Informática e Professor de Artes, os 05 (cinco) primeiros classificados para cada cargo na prova de títulos, podendo esse número ser menor em virtude do número de inscritos para aquele cargo.
8.5. Cada candidato deverá entregar a banca avaliadora, seu plano de aula em 3 (três) vias.
8.6. A prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, constara de uma aula pública com duração de 06 (seis) minutos.
8.7. Nenhum candidato poderá assistir a prova de desempenho didático dos demais concorrentes.
8.8. A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida por sorteio previamente realizado e divulgado no dia 02 de janeiro de 2020, no **Mural da Prefeitura de Sulina** – PR, site oficial do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

9. Da avaliação

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	30	30
Pós-graduação.	20	20
Certificado de cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas, contendo carga horária, conteúdo, frequência e registro no órgão competente.	2	20
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2007 a 2017) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
Apresentação de uma aula perante a banca previamente estabelecida, com tema livre, na área correlata ao cargo pretendido.		100
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

9.1. O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.
9.2. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses e 1 (um) dia será convertida em ano completo.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10. Da Classificação e Divulgação
10.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final, sendo divulgado no dia 11 de dezembro de 2019, junto ao mural da Prefeitura Municipal de Sulina e nos meios oficiais.
10.2. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que possuir:
a) Maior idade;
b) Maior número de dependentes;

11. DOS RECURSOS
11.1 o candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação das inscrições e pontuação obtida após análise de títulos e apresentação da banca, a partir da publicação em órgão oficial dos respectivos editais, que também serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Sulina.
11.2 Cada recurso deverá ser interposto diretamente na Secretária Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Dionísio Reichert, centro, Município de Sulina – PR, do dia 29 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020 das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, nos termos do cronograma constante no anexo IV.
11.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante no anexo III, devendo esclarecer a discordância e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a concorrer e endereço atualizado do candidato para correspondência.
11.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto, a data do protocolo. **Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.**

12. Da Contratação
12.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
12.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional de empresa de Medicina e segurança do trabalhador.
No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
12.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
12.5 Nível de escolaridade/ formação exigida:
12.6 Para o cargo de professor ou professor substituto, o candidato deverá possuir:
a) Graduação específica na área pretendida das citadas no edital.
12.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.
12.8 O contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 910 de 31 de janeiro de 2017, em Regime Especial, e para uma Carga Horária conforme descrito no presente edital, de acordo com a necessidade apresentada.
12.9 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser reduzida e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
12.10 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser ampliada em até mais 20 (vinte) horas semanais, e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
12.11 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
12.12 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço.
12.13 Para a efetivação da contratação o candidato deve estar adequado às exigências do eSocial.
12.14 Além da remuneração prevista para cada cargo, os contratados farão jus ao pagamento mensal de Vale Alimentação pago aos servidores efetivos do Município.

13. Das Disposições Gerais
13.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
13.2 Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
13.3 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
13.4 No Edital de chamamento de professores será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, caso não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reenquadramento para o final da lista.
13.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
13.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
13.7 O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
13.9 Todos os atos relacionados ao presente edital de processo seletivo-PSS, será divulgado no **Mural da Prefeitura de Sulina** – PR, site oficial do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 03/2019
ANEXO I
QUADRO DE AVALIAÇÃO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	30	30
Pós-graduação.	20	20
Outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas	2	20
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2008 a 2018) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
Apresentação de uma aula perante a banca previamente estabelecida, com tema livre, na área correlata ao cargo pretendido.		100
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**200**

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 03/2019
ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	03/12/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	05/12/2019 à 11/12/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	13/12/2019
Período de Inscrição	05/12/2019 a 20/12/2019
Prazo final para pagamento da inscrição	20/12/2019
Publicação do deferimento das inscrições	23/12/2019
Realização da Prova de Títulos e Experiência Profissional	27/12/2019
Publicação do resultado Prova de Títulos e Experiência profissional - Etapas 1 e 2	02/01/2020
Publicação do horário da banca avaliadora e ordem de apresentação	02/01/2020
Realização da banca avaliadora	28/01/2020
Publicação do resultado da banca avaliadora - Etapa 3	29/01/2020
Prazo para recurso	29/01/2020 a 11/02/2020
Homologação e divulgação do resultado final	13/02/2020

OBS: A divulgação de todos os atos deste processo seletivo será nos órgãos oficiais do Município, site do Município e afixada no mural da Prefeitura de Sulina – PR.

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 03/2019
ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Sulina – PR	**CPF:**
RECURSO	**RG:**
	TEL:

NOME COMPLETO
CANDIDATO AO EMPREGO DE:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data _____, _____,_____,20____.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 03/2019
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PSS

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no PSS aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão do PSS

_____ - PR, _____/ _____/ 2019 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do PSS:___ _____

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 03/2019 - ANEXO V

Atribuições dos servidores temporários a serem contratados.

1 - PROFESSOR DE INGLÊS, ARTE E INFORMÁTICA

Descrição Sintética:

- Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.

Descrição Analítica

- Ministrar aulas de acordo com a formação;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;

- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;

- Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofu**n**dar conhecimentos pertinentes a educação;

- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;

- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

- Divulgar as experiências educacionais realizadas;

- Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);

- Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;

- Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;

- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;

- Executar outras tarefas correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais
Formação Mínima: Formação em Curso superior na área especifica do cargo pretendido.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D950AF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

Divulga Classificação Final e dá outras providências

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2019 resolve,

TORNAR PÚBLICO

• A Classificação Final, ampla concorrência, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2019.

• A Classificação Final, na condição de afrodescendente, dos candidatos inscritos em conformidade ao item 4.2 do Edital nº 001/2019.

Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1.º	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	6.240.770-0	06/09/1977	20	12	16	**48**
2.º	DENILSON GUIMÃRAES LOURENÇO	5.958.640-8	07/09/1972	20	06	16	**42**
3.º	ALOIR CARLOS MOIA	8.902.031-0	22/05/1982	30	05	04	**39**
4.º	SIDMAR APARECIDO NEVES	9.263.450-7	12/09/1983	10	00	28	**38**
5.º	VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	5.695.633-6	19/04/1975	20	15	00	**35**
6.º	MARCOS PELEGRINI	6.728.469-0	14/09/1973	00	00	32	**32**
7.º	SIDNEI CORREIA DA SILVA	8.057.755-9	25/01/1980	00	24	08	**32**
8.º	EDILEUZA SASSANI GUISSONI	9.003.691-2	06/12/1983	20	12	00	**32**
9.º	LEONARDO DA SILVA LOPES	9.918.699-2	11/04/1987	20	00	12	**32**
10.º	AIRTON DA SILVA VIEIRA	4.113.557-3	07/06/1965	30	00	00	**30**
11.º	JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA	6.248.232-0	07/02/1973	00	06	24	**30**
12.º	DIONE JUNIO PERICIOTTO	10.485.811-2	17/02/1988	10	12	08	**30**
13.º	ALEXANDRE DE BEM BERNABÉ	9.275.380-8	24/12/1983	10	10	08	**28**
14.º	JOSÉ MARIA SCALLICE	4.135.939-0	09/11/1964	10	00	16	**26**
15.º	ODAIR PEREIRA DA SILVA	7.218.200-6	11/12/1972	00	00	24	**24**
16.º	VALDIR CARLOS BERTOLINI	7.232.371-8	05/02/1976	20	00	04	**24**
17.º	RONALDO CUSTÓRIO FERREIRA	9.515.156-6	06/12/1985	00	00	24	**24**
18.º	HERNANDES APARECIDO BATISTA	10.626.844-4	05/09/1989	10	00	12	**22**
19.º	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	4.038.973-3	24/09/1966	20	00	00	**20**
20.º	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	5.859.817-8	13/07/1971	20	00	00	**20**
21.º	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	5.348.982-9	10/04/1977	20	00	00	**20**
22.º	ELIAS ANTONIO BEZERRA	620.347	06/04/1979	20	00	00	**20**
23.º	LEONARDO DE ASSIS DO VALE	9.992.434-9	19/04/1988	20	00	00	**20**
24.º	EDERSON JOSÉ HILÁRIO	9.931.655-1	10/09/1989	20	00	00	**20**
25.º	WILLIAN CEZAR ROJO DOMINGUES	10.693.036-8	05/01/1990	20	00	00	**20**
26.º	EDER FRANCISCO DA SILVA	9.034.693-8	16/08/1982	00	00	16	**16**
27.º	JOÃO BATISTA GOES	2.192.675-2	03/01/1958	10	00	04	**14**
28.º	EDSON DA COSTA DE OLIVEIRA	19.522.647-1	14/04/1966	00	00	12	**12**
29.º	OSVALDO SCHMITD	6.875.613-8	01/03/1979	00	12	00	**12**
30.º	GENIVAL ANTONIO DA SILVA	9.065.365.2	05/08/1981	00	12	00	**12**
31.º	JULIO CEZAR DA SILVA	8.439.073-9	30/07/1985	00	00	12	**12**
32.º	EMERSON CAUBIANCO	7.530.789-6	02/10/1978	00	00	08	**08**
33.º	CLEITON CORREIA	10.115.784-9	11/12/1987	00	00	08	**08**
34.º	FABIO CEZAR FACIOLI	10.061.736-6	16/10/1983	00	00	04	**04**
35.º	LEANDRO MENEGAZZO	9.525.602-3	12/02/1986	00	00	04	**04**
36.º	MOACIR MOREIRA BARBOZA	3.674.421-9	04/04/1964	00	00	00	**00**
37.º	ADEMIR CARLOS CHICA	4.962.525-1	18/03/1972	00	00	00	**00**
38.º	JOSÉ CARLOS CARDOSO	6.140.999-8	15/08/1972	00	00	00	**00**
39.º	WILSON DA SILVA CARDOSO	6.810.501-3	05/11/1975	00	00	00	**00**
40.º	ANDERSON LUIZ PADILHA	9.464.136	25/02/1980	00	00	00	**00**
41.º	MAURI DA SILVA GUIMARÃES	1.532.644-6	30/05/1980	00	00	00	**00**
42.º	FABIO JUNIOR DE SOUZA	8.521.622-08	07/11/1981	00	00	00	**00**
43.º	ALAN ALEXANDRE DA SILVA	13.160.922-1	24/04/1996	00	00	00	**00**

AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1.º	CAROLINE BEATRIZ PETRI	6.196.728-1	27/04/1983	20	30	20	**70**
2.º	ANA CAROLINE BRÉGOLA	9.867.682-1	28/12/1988	20	05	20	**45**
3.º	SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR	10.788.673-7	13/12/1995	20	25	00	**45**
4.º	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	12.508.807-4	03/06/1992	10	15	00	**25**
5.º	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	10.231.298-8	18/06/1990	20	00	04	**24**
6.º	THÁBATA LUDMILLA GRIEHL	10.021.674-4	05/12/1996	00	10	00	**10**
7.º	DANIELLE MARTINS AVELAR	9.503.523-0	13/08/1987	00	05	00	**05**
8.º	JESSICA APARECIDA SURITA	15.120.232-2	23/05/1988	00	05	00	**05**
9.º	BARBARA DOS SANTOS DE BIAGE	10.821.087-7	22/05/1989	00	00	00	**00**
10.º	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	12.544.281-1	07/04/1993	00	00	00	**00**
11.º	VALERIA GOMES	10.358.119-2	23/01/1996	00	00	00	**00**

	RISPAR						

PROFESSOR							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	ALINE NOVELINE FERNANDES	7.408.928-0	29/09/1982	30	30	36	**96**
2.º	MARLENE GREGO ESPOSTO	5.627.546-0	29/08/1970	20	30	40	**90**
3.º	ADRIANA ANIBALE	8.173.849-1	14/05/1975	20	30	40	**90**
4.º	ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA OLIVEIRA	10.459.092-6	26/02/1990	20	20	28	**68**
5.º	NATHALIA MILIOLI	12.822.150-6	28/12/1995	20	30	12	**62**
6.º	MARIA PIRES DE OLIVEIRA	3.854.915-5	05/04/1956	20	00	40	**60**
7.º	APARECIDA DIAS	3.613.432-1	20/06/1965	20	00	40	**60**
8.º	ANDREZA MACHADO GALHARDO	40.882.543-1	09/04/1987	20	15	24	**59**
9.º	VALMIRA PEREIRA MARI	4.361.680-3	19/03/1971	30	10	08	**58**
10.º	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	12.591.303-2	18/11/1992	30	15	12	**57**
11.º	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6.982.414-5	08/08/1976	20	25	08	**53**
12.º	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	10.920.232-0	13/07/1990	20	25	08	**53**
13.º	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	10.815.661-9	20/04/1990	20	20	12	**52**
14.º	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS	10.255.521-0	13/12/1990	20	25	04	**49**
15.º	CICERA APARECIDA DE MELO	3.670.378-4	21/04/1963	20	15	12	**47**
16.º	JOÃO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	13.047.068-8	19/07/1994	30	00	12	**42**
17.º	CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIM	1.712.610-5	02/11/1957	20	20	00	**40**
18.º	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	12.967.633-7	23/09/1995	20	20	00	**40**
19.º	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILÁRIO	12.979.602-2	05/10/1995	20	20	00	**40**
20.º	MARCIA VANIA INACIO DIAS	6.400.377-1	23/12/1976	20	15	00	**35**
21.º	ADRIANA MARQUES LEÃO	8.903.344-6	28/07/1982	30	00	04	**34**
22.º	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	30.802.087	09/12/1964	20	10	00	**30**
23.º	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	8.300.299-9	03/08/1981	30	00	00	**30**
24.º	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES	15.018.918-7	27/04/1987	20	10	00	**30**
25.º	ANA MARIA DOS REIS NOVAES	12.328.766-5	23/09/1993	30	00	00	**30**
26.º	RENATO APARECIDO QUEIROZ	13.353.032-0	11/11/1997	20	10	00	**30**
27.º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5.630.141-0	14/02/1973	00	25	04	**29**
28.º	BETINA REDI DA SILVA	10.814.623-0	14/08/1992	20	05	04	**29**
29.º	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	8.973.046-5	26/03/1984	20	05	00	**25**
30.º	MILKA SANTOS MELO	10.413.056-9	12/06/1987	20	00	00	**20**
31.º	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	45.026.155-4	01/10/1988	00	20	00	**20**
32.º	PAMELA KELLY CASTELINI	10.310.857-8	26/07/1989	20	00	00	**20**
33.º	DELAINE NAIARA FAGUNDES	10.294.637-5	06/01/1994	20	00	00	**20**
34.º	DENISE GARCIA PINHA DA SILVA	10.082.811-1	19/05/1987	00	15	00	**15**
35.º	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	7.969.509-2	28/02/1982	00	05	00	**05**
36.º	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	11.064.341-1	18/05/1992	00	00	04	**04**
37.º	VIVIANE GONZAGA DA SILVA SCHIMITT	34.154.491-7	05/10/1980	00	00	00	**00**
38.º	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA	8.775.613-0	04/10/1982	00	00	00	**00**
39.º	PATRICIA LUANA NICOLIN	8.627.184-2	15/03/1984	00	00	00	**00**
40.º	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	9.669.779-1	11/10/1984	00	00	00	**00**
41.º	CAMILA PINNI	9.372.821-1	22/02/1985	00	00	00	**00**
42.º	AMERSON APARECIDO DA	14.498.532-0	29/03/1990	00	00	00	**00**

	COSTA						
43.º	THAIANE ADRIA GOMES MARTINS	23.082.979-8	17/07/1991	00	00	00	**00**
44.º	FERNANDA BÁCARO MENDES	12.416.607-1	11/03/1992	00	00	00	**00**
45.º	JULIANA VERONICA FERRETTE	12.402.887-6	04/07/1992	00	00	00	**00**
46.º	BRUNA CAROLINE DA SILVA	12.327.788-0	15/11/1993	00	00	00	**00**
47.º	PATRICIA VILAS BOAS DOS SANTOS	10.429.306-9	04/10/1994	00	00	00	**00**
48.º	JOICE CAMILA ROLA	12.762.934-0	12/05/1996	00	00	00	**00**

CIRURGIÃO DENTISTA							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÕ**	**TOTAL**
1.º	ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	10.814.235-9	03/08/1996	20	24	04	**48**
2.º	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	7.007.126-6	16/04/1989	00	24	12	**36**
3.º	TULIO OKAMOTO	3.044.028-5	05/04/1961	20	00	00	**20**
4.º	PAULO HENRIQUE BERNINI	1.342.026	09/04/1996	00	06	00	**06**
5.º	JULIA MARQUESINI BERTELI	10.679.803-6	14/01/1997	00	06	00	**06**
6.º	MARIA CLARA SEMPREBOM	12.351.545-5	20/09/1996	00	00	00	**00**

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÕ**	**TOTAL**
1º	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	6.240.770-0	06/09/1977	20	12	16	**48**
2º	DENILSON GUIMÃRAES LOURENÇO	5.958.640-8	07/09/1972	20	06	16	**42**
3º	SIDNEI CORREIA DA SILVA	8.057.755-9	25/01/1980	00	24	08	**32**
4º	ODAIR PEREIRA DA SILVA	7.218.200-6	11/12/1972	00	00	24	**24**
5º	LEONARDO DE ASSIS DO VALE	9.992.434-9	19/04/1988	20	00	00	**20**
6º	EDERSON JOSÉ HILÁRIO	9.931.655-1	10/09/1989	20	00	00	**20**
7º	EDSON DA COSTA DE OLIVEIRA	19.522.647-1	14/04/1966	00	00	12	**12**
8º	GENIVAL ANTONIO DA SILVA	9.065.365.2	05/08/1981	00	12	00	**12**
9º	JULIO CEZAR DA SILVA	8.439.073-9	30/07/1985	00	00	12	**12**
10	CLEITON CORREIA	10.115.784-9	11/12/1987	00	00	08	**08**

PROFESSOR							
CLASS.	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**			
				ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇÕ**	**TOTAL**
1º	MARIA PIRES DE OLIVEIRA	3.854.915-5	05/04/1956	20	00	40	**60**
2º	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	30.802.087	09/12/1964	20	10	00	**30**
3º	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	7.969.509-2	28/02/1982	00	05	00	**05**
4º	VIVIANE GONZAGA DA SILVA SCHIMITT	34.154.491-7	05/10/1980	00	00	00	**00**
5º	THAIANE ADRIA GOMES MARTINS	23.082.979-8	17/07/1991	00	00	00	**00**

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:113BDDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito, ANTONIO CESAR MATUCHESKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: LEILÃO nº 01/2019

Forma de Julgamento: MAIOR OFERTA

Data de Homologação: 02/12/2019

Objeto: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL, CONTENDO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS, OCIOSOS, RECUPERÁVEIS ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS (SUCATAS).

Arrematantes:

LOTE	VEÍCULO	VALOR R$	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
01	VW FOX VOLKSWAGEN – PLACA AMA-9091	R$ 7.800,00	ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA	030.830.159-50
02	NOVO GOL 1.0 VOLKSWAGEN – PLACA AMA -7606	R$ 3.600,00	LUIZ FERNANDO FILIPINI	757.684.709-30
03	GOL 1.0 GIV VOLKSWAGEN PLACA ASG- 5250	R$ 3.900,00	AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	77.789.352/0001-00
04	ONIBUS ESCOLAR MON/PROTOTIPO PLACA IDM – 3739	R$ 3.600,00	PAULO ROBERTO SALDANHA	598.366.529-49
05	ONIBUS IVECO PLACA ARA – 5293	R$ 10.000,00	CAMILA KELLY DE OLIVEIRA	056.015.139-02
06	CAMINHÃO FORD PLACA AAS-9027	R$ 7.200,00	ANTONIO GILBERTO STASEKA	020.575.409-01
07	GOL 1.0 VOLKSWAGEN PLACA AMA – 9096	R$ 1.500,00	ROSNI CELIO CHAIKOSKI	138.031.618-94
08	MÁQUINA MOTONIVELADORA VOLVO AMARELA	R$ 32.000,00	ADRIANO GIMENEZ FERREIRA	287.464.488-96
09	AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AWK-2756	R$ 20.000,00	ANDRE DIAS LAWRENZ	834.257.649-34
10	ONIBUS INDUSCAR M. BENZ PLACA JQT- 1404	R$ 7.800,00	PAULO ROBERTO SALDANHA	598.366.529-49
11	ONIBUS INDUSCAR 17720 VOLKSWAGEN PLACA JMI-8417	R$ 7.400,00	ODAIR ROBERTO GOMES	908.387.509-15
12	ONIBUS CIFERAL 17720VOLKSWAGEN PLACA NFV – 9184	R$ 7.000,00	COMERCIO DE PEÇAS NIN LTDA -ME	28.580.240/0001-21
13	ONIBUS MB PLACA BXC – 0015	R$ 9.200,00	PAULO ROBERTO SALDANHA	598.366.529-49
14	TRATOR MASSEY FERGUSON – 275 ANO 1998 - VERMELHA	R$ 28.800,00	LUIZ ROBERTO IARGAS JUNIOR	068.398.309-18
15	CAMINHÃO VOLKS 26220 PLACA ASR – 4787	R$ 54.500,00	LEONARDO BROETTO	087.137.919-82
16	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PLACA JCB – 1777	R$ 34.000,00	LIDERMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI	00.992.999/0001-00
17	ONIBUS MB 608 PLACA AAU-1631	R$ 6.800,00	ADMIN VICENTE DE SOUZA	524.131.959-04
18	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 F AMARELA	R$ 48.000,00	JOAO ADEMIR MAOSKI	842.930.479-72
19	ÔNIBUS M. BENZ CIFERAL CITMAX U PLACA GVQ - 4629	R$ 12.600,00	LORIVAL CRISTOVÃO DOS SANTOS	521.505.699-49
20	GOL 1.0 GIV VW PLACA ASN – 4919	R$ 4.200,00	JULIO CESAR SAMPAIO	021.555.859-69
21	FIORINO FIAT PLACA AMI-7003	R$ 6.200,00	GERSON RADICHESKI DE MELO	26.646.285/001-26
22	GOL VW PLACA ASG-5251	R$ 5.300,00	MARCIO AFONSO RADICHEWSKI	621.690.099-49
23	GOL GIV 1.0 VW PLACA ASG – 5253	R$ 10.000,00	MARCIO AFONSO RADICHEWSKI	621.690.099-49
24	VAN FORD TRANSIT 250 L BUS PLACA AXN – 9130	R$ 25.500,00	ADRIANO PREISLER	019.634.339-98
25	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO PLACA ARI-9183	R$ 17.500,00	GERSON RADICHESKI DE MELO	26.646.285/001-26
26	VAN IVECO FIAT DAILY 3510 PLACA – ALY 4483	R$ 9.200,00	CESAR BONATO	630.444.809-06
27	KOMBI VW PLACA AVL-5633	R$ 14.600,00	MARCIO AFONSO RADICHEWSKI	621.690.099-49
28	CITROEN JUMPER F 33C238 CITROEN PLACA MLV-3756	R$ 23.500,00	ANDRE DIAS LAWRENZ	834.257.649-34

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal
Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C5738A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - P.P Nº 74/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

Considerando o erro de digitação e a necessidade de correção no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 74/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

9.6 A avaliação das amostras ocorrerá da seguinte forma:

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

(JAQUETA e CALÇA)

LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	**NORMA**	**TECIDO PRINCIPAL**	**TOLERÂNCIA**
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	POLIÉSTER 79% POLIAMIDA 15% VISCOSE 6%	3 +/-
Determinação da Torção % -(TUMBLER -27º.C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO 1.67%	3%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2017	LARGURA SECO ÚMIDO COMPRIMENTO SECO ÚMIDO	LARGURA SECO: MÍN.4 ÚMIDO MÍN.4 COMPRIMENTO SECO: MÍN.4 ÚMIDO: MÍN.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO MIGR.POLIÉSTER MIGR.POLIAMIDA ALTERAÇÃO ALCALINO MIGR.POLIÉSTER MIGR.POLIAMIDA ALTERAÇÃO	ÁCIDO MIGR.PES=MÍNIMO 4 MIGR.POLIA. =MÍNIMO 4 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4 ALCALINO MIGR.PES=MÍNIMO 4 MIGR.POLIA. =MÍNIMO 4 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4
Solidez de cor a luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de Xenônio – método 05- Ciclo de exposição B	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	NOTA 5	NOTA 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	MIGR. POLIÉSTER MIGR.POLIAMIDA ALTERAÇÃO	MIGR.PES=MÍNIMO 4 MIGR.POLIA. =MÍNIMO 3 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4
Pantone	PANTONE TÊXTIL-TCX	19-3921 TCX	SEM TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	270 g/m²	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	16 kgf/cm² CV:4,41%	15 kgf/cm²
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Ne:30 Tex:20,27 CV %: 6,51	1,5 +/-
Pilling (Método Martindale)	ISO 12945-2/2000	CICLOS (125,500,1000, 2000,5000,7000)	NOTA 4 MÍNIMO
Estrutura de Malha	ABNT 13462/1995	HELANCA	SEM TOLERÂNCIAS

Espessura de material têxtil	**ABNT NBR 13371/2005**	**0,78MM**	**1,5% +/-**

Leia-se:

9.6 A avaliação das amostras ocorrerá da seguinte forma:

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

(JAQUETA e CALÇA)

LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	**NORMA**	**TECIDO PRINCIPAL**	**TOLERÂNCIA**
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	**20:2013 E 20A:2014 DA AATCC**	**POLIÉSTER 79% PLOIAMIDA 12% VISCOSE 9%**	**3 +/-**
Determinação da Torção % -(TUMBLER -27º.C)	**179/2012 DA AATCC**	**TORÇÃO 1.67%**	**3%**
Solidez da cor à fricção	**ABNT NBR ISO 105 X-12/2017**	**LARGURA SECO ÚMIDO COMPRIMENTO SECO ÚMIDO**	**LARGURA SECO: MÍN.4 ÚMIDO MÍN.4 COMPRIMENTO SECO: MÍN.4 ÚMIDO: MÍN.4**
Solidez da cor ao suor	**ABNT NBR ISO 105 E 04/2014**	**ÁCIDO MIGR.POLIÉSTER MIGR.POLIAMIDA ALTERAÇÃO ALCALINO MIGR.POLIÉSTER MIGR.POLIAMIDA ALTERAÇÃO**	**ÁCIDO MIGR.PES=MÍNIMO 4 MIGR.POLIA. =MÍNIMO 4 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4 ALCALINO MIGR.PES=MÍNIMO 4 MIGR.POLIA. =MÍNIMO 4 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4**
Solidez de cor a luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de Xenônio – método 05- Ciclo de exposição B	**ABNT NBR ISO 105 B02/2019**	**NOTA 5**	**NOTA 4**
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	**ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S**	**MIGR. POLIÉSTER MIGR.POLIAMIDA ALTERAÇÃO**	**MIGR.PES=MÍNIMO 4 MIGR.POLIA. =MÍNIMO 3 ALTERAÇÃO=MÍNIMO 4**
Pantone	**PANTONE TÊXTIL-TCX**	**19-3921 TCX**	**SEM TOLERÂNCIAS**
Gramatura de tecidos planos e malhas	**ABNT NBR 10591/2008**	**270 g/m²**	**5% +/-**
Resistência ao estouro	**ABNT NBR 13384/95**	**16 kgf/cm² CV:4,41%**	**15 kgf/cm²**
Título do fio em amostras reduzidas	**ABNT NBR 13216/1994**	**Ne:30 Tex:20,27 CV %: 6,51**	**1,5 +/-**
Pilling (Método Martindale)	**ISO 12945-2/2000**	**CICLOS (125,500,1000, 2000,5000,7000)**	**NOTA 4 MÍNIMO**
Estrutura de Malha	**ABNT 13462/1995**	**HELANCA**	**SEM TOLERÂNCIAS**
Espessura de material têxtil	**ABNT NBR 13371/2005**	**0,78MM**	**1,5% +/-**

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DECA151C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1771/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
ILDA RODRIGUES CARVALHO	**2001/2006**	**90**	**368/2018**	**1293/2019**	**462/2019**
ILDA RODRIGUES CARVALHO	**2006/2011**	**90**	**368/2018**	**1293/2019**	**462/2019**
ILDA RODRIGUES CARVALHO	**2011/2016**	**90**	**368/2018**	**1293/2019**	**462/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC7CEFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 10/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 10/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 01/2019.
Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 03/12/2019 até às 23:59h do dia 04/12/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-Pr, 02 de Dezembro de 2019.

DAIANE DRANCKA
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria 195 - De 16 Setembro De 2019.

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	CE
107177	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	82.50		2.5	85.00	1	APROVADO	ADVOGADO	26/12/1993	13	22.5	47.5
104550	TATIANE MAFFINI	77.50		2.5	80.00	2	APROVADO	ADVOGADO	14/01/1993	15	17.5	45
117754	CAROLINA HOFMANN VARELI	77.50			77.50	3	APROVADO	ADVOGADO	29/04/1994	10	20	47.5
105404	LUIZ LOOF JÚNIOR	75.00		2.5	77.50	4	APROVADO	ADVOGADO	02/09/1985	15	20	40
109387	LUCAS ROSA TAVARES DA SILVA	75.00			75.00	5	APROVADO	ADVOGADO	30/01/1994	13	17.5	45
107975	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	72.50		2.5	75.00	6	APROVADO	ADVOGADO	05/04/1971	13	15	45
109754	ZEYAD REDA SAFADI	67.50		7.5	75.00	7	APROVADO	ADVOGADO	23/09/1988	5	20	42.5
110976	KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW	70.00		5.0	75.00	8	APROVADO	ADVOGADO	02/03/1989	13	20	37.5
107219	EVELYN FAGUNDES	72.50			72.50	9	APROVADO	ADVOGADO	30/05/1995	13	15	45
111568	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	72.50			72.50	10	APROVADO	ADVOGADO	14/11/1969	10	20	42.5
104029	FELIPE JOSÉ PIASSA	72.50			72.50	11	APROVADO	ADVOGADO	04/12/1992	10	20	42.5
111337	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	72.50			72.50	12	APROVADO	ADVOGADO	31/05/1992	13	20	40
110463	VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER	72.50			72.50	13	APROVADO	ADVOGADO	18/03/1994	13	20	40
105359	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	67.50		5.0	72.50	14	APROVADO	ADVOGADO	18/10/1965	7.5	20	40
104865	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	70.00			70.00	15	APROVADO	ADVOGADO	08/12/1989	7.5	17.5	45
107424	KELIN GHIZZI	65.00		5.0	70.00	16	APROVADO	ADVOGADO	26/03/1982	7.5	20	37.5
109980	CANDICE DE CARVALHO	70.00			70.00	17	APROVADO	ADVOGADO	29/01/1993	13	22.5	35
107022	EDY CARLOS CHIELE	67.50		2.5	70.00	18	APROVADO	ADVOGADO	15/12/1977	13	20	35
108422	PALOMA DE ALMEIDA BONATO	67.50			67.50	19	APROVADO	ADVOGADO	24/07/1993	10	15	42.5
115237	JESSICA CAROLINE VALANDRO	67.50			67.50	20	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1995	10	20	37.5
117926	MAUREN HOFF BOGUT	67.50			67.50	21	APROVADO	ADVOGADO	25/10/1997	10	20	37.5
110876	FABIA CRISTINA ASOLINI	62.50		5.0	67.50	22	APROVADO	ADVOGADO	04/01/1982	10	22.5	30
111525	ALEXANDRE WAJAND	65.00			65.00	23	APROVADO	ADVOGADO	01/10/1984	5	20	40
115207	ANA LUIZA DE MELO SARTURI	65.00			65.00	24	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1998	5	20	40
108068	BIANCA DAL RI	65.00			65.00	25	APROVADO	ADVOGADO	25/01/1990	7.5	20	37.5
109394	RENILSON DA PAZ	65.00			65.00	26	APROVADO	ADVOGADO	07/10/1995	7.5	20	37.5

111056	DANIEL SILVESTRI GOULART	65.00			65.00	27	APROVADO	ADVOGADO	15/12/1969	15	15	35
111353	LUCIANO ANDERSON DE QUADROS	65.00			65.00	28	APROVADO	ADVOGADO	04/03/1989	10	20	35
110531	HUBERTO MATHIAS TIMM	65.00			65.00	29	APROVADO	ADVOGADO	03/10/1992	10	20	35
117381	ANDREIA ROS SEGUNDO ADAM	65.00			65.00	30	APROVADO	ADVOGADO	24/11/1976	13	20	32.5
111293	MARLEY TREVISAN SABADIN	62.50		2.5	65.00	31	APROVADO	ADVOGADO	02/06/1974	13	17.5	32.5
110207	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA DE GOES	65.00			65.00	32	APROVADO	ADVOGADO	07/05/1981	10	22.5	32.5
107777	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	62.50		2.5	65.00	33	APROVADO	ADVOGADO	08/02/1992	10	20	32.5
107963	MARCIA PAZ	62.50			62.50	34	APROVADO	ADVOGADO	03/12/1990	5	12.5	45
117780	FERNANDA MAIA DE PAULA	62.50			62.50	35	APROVADO	ADVOGADO	24/04/1996	10	15	37.5
104404	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA	62.50			62.50	36	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1997	5	20	37.5
104814	CAROLINA BANDEIRA	62.50			62.50	37	APROVADO	ADVOGADO	26/12/1997	13	15	35
109506	SUZANY DO AMARAL	62.50			62.50	38	APROVADO	ADVOGADO	05/02/1995	10	17.5	35
104454	ALANA CAROLINE ANDRE	62.50			62.50	39	APROVADO	ADVOGADO	25/06/1994	13	17.5	32.5
108665	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	57.50		5.0	62.50	40	APROVADO	ADVOGADO	15/10/1987	7.5	17.5	32.5
109990	JAIME CALDART FILHO	57.50		5.0	62.50	41	APROVADO	ADVOGADO	24/10/1989	7.5	17.5	32.5
108590	ALINE MARIA PASOLINI	60.00		2.5	62.50	42	APROVADO	ADVOGADO	22/04/1994	10	20	30
107123	MARCO ANTONIO DE LIMA	57.50		5.0	62.50	43	APROVADO	ADVOGADO	22/09/1972	7.5	22.5	27.5
110981	MARCOS CLICIR PEGORARO	60.00		0.0	60.00	44	APROVADO	ADVOGADO	13/03/1985	7.5	17.5	35
105208	CAMILA DUARTE	60.00			60.00	45	APROVADO	ADVOGADO	28/04/1997	7.5	17.5	35
111108	EDERSON PEREIRA DA SILVA	57.50		2.5	60.00	46	APROVADO	ADVOGADO	04/11/1992	7.5	15	35
117553	FERNANDA LUIZA LONGHI	60.00			60.00	47	APROVADO	ADVOGADO	05/05/1985	10	17.5	32.5
106956	JÉSSICA MAYARA MOKFA PRASNIEWSKI	60.00			60.00	48	APROVADO	ADVOGADO	19/12/1995	10	17.5	32.5
107958	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	60.00			60.00	49	APROVADO	ADVOGADO	09/10/1996	10	17.5	32.5
111734	LUANA TALICE BERTUZZI	60.00			60.00	50	APROVADO	ADVOGADO	14/08/1989	7.5	20	32.5
116746	LUCIANO DOROCHOWICZ	60.00			60.00	51	APROVADO	ADVOGADO	28/01/1992	7.5	20	32.5
111031	BRUNA KOLBERG LEAL	60.00			60.00	52	APROVADO	ADVOGADO	21/11/1992	7.5	20	32.5
108319	KETHELIN RAUANE LUCION	60.00			60.00	53	APROVADO	ADVOGADO	08/05/1996	7.5	20	32.5
102081	LEONARDO BORELLA	57.50		2.5	60.00	54	APROVADO	ADVOGADO	09/02/1989	13	15	30
105591	SERGIO PEREIRA BORGES	60.00			60.00	55	APROVADO	ADVOGADO	24/12/1973	10	20	30
106655	DAIANE CRISTINA ABITANTE	60.00			60.00	56	APROVADO	ADVOGADO	20/12/1992	10	20	30
109854	CHIARA MASON KOWALSKI	55.00		5.0	60.00	57	APROVADO	ADVOGADO	09/01/1983	7.5	17.5	30
110634	JULIANA MINOZZO	55.00		5.0	60.00	58	APROVADO	ADVOGADO	08/06/1989	7.5	20	27.5
104942	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	57.50			57.50	59	APROVADO	ADVOGADO	24/09/1994	7.5	12.5	37.5
106888	JOÃO HENRIQUE DA MAIA	57.50			57.50	60	APROVADO	ADVOGADO	06/08/1991	5	15	37.5
104815	NATALY KLABUNDE DA SILVA	57.50			57.50	61	APROVADO	ADVOGADO	13/09/1992	2.5	17.5	37.5
104896	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA	55.00		2.5	57.50	62	APROVADO	ADVOGADO	27/07/1985	2.5	17.5	35
107515	JULIO CESAR LUCCHESI	57.50			57.50	63	APROVADO	ADVOGADO	25/07/1974	5	20	32.5
105395	BIANCA THAIS DO NASCIMENTO	57.50			57.50	64	APROVADO	ADVOGADO	08/04/1997	5	20	32.5
108421	DANIEL LUIZ BARBOSA CARLON	57.50			57.50	65	APROVADO	ADVOGADO	13/05/1980	7.5	20	30
107318	DIONE WILLIAM DE FARIA	57.50			57.50	66	APROVADO	ADVOGADO	01/12/1992	7.5	20	30
106020	BÁRBARA MARZAGÃO SEDÔR	57.50			57.50	67	APROVADO	ADVOGADO	26/06/1995	7.5	20	30
107046	SUSAN ROSTIROLA DE ASSUMPÇÃO LOUREIRO	57.50			57.50	68	APROVADO	ADVOGADO	24/07/1997	7.5	20	30
108350	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	52.50		5.0	57.50	69	APROVADO	ADVOGADO	10/03/1989	7.5	15	30
107561	WILSON LUCIANO SCHMITZ	57.50		0.0	57.50	70	APROVADO	ADVOGADO	07/12/1974	13	17.5	27.5
109924	JOICE MARIA DOS SANTOS LEVANDOSKI	57.50			57.50	71	APROVADO	ADVOGADO	20/04/1985	13	17.5	27.5
111186	CRISTIANE BRUTTI DA SILVA	55.00		2.5	57.50	72	APROVADO	ADVOGADO	15/09/1982	10	17.5	27.5
104829	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	55.00		2.5	57.50	73	APROVADO	ADVOGADO	01/11/1994	10	17.5	27.5
110180	POL LUÍ BERNARDON OLIVEIRA	57.50			57.50	74	APROVADO	ADVOGADO	18/03/1991	7.5	22.5	27.5
101331	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	57.50			57.50	75	APROVADO	ADVOGADO	08/10/1994	10	22.5	25
108032	DÉBORA CASSINS	52.50		5.0	57.50	76	APROVADO	ADVOGADO	09/03/1992	10	17.5	25
111544	CAIQUE PANTANO TOMAZ	55.00			55.00	77	APROVADO	ADVOGADO	12/03/1986	5	12.5	37.5
108727	ROBERTA DELLA VECHIA	55.00			55.00	78	APROVADO	ADVOGADO	09/03/1996	7.5	12.5	35
102786	FÁBIO MARAFON	55.00			55.00	79	APROVADO	ADVOGADO	11/02/1984	7.5	15	32.5
109379	JÚLIA CRISTINA PARISE	55.00			55.00	80	APROVADO	ADVOGADO	28/12/1995	7.5	15	32.5
100576	MAURÍCIO GIACOMINI	55.00			55.00	81	APROVADO	ADVOGADO	27/04/1996	7.5	15	32.5
105117	TAIRINI SOZO	55.00			55.00	82	APROVADO	ADVOGADO	24/06/1994	5	17.5	32.5
111550	ROBERTO MENSOR	55.00			55.00	83	APROVADO	ADVOGADO	15/05/1991	2.5	20	32.5
104016	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO	55.00			55.00	84	APROVADO	ADVOGADO	29/06/1992	7.5	17.5	30
101261	DAIANE RUZZA	52.50		2.5	55.00	85	APROVADO	ADVOGADO	19/10/1985	5	17.5	30
107549	JESSICA BRUM BARANCELLI	55.00			55.00	86	APROVADO	ADVOGADO	02/09/1993	7.5	20	27.5
111705	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	55.00			55.00	87	APROVADO	ADVOGADO	29/09/1993	7.5	20	27.5

104818	ELIZ GLOVACKI	52.50		2.5	55.00	88	APROVADO	ADVOGADO	29/11/1992	7.5	17.5	27.5
111192	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO	52.50		2.5	55.00	89	APROVADO	ADVOGADO	29/05/1984	10	20	22.5
108920	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	50.00		5.0	55.00	90	APROVADO	ADVOGADO	20/06/1977	7.5	20	22.5
103195	EDINA CASSIANE PADILHA	52.50			52.50	91	APROVADO	ADVOGADO	27/07/1988	5	15	32.5
111553	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO	52.50			52.50	92	APROVADO	ADVOGADO	12/04/1989	7.5	15	30
107677	CAMILO FABRIS	52.50			52.50	93	APROVADO	ADVOGADO	06/04/1989	7.5	17.5	27.5
111426	RODRIGO MIOTTO	52.50			52.50	94	APROVADO	ADVOGADO	04/06/1991	7.5	17.5	27.5
104082	RAFAELA LAVARDA	52.50			52.50	95	APROVADO	ADVOGADO	21/06/1996	7.5	17.5	27.5
117674	ELOISA ROCHA BORGHELOTT	52.50			52.50	96	APROVADO	ADVOGADO	10/05/1998	7.5	17.5	27.5
106791	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA	52.50			52.50	97	APROVADO	ADVOGADO	26/04/1986	5	20	27.5
106732	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS	52.50			52.50	98	APROVADO	ADVOGADO	22/10/1994	5	20	27.5
111534	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	52.50		0.0	52.50	99	APROVADO	ADVOGADO	04/04/1976	10	17.5	25
105200	MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO	52.50			52.50	100	APROVADO	ADVOGADO	01/06/1994	7.5	20	25
111443	CASSIANE GEMI	50.00		2.5	52.50	101	APROVADO	ADVOGADO	31/08/1982	7.5	17.5	25
104346	SUZIMARA DALPONTE KLIPSTEIN	52.50			52.50	102	APROVADO	ADVOGADO	05/08/1981	5	22.5	25
111111	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	52.50			52.50	103	APROVADO	ADVOGADO	03/05/1975	10	20	22.5
105126	CATHERINE EMANUELE CADORIN	50.00			50.00	104	APROVADO	ADVOGADO	04/12/1996	7.5	12.5	30
111374	ROSEMARI ROCHA PADILHA	50.00			50.00	105	APROVADO	ADVOGADO	14/09/1989	5	15	30
108201	ISADORA CRISTINA DE ANDRADE DALL AGNOL	50.00			50.00	106	APROVADO	ADVOGADO	25/02/1996	10	12.5	27.5
111037	ALINE TAIANE KIRCH	50.00			50.00	107	APROVADO	ADVOGADO	09/11/1990	7.5	15	27.5
100668	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	50.00			50.00	108	APROVADO	ADVOGADO	30/07/1994	7.5	15	27.5
117799	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO	50.00			50.00	109	APROVADO	ADVOGADO	28/11/1994	7.5	15	27.5
117955	BRUNA CAROLINE OTTOBELLI	50.00			50.00	110	APROVADO	ADVOGADO	23/06/1995	7.5	15	27.5
109674	ALIANDRA WACILIQUI AIRES	50.00			50.00	111	APROVADO	ADVOGADO	06/07/1970	5	17.5	27.5
101146	ALLANA THAYNÁ DA SILVA	50.00			50.00	112	APROVADO	ADVOGADO	25/05/1997	10	15	25
110987	BRUNA MICHELI GUIMARÃES SILVA PEGORARO	50.00			50.00	113	APROVADO	ADVOGADO	20/11/1990	7.5	17.5	25
109716	AIMAR ANTONIO BRAZ	50.00			50.00	114	APROVADO	ADVOGADO	14/05/1990	5	20	25
108967	EDUARDO CARNELUTT	50.00			50.00	115	APROVADO	ADVOGADO	10/06/1997	5	20	25
117181	PATRICIA SCHAUSS	50.00			50.00	116	APROVADO	ADVOGADO	22/01/1997	10	17.5	22.5
111114	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	50.00			50.00	117	APROVADO	ADVOGADO	17/07/1966	5	22.5	22.5
108004	AUDIR JOSE ROSSETO JUNIOR	50.00			50.00	118	APROVADO	ADVOGADO	21/04/1991	5	22.5	22.5
110299	ALINE SILVEIRA RODRIGUES	50.00			50.00	119	APROVADO	ADVOGADO	16/02/1987	7.5	22.5	20
111546	KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	72.50			72.50	1	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/04/2001	7.5	12.5	52.5
104097	MARLENE CARVALHO PEREIRA	69.00			69.00	3	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/1977	7.5	12.5	49
111049	MARILIN JUDITE DANGUI	69.00			69.00	2	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/12/1971	7.5	12.5	49
108714	ANGELA BEATRIZ CADORE	63.00			63.00	4	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/02/1980	7.5	10	45.5
115796	ANDRESSA CUCCHI	61.50			61.50	6	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/09/1989	5	7.5	49
110754	ANDREIA RODRIGUES POLESKI	61.50			61.50	5	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/08/1976	5	7.5	49
108816	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	57.00			57.00	7	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/1997	5	10	42
106206	ADRIELI LURDES VICINI	56.00			56.00	8	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/06/1999	7.5	10	38.5
104215	EDUARDO MACIEL FERREIRA	84.50			84.50	1	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/1989	13	12.5	59.5
106069	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE	81.00			81.00	2	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1994	10	15	56
109296	DILIAN PRESLAK	77.50			77.50	3	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1989	13	12.5	52.5
110978	JOSIANE FOLLE	76.00			76.00	4	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1977	10	10	56
110614	ELIANE BOTELHO	75.00			75.00	5	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/08/1987	13	10	52.5
111539	FABIANA MAGALI NOVADZKI	74.00			74.00	6	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/11/1997	10	15	49
105241	THALYZIA KOPP PRECHLAK	73.50			73.50	7	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1985	7.5	10	56
111101	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	73.50			73.50	8	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/1986	7.5	10	56
107692	DANIELA MORAIS	73.50			73.50	9	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1987	7.5	10	56
109093	SIMONE ANGELA GONZATTI	72.50			72.50	10	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1983	7.5	12.5	52.5
104277	CAROLINE BACELAR HAUSCHILD	72.50			72.50	11	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1986	7.5	12.5	52.5
105421	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	72.50			72.50	12	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/1996	7.5	12.5	52.5
116458	NAIARA GUERRA	71.00			71.00	13	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1997	5	10	56
111600	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	70.50			70.50	14	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/1993	13	12.5	45.5
104296	RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO	70.00			70.00	15	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1998	7.5	10	52.5
110484	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	70.00			70.00	16	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/12/1976	5	12.5	52.5
104448	LUANA APARECIDA ROCHA	70.00			70.00	17	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1988	5	12.5	52.5
111608	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	70.00			70.00	18	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1990	5	12.5	52.5
109212	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK	70.00			70.00	19	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2001	5	12.5	52.5
109739	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	69.00			69.00	20	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1987	10	10	49
104140	TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI	69.00			69.00	21	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2001	10	10	49

107089	ANNE CAROLINE MOCELLIN	69.00			69.00	22	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1997	5	15	49
108166	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	68.50			68.50	23	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1990	5	7.5	56
111563	WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	68.00			68.00	24	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1985	13	10	45.5
114591	GABRIELA APARECIDA GNOATTO	68.00			68.00	25	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/1999	7.5	15	45.5
104803	ADRIANO MOCELLIN	67.50			67.50	26	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/1986	5	10	52.5
104304	JAIR SAGGIN	67.50			67.50	27	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1994	5	10	52.5
111653	LETÍCIA BRESULIN	67.50			67.50	28	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1995	5	10	52.5
108443	PAULO CESAR ALVES	67.00			67.00	29	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1995	10	15	42
110205	ANA PAULA FERRARINI CARDOSO	66.50			66.50	30	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1992	10	7.5	49
108471	ALANA GABRIELA LAZZARETTI	66.50			66.50	31	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1995	10	7.5	49
101425	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA	66.50			66.50	32	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1984	7.5	10	49
117671	PAOLA APARECIDA BORGES	66.50			66.50	33	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/02/1994	7.5	10	49
107512	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	66.50			66.50	34	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2000	7.5	10	49
117936	CARLA REGINA CASAGRANDE	66.50			66.50	35	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1990	5	12.5	49
104957	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	66.50			66.50	36	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/06/1991	5	12.5	49
109105	LUCIANA LUCZKIEVICZ	66.50			66.50	37	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1996	5	12.5	49
117447	MARCELO SEGHETTO VEIGA	65.50			65.50	38	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1986	10	10	45.5
111716	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	65.50			65.50	39	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	7.5	12.5	45.5
117380	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	65.50			65.50	40	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	5	15	45.5
108910	ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF	65.00			65.00	41	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/07/1992	5	7.5	52.5
110316	JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	65.00			65.00	42	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/12/1974	2.5	10	52.5
108112	RILDO APARECIDO FERNANDES	64.50			64.50	43	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1971	10	12.5	42
109270	CAMILA SCHUBERT	64.50			64.50	44	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1995	10	12.5	42
108049	JUCIELE SMAHA	64.00			64.00	45	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1989	5	10	49
117954	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI	64.00			64.00	46	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1999	5	10	49
117335	JONATHAN DE OLIVEIRA	63.50			63.50	47	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1991	10	15	38.5
111876	NATALI CAROLINE PUERARI	63.00			63.00	48	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1997	10	7.5	45.5
109213	WENDRYON STANIK RIBAS	63.00			63.00	49	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/2001	10	7.5	45.5
102386	ELIEVER SADY PAULAZZI ZIN	63.00			63.00	50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1989	7.5	10	45.5
105353	MARCUS VINICIUS VIECHNIESKI	63.00			63.00	51	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1997	7.5	10	45.5
109404	REGINA APARECIDA SELZLEIN	63.00			63.00	52	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/2002	7.5	10	45.5
108037	ANDERSON IVAN LACHMAN	63.00			63.00	53	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1982	5	12.5	45.5
107349	LUCAS JOSÉ PRECHLAK	63.00			63.00	54	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1992	5	12.5	45.5
106196	GENI SAGGIN	63.00			63.00	55	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1993	5	12.5	45.5
117550	CATIANA FLAVIA NOVADZKI	62.00			62.00	56	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2001	13	7.5	42
109892	EMILY KAUANA PILLONETTO	62.00			62.00	57	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/2000	7.5	12.5	42
110326	MARCEL NATANAEL POLESKI	61.50			61.50	58	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1996	7.5	5	49
104247	SELMA GIRARDI FIGUERO	61.50			61.50	59	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1983	5	7.5	49
111702	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	61.50			61.50	60	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1989	5	7.5	49
111675	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES JUNIOR	61.00			61.00	61	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1999	10	12.5	38.5
111812	CLAUDINA DA APARECIDA PLAKITKA	60.50			60.50	62	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/09/1963	7.5	7.5	45.5
105433	JACKSON PERUSSO	60.50			60.50	63	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1985	7.5	7.5	45.5
111252	REGINA DONADUZZI	60.50			60.50	64	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1992	7.5	7.5	45.5
105141	KARYN SIEBERT PINEDO	60.50			60.50	65	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1977	5	10	45.5
114393	SALIANE PEGORARO	60.50			60.50	66	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1981	5	10	45.5
104800	CARISE REGINA NESELLO	59.50			59.50	67	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1991	10	7.5	42
104439	EDILAINE DE LIMA	59.50			59.50	68	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1985	7.5	10	42
111087	LETICIA APARECIDA VARGAS	59.50			59.50	69	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1989	7.5	10	42
117476	AGUINALDO JOSE MAIESKI	59.50			59.50	70	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/04/1993	7.5	10	42
111858	NATANIEL MACHADO	59.50			59.50	71	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1996	7.5	10	42
110126	LAÍS AMANDA LOVATO	59.50			59.50	72	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1999	7.5	10	42
104753	VITOR DE MELLO DA ROSA	59.50			59.50	73	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2001	7.5	10	42
104261	ALADALE FLACH MELLA PASA	59.50			59.50	74	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1982	5	12.5	42
117343	MARIANA ROMBALDI	59.50			59.50	75	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1993	5	12.5	42
110103	JAQUELINE PANSERA POPOVITZ	58.50			58.50	76	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/2002	10	10	38.5
109733	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	58.00			58.00	77	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1997	7.5	5	45.5
110396	GABRIELA PAVOROZNYK	58.00			58.00	78	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/1998	7.5	5	45.5
104441	TAIS REMUSSI	58.00			58.00	79	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1988	2.5	10	45.5
105065	ADRIANA DE FAVERI	58.00			58.00	80	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1995	2.5	10	45.5
106881	ALINE APARECIDA BATTISTELLA	57.50			57.50	81	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/04/1993	10	12.5	35
110903	BIATRIZ ZANELLA	57.00			57.00	82	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1999	10	5	42

109689	DHIESSICA CRISTINA DE LIMA	57.00			57.00	83	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/1997	7.5	7.5	42
111779	SABRINA VALENTIN	57.00			57.00	84	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1986	5	10	42
107355	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	57.00			57.00	85	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1998	5	10	42
104313	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	57.00			57.00	86	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/1998	5	10	42
117595	JULIANA SALETE WEISS	56.50			56.50	87	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1986	2.5	5	49
105414	TIAGO DA COSTA LINHARES	56.00			56.00	88	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1993	10	7.5	38.5
102798	CARLOS VINICIUS ZANARDI	56.00			56.00	89	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1995	10	7.5	38.5
111215	JHULY EDUARDA SESINANDE AZEVEDO	56.00			56.00	90	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2001	10	7.5	38.5
110148	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	56.00			56.00	91	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1978	7.5	10	38.5
109663	MARILANDIA SALETE DALPONTE	56.00			56.00	92	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1980	7.5	10	38.5
116872	JENNIFER BORTOLOTTI DE OLIVEIRA	56.00			56.00	93	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1988	7.5	10	38.5
108513	MAURICIO SFOGGIA HEINDRICKSON	56.00			56.00	94	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/1994	7.5	10	38.5
111672	WILLIAN ROBSON BRASIL MONTEIRO	56.00			56.00	95	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1989	5	12.5	38.5
108940	VITORIA BIAZUSSI CANDIDO DA SILVA	56.00			56.00	96	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1999	5	12.5	38.5
107828	MARIA AP BORTOLOSI	55.50			55.50	97	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1979	5	5	45.5
111208	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO	55.50			55.50	98	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1996	5	5	45.5
103915	JANAINA PANSERA POPOVITZ	55.50			55.50	99	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1998	5	5	45.5
108169	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	55.00			55.00	100	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1990	10	10	35
111820	JUSMARIA GOMES FERREIRA ALVES	55.00			55.00	101	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/1983	7.5	12.5	35
107021	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	54.50			54.50	102	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/11/1985	7.5	5	42
108155	ANA MARIA FLORENÇO	54.50			54.50	103	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2000	7.5	5	42
105045	ANA PAULA DA SILVA	54.50			54.50	104	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/11/1991	5	7.5	42
100584	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	54.50			54.50	105	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2001	5	7.5	42
111477	DANIELA DE CAMPOS ALVES	53.50			53.50	106	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2000	7.5	7.5	38.5
108637	HEMYLLIN POLINY ASSOLINI DAGIOS	53.50			53.50	107	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2001	7.5	7.5	38.5
107998	ROZANI LUCKIEVICZ DE CAMPOS	53.50			53.50	108	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1982	5	10	38.5
100900	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	53.50			53.50	109	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/11/1991	5	10	38.5
106182	JAKSON FACHIN SBICIGO	53.50			53.50	110	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/1996	5	10	38.5
110843	ILIANE SELZLEIN	53.50			53.50	111	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/1977	2.5	12.5	38.5
105326	GEAN CARLOS GNOATTO	52.50			52.50	112	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/10/1999	7.5	10	35
103262	JOÃO VITOR RODRIGUES	52.50			52.50	113	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2000	7.5	10	35
104759	PÂMELA MOCELLIN	52.50			52.50	114	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2001	7.5	10	35
106765	JOCIANE DA SILVA CLARO	52.00			52.00	115	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/02/1988	7.5	2.5	42
110912	BRUNA MARIA DA SILVA	52.00			52.00	116	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1993	5	5	42
109386	AMANDA SILVA BARRETO	52.00			52.00	117	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/08/1997	5	5	42
108473	ROZINELI DALPONTE	51.00			51.00	118	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1982	5	7.5	38.5
110355	FERNANDA FILL SBARAINI	51.00			51.00	119	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1993	5	7.5	38.5
107875	KELLY CRISTINA DE GODOY	51.00			51.00	120	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	5	7.5	38.5
106524	MATEUS HENRIQUE ZARDO	50.00			50.00	121	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1995	10	5	35
116555	SOLANGE ADRIANE GAMBETTA DORNELLES	50.00			50.00	122	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1984	7.5	7.5	35
109981	KAUÊ MATHEUS LEVANDOSKI RODRIGUES	50.00			50.00	123	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1999	5	10	35
106120	RAIELI AVILA	50.00			50.00	124	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2000	5	10	35
107155	MARIA FERNANDA CADORE DUARTE	50.00			50.00	125	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	5	10	35
104419	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA	70.00		2.5	72.50	1	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/1991	5	22.5	42.5
102293	FRANCIELLE BET RODRIGUES	70.00			70.00	2	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1988	10	22.5	37.5
111206	FABIO FERNANDO GAVA	65.00		2.5	67.50	3	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/1983	7.5	20	37.5
117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	62.50		5.0	67.50	4	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	28/06/1984	7.5	17.5	37.5
101951	ELIANE PIACENTINI	62.50		2.5	65.00	5	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14/11/1981	5	17.5	40
110084	PRISCILA SANTANA	60.00		2.5	62.50	6	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12/07/1989	10	15	35
109819	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	60.00			60.00	7	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	5	20	35
111154	JOCI CARRARO FANTE	60.00			60.00	8	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	19/10/1995	10	17.5	32.5
117474	CAMILA DALLA CORTT	57.50		2.5	60.00	9	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18/08/1990	5	20	32.5
115096	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	57.50			57.50	10	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/1980	7.5	15	35
106501	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	55.00		2.5	57.50	11	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/1992	5	17.5	32.5
111551	MAGALI VIVIANE CAMARGO	52.50		5.0	57.50	12	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1994	5	15	32.5
111826	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	55.00			55.00	13	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1992	7.5	12.5	35
101388	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	55.00			55.00	14	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1997	5	15	35
109037	CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	55.00			55.00	15	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/1990	5	17.5	32.5
107374	LUCAS HENRIQUE E LIMA MARQUES	55.00			55.00	16	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/1995	5	20	30
111693	CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES	55.00			55.00	17	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/1975	7.5	20	27.5
100631	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA	55.00			55.00	18	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/08/1991	7.5	20	27.5

111073	DANIELA TODOROVSKI PAGNO	55.00			55.00	19	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/1984	7.5	22.5	25
110829	LUCIANO JOSE IZIDORO	52.50			52.50	20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	26/04/1991	7.5	15	30
108939	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS	50.00			50.00	21	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/04/1976	7.5	17.5	25
106387	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	52.50			52.50	1	APROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25/12/1976	7.5	10	35
110027	RENATO BORATHO	76.88			76.88	1	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1990	5	15	56.88
104185	EVERTON DIONAS DA SILVA	54.38			54.38	2	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1996	5	10	39.38
105137	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	67.50			67.50	1	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/06/1997	10	22.5	35
110941	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	65.00			65.00	2	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	19/10/1993	10	20	35
110483	BRUNA MACEDO DOS SANTOS	57.50			57.50	3	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	14/02/1997	5	20	32.5
108369	TAINARA CONTE	57.50			57.50	4	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	03/03/1995	10	17.5	30
111597	FLAVIA VIEIRA TOME CESARIO	55.00			55.00	5	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	31/07/1981	7.5	15	32.5
111116	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO	55.00			55.00	6	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	26/04/1998	7.5	15	32.5
105982	MAX DOBROVOLSKI	55.00		0.0	55.00	7	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	21/07/1987	2.5	20	32.5
103005	HELOISA MARIA BASSO	55.00		0.0	55.00	8	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	12/07/1988	10	17.5	27.5
116289	ISADORA CRISTINA FERENCZ	55.00			55.00	9	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	15/08/1996	10	17.5	27.5
109774	ARTHUR MANFROI NACKE	55.00			55.00	10	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/1994	7.5	20	27.5
117464	ANA PAULA DALCHIAVON	55.00			55.00	11	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/07/1998	7.5	22.5	25
111243	LOISE MARIA COMPARIM	52.50			52.50	12	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	20/04/1997	7.5	17.5	27.5
104616	IZADORA GLOVACKI	52.50			52.50	13	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	22/01/1998	10	20	22.5
108070	BRUNA MALAGI	50.00			50.00	14	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	09/09/1996	10	10	30
109675	ELIZANGELA BERRES	50.00			50.00	15	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	04/08/1994	7.5	17.5	25
105366	ISABELA PICKLER BONETTI	72.50			72.50	1	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	06/09/1995	7.5	22.5	42.5
117952	NATHALY BLACK	70.00			70.00	2	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	25/04/1995	13	20	37.5
116287	MILENA PIZZI	65.00			65.00	3	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	27/02/2000	7.5	15	42.5
111785	CARINA CARAMANICO	65.00			65.00	4	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	07/07/1995	10	15	40
103962	EMANUELLE PIANO CERUTTI	62.50		2.5	65.00	5	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	30/06/1993	10	20	32.5
108239	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	62.50			62.50	6	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/09/1994	5	17.5	40
106953	MARCIELE ADRIANE ZANATA	60.00			60.00	7	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	11/06/1993	5	15	40
110867	PÂMELA FERNANDA RISTOW	60.00			60.00	8	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	24/02/1998	7.5	17.5	35
107991	ALINE CAPPOANI	60.00			60.00	9	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	08/03/1995	5	20	35
106170	DANIELA AMBROSIO	55.00			55.00	10	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	20/08/1993	7.5	15	32.5
117572	LUCAS CORRÊA BELLO	55.00			55.00	11	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	15/08/1995	5	17.5	32.5
108870	DIONATAN LUBACHEVISKI	50.00			50.00	12	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	25/02/1994	2.5	12.5	35
107463	DÉBORA VENDRUSCOLO FINCO	50.00			50.00	13	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/11/1997	7.5	12.5	30
104774	FABIANA FORNAZARI	50.00			50.00	14	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/08/1998	7.5	12.5	30
110802	WINÍCIUS DOS SANTOS ALVES	50.00			50.00	15	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	23/05/1995	7.5	15	27.5
104048	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	65.00		2.5	67.50	1	APROVADO	CONTADOR	09/07/1993	10	15	40
110998	FABIANA MAZZUCO	57.50			57.50	2	APROVADO	CONTADOR	07/07/1997	10	20	27.5
109324	ADALTO UBIRATAN CAMILO DA SILVA	55.00			55.00	3	APROVADO	CONTADOR	04/07/1989	10	15	30
117830	VALESCA MARIA DE SOUZA	50.00		2.5	52.50	4	APROVADO	CONTADOR	17/02/1993	10	20	20
117620	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	50.00			50.00	5	APROVADO	CONTADOR	15/08/1996	7.5	15	27.5
105303	FABRICIO LAZARIN	50.00			50.00	6	APROVADO	CONTADOR	21/06/1993	10	17.5	22.5
104581	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	70.00			70.00	1	APROVADO	ENFERMEIRO	27/07/1992	7.5	17.5	45
109781	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	67.50		2.5	70.00	2	APROVADO	ENFERMEIRO	25/03/1981	5	17.5	45
116225	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK	70.00			70.00	3	APROVADO	ENFERMEIRO	31/07/1982	13	20	37.5
107731	DETANIA KRAUS DE SOUZA	65.00		5.0	70.00	4	APROVADO	ENFERMEIRO	17/06/1979	10	17.5	37.5
104788	MONIZE ANDREIA THOME	65.00		2.5	67.50	5	APROVADO	ENFERMEIRO	31/01/1992	5	17.5	42.5
110497	LISANDRA JUNG	62.50		5.0	67.50	6	APROVADO	ENFERMEIRO	07/07/1977	5	15	42.5
110476	LAYSA CRISTINA DREYER	62.50		2.5	65.00	7	APROVADO	ENFERMEIRO	08/09/1991	7.5	17.5	37.5
110824	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	62.50		2.5	65.00	8	APROVADO	ENFERMEIRO	17/01/1980	5	22.5	35
107650	ROSMARI TEREZINHA PADILHA	62.50			62.50	9	APROVADO	ENFERMEIRO	13/08/1974	5	12.5	45
108480	KLEIDE MARIS ZARDO	62.50			62.50	10	APROVADO	ENFERMEIRO	17/08/1986	7.5	12.5	42.5
101980	JESSICA KEILLA SANTIN	62.50			62.50	11	APROVADO	ENFERMEIRO	27/09/1993	7.5	17.5	37.5
101242	JAQUELINE DA ROCHA	60.00			60.00	12	APROVADO	ENFERMEIRO	29/05/1996	7.5	15	37.5
102907	MICHÉLI DUBENA	60.00			60.00	13	APROVADO	ENFERMEIRO	03/10/1999	5	17.5	37.5
101150	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	57.50			57.50	14	APROVADO	ENFERMEIRO	10/04/1995	10	17.5	30
104899	LUANA CANDIAGO	55.00			55.00	15	APROVADO	ENFERMEIRO	27/06/1991	5	15	35
108628	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	55.00			55.00	16	APROVADO	ENFERMEIRO	01/03/1984	10	12.5	32.5
101791	VIVIANE BOMKOSKI RISSO	55.00			55.00	17	APROVADO	ENFERMEIRO	07/03/1986	7.5	15	32.5
109493	MAIARA APARECIDA DE QUADROS DOS SANTOS	55.00			55.00	18	APROVADO	ENFERMEIRO	18/05/1996	5	17.5	32.5
100821	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	52.50		0.0	52.50	19	APROVADO	ENFERMEIRO	05/09/1988	5	12.5	35

110389	DANIELE VERMOLHEM	52.50			52.50	20	APROVADO	ENFERMEIRO	29/12/1996	2.5	15	35
104203	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	52.50			52.50	21	APROVADO	ENFERMEIRO	27/09/1978	10	12.5	30
103413	ELISIANE BRUSCHI	52.50			52.50	22	APROVADO	ENFERMEIRO	26/04/1995	5	17.5	30
111503	KARINA TOMBINI	50.00			50.00	23	APROVADO	ENFERMEIRO	21/09/1997	7.5	17.5	25
109038	JHONATAN DIEGO CAVALIERI	62.50		15.0	77.50	1	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/11/1987	13	15	35
111787	EDSON BLATTMANN	75.00			75.00	2	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16/06/1991	10	20	45
110800	ELOUIZE XAVIER	57.50		15.0	72.50	3	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/03/1988	7.5	20	30
117469	MARCO ANTONIO CAMARGO BARROZO	65.00			65.00	4	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/03/1997	7.5	20	37.5
105079	KEILA VALANDRO DALLACQUA	60.00		5.0	65.00	5	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/01/1988	10	17.5	32.5
117914	ANDERSON SIMIONATO MILIOLI	60.00		5.0	65.00	6	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23/12/1986	7.5	22.5	30
106864	MARCOS JULIANO CLEIN	62.50			62.50	7	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/10/1984	7.5	17.5	37.5
107311	LUIS FELIPE PASTORELLO	62.50			62.50	8	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/01/1994	13	22.5	27.5
107335	IZADORA RISSO	60.00			60.00	9	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/06/1997	7.5	15	37.5
108099	FABIO DELMAR SCHEEREN JUNIOR	60.00			60.00	10	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	07/10/1997	7.5	17.5	35
104533	MAICON HEINDRICKSON	60.00			60.00	11	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/03/1993	7.5	20	32.5
111470	ALINE ROBERTO	60.00			60.00	12	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/07/1996	7.5	20	32.5
110757	DANIEL ERISON FONTANIVE	60.00			60.00	13	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/07/1997	7.5	20	32.5
108082	AIRTON JOSÉ WELTER	57.50			57.50	14	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/03/1993	7.5	15	35
111112	VANDERLEI LOPES FERREIRA	57.50			57.50	15	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/12/1978	5	17.5	35
110905	SILVIA LETICIA BEVILACQUA	57.50			57.50	16	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	26/08/1996	10	15	32.5
106164	CAMILA NESPOLO	57.50			57.50	17	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/01/1997	7.5	17.5	32.5
111001	THAISE MORIWAKI	52.50		5.0	57.50	18	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/01/1985	7.5	15	30
110790	DIONATA RICARDO PISKE	57.50			57.50	19	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/04/1991	13	17.5	27.5
117067	NATAEL MARCON	57.50			57.50	20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/03/1994	7.5	22.5	27.5
104966	FERNANDA ARRUDA	55.00			55.00	21	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/10/1996	7.5	17.5	30
110862	PAULO RICARDO PICOLOTTO	52.50		2.5	55.00	22	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/11/1987	13	15	25
109940	EDUARDO ELOI DE CÉZARO	52.50			52.50	23	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/06/1994	7.5	15	30
111508	DOUGLAS FABIANO BRESSIANI	52.50			52.50	24	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/08/1985	5	20	27.5
105254	ANA PAULA CILIPRANDI	52.50		0.0	52.50	25	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/03/1992	7.5	20	25
111180	MATHEUS HERMANN DOS SANTOS	52.50			52.50	26	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	07/06/1995	5	22.5	25
110516	CARLOS EVERTON LONGO	50.00			50.00	27	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/03/1997	10	10	30
110270	DIOGO ROSSETTO	90.00		2.5	92.50	1	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1986	15	20	55
100987	RUTE ROBERTA CORRÊA	85.00		7.5	92.50	2	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	09/06/1983	10	20	55
110318	EDUARDO COMIRAN	90.00			90.00	3	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	19/08/1994	15	20	55
110150	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR	87.50			87.50	4	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/12/1993	15	17.5	55
110710	GABRIEL TURMINA	77.50		2.5	80.00	5	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/09/1993	5	22.5	50
101002	LUANA VIACELLI	77.50			77.50	6	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1989	13	17.5	47.5
117717	DANIEL WILK JUNIOR	72.50			72.50	7	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/10/1989	13	17.5	42.5
111378	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	72.50			72.50	8	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	25/05/1993	10	20	42.5
103950	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	67.50		5.0	72.50	9	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1995	7.5	20	40
110620	EDUARDO BATTAGLIN	70.00		0.0	70.00	10	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/12/1985	7.5	15	47.5
109626	EMERSON GONÇALVES	70.00			70.00	11	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	23/06/1975	7.5	22.5	40
108358	MARINA MYSZAK BIEDACHA	65.00		5.0	70.00	12	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11/12/1991	7.5	17.5	40
108729	CARLA ADRIANA DIBA	67.50			67.50	13	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/09/1997	5	25	37.5
111182	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	67.50			67.50	14	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/1996	13	20	35
108100	LUIZ RAFAEL GONÇALVES GOSMAN	65.00			65.00	15	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/10/1991	7.5	17.5	40
103354	ELISA APARECIDA BORBA	65.00			65.00	16	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/09/1994	7.5	17.5	40
110539	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	65.00			65.00	17	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10/07/1991	13	17.5	35
111580	ISMAEL BRUSTOLIN	65.00			65.00	18	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1993	10	20	35
109067	LISIANE MAYARA GAMBIN	65.00			65.00	19	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1994	10	20	35
108264	EMANOEL MINOSSO NICHILE	62.50			62.50	20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/06/1997	7.5	12.5	42.5
109840	ALAN JUNIOR LAZZARIN	62.50			62.50	21	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1997	10	17.5	35
111098	BRUNO ALESSANDRO FARIAS	62.50			62.50	22	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	17/04/1997	7.5	20	35
104209	LAURA SABRINA BRUM	60.00		2.5	62.50	23	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11/09/1991	5	20	35
105693	ANTONIO O. STEINBACH FILHO	60.00		2.5	62.50	24	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1983	7.5	20	32.5
110048	JOÃO LEONARDO FAVERO	60.00			60.00	25	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/09/1998	7.5	15	37.5
110427	JEFERSON CANTELLE TREVISAN	60.00			60.00	26	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1994	13	15	32.5
108274	BRUNA DA VEIGA	60.00			60.00	27	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1996	13	17.5	30
104927	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	60.00			60.00	28	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	25/02/1995	13	20	27.5
109841	RICARDO FELIPE LANG	57.50			57.50	29	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	08/07/1991	10	12.5	35
108153	JOÃO EDUARDO NESI	57.50			57.50	30	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/03/1996	7.5	15	35

110455	FABRÍCIO RODOLFO CALGAROTTO	57.50			57.50	31	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18/03/1996	7.5	15	35
102864	PRISCILA LUIZA HORN	57.50			57.50	32	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/01/1993	13	12.5	32.5
107527	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO	57.50			57.50	33	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	15/01/1995	7.5	17.5	32.5
104736	MARCELO PETRYCOSKI	57.50			57.50	34	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/10/1981	5	20	32.5
109577	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	55.00		2.5	57.50	35	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1991	5	17.5	32.5
108891	JONAS LAZZARETTI	57.50			57.50	36	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/05/1991	10	17.5	30
101667	JÉSSICA LUZZATTO	57.50			57.50	37	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	03/10/1992	10	17.5	30
104767	BRUNO DAROS CENATTI	57.50			57.50	38	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/1997	10	17.5	30
111533	BRUNO NUNES	57.50			57.50	39	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/1986	10	20	27.5
117345	ROBSON DE PINHO ADAM	52.50		5.0	57.50	40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	17/07/1977	7.5	20	25
103288	HENRIQUE AUGUSTO BORBA	55.00			55.00	41	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1997	5	12.5	37.5
108733	JACKSON LUIS RIBEIRO	55.00			55.00	42	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1978	5	15	35
110836	ALIELI BARBARA TAVARES	55.00			55.00	43	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/1996	5	15	35
110151	EDELSON FRANÇA	55.00			55.00	44	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1978	7.5	15	32.5
106779	ANDRESSA THAÍS NESI	55.00			55.00	45	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10/08/1995	7.5	15	32.5
110596	FABRÍCIO CITADIN NEZI	55.00			55.00	46	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/1996	10	15	30
109488	RICARDO DE OLIVEIRA	55.00			55.00	47	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/1989	7.5	17.5	30
102810	RENAN BACCHI	55.00			55.00	48	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	23/03/1991	7.5	17.5	30
111576	ALICE MARIA SCALABRIM	55.00			55.00	49	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1998	7.5	17.5	30
109837	DAIANE SCHUASTZ	55.00			55.00	50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/11/1992	5	22.5	27.5
106600	ALINE MARIA BEULKE	55.00			55.00	51	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/11/1993	13	17.5	25
107823	MARCELO DOS SANTOS	52.50			52.50	52	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/05/1981	5	12.5	35
104265	MILLENA MARASSI BINOTTO	52.50			52.50	53	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	07/05/1987	10	12.5	30
117454	MARCO POLO FRARON FILHO	52.50			52.50	54	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/09/1991	7.5	15	30
108038	LUCAS COMIN POMPEU	52.50			52.50	55	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/07/1995	7.5	15	30
108163	MARIZE LAGO	52.50			52.50	56	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	29/10/1998	7.5	15	30
101540	PRISCILA GHISI	52.50			52.50	57	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1992	7.5	17.5	27.5
104462	BRUNO DEOTTI	52.50			52.50	58	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1993	7.5	17.5	27.5
102879	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	50.00		2.5	52.50	59	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/12/1994	7.5	17.5	25
108455	ADESSANA CRISTINA TUSKI DA SILVA	50.00			50.00	60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/07/1992	2.5	12.5	35
110797	MARCELO VIEIRA DE LIMA	50.00			50.00	61	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/09/1980	2.5	17.5	30
107968	DASSAEV HABOWSKI	50.00			50.00	62	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/03/1992	5	17.5	27.5
110661	ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES	50.00			50.00	63	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	31/08/1982	7.5	17.5	25
106690	JOÃO VITTOR ROTHER	50.00			50.00	64	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	05/11/1997	7.5	17.5	25
111651	BRUNA DALCIN LIESENFELD	50.00			50.00	65	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	03/11/1995	10	17.5	22.5
111369	LUCIMARA FATIMA BELETINI	70.00		7.5	77.50	1	APROVADO	FARMACÊUTICO	24/11/1991	13	22.5	35
109115	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO	65.00			65.00	2	APROVADO	FARMACÊUTICO	21/01/1988	10	17.5	37.5
110010	REGIANE SCHMIDT	60.00		2.5	62.50	3	APROVADO	FARMACÊUTICO	25/12/1978	7.5	17.5	35
117564	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA	60.00		2.5	62.50	4	APROVADO	FARMACÊUTICO	21/03/1972	10	17.5	32.5
105856	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	57.50		5.0	62.50	5	APROVADO	FARMACÊUTICO	30/04/1982	10	17.5	30
111064	ALINE DE SOUZA	57.50		2.5	60.00	6	APROVADO	FARMACÊUTICO	29/07/1983	7.5	15	35
117496	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	57.50		2.5	60.00	7	APROVADO	FARMACÊUTICO	24/01/1994	10	15	32.5
104466	CAROLINE PARIZOTTO	60.00			60.00	8	APROVADO	FARMACÊUTICO	11/05/1991	10	20	30
110821	TÁBATA CRISTINA COLUSSI	57.50		2.5	60.00	9	APROVADO	FARMACÊUTICO	14/08/1988	7.5	20	30
102682	FERNANDA CANDIOTTO	55.00			55.00	10	APROVADO	FARMACÊUTICO	12/07/1997	7.5	15	32.5
104306	MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	55.00			55.00	11	APROVADO	FARMACÊUTICO	19/05/1983	10	17.5	27.5
104392	DIELI MARIN	52.50		0.0	52.50	12	APROVADO	FARMACÊUTICO	30/05/1988	5	15	32.5
103880	FERNANDA LETICIA HILHA CASTANHO	52.50			52.50	13	APROVADO	FARMACÊUTICO	29/02/1996	7.5	15	30
111322	JULIANA BERNS	52.50			52.50	14	APROVADO	FARMACÊUTICO	07/03/1991	7.5	17.5	27.5
117691	JANICE ALVES DE CAMPOS	52.50			52.50	15	APROVADO	FARMACÊUTICO	02/03/1995	7.5	17.5	27.5
107464	ALINE BERTOL PARISE	50.00		2.5	52.50	16	APROVADO	FARMACÊUTICO	09/09/1989	7.5	17.5	25
115561	MILENE REGINA DALBOSCO DE CARLI	50.00			50.00	17	APROVADO	FARMACÊUTICO	10/11/1978	7.5	17.5	25
109501	BRUNA PEREIRA LUI	50.00			50.00	18	APROVADO	FARMACÊUTICO	10/04/1996	7.5	17.5	25
105833	CARLA VALÉRIA PILONETTO	60.00			60.00	1	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	07/06/1997	5	17.5	37.5
104248	MAIARA BERGER GEMNICZAK	57.50			57.50	2	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	25/08/1997	7.5	20	30
104061	ELAINE DA ROSA	55.00		2.5	57.50	3	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	21/01/1994	7.5	20	27.5
106666	BRUNA LUIZA FIORIO	55.00			55.00	4	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	26/11/1994	10	17.5	27.5
110806	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	55.00		0.0	55.00	5	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	21/11/1994	7.5	22.5	25
117431	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS	50.00		0.0	50.00	6	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	13/09/1994	7.5	20	22.5
107694	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	70.00		2.5	72.50	1	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	13/05/1978	10	22.5	37.5
101012	KELLEN FERNANDES SANTOS	67.50		2.5	70.00	2	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	21/06/1989	10	12.5	45

109217	MICHELLY FRANCIANE SANDI	67.50		2.5	70.00	3	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	07/03/1983	7.5	17.5	42.5
104223	GABRIELE CHEVBOTOER	62.50		2.5	65.00	4	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	26/05/1989	7.5	15	40
102515	JOSIAS MORAIS DA SILVA	79.38	87.50		83.44	1	APROVADO	MECÂNICO	01/07/1994	10	12.5	56.88
101116	WILLIAN BRESOLIN	75.00	91.25		83.13	2	APROVADO	MECÂNICO	09/06/1994	7.5	15	52.5
117667	ELESANDRO CARDOSO	73.13	87.50		80.31	3	APROVADO	MECÂNICO	23/08/1989	2.5	5	65.63
111754	JONATAN NASGORSKI	76.88	73.75		75.31	4	APROVADO	MECÂNICO	19/09/1988	5	15	56.88
109671	ANDRE ALECIO PILGER	61.25	88.75		75.00	5	APROVADO	MECÂNICO	24/03/1986	5	12.5	43.75
109258	EVONIR PEGORARO	58.75	73.75		66.25	6	APROVADO	MECÂNICO	01/02/1980	10	5	43.75
117472	FELIPE MARINOSKI	76.88	52.50		64.69	7	APROVADO	MECÂNICO	22/07/1994	10	10	56.88
110879	VILSON JUNIOR SFOGGIA	67.50	61.25		64.38	8	APROVADO	MECÂNICO	03/09/1993	2.5	12.5	52.5
117527	FERNANDA LETÍCIA SCHIRR	75.00			75.00	1	APROVADO	MÉDICO	04/01/1982	13	17.5	45
105095	CLEITON JONEI REGINATTO	70.00			70.00	2	APROVADO	MÉDICO	25/11/1990	5	22.5	42.5
117860	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	65.00		5.0	70.00	3	APROVADO	MÉDICO	19/05/1975	7.5	17.5	40
111885	ANA PAULA PASTUCH	77.50			77.50	1	APROVADO	MÉDICO - ESF	21/03/1996	10	20	47.5
117907	CAROLINE MUNDEL	77.50			77.50	2	APROVADO	MÉDICO - ESF	30/03/1994	13	22.5	42.5
111127	FILIPE STEIMBACH CAVALLI	75.00			75.00	3	APROVADO	MÉDICO - ESF	19/01/1991	7.5	20	47.5
104694	CARLA ISABELA VENTURIN	72.50			72.50	4	APROVADO	MÉDICO - ESF	02/05/1994	10	20	42.5
115571	NESTOR CLÓVIS CITON	67.50			67.50	5	APROVADO	MÉDICO - ESF	05/06/1978	2.5	17.5	47.5
108098	FERNANDA VANZELLA	67.50			67.50	6	APROVADO	MÉDICO - ESF	19/02/1996	7.5	15	45
104851	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	67.50			67.50	7	APROVADO	MÉDICO - ESF	15/09/1977	7.5	17.5	42.5
111406	ALINE GUZELLA TOKARSKI	67.50			67.50	8	APROVADO	MÉDICO - ESF	15/03/1989	13	15	40
103855	ELOISA ÉDINA SLONGO	67.50			67.50	9	APROVADO	MÉDICO - ESF	09/10/1995	10	17.5	40
109017	MATEUS SILVA ALKMIM	65.00			65.00	10	APROVADO	MÉDICO - ESF	26/09/1992	10	12.5	42.5
110361	RIVAIR PELIN DAMACENO	65.00			65.00	11	APROVADO	MÉDICO - ESF	31/03/1983	7.5	17.5	40
105215	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	65.00			65.00	12	APROVADO	MÉDICO - ESF	18/01/1983	7.5	20	37.5
105266	MARCOS MASSAO OKAMURA	62.50			62.50	13	APROVADO	MÉDICO - ESF	03/02/1981	10	15	37.5
107804	LARISSA CRISTIANE LAZARINI	62.50			62.50	14	APROVADO	MÉDICO - ESF	29/01/1997	13	17.5	32.5
115172	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	60.00		0.0	60.00	15	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/03/1986	7.5	17.5	35
110600	CLAUDIO MATEUS GNOATTO	57.50			57.50	16	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/10/1992	5	20	32.5
108990	FABIANO FABIANE	50.00			50.00	17	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/11/1983	7.5	12.5	30
106938	DEISI PALOSCHI	65.00			65.00	1	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	27/03/1990	10	12.5	42.5
116047	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	60.00		2.5	62.50	1	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	31/05/1979	7.5	15	37.5
105147	LUCIANE MARTINS	62.50			62.50	2	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	22/11/1981	10	17.5	35
108263	INGRIDI FERNANDA DE BONA	77.50			77.50	1	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	07/11/1995	13	22.5	42.5
105002	FRANCIELE FANKHAUSER	70.00			70.00	2	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	28/06/1993	7.5	17.5	45
110436	JEAN CARLOS DESCHAMPS	62.50		2.5	65.00	3	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	18/08/1991	7.5	17.5	37.5
102428	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	55.00		10.0	65.00	4	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1981	7.5	20	27.5
111022	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	62.50			62.50	5	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	22/03/1984	10	17.5	35
111490	DIESSYCA DE MELLO SAFADI	55.00		7.5	62.50	6	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/03/1992	10	22.5	22.5
105204	LUCIANO AUGUSTO BENIN	60.00			60.00	7	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981	5	17.5	37.5
111025	CÉLIO NECKEL	57.50		2.5	60.00	8	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	22/02/1984	7.5	15	35
105173	ALVARO BUSATTO	60.00			60.00	9	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	21/11/1977	5	20	35
104260	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	60.00			60.00	10	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	21/06/1989	7.5	20	32.5
116403	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	57.50		2.5	60.00	11	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/1992	10	17.5	30
110038	KIMBERLI BARBOSA	57.50		2.5	60.00	12	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	14/04/1994	7.5	20	30
109381	GUILHERME ANTONIO HORN	52.50			52.50	13	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/10/1996	5	17.5	30
110963	CAMILA MIGLIORANZA	52.50			52.50	14	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	04/05/1996	5	17.5	30
107376	JESSICA FILIPPI	52.50			52.50	15	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	30/06/1996	5	20	27.5
106325	ANA CRISTINA DUARTE RUFATTO	52.50			52.50	16	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/06/1994	5	22.5	25
110911	ARTHUR VENICIUS SBARAINI LEITZKE	50.00			50.00	17	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1989	10	15	25
110898	ADINAN TOMASSONI DE OLIVEIRA	50.00			50.00	18	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	11/03/1997	10	15	25
107965	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	50.00		0.0	50.00	19	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	11/11/1971	7.5	20	22.5
111660	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	90.00			90.00	1	APROVADO	MERENDEIRA	08/08/1979	7.5	12.5	70
104336	EDNEIA TALITA PILONETTO	86.25			86.25	2	APROVADO	MERENDEIRA	04/04/1988	10	15	61.25
100736	DANIELA KAILER DE CRISTO	86.25			86.25	3	APROVADO	MERENDEIRA	25/10/1993	10	15	61.25
110055	THESCIKA DA SILVA PAZ	85.63			85.63	4	APROVADO	MERENDEIRA	07/07/1989	7.5	12.5	65.63
110603	CARINA RODRIGUES DE LIMA	74.38			74.38	5	APROVADO	MERENDEIRA	17/01/1980	5	12.5	56.88
116231	CASILDA KUBIAK	72.50			72.50	6	APROVADO	MERENDEIRA	13/10/1990	7.5	12.5	52.5
117481	FATIMA VIEIRA ANDRE	71.88			71.88	7	APROVADO	MERENDEIRA	28/07/1992	5	10	56.88
110841	ARACELI CRISTINA ZANCAN	71.88			71.88	8	APROVADO	MERENDEIRA	05/06/1979	2.5	12.5	56.88
115725	EVA LINDAMIR FILACHOVSKI GOMES	70.00			70.00	9	APROVADO	MERENDEIRA	24/07/1966	5	12.5	52.5

104103	JULIANA MARIA STACESSIN	70.00			70.00	10	APROVADO	MERENDEIRA	29/06/1992	5	12.5	52.5
107855	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP	69.38			69.38	11	APROVADO	MERENDEIRA	02/10/1964	0	12.5	56.88
107992	SIRLEI RODRIGUES DE FREITAS	67.50			67.50	12	APROVADO	MERENDEIRA	22/05/1989	5	10	52.5
102729	RAYANE PRISCILA NUNES BERALDO	67.50			67.50	13	APROVADO	MERENDEIRA	08/05/1991	5	10	52.5
115546	TAINARA MARTELLO DE SOUZA	65.63			65.63	14	APROVADO	MERENDEIRA	12/11/1995	5	12.5	48.13
111667	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	65.00			65.00	15	APROVADO	MERENDEIRA	20/03/1999	2.5	10	52.5
110853	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	63.75			63.75	16	APROVADO	MERENDEIRA	03/01/1995	7.5	12.5	43.75
109080	DAIANE ALEXANDRA FILACHOVSKI	60.63			60.63	17	APROVADO	MERENDEIRA	25/07/1986	5	7.5	48.13
111493	ROSEMERI APARECIDA VELOSO SANTIAGO	52.50			52.50	18	APROVADO	MERENDEIRA	23/02/1981	10	7.5	35
105207	PAULO SERGIO DO CARMO	84.38	95.00		89.69	1	APROVADO	MOTORISTA	21/07/1980	13	15	56.88
111227	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS	76.88	100.00		88.44	2	APROVADO	MOTORISTA	03/11/1977	7.5	12.5	56.88
116188	ADEMIR STRASSBURGER	76.88	100.00		88.44	3	APROVADO	MOTORISTA	01/02/1986	7.5	12.5	56.88
104670	ELVIS ANDERSON CORTIVO	75.63	100.00		87.81	4	APROVADO	MOTORISTA	28/12/1978	13	15	48.13
104308	MARCOS CESAR PILONETTO	70.63	100.00		85.31	5	APROVADO	MOTORISTA	10/09/1993	10	12.5	48.13
117820	RONALDO BERTONCELLI	71.25	95.00		83.13	6	APROVADO	MOTORISTA	12/10/1989	13	15	43.75
109011	JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO	75.00	90.00		82.50	7	APROVADO	MOTORISTA	06/08/1984	7.5	15	52.5
111656	PAULO CEZAR SILVA	68.13	95.00		81.56	8	APROVADO	MOTORISTA	10/05/1981	5	15	48.13
105952	CLEITON CIRILO DA SILVA	75.00	85.00		80.00	9	APROVADO	MOTORISTA	13/06/1989	7.5	15	52.5
100563	LEANDRO ALMEIDA TOMÉ	70.00	90.00		80.00	10	APROVADO	MOTORISTA	30/07/1981	5	12.5	52.5
101259	ALAN IUNG	70.00	90.00		80.00	11	APROVADO	MOTORISTA	04/08/1991	5	12.5	52.5
105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	70.00	90.00		80.00	12	APROVADO	MOTORISTA	24/07/1982	2.5	15	52.5
111628	RODRIGO MIGUEL SILVA	68.13	90.00		79.06	13	APROVADO	MOTORISTA	02/02/1988	7.5	12.5	48.13
107935	FERNANDO DA SILVA	73.13	80.00		76.56	14	APROVADO	MOTORISTA	15/03/1990	10	15	48.13
106404	EDINEI LUIZ SOUZA	68.75	80.00		74.38	15	APROVADO	MOTORISTA	12/02/1982	10	15	43.75
101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA	68.13	80.00		74.06	16	APROVADO	MOTORISTA	16/05/1987	7.5	12.5	48.13
117958	EVERALDO DOS SANTOS VEIGAS	76.88	70.00		73.44	17	APROVADO	MOTORISTA	22/03/1992	5	15	56.88
100916	LEONARDO IPAR GOBUS	75.63	65.00		70.31	18	APROVADO	MOTORISTA	27/12/1975	13	15	48.13
104720	WILSON JUNIOR PERONDI	68.13	70.00		69.06	19	APROVADO	MOTORISTA	09/09/1985	5	15	48.13
105037	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	71.25	65.00		68.13	20	APROVADO	MOTORISTA	12/06/1990	13	15	43.75
103903	RUDINEI CARDOSO DA SILVA	84.38	90.00		87.19	1	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/10/1990	13	15	56.88
103924	VALMIR SERATTO	72.50	90.00		81.25	2	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	09/03/1974	10	10	52.5
111567	LUCAS RODRIGO ECKER	77.50	80.00		78.75	3	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	09/02/1992	10	15	52.5
104263	EDER PASA	70.63	75.00		72.81	4	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	26/11/1984	7.5	15	48.13
109788	ROGERIO CADORE	63.13	70.00		66.56	5	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	10/03/1983	5	10	48.13
104504	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	56.88	65.00		60.94	6	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/01/1990	7.5	10	39.38
108651	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	54.38	65.00		59.69	7	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	22/09/1988	2.5	12.5	39.38
107356	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA	90.63			90.63	1	APROVADO	OPERÁRIO	16/02/2001	10	15	65.63
117833	BRUNO MOREIRA	79.38			79.38	2	APROVADO	OPERÁRIO	16/07/1999	7.5	15	56.88
104848	PEDRO CESAR DE SOUZA	74.38			74.38	3	APROVADO	OPERÁRIO	17/01/1992	5	12.5	56.88
111279	DANIEL DA FONSECA	72.50			72.50	4	APROVADO	OPERÁRIO	06/01/1967	7.5	12.5	52.5
106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	70.00			70.00	5	APROVADO	OPERÁRIO	10/12/1993	7.5	10	52.5
117596	LEONARDO ANTÔNIO BATISTA	58.75			58.75	6	APROVADO	OPERÁRIO	11/07/1994	7.5	7.5	43.75
111644	WELLINTON MIGUEL LEFCHAK	56.25			56.25	7	APROVADO	OPERÁRIO	03/06/1998	5	7.5	43.75
108825	MAICON VINICIUS VELOSO SANTIAGO	53.75			53.75	8	APROVADO	OPERÁRIO	06/11/1992	5	5	43.75
111842	CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	51.88			51.88	9	APROVADO	OPERÁRIO	17/06/1997	2.5	10	39.38
110723	ELOIR SÉRGIO COSMA	83.13			83.13	1	APROVADO	PEDREIRO	28/02/1980	5	12.5	65.63
107654	ANTÔNIO MACHADO DE LIMA	78.75			78.75	2	APROVADO	PEDREIRO	21/06/1969	7.5	10	61.25
100694	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	78.75			78.75	3	APROVADO	PEDREIRO	13/07/1989	7.5	10	61.25
110675	CLAUDIO IRAN BALTAZAR	78.75			78.75	4	APROVADO	PEDREIRO	05/06/1974	5	12.5	61.25
110822	VANDO JOSÉ COSTA	76.88			76.88	5	APROVADO	PEDREIRO	16/07/1976	7.5	12.5	56.88
107625	JARDEL RODRIGUES LUSCO	76.88			76.88	6	APROVADO	PEDREIRO	14/09/1991	7.5	12.5	56.88
104243	JOSEMAR JUNIOR NOVOCHADLO	72.50			72.50	7	APROVADO	PEDREIRO	20/05/1987	10	10	52.5
111634	EDUARDO HENRIQUE WOLF	72.50			72.50	8	APROVADO	PEDREIRO	27/05/1991	7.5	12.5	52.5
107554	LUCAS VANDERLEI MACKIEVICZ	69.38			69.38	9	APROVADO	PEDREIRO	17/09/1990	5	7.5	56.88
109076	LUCIANO NATH	67.50			67.50	10	APROVADO	PEDREIRO	15/09/1979	2.5	12.5	52.5
106946	CLAUDINEI MANENTI	66.25			66.25	11	APROVADO	PEDREIRO	27/12/1983	7.5	15	43.75
102116	SERGIO PEREIRA DA SILVA	58.75			58.75	12	APROVADO	PEDREIRO	27/07/1986	5	10	43.75
107667	JULIANO BOHRER	52.50			52.50	13	APROVADO	PEDREIRO	05/04/1989	5	12.5	35
105206	VIVIANE MARTINELLO	67.50		5.0	72.50	1	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	27/07/1985	13	22.5	32.5
105361	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	60.00		5.0	65.00	2	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	26/09/1968	13	22.5	25
101252	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	62.50			62.50	3	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	06/08/1996	10	22.5	30

104607	JUCÉLI BORGES RIBEIRO	52.50		2.5	55.00	4	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	12/04/1982	5	17.5	30
111825	MARCOS LUIZ POLMANN	52.50		2.5	55.00	5	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	03/07/1978	7.5	20	25
109056	ANDRÉ PREUSS	52.50		2.5	55.00	6	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	09/08/1982	7.5	20	25
104778	ADRIANA MASCHIO ESCHER	52.50			52.50	7	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	05/09/1996	7.5	17.5	27.5
108295	ELOANA ZANCO DAMACENO	50.00		2.5	52.50	8	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	30/03/1987	10	17.5	22.5
111798	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	52.50			52.50	9	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	19/11/1996	7.5	22.5	22.5
105910	FERNANDA BIAVA ARISI	52.50			52.50	10	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	02/03/1997	7.5	22.5	22.5
109118	ALINE PICHLER	50.00			50.00	11	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	23/06/1989	7.5	20	22.5
105460	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	62.50		5.0	67.50	1	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	30/07/1993	10	20	32.5
106267	ANDRESSA CAROLINE SEHN	57.50			57.50	2	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	09/05/1995	5	17.5	35
104145	JAINE FATIMA GREIN	57.50			57.50	3	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	16/08/1995	5	20	32.5
110884	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO	57.50			57.50	4	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	04/02/1997	13	17.5	27.5
104648	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	57.50			57.50	5	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	21/01/1997	10	22.5	25
117892	ESTEFANI DOSS	55.00			55.00	6	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	19/02/1995	5	20	30
109656	RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL	55.00			55.00	7	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	21/08/1995	7.5	20	27.5
105038	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	55.00			55.00	8	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	18/01/1995	13	17.5	25
117638	MÔNICA GHIDIN	52.50			52.50	9	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	18/06/1993	2.5	20	30
111174	LILIANI FERREIRA SATO	50.00		2.5	52.50	10	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	22/08/1990	7.5	15	27.5
111818	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	52.50			52.50	11	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	01/04/1984	13	20	20
102315	JOSIANE DAROS DA SILVA	52.50			52.50	12	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	03/01/1990	10	22.5	20
110635	PAMELA RAQUEL SIERPINSKI	50.00		2.5	52.50	13	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	20/08/1994	10	20	20
104133	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	72.50			72.50	1	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/1984	10	10	52.5
105269	INDIANARA DUARTE DE SOUZA DA SILVA	65.50			65.50	2	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/1989	7.5	12.5	45.5
110421	DANIELA GOMES BOMBANA	61.50			61.50	3	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1986	7.5	5	49
103957	CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO	59.50			59.50	4	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	5	12.5	42
117758	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE	58.50			58.50	5	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1977	10	10	38.5
110689	ELAINE BARBOSA DE LIMA	57.00			57.00	6	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/11/1983	2.5	12.5	42
102191	HELLEN CRYSTINA SALES ARAUJO BATISTA	56.50			56.50	7	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/1985	5	2.5	49
109659	ELIANI MORALES RAU ANDRE	56.00			56.00	8	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1981	5	12.5	38.5
106831	ELIDIANA SESINANDE	54.50			54.50	9	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1982	2.5	10	42
116985	DEBORA CRISTINA BARP	53.50			53.50	10	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1996	7.5	7.5	38.5
105324	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	52.50			52.50	11	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/1978	10	7.5	35
105349	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	52.50			52.50	12	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1982	7.5	10	35
105500	JHONATAN GABRIEL LEHR	52.50			52.50	13	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/1996	5	12.5	35
104769	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	51.00			51.00	14	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1979	7.5	5	38.5
107901	VITORIA NATALINA FÁVERO	50.50			50.50	15	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1968	7.5	15	28
101462	SUZANA KUOVACKI	50.00			50.00	16	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1982	7.5	7.5	35
117360	LUIZ CARLOS DUARTE	55.00			55.00	1	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/06/1981	5	15	35
109027	QUELI APARECIDA SBARAINI	88.13			88.13	1	APROVADO	ZELADOR	28/12/1986	10	12.5	65.63
104621	ELAIR SALETE DE FREITAS	85.63			85.63	2	APROVADO	ZELADOR	20/03/1986	7.5	12.5	65.63
108181	MARIA ANGELICA GAMLA	83.13			83.13	3	APROVADO	ZELADOR	12/05/1987	5	12.5	65.63
105895	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	81.88			81.88	4	APROVADO	ZELADOR	25/06/1989	10	15	56.88
117792	IDETE ZANELLA FERREIRA	81.25			81.25	5	APROVADO	ZELADOR	26/09/1963	5	15	61.25
111308	LILIAMARA APARECIDA DE LIMA	76.88			76.88	6	APROVADO	ZELADOR	03/01/1987	7.5	12.5	56.88
105110	SIMONE DE LIMA	76.88			76.88	7	APROVADO	ZELADOR	09/07/1992	5	15	56.88
105109	CLEIVEZ BELTRAME	75.00			75.00	8	APROVADO	ZELADOR	03/08/1977	10	12.5	52.5
111711	JANETE CANTON DA ROSA	73.13			73.13	9	APROVADO	ZELADOR	18/08/1983	2.5	5	65.63
104546	JOSIELI GONÇALVES	71.88			71.88	10	APROVADO	ZELADOR	16/05/1992	7.5	7.5	56.88
111704	LUCINES DE FÁTIMA DE BRUM	70.00			70.00	11	APROVADO	ZELADOR	02/01/1985	7.5	10	52.5
109015	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	70.00			70.00	12	APROVADO	ZELADOR	19/01/1994	7.5	10	52.5
100722	ELIANDRA PEREIRA	70.00			70.00	13	APROVADO	ZELADOR	24/03/1993	5	12.5	52.5
107473	DAIANE DE ANDRADE	70.00			70.00	14	APROVADO	ZELADOR	21/09/1993	2.5	15	52.5
111255	NATALIA SIBIONI DE LIMA	69.38			69.38	15	APROVADO	ZELADOR	23/09/1988	5	7.5	56.88
109783	JULIANE STADNIK BEZ	68.13			68.13	16	APROVADO	ZELADOR	02/07/1987	7.5	12.5	48.13
111652	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES	68.13			68.13	17	APROVADO	ZELADOR	05/01/1974	5	15	48.13
105134	CLAUDIA MARA DE LIMA	65.63			65.63	18	APROVADO	ZELADOR	12/07/1989	2.5	15	48.13
110352	ELIZANDRA CARDOSO	63.13			63.13	19	APROVADO	ZELADOR	28/02/1976	2.5	12.5	48.13
116180	ROSIELE WANDSCHER DOS SANTOS	63.13			63.13	20	APROVADO	ZELADOR	14/03/1990	2.5	12.5	48.13
111666	SAMANTHA SOARES NESI	63.13			63.13	21	APROVADO	ZELADOR	24/05/1997	2.5	12.5	48.13
100704	GISLAINE KELLER VIDI	60.63			60.63	22	APROVADO	ZELADOR	25/06/1987	5	7.5	48.13
104214	EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	60.63			60.63	23	APROVADO	ZELADOR	24/04/1984	2.5	10	48.13

117670	ELIZANDRO PEREIRA DOS SANTOS	58.75			58.75	24	APROVADO	ZELADOR	14/03/1986	5	10	43.75
110768	IVETE GEMI	56.88			56.88	25	APROVADO	ZELADOR	06/12/1965	5	12.5	39.38
117505	SALETE SKONIEZNY	56.25			56.25	26	APROVADO	ZELADOR	26/06/1968	2.5	10	43.75
111125	DAIANE FIGUEIRÓ	56.25			56.25	27	APROVADO	ZELADOR	27/05/1998	0	12.5	43.75
108299	WANDEMARKSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	55.63			55.63	28	APROVADO	ZELADOR	06/01/1986	2.5	5	48.13
104582	MARIA BRIGIDA MACEDO	54.38			54.38	29	APROVADO	ZELADOR	23/07/1992	5	10	39.38
111629	GABRIELI DE MORAIS AMARAL	54.38			54.38	30	APROVADO	ZELADOR	31/01/1999	5	10	39.38
115736	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	53.75			53.75	31	APROVADO	ZELADOR	16/01/1985	2.5	7.5	43.75
108199	JOCELIA BARBINO RAMOS	53.13			53.13	32	APROVADO	ZELADOR	27/07/1990	2.5	2.5	48.13
102259	DANIELI SENTIER MOREIRA	51.88			51.88	33	APROVADO	ZELADOR	14/08/1991	5	7.5	39.38
PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA												
106330	ILDA BARBOSA DE LIMA	51.25			51.25	34	APROVADO	ZELADOR	30/04/1975	2.5	5	43.75
111187	CAMILA CABRAL	50.00			50.00	35	APROVADO	ZELADOR	03/08/1995	7.5	7.5	35

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
	ALESSANDRA DA SILVA	82.5		10.0	92.50	1	APROVADO	PROFESSOR	03/11/1992	7.5	10	12.5	53
108971	TAINÁ CITTADIN	87.5			87.50	2	APROVADO	PROFESSOR	26/07/1997	10	10	12.5	55
104728	IZIS DE COL ACORSI GOULART	82.5		5.0	87.50	3	APROVADO	PROFESSOR	16/04/1977	13	10	7.5	50
109432	WILLIAM CITTADIN	82.5			82.50	4	APROVADO	PROFESSOR	26/07/1997	10	10	12.5	53
105365	SANDRA SANDRI GUEDES	80		2.5	82.50	5	APROVADO	PROFESSOR	15/10/1972	15	5	10	50
108435	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	75		5.0	80.00	6	APROVADO	PROFESSOR	27/07/1992	7.5	10	5	45
104939	TAIS NAIANA REOLON	77.5			77.50	7	APROVADO	PROFESSOR	12/08/1988	10	10	7.5	53
117205	MARIA HELENA CASTAGNARA	72.5		5.0	77.50	8	APROVADO	PROFESSOR	03/01/1994	15	5	10	50
105063	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	77.5			77.50	9	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1985	7.5	7.5	10	50
104027	JAINE LEONARSKI	72.5		5.0	77.50	10	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1992	5	5	12.5	48
117538	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	75			75.00	11	APROVADO	PROFESSOR	01/04/1981	10	2.5	10	53
101394	DIEGO ANTONIO BAGGIO	75			75.00	12	APROVADO	PROFESSOR	30/05/1997	7.5	5	10	53
108066	MICHELE SERGEL	70		2.5	72.50	13	APROVADO	PROFESSOR	29/12/1988	7.5	2.5	12.5	50
111044	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA	67.5		5.0	72.50	14	APROVADO	PROFESSOR	07/04/1972	7.5	5	7.5	50
109492	JULIANA MARTINELLO	72.5			72.50	15	APROVADO	PROFESSOR	20/06/1988	5	7.5	12.5	50
108241	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	70		2.5	72.50	16	APROVADO	PROFESSOR	29/01/1983	7.5	2.5	12.5	48
105267	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA	70		2.5	72.50	17	APROVADO	PROFESSOR	13/09/1995	5	5	10	48
108391	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS	70		2.5	72.50	18	APROVADO	PROFESSOR	13/05/1972	10	7.5	12.5	45
111657	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	70		2.5	72.50	19	APROVADO	PROFESSOR	15/03/1981	10	7.5	7.5	45
107476	GISLEIDE REGINA FLORENCIO	67.5		5.0	72.50	20	APROVADO	PROFESSOR	19/03/1988	7.5	5	10	45
109983	SARITA MARIOTTI GHIZZI	67.5		5.0	72.50	21	APROVADO	PROFESSOR	03/09/1985	5	0	12.5	45
105031	KÉLLEN COLODA KRASSOTA	67.5		5.0	72.50	22	APROVADO	PROFESSOR	30/06/1978	7.5	2.5	12.5	38
111158	HELOÍSA CRISTINA ARALDE	70			70.00	23	APROVADO	PROFESSOR	14/01/1995	5	7.5	10	53
102363	LUCIANDRA MOLINETE	65		5.0	70.00	24	APROVADO	PROFESSOR	10/01/1975	10	0	10	48
108896	EMANOELI SCHUASTZ	70			70.00	25	APROVADO	PROFESSOR	25/02/1997	10	2.5	10	48
109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS	67.5		2.5	70.00	26	APROVADO	PROFESSOR	30/03/1987	10	2.5	10	45
105339	DEISIANE VAIS PILGER	65		5.0	70.00	27	APROVADO	PROFESSOR	06/09/1988	7.5	2.5	10	45
116661	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	65		5.0	70.00	28	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1988	5	5	12.5	45
107909	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	70			70.00	29	APROVADO	PROFESSOR	08/12/1994	5	7.5	12.5	45
107234	SILMARA TESKER	62.5		5.0	67.50	30	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1982	10	2.5	10	48
116269	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	67.5			67.50	31	APROVADO	PROFESSOR	19/05/1990	10	5	10	48
105006	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	67.5			67.50	32	APROVADO	PROFESSOR	15/03/1987	7.5	2.5	10	48
117409	GABRIEL BATISTONI	65		2.5	67.50	33	APROVADO	PROFESSOR	09/09/1996	13	2.5	7.5	45
110025	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	65		2.5	67.50	34	APROVADO	PROFESSOR	17/02/1975	10	5	12.5	45
107033	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	67.5			67.50	35	APROVADO	PROFESSOR	10/10/1976	7.5	0	10	45
103929	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS	67.5			67.50	36	APROVADO	PROFESSOR	10/02/1987	7.5	5	7.5	45
106455	MARIANA ALVES	67.5		0.0	67.50	37	APROVADO	PROFESSOR	10/04/1994	5	2.5	15	45
109558	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	62.5		5.0	67.50	38	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1994	7.5	2.5	7.5	43
102187	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	67.5			67.50	39	APROVADO	PROFESSOR	05/09/1997	7.5	5	7.5	40
110271	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	62.5		2.5	65.00	40	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1981	7.5	0	10	45
105883	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	65			65.00	41	APROVADO	PROFESSOR	08/07/1989	7.5	2.5	10	45
110764	ELIZAINE LINDENBERG	62.5		2.5	65.00	42	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1995	7.5	5	10	45
103326	GIZELE VIEIRA	60		5.0	65.00	43	APROVADO	PROFESSOR	20/07/1986	7.5	5	7.5	45
111336	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	62.5		2.5	65.00	44	APROVADO	PROFESSOR	07/01/1992	5	2.5	7.5	45
105298	MARIANA DALPONTE ANDRÉ	60		5.0	65.00	45	APROVADO	PROFESSOR	09/09/1988	10	2.5	12.5	43
105076	JOCEMIR CLARO	60		5.0	65.00	46	APROVADO	PROFESSOR	05/09/1986	7.5	5	10	43

104952	JULIANE FEDERISSI PADILHA	62.5		2.5	65.00	47	APROVADO	PROFESSOR	14/02/1994	7.5	7.5	10	43
106637	SAMARA DE OLIVEIRA	65			65.00	48	APROVADO	PROFESSOR	19/06/1996	7.5	5	10	43
110429	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	60		5.0	65.00	49	APROVADO	PROFESSOR	13/01/1991	5	2.5	10	43
105745	CARINE DE OLIVEIRA GESSER	60		5.0	65.00	50	APROVADO	PROFESSOR	07/09/1988	5	7.5	7.5	40
111835	MARCOS ZINI	65			65.00	51	APROVADO	PROFESSOR	11/12/1988	7.5	7.5	12.5	38
108105	IVONETE CLARO PEREIRA	60		5.0	65.00	52	APROVADO	PROFESSOR	25/11/1970	5	2.5	10	38
110362	LESIE NICOLAO BARBACOVI	60		5.0	65.00	53	APROVADO	PROFESSOR	30/08/1988	5	2.5	10	38
109946	VANESSA SCHWALENBEG	60		5.0	65.00	54	APROVADO	PROFESSOR	22/06/1992	2.5	2.5	12.5	38
109976	CRISTIANO SCUSIATO	60		5.0	65.00	55	APROVADO	PROFESSOR	30/03/1986	7.5	2.5	12.5	35
111368	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	57.5		5.0	62.50	56	APROVADO	PROFESSOR	14/11/1959	7.5	2.5	12.5	38
111026	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	62.5			62.50	57	APROVADO	PROFESSOR	23/07/1990	7.5	0	12.5	45
101165	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	62.5			62.50	58	APROVADO	PROFESSOR	14/09/1992	7.5	7.5	7.5	45
107137	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	57.5		5.0	62.50	59	APROVADO	PROFESSOR	21/06/1968	5	2.5	7.5	45
104656	ANDRESSA REGINA CALDATTO	62.5			62.50	60	APROVADO	PROFESSOR	29/07/1990	7.5	0	10	43
111545	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS	57.5		5.0	62.50	61	APROVADO	PROFESSOR	12/06/1977	5	5	12.5	43
111819	ALINE PATRICIA KOVALSKI	62.5			62.50	62	APROVADO	PROFESSOR	13/09/1986	10	0	7.5	40
107294	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	62.5			62.50	63	APROVADO	PROFESSOR	14/11/1988	5	2.5	12.5	40
101145	ANA PAULA ZANINI	62.5			62.50	64	APROVADO	PROFESSOR	26/02/1990	5	2.5	12.5	40
108418	BÁRBARA ZANELLA	62.5			62.50	65	APROVADO	PROFESSOR	15/10/1998	10	2.5	12.5	38
110964	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	60		2.5	62.50	66	APROVADO	PROFESSOR	30/11/1972	7.5	2.5	12.5	38
110716	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	60		2.5	62.50	67	APROVADO	PROFESSOR	28/08/1991	5	2.5	7.5	35
107988	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	57.5		5.0	62.50	68	APROVADO	PROFESSOR	11/11/1979	2.5	2.5	10	33
109551	FABIANA MATHIAS RONCATTO	57.5		2.5	60.00	69	APROVADO	PROFESSOR	04/03/1996	7.5	0	12.5	43
110984	INDIANA IZABEL SCHMIDT	57.5		2.5	60.00	70	APROVADO	PROFESSOR	14/04/1988	7.5	0	7.5	43
107201	SUZANA HRENECZEN	55		5.0	60.00	71	APROVADO	PROFESSOR	17/09/1992	5	5	12.5	43
107471	FERNANDA POPOSKI MULLER	60			60.00	72	APROVADO	PROFESSOR	02/09/1995	10	5	10	40
101021	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	60			60.00	73	APROVADO	PROFESSOR	10/10/1993	5	2.5	10	40
109932	FRANCIELI RISSO	57.5		2.5	60.00	74	APROVADO	PROFESSOR	13/05/1985	10	2.5	12.5	38
110774	DANIELI CAROLINE PILATTI	60			60.00	75	APROVADO	PROFESSOR	20/08/1993	10	5	7.5	38
102612	PATRICIA RIBEIRO	60			60.00	76	APROVADO	PROFESSOR	31/07/1996	10	5	7.5	38
103987	ALINE MEURER	60			60.00	77	APROVADO	PROFESSOR	29/01/1991	7.5	2.5	10	38
107198	SIMONE HRENECZEN	55		5.0	60.00	78	APROVADO	PROFESSOR	17/09/1992	7.5	5	10	38
104577	EDIMARA SANTANA	60			60.00	79	APROVADO	PROFESSOR	22/06/1991	7.5	2.5	12.5	35
109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	55		5.0	60.00	80	APROVADO	PROFESSOR	25/02/1989	5	7.5	10	35
104688	GISELE ANDRESSA BADILUK	55		5.0	60.00	81	APROVADO	PROFESSOR	27/03/1995	7.5	2.5	12.5	33
107009	SALETE POVOROSNIK	55		5.0	60.00	82	APROVADO	PROFESSOR	18/06/1972	7.5	2.5	10	33
106516	ADRIANA KRAUSE	55		5.0	60.00	83	APROVADO	PROFESSOR	20/11/1989	7.5	2.5	10	33
105888	JULIANE RUFATTO	57.5			57.50	84	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1996	7.5	2.5	7.5	43
109344	CLEUZA BRANDÃO LUCINI	57.5			57.50	85	APROVADO	PROFESSOR	22/08/1968	5	5	10	43
108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	57.5			57.50	86	APROVADO	PROFESSOR	27/02/1974	5	2.5	7.5	43
106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	57.5			57.50	87	APROVADO	PROFESSOR	17/03/1991	7.5	2.5	12.5	40
107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	57.5			57.50	88	APROVADO	PROFESSOR	18/06/1986	7.5	2.5	5	40
110966	ADRIANA TELES DA FONSECA	57.5			57.50	89	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1979	5	2.5	7.5	40
103599	IVETE SELZLEIN	52.5		5.0	57.50	90	APROVADO	PROFESSOR	13/08/1979	7.5	2.5	10	38
107543	CAMILA MARTINS	52.5		5.0	57.50	91	APROVADO	PROFESSOR	29/04/1993	5	0	10	38
104822	EVANI GOULARTE	57.5			57.50	92	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1973	2.5	0	10	38
100994	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	57.5			57.50	93	APROVADO	PROFESSOR	04/04/1987	7.5	2.5	12.5	35
108363	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	57.5			57.50	94	APROVADO	PROFESSOR	31/03/1989	7.5	2.5	10	35
109724	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	57.5			57.50	95	APROVADO	PROFESSOR	27/01/1977	5	2.5	10	35
104994	POLYANA CRISTINA SANTANA	57.5			57.50	96	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1998	5	2.5	10	35
100546	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	55		2.5	57.50	97	APROVADO	PROFESSOR	21/11/1995	7.5	0	10	33
107926	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA	55		0.0	55.00	98	APROVADO	PROFESSOR	27/07/1997	10	2.5	10	38
117414	FELIPE GUERIOS	55			55.00	99	APROVADO	PROFESSOR	10/07/1996	5	0	7.5	35
104040	CAMILA SOLIGO	52.5		2.5	55.00	100	APROVADO	PROFESSOR	20/09/1989	5	7.5	10	33
111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	55			55.00	101	APROVADO	PROFESSOR	15/09/1991	5	2.5	10	33
104124	TAMARA PICCOLI FARIAS	50		5.0	55.00	102	APROVADO	PROFESSOR	15/12/1983	7.5	5	12.5	25
105815	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER	52.5			52.50	103	APROVADO	PROFESSOR	13/07/1983	5	5	10	40
109339	EVELYN LUCINI	52.5			52.50	104	APROVADO	PROFESSOR	10/06/1993	7.5	2.5	5	38
111687	EVA GERONICE BENIN	52.5			52.50	105	APROVADO	PROFESSOR	27/11/1975	5	2.5	10	38
109361	MORGANA MARTINS PINTO	52.5			52.50	106	APROVADO	PROFESSOR	23/08/1996	7.5	2.5	10	35
106130	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK	50		2.5	52.50	107	APROVADO	PROFESSOR	19/12/1960	5	2.5	10	35

111226	DANIELA PRECHLAK	52.5			52.50	108	APROVADO	PROFESSOR	14/03/1996	5	5	10	35
102080	MARCIA APARECIDA PINTO	52.5			52.50	109	APROVADO	PROFESSOR	20/10/1977	5	2.5	7.5	35
110527	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN	52.5			52.50	110	APROVADO	PROFESSOR	12/08/1963	7.5	5	10	33
108887	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	52.5			52.50	111	APROVADO	PROFESSOR	26/11/1991	5	5	10	33
108213	ELIANE DOS SANTOS	52.5			52.50	112	APROVADO	PROFESSOR	02/06/1983	2.5	0	12.5	33
105035	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	52.5		0.0	52.50	113	APROVADO	PROFESSOR	12/01/1978	5	2.5	10	30
105003	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	52.5			52.50	114	APROVADO	PROFESSOR	03/07/1994	2.5	0	10	30
111740	VANESSA BAGGIO SILVERIO	50			50.00	115	APROVADO	PROFESSOR	17/01/1996	7.5	0	10	33
109960	JULIANA DE LURDES	50			50.00	116	APROVADO	PROFESSOR	12/11/1983	5	2.5	7.5	33
111834	ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI	50			50.00	117	APROVADO	PROFESSOR	02/06/1987	7.5	2.5	7.5	30
117923	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	50			50.00	118	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1974	5	2.5	12.5	30
110478	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	72.5		5.0	77.50	1	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/03/1993	10	7.5	12.5	43
110134	EVANDRO SOEIRO PILONETTO	67.5		2.5	70.00	2	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/05/1996	7.5	7.5	10	43
111859	ARAN KLEIN FERNANDES	65		5.0	70.00	3	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/05/1982	7.5	5	12.5	40
116886	NEUZA FATIMA DE SOUZA	67.5			67.50	4	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/01/1989	7.5	7.5	12.5	40
105440	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	62.5		5.0	67.50	5	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/03/1993	5	7.5	12.5	38
111895	BRUNO SOEIRO DE MORAES	65			65.00	6	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/03/1987	10	7.5	10	38
111548	RAFAEL SOEIRO DE MORAES	62.5			62.50	7	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/08/1982	5	5	12.5	40
111541	CARLA DALMUT PATEL	62.5		0.0	62.50	8	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/05/1992	10	7.5	10	35
111244	CHRISTIAN MARMENTINI	60			60.00	9	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/09/1984	7.5	2.5	7.5	43
111579	RONALDO FERNANDES	57.5			57.50	10	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/02/1992	5	5	7.5	40
116297	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA	52.5		5.0	57.50	11	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/10/1993	7.5	5	10	30
107506	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	52.5		5.0	57.50	12	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/03/1981	7.5	7.5	7.5	30
110856	FERNANDO PAVAN	50		5.0	55.00	13	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/01/1990	7.5	2.5	7.5	33
106488	FELIPE QUADRI LEMONIO	52.5		2.5	55.00	14	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/01/1996	5	7.5	7.5	33
115591	WALTER FRANCISCO LOUZANO	52.5			52.50	15	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/11/1975	7.5	2.5	10	33
110718	RAFAEL GILIOLI	52.5			52.50	16	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/12/1995	7.5	5	7.5	33
117329	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	52.5			52.50	17	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/04/1991	5	2.5	12.5	33
110946	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	50			50.00	18	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/12/1996	5	7.5	10	28
105333	CARINE LISE	70			70.00	1	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25/07/1997	13	7.5	10	40
107203	SOLANGE ARIATI	67.5		0.0	67.50	2	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	12/02/1994	10	7.5	10	40
110907	CAETANO BORGES SARTORI	60			60.00	3	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	03/07/1998	7.5	5	10	38
111247	GUSTAVO LUCAS BARBOSA	60			60.00	4	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	31/03/1987	7.5	7.5	7.5	38
105125	MARIANA PESSOA	55		2.5	57.50	5	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	07/07/1996	10	5	10	30
101437	PATRICIA JANAINA BADILUK	50		2.5	52.50	6	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	06/10/1996	10	0	10	30

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1192A828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019 PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições em conjunto com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6977 de 04 de outubro de 2019, **CONVOCA** os atletas aptos e contemplados no Programa Bolsa Atleta/Paratleta para entrevista coletiva de caráter eliminatório em caso de ausência conforme Edital de Regulamentação n° 02/2019:

LISTA DE ATLETAS APTOS E CONTEMPLADOS (1)													
NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PREFERÊNCIA ITEM 3.1	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/07/1998	APTO	16618/2019	ATLETISMO	0	0	590	0	35	625	1	7	SIM
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	APTO	16492/2019	NATAÇAO	0	0	250	315	35	600	1	22	SIM
ALESSANDRO DE	13/01/2003	APTO	16479/2019	ATLETISMO	0	0	250	0	0	250	1	23	SIM

CARVALHO VECCHI													
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	APTO	15956/2019	JIU JITSU	0	0	240	0	35	275	1	24	SIM
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	APTO	16229/2019	ATLETISMO	0	0	210	0	35	245	1	28	SIM
KAUN DO AMARAL SEMCHECHEN	17/02/2004	APTO	16599/2019	ATLETISMO	0	0	50	0	0	50	1	38	SIM
ANA MARIA DE SOUZA	03/10/1979	APTO	16612/2019	ATLETISMO	0	0	0	410	0	410	1	46	SIM
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	APTO	16610/2019	ATLETISMO	0	0	0	115	35	150	1	50	SIM

LISTA DE ATLETAS APTOS E CONTEMPLADOS (2)

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PREFERÊNCIA ITEM 3.1	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	APTO	16500/2019	FUTSAL	0	0	30	600	35	665	1	51	FILA DE ESPERA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	APTO	16460/2019	HANDEBOL	0	0	180	260	35	475	1	52	FILA DE ESPERA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	APTO	16444/2019	FUTSAL	0	0	280	140	35	455	1	53	FILA DE ESPERA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	APTO	16545/2019	FUTSAL	0	0	180	240	35	455	1	54	FILA DE ESPERA
CAMILE DOS SANTOS ANDRADE	22/07/2005	APTO	16579/2019	FUTSAL	0	0	280	140	0	420	1	55	FILA DE ESPERA
MICAELA COSTA BUENO	11/06/2004	APTO	16522/2019	FUTSAL	0	0	180	240	0	420	1	56	FILA DE ESPERA
VITORIA PITANGA	24/01/2005	APTO	16623/2019	FUTSAL	0	0	180	240	0	420	1	57	FILA DE ESPERA
LAISSA GABRIELI PRODOCIMO RAMOS	05/11/2005	APTO	16520/2019	FUTSAL	0	0	180	240	0	420	1	58	FILA DE ESPERA
JULIAH DA ROCHA FERREIRA	23/07/2007	APTO	16488/2019	FUTSAL	0	0	160	260	0	420	1	59	FILA DE ESPERA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	APTO	16604/2019	HANDEBOL	0	0	0	400	0	400	1	60	FILA DE ESPERA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	APTO	16340/2019	HANDEBOL	0	0	300	60	35	395	1	61	FILA DE ESPERA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	APTO	16544/2019	FUTSAL	0	0	120	220	35	375	1	62	FILA DE ESPERA
JOAO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	28/04/2003	APTO	16577/2019	HANDEBOL	0	0	200	0	35	235	1	63	FILA DE ESPERA
ALEX CARDOSO BERNARDI	17/03/2004	APTO	16566/2019	VOLEIBOL	0	20	120	40	0	180	1	64	FILA DE ESPERA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	APTO	15510/2019	FUTSAL	0	0	0	140	35	175	1	65	FILA DE ESPERA
KAUN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINE	13/03/2006	APTO	16499/2019	FUTEBOL	0	0	0	130	0	130	1	66	FILA DE ESPERA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	APTO	16374/2019	BADMINTON	0	0	0	50	35	85	1	67	FILA DE ESPERA
ANA JULIA FRANCA	23/12/2008	APTO	15583/2019	JIU JITSU	0	0	0	80	0	80	1	68	FILA DE ESPERA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	APTO	16549/2019	HANDEBOL	0	0	20	20	35	75	1	69	FILA DE ESPERA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA	18/05/2006	APTO	15846/2019	FUTSAL	0	0	0	40	35	75	1	70	FILA DE ESPERA

CORDEIRO

1 – Os atletas menores de idade deverão estar acompanhados obrigatoriamente dos seus responsáveis legais para assinatura do Termo de Adesão.
2 – Os responsáveis legais dos atletas ou atletas maiores de idade convocados neste edital deverão levar cópia simples (xerox) do cartão bancário (serão aceitos somente cartões de conta corrente ou poupança **NÃO** vinculados a conta salário).
3 – A Conta Bancaria deverá estar em nome do responsável legal pelo recebimento da bolsa ou atleta maior de idade convocado.
4 – Durante a entrevista serão repassadas as regras básicas do programa municipal, também constante no edital de regulamentação.
5 – O não comparecimento do atleta ou seu responsável legal implicará na eliminação imediata do candidato, sendo convocado o atleta na ordem classificatória para adesão ao programa.
6 – Neste ato ficam re-convocados os atletas que não compareceram dia 29/11/2019 mediante justificativa. O não comparecimento nesta entrevista será considerado como desistência para todos os fins. (1)
7 – Neste ato ficam convocados mais 20 atletas conforme anuncio do Senhor Prefeito Municipal Angelo Andreatta e Secretário de Esportes Adriano de Lara, devido à emenda impositiva ao orçamento 2020 do Vereador Sandro Eleno Andreatta ao Programa Bolsa Atleta. (2)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, 110, Centro Quatro Barras
Sala de Reuniões – Prédio Central
Data: 11/12/2019
Horário: 18 h e 00 min.

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:4722E941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
LEI Nº 689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul

LEI Nº 689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera a Lei Municipal n° 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no que especifica".

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no § 3º do art. 58 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a súmula da Lei Municipal n° 429/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:
.....

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências.
.....

Art. 2°. Ficam alterados o artigo 1°, *caput* do artigo 3°, artigo 5°, artigo 7°, *caput* e parágrafo único, artigo 8°, *caput*, artigo 9°, artigo 10, *caput* e parágrafo único e artigo 14, da Lei Municipal n° 429/2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 1°. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul é uma norma que visa reger e disciplinar o ingresso, a investidura, a progressão, a remuneração e as atividades daqueles que prestam serviços ao Poder Legislativo Municipal, consolidando e substituindo as normas existentes em matéria de pessoal efetivo, que se desenvolverá na forma desta lei.
Art. 3°. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicável aos Servidores públicos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, dentro do Regime Jurídico Único (ESTATUTÁRIO), tem por objetivos fundamentais a valorização e a profissionalização do seu quadro de pessoal, bem como a eficiência e continuidade do aperfeiçoamento operativo do Parlamento Municipal, mediante:
Art. 5°. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul, visa a assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público do Parlamento Municipal.
Art. 7°. Fica criado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores (PCCV) do Poder Legislativo de Tijucas do Sul, através da estruturação dos seus respectivos cargos, dos princípios sobre a qualificação profissional, da habilitação para o ingresso, do regime de remuneração e a avaliação do desempenho.
Parágrafo único. Compõem o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo de Tijucas do Sul, os Servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis, no Serviço Público Municipal, que desempenham atividades de coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços Públicos, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.
Art. 8°. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos destina-se aos cargos de provimento efetivo.
Art. 9°. Os cargos públicos são providos por nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público.
Art. 10. Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente lei, de acesso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, estão organizados de acordo com os requisitos exigidos no Anexo VI da presente Lei.
Parágrafo único. A posse ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa comprovada.
Art. 14. São estáveis após trinta e seis meses de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
.....

Art. 3°. Ficam alterados o parágrafo único do artigo 15, que passa a vigorar como §1º, e acrescido o § 2º, artigo 16, artigo 19, e § 1º, alterada a alínea "*b*" e suprimida a alínea "*d*" do § 2º, da Lei Municipal n° 429/2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
.....
Art. 15. (...)
§ 1º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação semestral de desempenho a ser realizada por Comissão Especial, composta por 03 (três) vereadores, instituída para essa finalidade, com mandato de 02 (dois) anos, devendo o resultado final da avaliação ser analisado e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º. A avaliação semestral de desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada conforme formulário constante no Anexo IX desta Lei.
Art. 16. A Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Tijucas do Sul é constituída de 03 (três) grupos ocupacionais:
Art. 19. Os cargos que compõe a Carreira dos Profissionais do Poder Legislativo de Tijucas do Sul estruturam-se em Classes cujo acesso em linha vertical está disposto em conformidade com a respectiva referência de habilitação, perfil profissional e ocupacional identificadas por letras maiúsculas da seguinte forma:
I – Grupo ocupacional de apoio de serviços administrativos:
a)Classe a: ensino fundamental incompleto;
b)Classe b: ensino fundamental completo;
c)Classe c: ensino médio completo;
d)Classe d: ensino superior completo ou conclusão de curso técnico profissionalizante ou tecnólogo.
II – Grupo ocupacional técnico de serviços administrativos:
a)Classe a: ensino médio completo para todos os cargos, com exceção do cargo de técnico em contabilidade, que exige ensino técnico em contabilidade completo, conforme Anexo VI desta Lei;
b)Classe b: ensino superior completo ou tecnólogo;
c)Classe c: especialização;
d)Classe d: mestrado ou doutorado.
III – Grupo ocupacional profissional de nível superior:
a)Classe a: curso superior completo;
b)Classe b: especialização;
c)Classe c: mestrado
d)Classe d: doutorado .
§ 1º. Cada classe desdobra-se em 17 (dezessete) níveis, que constituem a linha horizontal de progressão.
§ 2º. (...)

(...)
b) Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento, atualização e/ou qualificação profissional e com carga horária mínima de 01 (uma) hora, relacionadas à função desempenhada pelo servidor, ou que aproveitem à Administração Pública;
(...).
.....

Art. 4°. Ficam alterados o art. 20, *caput*, §§ 1º a 3º, e acrescidos os §§ 4º a 8º, incisos I e II do art. 21, art. 22, *caput*, alterado o parágrafo único, que passa a vigorar como §1º, acrescidos os §§ 2º a 8º, da Lei Municipal n° 429/2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será submetido à avaliação de desempenho semestralmente, observados os seguintes fatores:
§ 1º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação semestral de desempenho a ser realizada por Comissão Especial composta por 03 (três) vereadores, instituída para essa finalidade, com mandato de 02 (dois) anos, utilizando-se para tanto o formulário de avaliação do anexo IX desta Lei, devendo a avaliação ser homologada pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º. As avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório serão realizadas semestralmente, sendo que para ter resultado satisfatório na avaliação, a pontuação mínima a ser obtida pelo servidor é de 70 (setenta) pontos por semestre trabalhado.
§ 3º. No prazo de 90 (noventa) dias antes da conclusão do estágio probatório, para alcançar a aprovação, será considerada a média das avaliações semestrais de que trata o parágrafo anterior, e o servidor que não alcançar a pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos na avaliação final, será considerado inapto para o cargo e não poderá adquirir a estabilidade, devendo ser exonerado de ofício pelo Presidente da Câmara, a bem do serviço público.
§ 4º. Para a aprovação no estágio probatório será considerada a média da pontuação obtida semestralmente nas avaliações de desempenho, não sendo necessário que a nota mínima de 70 pontos seja obtida em todas as avaliações. O que será levado em conta é a pontuação final total, obtida da média das seis avaliações.
§ 5º. O resultado das avaliações semestrais, e o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho sobre a avaliação final do estagio probatório, será analisado e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 6º. Na hipótese de a Administração deixar de realizar a avaliação do servidor por morosidade ou omissão, sem culpa deste, a nota a ser considerada no respectivo período será 100 (cem) pontos.
§ 7º. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 38 ao 41 desta lei, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.
Art. 21. (...)
I – por progressão horizontal, entendendo-se a passagem do servidor para um nível superior dentro da mesma classe do cargo, do 1 ao 17, conforme cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.
II – por progressão vertical, ou promoção, entendendo-se a passagem de uma classe para outra subsequente, com variação da "A" a "D" conforme o cargo, desde que cumprido o estágio probatório e verificados os requisitos legais de títulos de habilitação e/ou da qualificação profissional exigidos para tanto conforme dispõe o artigo 19 desta Lei.
Art. 22. A progressão horizontal é o aumento do valor recebido pelo servidor a título de vencimento por meio da elevação de 1 (um) ou 2 (dois) níveis, dentro da mesma classe, a cada dois anos de efetivo exercício, podendo se dar nas seguintes formas:
I - Por mérito, podendo o servidor progredir um nível em relação aquele em que se encontra, desde que obtenha nota final igual ou superior a 340 (trezentos e quarenta) pontos na avaliação de desempenho conforme Anexo XII.
II - Por qualificação, por meio de capacitação, nos seguintes termos:
a) a cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, ou que aproveite à Administração Pública, para os servidores ocupantes dos cargos do grupo ocupacional de apoio de serviços administrativos;
b) a cada 100 (cem) horas de curso na área de atuação, ou que aproveite à Administração Pública, para os servidores ocupantes dos cargos do grupo ocupacional técnico de serviços administrativos e do grupo ocupacional profissional de nível superior.
§ 1º. A certificação da qualificação profissional será conferida e reconhecida por Comissão constituída pelo Presidente da Câmara Municipal, composta por 03 (três) vereadores, instituída para essa finalidade, com mandato de 02 (dois) anos, observando-se os seguintes requisitos para a pontuação:
a) Para atendimento da carga horária prevista neste artigo, serão computados os cursos de aperfeiçoamento, atualização e/ou qualificação profissional com carga horária mínima de 01 (uma) hora, desde que seja apresentado o respectivo certificado;
b) Os cursos mencionados na alínea "a" somente serão computados uma única vez;
c) Somente serão computados os cursos que aproveitem à Administração Pública.
§ 2º As avaliações de desempenho dos servidores para fins de progressão horizontal serão realizadas anualmente, no mês em que o servidor completar 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses de exercício do cargo público, sendo que para ter resultado satisfatório na avaliação, a pontuação mínima a ser obtida pelo servidor é de 340 (trezentos e quarenta) pontos por ano trabalhado.
§ 3º No mês que anteceder os 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício do cargo público**,** para obter a progressão horizontal, caso seja exclusivamente por mérito, será considerada a média das avaliações anuais de que trata o parágrafo anterior, e o servidor que não alcançar a pontuação total mínima de 340 (trezentos e quarenta) pontos na avaliação final, não terá direito à progressão.
§ 4º Para a obtenção da progressão horizontal exclusivamente por mérito, será considerada a média da pontuação obtida anualmente nas avaliações de desempenho, não sendo necessário que a nota mínima de 340 pontos seja obtida em todas as avaliações. O que será levado em conta é a pontuação final total, obtida da média das duas avaliações anuais.
§ 5º. O resultado das avaliações anuais e da avaliação final será analisado e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º. Quando a progressão horizontal for por qualificação, o servidor deverá obter a nota mínima de 340 pontos na última avaliação de desempenho. A não obtenção de no mínimo 340 pontos no primeiro ano que compõe o biênio avaliado não obsta a obtenção da progressão horizontal por qualificação, desde que apresente os certificados de ao menos 100 horas de curso conforme alínea "a", §1°, do artigo 22 desta Lei.
§ 7º As progressões horizontais, por mérito e qualificação, poderão ser concedidas de forma cumulativa, no mesmo ano da avaliação do servidor, ocasião na qual ocorrerá a elevação de 2 (dois) níveis de vencimento. Para a progressão horizontal cumulativa por mérito e por qualificação, além das horas de curso previstas nesse artigo, o servidor deverá obter nota mínima de 340 pontos em cada uma das avaliações de desempenho para a progressão por mérito.
§ 8º. Na progressão horizontal por qualificação, os títulos só poderão ser aceitos uma vez, não sendo aceitos as titulações dos cursos ou demais eventos usados para ascensões funcionais anteriores.
Art. 5°. Ficam acrescidos os artigos 22-A, 22-B, 22-C e 22-D à Lei Municipal n° 429/2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 22-A. Os profissionais não poderão ser promovidos por meio de avanço horizontal enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em licença para tratar de assuntos particulares;
II - afastado por motivo de saúde por um período superior a cento vinte dias, consecutivos ou alternados.
Parágrafo único. Os afastamentos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, tornam sem efeito o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício para promoção, iniciando-se nova contagem quando do retorno do profissional.
Art. 22-B. Os formulários de avaliação de desempenho para fins de progressão horizontal (Anexo XII) serão feitos em 02 (duas) vias, sendo que a primeira deverá ser encaminhada à Contabilidade para arquivo na pasta funcional do servidor, a segunda via deverá ser entregue ao servidor.
Art. 22-C. A qualidade; dedicação e compromisso; iniciativa e criatividade; relacionamento interpessoal; ética e disciplina serão aferidos em formulários de avaliação conforme Anexo XII desta lei, sendo que a pontuação mínima será de 340 (trezentos e quarenta) pontos e, máxima, de 500 (quinhentos) pontos em cada uma das avaliações.
§ 1º. Caberá à Comissão Avaliadora transformar em pontuação os itens que integram o formulário de avaliação, segundo os critérios abaixo:
I - AE - atende ao esperado quando o servidor cumpre os resultados esperados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 20 (vinte) pontos;
II - AP - atende parcialmente ao esperado quando o trabalho do servidor sofre correções superficiais, não comprometendo os resultados esperados para a função = 10 (dez) pontos; e,
III - NA - não atende aos requisitos quando o trabalho do servidor sofre correções substanciais, comprometendo os resultados, quanto aos padrões estabelecidos para a função = 00 (zero) pontos.
§ 2º. A assiduidade será aferida, segundo critérios abaixo, analisada a folha ponto do avaliado:
I - AE - (atende ao esperado) = 20 (vinte) pontos no caso de ausência de faltas injustificadas ao serviço, no período de avaliação;
II - AP - (atende parcialmente ao esperado) = 10 (dez) pontos no caso de até 10% de faltas injustificadas ao serviço, no período de avaliação e,
III - NA - (não atende ao esperado) = ocorrência superior a 10% (dez por cento) de faltas injustificadas ao serviço no período de avaliação = 00 (zero) pontos.
§ 3º. A pontualidade será aferida, segundo critérios abaixo e considerando as folhas ponto do avaliado:
I - AE (atende ao esperado) = 20 (vinte) pontos, quando cumpre integralmente o horário estabelecido;
II - AP (atende parcialmente ao esperado) = 10 (dez) pontos, quando ocorrer até 10 (dez) chegadas tardias injustificadas, ou 10 (dez) saídas antecipadas injustificadas, no ano; e,
III - NA (não atende ao esperado) = quando ocorrer acima de 10 (dez) chegadas tardias, ou, 10 (dez) saídas antecipadas, no ano = 00 (zero) pontos.
§4º. Não serão descontadas da jornada as variações de horário no registro de ponto que não ultrapassem o limite diário de 10 (dez) minutos.
Art. 22-D. A Avaliação, tanto de certificados quanto de desempenho, deverá ser apresentada ao servidor avaliado, que poderá manifestar sua concordância com o resultado, ou recorrer ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da ciência do resultado.
§1º. A avaliação e o parecer emitido pela Comissão de Avaliação serão submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação, e sendo aprovado o servidor na avaliação de desempenho, no caso de progressão exclusivamente por mérito, será determinada a expedição de Portaria de Progressão Horizontal.
§2º. No caso de progressão horizontal por qualificação, além da avaliação de desempenho, serão analisados os títulos e certificados pela Comissão de Avaliação, cujo resultado final da avaliação e parecer deverão ser analisados e homologados pelo Presidente da Câmara Municipal.
§3º. Todos os campos do formulário de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos, sem emendas ou rasuras, com a pontuação obtida, assinado por todos os membros da Comissão, que também emitirá parecer favorável ou desfavorável à progressão horizontal.
§4º. A recusa do servidor avaliado, em atestar a ciência do resultado de sua avaliação, será suprida pela assinatura de 02 (duas) testemunhas, que o farão na presença do servidor.
§5º. O servidor que apresentar o segundo título de curso técnico profissionalizante, tecnólogo, graduação, pós graduação latu sensu, mestrado ou doutorado, correlatos à área de atuação ou que aproveite para a Administração Pública, terá direito ao avanço de 02 (dois) níveis na progressão horizontal, no padrão em que estiver enquadrado, exceto se estiver em estágio probatório.
.....

Art. 6°. Ficam alterados o artigo 23, *caput* e §§ 1º ao 3º, e acrescido o § 4º, artigo 24, *caput* e parágrafo único, artigo 42, artigo 44, *caput* e parágrafo único, artigo 46, *caput*, ficando excluído o parágrafo único, inciso VI do artigo art. 52, artigo 53, § 4º e artigo 55, § 2º, acrescido o § 3º, da Lei Municipal n° 429/2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 23. O servidor terá direto a progressão vertical de uma classe para outra imediatamente posterior a que ocupa, no mesmo nível do cargo, mediante comparação legal do título da habilitação.
§ 1º. Para fazer jus ao direito de que trata o caput deste artigo, o servidor que tenha completado o período de estágio probatório deverá apresentar a cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de ensino fundamental, médio, técnico, tecnólogo, superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, acima da exigência mínima do nível de escolaridade do seu cargo efetivo.

§ 2º. Para obtenção de progressão vertical o servidor deverá apresentar titulação correlata à área de atuação ou que aproveite para a Administração Pública.
§ 3º. Para cada nível de escolaridade será aceita apenas uma titulação, sendo que as titulações excedentes, em curso técnico, tecnólogo, especialização, mestrado ou doutorado, poderão ser utilizadas para progressão horizontal por qualificação.
§ 4º. A promoção vertical entrará em vigor até o segundo mês subsequente em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação.
Art. 24. Durante o estágio probatório o servidor não terá direito a progressão vertical nem horizontal.
Paragrafo único. Aprovado no estágio probatório, a primeira progressão horizontal do servidor para o nível subsequente, dentro da mesma classe, será automática.
Art. 42. O Programa de Avaliação de Desempenho integra o Sistema de Desenvolvimento dos Servidores do Parlamento Municipal, e é instrumento de consolidação da Política da Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com critérios capazes de identificar e de avaliar na sua integralidade, o desempenho do servidor, bem como será instrumento para o avanço horizontal.
Art. 44. A remuneração do servidor é composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.
Parágrafo único. O servidor da Câmara Municipal não poderá ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva, vinculado a outros órgãos ou Secretarias.
Art. 46. O servidor efetivo pertencente à carreira dos servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado para exercer cargo em comissão, deverá optar por perceber entre o vencimento do cargo comissionado ou a remuneração do cargo de carreira, acrescido de até 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado, neste caso limitado ao valor fixado em lei para o vencimento do cargo comissionado ocupado.
Art. 52. (...)
VI - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta semanais, ou a outra carga horária semanal estipulada em lei, com intervalo de uma hora para alimentação, facultada a prorrogação e compensação de horários, mediante acordo individual firmado com o servidor.
Art. 53. (...)
§ 4º. A revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul se dará por lei, calculando-se, para tal, o percentual de defasagem verificado desde a última revisão e implantando-o na folha de pagamento de salários e nos contra cheques, adotando-se como critério índice estabelecido em lei municipal, ou, na sua falta, qualquer outro dos índices oficiais do Governo Federal.
Art. 55. (...)
§ 2°. Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo poderão ser designados pelo Presidente da Câmara Municipal para executar serviços e funções cumulativamente com a função de origem, sendo que as funções adicionais serão remuneradas como gratificação de serviço ou adicional de função, enquanto perdurar o exercício do serviço ou da função, em percentual calculado sobre o valor do vencimento do cargo conforme tabela constante no Anexo XI desta Lei, com exceção do Controle Interno, cujo percentual da gratificação será calculado sobre o valor do vencimento básico inicial do cargo efetivo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
§ 3º. Constituem auxílios pecuniários, os quais poderão ser concedidos aos servidores entre outros auxílios:
I - auxílio alimentação, na forma da lei;
II - auxílio transporte.
.....

Art. 6°. Fica acrescido o art. 55-A e alterados o artigo 59, § 1º, artigo 61 e artigo 62, parágrafo único, da Lei Municipal n° 429/2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 55-A. O auxílio-transporte para atender parcialmente aos gastos com o deslocamento do servidor efetivo no percurso residência-trabalho-residência será concedido em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência.
§1º. O servidor custeará os gastos de que trata o artigo anterior até o limite de 6% (seis por cento) do valor do vencimento de seu cargo efetivo.
§2º. O auxílio-transporte será pago na proporção de vinte e dois dias úteis por mês, tomando-se como referência o custo da passagem de ida e volta em transporte coletivo, vedados os seletivos ou especiais, conforme o endereço constante do cadastro do servidor.
§3º. Caberá ao servidor a escolha em deslocar-se em transporte coletivo ou em veículo próprio, contudo, o valor de referência do auxílio-transporte será sempre o custo da passagem do transporte coletivo.
§4º. O auxílio-transporte não será percebido cumulativamente com benefício de mesma destinação, nem será incorporado ao vencimento, à remuneração, ao provento ou à pensão.
§5º. Para receber o benefício, o servidor deverá cadastrar-se, mediante requerimento próprio, no Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, no qual deverá constar:
I – valor diário da despesa realizada com transporte coletivo, nos termos do §2° deste artigo;
II – comprovante do endereço residencial;
III – percursos e meios de transportes mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.
§6º. O auxílio transporte terá desconto proporcional no pagamento subsequente, dos dias de afastamento, férias e faltas do servidor beneficiário.
§7º. A regulamentação do auxílio-transporte será feita através de Resolução.
Art. 59. (...)
§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a Câmara Municipal de Tijucas do Sul custear, por meios diversos, parte das despesas extraordinárias cobertas por diárias.
Art. 61. As despesas com o pagamento de vencimentos, proventos, pensões ou outras vantagens atribuídas aos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, obedecerão à Lei do Orçamento Anual destinada ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 62. (...)
Parágrafo único. A política salarial da Câmara Municipal será aplicada aos seus servidores, independentemente das normas instituídas pela Política Salarial do Governo Municipal (Administração Direta, Autárquica e Fundacional).
.....
Art. 4°. Fica autorizado o reenquadramento dos servidores efetivos nesta Lei, e para tanto será constituída a Comissão de Reenquadramento, formada por três vereadores e designada por Portaria do Presidente da Mesa Diretora, para a realização dos trabalhos necessários.
Parágrafo único. O reenquadramento dos atuais Servidores da Câmara Municipal será efetuado mediante Portaria do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 5°. O reenquadramento dos atuais Servidores efetivar-se-á após parecer da Comissão de Reenquadramento e posicionamento na Tabela Remuneratória correspondente ao cargo ocupado, observando o grau de escolaridade do Servidor, cursos de qualificação profissional em áreas correlatas ao cargo para posicionamento na Classe e no Nível, respectivamente. O parecer da Comissão de Reenquadramento e o posicionamento na Tabela Remuneratória serão analisados e homologados pelo Presidente.
Paragrafo único. Os servidores cujos títulos já foram avaliados sob a vigência da Lei anterior, não sofrerão nova avaliação, tendo seus direitos preservados, e somente será realizado o posicionamento na Tabela Remuneratória desta.
Art. 6°. O Servidor que se julgar prejudicado em seu reenquadramento, poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do respectivo ato, mediante petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente, com a indicação dos documentos e demais meios comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a novo julgamento sobre o enquadramento, ou a reconsideração do ato.
Art. 7°. Os servidores estáveis que nos últimos dois anos contados da publicação desta Lei não obtiveram progressão horizontal na carreira, serão submetidos a uma única Avaliação de Desempenho, e se aprovados, será concedida a progressão.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO XI
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO

SIMBOLOGIA	PERCENTUAL	SERVIÇO
GS 1	10%	Execução de atividades adicionais de menor complexidade e menor responsabilidade, tais como execução de atividade relacionada à publicidade institucional da Câmara Municipal em meio eletrônico e/ou impresso, dentre outras.
GS 2	20%	Atividade de menor complexidade mas que acarrete responsabilidade e encargos adicionais cometidos ao servidor, dos quais resulte a alteração do local, meio ou modo de realização do serviço, tal como Responsabilidade pelo Almoxarifado (responsabilidade pela separação, estocagem e armazenamento dos produtos, registro das informações de recebimento, saída e armazenagem, e outras atividades previstas no manual do almoxarifado).
GS 3	30%	Atividade de maior complexidade, que acarrete responsabilidade e encargos adicionais cometidos ao servidor, dos quais resulte a alteração do local, meio ou modos de realização do serviço, tais como: cadastro de dados em sistema, compreendendo conjuntamente a I - alimentação de informações no Portal da Transparência, e-Social e Diário Oficial; II - Responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal.
GS 4	35%	Atividade de maior complexidade e que acarrete responsabilidade e encargos adicionais cometidos ao servidor, referente à Coordenação de Projetos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compreendendo coordenação, planejamento e execução dos mesmos.
GS 5	50%	Atividade referente ao exercício da função de Responsável Técnico pela Contabilidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, nomeado perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, durante a vigência de sua nomeação.
FG-CI	50%	Atividade referente ao exercício da função de Controle Interno, compreendendo a fiscalização da Câmara Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos atos administrativos. A gratificação de 50% para o exercício da função de Controle Interno será calculada sobre o valor do vencimento básico inicial do cargo efetivo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

ADICIONAL DE FUNÇÃO

SIMBOLOGIA	PERCENTUAL	FUNÇÃO
AF	50%	Adicional de Função é a vantagem pecuniária, de caráter transitório ou permanente, vinculada a determinados cargos ou funções que, para serem bem desempenhadas, exige um regime especial de trabalho, uma particular dedicação ou uma especial habilitação dos titulares, tais como adicional de tempo integral ou dedicação exclusiva, ficando condicionado seu pagamento à efetiva prestação do serviço.

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Servidor: _____
Matrícula: _____ Cargo: _____
Lotação: _____
Período Avaliado: de ____/___/___ a ___/___/____
Pontos Obtidos: ___(_____)

Legenda: AE – Atende o esperado(20) AP – Atende Parcialmente(10) NA – Não Atende(0)

FATORES DE AVALIAÇÃO			
QUALIDADE	**AE**	**AP**	**NA**
1. Executa suas atividades com eficiência e eficácia, dentro dos prazos estabelecidos?			
2. Tem conhecimento suficiente para o exercício do seu cargo?			
3. Organiza adequadamente suas atividades, de forma a não prejudicar o andamento do trabalho?			
4. É rápido e ativo no desenvolvimento de suas atividades?			
5. Mantém condutas a atitudes adequadas para a satisfação dos usuários internos e externos?			
DEDICAÇÃO E COMPROMISSO	**AE**	**AP**	**NA**
6. Zela pela economia e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu trabalho, minimizando o desperdício?			
7. Dedica seu horário de trabalho, exclusivamente, na execução de atividades inerentes ao serviço público?			
8. Ausenta-se do trabalho apenas em situações excepcionais, organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço?			
9. É comprometido com o trabalho zelando pela imagem do serviço público?			
10. Aproveita as oportunidades oferecidas pelo serviço público para desenvolvimento pessoal e ampliação dos conhecimentos na sua área de atuação?			
INICIATIVA E CRIATIVIDADE	**AE**	**AP**	**NA**
11. Adapta-se a novas situações, assimilando mudanças e contribuindo positivamente?			
12. Apresenta sugestões e contribuições objetivando melhorias dos trabalhos?			
13. Age com autonomia e responsabilidade na execução dos trabalhos?			
14. Empenha-se no desenvolvimento e aperfeiçoamento do seu trabalho?			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	**AE**	**AP**	**NA**
15. Relaciona-se com sua chefia, colegas e público em geral com cordialidade, presteza e eficiência?			
16. Acata sugestões para melhorias/enriquecimento do seu desempenho profissional?			
17. Busca auxílio junto à sua chefia ou colegas para sanar dificuldades do seu trabalho?			
18. Mantém postura profissional, participativa e colaboradora?			
19. Ouve e respeita diferentes opiniões, a fim de manter a convivência harmoniosa?			
20. Enfrenta e resolve situações de conflito com equilíbrio e segurança?			
ÉTICA E DISCIPLINA	**AE**	**AP**	**NA**
21. Refere-se respeitosamente as autoridades constituídas e aos atos da administração?			
22. Guarda sigilo sobre assuntos dos quais tenha conhecimento, em razão de suas atividades?			
23. Cumpre normas legais, regulamentares e regimentais?			
24. É assíduo?			
25. É pontual?			

CÁLCULO:
Nº DE AE: _____ X 20 = _____
Nº DE AP: _____ X 10 = _____
Nº DE NA: _____ X 00 = _____
TOTAL _____
(_____)

PERÍCIA MÉDICA
Há necessidade de encaminhamento do servidor ao órgão médico pericial do Município, para averiguação física ou mental para o exercício da função?
( ) SIM. Justifique: _____

( ) NÃO
JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas:
_____

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS
_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
_____

_____
Membro 1

_____
Função:

_____
Membro 2

_____
Função:

_____
Membro 3

_____
Função:

_____
Ciência do Servidor Avaliado

Data: _____/____/_____
O Campo abaixo deverá ser preenchido se o servidor avaliado se negar a tomar ciência da avaliação.

_____
Testemunha 1

_____
Matrícula:

_____
Testemunha 2

_____
Matrícula:

ANEXO VII AVANÇO PROFISSIONAL

ANEXO VII AVANÇO PROFISSIONAL

AUX. SERV. GERAIS	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	1.660,09	1.693,29	1.727,16	1.761,70	1.796,93	1.832,87	1.869,53	1.906,92	1.945,06	1.983,96	2.023,64	2.064,11	2.105,40	2.147,50	2.190,45	2.234,26	2.278,95	2.324,53
	B	1.909,10	1.947,29	1.986,23	2.025,96	2.066,48	2.107,80	2.149,96	2.192,96	2.236,82	2.281,56	2.327,19	2.373,73	2.421,20	2.469,63	2.519,02	2.569,40	2.620,79	2.673,21
	C	2.195,47	2.239,38	2.284,17	2.329,85	2.376,45	2.423,98	2.472,45	2.521,90	2.572,34	2.623,79	2.676,26	2.729,79	2.784,39	2.840,07	2.896,87	2.954,81	3.013,91	3.074,19
	D	2.524,79	2.575,29	2.626,79	2.679,33	2.732,91	2.787,57	2.843,32	2.900,19	2.958,19	3.017,36	3.077,70	3.139,26	3.202,04	3.266,08	3.331,41	3.398,03	3.465,99	3.535,31
MOTORISTA	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	1.245,06	1.269,96	1.295,36	1.321,27	1.347,69	1.374,65	1.402,14	1.430,18	1.458,79	1.487,96	1.517,72	1.548,08	1.579,04	1.610,62	1.642,83	1.675,69	1.709,20	1.743,38
	B	1.431,82	1.460,46	1.489,66	1.519,46	1.549,85	1.580,84	1.612,46	1.644,71	1.677,60	1.711,16	1.745,38	1.780,29	1.815,89	1.852,21	1.889,25	1.927,04	1.965,58	2.004,89
	C	1.646,59	1.679,52	1.713,11	1.747,38	1.782,32	1.817,97	1.854,33	1.891,42	1.929,24	1.967,83	2.007,19	2.047,33	2.088,28	2.130,04	2.172,64	2.216,10	2.260,42	2.305,63
	D	1.893,58	1.931,45	1.970,08	2.009,48	2.049,67	2.090,67	2.132,48	2.175,13	2.218,63	2.263,00	2.308,26	2.354,43	2.401,52	2.449,55	2.498,54	2.548,51	2.599,48	2.651,47
ASSISTENT ADM	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	2.052,46	2.093,51	2.135,38	2.178,09	2.221,65	2.266,08	2.311,40	2.357,63	2.404,78	2.452,88	2.501,94	2.551,98	2.603,02	2.655,08	2.708,18	2.762,34	2.817,59	2.873,94
	B	2.360,33	2.407,54	2.455,69	2.504,80	2.554,90	2.605,99	2.658,11	2.711,28	2.765,50	2.820,81	2.877,23	2.934,77	2.993,47	3.053,34	3.114,40	3.176,69	3.240,23	3.305,03
	C	2.714,38	2.768,67	2.824,04	2.880,52	2.938,13	2.996,89	3.056,83	3.117,97	3.180,33	3.243,93	3.308,81	3.374,99	3.442,49	3.511,34	3.581,56	3.653,20	3.726,26	3.800,78
	D	3.121,54	3.183,97	3.247,65	3.312,60	3.378,85	3.446,43	3.515,36	3.585,66	3.657,38	3.730,52	3.805,13	3.881,24	3.958,86	4.038,04	4.118,80	4.201,18	4.285,20	4.370,90
RECEPCIONISTA	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	2.052,46	2.093,51	2.135,38	2.178,09	2.221,65	2.266,08	2.311,40	2.357,63	2.404,78	2.452,88	2.501,94	2.551,98	2.603,02	2.655,08	2.708,18	2.762,34	2.817,59	2.873,94
	B	2.360,33	2.407,54	2.455,69	2.504,80	2.554,90	2.605,99	2.658,11	2.711,28	2.765,50	2.820,81	2.877,23	2.934,77	2.993,47	3.053,34	3.114,40	3.176,69	3.240,23	3.305,03
	C	2.714,38	2.768,67	2.824,04	2.880,52	2.938,13	2.996,89	3.056,83	3.117,97	3.180,33	3.243,93	3.308,81	3.374,99	3.442,49	3.511,34	3.581,56	3.653,20	3.726,26	3.800,78
	D	3.121,54	3.183,97	3.247,65	3.312,60	3.378,85	3.446,43	3.515,36	3.585,66	3.657,38	3.730,52	3.805,13	3.881,24	3.958,86	4.038,04	4.118,80	4.201,18	4.285,20	4.370,90
ANALISTA LEGIS.	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

	A	3.517,90	3.588,26	3.660,02	3.733,22	3.807,89	3.884,05	3.961,73	4.040,96	4.121,78	4.204,22	4.288,30	4.374,07	4.461,55	4.550,78	4.641,79	4.734,63	4.829,32	4.925,91
	B	4.045,59	4.126,50	4.209,03	4.293,21	4.379,07	4.466,65	4.555,99	4.647,11	4.740,05	4.834,85	4.931,55	5.030,18	5.130,78	5.233,40	5.338,06	5.444,82	5.553,72	5.664,80
	C	4.652,42	4.745,47	4.840,38	4.937,19	5.035,93	5.136,65	5.239,38	5.344,17	5.451,05	5.560,08	5.671,28	5.784,70	5.900,40	6.018,40	6.138,77	6.261,55	6.386,78	6.514,52
	D	5.350,29	5.457,29	5.566,44	5.677,77	5.791,32	5.907,15	6.025,29	6.145,80	6.268,71	6.394,09	6.521,97	6.652,41	6.785,46	6.921,17	7.059,59	7.200,78	7.344,80	7.491,69
TEC. CONTABILIDADE	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	2.155,82	2.198,94	2.242,92	2.287,77	2.333,53	2.380,20	2.427,80	2.476,36	2.525,89	2.576,40	2.627,93	2.680,49	2.734,10	2.788,78	2.844,56	2.901,45	2.959,48	3.018,67
	B	2.479,19	2.528,78	2.579,35	2.630,94	2.683,56	2.737,23	2.791,97	2.847,81	2.904,77	2.962,87	3.022,12	3.082,56	3.144,22	3.207,10	3.271,24	3.336,67	3.403,40	3.471,47
	C	2.851,07	2.908,09	2.966,26	3.025,58	3.086,09	3.147,81	3.210,77	3.274,99	3.340,49	3.407,29	3.475,44	3.544,95	3.615,85	3.688,17	3.761,93	3.837,17	3.913,91	3.992,19
	D	3.278,73	3.344,31	3.411,19	3.479,42	3.549,01	3.619,99	3.692,39	3.766,23	3.841,56	3.918,39	3.996,76	4.076,69	4.158,23	4.241,39	4.326,22	4.412,74	4.501,00	4.591,02
ADVOGADO	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	5.071,82	5.173,26	5.276,72	5.382,26	5.489,90	5.599,70	5.711,69	5.825,93	5.942,45	6.061,29	6.182,52	6.306,17	6.432,29	6.560,94	6.692,16	6.826,00	6.962,52	7.101,77
	B	5.832,59	5.949,24	6.068,23	6.189,59	6.313,39	6.439,65	6.568,45	6.699,82	6.833,81	6.970,49	7.109,90	7.252,10	7.397,14	7.545,08	7.695,98	7.849,90	8.006,90	8.167,04
	C	6.707,48	6.841,63	6.978,46	7.118,03	7.260,39	7.405,60	7.553,71	7.704,79	7.858,88	8.016,06	8.176,38	8.339,91	8.506,71	8.676,84	8.850,38	9.027,39	9.207,94	9.392,09
	D	7.713,60	7.867,88	8.025,23	8.185,74	8.349,45	8.516,44	8.686,77	8.860,51	9.037,72	9.218,47	9.402,84	9.590,90	9.782,72	9.978,37	10.177,94	10.381,50	10.589,13	10.800,91
SEC. EXECUTIVO	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	4.624,70	4.717,19	4.811,54	4.907,77	5.005,92	5.106,04	5.208,16	5.312,33	5.418,57	5.526,94	5.637,48	5.750,23	5.865,24	5.982,54	6.102,19	6.224,24	6.348,72	6.475,70
	B	5.318,41	5.424,77	5.533,27	5.643,93	5.756,81	5.871,95	5.989,39	6.109,18	6.231,36	6.355,99	6.483,11	6.612,77	6.745,02	6.879,92	7.017,52	7.157,87	7.301,03	7.447,05
	C	6.116,17	6.238,49	6.363,26	6.490,52	6.620,33	6.752,74	6.887,80	7.025,55	7.166,06	7.309,38	7.455,57	7.604,68	7.756,78	7.911,91	8.070,15	8.231,55	8.396,18	8.564,11
	D	7.033,59	7.174,26	7.317,75	7.464,10	7.613,38	7.765,65	7.920,97	8.079,38	8.240,97	8.405,79	8.573,91	8.745,39	8.920,29	9.098,70	9.280,67	9.466,29	9.655,61	9.848,72
CONTADOR	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	A	4.511,51	4.601,74	4.693,78	4.787,65	4.883,40	4.981,07	5.080,69	5.182,31	5.285,95	5.391,67	5.499,51	5.609,50	5.721,69	5.836,12	5.952,84	6.071,90	6.193,34	6.317,20
	B	5.188,24	5.292,00	5.397,84	5.505,80	5.615,91	5.728,23	5.842,80	5.959,65	6.078,85	6.200,42	6.324,43	6.450,92	6.579,94	6.711,54	6.845,77	6.982,68	7.122,34	7.264,78
	C	5.966,47	6.085,80	6.207,52	6.331,67	6.458,30	6.587,47	6.719,22	6.853,60	6.990,67	7.130,49	7.273,10	7.418,56	7.566,93	7.718,27	7.872,63	8.030,09	8.190,69	8.354,50
	D	6.861,44	6.998,67	7.138,65	7.281,42	7.427,05	7.575,59	7.727,10	7.881,64	8.039,27	8.200,06	8.364,06	8.531,34	8.701,97	8.876,01	9.053,53	9.234,60	9.419,29	9.607,68

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4514C66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** – **AMPLA CONCORRÊNCIA** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL- AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 03/12/2019 até às 23:59h do dia 04/12/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo-Pr, 02 de Dezembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº17/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	LP	MAT	CG	CE
116455	JOCINEIDE PERON	70.00				70.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	05/07/1988	0	6	8	56
116502	MARINA DE FATIMA MACHADO	70.00				70.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	30/07/1995	2	4	12	52
109007	NICOLY CAROLINE CAETANO PINTO	68.00				68.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	15/11/1999	2	10	12	44
109948	LUCILENE MATHIAS BERGER	66.00				66.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	10/09/1989	2	4	12	48
110616	GEOVANE CRUZ DA SILVA	62.00				62.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	29/12/1998	0	6	16	40
116338	ANA LÚCIA AMERICANO MENDES RODRIGUES	60.00				60.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	25/07/1983	0	4	12	44
108979	ALESSANDRO CAETANO TRATSCH	60.00				60.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	24/07/1994	2	6	12	40
113949	ROSA JAK POCZYNEK	58.00				58.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	16/04/1970	2	4	8	44
117878	ELAINE SIQUEIRA ARAUJO	58.00				58.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	17/08/1996	2	4	8	44
108772	RENILSON DZEVENKA DE OLIVEIRA	58.00				58.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	30/03/1993	2	8	12	36
113671	SANDRA MARA SCHUERTS	56.00				56.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	18/08/1987	2	2	12	40
108933	SUELEN PIRES ANTUNES	54.00				54.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	02/07/1998	0	2	8	44
109701	SUANI CRISTINA CAETANO PINTO	54.00				54.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	06/08/1996	0	2	16	36
112975	SANDRA VELOSO	52.00				52.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	11/09/1988	0	0	16	36
112828	MARIZA APARECIDA KANAREK	52.00				52.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	17/04/1987	2	6	12	32
110448	HELOISE RAIFFER DE PAULA	52.00				52.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	22/05/1997	2	6	12	32
110249	MARILENE DA APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	50.00				50.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	13/07/1987	0	2	8	40

118119	JULIO CESAR DA CRUZ DELGADO	50.00				50.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	01/10/1994	2	4	8	36
116343	MARISTELA RIBEIRO	50.00				50.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	11/01/1996	0	2	12	36
116551	ONDINA VEBER DE ALMEIDA	60.00				60.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	23/08/1977	6	6	12	36
112323	VANDERLEIA CORDEIRO	56.00				56.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	23/12/1994	4	8	4	40
116141	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	56.00				56.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	24/10/2001	6	2	12	36
116011	LAIZ DOS SANTOS DA SILVA	54.00				54.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	21/08/2000	6	0	4	44
115730	VANIA VARMUTH	54.00				54.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	06/02/1986	6	4	8	36
114189	TAIZ LEMOS FERNANDES	54.00				54.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	13/08/1993	2	0	16	36
111312	LELIANE LIGOSKI MARCONDES	54.00				54.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	12/12/1992	2	4	12	36
117190	KATIA DE FATIMA PIRES	52.00				52.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	27/06/1985	2	2	8	40
111933	ANDREIA SCHIMEIKEL	50.00				50.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	01/02/1999	2	4	8	36
117003	VIVIANE PIRES DOS SANTOS	50.00				50.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	15/08/1995	4	2	12	32
110128	JOSIELE MATIAS	50.00				50.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	19/10/1999	0	2	16	32
115194	JULIANE APARECIDA CHMILOUSKI	70.00				70.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	09/07/1983	4	6	16	44
117075	VANESSA EDIRLETE SERGIO GULA	66.00				66.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	10/01/1991	6	4	12	44
109045	ROSISLEI DE CAMPOS MACHADO	60.00				60.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	14/05/1986	2	6	16	36
117436	ANGELA PESKE	56.00				56.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	04/04/1997	2	2	8	44
113062	WELINTON FABIO PEREIRA DE JESUS	54.00				54.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	10/04/1989	2	0	8	44

113726	MARCIA MARIA DE ANDRADE	52.00				52.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	12/02/1996	0	8	12	32
115089	ELIANE APARECIDA DE ANDRADE	50.00				50.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	07/11/1994	0	2	8	40
111105	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	82.00				82.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/01/1998	8	10	8	56
109240	ANDERSON RICARDO DE FRANÇA	74.00				74.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	30/06/1982	2	4	12	56
116810	ENICE PACHECO	74.00				74.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/01/1997	4	6	12	52
117149	CARLA EDUARDA KRUTSCH FERNANDES	72.00				72.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	31/05/1999	0	4	8	60
108740	ELAINE WEBER DE ALMEIDA	72.00				72.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	18/07/1996	4	4	12	52
118019	DANIELA APARECIDA DE LIMA	72.00				72.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	12/11/1992	6	2	16	48
114277	SUELEN DOS SANTOS QUILIM	70.00				70.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	01/04/1995	4	6	12	48
118122	GRAZIELE GARCIA	68.00				68.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	23/08/1995	0	4	8	56
117017	IVANETE MARTINS DOS SANTOS	68.00				68.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	27/11/1978	2	6	12	48
112972	ANA PAULA CAETANO PINTO	68.00				68.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	19/04/1997	0	4	16	48
116947	OLGA NOVAK	68.00				68.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/03/1966	8	8	12	40
113050	MARINES APARECIDA DA LUZ	66.00				66.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	08/01/1996	2	4	12	48
108644	NEILA MARA DE ANDRADE	64.00				64.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	13/02/1989	2	2	12	48
116860	DOUGLAS JOSÉ PORTELA	64.00				64.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/02/1994	0	4	16	44
117379	MARCIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA	64.00				64.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/02/1969	6	6	12	40
111047	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.00				64.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/08/2001	4	8	12	40
110138	TATIANE RAMOS FLIZ	62.00				62.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/12/2000	4	2	12	44
116578	ATALI APARECIDA FERNANDES RUDK	62.00				62.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	23/04/1997	4	6	8	44
111717	CLAUDINEIA BALES DE CAMPOS	62.00				62.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/01/1989	0	6	12	44
112068	SIMONE BRITO	62.00				62.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/11/1995	4	6	12	40
117389	ELIETE JOSIANE DE MEIRA	60.00				60.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/04/1989	0	4	12	44

116254	CRISTIANE GONÇALVES	60.00				60.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	27/06/1989	0	4	12	44
113756	JEFERSSON LUIS PRADO	60.00				60.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/09/1970	4	4	12	40
110766	NOEMI DE ALMEIDA PERON	60.00				60.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	09/07/1971	4	4	12	40
118175	DIEGO RAFAEL GOMES	60.00				60.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/02/1991	4	8	12	36
108495	RAPHAELLY LEMOS MARCONDES NEVES	58.00				58.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/11/1982	0	2	8	48
117159	GABRIELY MARIA MARCONDES	58.00				58.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/06/2000	2	4	8	44
109182	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	58.00				58.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/08/1988	4	2	12	40
115140	EMANOEL VINÍCIUS MARTINS SANTOS	58.00				58.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/12/2000	4	2	12	40
113894	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	58.00				58.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/07/1997	0	6	12	40
108577	SIMONE ARAÚJO LIMA	58.00				58.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/06/1986	4	6	12	36
118245	ENIO AMARAL KINCELER	58.00				58.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	04/03/1998	2	4	16	36
116433	SANDI ELLEN GLOEDEN	58.00				58.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	05/11/1999	2	8	12	36
115383	DIOCLECIO DEL ANTONO	56.00				56.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	29/10/1968	0	0	12	44
117406	FERNANDA CRISTINA GUIMARÃES	56.00				56.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	21/10/1996	0	4	8	44
117988	THAYLSON SANTOS MIRANDA	56.00				56.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	14/02/2000	4	4	8	40
115069	KLEUDSON ARANTES DE FREITAS	56.00				56.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/04/1982	2	2	12	40
115148	VANESSA DE JESUS CAMARGO	56.00				56.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/02/1987	2	2	12	40
115683	MARCIA DE O. RICKLI	54.00				54.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/08/1980	4	2	8	40
111631	DÉBORA CORRÊA	54.00				54.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	15/12/1985	2	0	12	40
112396	EDICLÉIA APARECIDA MEIRA GRALAKI	54.00				54.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/03/1981	2	4	8	40
108686	MARCIA REGINA MOREIRA	54.00				54.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	15/05/1982	0	2	12	40
116345	IVONE ROZANGELA RIBEIRO MAZUROK	54.00				54.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/01/1992	2	0	16	36
112175	ROSENILDA DO AMARAL	54.00				54.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	11/01/1983	2	4	12	36
117828	ROSANA KAMINSKI GESTECKI	54.00				54.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE	23/12/1990	2	4	12	36

								SAÚDE- SEDE					
109987	ZILDA DIAS DA SILVA	52.00				52.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	21/09/1972	2	2	8	40
112594	JOELMA DA SILVA DUTRA	52.00				52.00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/11/1979	0	4	8	40
109839	JOSIANE MACHADO	52.00				52.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/08/1991	0	4	8	40
117361	JÉSSICA HELENA HAIDEMANN KAROLUS	52.00				52.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/07/1998	0	4	8	40
116427	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	52.00				52.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/09/1964	4	4	8	36
116722	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	52.00				52.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	04/09/1983	4	4	8	36
118135	ANA RITA GARCIA FORCKVISKI	52.00				52.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	25/07/1996	2	2	12	36
116139	CRISTIANE KFASZENIAK BUCHELT	52.00				52.00	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/01/1998	2	2	12	36
110019	LUAN CORDEIRO	52.00				52.00	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	09/04/1991	2	6	8	36
117902	JUAREZ MOREIRA BATISTA	52.00				52.00	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	12/04/1972	4	4	12	32
108758	VANESSA DA SILVA CARVALHO	50.00				50.00	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	31/08/1999	4	2	8	36
116520	JOÃO LUIZ SANTOS	50.00				50.00	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/11/1983	4	6	4	36
114725	LEIDIANE PEREIRA	50.00				50.00	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	02/03/1989	2	0	12	36
116644	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	50.00				50.00	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/07/1994	2	4	8	36
117838	THAELY MARIA MARCONDES	50.00				50.00	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/06/2000	0	6	8	36
112597	ELIANE CONRADO CORREA	50.00				50.00	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	28/09/1983	4	2	12	32
116176	DANIELE DE FATIMA ANDRADE	50.00				50.00	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/08/1997	0	2	16	32
116483	EDISON LUÍS PEDROZO	50.00				50.00	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	13/10/1988	4	6	12	28
116677	LUCIANE APARECIDA PORTELA	50.00				50.00	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	11/12/1979	2	8	12	28
116434	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	56.00				56.00	1	ARQUITETO	04/05/1992	6	6	8	36
117460	GLORIA GONG DE FREITAS	56.00				56.00	2	ARQUITETO	23/07/1992	6	6	12	32
108829	ANDERSON GASPARETO	54.00				54.00	3	ARQUITETO	05/02/1990	6	8	12	28
117715	LOUISE BELTRAMINI BERTO	54.00				54.00	4	ARQUITETO	10/07/1989	8	10	12	24
115202	THAIS FERNANDA DÖRR	52.00				52.00	5	ARQUITETO	10/05/1994	4	8	12	28
115626	MAYARA DA SILVA BETTEGA	52.00				52.00	6	ARQUITETO	17/03/1996	2	6	20	24
116016	SABRINA FRANÇA	78.00				78.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1997	8	10	16	44

109759	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	66.00				66.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	18/03/1985	4	10	8	44
116728	GISLAINE MAIARA NOVAK	64.00				64.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	03/03/1992	2	6	12	44
114603	MICHELI JOHANN	64.00				64.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	07/06/1989	6	6	12	40
114242	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA	64.00				64.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	18/10/1974	4	4	16	40
109524	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	62.00				62.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	2	4	8	48
118088	MARCIA BRUM VIEIRA DO NASCIMENTO	62.00				62.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/1972	8	6	8	40
116861	MICHELI SOUZA CORDEIRO	60.00				60.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/1994	0	4	8	48
118206	EDILENE MACHADO	60.00				60.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	05/10/1994	6	10	12	32
109110	LUCILENE ROSA	58.00				58.00	10	ASSISTENTE SOCIAL	26/12/1983	2	4	8	44
116719	BEATRIZ DE FREITAS	58.00				58.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	19/07/1998	4	2	16	36
115331	NAIR GONÇALVES DA SILVA COSTA	58.00				58.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	24/11/1967	4	6	12	36
117047	SILVETE KOVALSKI	56.00				56.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	20/02/1984	2	2	8	44
116298	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	54.00				54.00	14	ASSISTENTE SOCIAL	21/03/1975	4	2	12	36
115137	SALETE APARECIDA DA COSTA FERNANDES	54.00				54.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	12/10/1978	2	4	12	36
109215	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	54.00				54.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	2	4	12	36
108642	JOSIANE VAIZ KUCHLA	54.00				54.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/1991	0	2	16	36
108537	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	52.00				52.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/1999	4	0	4	44
111912	VIVIANE ROTH VIANA	52.00				52.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/1982	2	2	8	40
117488	SIRLEI APARECIDA GADENS	52.00				52.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1970	4	4	8	36
115075	FABIANE BEREZÓSKI	52.00				52.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	16/08/1986	4	4	8	36
118075	IVONICE QUINTILHANO	52.00				52.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/1988	2	2	12	36
116349	CAUANA MARIA PETRANSKI CORRÊA	52.00				52.00	23	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1997	2	6	8	36
116792	KEYLA MARTINS MIRANDA	52.00				52.00	24	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/1999	0	4	16	32
116990	DANIELE DA CRUZ	50.00				50.00	25	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1992	2	4	4	40
117196	ANA SABRINA LAWRYNIUK	50.00				50.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/1986	0	6	8	36
112655	MAURICIO GALVÃO DE OLIVEIRA	50.00				50.00	27	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1995	0	6	8	36
118254	LAISE RAFAELA SILLA	50.00				50.00	28	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/1981	8	6	8	28
117249	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	58.00				58.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	30/10/1997	8	10	12	28
114337	LARA GABRIELA DA SILVA	56.00				56.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	16/03/1995	8	8	8	32
112666	ANA PAULA GELINSKI SANTOS TURCO	54.00				54.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA	07/02/1979	8	10	12	24
117776	TAYANDRA GRANDO	52.00				52.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	04/07/1999	6	6	8	32
111430	FERNANDA GARCIA KRINSKI	50.00				50.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	21/05/1993	8	10	12	20
112726	MAURO SERGIO BAPTISTA	80.00				80.00	1	CONTADOR	15/10/1973	8	8	16	48
116373	GABRIEL BORGES	78.00				78.00	2	CONTADOR	25/09/1992	8	10	16	44
118252	LEILA CRISTINA KRÜGER	78.00				78.00	3	CONTADOR	18/03/1982	8	10	20	40
116445	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	74.00				74.00	4	CONTADOR	13/02/1995	6	8	16	44
118031	DANIELE DA ROCHA	68.00				68.00	5	CONTADOR	09/02/1989	10	10	12	36
116581	CRISTIAN DOS SANTOS	66.00				66.00	6	CONTADOR	05/06/1980	8	10	12	36
117131	DENIS RAFAEL KORB	64.00				64.00	7	CONTADOR	14/11/1980	6	10	12	36
110135	IVAN RAFAEL DEFAVERI	64.00				64.00	8	CONTADOR	14/10/1993	4	8	16	36

115156	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	60.00				60.00	9	CONTADOR	30/11/1984	0	8	16	36
108518	ELIEZER DOS SANTOS	60.00				60.00	10	CONTADOR	19/10/1991	10	10	8	32
117407	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA	60.00				60.00	11	CONTADOR	21/02/1979	8	8	12	32
118065	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	60.00				60.00	12	CONTADOR	18/09/1994	6	10	16	28
114224	TIAGO ELOY DA LUZ	58.00				58.00	13	CONTADOR	18/08/1993	8	10	8	32
116371	THAISA ALOMA DE SOUZA	56.00				56.00	14	CONTADOR	12/01/1993	8	8	8	32
109682	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	54.00				54.00	15	CONTADOR	21/05/1993	6	8	16	24
111162	KELLY CRISTINA RICHARD TEIXEIRA KARAM	50.00				50.00	16	CONTADOR	06/07/1988	4	6	4	36
108638	LUCIANE DIAS GONÇALVES	50.00				50.00	17	CONTADOR	27/07/1972	6	8	12	24
117056	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	50.00				50.00	18	CONTADOR	24/12/1976	6	8	12	24
116459	MARCELO ROSA JUNIOR	50.00				50.00	19	CONTADOR	16/05/1987	4	10	12	24
108715	ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER	88.00				88.00	1	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/07/1992	6	10	20	52
114771	VIVIANE DE ALMEIDA LOURENÇO	84.00				84.00	2	COZINHEIRA-MERENDEIRA	03/02/1996	8	8	16	52
117204	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	80.00				80.00	3	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/12/1985	2	6	20	52
116829	VANDERLEIA DE OLIVEIRA MIRANDA	78.00				78.00	4	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/07/1975	4	6	16	52
113761	LUCIA APARECIDA NAVROSKI	78.00				78.00	5	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/01/1981	4	6	16	52
112530	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	76.00				76.00	6	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/07/2001	6	10	8	52
116312	SANDRA WEBER	76.00				76.00	7	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/08/1990	4	8	12	52
116282	SILVANA CHAMORRA GOLÇALVES	76.00				76.00	8	COZINHEIRA-MERENDEIRA	17/12/1979	6	10	12	48
116466	ELLEM NATALY TRATCH CARRIEL	76.00				76.00	9	COZINHEIRA-MERENDEIRA	28/11/2002	10	10	12	44
116682	MARI LUCIA CAMARGO DOS SANTOS	76.00				76.00	10	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/02/1980	6	6	20	44
115544	GUIVANIA RESAESKI	76.00				76.00	11	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/05/1984	6	10	16	44
117872	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	76.00				76.00	12	COZINHEIRA-MERENDEIRA	23/06/1996	4	8	20	44
116787	GISLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	74.00				74.00	13	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/01/1987	2	8	12	52
109562	VALERIA BUCZEK	74.00				74.00	14	COZINHEIRA-MERENDEIRA	20/09/1987	0	10	12	52
116697	DAIANA MROCZKO	74.00				74.00	15	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/06/1995	2	8	16	48
109238	DORALICE NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA	74.00				74.00	16	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/03/1979	6	8	16	44
116463	CLAUDIANE RIBEIRO CARRIEL	72.00				72.00	17	COZINHEIRA-MERENDEIRA	30/12/1992	2	6	16	48
116270	MARIELE MACIEL CARRIEL	72.00				72.00	18	COZINHEIRA-MERENDEIRA	08/03/1988	6	10	12	44
116177	DAMARIS SILVA DE LIMA	72.00				72.00	19	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/02/2000	6	10	12	44
116354	ROSA TABORDA	72.00				72.00	20	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/09/1974	4	8	16	44
116500	MARGARIDA GALVÃO DE OLIVEIRA	72.00				72.00	21	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/04/1980	4	8	16	44
115876	VANDA DA SILVA ALENSKI	72.00				72.00	22	COZINHEIRA-MERENDEIRA	03/03/1982	4	8	16	44
115514	DELENIR APARECIDA TRATCH	72.00				72.00	23	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/09/1984	4	8	16	44
117103	IVONETE RODRIGUES	72.00				72.00	24	COZINHEIRA-	01/04/1993	6	10	16	40

	DE CRISTO							MERENDEIRA					
114749	MEIRE CLEIA ANGELICO	70.00				70.00	25	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/09/1983	6	4	16	44
115953	JHENIFFER KAROL DA SILVA	70.00				70.00	26	COZINHEIRA-MERENDEIRA	27/07/1990	6	8	12	44
109322	DANIELA SILVA DE LIMA	70.00				70.00	27	COZINHEIRA-MERENDEIRA	26/01/1998	6	8	12	44
116775	JANDIRA APARECIDA SZOREK	70.00				70.00	28	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/11/1980	4	6	16	44
112150	JOSIELE CZUSZ DOS SANTOS	70.00				70.00	29	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/07/1996	4	10	12	44
110282	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	70.00				70.00	30	COZINHEIRA-MERENDEIRA	03/03/1998	4	10	12	44
117714	REGIANE FÁTIMA KUASNHAKI	70.00				70.00	31	COZINHEIRA-MERENDEIRA	11/03/2000	2	8	16	44
110140	OCLAIR DE CRISTO OLIVEIRA	70.00				70.00	32	COZINHEIRA-MERENDEIRA	23/11/1984	8	6	16	40
117134	MARIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	70.00				70.00	33	COZINHEIRA-MERENDEIRA	16/01/1985	6	8	20	36
116731	EUNICE FERREIRA	68.00				68.00	34	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/06/1965	8	8	8	44
112325	JOELMA DE ALMEIDA	68.00				68.00	35	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/01/1978	4	8	16	40
117428	LEONILDA DE OLIVEIRA NEVES	68.00				68.00	36	COZINHEIRA-MERENDEIRA	06/12/1982	2	10	16	40
113314	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	66.00				66.00	37	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/03/1979	2	8	8	48
115859	MONICA CRISTINA NOVAKOSKI	66.00				66.00	38	COZINHEIRA-MERENDEIRA	29/04/1992	8	2	12	44
112474	CLAUDETE APARECIDA MEDEIROS MARCONDES	66.00				66.00	39	COZINHEIRA-MERENDEIRA	02/03/1980	2	4	16	44
116320	VANESSA PRISCILA TRACTZ ALVEZ	66.00				66.00	40	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/09/1993	2	8	16	40
117119	LUCIÉLI FARIAS	64.00				64.00	41	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/12/1995	6	6	8	44
114402	ADRIANA RUTTES CAETANO	64.00				64.00	42	COZINHEIRA-MERENDEIRA	09/06/1983	4	4	12	44
114110	GRACIELE ANDRADE DE BRITO	64.00				64.00	43	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/01/1978	4	8	12	40
110705	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	62.00				62.00	44	COZINHEIRA-MERENDEIRA	09/05/1964	2	8	8	44
117050	MARCIA DE ALMEIDA	62.00				62.00	45	COZINHEIRA-MERENDEIRA	12/01/1985	2	4	16	40
108852	JOSIMERI BIRANOSKI	62.00				62.00	46	COZINHEIRA-MERENDEIRA	16/07/1988	6	8	12	36
116550	ALCIONEIA DE FÁTIMA PACHECO	62.00				62.00	47	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/01/1994	2	8	16	36
109374	MARILETE CORREIA DA LUZ DE OLIVEIRA	60.00				60.00	48	COZINHEIRA-MERENDEIRA	13/04/1986	2	6	12	40
117997	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	60.00				60.00	49	COZINHEIRA-MERENDEIRA	02/06/1988	2	6	12	40
110113	LOANA NASCIMENTO SANTIAGO	60.00				60.00	50	COZINHEIRA-MERENDEIRA	18/03/1997	2	6	12	40
117219	JULIANA DE FATIMA DA LUZ DE OLIVEIRA	60.00				60.00	51	COZINHEIRA-MERENDEIRA	20/12/1990	6	6	12	36
116201	EDELCI VENSKI	60.00				60.00	52	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/06/1969	2	6	16	36
112857	MONICA JAQUELINE AMARO	60.00				60.00	53	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/01/1997	8	8	12	32
115587	DANIELLE REGINA BITTENCOURT	58.00				58.00	54	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/08/1980	0	2	12	44
113470	LIDIA FERREIRA DOS SANTOS MOTEKA	58.00				58.00	55	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/12/1975	6	4	8	40
111005	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	58.00				58.00	56	COZINHEIRA-MERENDEIRA	07/01/1981	2	4	12	40
117174	RENI DE FATIMA	58.00				58.00	57	COZINHEIRA-	06/01/1970	0	6	12	40

	MORAES SIBERT							MERENDEIRA					
112784	SONIA FATIMA CARDOSO MATOS LEAO	58.00				58.00	58	COZINHEIRA-MERENDEIRA	17/09/1978	0	6	12	40
108755	ELIANE BILOBRAN	58.00				58.00	59	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/08/1986	4	10	8	36
118138	SILVANA GARCIA DE OLIVEIRA	58.00				58.00	60	COZINHEIRA-MERENDEIRA	30/10/1973	2	4	16	36
117167	ADRIANA DE LARA	58.00				58.00	61	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/08/1996	2	8	12	36
117711	ANA CRISTINA GALVÃO	58.00				58.00	62	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/06/2000	0	6	16	36
112358	RAQUEL FAGUNDES	58.00				58.00	63	COZINHEIRA-MERENDEIRA	12/02/1979	4	10	12	32
116973	PATRICIA NASCIMENTO ARAUJO	58.00				58.00	64	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/03/1976	4	6	20	28
115097	JOCENI FERREIRA DO NASCIMENTO	56.00				56.00	65	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/09/1995	6	6	8	36
116447	IVONE DOS SANTOS VAZ	56.00				56.00	66	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/03/1977	4	4	12	36
118103	GEANE BARBOSA MAZUR	56.00				56.00	67	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/05/1989	2	6	12	36
116908	SANDRA REGINA BORGES BATISTA	56.00				56.00	68	COZINHEIRA-MERENDEIRA	02/10/1981	2	10	8	36
113787	ELISABETE MARIA VERHAGEN	56.00				56.00	69	COZINHEIRA-MERENDEIRA	18/11/1969	0	4	16	36
108749	CLEIA BROJEK	56.00				56.00	70	COZINHEIRA-MERENDEIRA	17/06/1993	4	4	16	32
110566	ANGELA DOS SANTOS	56.00				56.00	71	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/12/1993	2	6	16	32
118232	EMILLY SAMANTHA DA CRUZ	56.00				56.00	72	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/11/2001	4	4	16	32
112483	EDILAINE HORST	56.00				56.00	73	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/09/1982	2	10	12	32
116326	SIRLENE DOS SANTOS	54.00				54.00	74	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/02/1983	4	6	12	32
117569	BERNADETE MEDLO	54.00				54.00	75	COZINHEIRA-MERENDEIRA	29/04/1983	4	6	16	28
111273	ELIANE ALVES DE RAMOS	52.00				52.00	76	COZINHEIRA-MERENDEIRA	07/01/1984	0	4	8	40
117869	MARLENE DOS SANTOS	52.00				52.00	77	COZINHEIRA-MERENDEIRA	27/07/1981	4	4	12	32
109317	JOELMA PRESTES DA COSTA	52.00				52.00	78	COZINHEIRA-MERENDEIRA	08/12/1979	4	8	8	32
115762	ANA PAULA BRUGGE GONÇALVES	52.00				52.00	79	COZINHEIRA-MERENDEIRA	23/11/1993	2	6	12	32
116215	ODETE NEUMANN DOS SANTOS	52.00				52.00	80	COZINHEIRA-MERENDEIRA	06/03/1983	0	4	16	32
109223	ROSENILDA VIDAL DOS SANTOS	52.00				52.00	81	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/09/1979	4	8	12	28
113624	LEONILDA SOUZA DE LARA	52.00				52.00	82	COZINHEIRA-MERENDEIRA	06/12/1983	2	6	16	28
108541	ROSIVEL TRATHZ RIBEIRO	50.00				50.00	83	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/02/1987	4	6	4	36
117518	ANDRIELE MICHALICHEN	50.00				50.00	84	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/03/1991	2	8	8	32
116196	HIDERLENE TRATCH ARRUDA	50.00				50.00	85	COZINHEIRA-MERENDEIRA	13/03/1976	4	6	12	28
113567	MARI LÚCIA RIBEIRO	50.00				50.00	86	COZINHEIRA-MERENDEIRA	24/02/1987	0	6	16	28
116426	SIRLENE MENDES FONSECA	50.00				50.00	87	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/05/1980	6	4	16	24
118054	ARLETE DO CARMO DOS SANTOS	50.00				50.00	88	COZINHEIRA-MERENDEIRA	24/10/1976	4	6	16	24
116479	MICHELLE PEREIRA TLUSCIK	58.00				58.00	1	EDUCADOR SOCIAL	02/09/1994	2	4	8	44
117876	ANA EMILY MARCONDES	54.00				54.00	2	EDUCADOR SOCIAL	07/08/2002	0	6	12	36
109843	JAQUELINE CORREIA	54.00				54.00	3	EDUCADOR SOCIAL	30/01/1995	2	8	12	32

	DOS SANTOS ALVES BATISTA												
116634	IDA VAZ MACHADO	74.00				74.00	1	ENFERMEIRO	22/01/1973	6	4	16	48
112003	LIA JULIANE KORZUNE	74.00				74.00	2	ENFERMEIRO	22/12/1987	8	10	12	44
109018	LUANA SYDOR	74.00				74.00	3	ENFERMEIRO	04/10/1995	8	10	12	44
111511	KELI FRANCIS DE ALMEIDA	74.00				74.00	4	ENFERMEIRO	08/05/1995	6	4	20	44
108674	MARISETE HULEK	72.00				72.00	5	ENFERMEIRO	11/05/1994	6	6	12	48
112818	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	72.00				72.00	6	ENFERMEIRO	17/05/1996	6	10	16	40
117186	ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	70.00				70.00	7	ENFERMEIRO	11/10/1983	8	10	8	44
108982	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	70.00				70.00	8	ENFERMEIRO	23/09/1987	6	8	12	44
114721	MARCELO FENSTERSEIFER	70.00				70.00	9	ENFERMEIRO	16/09/1985	4	6	20	40
115325	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ	68.00				68.00	10	ENFERMEIRO	07/06/1982	2	6	12	48
117640	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	68.00				68.00	11	ENFERMEIRO	27/05/1993	8	8	12	40
108546	BRUNA ZARPELLON	68.00				68.00	12	ENFERMEIRO	11/01/1990	6	6	16	40
111940	LOHANA THAINA DE SOUZA PROCHNO	68.00				68.00	13	ENFERMEIRO	29/04/1998	4	8	16	40
112739	ADRIELI SOARES DA CRUZ	68.00				68.00	14	ENFERMEIRO	03/08/1989	8	8	16	36
116367	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	66.00				66.00	15	ENFERMEIRO	20/03/1979	8	6	12	40
109711	ELISANGELA MIRANDA GARCIA	66.00				66.00	16	ENFERMEIRO	17/08/1981	6	8	12	40
117082	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	66.00				66.00	17	ENFERMEIRO	31/12/1993	2	8	16	40
113825	JOSIANE DE OLIVEIRA	66.00				66.00	18	ENFERMEIRO	07/03/1994	2	8	16	40
116591	AMBROSIO ZABLOSKI	64.00				64.00	19	ENFERMEIRO	02/02/1986	4	4	20	36
116799	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	62.00				62.00	20	ENFERMEIRO	19/03/1984	2	4	8	48
112293	DÉLIS RENARDIN	62.00				62.00	21	ENFERMEIRO	12/05/1994	6	4	8	44
115751	JULIANA SANTORO	62.00				62.00	22	ENFERMEIRO	02/07/1982	2	8	8	44
115673	TIAGO DOS SANTOS GOMES	62.00				62.00	23	ENFERMEIRO	30/05/1990	4	6	12	40
116464	SINÉIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	62.00				62.00	24	ENFERMEIRO	23/05/1992	4	6	12	40
109107	LUCAS FAGUNDES SANTANA	62.00				62.00	25	ENFERMEIRO	21/06/1995	4	6	12	40
116394	JULIANE DE CAMPOS	62.00				62.00	26	ENFERMEIRO	20/03/1983	2	4	16	40
110753	THAISE LIA DA ROCHA	62.00				62.00	27	ENFERMEIRO	21/03/1993	6	8	12	36
112111	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	62.00				62.00	28	ENFERMEIRO	19/09/1991	4	10	12	36
110748	EDIANE MACHADO CAMARGO	60.00				60.00	29	ENFERMEIRO	07/10/1994	4	4	8	44
108854	LARISSA MARTINS BELO	60.00				60.00	30	ENFERMEIRO	05/03/1996	0	4	12	44
115866	SAMUARA FATIMA HASSAN	60.00				60.00	31	ENFERMEIRO	22/11/1961	4	8	8	40
109335	FERNANDA ELOY SCHMEIDER	60.00				60.00	32	ENFERMEIRO	05/11/1982	4	8	8	40
113256	ANA JULIA CALDAS	60.00				60.00	33	ENFERMEIRO	24/08/1983	4	8	8	40
116623	PAULO SERGIO DOS SANTOS	60.00				60.00	34	ENFERMEIRO	19/01/1991	2	6	12	40
109994	ELIDIANE AMERICANO MATTOS	60.00				60.00	35	ENFERMEIRO	20/04/1992	0	4	16	40
110076	MARIANA MAKUCH MARTINS	60.00				60.00	36	ENFERMEIRO	21/06/1997	8	8	8	36
109957	IANKA DO AMARAL	60.00				60.00	37	ENFERMEIRO	17/02/1996	6	6	12	36
108653	LUCIANE DA COSTA LUZ	60.00				60.00	38	ENFERMEIRO	09/11/1984	4	4	16	36

114686	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	60.00				60.00	39	ENFERMEIRO	31/12/1994	4	4	16	36
117644	BRUNA DE ANDRADE BIDA	60.00				60.00	40	ENFERMEIRO	18/05/1996	4	8	12	36
118146	ALICE DE FATIMA DE LARA	58.00				58.00	41	ENFERMEIRO	22/02/1982	2	4	8	44
110505	TALITA CZEKSTER	58.00				58.00	42	ENFERMEIRO	11/08/1991	4	6	8	40
109608	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	58.00				58.00	43	ENFERMEIRO	22/01/1982	2	4	12	40
117308	SARA CAMILA TOMEN	58.00				58.00	44	ENFERMEIRO	08/04/1992	2	4	12	40
118106	CHRISTINE GARCIA MENDES	58.00				58.00	45	ENFERMEIRO	06/03/1995	2	4	12	40
113113	CAMILA FERNANDES ALVES DA SILVA	58.00				58.00	46	ENFERMEIRO	10/08/1994	8	6	12	32
108529	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC	58.00				58.00	47	ENFERMEIRO	08/04/1985	8	10	8	32
112894	TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS	58.00				58.00	48	ENFERMEIRO	27/11/1980	6	4	16	32
116352	BRIENA PADILHA ANDRADE BELTRAME	56.00				56.00	49	ENFERMEIRO	03/07/1991	4	4	8	40
117664	OHANA PANATTO ROSA	56.00				56.00	50	ENFERMEIRO	30/11/1997	2	6	8	40
115275	FABIO PELECH ANTUNES	56.00				56.00	51	ENFERMEIRO	16/02/1998	2	10	4	40
118177	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ	56.00				56.00	52	ENFERMEIRO	25/06/1994	4	8	12	32
109147	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	56.00				56.00	53	ENFERMEIRO	30/08/1997	4	8	12	32
116396	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	54.00				54.00	54	ENFERMEIRO	25/06/1994	4	2	8	40
118180	LUANA CARINA LENARTOVICZ	54.00				54.00	55	ENFERMEIRO	11/07/1995	0	6	8	40
110014	KALINE MOROZINI KLOSTER	54.00				54.00	56	ENFERMEIRO	10/09/1996	0	6	8	40
109897	NELCEMARA VIEIRA RUDEK	54.00				54.00	57	ENFERMEIRO	07/06/1982	2	0	16	36
116253	ANA LUCIA CEDORAK	54.00				54.00	58	ENFERMEIRO	07/09/1980	2	4	12	36
118190	ALEX JÚNIOR SANTOS PEREIRA	54.00				54.00	59	ENFERMEIRO	02/07/1990	2	4	12	36
115138	JOELMA LEA SOARES	54.00				54.00	60	ENFERMEIRO	12/05/1988	0	6	12	36
116693	SOLANJE REGINA PEREIRA	54.00				54.00	61	ENFERMEIRO	06/04/1981	6	8	8	32
117579	ELIZIANE GUIBES NEVES	54.00				54.00	62	ENFERMEIRO	23/12/1991	0	6	16	32
110652	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	54.00				54.00	63	ENFERMEIRO	29/08/1995	6	8	12	28
116769	LUANA GONÇALVES CARVALHO	52.00				52.00	64	ENFERMEIRO	12/07/1991	0	8	8	36
116639	LAIS MARIA PERES	52.00				52.00	65	ENFERMEIRO	02/11/1994	0	8	8	36
116863	IARA LUBACHESKI MACHADO	52.00				52.00	66	ENFERMEIRO	07/02/1997	6	2	12	32
109520	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	52.00				52.00	67	ENFERMEIRO	02/01/1997	6	6	8	32
116284	JESSICA RODRIGUES DOS PASSOS	52.00				52.00	68	ENFERMEIRO	04/10/1993	2	6	12	32
108775	OSNI JOSE DE RAMOS	52.00				52.00	69	ENFERMEIRO	20/08/1986	0	8	16	28
116418	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	52.00				52.00	70	ENFERMEIRO	12/09/1991	8	8	12	24
108704	NERLI DOMINGUES	50.00				50.00	71	ENFERMEIRO	06/05/1974	4	2	8	36
112509	EDINA APARECIDA GOMES	50.00				50.00	72	ENFERMEIRO	18/10/1985	0	6	8	36
109784	BRUNA JAUER RIBEIRO	50.00				50.00	73	ENFERMEIRO	09/04/1993	0	6	8	36
110032	THAIS FERNANDA SILVEIRA	50.00				50.00	74	ENFERMEIRO	18/04/1990	4	2	12	32
113002	MARCOS MACIEL DA SILVA	50.00				50.00	75	ENFERMEIRO	30/03/1998	2	8	8	32
109103	ELIANE DE OLIVEIRA	50.00				50.00	76	ENFERMEIRO	26/09/1989	0	2	16	32

116404	ROSA T. A. GUSSO	50.00				50.00	77	ENFERMEIRO	27/06/1973	0	6	12	32
118279	GILSON KOHLER	50.00				50.00	78	ENFERMEIRO	10/05/1979	6	4	12	28
108558	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA	50.00				50.00	79	ENFERMEIRO	10/10/1993	6	4	12	28
118115	MARIA GORETE HUDYMA	50.00				50.00	80	ENFERMEIRO	27/04/1985	4	6	12	28
112619	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	50.00				50.00	81	ENFERMEIRO	30/03/1992	0	6	16	28
111658	MARCO ANTONIO JOSEFI	50.00				50.00	82	ENFERMEIRO	07/03/1981	4	6	16	24
110250	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	50.00				50.00	83	ENFERMEIRO	23/03/1980	2	4	20	24
117968	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES	64.00				64.00	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/05/1997	6	10	12	36
117683	RENAN CALDAS UMBURANAS	62.00				62.00	2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02/06/1989	6	8	12	36
118148	HELOM IAGLA	62.00				62.00	3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08/02/2000	4	10	12	36
117018	CAINA LUCAS MALLMANN CAETANO	62.00				62.00	4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	28/02/1993	8	10	12	32
116595	VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA	58.00				58.00	5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/04/1973	8	10	12	28
109301	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	56.00				56.00	6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/02/1990	4	8	12	32
115458	CILTON RIBAS	54.00				54.00	7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20/11/1959	6	8	16	24
112184	BRUNO SERGIO HILLER	54.00				54.00	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/01/1962	6	8	8	32
111616	MARCOS CORDEIRO DO NASCIMENTO	54.00				54.00	9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	28/08/1997	4	6	12	32
117079	MICHELE CRISTINA LANG	54.00				54.00	10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/05/1984	10	4	20	20
117840	LEANDRO PORTO LATOH	52.00				52.00	11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/02/1992	0	8	12	32
118066	TONI ELTON SCHINEMANN	52.00				52.00	12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/04/1992	0	8	20	24
118179	PAULA KARINE KLOSTER KARPINSKI	50.00				50.00	13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/09/1995	4	6	8	32
109139	MARCIA SOUZA DE LIMA	50.00				50.00	14	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/09/1992	2	8	12	28
117139	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	88.00				88.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	05/02/1996	10	10	12	56
115198	ROGÉRIO CENEVIVA	88.00				88.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	22/01/1974	10	10	16	52
109533	CLEITON GASPERIN	88.00				88.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	15/03/1994	10	10	16	52
114729	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI	84.00				84.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	03/04/1988	10	10	12	52
117266	LEONARDO JOSE DOTTO	84.00				84.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1993	6	10	16	52
116963	THIAGO VERONEZ PEITER	82.00				82.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	15/02/1992	8	10	8	56
116560	AMANDA PATRÍCIA MACIEL	82.00				82.00	7	ENGENHEIRO CIVIL	27/04/1994	8	10	8	56
112663	MICHEL ZDEBSKI	82.00				82.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/1997	8	10	16	48
117173	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	80.00				80.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1991	10	10	16	44
113498	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	78.00				78.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	15/06/1994	8	10	12	48
118255	PEDRO MORENO MACORIS	76.00				76.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/1990	8	8	12	48
118082	MAÍRA BRISOLLA RUBIO	76.00				76.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1996	8	8	12	48
110415	CLAITON GOBEL FILHO	76.00				76.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1995	10	10	20	36
116684	PEDRO DE MILANO TUMELERO	74.00				74.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	21/04/1995	8	10	16	40
114049	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	72.00				72.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1995	10	10	12	40
116904	JOÃO VICTOR CORRÊA	72.00				72.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	14/06/1995	6	10	16	40

	GIRARDI												
117084	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	70.00				70.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	14/09/1995	8	6	12	44
116408	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	70.00				70.00	18	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/1991	8	10	8	44
109528	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	70.00				70.00	19	ENGENHEIRO CIVIL	07/06/1992	8	10	8	44
110230	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	70.00				70.00	20	ENGENHEIRO CIVIL	22/07/1991	6	8	12	44
117104	HARRISSON LUIS CURIKI	70.00				70.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	08/07/1990	8	10	16	36
108914	KARLA ADRIANE FERNANDES PEREIRA	70.00				70.00	22	ENGENHEIRO CIVIL	18/08/1996	8	10	16	36
114131	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR	68.00				68.00	23	ENGENHEIRO CIVIL	03/06/1990	6	10	12	40
117422	FELIPE SEIJIRO FUJITO	68.00				68.00	24	ENGENHEIRO CIVIL	13/02/1995	6	10	12	40
113025	CLENILSON DE ALMEIDA	68.00				68.00	25	ENGENHEIRO CIVIL	24/03/1982	10	10	12	36
116637	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	66.00				66.00	26	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/1997	4	10	8	44
111260	RAFAELLA SALVADOR PAULINO	66.00				66.00	27	ENGENHEIRO CIVIL	01/04/1991	8	10	8	40
116711	FABIO GIROTO	66.00				66.00	28	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/1989	8	10	12	36
112349	RICARDO CRISTOFORU	66.00				66.00	29	ENGENHEIRO CIVIL	17/01/1989	6	8	16	36
117123	EDUARDO RAMON BOBATO TOZETTO	64.00				64.00	30	ENGENHEIRO CIVIL	28/06/1994	10	10	8	36
117921	RAFAEL ANDRADE GOMES	64.00				64.00	31	ENGENHEIRO CIVIL	03/08/1996	6	10	12	36
117384	MARIELLI BIANCA D'AVASSI	62.00				62.00	32	ENGENHEIRO CIVIL	14/09/1993	4	10	8	40
109456	LUÍS FELIPE CARRARO	62.00				62.00	33	ENGENHEIRO CIVIL	25/11/1996	8	6	12	36
117695	MARCOS FELIPE MACHADO	62.00				62.00	34	ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1996	6	8	12	36
116727	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	62.00				62.00	35	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/1995	4	10	12	36
118154	ISABELA DOS SANTOS CUSTÓDIO DE SOUZA	62.00				62.00	36	ENGENHEIRO CIVIL	08/01/1997	8	10	12	32
116401	VANDERLEI CARLOS ZANELLA	62.00				62.00	37	ENGENHEIRO CIVIL	08/11/1972	8	10	16	28
109392	HELDER VIANA	60.00				60.00	38	ENGENHEIRO CIVIL	24/08/1995	0	8	12	40
112831	RENATO DOS SANTOS LOCHE	60.00				60.00	39	ENGENHEIRO CIVIL	14/02/1991	4	8	12	36
110398	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI	60.00				60.00	40	ENGENHEIRO CIVIL	03/11/1994	2	10	12	36
115619	BRUNO CESAR DE CAMPOS	60.00				60.00	41	ENGENHEIRO CIVIL	09/08/1994	6	10	12	32
108687	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN	60.00				60.00	42	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/1997	6	10	16	28
116531	ANDERSON DALL BELLO	58.00				58.00	43	ENGENHEIRO CIVIL	12/09/1987	8	6	8	36
111083	KAREN STADLER RIBEIRO	58.00				58.00	44	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1989	6	8	8	36
117566	SIDNEI MAURO TURETA	58.00				58.00	45	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/1978	4	10	8	36
117927	CLEYZE DE LIMA LOCH	58.00				58.00	46	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1997	4	10	8	36
117129	MARCELO REIGUEL	58.00				58.00	47	ENGENHEIRO CIVIL	23/04/1988	2	8	12	36
109431	SANDYANNE KAMILA BATISTA PRESTES	58.00				58.00	48	ENGENHEIRO CIVIL	08/04/1993	8	10	8	32
117734	JEAN MARLON SOARES	58.00				58.00	49	ENGENHEIRO CIVIL	04/04/1996	6	8	12	32
109730	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	58.00				58.00	50	ENGENHEIRO CIVIL	07/02/1990	4	10	12	32
116988	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	58.00				58.00	51	ENGENHEIRO CIVIL	23/06/1992	4	10	12	32
116825	VITOR MADUREIRA NOVO	58.00				58.00	52	ENGENHEIRO CIVIL	04/04/1987	8	10	12	28
116162	LUIZ GUILHERME STIMER	58.00				58.00	53	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/1994	8	10	12	28

116195	VANESSA ZAIAS	58.00				58.00	54	ENGENHEIRO CIVIL	18/05/1996	8	10	12	28
117191	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	58.00				58.00	55	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/1997	8	10	16	24
117296	CAROLINE DALLA VECCHIA LIMA	56.00				56.00	56	ENGENHEIRO CIVIL	12/10/1996	4	8	12	32
116308	ZÉLIO VERIDIANO CANDIDO	56.00				56.00	57	ENGENHEIRO CIVIL	13/09/1961	10	6	12	28
116858	GABRIEL FALEIROS COUTO	56.00				56.00	58	ENGENHEIRO CIVIL	10/11/1994	10	10	12	24
116800	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	54.00				54.00	59	ENGENHEIRO CIVIL	11/08/1987	2	8	4	40
116742	WESLLEY NOVAIS ESCHER	54.00				54.00	60	ENGENHEIRO CIVIL	06/12/1991	6	8	8	32
109353	LAUDELINO B. LEÃO NETO	54.00				54.00	61	ENGENHEIRO CIVIL	16/04/1995	6	8	8	32
116409	IZALENE KLIPE	54.00				54.00	62	ENGENHEIRO CIVIL	12/03/1989	4	10	8	32
109588	INGRID RODRIGUES NERVIS	54.00				54.00	63	ENGENHEIRO CIVIL	10/09/1996	0	10	12	32
117856	JOABE DE OLIVEIRA MORAES	54.00				54.00	64	ENGENHEIRO CIVIL	29/10/1980	8	6	12	28
117716	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	54.00				54.00	65	ENGENHEIRO CIVIL	02/06/1977	6	8	12	28
114000	ALISON PIOVESAN	54.00				54.00	66	ENGENHEIRO CIVIL	07/05/1992	4	6	16	28
117307	RICARDO LOSSO	54.00				54.00	67	ENGENHEIRO CIVIL	08/02/1988	4	10	12	28
115380	MARINA FIALKOSKI RODRIGUES	52.00				52.00	68	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1995	4	8	8	32
113462	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	52.00				52.00	69	ENGENHEIRO CIVIL	09/01/1996	2	10	12	28
112623	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	52.00				52.00	70	ENGENHEIRO CIVIL	15/07/1993	6	10	12	24
116784	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA	52.00				52.00	71	ENGENHEIRO CIVIL	05/08/1987	4	8	16	24
112841	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	52.00				52.00	72	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/1994	6	10	16	20
117767	SUZY EVELYN DOS SANTOS	50.00				50.00	73	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1997	0	10	12	28
116883	VICTOR EDUARDO CAMPOLIN	50.00				50.00	74	ENGENHEIRO CIVIL	15/09/1994	4	10	12	24
117987	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	50.00				50.00	75	ENGENHEIRO CIVIL	23/12/1996	2	8	16	24
117133	MATHES WILLIAN DE OLIVEIRA	50.00				50.00	76	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1997	4	10	16	20
116233	PAULO ROBERTO PARECY JUNIOR	96.00				96.00	1	FARMACÊUTICO	21/03/1997	10	10	16	60
110546	LUMA CRISTINA FISCHER SPERANDIO	96.00				96.00	2	FARMACÊUTICO	04/06/1990	10	10	20	56
118205	MARERY LOAMY IAGLA	80.00				80.00	3	FARMACÊUTICO	13/11/1998	8	8	8	56
116921	CLAUDIA BENETTI	78.00				78.00	4	FARMACÊUTICO	19/07/1990	6	8	12	52
110017	ANA CAROLINE HADLICH FERRAZ	76.00				76.00	5	FARMACÊUTICO	29/08/1997	6	6	12	52
116587	DIEGO SCHNEKEMBERG SIDOR	74.00				74.00	6	FARMACÊUTICO	23/09/1998	4	10	12	48
113063	DANIELA ZANGRANDE BRUM	72.00				72.00	7	FARMACÊUTICO	27/08/1986	0	4	12	56
112405	MARIANI CASAGRANDE	70.00				70.00	8	FARMACÊUTICO	23/01/1990	2	8	12	48
109915	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	64.00				64.00	9	FARMACÊUTICO	22/04/1987	6	6	8	44
109430	DANIELLE DOBNER MARIANO	64.00				64.00	10	FARMACÊUTICO	14/02/1997	8	8	8	40
114255	SAMILA HORST PECZEK	64.00				64.00	11	FARMACÊUTICO	14/01/1998	4	8	12	40
116788	LILIAN SAUERBIER	62.00				62.00	12	FARMACÊUTICO	06/12/1990	8	6	8	40
109417	LAÍZA GRANDO	60.00				60.00	13	FARMACÊUTICO	26/06/1994	2	6	8	44
116295	MARIA CLARA DE CAMPOS	58.00				58.00	14	FARMACÊUTICO	20/07/1997	0	2	12	44
110169	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA	58.00			X	58.00	15	FARMACÊUTICO	16/12/1994	0	6	12	40

108690	ALISSON MOREIRA SOUZA	58.00				58.00	16	FARMACÊUTICO	18/08/1995	0	6	12	40
113758	KEILA BEZERRA	58.00				58.00	17	FARMACÊUTICO	04/11/1989	4	6	12	36
117788	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	54.00				54.00	18	FARMACÊUTICO	28/09/1990	0	2	8	44
116916	VALERIA APARECIDA DA SILVA	54.00				54.00	19	FARMACÊUTICO	04/07/1985	4	6	8	36
113757	BRENDA DURATE MUGNOL	50.00				50.00	20	FARMACÊUTICO	30/12/1993	0	6	12	32
116877	LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA	52.00				52.00	1	FISCAL GERAL	22/06/1993	2	6	12	32
117969	GISLEINE RICKLI GARCIA	52.00				52.00	2	FISCAL GERAL	19/11/1984	0	4	16	32
116910	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	50.00				50.00	3	FISCAL GERAL	08/04/1987	4	10	8	28
116534	BRUNA WALTRIN PADILHA	84.00				84.00	1	FISIOTERAPEUTA	21/05/1992	8	8	16	52
114697	ANDRIELLY PRESTES MATHIAS	80.00				80.00	2	FISIOTERAPEUTA	25/02/1998	4	8	12	56
112402	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	80.00				80.00	3	FISIOTERAPEUTA	02/12/1998	4	8	12	56
108941	JOYCE DA SILVA BRITO	80.00				80.00	4	FISIOTERAPEUTA	17/12/1995	8	8	12	52
117944	JULIANA DANIELO FACHIN	78.00				78.00	5	FISIOTERAPEUTA	02/04/1996	8	10	12	48
116823	THÁIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	76.00				76.00	6	FISIOTERAPEUTA	20/01/1988	6	10	8	52
108966	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO	74.00				74.00	7	FISIOTERAPEUTA	03/11/1998	4	10	12	48
112132	THAINÁ WROBEL KULTZ	72.00				72.00	8	FISIOTERAPEUTA	28/08/1995	8	8	8	48
118285	MARIA VAITSA LOCH HASKEL	72.00				72.00	9	FISIOTERAPEUTA	03/04/1995	10	10	8	44
118299	STEFANIE MILLA	70.00				70.00	10	FISIOTERAPEUTA	26/07/1996	8	10	12	40
118185	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	68.00				68.00	11	FISIOTERAPEUTA	16/10/1995	2	6	8	52
118289	KEILA CARDOSO MARTINS	66.00				66.00	12	FISIOTERAPEUTA	17/06/1995	2	4	12	48
112473	THAIS ANGELICA BOBALO DOS SANTOS	64.00				64.00	13	FISIOTERAPEUTA	26/06/1997	0	8	8	48
109137	THAYS DOS SANTOS PANIZZON	62.00				62.00	14	FISIOTERAPEUTA	13/03/1997	2	8	8	44
118209	GILSIANE BOBATO	60.00				60.00	15	FISIOTERAPEUTA	04/11/1992	6	6	8	40
117192	LUANA CRISTINA BORCHARDT	60.00				60.00	16	FISIOTERAPEUTA	06/08/1989	4	8	8	40
111309	TAMARYS KAMYLA LEMES	58.00				58.00	17	FISIOTERAPEUTA	09/01/1996	2	8	4	44
109902	CARLA JASKIU	58.00				58.00	18	FISIOTERAPEUTA	12/10/1995	0	6	8	44
116901	JULIANE MARTENOVETKO	58.00				58.00	19	FISIOTERAPEUTA	08/09/1986	2	4	12	40
115107	ANGELA MARIA KERNISKI	58.00				58.00	20	FISIOTERAPEUTA	13/04/1995	6	4	12	36
113455	FABRICIO ARAMONI	58.00				58.00	21	FISIOTERAPEUTA	23/06/1986	2	8	16	32
113271	TALITA WASSMUTH	56.00				56.00	22	FISIOTERAPEUTA	29/01/1998	4	0	12	40
115306	KELEM CRISTINA BARBOSA HEI	56.00				56.00	23	FISIOTERAPEUTA	10/02/1984	4	8	8	36
114251	PATRICIA FABIANE PEREIRA	56.00				56.00	24	FISIOTERAPEUTA	08/12/1993	2	2	16	36
108672	KARLA HELOISE FLORENTINO	56.00				56.00	25	FISIOTERAPEUTA	12/01/1996	2	6	12	36
117808	LETÍCIA NASCIMENTO NOVAK	54.00				54.00	26	FISIOTERAPEUTA	01/12/1988	8	6	8	32
113114	TAIZ MARIA GRANDO	54.00				54.00	27	FISIOTERAPEUTA	21/12/1994	4	6	12	32
118076	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA	54.00				54.00	28	FISIOTERAPEUTA	24/07/1994	2	4	20	28
116928	MARCELO EDUARDO CORREIA	52.00				52.00	29	FISIOTERAPEUTA	02/10/1992	4	4	4	40

112206	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST	52.00				52.00	30	FISIOTERAPEUTA	20/09/1994	0	4	16	32
118244	STEFANY MAYARA TILPP	50.00				50.00	31	FISIOTERAPEUTA	14/09/1994	0	2	8	40
113916	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA	50.00				50.00	32	FISIOTERAPEUTA	08/08/1990	2	4	12	32
116998	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO	50.00				50.00	33	FISIOTERAPEUTA	09/07/1992	0	6	12	32
116158	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	92.00	92.50			92.25	1	MECÂNICO	16/03/1980	10	10	20	52
116944	BASÍLIO RUBLESKI	82.00	92.50			87.25	2	MECÂNICO	01/01/1993	8	10	12	52
115372	LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS	76.00	96.25			86.13	3	MECÂNICO	28/03/1990	0	8	16	52
116329	FABIANO NOGUEIRA MACHADO	82.00	78.75			80.38	4	MECÂNICO	29/11/1995	0	10	16	56
110793	FABIO DE JESUS PORTELA	68.00	92.50			80.25	5	MECÂNICO	17/01/1982	4	4	8	52
114496	ELIAS E SILVA DE LIMA	76.00	83.75			79.88	6	MECÂNICO	15/08/1996	6	10	16	44
108701	ELISON DA SILVA MIRANDA	70.00	87.50			78.75	7	MECÂNICO	01/04/1982	6	8	12	44
113746	OSWALDO PEPES DA SILVA	86.00	68.75			77.38	8	MECÂNICO	24/08/2000	6	8	16	56
112661	EMERSON DANIEL DE ALMEIDA	66.00	83.75			74.88	9	MECÂNICO	30/05/2000	4	6	12	44
114257	JHONNY OLIVEIRA DOS SANTOS	64.00	70.00			67.00	10	MECÂNICO	16/11/1999	4	8	12	40
118030	GLOVER JUNIOR DELGADO RIBASKI	54.00	73.75			63.88	11	MECÂNICO	20/07/1995	2	4	8	40
116385	KARINA FOLCHINI RIBAS	66.00				66.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	04/02/1995	6	8	8	44
117551	BÁRBARA BOHATCZUK	62.00				62.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	18/04/1994	8	10	8	36
116865	MILENA CHRISTY ROCHA DE OLIVEIRA	60.00				60.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	11/02/1994	4	8	12	36
109857	FLAVIA MORETTO PACHECO	54.00				54.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	17/09/1977	6	8	12	28
117483	MARIA ELIZA MÜLLER SCHARF	52.00				52.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	20/10/1982	4	8	12	28
116164	LUIZ FERNANDO ZONIN	52.00				52.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	24/01/1977	8	8	12	24
109104	JOSE JAURI DE QUADROS	78.00	100.00			89.00	1	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	11/03/1984	8	6	16	48
117455	AGUINALDO DE JESUS GALDIN	74.00	100.00			87.00	2	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	26/11/1980	6	8	16	44
108863	GERALDO DE ANDRADE	72.00	100.00			86.00	3	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	03/04/1994	4	8	16	44
116625	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	68.00	100.00			84.00	4	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	03/01/1989	6	10	16	36
117490	OSEAS PAULIN GARCIA	68.00	100.00			84.00	5	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	16/03/1980	4	8	20	36
113706	ELIZEU JACK	66.00	100.00			83.00	6	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	07/09/1966	0	6	16	44
117561	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	82.00	80.00			81.00	7	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	10/07/1989	6	8	16	52
116518	DAÍZE GUSSO	72.00	90.00			81.00	8	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	20/08/1988	10	10	16	36
116732	MOACIR TRATCK	68.00	90.00			79.00	9	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	03/04/1975	6	6	16	40
117182	ILSON SEBASTIÃO	68.00	90.00			79.00	10	MOTORISTA DE TRANSPORTE	17/09/1976	6	10	12	40

								ESCOLAR - SEDE					
115491	ALTIERES BAHLS FIUZA	76.00	80.00			78.00	11	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	09/03/1985	6	10	20	40
112091	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	66.00	90.00			78.00	12	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	13/07/1986	4	10	20	32
116655	MARCOS SIQUEIRA CAMPINA	74.00	75.00			74.50	13	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	16/07/1979	2	8	16	48
116460	JOVERLI CAETANO CARRIEL	68.00	80.00			74.00	14	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	15/01/1986	6	6	16	40
117960	VALDIR MOREIRA BATISTA	74.00	70.00			72.00	15	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	11/02/1978	8	10	16	40
118281	DANIEL IZAIAS MIRANDA	80.00	100.00			90.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	05/12/1990	2	6	20	52
117132	GUILHERME HIURCARTZ VARELA DE SÁ	84.00	90.00			87.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	20/12/1998	10	10	20	44
116851	JAIME AURELIO BARBOSA	72.00	100.00			86.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	03/08/1994	4	8	16	44
118027	SIDNEI KNIESS	78.00	90.00			84.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	21/11/1988	4	6	16	52
117099	ZINALDO BRUGGE	68.00	100.00			84.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	16/06/1974	4	8	20	36
115079	GERSON NEVES	74.00	90.00			82.00	6	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	31/10/1970	2	8	20	44
111505	GELSON BARBOSA	62.00	100.00			81.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	08/08/1991	4	6	8	44
116210	ALEXANDRO CORDEIRO DA FONSECA	66.00	90.00			78.00	8	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	04/06/1981	4	6	20	36
116733	LEONILSO MEDEIROS	60.00	90.00			75.00	9	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	20/06/1977	6	6	20	28
116360	DILCELIA SEBASTIANA NOVAKOWSKI	62.00	80.00			71.00	10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	21/01/1972	2	8	12	40
108770	GENEZIO NEVES	68.00	70.00			69.00	11	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	25/07/1963	4	8	20	36
117693	CARLITO FERREIRA BUENO	52.00	80.00			66.00	12	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	08/12/1993	2	6	8	36
117267	PAULO HENRIQUE MACHADO	70.00	60.00			65.00	13	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	19/01/1984	6	8	20	36
117453	EDSON DOS SANTOS	58.00	70.00			64.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	11/06/1990	2	8	8	40

117105	FABIANO CARDOSO	98.00	100.00			99.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	26/03/1983	8	10	20	60
117038	OZIEL RODRIGO DE PAULA	92.00	100.00			96.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/10/1985	6	10	20	56
116277	VALDINEI FREITAS	88.00	100.00			94.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	12/11/1982	4	8	20	56
117986	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	86.00	100.00			93.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	30/06/1982	6	8	20	52
116884	JOHNNI PETERSON WOLFF	86.00	100.00			93.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	17/02/1979	8	10	20	48
117262	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	82.00	100.00			91.00	6	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/02/1990	4	6	20	52
117118	FLAVIO CONRADO	82.00	100.00			91.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	16/03/1984	8	10	16	48
117641	JOSE RICHARDSON VIEIRA	82.00	100.00			91.00	8	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/01/1983	4	10	20	48
112922	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	88.00	90.00			89.00	9	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	15/05/1991	6	10	20	52
118062	LEONIR DA SILVA RIBEIRO	78.00	100.00			89.00	10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/03/1997	8	6	16	48
116695	ELI JUNIOR GLOEDEN	78.00	100.00			89.00	11	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	20/04/1996	8	10	16	44
116218	SIDINEI MARCOS MORAES	78.00	95.00			86.50	12	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	07/09/1992	6	8	20	44
116570	ADILSON GONCALVES	82.00	90.00			86.00	13	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	10/07/1983	4	10	16	52
115391	LORIZETE CAMARGO	78.00	90.00			84.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/03/1981	4	6	20	48
111918	ANDERSON FREITAS	78.00	90.00			84.00	15	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	07/01/1989	0	10	20	48
114177	ANDRIELE COSMO ALVES TEIXEIRA	78.00	90.00			84.00	16	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	17/05/1990	8	10	20	40
116476	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	84.00	80.00			82.00	17	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	24/10/1983	10	10	20	44
110703	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	78.00	85.00			81.50	18	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	23/12/1964	10	8	16	44
116970	TIAGO DA LUZ PORTELA	82.00	80.00			81.00	19	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	30/07/1991	8	10	16	48
113137	TIAGO DE GODOES	80.00	80.00			80.00	20	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	24/12/1997	6	10	12	52
115368	ELCIO ELIAS MELHEM	86.00	70.00			78.00	21	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	11/03/1979	6	8	20	52
116762	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS	84.00	70.00			77.00	22	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	14/07/1986	4	4	20	56
108810	ELIAS SERGIO	80.00	70.00			75.00	23	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	13/11/1982	4	8	20	48
116704	OSCAR OVITZKE DA COSTA	54.00	90.00			72.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	04/05/1994	4	10	12	28
112604	ANDRÉ BUCHELT DOS SANTOS	64.00	60.00			62.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	06/03/1995	4	8	16	36
116645	ANILDO SUTIL RIBEIRO	62.00	60.00			61.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	16/06/1984	0	10	16	36
118225	ADAO ADEMAR ANTUNES	66.00	50.00			58.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	10/01/1984	6	8	12	40
117168	JOSÉ CARLOS DA SILVA	60.00	50.00			55.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	12/11/1959	0	8	16	36
113958	MACIEL GENAURO ANTUNES	74.00	90.00			82.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	31/08/1983	0	6	20	48

111123	JOÃO BATISTA DA SILVA	72.00	90.00			81.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	16/06/1962	6	10	20	36
117049	ELIANDRO MENDES	74.00	80.00			77.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	02/03/1978	8	6	20	40
117065	WAGNER GIACOMINI	78.00	70.00			74.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	25/10/1989	8	10	20	40
115907	LUCAS SESOSKI DE ALMEIDA	68.00	80.00			74.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	16/06/1997	8	8	12	40
116356	ARINALDO SILVEIRA	68.00	80.00			74.00	6	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	18/11/1982	6	10	16	36
117304	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	70.00	75.00			72.50	7	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	27/04/1995	10	4	16	40
114309	JOSÉ ALDEVIR DE MATOS	64.00	80.00			72.00	8	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	01/08/1987	4	4	16	40
113635	JOSE GILBERTO PUPO	72.00	70.00			71.00	9	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	01/09/1979	6	10	16	40
112733	CLEBER LUIZ CORDEIRO	72.00	65.00			68.50	10	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	28/09/1992	8	8	16	40
112589	REINALDO NEVES FERNANDES	66.00	70.00			68.00	11	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	04/10/1997	0	6	16	44
118072	EDEVAL RODIAK	64.00	70.00			67.00	12	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	22/03/1989	8	8	16	32
113508	JULIANO DO NASCIMENTO	70.00	60.00			65.00	13	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	05/06/1984	6	8	12	44
118009	EVERTON FOGAÇA	64.00	60.00			62.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	29/03/1984	2	6	20	36
114334	RUY LAURICI ALVES TEIXEIRA NETO	72.00	50.00			61.00	15	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	30/01/1989	6	10	12	44
110576	FELLIPE JOBA CORRÊA	64.00	55.00			59.50	16	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	20/09/1991	0	8	16	40
113291	GEVANILDO DE SOUZA	64.00	50.00			57.00	17	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	21/08/1992	4	8	16	36
116333	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	64.00	40.00			52.00	18	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	26/09/1980	4	8	20	32
112550	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	70.00	100.00			85.00	1	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	26/09/1994	6	8	16	40
116510	EDEVILSON KAMINSKI NASCIMENTO	68.00	100.00			84.00	2	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	19/05/1993	4	4	20	40
110799	ELITON DE LARA BASTOS	76.00	90.00			83.00	3	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	29/12/1989	4	8	20	44
116698	JURANDIR PAULO DOS SANTOS	62.00	95.00			78.50	4	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	27/09/1971	2	4	20	36
117585	ALTAMIR JOÃO DE RAMOS	60.00	90.00			75.00	5	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	31/05/1966	0	4	16	40

115520	DANIEL ALVES DE ABREU	60.00	90.00			75.00	6	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	07/04/1987	4	8	12	36
116144	OZEIAS CAMARGO CARRIEL	64.00	85.00			74.50	7	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	25/04/1994	6	10	16	32
116566	ELEOTERIO MOTEKA	54.00	85.00			69.50	8	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	30/11/1976	2	4	20	28
109757	RONNY CARLOS DE LIMA	72.00	65.00			68.50	9	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	10/11/1982	4	8	20	40
115850	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	50.00	80.00			65.00	10	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	10/03/1983	4	6	12	28
109063	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	74.00				74.00	1	NUTRICIONISTA	26/04/1995	8	10	12	44
108806	MARIANE ROSETI MACEDO	66.00				66.00	2	NUTRICIONISTA	24/01/1994	4	6	12	44
114860	JOSIELI MARIA KOSAK	66.00				66.00	3	NUTRICIONISTA	18/09/1995	6	8	12	40
112124	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	66.00				66.00	4	NUTRICIONISTA	17/11/1992	4	6	16	40
113029	FERNANDA MANZATTI GALVAO	64.00				64.00	5	NUTRICIONISTA	06/05/1987	8	8	8	40
111605	KEILA TAMARA DIAS STRASSACAPA	64.00				64.00	6	NUTRICIONISTA	05/03/1992	6	6	12	40
116717	JAQUELINE MACHADO SOARES	64.00				64.00	7	NUTRICIONISTA	29/10/1996	6	6	12	40
117039	TARCILA PRAVATO GHIZONI	62.00				62.00	8	NUTRICIONISTA	04/02/1988	6	8	20	28
111385	VANESSA ALVES	56.00				56.00	9	NUTRICIONISTA	12/07/1992	0	4	16	36
116260	MAIKON OLIVEIRA DOS SANTOS	56.00				56.00	10	NUTRICIONISTA	18/06/1995	4	8	12	32
112191	NILCIANE TAQUES	54.00				54.00	11	NUTRICIONISTA	01/12/1996	2	4	12	36
116676	TATIANE BAUFLEUR	52.00				52.00	12	NUTRICIONISTA	22/04/1998	0	8	8	36
115213	MONICA TAHIS FACCO	50.00				50.00	13	NUTRICIONISTA	24/06/1996	2	4	8	36
118094	KEITY RAMOS CORTES	50.00				50.00	14	NUTRICIONISTA	11/06/1991	0	6	8	36
113325	ADRIANI RENARDIN	50.00				50.00	15	NUTRICIONISTA	08/05/1998	2	4	12	32
112715	SONNY EDUARDO BATISTA ARAUJO	50.00				50.00	16	NUTRICIONISTA	02/02/1989	0	6	12	32
116662	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	50.00				50.00	17	NUTRICIONISTA	25/08/1996	4	6	12	28
113845	THAYNÁ CAVAGNARI COSTA	88.00				88.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/04/1997	8	8	12	60
115361	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	88.00				88.00	2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/02/1997	4	8	16	60
112087	CAMILA PAULA DE BARROS	88.00				88.00	3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/10/1990	8	8	16	56
116539	THIAGO TECACHUK	82.00				82.00	4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/01/1990	8	10	12	52
112264	DAIANE CORREA BATISTA DESSANOSKI	82.00				82.00	5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/06/1990	8	10	12	52
110107	CLEIA DE FATIMA MOTEKA	82.00				82.00	6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/04/1988	6	4	20	52
113428	EDINEIA APARECIDA MAITO	80.00				80.00	7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/11/1986	8	8	8	56
113632	TAMARA FRANCIELY DE RÉ	80.00				80.00	8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/11/1999	6	10	12	52
117723	MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	80.00				80.00	9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/07/1993	4	8	16	52
116950	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	78.00				78.00	10	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/07/1978	6	4	16	52
113465	CHEILA FERNANDA	76.00				76.00	11	OFICIAL	03/08/1991	8	8	8	52

	TORTELI							ADMINISTRATIVO					
112710	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ	76.00				76.00	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/09/1987	4	8	16	48
109070	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	74.00				74.00	13	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/02/1969	6	8	8	52
110495	VANESSA BATISTA DE LIMA	74.00				74.00	14	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/08/2001	4	10	8	52
117992	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	74.00				74.00	15	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/10/1979	2	8	12	52
109606	PRICILA GELESKI KOVALSKI DA SILVA	74.00				74.00	16	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/08/1988	6	8	12	48
117578	EMERSON VINICIUS BARBOSA	74.00				74.00	17	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/12/2001	2	8	16	48
109144	DANIEL CAMARGO	74.00				74.00	18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/10/1990	6	8	20	40
117357	PAULO SÉRGIO VIEIRA	72.00				72.00	19	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/03/1984	2	6	12	52
108895	MARIA EUGÊNIA LAWRYNIUK	72.00				72.00	20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/09/1985	0	4	16	52
112409	JOEL PILATI JUNIOR	72.00				72.00	21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/02/1990	6	6	12	48
117974	RODRIGO ZANOVELLO	72.00				72.00	22	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/02/1996	6	6	12	48
108501	TALIA MIRANDA CORREA	72.00				72.00	23	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/10/2000	4	4	16	48
114269	ROSELI DOS SANTOS	72.00				72.00	24	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/12/1987	4	8	12	48
111145	JESSICA MAIARA NEGRELI	72.00				72.00	25	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/12/1998	4	8	12	48
117130	MARCOS SCHNEIDER	72.00				72.00	26	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/05/1996	2	6	16	48
115523	THIAGO MATEUS PEREIRA	72.00				72.00	27	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/08/1999	2	10	12	48
117757	RENAN ALEXANDRE PADILHA FERREIRA	72.00				72.00	28	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/01/2001	8	8	12	44
111669	EMILIANO FERREIRA CAMARGO	72.00				72.00	29	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/02/1990	6	10	16	40
112101	MANOEL EURICH NETO	70.00				70.00	30	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/09/1998	2	4	12	52
118170	BÁRBARA ZANONI FREITAS	70.00				70.00	31	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/08/1997	0	6	12	52
117128	SAYMON VITOR COLARES	70.00				70.00	32	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/10/2001	2	8	12	48
108509	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	70.00				70.00	33	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/11/1986	6	8	12	44
116275	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	70.00				70.00	34	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/03/2001	4	10	12	44
117034	JULIANE MARIA SCHADECK	70.00				70.00	35	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/10/1994	2	8	16	44
109721	GENILDO ASSIS DE PAULA	68.00				68.00	36	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/06/1987	0	4	16	48
110102	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	68.00				68.00	37	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/10/1994	0	8	12	48
108543	WILLIAN KOLC	68.00				68.00	38	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/09/1983	8	8	8	44
112304	THAIS APARECIDA COLARITES	68.00				68.00	39	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/11/1994	6	6	12	44
117593	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	68.00				68.00	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/05/1992	4	4	16	44
114975	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	68.00				68.00	41	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/08/1994	4	8	12	44
109684	PAULA VANESSA DA SILVA	68.00				68.00	42	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/04/2001	2	6	16	44
117015	JOÃO MARCOS DE CAMPOS RUTHS	68.00				68.00	43	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/04/1997	2	10	12	44
109191	CLÉIA ILKIO GONÇALVES	68.00				68.00	44	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/07/1990	0	8	20	40
115488	GISA APARECIDA	66.00				66.00	45	OFICIAL	01/02/1993	6	8	4	48

	DACORÉGIO							ADMINISTRATIVO					
116939	ALINE ROTH VIANA	66.00				66.00	46	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/05/1988	2	8	8	48
113850	BIANCA KAUWINI BITTENCOURT DA SILVA	66.00				66.00	47	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/11/1997	0	6	12	48
108923	MAURICIO JOSÉ KULKA	66.00				66.00	48	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/01/1986	0	10	8	48
116513	MAIRA NARUMI TAKATUZI	66.00				66.00	49	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/05/1999	6	4	12	44
117743	DOUGLAS JOSÉ ANTONETE	66.00				66.00	50	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/03/1984	6	8	8	44
114077	SUZANA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS	66.00				66.00	51	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/09/1966	4	6	12	44
116268	JOCELIN JUNIOR DO NASCIMENTO	66.00				66.00	52	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/02/1986	4	6	12	44
115065	VANESSA MICHALACK ZVIERZIKOVOSKI	66.00				66.00	53	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/08/1990	4	6	12	44
110290	LEANDRO HEINSCH	66.00				66.00	54	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/05/1993	4	10	8	44
110612	ANDRESSA PACHECO	66.00				66.00	55	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/11/1995	2	8	12	44
116605	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	66.00				66.00	56	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/12/1999	0	6	16	44
111459	EDUARDA DE MORAIS	66.00				66.00	57	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/09/1995	0	10	12	44
118298	PAULO SÉRGIO DA LUZ PORTELA	66.00				66.00	58	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/04/1997	0	10	12	44
109303	JAQUELINE NORTE	66.00				66.00	59	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/12/1990	2	8	16	40
117226	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	66.00				66.00	60	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/03/1981	8	6	16	36
113265	ALINE FRANCO GUIMARÃES	64.00				64.00	61	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/04/1989	4	0	8	52
111078	VILSON BRASIL NASCIMENTO	64.00				64.00	62	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/10/1967	4	4	4	52
113073	FRANCINELI GABOARDI KRETSCHMER	64.00				64.00	63	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/01/1980	4	4	8	48
117035	ANDRESSA APARECIDA KORDIAKI	64.00				64.00	64	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/12/1992	2	6	8	48
115062	IZABELA M. BATISTA	64.00				64.00	65	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/10/1987	8	8	4	44
116857	CRISTIANO ANDRE MARANGONI	64.00				64.00	66	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/11/1987	6	2	12	44
118091	WELSON MATHEUS DE MACEDO	64.00				64.00	67	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/09/1995	6	6	8	44
108928	EDINEIA KRASSOWSKI	64.00				64.00	68	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/05/2000	6	6	8	44
109954	LUCINEIA ZANDER	64.00				64.00	69	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/05/1991	2	6	12	44
112401	FABIO JUNIOR PENTEADO	64.00				64.00	70	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/05/1994	2	6	12	44
112112	MANUELA SCHULTZ DE OLIVEIRA	64.00				64.00	71	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/04/1997	2	6	12	44
114370	ELISON DE MATOS LEÃO	64.00				64.00	72	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/09/1999	2	6	12	44
118166	CRISTIANE ZAMPIER	64.00				64.00	73	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/09/1997	0	8	12	44
117797	SIMEY MAMEDI RICKLI	64.00				64.00	74	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/11/1990	8	4	12	40
117973	MARGARETE APARECIDA MENOSSI	64.00				64.00	75	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/01/1980	6	6	12	40
112242	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	64.00				64.00	76	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/06/1989	6	6	12	40
112834	CRISTIAN DE ARRUDA LUIZ	64.00				64.00	77	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/06/2001	6	6	12	40
112599	LUCRÉCIA XAVIER DE PAULA	64.00				64.00	78	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/12/1968	4	8	12	40

115489	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO	64.00				64.00	79	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/04/1992	2	10	12	40
117761	LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	62.00				62.00	80	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/12/1963	2	4	4	52
118008	DIEGO NATAEL DA LUZ	62.00				62.00	81	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/12/1983	2	4	8	48
113277	ELIZANGELA DZIUBATEI	62.00				62.00	82	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/05/1990	2	4	8	48
118099	BÁRBARA VALENGA	62.00				62.00	83	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/02/1993	2	8	4	48
118222	JEFERSON RODRIGO PRESTES PEREIRA	62.00				62.00	84	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/12/1985	0	6	8	48
108659	DAYANE LAIS DE LARA DE ALMEIDA	62.00				62.00	85	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/04/1996	4	2	12	44
108698	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	62.00				62.00	86	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/03/1980	4	6	8	44
117359	WESLEY VINICIUS DA LUZ	62.00				62.00	87	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/10/1994	4	6	8	44
116496	ANDREIA MENDES FONSECA	62.00				62.00	88	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/02/1993	2	4	12	44
116226	PATRICIA MOLETA PONTAROLO	62.00				62.00	89	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/02/1994	2	4	12	44
110298	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	62.00				62.00	90	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/02/1990	0	2	16	44
116706	LUIZ FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	62.00				62.00	91	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/09/1989	0	6	12	44
115354	ANDRÉ LUIZ KLÜBER FRITSCH	62.00				62.00	92	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/01/1996	0	6	12	44
109022	MAYARA CRISTINA MARCONDES	62.00				62.00	93	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/08/1996	0	6	12	44
116803	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	62.00				62.00	94	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/09/1999	0	6	12	44
108499	CLAUDIO ADÃO HUCHAK	62.00				62.00	95	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/07/1979	2	8	12	40
116299	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	62.00				62.00	96	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/01/1980	2	8	12	40
117841	DANIELE CRISTINA SASS	62.00				62.00	97	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/01/2000	2	8	12	40
116137	CEZAR AUGUSTO MACHADO	62.00				62.00	98	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/06/1966	0	6	16	40
109933	FERNANDA HALMA SEIFFERT	62.00				62.00	99	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/04/1999	0	10	12	40
108905	DIOCRECIANO IGNACHESKI	62.00				62.00	100	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/08/1980	4	6	16	36
118216	CARINE SILVESTRE VERHAGEN	62.00				62.00	101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/11/1995	2	8	16	36
109603	VANDERLEI DOS SANTOS	60.00				60.00	102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/08/1978	2	2	8	48
117510	GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA	60.00				60.00	103	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/09/1981	4	0	12	44
112340	LETÍCIA ALMEIDA DE LIMA	60.00				60.00	104	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/03/1994	4	4	8	44
112692	DION BILER DE LIMA	60.00				60.00	105	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/04/1997	2	2	12	44
116235	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	60.00				60.00	106	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/07/1988	2	6	8	44
116533	JAQUELINE PORTELA	60.00				60.00	107	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/03/1991	0	8	8	44
111096	WILLIAN CEZAR GANS	60.00				60.00	108	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/10/1982	8	8	4	40
112918	BIANCA GEMIM	60.00				60.00	109	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/03/1992	6	6	8	40
118162	ANDRÉ COSTA LEAL	60.00				60.00	110	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/10/1988	4	8	8	40
117250	TCHARLES DAVID DE LIMA	60.00				60.00	111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/10/1999	4	8	8	40
117024	VALERIA KLIMIONT	60.00				60.00	112	OFICIAL	21/10/1988	2	6	12	40

	ISIDORO SCHINEMANN							ADMINISTRATIVO					
115698	JOSE AUGUSTO CARNEIRO	60.00				60.00	113	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/09/1990	2	6	12	40
118165	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA	60.00				60.00	114	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/12/1991	2	6	12	40
118102	JACIELE APARECIDA VIEIRA	60.00				60.00	115	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/10/1988	0	8	12	40
108554	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	60.00				60.00	116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/05/1993	4	8	12	36
109661	MITCHELL MACIEL BRAND	60.00				60.00	117	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/09/1995	4	8	12	36
108616	VANESSA RAVARENA	60.00				60.00	118	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/05/1994	2	6	16	36
116507	EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	60.00				60.00	119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/12/1963	6	6	16	32
111907	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	60.00				60.00	120	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/06/1996	4	8	16	32
112751	JAQUELINE ALMEIDA DE LIMA	58.00				58.00	121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/12/1989	0	6	4	48
116465	SOELI LEAL	58.00				58.00	122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/08/1969	2	0	12	44
111439	FRANCIELE ZENZELHUK	58.00				58.00	123	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/09/1992	2	4	8	44
112094	CAMILLA SERBAI DZEVENKA	58.00				58.00	124	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/04/1994	2	4	8	44
111935	ANNE KAROLLINE KRYCHAK DE ABREU	58.00				58.00	125	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/04/1993	2	8	4	44
108600	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI	58.00				58.00	126	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/06/1986	0	2	12	44
117770	KARLA SCHIMANSKI	58.00				58.00	127	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/09/1987	0	2	12	44
117608	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	58.00				58.00	128	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/05/1986	6	8	4	40
117451	MARCEL SCHLICHTING SANTOS	58.00				58.00	129	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/06/1992	6	8	4	40
115336	ARIELE ANDRADE DE CAMPOS	58.00				58.00	130	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/02/1993	4	6	8	40
114886	ANA CLAUDIA KELNIAR NOVAKOSKI	58.00				58.00	131	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/08/1988	2	4	12	40
109102	LUANE JOHANN	58.00				58.00	132	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/08/1995	2	4	12	40
116043	ANTONIO CARLOS VERHAGEN	58.00				58.00	133	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/07/1967	2	8	8	40
111097	RODRIGO KOLESKA	58.00				58.00	134	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/04/1988	2	8	8	40
109218	FERNANDA LATYKI	58.00				58.00	135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/02/1983	4	6	12	36
115019	JULIAN SCHIO DE OLIVEIRA	58.00				58.00	136	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/07/1986	4	6	12	36
110015	DEYSE LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	58.00				58.00	137	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/06/1988	4	6	12	36
116758	VANESSA MARIA BUHRER	58.00				58.00	138	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/09/1993	4	6	12	36
116793	LARISSA IZIDORO LEMOS	58.00				58.00	139	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/10/1999	4	6	12	36
113626	CARINA BLAKA GOIS	58.00				58.00	140	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/12/1987	2	4	16	36
118174	JOÃO VITOR BELO	58.00				58.00	141	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/04/1997	0	6	16	36
117909	JORGE RODRIGO CHAVES DUTRA	56.00				56.00	142	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/11/1980	2	2	8	44
117392	HELLEN CAROLYNE DURAT	56.00				56.00	143	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/01/1991	2	2	8	44
116557	RUBIANA CAMARGO CORRÊA	56.00				56.00	144	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/07/1998	2	2	8	44
117069	MARIANE KRAUCZUK	56.00				56.00	145	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/03/1997	0	4	8	44

109300	GICELI PORTELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	56.00				56.00	146	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/07/1980	4	4	8	40
110161	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS	56.00				56.00	147	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/03/1974	2	6	8	40
115299	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	56.00				56.00	148	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/09/1996	0	4	12	40
113263	JÉSSICA APARECIDA MACHADO	56.00				56.00	149	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/05/1991	6	2	12	36
116741	VALDINEI DE ANDRADE	56.00				56.00	150	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/04/1978	4	4	12	36
116348	FERNANDA PIASCKI	56.00				56.00	151	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/01/2000	4	8	8	36
112974	ANA CAROLINA DA SILVA VENANCIO	56.00				56.00	152	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/06/2002	4	8	8	36
115050	ELIZANA APARECIDA EURICH	56.00				56.00	153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/11/1994	2	6	12	36
117254	ISMAEL FRANCISCO PEREIRA	56.00				56.00	154	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/02/1996	2	6	12	36
108835	EDUARDA SOUZA CORRÊA PORTELA	56.00				56.00	155	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/09/1998	2	6	12	36
117487	CLAISLON LUIZ TORTELI	56.00				56.00	156	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/07/2002	2	6	12	36
117873	HENRYQUE JORGE SCHLEDER ANTUNES	56.00				56.00	157	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/05/2001	0	8	12	36
112275	CENI RAFAELE DA CRUZ	56.00				56.00	158	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/09/1999	6	10	8	32
116976	JOAO PEDRO LOPES	56.00				56.00	159	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/04/1992	4	8	12	32
109276	VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS	56.00				56.00	160	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/03/1999	2	10	12	32
118055	PAULO IGIDIO ZORZO	56.00				56.00	161	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/02/1983	0	8	16	32
112021	SIBILA ZAROWNY	56.00				56.00	162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/09/1987	6	6	16	28
116874	CAROLINE MARCONDES DE LIMA	54.00				54.00	163	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/12/1993	2	0	8	44
108763	BRUNO SAHAIDAK	54.00				54.00	164	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/11/2000	4	6	4	40
115426	CLEBER NOVAKOSKI	54.00				54.00	165	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/12/1978	2	4	8	40
114408	JULIANE OLIVEIRA CAMPOS	54.00				54.00	166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/11/1993	0	6	8	40
117235	AMABILE PAULA VIEIRA	54.00				54.00	167	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/12/1994	0	6	8	40
116257	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	54.00				54.00	168	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/10/1983	4	6	8	36
117040	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	54.00				54.00	169	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/01/1990	4	6	8	36
115135	SIMONE CAMARGO	54.00				54.00	170	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/12/1981	2	4	12	36
109455	BRUNA MAIBUK POLZIN	54.00				54.00	171	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/03/2005	2	4	12	36
116757	RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN	54.00				54.00	172	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/04/1995	2	8	8	36
117352	ADIR JUNIOR CHAGAS	54.00				54.00	173	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/08/1992	0	6	12	36
118181	EVERTON JHONATAN CEDORAK	54.00				54.00	174	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/10/1999	0	6	12	36
116074	ROSE ELAINE DE ANDRADE	54.00				54.00	175	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/10/1978	4	6	12	32
110335	JEFERSON JOSE GRESILE	54.00				54.00	176	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/02/1998	2	8	12	32
118263	KAUANE TALITA MORES	52.00				52.00	177	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/04/1999	2	2	4	44
108504	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PAULA	52.00				52.00	178	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/09/1995	2	2	8	40
116219	JOÃO CARLOS PORTELA	52.00				52.00	179	OFICIAL	02/01/1977	0	4	8	40

								ADMINISTRATIVO					
111730	ALESSANDRO ROGÉRIO LUIZ	52.00				52.00	180	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/05/1985	0	4	8	40
114473	KAREN MILENE MADUREIRA CARRIEL	52.00				52.00	181	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/12/1998	4	0	12	36
112480	JOÃO RICARDO MOREIRA SILVEIRA	52.00				52.00	182	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/12/1992	2	2	12	36
118188	ROBERTSON JULIANO DA SILVEIRA	52.00				52.00	183	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/07/1983	2	6	8	36
112311	AUDONEI JOSÉ ADAMOWSKI	52.00				52.00	184	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/06/1994	2	6	8	36
116618	HELCIO DE OLIVEIRA	52.00				52.00	185	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/03/1996	2	6	8	36
116850	ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS	52.00				52.00	186	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/11/1995	0	4	12	36
117735	EDILSON MAIA NEVES	52.00				52.00	187	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/11/1999	0	4	12	36
108834	ROSIMERI FATIMA CANTELE	52.00				52.00	188	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/09/1992	0	8	8	36
112407	RENILDO HENRIQUE BERNARDINO	52.00				52.00	189	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/05/1999	0	8	8	36
114556	VIVIANE DE CACIA BUHRER PROCOPIO	52.00				52.00	190	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/05/1988	4	4	12	32
116079	MICHELE ANDRESA PEREIRA	52.00				52.00	191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/03/1994	4	4	12	32
118282	ROZANA KENEAR	52.00				52.00	192	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/09/1987	2	6	12	32
109412	ARIDIONES DOS SANTOS DE SOUZA	52.00				52.00	193	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/05/1997	2	6	12	32
114291	ALAN GRANDO PENTEADO	52.00				52.00	194	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/03/1994	4	4	16	28
117787	CLARETE MACHADO DA SILVA	50.00				50.00	195	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/02/1981	2	0	8	40
117522	BRUNA SUELLEN KOWAL	50.00				50.00	196	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/09/1989	0	6	4	40
116316	FELIPE MONTEIRO MENDES	50.00				50.00	197	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/12/1999	0	6	4	40
117005	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS	50.00			X	50.00	198	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/01/1982	4	2	8	36
116353	MURILO MARTINS BELTRAME	50.00				50.00	199	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/08/1989	4	2	8	36
108861	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	50.00				50.00	200	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/05/2000	4	6	4	36
118090	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA	50.00				50.00	201	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/12/2000	2	0	12	36
108799	GESSICA DA CUNHA SOUSA	50.00				50.00	202	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/12/1996	2	4	8	36
116689	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	50.00				50.00	203	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/09/1999	0	2	12	36
116494	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	50.00				50.00	204	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/07/1985	0	6	8	36
114963	CLEITON ALVES	50.00				50.00	205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/01/1986	4	6	8	32
108850	ANA MARIA SKOROBOKATEI	50.00				50.00	206	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/10/1992	2	4	12	32
110827	LIDIANA GOES RAMOS	50.00				50.00	207	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/10/1994	2	4	12	32
116346	TAINARA CZUSZ	50.00				50.00	208	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/10/1994	2	4	12	32
115400	JOÃO ALCIONE GASPAR DA SILVA	50.00				50.00	209	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/08/1993	2	8	8	32
115699	LUCAS VAZ DA SILVA	50.00				50.00	210	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/09/2001	2	8	8	32
112865	VANESSA LARA DE LIMA	50.00				50.00	211	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/06/1976	0	6	12	32
117759	JULIANO SOARES MEDEIROS	50.00				50.00	212	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/03/1986	0	6	12	32
108593	CLAUDIANE	50.00				50.00	213	OFICIAL	23/07/1996	0	6	12	32

	APARECIDA SUTIL GEREMIAS							ADMINISTRATIVO					
117346	LUCAS PENTEADO VIEIRA	50.00				50.00	214	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/08/1998	0	6	12	32
116687	DANIELE MARIA PESKE NEUMANN	50.00				50.00	215	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/02/1994	4	6	12	28
110145	JULVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	58.00	65.00			61.50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	14/09/1978	0	6	16	36
114151	GILSO CARRIEL	60.00	50.00			55.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	02/05/1988	2	6	16	36
108552	FERNANDO FOGAÇA	98.00	90.00			94.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	15/10/1986	8	10	20	60
118296	AUGUSTO GRANDO PILATI	82.00	80.00			81.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	23/08/1993	4	10	16	52
117248	FABIO FOREKEVICZ	72.00	90.00			81.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	16/01/1984	6	10	16	40
116918	JULIO CESAR WESSENDORF	66.00	85.00			75.50	4	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	01/05/1978	4	10	16	36
110009	EDEVINO PARTEKA	54.00	95.00			74.50	5	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	11/04/1983	4	6	8	36
113295	ANDERSON DE SOUSA	72.00	75.00			73.50	6	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	01/07/1987	2	10	16	44
117920	UAGNER DE RAMOS	58.00	85.00			71.50	7	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	22/11/1986	0	6	16	36
110594	LUIZ DE ALMEIDA	56.00	65.00			60.50	8	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	03/07/1990	2	10	8	36
118002	JOSE KURLHIAK JUNIOR	56.00	60.00			58.00	9	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	27/01/1984	2	10	16	28
116590	MARCOS AURELIO KLOSTER FREITAS	58.00	50.00			54.00	10	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	08/02/1993	2	8	16	32
116761	JUAREZ MOREIRA JUNIOR	82.00				82.00	1	OPERADOR ECOLÓGICO	20/03/1992	6	8	20	48
116532	OSMAR OVITZKE DA COSTA	76.00				76.00	2	OPERADOR ECOLÓGICO	11/10/1995	8	4	16	48
116259	MARCOS ANTONIO GALERA SANTANA	50.00				50.00	3	OPERADOR ECOLÓGICO	27/06/1979	2	4	12	32
109732	DIOCÉLIA APARECIDA BARBOSA	58.00		2.50		60.50	1	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	09/12/1973	10	0	8	40
118025	EDILSON LEAL BOEIRA	54.00		5.00		59.00	1	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	10/07/1988	2	4	8	40
115628	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	74.00		5.00		79.00	1	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	16/05/1983	8	6	16	44
110972	NEUSA BIAVATI	70.00		5.00		75.00	2	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	12/03/1973	8	6	12	44
118269	VIVIANE DO BELÉM MACHADO LEAL	66.00		2.50		68.50	3	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	24/01/1987	8	10	12	36
117951	ROSELI APARECIDA FREITAS	64.00		2.50		66.50	4	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	20/04/1974	6	6	12	40
110422	CESAR AUGUSTO SYDOR	58.00		0.00		58.00	5	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	21/05/1991	2	4	16	36
116650	ANDRIELI DAL PIZZOL	52.00		5.00		57.00	6	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	02/07/1991	2	6	8	36
111331	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	52.00		2.50		54.50	7	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	01/10/1968	4	4	8	36
109460	NALVA LETICIA CHAVES	54.00				54.00	8	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	10/01/1988	2	8	16	28
109416	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN	52.00				52.00	9	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI	06/01/1976	10	6	8	28

								ABRAHÃO					
110053	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	66.00		2.50		68.50	1	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	17/01/1996	6	8	4	48
113384	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	68.00				68.00	2	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	13/10/1987	4	8	12	44
117287	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	62.00		5.00		67.00	3	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	16/04/1986	2	8	12	40
108713	FERNANDA SOARES PEREIRA	64.00				64.00	4	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	18/05/1994	0	4	8	52
109479	LEANDRA SOUZA MACHADO	64.00				64.00	5	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	08/08/1983	6	6	12	40
116870	TÂNIA TEREZINHA MARCONDES	62.00				62.00	6	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/08/1986	8	2	12	40
109467	VANESSA APARECIDA HOROBINSKI VARELA	50.00		0.00		50.00	7	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	27/11/1984	0	6	12	32
116181	ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕE	86.00				86.00	1	PROCURADOR	11/07/1974	8	6	12	60
116446	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	82.00				82.00	2	PROCURADOR	15/09/1987	8	10	12	52
116686	MARCOS VINÍCIUS ARRIAS LOPES DE CARVALHO E SILVA	82.00				82.00	3	PROCURADOR	05/07/1996	10	8	16	48
117570	LARISSA COPATTI DOGENSKI	80.00				80.00	4	PROCURADOR	21/05/1990	10	10	16	44
118034	BRUNO ZAMPIER	80.00				80.00	5	PROCURADOR	01/11/1982	8	8	20	44
117270	PAULO GEOVANNY DA SILVA	78.00				78.00	6	PROCURADOR	18/11/1980	6	8	16	48
108718	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	76.00				76.00	7	PROCURADOR	27/10/1982	8	8	12	48
117675	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	74.00				74.00	8	PROCURADOR	05/03/1993	8	10	12	44
116142	LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER	74.00				74.00	9	PROCURADOR	27/12/1991	6	8	16	44
110811	VINICIUS JOSE BESCIAK	72.00				72.00	10	PROCURADOR	28/10/1990	4	4	16	48
117184	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	72.00				72.00	11	PROCURADOR	12/08/1992	10	10	12	40
117678	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	72.00				72.00	12	PROCURADOR	07/06/1991	8	8	16	40
117467	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	70.00				70.00	13	PROCURADOR	05/08/1986	4	6	16	44
109436	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	70.00				70.00	14	PROCURADOR	03/12/1993	10	8	12	40
117354	RUBENS CESAR TELES FLORENZANO	70.00				70.00	15	PROCURADOR	11/10/1972	8	6	16	40
116654	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA	70.00				70.00	16	PROCURADOR	21/03/1981	8	10	12	40
116611	AYSE VIEIRA MATOSO	70.00				70.00	17	PROCURADOR	27/02/1996	8	10	16	36
117836	TATIANE VIOLA	68.00				68.00	18	PROCURADOR	15/12/1991	6	2	12	48
115991	EDILSON CHIRNEV	68.00				68.00	19	PROCURADOR	01/07/1967	8	8	16	36
117279	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	66.00				66.00	20	PROCURADOR	27/07/1995	8	10	8	40
108507	DANIELA NUNES	66.00				66.00	21	PROCURADOR	12/01/1994	6	8	12	40
117120	MATHEUS JOSÉ DA SILVA DILLIO	66.00				66.00	22	PROCURADOR	15/03/1997	6	8	12	40
115861	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	66.00				66.00	23	PROCURADOR	22/01/1992	8	10	12	36
116563	CAROLINE MENDES BATISTA	64.00				64.00	24	PROCURADOR	01/06/1993	4	8	16	36
109036	ANDERSON ALDORI DA SILVA	64.00				64.00	25	PROCURADOR	08/06/1989	8	8	20	28

113434	BEATRIZ FORNARI	62.00				62.00	26	PROCURADOR	03/06/1985	6	8	8	40
111724	AMANDA FERNANDES MONEGATO	62.00				62.00	27	PROCURADOR	05/04/1990	4	6	12	40
117704	VINICIUS RICARDO NAUROSKI	62.00				62.00	28	PROCURADOR	17/04/1991	2	8	12	40
116589	ANDRESA RIBEIRO COSTA	62.00				62.00	29	PROCURADOR	30/07/1981	8	6	12	36
115303	MARIA CRISTINA BARTCHECHEN LIMA	62.00				62.00	30	PROCURADOR	19/07/1982	8	6	12	36
111506	RODRIGO CAMARGO	62.00				62.00	31	PROCURADOR	13/10/1983	6	8	12	36
110195	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	60.00				60.00	32	PROCURADOR	29/05/1984	2	6	12	40
112657	DEBORAH INES RICKLI	60.00				60.00	33	PROCURADOR	04/07/1991	4	8	12	36
117263	DANILO BASTOS ANTUNES	60.00				60.00	34	PROCURADOR	12/04/1994	6	6	16	32
116564	LUCIANO ALVES BATISTA	58.00				58.00	35	PROCURADOR	13/10/1961	2	4	8	44
109735	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	58.00				58.00	36	PROCURADOR	17/11/1982	4	6	12	36
109652	LILIAN PAULA DA SILVA	56.00				56.00	37	PROCURADOR	28/11/1994	2	2	12	40
114447	MAYRA LILIAN KRUTSCH	56.00				56.00	38	PROCURADOR	22/12/1995	4	4	12	36
117025	JEFERSON MOURE POSTIÇO	56.00				56.00	39	PROCURADOR	06/04/1994	4	8	12	32
118068	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	56.00				56.00	40	PROCURADOR	31/01/1974	8	8	12	28
116419	SERGIO LUIS HESSEL LOPES	54.00				54.00	41	PROCURADOR	09/12/1968	6	4	8	36
116599	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	54.00				54.00	42	PROCURADOR	09/05/1989	2	8	8	36
115272	CRISTIANE CRISTO MANDU	54.00				54.00	43	PROCURADOR	09/10/1990	0	6	12	36
113364	MARCELLO REUS KOCH	54.00				54.00	44	PROCURADOR	26/01/1970	4	10	12	28
117449	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	54.00				54.00	45	PROCURADOR	05/09/1978	4	6	20	24
112616	PATRICIA DA SILVA SALVADOR	52.00				52.00	46	PROCURADOR	15/04/1995	0	4	8	40
118212	CRISTIANE DO BELEM GUNHA DE OLIVEIRA	52.00				52.00	47	PROCURADOR	07/02/1998	4	4	8	36
116453	GIZELI JACKLINE MAISTROVICZ FERREIRA	52.00				52.00	48	PROCURADOR	06/05/1979	0	4	12	36
113467	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	52.00				52.00	49	PROCURADOR	07/11/1992	4	8	8	32
117058	GUILHERME BIANCHINI DE OLIVEIRA	50.00				50.00	50	PROCURADOR	14/05/1994	6	4	8	32
114217	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	50.00				50.00	51	PROCURADOR	07/04/1982	4	2	12	32
117560	ANDERSON FERRAZ	50.00				50.00	52	PROCURADOR	05/02/1983	4	6	8	32
113618	FERNANDA MARTIN DE OLIVEIRA	50.00				50.00	53	PROCURADOR	17/09/1990	2	8	8	32
109579	MARCELA APARECIDA WYNNEK	80.00		5.00		85.00	1	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	04/10/1992	6	6	12	56
109278	ELIANE ZIMERMANN	78.00				78.00	2	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	03/12/1976	2	4	16	56
116149	PATRICIA VEIGA	72.00		5.00		77.00	3	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	24/07/1985	4	4	8	56
111989	NATHALI CRISTHINI ASCHI	72.00		5.00		77.00	4	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	30/11/1992	4	4	16	48
117547	CÉLIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	76.00				76.00	5	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	24/02/1990	4	4	8	60

116203	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	70.00		2.50		72.50	6	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	31/07/1991	2	4	12	52
109636	DALVANA HONORIO RIBAS	72.00				72.00	7	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	02/03/1988	2	2	12	56
114376	GESSICA SOARES DE CARVALHO	66.00		5.00		71.00	8	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	08/07/1992	6	0	8	52
109148	ELIS REGINA DA LUZ	68.00		2.50		70.50	9	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	22/05/1996	6	6	8	48
111095	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES	70.00				70.00	10	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	12/07/1987	2	4	12	52
118233	KEZIA DE OLIVEIRA FIUZA	68.00				68.00	11	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	24/12/1993	6	2	8	52
109269	RAFAELA NOVAKOSKI	68.00				68.00	12	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	20/10/1990	2	2	12	52
111164	MARISTELA DA FAMA	62.00		5.00		67.00	13	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	05/05/1977	2	0	12	48
109666	VANESSA PIRES ATANAZILDO	60.00		5.00		65.00	14	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	14/10/1992	2	2	12	44
109660	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	62.00		2.50		64.50	15	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	10/12/1985	4	2	16	40
111147	IRINÉIA MICHALICHEN	58.00		5.00		63.00	16	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	16/10/1981	0	6	12	40
114169	JULIANE GURNASKI	60.00		2.50		62.50	17	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	28/06/1978	8	0	8	44
113810	DAIANE DE MORAES BOIKO	62.00				62.00	18	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	13/12/1990	0	2	8	52
112499	MARIELI EURICH	62.00				62.00	19	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	19/10/1996	0	6	12	44
109587	JULIANE JADVIZAK	56.00		5.00		61.00	20	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	13/11/1990	0	4	12	40
115268	VILMA MROCZKO ROTH	60.00				60.00	21	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	26/03/1988	0	4	12	44
109435	KELER DE FÁTIMA BARBOSA	58.00		0.00		58.00	22	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	28/03/1992	0	2	12	44
111973	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI	52.00		5.00		57.00	23	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	13/07/1989	4	0	8	40
117514	SIMONI DA SILVA	52.00		2.50		54.50	24	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	01/05/1996	0	4	8	40
111979	IVETE NOVAKOSKI	52.00		2.50		54.50	25	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	28/04/1977	0	0	16	36
115167	JOSIANE BUENO FERREIRA	54.00				54.00	26	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	09/03/1998	0	2	8	44
109655	MARIA TEREZA FASSINI	84.00				84.00	1	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	22/11/1993	4	8	16	56
117086	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	78.00		5.00		83.00	2	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/10/1995	4	10	12	52
112244	GISLAINE PEREIRA KUCZANSKI	82.00				82.00	3	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/09/1995	6	4	12	60
110130	CLAUDIANE LINO DA	82.00				82.00	4	PROFESSOR 20 H -	23/11/1998	2	4	16	60

	SILVA							CMEI VÓ LUIZA					
117709	VANESSA CRISTINA MATEUS	82.00				82.00	5	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/02/1986	6	8	12	56
109718	DAIANE DIRINGS	76.00		5.00		81.00	6	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/03/1990	4	4	16	52
116535	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	76.00		5.00		81.00	7	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/03/1987	4	8	16	48
108526	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	80.00				80.00	8	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/03/1978	6	6	8	60
116628	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	80.00				80.00	9	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/10/1992	4	4	16	56
114593	MARILENE BELO BELO	74.00		5.00		79.00	10	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/05/1976	8	2	8	56
110665	JAQUELINE REIGUEL	74.00		5.00		79.00	11	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/12/1994	0	6	12	56
110825	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	74.00		5.00		79.00	12	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/06/1985	2	4	12	52
114191	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	76.00		2.50		78.50	13	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	22/08/1990	4	4	12	56
109098	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	78.00				78.00	14	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/04/1996	8	6	12	52
118221	LEIRE DE JESUS PEDROSO	72.00		5.00		77.00	15	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/06/1989	0	0	12	60
115967	SONIA MARA FIEKER	72.00		5.00		77.00	16	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	14/06/1981	4	4	12	52
116148	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO	72.00		5.00		77.00	17	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/06/1990	0	4	16	52
114181	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	72.00		5.00		77.00	18	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/07/1988	6	2	16	48
110451	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	74.00		2.50		76.50	19	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/07/1995	4	6	12	52
114274	GRACIELE TLUSCIK	76.00				76.00	20	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/12/1989	4	4	12	56
108959	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	70.00		5.00		75.00	21	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/07/1991	0	6	12	52
110742	MARLEI DOS SANTOS	70.00		5.00		75.00	22	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/06/1988	6	4	12	48
118133	ROSILDA SOCOLOSKI	70.00		5.00		75.00	23	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/06/1983	2	8	12	48
111188	ALINE POTERIKO MEIRA	72.00		2.50		74.50	24	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/08/1991	2	6	12	52
110245	FRANCIELE DE FATIMA LARA	72.00		2.50		74.50	25	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/09/1990	6	6	12	48
113125	CRISELI MATIAS	74.00				74.00	26	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/02/1998	6	4	4	60
108880	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	74.00				74.00	27	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	03/11/1991	2	4	12	56
117293	DENISE KUDELSKI TRACTZ	74.00				74.00	28	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/06/1983	6	8	8	52
117303	ESTÊFANI BECKMANN	74.00				74.00	29	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/05/1999	4	6	12	52
116293	JULIANA REGINA BINSFELD	74.00				74.00	30	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/07/1983	2	8	12	52
115461	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	68.00		5.00		73.00	31	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/11/1995	0	4	8	56
113020	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	68.00		5.00		73.00	32	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/04/1980	6	2	8	52
118202	GISELE TACHEVISKI	68.00		5.00		73.00	33	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/05/1995	4	8	8	48
113261	DAYANE DE MOURA	70.00		2.50		72.50	34	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/12/1989	2	4	12	52
113072	ROSIMERI IURKIV	70.00		2.50		72.50	35	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/07/1996	0	6	12	52
117998	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	72.00				72.00	36	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/01/1996	0	4	12	56
116172	TALINE ROMITTI	72.00				72.00	37	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/11/1988	4	4	12	52

114873	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	66.00		5.00		71.00	38	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/02/1986	4	2	8	52
113590	ELIS CRISTINA PESK	66.00		5.00		71.00	39	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/09/1988	2	4	8	52
117041	CAMILA BRASILICE NETO	68.00		2.50		70.50	40	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/06/1987	2	2	12	52
115068	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	68.00		2.50		70.50	41	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	24/06/1987	4	4	12	48
117300	LUCILENE CONCEIÇÃO	70.00				70.00	42	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/07/2000	0	2	12	56
117913	DANIELA BARBOZA	70.00				70.00	43	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/03/1985	4	2	12	52
113134	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	64.00		5.00		69.00	44	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/05/1996	4	4	8	48
116311	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	64.00		5.00		69.00	45	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/01/1973	6	2	12	44
116015	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA	64.00		5.00		69.00	46	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/04/1976	4	4	12	44
116420	MARCIA REGINA KFASSNIAK	66.00		2.50		68.50	47	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/09/1981	6	4	4	52
116292	ELISANE DE FATIMA FELICIO	66.00		2.50		68.50	48	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/08/1988	4	2	12	48
113679	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN	68.00				68.00	49	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/09/1978	6	6	4	52
111846	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	62.00		5.00		67.00	50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/05/1993	0	6	4	52
117289	BRUNA FERREIRA STACHIU	62.00		5.00		67.00	51	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/07/1993	2	4	8	48
117533	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	62.00		5.00		67.00	52	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/04/1993	4	10	8	40
117884	DAIANE DOS SANTOS	64.00		2.50		66.50	53	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/11/1990	2	6	4	52
116443	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	64.00		2.50		66.50	54	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/08/1993	2	6	12	44
116575	KELI CHAIANE MERETH GONÇALVES	64.00		2.50		66.50	55	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/11/1985	4	4	16	40
108858	IZELIDA BONFIM	66.00				66.00	56	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/10/1975	2	4	8	52
108569	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	66.00				66.00	57	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	22/03/1989	0	6	8	52
116317	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	66.00				66.00	58	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/11/1993	4	6	8	48
115477	IARA MAGALHÃES PAOLINI	66.00				66.00	59	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/08/1992	2	4	12	48
115853	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	60.00		5.00		65.00	60	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/06/1993	0	4	8	48
116359	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	60.00		5.00		65.00	61	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	03/09/1972	4	4	8	44
116708	FÁTIMA RAMOS	60.00		5.00		65.00	62	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	24/01/1990	2	6	8	44
116808	JAQUELINE FERREIRA DE ANDRADE	62.00		2.50		64.50	63	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/05/1995	0	2	8	52
112429	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	62.00		2.50		64.50	64	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/07/1993	6	8	4	44
111954	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	62.00		2.50		64.50	65	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	15/12/1993	2	0	16	44
116975	WÉLIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	62.00		2.50		64.50	66	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/03/1995	0	6	12	44
116946	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAUJO	64.00				64.00	67	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/09/1989	2	2	8	52
116670	EDILAINE BRUGGE	64.00				64.00	68	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/11/1990	2	2	8	52
116795	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	64.00				64.00	69	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/08/1986	0	4	8	52
117652	LUANA APARECIDA PAULHUK	64.00				64.00	70	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/07/1996	2	2	12	48

111303	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	64.00				64.00	71	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/01/1997	2	2	12	48
114003	TATIANE SILVA KERNISKI	64.00				64.00	72	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/04/1996	2	6	12	44
116966	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	58.00		5.00		63.00	73	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/05/1977	4	2	8	44
114227	EDINA JOAZ	58.00		5.00		63.00	74	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/09/1981	4	2	12	40
116674	MARCIA REGINA DOS SANTOS	58.00		5.00		63.00	75	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/07/1984	4	2	12	40
113426	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	58.00		5.00		63.00	76	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/08/1979	2	0	16	40
110029	MARLI PENTEADO	60.00		2.50		62.50	77	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	14/01/1988	0	8	4	48
111946	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	60.00		2.50		62.50	78	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/02/1987	2	6	8	44
111967	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	60.00		2.50		62.50	79	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/06/1990	0	4	12	44
116964	GISLENE MERHET	62.00				62.00	80	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/02/1992	2	0	8	52
108486	IRENI RIBEIRO DA SILVA DALLA VECCHIA	62.00				62.00	81	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/08/1975	2	4	8	48
111250	REGIANE LARA	62.00				62.00	82	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/10/1992	0	6	8	48
116583	LUCIANE IGNACHESKI	62.00		0.00		62.00	83	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/02/1984	8	2	8	44
116374	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	62.00				62.00	84	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	09/02/1995	2	8	8	44
110550	FLAVIA DE OLIVEIRA	62.00				62.00	85	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/03/1999	4	6	12	40
111341	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	56.00		5.00		61.00	86	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/12/1972	4	0	8	44
115723	ELISANGELA APARECIDA VAZ	56.00		5.00		61.00	87	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/06/1977	4	0	8	44
117962	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	56.00		5.00		61.00	88	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/12/1971	2	6	8	40
116156	LISNARA APARECIDA GRUBER	56.00		5.00		61.00	89	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/09/1979	4	4	16	32
112374	HELLEN VANESSA SADOSKI	58.00		2.50		60.50	90	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/09/1994	2	0	16	40
108512	EUNICE MARTINS DE PAULA	60.00		0.00	X	60.00	91	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/12/1995	0	0	8	52
108584	ROSENILDA TRATHZ	60.00				60.00	92	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/11/1977	2	2	8	48
109949	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	60.00				60.00	93	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/07/1999	2	2	8	48
117339	ELIANE NAPROGENI	60.00		0.00		60.00	94	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/05/1976	4	4	8	44
116864	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	60.00				60.00	95	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	03/10/1985	2	2	12	44
115231	NEUSA BRANCO DA SILVA ZANEDIM	60.00				60.00	96	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	07/02/1978	4	4	12	40
115030	PATRICIA PERON	60.00				60.00	97	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/02/1996	4	4	12	40
117091	ALESSANDRA JACK	60.00				60.00	98	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/10/1987	2	10	12	36
117672	TEREZINHA KARPINSKI	60.00				60.00	99	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/05/1985	0	8	16	36
108606	CRISTIANE SALETE PIENIAK	54.00		5.00		59.00	100	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/02/1987	2	4	12	36
113180	ROSELI TEREZINHA GOBBI	56.00		2.50		58.50	101	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/03/1971	4	0	12	40
108864	SUELEN BAIZER	56.00		2.50		58.50	102	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/09/1996	4	4	8	40
117147	ALENICE JACK	56.00		2.50		58.50	103	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/12/1989	2	6	8	40
110502	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN	58.00				58.00	104	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/10/1971	2	0	8	48

117810	TANIA MARA OPUKEVICZ	58.00				58.00	105	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/06/1988	2	0	8	48
116899	LUCIANA TOEBE	58.00				58.00	106	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/02/1986	0	2	8	48
113822	VANESSA CRISTINA CHUMLHAK CHMILOUSKI	58.00				58.00	107	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/03/2001	2	4	8	44
115409	ANA ROSA FELIPOUSKI	58.00				58.00	108	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/10/1987	2	4	12	40
117012	JANAÍNA DE LARA	52.00		5.00		57.00	109	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/12/1989	0	0	12	40
108808	DÉBORA FERNANDA NUNES	52.00		5.00		57.00	110	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/07/1994	0	4	8	40
116593	KARINE GONÇALVES PRESTES	52.00		5.00		57.00	111	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/07/1994	2	2	12	36
112286	JANICE SALUSTIANO DA SILVA BETTEGA	56.00				56.00	112	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/02/1976	2	2	12	40
108922	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	56.00				56.00	113	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/09/1992	2	6	12	36
116456	ROSILENE RODRIGUES	50.00		5.00		55.00	114	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/03/1973	4	2	8	36
110786	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS	50.00		5.00		55.00	115	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/08/1982	4	2	8	36
116339	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	50.00		5.00		55.00	116	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/11/1981	4	2	12	32
116357	PATRICIA MARTINS NEUMANN	54.00				54.00	117	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	15/11/1990	0	2	8	44
116614	SABRYNNA FERNANDA PACHECO	54.00				54.00	118	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/07/2000	0	2	8	44
111236	TATIANE SARABUN HELCK	54.00		0.00		54.00	119	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/01/1995	4	2	8	40
113335	EDINEIA APARECIDA CARNEIRO NEUMANN	54.00				54.00	120	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/08/1976	2	4	8	40
118267	CRISTIANI CORREA CARNEIRO	54.00				54.00	121	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	14/06/1986	2	4	12	36
112900	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	54.00				54.00	122	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	31/01/1970	2	4	16	32
115212	JAQUELINE TEREZINHA BINI	54.00				54.00	123	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/10/1998	0	6	16	32
115837	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	52.00				52.00	124	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/01/1981	2	2	12	36
108815	SOLANGE ALVES MONTEIRO	50.00		0.00		50.00	125	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/07/1977	2	4	4	40
110500	REGINA MARIA MELHEM	50.00				50.00	126	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/03/1975	4	2	8	36
109471	DIANE SANTOS SENIO	50.00				50.00	127	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/07/1997	0	2	12	36
116743	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	50.00		0.00		50.00	128	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	07/05/1996	4	6	8	32
117333	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	50.00				50.00	129	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/02/1999	4	6	8	32
116372	LILIANE KELTE MARCONATO	78.00		5.00	X	83.00	1	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	07/05/1982	4	6	12	56
109625	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	72.00		5.00	X	77.00	2	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	29/01/1990	6	10	4	52
117189	EDUARDO PECHEK	70.00		5.00		75.00	3	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	19/05/1995	0	2	12	56
117900	TATIANE DOMINGOS	72.00		2.50		74.50	4	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	31/03/1988	6	2	8	56
116487	JACKSON MACIEL	74.00				74.00	5	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	12/10/1999	2	8	12	52
110607	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	66.00		5.00		71.00	6	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	10/12/1974	2	0	12	52

114845	ANA PAULA DIRINGS	66.00		5.00		71.00	7	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	22/11/1983	6	4	8	48
116737	GEOVANE SZYMONEK	62.00		5.00		67.00	8	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	04/08/1991	4	10	12	36
111994	LEONICE BRAGA PENTEADO	64.00		2.50		66.50	9	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	30/05/1988	6	2	8	48
108661	JOSIANE OTALAKOSKI	64.00		2.50		66.50	10	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	30/01/1995	2	6	12	44
116204	JOCELENE BOTINI	66.00				66.00	11	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	21/07/1984	4	6	4	52
111019	PABLO DOS SANTOS RIBAS	66.00		0.00		66.00	12	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	12/09/1990	6	0	12	48
114139	LOISLENE PEREIRA BRITO	66.00				66.00	13	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	08/01/1998	0	2	16	48
109693	GISLAINE GOMES MIRANDA	58.00		5.00		63.00	14	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	29/09/1982	2	4	8	44
108568	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE	62.00				62.00	15	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	05/03/1990	2	4	8	48
115909	EDEJANE VENSKI MACHADO	62.00		0.00		62.00	16	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	09/12/1996	0	10	12	40
118058	JOCILIANE DOS SANTOS	54.00		5.00		59.00	17	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	09/11/1986	0	2	8	44
108596	ANDREIA KOROBINSKI	54.00		5.00		59.00	18	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	05/12/1975	0	2	12	40
116905	JOSÉ TADEU PEDROSO	54.00		5.00		59.00	19	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	02/11/1977	0	10	8	36
118280	JOSÉ OSMAR DA LUZ	58.00				58.00	20	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	14/03/1974	2	4	12	40
113792	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA	58.00				58.00	21	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	23/06/1999	6	0	16	36
112675	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORRÊA	52.00		5.00		57.00	22	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	22/01/1981	4	0	8	40
110368	VANDERLEI JOSE DA LUZ	52.00		2.50		54.50	23	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	01/05/1972	0	4	12	36
110400	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	54.00				54.00	24	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	23/06/1997	0	6	8	40
111794	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	52.00				52.00	25	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	18/07/2000	2	2	8	40
109641	SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK	72.00		5.00		77.00	1	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	17/11/1976	6	6	8	52
116635	ANA CAROLINA FASSINI	74.00				74.00	2	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	12/08/1997	6	4	12	52
111950	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	74.00				74.00	3	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	02/07/1998	6	8	8	52
113357	JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA	56.00				56.00	4	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	14/08/1970	4	4	8	40
116198	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE	54.00				54.00	5	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	22/05/1992	2	4	12	36
111382	MARLUCI KURLHIAK	52.00				52.00	6	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	19/11/1989	4	4	8	36

112903	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	84.00		5.00		89.00	1	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	24/08/1969	6	10	8	60
117556	EDILIANE WEBER	84.00				84.00	2	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	27/02/1993	4	4	16	60
108609	LETICIA FERNANDA SANTOS	84.00				84.00	3	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	02/05/1988	6	6	16	56
117877	ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS	80.00				80.00	4	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	02/11/1995	8	8	12	52
111599	GUILHERME HONÓRIO	80.00				80.00	5	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/03/1994	10	6	16	48
118061	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	72.00		5.00		77.00	6	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	04/05/1968	6	2	8	56
115919	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	72.00		5.00		77.00	7	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	05/03/1985	4	4	12	52
110578	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	76.00				76.00	8	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	07/03/1998	2	6	16	52
117934	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	70.00		5.00		75.00	9	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	22/11/1994	0	6	8	56
117044	ANDREIA ROSA PEREIRA	72.00		2.50		74.50	10	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/10/1984	4	4	4	60
116307	REGINA KRAYCZY	72.00		2.50		74.50	11	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	29/12/1996	2	2	16	52
118241	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	68.00		5.00		73.00	12	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	24/08/1986	6	2	12	48
110507	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	68.00		5.00		73.00	13	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	29/11/1979	2	2	16	48
116138	MARIELLI ALVES DE LIMA	70.00				70.00	14	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	22/10/1981	2	4	8	56
110646	DAIANE DE JESUS SCHON	70.00				70.00	15	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/03/1997	0	2	12	56
108811	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO	70.00				70.00	16	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	03/03/1994	4	2	20	44
117650	MARCIA BILOBRAM	68.00				68.00	17	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	18/12/1980	2	6	8	52
117068	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	68.00				68.00	18	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	14/10/1997	0	4	12	52
116893	DIVONEI FERNANDES	68.00				68.00	19	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	18/10/1982	2	6	16	44
109451	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	62.00		5.00		67.00	20	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	21/04/1978	8	2	8	44
109088	MARGARET DE FÁTIMA MOREIRA	66.00				66.00	21	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	20/02/1976	4	2	12	48
116133	GABRIELLE APARECIDA BORCHARDT	66.00				66.00	22	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	23/10/1995	4	6	8	48
108813	BRUNA VALÉRIA GRECHECHEN DE LARA	64.00				64.00	23	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	15/10/1998	6	2	20	36
116807	OSMIR MARQUES SOUZA	62.00				62.00	24	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI	20/12/1986	4	6	8	44

								NAIVERTH					
116538	IVONETE HEIDEMANN	56.00		5.00		61.00	25	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	06/05/1973	2	6	8	40
116272	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	58.00		2.50		60.50	26	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	23/01/1983	4	2	12	40
112338	ELIZANDRA DA CRUZ	58.00		2.50		60.50	27	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	16/12/1978	2	4	12	40
117057	ENICE EURICH NASCIMENTO	60.00		0.00		60.00	28	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	24/07/1980	4	8	8	40
116423	WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA	54.00		5.00		59.00	29	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	27/10/1987	2	0	12	40
112610	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	58.00		0.00		58.00	30	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	09/02/1988	2	4	4	48
118160	JUSILENE DE FÁTIMA CORREA DE MELLO	58.00				58.00	31	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	14/11/1976	4	2	8	44
115580	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	56.00				56.00	32	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	01/12/1996	0	0	8	48
116135	SANDRA RATUCHNE SZUPKA	56.00				56.00	33	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	03/04/1998	2	6	8	40
115038	JOELMA PEREIRA CORRÊA	52.00				52.00	34	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	27/07/1982	2	2	12	36
117429	TEREZA APARECIDA FELIPOUSKI	50.00				50.00	35	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	23/12/1984	4	2	8	36
116314	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI	70.00		10.00		80.00	1	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	06/11/1985	6	4	8	52
110077	EDINA PELOSI	76.00				76.00	2	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	04/07/1989	4	8	8	56
116961	THAÍS SCHNEIDER DA CRUZ	72.00		2.50		74.50	3	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	29/11/1989	2	6	12	52
116325	TANIA VANESSA LEAL	74.00				74.00	4	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	13/12/1991	4	10	12	48
113288	JOCILENE GERY PROTCI	72.00		0.00		72.00	5	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	26/01/1992	10	6	8	48
116263	ROBERSON GRANDO	66.00		2.50		68.50	6	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	31/05/1988	2	8	12	44
117154	MARCELA SZYMANSKI	64.00				64.00	7	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	14/03/1983	4	0	4	56
116190	JANETE ALCÂNGELA OLIVEIRA KARPINSKI	60.00		2.50		62.50	8	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	28/09/1968	4	4	12	40
116748	POLIANA DOMINICO DE JESUS	62.00				62.00	9	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	06/09/1998	4	6	8	44
117028	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	56.00		0.00		56.00	10	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	02/07/1988	2	2	12	40
108736	ANDERSON GARCEZ FACCIO	68.00				68.00	1	PSICÓLOGO	24/11/1991	10	10	16	32
115780	FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ	66.00				66.00	2	PSICÓLOGO	24/10/1984	8	10	16	32
116849	RONIEL BORA DELLI	64.00				64.00	3	PSICÓLOGO	18/09/1989	8	8	16	32

	COLLI												
110127	ALISANE DA SILVA	62.00				62.00	4	PSICÓLOGO	04/05/1982	6	8	16	32
114538	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	60.00				60.00	5	PSICÓLOGO	14/11/1990	6	10	16	28
117016	YASMIN MARTINS PEDROSO	58.00				58.00	6	PSICÓLOGO	05/11/1996	10	8	12	28
117115	DANIELA BOTTEGA	54.00				54.00	7	PSICÓLOGO	31/12/1991	4	10	12	28
111920	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	54.00				54.00	8	PSICÓLOGO	31/08/1993	8	6	16	24
116890	RENAN TULLIO SGUARIO	52.00				52.00	9	PSICÓLOGO	03/05/1991	6	6	12	28
109712	DAIARA FERREIRA	52.00				52.00	10	PSICÓLOGO	27/11/1991	8	8	12	24
117880	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	52.00				52.00	11	PSICÓLOGO	03/03/1993	4	8	16	24
116469	MIRIAN MARIA KOSAK	52.00				52.00	12	PSICÓLOGO	18/02/1993	8	8	16	20
117798	LAIRA GABRIELA MICHELS STANGE	50.00				50.00	13	PSICÓLOGO	16/10/1995	6	4	12	28
113661	JULIANO FERREIRA	50.00				50.00	14	PSICÓLOGO	22/04/1988	8	6	12	24
110131	DISA CRISTIANE DE MIRANDA	64.00				64.00	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/12/1988	6	2	16	40
112711	TICIANE MIODOSKI	54.00				54.00	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/09/1989	6	4	12	32
116242	LUCIMARA DO CARMO SCHINEMANN	52.00				52.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/12/1980	2	2	12	36
114970	JOSNEI RIBEIRO	50.00				50.00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/07/1987	4	6	4	36
109723	LETICIA PAULUCH	68.00				68.00	1	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	27/02/1998	6	10	12	40
111974	PATRICIA GASPARETTO ZIN	64.00				64.00	2	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	31/12/1996	0	4	16	44
108970	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO	60.00				60.00	3	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	03/11/1998	4	8	16	32
117095	MILAYNE LOPES RICKLI	58.00				58.00	4	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	03/04/1993	8	10	12	28
118038	CLEBER ANSELMO ROUTH	52.00				52.00	5	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	07/03/1991	4	4	12	32
116508	ROSE MARIA RUDK	52.00				52.00	6	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	28/10/1984	4	8	12	28
117076	RENATO NOGUEIRA DE CAMARGO	52.00				52.00	7	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	25/06/1984	8	8	12	24
109993	PAULO HENRIQUE ZANDER	60.00				60.00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	23/04/1995	8	8	16	28

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:3C7C26BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2019 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** – **PCD** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL- PCD** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 03/12/2019 até às 23:59h do dia 04/12/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo-Pr, 02 de Dezembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 18/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PCD
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

INSC	NOME	OBJ	TIT	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	LP	MAT	CG	CE
110169	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA	58.00		X	58.00	1	FARMACÊUTICO	16/12/1994	0	6	12	40
117005	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS	50.00		X	50.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/01/1982	4	2	8	36
108512	EUNICE MARTINS DE PAULA	60.00	0.00	X	60.00	1	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/12/1995	0	0	8	52
116372	LILIANE KELTE MARCONATO	78.00	5.00	X	83.00	1	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	07/05/1982	4	6	12	56

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:C6522185

